Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3955/2024 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Abril de 2024.** **DEJT Nacional**

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

José Marcelo Vieira de Araújo
Presidente

João Leite de Arruda Alencar
Vice-Presidente

Avenida da Paz, 2076
Centro
Maceió/AL
CEP: 57020440

Telefone(s) : (82) 2121 8299

Secretaria Judiciária
Distribuição

DISTRIBUIÇÃO DE 19/04/2024 (1º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

Vara do Trabalho de Penedo : 3

2ª Vara do Trabalho de Maceió : 8

10ª Vara do Trabalho de Maceió : 6

Vara do Trabalho de Porto Calvo : 1

Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios : 2

8ª Vara do Trabalho de Maceió : 11

Vara do Trabalho de Santana do Ipanema : 7

4ª Vara do Trabalho de Maceió : 5

6ª Vara do Trabalho de Maceió : 7

2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares : 1

1ª Vara do Trabalho de Maceió : 7

Vara do Trabalho de Atalaia : 6

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca : 8

1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares : 3

7ª Vara do Trabalho de Maceió : 7

1ª Vara do Trabalho de Arapiraca : 4

3ª Vara do Trabalho de Maceió : 8

9ª Vara do Trabalho de Maceió : 7

Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde : 1

5ª Vara do Trabalho de Maceió : 5

CumSen 0001249-27.2023.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió

EXEQUENTE - PETRUCIO LINS MOUSINHO

ADVOGADO - ANDRE VILACA DOS SANTOS (OAB/AL 11772)

EXECUTADO - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

EXECUTADO - ESTADO DE ALAGOAS

ATSum 0000083-40.2024.5.19.0060

1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

AUTOR - PAULA CASSIANO

ADVOGADO - JOSE RODRIGUES VASCONCELOS NETO (OAB/MG 140960)

RÉU - MARIA SHIRLENE DA SILVA 03272896430

CartPrecCiv 0000083-22.2024.5.19.0260

2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

DEPRECANTE - CINTIA BENTO DE OLIVEIRA

DEPRECANTE - JEAN CARLO GONCALVES DE OLIVEIRA

DEPRECANTE - JEFERSON CARLOS BENTO OLIVEIRA

DEPRECANTE - SILVANA BENTO DA COSTA

DEPRECADO - DESTILARIA AUTONOMA PORTO ALEGRE LIMITADA

ATSum 0000084-25.2024.5.19.0060

1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

AUTOR - ANA CARLA RAMOS GOMES SOUZA

ADVOGADO - MARIA GLYSSIA JULIANELI MACEDO SILVA (OAB/AL 17323)

RÉU - MARIA EDVANIA MENDONCA E SILVA 05585003402

ATSum 0000085-10.2024.5.19.0060

1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

AUTOR - APARECIDO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO - ADALGISA SARMENTO ALBUQUERQUE LUNA (OAB/AL 13047)

ADVOGADO - ANTONIO CLAUDIO ALBUQUERQUE LUNA JUNIOR (OAB/AL 9229)

RÉU - AVON COSMETICOS LTDA.

RÉU - JSL S/A.

RÉU - NATURA COSMETICOS S/A

CartPrecCiv 0000113-66.2024.5.19.0063

Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

DEPRECANTE - ADENILSON JAIME DOS SANTOS

DEPRECADO - J. GERALDO DOS SANTOS (PRISMA ENGENHARIA)

ATSum 0000114-51.2024.5.19.0063

Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

AUTOR - V M B LOPES LTDA

ADVOGADO - ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS SILVA (OAB/AL 11705)

ADVOGADO - BARBARA ELLEN TAVARES CARDOSO (OAB/AL 12057)

RÉU - UNIÃO FEDERAL (PGFN)

ATSum 0000133-81.2024.5.19.0055

Vara do Trabalho de Atalaia

AUTOR - FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO - DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES (OAB/AL 7977)

RÉU - TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO - Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos (OAB/AL 10361)

ATSum 0000134-66.2024.5.19.0055

Vara do Trabalho de Atalaia

AUTOR - JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO - DEVID VICTOR SILVA DE LIMA (OAB/AL 18166)

ADVOGADO - IVANILDO BEZERRA DE LIMA FILHO (OAB/AL 20016)

ADVOGADO - ROSEMBERG MACENA DE ALMEIDA (OAB/AL 20135)

RÉU - CONY ENGENHARIA LTDA

ATOrd 0000135-51.2024.5.19.0055

Vara do Trabalho de Atalaia

AUTOR - GIVALDO PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO - FERNANDA FERREIRA HACKERT (OAB/AL 17996)

ADVOGADO - LUIZ PHILIPE FERNANDES FRAZAO (OAB/AL 15256)

ADVOGADO - MATHEUS SILVA SANTOS (OAB/AL 20950)

RÉU - ALAGOAS AMBIENTAL S/A

HTE 0000136-36.2024.5.19.0055

Vara do Trabalho de Atalaia

REQUERENTES - CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA

ADVOGADO - RITA DE CASSIA MACHADO ALVES DE BARROS (OAB/PE 24153)

REQUERENTES - VITOR DANIEL DA SILVA

ATSum 0000137-21.2024.5.19.0055

Vara do Trabalho de Atalaia

AUTOR - JOAO RICARDO DA SILVA FILHO

ADVOGADO - BRENO CALHEIROS MURTA (OAB/AL 1570)

RÉU - Ênio Agra de Albuquerque (Fazendas Patrocinio e Utinga)

ATSum 0000138-06.2024.5.19.0055

Vara do Trabalho de Atalaia

AUTOR - SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ALAGOAS

ADVOGADO - FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS (OAB/AL 10450)

ADVOGADO - JOAO MARCIO PEIXOTO GOMES (OAB/AL 17250)

ADVOGADO - JOSE CIVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR (OAB/AL 10924)

ADVOGADO - RODRIGO DELGADO DA SILVA (OAB/AL 11152)

RÉU - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO VALE DO PARAIBA DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDVALE

ATOrd 0000192-63.2024.5.19.0057

Vara do Trabalho de Porto Calvo

AUTOR - THAMIRES SANTANA DA SILVA

ADVOGADO - JEIMISON JOSE NERI DE LYRA (OAB/PE 27340)

ADVOGADO - MARIA ANDREZA DE LIMA VASCONCELOS SILVA (OAB/PE 30619)

RÉU - CABANOS SUITES LTDA

ATSum 0000211-72.2024.5.19.0056

Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde

AUTOR - JOAO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

ADVOGADO - ANDREANDISSON SILVA DOS SANTOS (OAB/AL 20034)

ADVOGADO - PAULO VITOR VANDERLEI FREITAS (OAB/AL 15023)

RÉU - POUSADA VILA DOS CORAIS LTDA

ATOrd 0000274-82.2024.5.19.0061

1ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - LUCIANA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO - FABIO BARBOSA MACHADO (OAB/AL 9850)

RÉU - BLACKS BURGUER LTDA

ATSum 0000275-67.2024.5.19.0061

1ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - ALVARO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO - DIANNY MARIA DE ALCANTARA SILVA (OAB/AL 8580)

RÉU - LUZENILDO SOARES DE OLIVEIRA

ATSum 0000276-52.2024.5.19.0061

1ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - MOISES CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO - JONAS FERNANDO GUABIRABA MELO (OAB/AL 15537)

RÉU - REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA

ATSum 0000276-34.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - PEDRO PEREIRA ROCHA

ADVOGADO - EUDEA LARA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES (OAB/AL 10926)

RÉU - BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA

RÉU - GNG CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

ATOrd 0000277-37.2024.5.19.0061

1ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - ADALBERTO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO - QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI (OAB/SP 304254)

RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ATSum 0000277-19.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - STEPHANY KARLA NUNES DE LIRA

ADVOGADO - ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB/AL 16473)

RÉU - NOSSO CARD SAUDE LTDA

CartPrecCiv 0000278-04.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

DEPRECANTE - CINTIA BENTO DE OLIVEIRA

DEPRECANTE - JEAN CARLO GONCALVES DE OLIVEIRA

DEPRECANTE - JEFERSON CARLOS BENTO OLIVEIRA

DEPRECANTE - SILVANA BENTO DA COSTA

DEPRECADO - AGRO PECUARIA OLIVAL TENORIO LTDA

DEPRECADO - INDUSTRIAL PORTO RICO S A

ATSum 0000279-86.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - KAROLINE BALBINO DA SILVA COSTA

ADVOGADO - RAFAEL ALVES BARROS (OAB/AL 16321)

RÉU - CALIXTO PRODUCAO E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

ATOrd 0000280-71.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - PABLO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO - QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI (OAB/SP 304254)

RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ConPag 0000281-56.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

CONSIGNANTE - TEND CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO - DIANNY MARIA DE ALCANTARA SILVA (OAB/AL 8580)

CONSIGNATÁRIO - ESPOLIO DE ANA MARIA DOS SANTOS

ATSum 0000282-41.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ALAGOAS

ADVOGADO - FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS (OAB/AL 10450)

ADVOGADO - JOAO MARCIO PEIXOTO GOMES (OAB/AL 17250)

ADVOGADO - JOSE CIVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR (OAB/AL 10924)

ADVOGADO - RODRIGO DELGADO DA SILVA (OAB/AL 11152)

RÉU - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIAO METROPOLITANA DO AGRESTE DE ALAGOAS

ATSum 0000283-26.2024.5.19.0261

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca

AUTOR - SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ALAGOAS

ADVOGADO - FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS (OAB/AL

10450)
ADVOGADO - JOAO MARCIO PEIXOTO GOMES (OAB/AL 17250)
ADVOGADO - JOSE CIVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR (OAB/AL 10924)
ADVOGADO - RODRIGO DELGADO DA SILVA (OAB/AL 11152)
RÉU - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA - SINDCANOA

ConPag 0000293-97.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
CONSIGNANTE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE
ADVOGADO - CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR (OAB/SP 176555)
CONSIGNATÁRIO - LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ATOrd 0000294-82.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
AUTOR - ANTONIO JOSE PEREIRA MELO
ADVOGADO - LUIZ ALEXANDRE IGNACIO PEREIRA (OAB/SP 113179)
RÉU - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
RÉU - VITAL SERVICOS LTDA - EPP

ATOrd 0000295-67.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
AUTOR - ADRIANO PEREIRA SILVA
ADVOGADO - VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA SANTOS (OAB/PE 34234)
RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
RÉU - SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A.

ATOrd 0000296-52.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
AUTOR - ADRIANO PEREIRA SILVA
ADVOGADO - VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA SANTOS (OAB/PE 34234)
RÉU - SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A.

ATOrd 0000297-37.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
AUTOR - MARIA NATALIA NUNES NASCIMENTO
ADVOGADO - GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES (OAB/AL 10084)
RÉU - EDISLAINE DA SILVA LIMA

ATOrd 0000298-22.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
AUTOR - JOSE ARLI VIEIRA
ADVOGADO - CLELBER VIEIRA VASCONCELOS (OAB/AL 19517)
RÉU - DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
RÉU - ECS SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
RÉU - ESTADO DE ALAGOAS
RÉU - MUNICIPIO DE POCO DAS TRINCHEIRAS
RÉU - VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A

ATSum 0000299-07.2024.5.19.0058
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
AUTOR - SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ALAGOAS
ADVOGADO - FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS (OAB/AL 10450)
ADVOGADO - JOAO MARCIO PEIXOTO GOMES (OAB/AL 17250)
ADVOGADO - JOSE CIVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR (OAB/AL 10924)
ADVOGADO - RODRIGO DELGADO DA SILVA (OAB/AL 11152)
RÉU - SINDICATO DOS A. C. S. E A. C. E. DAS MICRORREGIOES SERRANA DO SERTAO E ALAGOANA DO SERTAO DO SAO FRANCISCO DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDSERTAO

CartPrecCiv 0000351-97.2024.5.19.0059
Vara do Trabalho de Penedo
DEPRECANTE - JACKSON DA SILVA LIMA
DEPRECADO - D S MONTAGENS II LTDA

CartPrecCiv 0000352-82.2024.5.19.0059
Vara do Trabalho de Penedo
DEPRECANTE - JAQUELINE DO NASCIMENTO DE MESQUITA SILVA
DEPRECADO - ERILENE COELHO ARAUJO
DEPRECADO - P7 COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA E PERSONALIZACOES EIRELI

ATSum 0000353-67.2024.5.19.0059
Vara do Trabalho de Penedo
AUTOR - SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS

DE SAUDE - ALAGOAS
ADVOGADO - FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS (OAB/AL 10450)
ADVOGADO - JOAO MARCIO PEIXOTO GOMES (OAB/AL 17250)
ADVOGADO - JOSE CIVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR (OAB/AL 10924)
ADVOGADO - RODRIGO DELGADO DA SILVA (OAB/AL 11152)
RÉU - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO/AL - SINDASSE

ATOrd 0000364-49.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - WILSON JESUS DA SILVA
ADVOGADO - LARA MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB/AL 19462)
RÉU - C G MACIEL & CIA LTDA - ME
RÉU - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS ANDREA LTDA
RÉU - MADEIRAS BRASIL NOVO LTDA

ATOrd 0000365-34.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSE CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSE BENTO ACIOLI DA SILVA (OAB/AL 3778)
RÉU - TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

HTE 0000366-19.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTES - PAULO SERGIO DOS SANTOS
ADVOGADO - ROSA MARIA SOARES VIEIRA (OAB/AL 5320)
REQUERENTES - ROOSEVELT DE OLIVEIRA LEOPOLDINO
ADVOGADO - ANTONIO ANDRE DE MELO SA CAVALCANTI (OAB/AL 8231)

ATSum 0000367-04.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
REPRESENTANTE - ELINALDO PINHEIRO SILVA
REPRESENTANTE - ELINALDO PINHEIRO SILVA
AUTOR - W.
AUTOR - W.
ADVOGADO - ITALO ROMANY DE OLIVEIRA MOREIRA (OAB/AL 15037)
ADVOGADO - ITALO ROMANY DE OLIVEIRA MOREIRA (OAB/AL 15037)
RÉU - G.R.D.L.T.M.
RÉU - P.C.D.S.C.

ATOrd 0000368-86.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSE PEDRO DA SILVA NETO
ADVOGADO - DAMARIS VIEIRA DA SILVA RODRIGUES (OAB/SP 448763)
RÉU - J DE ALBUQUERQUE ANGEIRAS

ATSum 0000369-71.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - WEVERTON JONH ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO - MARCELO ROMEIRO DE CARVALHO CAMINHA (OAB/RN 12736)
RÉU - ATOM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
RÉU - ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

ATSum 0000369-74.2024.5.19.0009
9ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSE MAURO DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO - WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA (OAB/AL 1752)
ADVOGADO - WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA JUNIOR (OAB/AL 11948)
RÉU - ACS SERVICOS ELETRICOS LTDA
RÉU - TELESIL ENGENHARIA LTDA

CumSen 0000370-83.2024.5.19.0001
9ª Vara do Trabalho de Maceió
EXEQUENTE - BRUNO DE OLIVEIRA FELIX SILVA

ATSum 0000370-59.2024.5.19.0009
9ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - MAYCKY BARRETO FERREIRA VERAS
ADVOGADO - IRACEMA DE LIMA CAZELLA (OAB/AL 19536)

CumSen 0000370-83.2024.5.19.0001
9ª Vara do Trabalho de Maceió
ADVOGADO - MARCOS VINICIUS DE ROLEMBERG SOARES (OAB/AL 17773)

ATSum 0000370-59.2024.5.19.0009
9ª Vara do Trabalho de Maceió
RÉU - ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

CumSen 0000370-83.2024.5.19.0001
9ª Vara do Trabalho de Maceió

EXECUTADO - TV PAJUCARA LTDA

ATSum 0000371-44.2024.5.19.0009

9ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - MARIANA DOS SANTOS LOPES

RÉU - BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

ATSum 0000372-50.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - REGINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO - JOSE ROBERTO OMENA SOUZA (OAB/AL 5194)

RÉU - JOSÉ ÍTALO DA SILVA

ATOrd 0000372-29.2024.5.19.0009

9ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - RANGEL LUIZ NOBRE DA SILVA DAMASCENO

ADVOGADO - GABRIELLE CRAVEIRO HOLANDA (OAB/AL 13144)

RÉU - WIDE WEB SYSTEMS LTDA - ME

CartPrecCiv 0000373-35.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

DEPRECANTE - LAURA CRISTINA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

DEPRECADO - VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA E OUTROS

ATSum 0000373-20.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - JONATA TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO - JOSE CICERO DA SILVA BEZERRA (OAB/AL 17512)

RÉU - K S DOS SANTOS LTDA

ATOrd 0000373-14.2024.5.19.0009

9ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ERIVAN INACIO GONCALVES

ADVOGADO - LISSANYA BASILIO DOS SANTOS (OAB/AL 12550)

ADVOGADO - RAFAEL DIAS FARIAS PEREIRA (OAB/AL 20721)

RÉU - VIACAO CIDADE DE MACEIO LTDA

ATOrd 0000374-20.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - GABRIEL PHILLIPE NEVES DA SILVA

ADVOGADO - FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA (OAB/GO 38557)

RÉU - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

ATSum 0000374-05.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO - SANIEL MEDEIROS DA SILVA FILHO (OAB/AL 16639)

RÉU - USINA SANTA CLOTILDE

ATOrd 0000374-96.2024.5.19.0009

9ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - LUCAS SOTERO DA SILVA

ADVOGADO - RAYLINE SOUSA LACERDA RODRIGUES (OAB/MT 18271)

RÉU - ACENDER ENGENHARIA LTDA

RÉU - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ATOrd 0000375-05.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ALICE PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO - JAMES OLIVEIRA FERNANDES (OAB/AL 16928)

RÉU - ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

ATOrd 0000375-87.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ROSILDA CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)

ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)

ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)

RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ATSum 0000376-90.2024.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - MATHEUS ALLYF ANJO DOS SANTOS

ADVOGADO - LUIZ FELIPE NASCIMENTO MENDONCA (OAB/AL 21046)

ADVOGADO - THAYNA ACIOLI DE MORAIS LEANDRO COSTA (OAB/AL 19746)

RÉU - J F DE LIMA FARMACIA

ATSum 0000376-87.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ELMA DA CONCEICAO FEITOSA

RÉU - BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

ATOrd 0000376-72.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - JESLIONAY DA SILVA MENDONCA

ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)

ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)

ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)

RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ATOrd 0000377-75.2024.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - POLIANA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO - UBIRATAN MARCOLINO DA SILVA FILHO (OAB/AL 13907)

RÉU - INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA EIRELI - EPP

ATOrd 0000377-72.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA

ADVOGADO - MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS (OAB/AL 10413)

RÉU - GARDÊNIA MARIA MARQUES BULHOES

RÉU - IGO GUERRA BARRETO NASCIMENTO

ATSum 0000377-57.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ERIKA GRAZIELY MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO - GILSON IAGO DE MEDEIROS ALVES (OAB/AL 21225)

RÉU - JEFFERSON SILVA DE MELO 05276458421

ATSum 0000378-60.2024.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - PAULA CASSIANO

ADVOGADO - JOSE RODRIGUES VASCONCELOS NETO (OAB/MG 140960)

RÉU - MARIA SHIRLENE DA SILVA 03272896430

ATOrd 0000378-57.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ANIQUELE DA SILVA

ADVOGADO - SILAS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/AL 13253)

RÉU - ACENDER ENGENHARIA LTDA

PetCiv 0000378-42.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA EIRELI - EPP

ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS (OAB/AL 6183)

RÉU - SIND DOS TRAB EM TRANSP RODV DE CARGAS DA CID DE MACEIO

ATOrd 0000379-45.2024.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - WILLIAMS DA SILVA

ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)

ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)

ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)

RÉU - AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA

RÉU - ECM ENGENHARIA LTDA

ATSum 0000379-42.2024.5.19.0002

2ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - DEBORAH RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO - INGRID MAYARA DA SILVA SANTOS (OAB/AL 16602)

RÉU - BRF S.A.

ATSum 0000379-27.2024.5.19.0007

7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - MANOEL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO - ALEXANDRE VALENCA FRANCA (OAB/AL 4102)

ADVOGADO - VICTOR AUGUSTO LIMA (OAB/AL 13272)

RÉU - RMONICO LTDA

RÉU - VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

ATSum 0000380-30.2024.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - LUANA MARGARETE MARINHO BATISTA

ADVOGADO - KRISTHIAN JOSE CAMPOS CALHEIROS (OAB/AL 15856)

RÉU - DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI

RÉU - Universidade Federal de Alagoas

ATSum 0000381-15.2024.5.19.0001

1ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSE GIVANILDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO - GILSON SAMPAIO TENORIO (OAB/AL 13148)
RÉU - CONDOMINIO EGIPCIO

ATOrd 0000382-88.2024.5.19.0004
4ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSE DA SILVA REIS
ADVOGADO - BRENO TAVARES DANTAS (OAB/AL 9362)
ADVOGADO - ELIABE ALVES DE LIMA (OAB/AL 20641)
ADVOGADO - HARQUILEU GOMES DA SILVA (OAB/AL 20653)
RÉU - ROGERIO RODRIGUES DE MOURA - ME

ATSum 0000382-85.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ELISANGELA DA SILVA
ADVOGADO - LEANDRO SOUZA VIEIRA (OAB/AL 8272)
RÉU - ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
RÉU - HOSPITAL ORTOPEDICO DE MACEIO - EPP

CartPrecCiv 0000382-82.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
DEPRECANTE - FERNANDA SILVA ALVES DA SILVA
DEPRECADO - A M ABS EIRELI

ATSum 0000382-76.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ADSON TORRES FERREIRA
ADVOGADO - MAURICIO DOS SANTOS (OAB/AL 10156)
RÉU - CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO MILAZZO

ATSum 0000383-73.2024.5.19.0004
4ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - PATRICIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO - SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA (OAB/AL 4800)
RÉU - MARIA ANTÔNIA PIERRE
RÉU - MARIA DO SOCORRO SANTOS ELIZIÁRIO

ATSum 0000383-70.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ANDREY BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO - MARCOS ANTONIO COSTA DA CUNHA (OAB/AL 7957)
RÉU - CLINERIO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

CartPrecCiv 0000383-67.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
DEPRECANTE - GILMAR ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
DEPRECADO - MILLA COMERCIAL LTDA - ME E OUTROS

ATOrd 0000383-61.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ALISSON AURINO DE LIMA
ADVOGADO - MATEUS ALASCCA GUSTAVO SILVA (OAB/SP 502390)
RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ATSum 0000384-61.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - AURIANA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSE BENTO ACIOLI DA SILVA (OAB/AL 3778)
RÉU - AUGUSTO CESAR SILVA ALENCAR
RÉU - DIANA MARTINS DE LIMA MELO 09805193497

ATSum 0000384-58.2024.5.19.0004
4ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - LAYS PRYCYLA SANTOS SALVIANO
ADVOGADO - WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA (OAB/AL 1752)
ADVOGADO - WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA JUNIOR (OAB/AL 11948)
RÉU - MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ATOrd 0000384-55.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - KARLLA FABIANNA AGRA MONTENEGRO SILVA
ADVOGADO - ELISABELA VASCONCELOS DA COSTA (OAB/AL 14373)
RÉU - INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

ATSum 0000384-52.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR (OAB/AL 7830)
RÉU - T L PROL - ADM DE CONDOMINIOS LTDA

ATSum 0000384-46.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - MARIA CICERA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO - RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA (OAB/GO 52420)
RÉU - PABLO LOVATO GIULIANI

HTE 0000385-46.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTES - JOSE ALAN DA SILVA LEOPOLDINO
ADVOGADO - ROSA MARIA SOARES VIEIRA (OAB/AL 5320)
REQUERENTES - ROOSEVELT DE OLIVEIRA LEOPOLDINO
ADVOGADO - ANTONIO ANDRE DE MELO SA CAVALCANTI (OAB/AL 8231)

ATOrd 0000385-43.2024.5.19.0004
4ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - GDEANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO - DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS (OAB/MG 116893)
ADVOGADO - MARCOS ROBERTO DIAS (OAB/MG 87946)
RÉU - MAGAZINE LUIZA S/A

HTE 0000385-40.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTES - ANA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO - NIEDJA FERNANDA DE SOUZA SENA LIRA (OAB/AL 17409)
REQUERENTES - JARDIE SOARES BEZERRA

ATSum 0000385-37.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - SIWEI TATI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO - QUIUEY TATY VIEIRA DA SILVA (OAB/AL 17569)
RÉU - C.E.P - CENTRO DE ESTUDOS PSICOPEDAGOGICOS DE MACEIO LTDA

ATOrd 0000385-31.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - VICTOR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - SABRINA RIBEIRO NOLASCO (OAB/CE 26525)
RÉU - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS

ATSum 0000386-31.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - NATAUAN HUGO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO - ADRIANA MARCIA ARAUJO DAMIAO (OAB/AL 8789)
RÉU - LIMA COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTACAO EIRELI

ATSum 0000386-28.2024.5.19.0004
4ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - VALMIR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO - KRISTHIAN JOSE CAMPOS CALHEIROS (OAB/AL 15856)
RÉU - DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI
RÉU - Universidade Federal de Alagoas

ATSum 0000386-25.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JESSICA DAYANE SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO - DRIELLE ROSE DOS SANTOS (OAB/AL 17748)
RÉU - INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

ATOrd 0000386-22.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSEANE MARINHO DE ARAUJO
ADVOGADO - RAFAEL RODRIGUES CAETANO (OAB/GO 33761)
RÉU - GRUPO CASAS BAHIA S.A

ATSum 0000386-16.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - SILVANA LOURENCO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
RÉU - SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.

ATSum 0000387-16.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - CHARLES LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO - PEDRO FRANCA TAVARES DE SOUZA (OAB/AL 12463)
ADVOGADO - THAYNARA FERNANDES DA SILVA BERNARDO (OAB/AL 19747)
RÉU - EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA

ATSum 0000387-07.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - JONAS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO - FERNANDO DIEGUES NETO (OAB/SP 307279)
RÉU - RAIA DROGASIL S/A

ATSum 0000387-98.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ANDERSON JERONIMO MALTA
ADVOGADO - ALEXANDRE VALENCA FRANCA (OAB/AL 4102)
ADVOGADO - VICTOR AUGUSTO LIMA (OAB/AL 13272)
RÉU - RMONICO LTDA
RÉU - VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.

ATSum 0000388-98.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JONH LENNO SEVERO LIMA
ADVOGADO - ISABELA CRISTINA ROCHA MONTENEGRO (OAB/AL 14445)
RÉU - COMERCIAL ATACADAO FEITOSA EIRELI

ATSum 0000388-89.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - FERNANDA PRISCILLA ALVES
ADVOGADO - WESLEY METUZALEMKART FELICIANO SILVA (OAB/AL 12630)
RÉU - LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

ATOrd 0000388-83.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO - FLAVIA CAMILA DA SILVA (OAB/AL 14102)
ADVOGADO - WILLIAM MARQUES DOS SANTOS (OAB/AL 20852)
RÉU - MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE

ATOrd 0000389-83.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ADLA MONIQUE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ATSum 0000389-68.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ARACELI DOS SANTOS DE CASTRO SOBRINHO
ADVOGADO - SIMONE PEREIRA DE ANDRADE (OAB/AL 10521)
RÉU - ACENDER ENGENHARIA LTDA
RÉU - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ATOrd 0000390-68.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RÉU - DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO NORDESTE EIRELI - EPP

CumPrSe 0000390-53.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTE - MARIELLE OMENA COSTA BERTOLDO DE VIVEIROS
ADVOGADO - JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA (OAB/AL 11041)
REQUERIDO - INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

ATOrd 0000391-53.2024.5.19.0003
3ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - KAROLINNE FARIAS DA SILVA DIAS
ADVOGADO - PERLANDIA SEVERINA DA SILVA (OAB/AL 17432)
RÉU - MUNICIPIO DE RIO LARGO

CumPrSe 0000391-38.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTE - ERIKA FLORA GOMES MELO DE ALMEIDA
ADVOGADO - JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA (OAB/AL 11041)
REQUERIDO - INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

CumPrSe 0000392-23.2024.5.19.0008
8ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTE - ITALA ASTRHINE DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO - JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA (OAB/AL 11041)
REQUERIDO - INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

DISTRIBUIÇÃO DE 19/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

Segunda Turma - Gab Des Jasiel Ivo : 4

Segunda Turma - Gab Des Anne Inojosa : 4

Segunda Turma - Gab Des Laerte Neves : 8

Primeira Turma - Gab Des Vanda Lustosa : 8

Tribunal Pleno - Gab Des Antonio Catão : 2

Primeira Turma - Gab Des Eliane Arôxa : 3

Primeira Turma - Gab Des Antonio Catão : 6

AP 0106700-56.1991.5.19.0003

Segunda Turma

Gab Des Anne Inojosa

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

AGRAVANTE - AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA NETO

AGRAVANTE - CARLOS MARQUES DE SOUSA

AGRAVANTE - IRENE QUINTINO DA SILVA

AGRAVANTE - PETRUCIO FERREIRA

AGRAVANTE - RENATO MANOEL RENOVATO

ADVOGADO - BRAULIO BARROS DOS SANTOS (OAB/AL 3363)

ADVOGADO - BRAULIO BARROS DOS SANTOS (OAB/AL 3363)

ADVOGADO - BRAULIO BARROS DOS SANTOS (OAB/AL 3363)

ADVOGADO - BRAULIO BARROS DOS SANTOS (OAB/AL 3363)

ADVOGADO - BRAULIO BARROS DOS SANTOS (OAB/AL 3363)

ADVOGADO - MARIA ROMARIZE RIBEIRO VERCELENS BARROS (OAB/AL 3364)

ADVOGADO - MARIA ROMARIZE RIBEIRO VERCELENS BARROS (OAB/AL 3364)

ADVOGADO - MARIA ROMARIZE RIBEIRO VERCELENS BARROS (OAB/AL 3364)

ADVOGADO - MARIA ROMARIZE RIBEIRO VERCELENS BARROS (OAB/AL 3364)

ADVOGADO - MARIA ROMARIZE RIBEIRO VERCELENS BARROS (OAB/AL 3364)

AGRAVADO - ROSIANE MARIA BRAINER

AGRAVADO - ROSIANE MARIA BRAINER BALLY

AP 0199000-31.2005.5.19.0008

Primeira Turma

Gab Des Antonio Catão

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO

AGRAVANTE - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

AGRAVANTE - ESTADO DE ALAGOAS

ADVOGADO - LIBIO PIMENTEL DA ROCHA (OAB/AL 8502)

ADVOGADO - ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS (OAB/AL 4713)

AGRAVADO - JOSE JORGE DA SILVA

ADVOGADO - ANDRE VILACA DOS SANTOS (OAB/AL 11772)

ADVOGADO - MARCO TULIO OLIVEIRA SOUZA (OAB/AL 5362)

AP 0001790-26.2013.5.19.0061

Primeira Turma

Gab Des Vanda Lustosa

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

AGRAVANTE - CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES EIRELI

AGRAVANTE - CIMLEL - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

AGRAVANTE - EVANILDO DE ALMEIDA

AGRAVANTE - H D DE ALMEIDA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES EIRELI

AGRAVANTE - PREMIX - INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

ADVOGADO - FLAVIA LUCIA DE ALMEIDA LIMA (OAB/PE 23976)

ADVOGADO - GABRYELLA DUARTE DE ALMEIDA (OAB/AL 13145)

ADVOGADO - JOAO ALVES DE MELO JUNIOR (OAB/PE 24277)

AGRAVADO - CICERO DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO - IGOR ROCHA DE OLIVEIRA (OAB/AL 17987)

ADVOGADO - PAULO DA ROCHA JESUINO (OAB/AL 5085)

ADVOGADO - TATIANE FELICIANO CASSIMIRO (OAB/AL 11813)

AP 0001790-26.2013.5.19.0061

Segunda Turma

Gab Des Laerte Neves

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

AGRAVANTE - CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES EIRELI

AGRAVANTE - CIMLEL - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

AGRAVANTE - EVANILDO DE ALMEIDA

AGRAVANTE - H D DE ALMEIDA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES EIRELI

AGRAVANTE - PREMIX - INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

ADVOGADO - FLAVIA LUCIA DE ALMEIDA LIMA (OAB/PE 23976)

ADVOGADO - GABRYELLA DUARTE DE ALMEIDA (OAB/AL 13145)

ADVOGADO - JOAO ALVES DE MELO JUNIOR (OAB/PE 24277)
AGRAVADO - CICERO DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO - IGOR ROCHA DE OLIVEIRA (OAB/AL 17987)
ADVOGADO - PAULO DA ROCHA JESUINO (OAB/AL 5085)
ADVOGADO - TATIANE FELICIANO CASSIMIRO (OAB/AL 11813)

AP 0001212-21.2017.5.19.0062
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AGRAVANTE - ELIAS BRANDAO VILELA NETO
AGRAVANTE - MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)
ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)
ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)
AGRAVADO - JOSE CARLOS GUILHERME DA SILVA
AGRAVADO - USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO - CARLOS FELIPE MOURA GUANABENS (OAB/AL 5193)
ADVOGADO - ROMINA PACHECO DUQUE PORTO (OAB/AL 11847)

AP 0001212-21.2017.5.19.0062
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AGRAVANTE - ELIAS BRANDAO VILELA NETO
AGRAVANTE - MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)
ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)
ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)
AGRAVADO - JOSE CARLOS GUILHERME DA SILVA
AGRAVADO - USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO - CARLOS FELIPE MOURA GUANABENS (OAB/AL 5193)
ADVOGADO - ROMINA PACHECO DUQUE PORTO (OAB/AL 11847)

AP 0001212-21.2017.5.19.0062
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AGRAVANTE - ELIAS BRANDAO VILELA NETO
AGRAVANTE - MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)
ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)
ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)
ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)
AGRAVADO - JOSE CARLOS GUILHERME DA SILVA
AGRAVADO - USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO - CARLOS FELIPE MOURA GUANABENS (OAB/AL 5193)
ADVOGADO - ROMINA PACHECO DUQUE PORTO (OAB/AL 11847)

AR 0000214-11.2018.5.19.0000
Tribunal Pleno
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AUTOR - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO - EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA (OAB/AL 7213)
RÉU - GILBERTO SANTOS DE ALBUQUERQUE
RÉU - IVANDRO BARROS PEREIRA
RÉU - JOAQUIM CEZARIO NETO
RÉU - LUIZ GERMANO GOMES
RÉU - PAULO CALDAS DE OLIVEIRA

AR 0000236-69.2018.5.19.0000
Tribunal Pleno
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AUTOR - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO - EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA (OAB/AL 7213)
ADVOGADO - EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR (OAB/AL 1646)
ADVOGADO - MARIA CONSUELO BORBA SOUTO MAIOR (OAB/RN 6455)
RÉU - EDILSON OLIVEIRA DE ANDRADE
RÉU - GILVAN ALVES NICACIO
RÉU - IAENES FERREIRA DE AMORIM
RÉU - JONILSON SOARES ALMEIDA
RÉU - JOSE ANDRE DE OLIVEIRA ALVES

AP 0000525-44.2019.5.19.0007
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AGRAVANTE - FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
AGRAVANTE - WANESSA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO - FABIANO DE AMORIM JATOBÁ (OAB/AL 5675)
ADVOGADO - FELIPE RODRIGUES LINS (OAB/AL 6161)
ADVOGADO - JOAO LUIS LOBO SILVA (OAB/AL 5032)
ADVOGADO - LUIZ FELIPE GONCALVES (OAB/SC 34730)
ADVOGADO - MARCOS VINICIOS DE ROLEMBERG SOARES (OAB/AL 17773)
ADVOGADO - RODRIGO BOTELHO VIEIRA (OAB/RJ 102242)
ADVOGADO - THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM (OAB/AL 6352)
AGRAVADO - ANA LUISA COLLOR DE MELO (Espólio de - rep. por Fernando Affonso Collor de Mello)
AGRAVADO - FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
AGRAVADO - GAZETA DE ALAGOAS LTDA
AGRAVADO - LEDA MARIA DE MELLO COIMBRA
AGRAVADO - LEOPOLDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
AGRAVADO - PEDRO AFFONSO COLLOR DE MELLO
AGRAVADO - WANESSA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO - CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM (OAB/AL 6557)
ADVOGADO - DANIEL BORGES DOS REIS (OAB/DF 38757)
ADVOGADO - FABIANO DE AMORIM JATOBÁ (OAB/AL 5675)
ADVOGADO - FELIPE RODRIGUES LINS (OAB/AL 6161)
ADVOGADO - JOAO LUIS LOBO SILVA (OAB/AL 5032)
ADVOGADO - LUIZ FELIPE GONCALVES (OAB/SC 34730)
ADVOGADO - MARCOS VINICIOS DE ROLEMBERG SOARES (OAB/AL 17773)
ADVOGADO - RODRIGO BOTELHO VIEIRA (OAB/RJ 102242)
ADVOGADO - THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM (OAB/AL 6352)

AP 0000366-79.2020.5.19.0003
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
AGRAVANTE - FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
ADVOGADO - CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM (OAB/AL 6557)
AGRAVADO - EDNELSON MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - LUIZ FELIPE COUTINHO DE MELO (OAB/AL 665)

AP 0000641-16.2020.5.19.0007
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
AGRAVANTE - EDILSON DA SILVA
ADVOGADO - FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA (OAB/SP 247435)
ADVOGADO - FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA (OAB/SP 247435)
AGRAVADO - MOINHO MOTRISA SA
ADVOGADO - CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (OAB/SE 5623)
ADVOGADO - CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (OAB/SE 5623)
ADVOGADO - MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (OAB/SE 13414)
ADVOGADO - ROBERTA EULALIA VASCONCELOS LYRA DA SILVA (OAB/AL 6347)
ADVOGADO - ROBERTA EULALIA VASCONCELOS LYRA DA SILVA (OAB/AL 6347)

AP 0000184-10.2022.5.19.0008
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AGRAVANTE - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
AGRAVANTE - ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO - IVAN LUIZ DA SILVA (OAB/AL 6191)
ADVOGADO - LIBIO PIMENTEL DA ROCHA (OAB/AL 8502)

ADVOGADO - MARCELLA BELTRAO BENTES (OAB/AL 13089)
ADVOGADO - MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM (OAB/AL 14720)
AGRAVADO - JOSE ROMILDO DE ARAUJO MELO
AGRAVADO - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO - ANA KILZA SANTOS PATRIOTA (OAB/AL 4585)
ADVOGADO - ANA KILZA SANTOS PATRIOTA (OAB/AL 4585)
ADVOGADO - LARYSSA MARIA BARROS SANTOS (OAB/AL 18219)
ADVOGADO - LARYSSA MARIA BARROS SANTOS (OAB/AL 18219)

AP 0000205-98.2022.5.19.0003
Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
AGRAVANTE - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
AGRAVANTE - ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO - LIBIO PIMENTEL DA ROCHA (OAB/AL 8502)
ADVOGADO - MARCELLA BELTRAO BENTES (OAB/AL 13089)
AGRAVADO - MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
AGRAVADO - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO - ANA KILZA SANTOS PATRIOTA (OAB/AL 4585)
ADVOGADO - ANA KILZA SANTOS PATRIOTA (OAB/AL 4585)
ADVOGADO - LARYSSA MARIA BARROS SANTOS (OAB/AL 18219)
ADVOGADO - LARYSSA MARIA BARROS SANTOS (OAB/AL 18219)

ROT 0000525-36.2022.5.19.0008
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - CARLOS ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RECORRIDO - SERVIPA SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO - ADRIANO LEITE PALMEIRA (OAB/BA 15729)
ADVOGADO - ALINE REGO LIMA (OAB/AL 7912)
ADVOGADO - CLAUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO (OAB/BA 13707)

ROT 0000026-62.2023.5.19.0058
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE - LP COMERCIO DE PESCADOS LTDA
ADVOGADO - KARLA PINTO CAVALCANTI (OAB/AL 11380)
ADVOGADO - VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUZA (OAB/AL 12158)
RECORRIDO - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO - PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONCALVES (OAB/AL 17845)

ROT 0000229-24.2023.5.19.0058
Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
RECORRENTE - GIANINNI B. BITTI COUTINHO - SANTA CLARA ALIMENTOS
ADVOGADO - CHARLES TOMAZ DOS ANJOS (OAB/ES 20596)
ADVOGADO - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI (OAB/ES 17920)
ADVOGADO - WILLIAN CONSTANTINO BASSANI JUNIOR (OAB/ES 38837)
RECORRIDO - TIAGO FERREIRA SILVA
ADVOGADO - EDUARDO RICARDO MEDEIROS (OAB/AL 13179)

ROT 0000255-95.2023.5.19.0260
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - FABIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO - ITALO CEZAR SILVA CAVALCANTE (OAB/AL 16513)
ADVOGADO - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/SC 32284)
ADVOGADO - MALU BORGES NUNES (OAB/SC 51458)
ADVOGADO - MAYKON FELIPE DE MELO (OAB/SC 20373)
ADVOGADO - SANDY MONISY DE OLIVEIRA SILVA (OAB/AL 16522)
RECORRIDO - VITAL SEGURANCA LTDA

ADVOGADO - CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS (OAB/AL 12965)
ADVOGADO - DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA (OAB/AL 7434)

ROT 0000256-80.2023.5.19.0260
Segunda Turma
Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - PAULO ROSSY FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO - ITALO CEZAR SILVA CAVALCANTE (OAB/AL 16513)
ADVOGADO - LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/SC 32284)
ADVOGADO - MALU BORGES NUNES (OAB/SC 51458)
ADVOGADO - MAYKON FELIPE DE MELO (OAB/SC 20373)
ADVOGADO - SANDY MONISY DE OLIVEIRA SILVA (OAB/AL 16522)
RECORRIDO - VITAL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO - CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS (OAB/AL 12965)
ADVOGADO - DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA (OAB/AL 7434)

ROT 0000258-39.2023.5.19.0005
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
RECORRENTE - SANDRO ROGERIO ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO - FABIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/AL 17175)
RECORRIDO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO - LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA (OAB/AL 6650)

ROT 0000298-21.2023.5.19.0005
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - LARISSA DANIELLA BELO DA SILVA MOURA
ADVOGADO - DEBORA FEITOZA SILVA (OAB/AL 16987)
ADVOGADO - KLEBER DOS SANTOS SILVA (OAB/AL 11032)
ADVOGADO - MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES (OAB/AL 10107)
RECORRIDO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA
ADVOGADO - NATALIA TENORIO FIREMAN CAMELO (OAB/AL 8809)
ADVOGADO - VINICIUS LAMENHA LINS PINHEIRO (OAB/AL 11580)

RemNecRO 0000319-05.2023.5.19.0261
Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
JUÍZO RECORRENTE - JAIR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO - JOAQUIM FARIAS DO NASCIMENTO (OAB/AL 14137)
ADVOGADO - JOSE EVERALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO (OAB/AL 17988)
RECORRIDO - JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RECORRIDO - JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA
RECORRIDO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
RECORRIDO - WALDIR VIEIRA JUNIOR

ROT 0000406-58.2023.5.19.0261
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - ROBERT HENRIQUE RODRIGUES ATAIDE
ADVOGADO - EYDER LINI (OAB/RS 15600)
RECORRIDO - ITAU UNIBANCO S.A.
RECORRIDO - REDECARD S/A
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)

RORSum 0000600-58.2023.5.19.0261
Segunda Turma
Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - RAYSSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO - VICTORIA REGIA FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/AL 18066)
RECORRIDO - EMANUELLE SOARES DA SILVA 11300688467
ADVOGADO - RAFAEL ALVES BARROS (OAB/AL 16321)

ROT 0000803-06.2023.5.19.0007
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - CICERO JOSE MARTINS
ADVOGADO - HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA (OAB/AL 15178)
ADVOGADO - MARCOS VINICIUS BORGES CAMBRAIA (OAB/AL 10838)
RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
RECORRIDO - VITAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO - CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS (OAB/AL 12965)
ADVOGADO - DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA (OAB/AL 7434)
ADVOGADO - JOSE RUBEM ANGELO (OAB/AL 3303)

ROT 0000906-28.2023.5.19.0002
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO - CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS (OAB/MG 78403)
RECORRIDO - ANNE MICHELLY GUEDES COSTA
ADVOGADO - MANOEL BASILIO DA SILVA NETO (OAB/AL 13509)

RORSum 0001099-34.2023.5.19.0005
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - TIAGO LIMA SANTOS
ADVOGADO - ANDRE HENRIQUE RAMOS DA SILVA (OAB/AL 14191)
RECORRIDO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIO
ADVOGADO - CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM (OAB/AL 6369)

ROT 0001108-02.2023.5.19.0003
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - LETICIA LUCICLEIDE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RECORRIDO - L T EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME
ADVOGADO - KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA (OAB/AL 13008)

RORSum 0001178-13.2023.5.19.0005
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
RECORRENTE - FRANCIS HIME ARANDA DA SILVA
ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA (OAB/MG 124974)
ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)
RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/SP 296620)

RORSum 0001262-23.2023.5.19.0002
Segunda Turma
Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO - JOSE RUBEM ANGELO (OAB/AL 3303)
RECORRIDO - JOEL JOSE DO NASCIMENTO SILVA
RECORRIDO - MVL CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO - IVANA REZENDE DE CARVALHO (OAB/AL 16396)
ADVOGADO - NICOLS GEORGE DE SOUSA MATOS (OAB/MA 9065)

RORSum 0001384-18.2023.5.19.0008
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - DANIELLE DOS SANTOS SILVA
RECORRENTE - GUIMARAES CAFE LTDA
ADVOGADO - JOAO PAULO RIBEIRO WERCELLENS BARROS (OAB/AL 12279)

ADVOGADO - RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO (OAB/AL 19568)
ADVOGADO - RONALDO JOSE BULHOES DOS SANTOS (OAB/AL 16037)
RECORRIDO - DANIELLE DOS SANTOS SILVA
RECORRIDO - GUIMARAES CAFE LTDA
ADVOGADO - JOAO PAULO RIBEIRO WERCELLENS BARROS (OAB/AL 12279)
ADVOGADO - RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO (OAB/AL 19568)
ADVOGADO - RONALDO JOSE BULHOES DOS SANTOS (OAB/AL 16037)

RORSum 0000049-30.2024.5.19.0007
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
REPRESENTANTE - LOUYSE CAROLAYNE CELESTINO SILVA
RECORRENTE - MARIA LUCIA RODRIGUES CELESTINO
ADVOGADO - CARLOS FELIPE COIMBRA LINS COSTA (OAB/AL 5809)
RECORRIDO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA
ADVOGADO - AMANDA RAMALHO ARRUDA SILVA (OAB/AL 20192)
ADVOGADO - FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE (OAB/AL 7343)

RORSum 0000106-60.2024.5.19.0003
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - ANDREZA CAMILA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO - ARTHUR BARROS LEITE (OAB/AL 14138)
ADVOGADO - Zenício Vieira Leite Neto (OAB/AL 9284)
RECORRIDO - LUCIA ALBUQUERQUE DIAS
ADVOGADO - JOSE MAURICIO LACERDA CANSANCAO (OAB/AL 1623)
ADVOGADO - MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA (OAB/AL 3241)

ROT 0000156-86.2024.5.19.0003
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - LUIZ FERNANDO DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RECORRIDO - MIXFARMA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO - FELIPE BORBA BRITTO PASSOS (OAB/PE 16434)

RORSum 0000174-10.2024.5.19.0003
Segunda Turma
Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - JOAO PAULO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA (OAB/MG 124974)
ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)
RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/SP 296620)

DISTRIBUIÇÃO DE 18/04/2024 (2º Grau)
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:
Segunda Turma - Gab Des Jasiel Ivo : 4
Segunda Turma - Gab Des Anne Inojosa : 6
Segunda Turma - Gab Des Laerte Neves : 5
Primeira Turma - Gab Des Vanda Lustosa : 4
Primeira Turma - Gab Des João Leite : 1
Primeira Turma - Gab Des Eliane Arôxa : 5
Primeira Turma - Gab Des Antonio Catão : 6

AP 0012400-63.1993.5.19.0058
Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
AGRAVANTE - C.C.P.
AGRAVANTE - E.P.D.C.
AGRAVANTE - E.V.P.E.B.L.
ADVOGADO - ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA (OAB/AL 1374)
ADVOGADO - FRANCIMAR MELO ALBUQUERQUE (OAB/AL 16850)
ADVOGADO - FRANCIMAR MELO ALBUQUERQUE (OAB/AL 16850)

AGRAVADO - G.B.D.A.

AGRAVADO - J.P.D.N.

AGRAVADO - J.A.D.S.

AGRAVADO - J.A.F.D.A.

AGRAVADO - J.G.L.D.S.

ADVOGADO - JOAO FIRMO SOARES (OAB/AL 1387)

ADVOGADO - JOSANE RODRIGUES PEREIRA (OAB/AL 17034)

ADVOGADO - MARCOS DAVI SANTOS (OAB/AL 2311)

ADVOGADO - PABLO RAMONN SANTOS RODRIGUES (OAB/AL 16033)

AP 0010210-88.2013.5.19.0006

Primeira Turma

Gab Des João Leite

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

AGRAVANTE - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

AGRAVANTE - SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS

ADVOGADO - DAYANA RAMOS CALUMBY (OAB/AL 8989)

ADVOGADO - ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB/CE 6814)

ADVOGADO - KAROLINE MARIA MACHADO CORREIA (OAB/AL 11779)

ADVOGADO - LIDYANE OLIVEIRA CASTILHO (OAB/AL 7905)

ADVOGADO - MARCO VINICIUS PIRES BASTOS (OAB/AL 9366)

ADVOGADO - MARCOS D AVILA MELO FERNANDES (OAB/SE 446)

ADVOGADO - MARIANA BARRETTO CARDOSO (OAB/AL 9318)

ADVOGADO - PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO (OAB/AL 9816)

ADVOGADO - THIAGO D AVILA MELO FERNANDES (OAB/SE 155)

ADVOGADO - THIAGO RAMOS LAGES (OAB/AL 8239)

AGRAVADO - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

AGRAVADO - SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS

ADVOGADO - DAYANA RAMOS CALUMBY (OAB/AL 8989)

ADVOGADO - ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB/CE 6814)

ADVOGADO - KAROLINE MARIA MACHADO CORREIA (OAB/AL 11779)

ADVOGADO - LIDYANE OLIVEIRA CASTILHO (OAB/AL 7905)

ADVOGADO - MARCO VINICIUS PIRES BASTOS (OAB/AL 9366)

ADVOGADO - MARCOS D AVILA MELO FERNANDES (OAB/SE 446)

ADVOGADO - MARIANA BARRETTO CARDOSO (OAB/AL 9318)

ADVOGADO - PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO (OAB/AL 9816)

ADVOGADO - THIAGO D AVILA MELO FERNANDES (OAB/SE 155)

ADVOGADO - THIAGO RAMOS LAGES (OAB/AL 8239)

AP 0000158-31.2016.5.19.0005

Segunda Turma

Gab Des Anne Inojosa

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

AGRAVANTE - GIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO - ABEL SOUZA CANDIDO (OAB/AL 2284)

ADVOGADO - ALBERTO NEVES MACEDO SILVA (OAB/AL 7741)

ADVOGADO - GILVAN MELO DE ABREU (OAB/AL 2250)

ADVOGADO - LINDALVO SILVA COSTA (OAB/AL 2164)

ADVOGADO - PAULA NASSAR DE LIMA (OAB/AL 8037)

AGRAVADO - VERGA CONSTRU ES LTDA - EPP

ADVOGADO - KARINA DE OLIVEIRA SELVA (OAB/AL 10428)

AP 0001212-21.2017.5.19.0062

Segunda Turma

Gab Des Laerte Neves

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA

AGRAVANTE - ELIAS BRANDAO VILELA NETO

AGRAVANTE - MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES

ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)

ADVOGADO - CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO (OAB/AL 6770)

ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)

ADVOGADO - MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO (OAB/AL 14717)

AGRAVADO - JOSE CARLOS GUILHERME DA SILVA

AGRAVADO - USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA

ADVOGADO - CARLOS FELIPE MOURA GUANABENS (OAB/AL 5193)

ADVOGADO - ROMINA PACHECO DUQUE PORTO (OAB/AL 11847)

AP 0000209-08.2020.5.19.0262

Primeira Turma

Gab Des Antonio Catão

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO

AGRAVANTE - YEDA GOMES DE BARROS

ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)

ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)
ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)
ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)
ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)
AGRAVADO - CICERO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO - DANIEL EDEN NOBRE OLIVEIRA (OAB/AL 10633)
ADVOGADO - DANIEL EDEN NOBRE OLIVEIRA (OAB/AL 10633)
ADVOGADO - DAVID GAMA REYS (OAB/AL 7521)
ADVOGADO - DAVID GAMA REYS (OAB/AL 7521)

AP 0000568-22.2021.5.19.0003
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
AGRAVANTE - DELFIM LEONARDO RAMOS MAURICIO
AGRAVADO - ANA CLAUDIA DE LIMA SANTOS
AGRAVADO - DLR MAURICIO EIRELI
ADVOGADO - ALINE RIJO LAMENHA LINS (OAB/AL 14892)
ADVOGADO - JORGE LAMENHA LINS NETO (OAB/AL 2940)
ADVOGADO - TAINA DE MENDONCA LOPES TAVARES (OAB/AL 16039)

AP 0000737-09.2021.5.19.0003
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
AGRAVANTE - SORAYA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO - JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY (OAB/AL 7794)
ADVOGADO - JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY (OAB/AL 7794)
AGRAVADO - BORA MOTEL LTDA - ME
AGRAVADO - KEPLER MAURICIO LISBOA DA TRINDADE
AGRAVADO - TALES BARTHOLOMEU LISBOA DA TRINDADE
ADVOGADO - KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA (OAB/AL 13008)
ADVOGADO - MARCELO MAURICIO CAVALCANTE DA TRINDADE (OAB/AL 17347)
ADVOGADO - MARCELO MAURICIO CAVALCANTE DA TRINDADE (OAB/AL 17347)

ROT 0000808-90.2021.5.19.0009
Segunda Turma
Gab Des Laerte Neves
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE - CREILSON DOS SANTOS ARRUDA
RECORRENTE - SECULOS TRANSPORTES TERCEIRIZADO LTDA
ADVOGADO - ADRIANO COSTA AVELINO (OAB/AL 4415)
ADVOGADO - ANTONIO LOPES RODRIGUES (OAB/AL 2823)
ADVOGADO - LIVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA (OAB/AL 10618)
RECORRIDO - CREILSON DOS SANTOS ARRUDA
RECORRIDO - KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA
RECORRIDO - SECULOS TRANSPORTES TERCEIRIZADO LTDA
ADVOGADO - ADRIANO COSTA AVELINO (OAB/AL 4415)
ADVOGADO - ANTONIO LOPES RODRIGUES (OAB/AL 2823)
ADVOGADO - LIVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA (OAB/AL 10618)
ADVOGADO - VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA (OAB/SC 13208)

AIAP 0000112-37.2022.5.19.0262
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
AGRAVANTE - VOLPE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO - DIEGO SILVA SOUZA (OAB/BA 26067)
ADVOGADO - VANESSA BONIN SEIXAS RAMOS (OAB/BA 33717)
ADVOGADO - VERENA CARRERA TORRES (OAB/BA 51949)
AGRAVADO - EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR
AGRAVADO - EWERTON MAXIMO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO - MARCELLO FROSSARD DUARTE (OAB/MG 74704)
ADVOGADO - MARCELLO FROSSARD DUARTE (OAB/MG 74704)

ROT 0000962-95.2022.5.19.0002
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
RECORRENTE - E.A.D.D.E.S.
RECORRENTE - S.M.B.D.M.F.
ADVOGADO - AMANDA RAMALHO ARRUDA SILVA (OAB/AL 20192)
ADVOGADO - FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE (OAB/AL 7343)
ADVOGADO - FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (OAB/DF 17407)

ADVOGADO - LUIS FILIPPE FAGUNDES BARROS (OAB/DF 67308)
ADVOGADO - MICHELLE HELENA BRANDAO COSTA LOBATO (OAB/DF 52018)
ADVOGADO - VANESSA PAES DE VASCONCELOS VANDERPERRE (OAB/AL 12003)
RECORRIDO - E.A.D.D.E.S.
RECORRIDO - S.M.B.D.M.F.
ADVOGADO - AMANDA RAMALHO ARRUDA SILVA (OAB/AL 20192)
ADVOGADO - FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE (OAB/AL 7343)
ADVOGADO - FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (OAB/DF 17407)
ADVOGADO - LUIS FILIPPE FAGUNDES BARROS (OAB/DF 67308)
ADVOGADO - MICHELLE HELENA BRANDAO COSTA LOBATO (OAB/DF 52018)
ADVOGADO - VANESSA PAES DE VASCONCELOS VANDERPERRE (OAB/AL 12003)

AP 0000231-67.2023.5.19.0260
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
AGRAVANTE - JOSE WILLYAMES OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO - GABRIEL MOLLER MALHEIROS (OAB/MG 127852)
AGRAVADO - MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
AGRAVADO - PARTNERS HOLDING LTDA.
AGRAVADO - RN COMERCIO VAREJISTA S.A
AGRAVADO - STARBOARD ASSET LTDA.
AGRAVADO - STARBOARD HOLDING LTDA
AGRAVADO - STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)
ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)
ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)
ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)
ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)
ADVOGADO - PAULO VALED PERRY FILHO (OAB/RJ 87141)
ADVOGADO - PAULO VALED PERRY FILHO (OAB/RJ 87141)
ADVOGADO - PAULO VALED PERRY FILHO (OAB/RJ 87141)
ADVOGADO - PAULO VALED PERRY FILHO (OAB/RJ 87141)
ADVOGADO - PEDRO ABDON LEMOS PINHO (OAB/BA 29495)
ADVOGADO - PEDRO ABDON LEMOS PINHO (OAB/BA 29495)
ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)
ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)
ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)
ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)
ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP 356873)
ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP 356873)

ROT 0000281-05.2023.5.19.0063
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
RECORRENTE - BANCO AGIBANK S.A
RECORRENTE - LUCAS FELIPE DE CARVALHO
RECORRENTE - PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO - ADRIANA FRANCA DA SILVA (OAB/PE 45454)
ADVOGADO - ALFONSO DE BELLIS (OAB/RS 25818)
ADVOGADO - ALFONSO DE BELLIS (OAB/RS 25818)
RECORRIDO - BANCO AGIBANK S.A
RECORRIDO - LUCAS FELIPE DE CARVALHO
RECORRIDO - PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO - ADRIANA FRANCA DA SILVA (OAB/PE 45454)
ADVOGADO - ALFONSO DE BELLIS (OAB/RS 25818)
ADVOGADO - ALFONSO DE BELLIS (OAB/RS 25818)

ROT 0000299-11.2023.5.19.0262
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE - HOTELARIA & NAUTICOS SAO MIGUEL LTDA
ADVOGADO - GABRIEL HENRIQUE BARROCAL DE ARAUJO (OAB/BA 78431)
ADVOGADO - LETICIA ABU KAMEL LASMAR (OAB/BA 40626)
RECORRIDO - CRISLANY GOMES DA SILVA
ADVOGADO - MARCOS DE SOUZA FRAGOSO (OAB/AL 11325)

RORSum 0000396-29.2023.5.19.0062

Primeira Turma

Gab Des Eliane Arôxa

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO

RECORRENTE - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO - JOSE RUBEM ANGELO (OAB/AL 3303)

RECORRIDO - CONTROL CONSTRUCOES LTDA.

RECORRIDO - JONATHAN WILLIAM DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO - HENRIQUE FRANCA RIBEIRO (OAB/AM 7080)

ADVOGADO - MICHELINE DA SILVA MOURA (OAB/AL 9501)

RORSum 0000396-29.2023.5.19.0062

Segunda Turma

Gab Des Laerte Neves

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO

RECORRENTE - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO - JOSE RUBEM ANGELO (OAB/AL 3303)

RECORRIDO - CONTROL CONSTRUCOES LTDA.

RECORRIDO - JONATHAN WILLIAM DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO - HENRIQUE FRANCA RIBEIRO (OAB/AM 7080)

ADVOGADO - MICHELINE DA SILVA MOURA (OAB/AL 9501)

ROT 0000410-16.2023.5.19.0061

Segunda Turma

Gab Des Jasiel Ivo

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO

RECORRENTE - COMERCIAL DRUGSTORE LTDA

RECORRENTE - DROGATIM DROGARIAS LTDA

RECORRENTE - TACIANA NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO - ANTONIO HENRIQUE TENORIO PEDROSA (OAB/AL 8076)

ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)

ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)

ADVOGADO - WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA (OAB/AL 3522)

ADVOGADO - WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA (OAB/AL 3522)

RECORRIDO - COMERCIAL DRUGSTORE LTDA

RECORRIDO - DROGATIM DROGARIAS LTDA

RECORRIDO - TACIANA NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO - ANTONIO HENRIQUE TENORIO PEDROSA (OAB/AL 8076)

ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)

ADVOGADO - RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB/AL 8334)

ADVOGADO - WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA (OAB/AL 3522)

ADVOGADO - WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA (OAB/AL 3522)

RORSum 0000441-51.2023.5.19.0056

Segunda Turma

Gab Des Jasiel Ivo

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO

RECORRENTE - HILDO MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO - SANIEL MEDEIROS DA SILVA FILHO (OAB/AL 16639)

RECORRIDO - USINA SANTA CLOTILDE S A

ADVOGADO - SOLINAY SOARES FARIAS (OAB/AL 10598)

RORSum 0000615-27.2023.5.19.0261

Segunda Turma

Gab Des Anne Inojosa

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

RECORRENTE - LAYS MORGANNA CIRINO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO - GABRIEL RODRIGUES PEREIRA E SILVA (OAB/AL 18690)

RECORRIDO - RAMONEY MARQUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO - THIAGO DE OLIVEIRA SILVA (OAB/AL 10319)

RORSum 0000630-93.2023.5.19.0261

Segunda Turma

Gab Des Laerte Neves

RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho LAERTE NEVES DE SOUZA

RECORRENTE - AEC CENTRO DE CONTATOS S/A

ADVOGADO - DANIEL TORRES PESSOA (OAB/MG 92524)

ADVOGADO - LIGIA GONCALVES DE MAGALHAES ALMEIDA (OAB/MG 87801)

RECORRIDO - TATIANE DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO - RAYLLANNY ALMEIDA GONCALVES (OAB/AL 21136)

ADVOGADO - SIDNEY TAVARES OLIVEIRA (OAB/AL 3853)

ROT 0000637-65.2023.5.19.0009

Primeira Turma

Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - ARGUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME
RECORRENTE - DANIEL AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO - ALEXANDRE CESAR OLIVEIRA DE LIMA (OAB/PE 14090)
ADVOGADO - MARIA ROSIANE DA CONCEICAO CAVALCANTE (OAB/AL 10880)
RECORRIDO - ARGUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME
RECORRIDO - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
RECORRIDO - DANIEL AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO - ALEXANDRE CESAR OLIVEIRA DE LIMA (OAB/PE 14090)
ADVOGADO - MARIA ROSIANE DA CONCEICAO CAVALCANTE (OAB/AL 10880)
ADVOGADO - RICARDO LOPES GODOY (OAB/MG 77167)

RORSum 0000666-18.2023.5.19.0009
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
RECORRENTE - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
RECORRENTE - FERNANDO EUDES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO - DANIEL ROBSON CAVALCANTE BARBOSA GUEIROS (OAB/AL 13800)
ADVOGADO - GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO (OAB/AL 12455)
ADVOGADO - JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA (OAB/AL 16408)
ADVOGADO - RENATA MARTINS GOMES (OAB/MG 85907)
RECORRIDO - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
RECORRIDO - FERNANDO EUDES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO - DANIEL ROBSON CAVALCANTE BARBOSA GUEIROS (OAB/AL 13800)
ADVOGADO - GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO (OAB/AL 12455)
ADVOGADO - JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA (OAB/AL 16408)
ADVOGADO - RENATA MARTINS GOMES (OAB/MG 85907)

ROT 0000672-72.2023.5.19.0058
Segunda Turma
Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - A.C.D.S.
ADVOGADO - LUCIANA MARTINS DE ANDRADE FERNANDES VEIGA (OAB/SP 213924)
RECORRIDO - C.E.L.
RECORRIDO - R.E.S.
ADVOGADO - FABIANE DA SILVA LOURENCO (OAB/RJ 233553)
ADVOGADO - JOAO JANTZEN SIMOES LOPES BAPTISTA VIEIRA (OAB/RJ 199670)
ADVOGADO - RICARDO LOPES GODOY (OAB/MG 77167)

RORSum 0000754-68.2023.5.19.0005
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRENTE - AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
RECORRENTE - CONSORCIO VOA NORDESTE
RECORRENTE - ENCALSO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA (OAB/PE 18855)
ADVOGADO - LUIZ CALIXTO SANDES (OAB/RJ 102650)
ADVOGADO - LUIZ CALIXTO SANDES (OAB/RJ 102650)
ADVOGADO - LUIZ CALIXTO SANDES (OAB/RJ 102650)
RECORRIDO - CLEUDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO - EYDIL CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS (OAB/AL 12268)

RORSum 0000872-29.2023.5.19.0010
Primeira Turma
Gab Des Vanda Lustosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
RECORRENTE - GAUBY ARAUJO SILVA JUNIOR
ADVOGADO - TASSO JOSE FARIAS BRANDAO (OAB/AL 16886)
RECORRIDO - L JARDIM & CIA LTDA
ADVOGADO - ERICA JARDIM DUARTE LIMA (OAB/AL 8389)
ADVOGADO - HELENO RAFAEL DA SILVA JUNIOR (OAB/AL 9651)
ADVOGADO - ROMANY ROLAND CANSANCAO MOTA (OAB/AL 1436)

RORSum 0000928-65.2023.5.19.0009

Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
RECORRENTE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO - LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA (OAB/AL 6650)
RECORRIDO - ANA FLAVIA SILVA LIMA
ADVOGADO - LARISSA MOURA SARAIVA (OAB/AL 9995)

ROT 0001041-22.2023.5.19.0008
Primeira Turma
Gab Des Antonio Catão
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO
RECORRENTE - SUELY DA SILVA BRASILEIRO
ADVOGADO - ROSA MARIA SOARES VIEIRA (OAB/AL 5320)
RECORRIDO - ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
RECORRIDO - HOSPITAL ORTOPEDICO DE MACEIO - EPP
ADVOGADO - GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR (OAB/AL 13815)
ADVOGADO - GILVAN EDUARDO DA SILVA PIRES JUNIOR (OAB/AL 13815)
ADVOGADO - MARIA LIZANDRA DA CONCEICAO SILVA (OAB/AL 20299)
ADVOGADO - MARIA LIZANDRA DA CONCEICAO SILVA (OAB/AL 20299)

RORSum 0001091-48.2023.5.19.0008
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE - ANDREA ROSANGELA DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ERIKA RODRIGUES DA ROCHA (OAB/AL 19107)
ADVOGADO - JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA (OAB/AL 19123)
RECORRIDO - EDMUNDO JOSE MOREIRA DE MELO JUNIOR
ADVOGADO - SUELI APARECIDA PAULA SOUZA (OAB/SP 304202)

ROT 0001141-71.2023.5.19.0009
Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
RECORRENTE - JOSE ROBSON DE BARROS SILVEIRA
ADVOGADO - MARIANA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/AL 18056)
RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RORSum 0000002-91.2024.5.19.0060
Primeira Turma
Gab Des Eliane Arôxa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
RECORRENTE - JSL S/A.
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128341)
RECORRIDO - EDNA VITÓRIA TÔRRES DOS SANTOS
ADVOGADO - JULINE VERGETI ONORATO (OAB/AL 13192)

RORSum 0000099-53.2024.5.19.0008
Segunda Turma
Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - LEANDRO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO - BRUNO DE ALMEIDA MOREIRA (OAB/AL 13348)
ADVOGADO - FABIO DE CARVALHO AMORIM (OAB/AL 12213)
RECORRIDO - VITORIO & CASTRO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - GABRIELLE CRAVEIRO HOLANDA (OAB/AL 13144)

ROT 0000150-79.2024.5.19.0003
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE - WAGNER PIGNATARI
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RECORRIDO - MIXFARMA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO - FELIPE BORBA BRITTO PASSOS (OAB/PE 16434)

DISTRIBUIÇÃO DE 20/04/2024 (2º Grau)
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:
Segunda Turma - Gab Des Jasiel Ivo : 1
Segunda Turma - Gab Des Anne Inojosa : 1

ROT 0000851-59.2023.5.19.0008
Segunda Turma

Gab Des Jasiel Ivo
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho JASIEL IVO
RECORRENTE - ESTADO DE ALAGOAS
RECORRENTE - NEW LIFE GESTAO PRISIONAL SA
ADVOGADO - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128341)
RECORRIDO - VICTOR FELIPE DAVINO COELHO
ADVOGADO - KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA (OAB/AL 13008)

RORSum 0000941-67.2023.5.19.0008
Segunda Turma
Gab Des Anne Inojosa
RELATOR: Desembargador Federal do Trabalho ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE - DENISE KARINNE VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO - FABIO ALVES SILVA (OAB/AL 7414)
ADVOGADO - ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB/AL 7464)
ADVOGADO - VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB/AL 5463)
RECORRIDO - CARTONALE INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA.
ADVOGADO - LEONARDO AURELIO SOARES DE ARAUJO (OAB/AL 16533)

DISTRIBUIÇÃO DE 20/04/2024 (1º Grau)
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:
1ª Vara do Trabalho de Maceió : 2
Vara do Trabalho de Penedo : 1
10ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
7ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios : 2
4ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
9ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
5ª Vara do Trabalho de Maceió : 2
6ª Vara do Trabalho de Maceió : 1

HTE 0000115-36.2024.5.19.0063
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios
REQUERENTES - CARLOS VICTOR DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO - JOAO CAETANO DA SILVA (OAB/AL 12930)
REQUERENTES - CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA

HTE 0000116-21.2024.5.19.0063
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios
REQUERENTES - JOSIEL DE CASTRO SILVA
ADVOGADO - JOAO CAETANO DA SILVA (OAB/AL 12930)
REQUERENTES - CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA

ATOrd 0000354-52.2024.5.19.0059
Vara do Trabalho de Penedo
AUTOR - ADAILTON GONZAGA SOARES DA SILVA
ADVOGADO - TIAGO FELIX FERREIRA (OAB/AL 19456)
RÉU - J A A BOMFIM CONSTRUTORA

ATOrd 0000367-13.2024.5.19.0007
10ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - PAULO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO - MANOEL BASILIO DA SILVA NETO (OAB/AL 13509)
RÉU - ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

ATSum 0000375-81.2024.5.19.0009
9ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - EMMANUELE LETICIA SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO - ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS (OAB/AL 7452)
RÉU - JOSE ALBERTO PEREIRA
RÉU - KAFEINE MODAS LTDA - ME
RÉU - SOUZA E PEREIRA VESTUARIO LTDA

ATSum 0000380-12.2024.5.19.0007
7ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ALECKSSON RAFAEL ALVES DOS SANTOS
AUTOR - CLIFTON CORDEIRO DAMASCENO
ADVOGADO - HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA (OAB/AL 10780)
ADVOGADO - HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA (OAB/AL 10780)
ADVOGADO - VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA (OAB/AL 12264)
ADVOGADO - VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA (OAB/AL 12264)
RÉU - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.
RÉU - GOL LINHAS AEREAS S.A.
RÉU - GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.

ATSum 0000382-97.2024.5.19.0001
1ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - LOURRANA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO - EDER BARROS DE GUSMAO VERCOSA (OAB/AL

19104)
RÉU - J D SAMPAIO DE ALBUQUERQUE EIRELI

ATOrd 0000383-82.2024.5.19.0001
1ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ISAAC ZALTIMA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO - RAYLINE SOUSA LACERDA RODRIGUES (OAB/MT 18271)
RÉU - CONCRETA ENGENHARIA EIRELI

ATSum 0000387-13.2024.5.19.0004
4ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - THIAGO CRISTIAN SANTOS LIMA
ADVOGADO - RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO (OAB/AL 19568)
RÉU - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU - SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.

ATOrd 0000387-10.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - GILMAR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO - MIRIAN SCHAFFER CARVALHO (OAB/MG 169694)
RÉU - HVS ROCHAS ORNAMENTAIS E SERVICOS LTDA

HTE 0000388-92.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
REQUERENTES - DIRLENE QUINTILIANO BARROS
ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB/AL 10003)
REQUERENTES - MARIA JOSE DA SILVA LUCAS

CumSen 0000389-74.2024.5.19.0006
6ª Vara do Trabalho de Maceió
EXEQUENTE - JOSE CICERO ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO - MICHEL HEIDER BOMFIM DANTAS (OAB/AL 19143)
EXECUTADO - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
EXECUTADO - ESTADO DE ALAGOAS

DISTRIBUIÇÃO DE 21/04/2024 (1º Grau)
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:
1ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
2ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
2ª Vara do Trabalho de Arapiraca : 1
10ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos : 1
8ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
5ª Vara do Trabalho de Maceió : 1
6ª Vara do Trabalho de Maceió : 3

ATSum 0000123-95.2024.5.19.0262
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos
AUTOR - JOSE EDINALDO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO - ANDERSON WALACE DOS SANTOS SILVA (OAB/AL 19041)
RÉU - E M QUIXABEIRA TRANSPORTE LTDA - ME
RÉU - USINA CAETE S A

ATOrd 0000284-11.2024.5.19.0261
2ª Vara do Trabalho de Arapiraca
AUTOR - WILSON RICARDO DA SILVA
ADVOGADO - FILIPE TIAGO CANUTO FRANCISCO (OAB/AL 8554)
RÉU - MM FRANGOS LTDA

ATSum 0000370-56.2024.5.19.0010
10ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - ELENILSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO - VICTOR ADRIANO FREIRE SANTOS (OAB/SE 16836)
RÉU - CENVIA ALUMIGLASS ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO LTDA
RÉU - CONSTRUTORA CELI LTDA

ATOrd 0000380-27.2024.5.19.0002
2ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - SILVANA DA SILVA
ADVOGADO - JOSE RICARDO HONORIO DE MENDONCA (OAB/AL 14034)
RÉU - MARIA AUREO MELLO

ATSum 0000384-67.2024.5.19.0001
1ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - JOSE MARCIO DA SILVA
ADVOGADO - KELVIS ANTONIO DA SILVA (OAB/AL 20333)
RÉU - HUGO LEONARDO MARQUES DA SILVA

ATOrd 0000389-77.2024.5.19.0005
5ª Vara do Trabalho de Maceió
AUTOR - TACIANO SOARES SILVA
ADVOGADO - ANA CARLA DA SILVA ERNESTO (OAB/AL 20758)

ADVOGADO - GERSON SANTOS DE SANTANA (OAB/AL 20701)

RÉU - MARIA LUCIA CARDOSO

ATSum 0000390-59.2024.5.19.0006

6ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - CLEISSON VINICIUS SANTOS DOS ANJOS

ADVOGADO - SANDIVALDO DE SOUZA SOARES (OAB/AL 17439)

RÉU - ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

ATSum 0000391-44.2024.5.19.0006

6ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - JESSICA KARINE BARROS PALMEIRA

ADVOGADO - ELIELMA VENERANDA DOS SANTOS (OAB/AL 17834)

ADVOGADO - NATALY MARQUES NOIA

(OAB/AL 16311)

RÉU - CLAUDINEIDE LUIZA DE CARVALHO AUGUSTO

RÉU - CLAUDINEIDE LUIZA DE CARVALHO GOIS

ATSum 0000392-29.2024.5.19.0006

6ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - IZABEL CRISTINA LOPES DA SILVA

ADVOGADO - KARINA ROSA KESSLER

(OAB/RS 111637)

RÉU - MARILDA L FIRMINO - ME

ATSum 0000393-08.2024.5.19.0008

8ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOR - ROZEMIR DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO - LUCIVALDO SILVA DOS SANTOS (OAB/AL 16147)

RÉU - AMBEV S.A.

RÉU - HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA

1ª Vara do Trabalho de Maceió
Notificação

Processo Nº ATSum-0000032-46.2023.5.19.0001

AUTOR	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	M Q DE OLIVEIRA CAVALCANTE COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS
ADVOGADO	SANDERSON KLEYTON LEITE DA SILVA(OAB: 19640/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4428812 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Determinei a juntada do documento de #id:abe08dc obtido pelo uso da ferramenta CAGED.

A reclamante pede expedição de novo alvará para habilitação no seguro desemprego, tendo em vista que a reclamada não teria anotado a CTPS digital da reclamante conforme o acordo de #id:7c837a8.

Defiro o requerimento, determinando nova expedição de alvará.

Este despacho tem força de alvará, nos termos abaixo:

O Juízo AUTORIZA o MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA DO TRABALHO, pelo presente ALVARÁ, por ele assinado, a habilitar o(a) Sr(a). **MARIANA VIEIRA DOS SANTOS**, portador(a) da CTPS 6533456, série 0040, CPF 117.222.814-05, PIS: 200.83551.78-0, no benefício SEGURO-DESEMPREGO, em decorrência de demissão sem justa causa, relativamente ao vínculo de emprego mantido com a empresa **M.Q. DE OLIVEIRA CAVALCANTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS, inscrita no CNPJ nº 31.668.362/0001-89**, devendo o órgão pagador atentar para os requisitos e condições exigidas pela legislação pertinente, inclusive no tocante à forma de pagamento das parcelas.

Para o cumprimento do alvará acima, o trabalhador(a) deve realizar o PDF desta ata, imprimindo-a com o QR Code respectivo e apresentando-o diretamente ao órgão destinatário da ordem. Após, cumpram-se as determinações constantes no despacho de #id:9659664 , ou seja, "promova-se as diligências através dos sistemas SISBAJUD (teimosinha), DECRED e realize-se busca patrimonial via INFOJUD, bem assim a DOI e, caso identificados bens imóveis da devedora, aponha-se de logo sua indisponibilidade através do CNIB;em face da executada".

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001396-53.2023.5.19.0001

AUTOR	VIVIANE DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO	FABRICIO SIQUEIRA DE MIRANDA(OAB: 8278/AL)
RÉU	E D SUPERMERCADO LTDA - EPP
ADVOGADO	MAURICIO LEANDRO DA SILVA(OAB: 10219/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- E D SUPERMERCADO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3149001 proferido nos autos.

DESPACHO

Como se verifica da petição de #id:5666eb5, o reclamante denuncia o inadimplemento do acordo firmado sob o #id:98e6fc9, requerendo sua execução. Diante deste cenário determino:

1 - Intime-se a reclamada para que comprove a quitação de todas as parcelas ajustadas e vencidas, inclusive as relativas às obrigações de fazer. Prazo: 10 dias.

2 - Ultrapassado o prazo acima sem manifestação, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração dos valores devidos com incidência da cláusula penal.

3 - Ato contínuo, realize-se SISBAJUD.

3.1 - Exitoso o SISBAJUD, dê-se ciência do bloqueio à devedora e, ultrapassado o prazo de embargos sem manifestação, pague-se a quem de direito, expedindo-se os respectivos alvarás judiciais.

3.2 - Quitada a execução, concluam-se os autos para sentença de extinção da execução.

3.3 - Frustrado o bloqueio de crédito, intime-se o exequente para que indique meios de prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, sob pena de iniciar a contagem da prescrição intercorrente, sobrestando-se o feito por 02 anos.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000084-76.2022.5.19.0001

REQUERENTES	MAXMILER DOS SANTOS CORREIA CABRAL
ADVOGADO	AGENILTON DA SILVA FELIX(OAB: 9470/AL)
REQUERENTES	AUTO VIACAO VELEIRO LTDA
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO VELEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3dfe4f6 proferida nos autos.

DESPACHO

1 - Intime-se a empregadora para que comprove o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

2 - Realizado o pagamento pela reclamada, ARQUIVE-SE o feito definitivamente.

3 - Expirado o prazo acima sem manifestação, remetam-se os autos ao setor de cálculos para apuração do montante devido e, após, proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD.

4 - Exitoso o bloqueio, dê-se ciência à reclamada e, após o prazo de embargos, expeçam-se os respectivos alvarás de recolhimento.

5 - Em seguida, certifiquem-se eventuais pendências e, não as havendo, façam-se os autos conclusos para extinção da execução.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001072-63.2023.5.19.0001

AUTOR	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MIRIAN SCHAFFER CARVALHO(OAB: 169694/MG)
ADVOGADO	JOYCE CAMPOS DUARTE(OAB: 19774-B/AL)
RÉU	G & L RESTAURANTE E SELF SERVICE LTDA
ADVOGADO	TEREZA GABRIELLE DA SILVA SANTOS(OAB: 20684/AL)
ADVOGADO	MICHELLE ALCANTARA SANTOS DA SILVA(OAB: 20676/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- G & L RESTAURANTE E SELF SERVICE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fc8e1b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Vista ao reclamado, no prazo de 05 dias, por seu advogado, sobre o documento juntado pela reclamante no #id:25dc9b0.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0075400-86.2008.5.19.0001

AUTOR	ROSILDA VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO	WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203/AL)
ADVOGADO	JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA(OAB: 11041/AL)
RÉU	MONTMED LINHAS DE MONTAGEM LTDA - ME
RÉU	PLASTMED LINHAS DE MONTAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RÉU	MARIA ADELIA CHAVES
RÉU	EDSON HIDEYUKI TAKAMATSU
RÉU	MONTLINE LINHAS DE MONTAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RÉU	CELSO PEDROSA DE MELO
RÉU	AMERICA MEDICAL LTDA
RÉU	INDUSTRIAL LABORTEXTIL S.A.
RÉU	CELSO PEDROSA DE MELO FILHO
RÉU	MISAWA MEDICAL LTDA.
RÉU	PLASCALP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ADVOGADO	SELMA MARIA PINTO MOTA(OAB: 4290/AL)
RÉU	LABORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RÉU	MARIA DA CONCEICAO LEMOS PEDROSA
RÉU	ANA CATHARINA LEMOS PEDROSA BERINGHS

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASCALP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23be34d proferido nos autos.

DESPACHO

Em vista do requerimento de #id:ecf057e que demonstra, inequivocamente, o interesse da parte exequente em impulsionar a execução e buscando conferir maior celeridade e economia processual ao feito, determino as seguintes providências:

1 - Renove-se a intimação do patrono da exequente de #id:5971a43 para que forneça seus dados bancários, observando-se que há dois patronos constituído nos autos e apenas um deles é falecido. Prazo: 05 dias.

1 - *Pari passu*, renove-se o SISBAJUD;

2 - Frustrada a medida acima, realize-se consulta através do CCS;

3 - Em seguida, proceda-se à busca patrimonial via INFOJUD (todos os módulos: DOI, DIMOB, DECRED, E-FINANCEIRA, DTR e IR) e busquem-se vínculos de emprego ou benefícios ativos através do PREVJUD;

4 - Ato contínuo, registre-se a indisponibilidade de bens via CNIB;

5 - Após, venham os autos conclusos, oportunidade em que será avaliada a viabilidade/necessidade do protesto notarial da sentença executada, bem assim da expedição de mandado de penhora e avaliação dirigido ao endereço da parte executada informado junto à Receita Federal.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0075400-86.2008.5.19.0001

AUTOR	ROSILDA VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO	WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203/AL)
ADVOGADO	JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA(OAB: 11041/AL)
RÉU	MONTMED LINHAS DE MONTAGEM LTDA - ME
RÉU	PLASTMED LINHAS DE MONTAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RÉU	MARIA ADELIA CHAVES
RÉU	EDSON HIDEYUKI TAKAMATSU
RÉU	MONTLINE LINHAS DE MONTAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
RÉU	CELSO PEDROSA DE MELO
RÉU	AMERICA MEDICAL LTDA
RÉU	INDUSTRIAL LABORTEXTIL S.A.
RÉU	CELSO PEDROSA DE MELO FILHO
RÉU	MISAWA MEDICAL LTDA.
RÉU	PLASCALP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ADVOGADO	SELMA MARIA PINTO MOTA(OAB: 4290/AL)
RÉU	LABORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RÉU	MARIA DA CONCEICAO LEMOS PEDROSA
RÉU	ANA CATHARINA LEMOS PEDROSA BERINGHS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILDA VIEIRA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23be34d proferido nos autos.

DESPACHO

Em vista do requerimento de #id:ecf057e que demonstra, inequivocamente, o interesse da parte exequente em impulsionar a execução e buscando conferir maior celeridade e economia processual ao feito, determino as seguintes providências:

1 - Renove-se a intimação do patrono da exequente de #id:5971a43

para que forneça seus dados bancários, observando-se que há dois patronos constituído nos autos e apenas um deles é falecido. Prazo: 05 dias.

1 - *Pari passu*, renove-se o SISBAJUD;

2 - Frustrada a medida acima, realize-se consulta através do CCS;

3 - Em seguida, proceda-se à busca patrimonial via INFOJUD (todos os módulos: DOI, DIMOB, DECRED, E-FINANCEIRA, DTR e IR) e busquem-se vínculos de emprego ou benefícios ativos através do PREVJUD;

4 - Ato contínuo, registre-se a indisponibilidade de bens via CNIB;

5 - Após, venham os autos conclusos, oportunidade em que será avaliada a viabilidade/necessidade do protesto notarial da sentença executada, bem assim da expedição de mandado de penhora e avaliação dirigido ao endereço da parte executada informado junto à Receita Federal.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000890-63.2012.5.19.0001

AUTOR	LUCIANO JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	CONTRATO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	R. SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	QUITERIA DANTAS MURTA(OAB: 2743/AL)
RÉU	JOSE ROGERIO DA SILVA
RÉU	JOSE ROBERTO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO JOSE DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c94a5c proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação de #id:8df562c de que a empresa executada até o momento não teve homologado o seu plano de recuperação judicial, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito, observando o posicionamento já consolidado na jurisprudência no sentido de que não há incompatibilidade entre o instituto da recuperação judicial e o art. 855-A da CLT.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0147400-94.2002.5.19.0001

AUTOR	CICERO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CASSIANO BISPO DOS SANTOS NETO(OAB: 3840/AL)
RÉU	CONTRATO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	JIRLENE DOS SANTOS TAVARES
RÉU	BENEDITA EDITE DOS SANTOS
RÉU	CONSTRUTORA BOA SORTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b99d89 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação de #id:f5979cc de que a empresa executada até o momento não teve homologado o seu plano de recuperação judicial, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito, observando o posicionamento já consolidado na jurisprudência no sentido de que não há incompatibilidade entre o instituto da recuperação judicial e o art. 855-A da CLT.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000992-80.2015.5.19.0001

AUTOR	FABIO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	KARINE GEOSELIA OLEGARIO PINTO(OAB: 7790/AL)
ADVOGADO	ANDRÉ AYRES MARINHO DE MELO(OAB: 10165/AL)
RÉU	CONTRATO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DEBORAH KARLA COSTA E SILVA(OAB: 9159/AL)
RÉU	J P CONSTRUTORA LTDA - EPP
RÉU	FABBRICA CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO	FILIPE BARBOSA VALERIANO LYRA(OAB: 10884/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31a8c5e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação de #id:c7d7937 de que a empresa executada até o momento não teve homologado o seu plano de recuperação judicial, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito, observando o posicionamento já consolidado na jurisprudência no sentido de que não há incompatibilidade entre o instituto da recuperação judicial e o art. 855-A da CLT.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000046-11.2015.5.19.0001

AUTOR	LEANDRO JOVENTINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	GILKA MARIA ARQUIMINIO DE CARVALHO(OAB: 5241/AL)
RÉU	CONTRATO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
ADVOGADO	DAVID TEIXEIRA CAVALCANTE(OAB: 8242/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO JOVENTINO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5e127f proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a informação que o plano de homologação da recuperação judicial ainda não foi HOMOLOGADO, determino:

1 - intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na instauração de IDPJ e posterior utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo em face dos sócios devedores identificados, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;

2. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).

3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;

4. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001110-75.2023.5.19.0001

AUTOR	ALVACI CAVALCANTI GALVAO DE LIMA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVACI CAVALCANTI GALVAO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a0bcfdc proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário interposto pela reclamada, por advogado habilitado, de modo tempestivo.

Não foram recolhidas as custas e nem realizado o depósito recursal, alegando a reclamada que não tem condições de suportá-los.

2.Considerando os termos do art. 99, §7º do CPC, recebo o recurso e remeto a apreciação ao E. TRT, consoante entendimento do C. TST consubstanciado na OJ 269:

"OJ-SDI1-269 JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. MOMENTO OPORTUNO (inserido item II em decorrência do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017.

I - O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso;

II - Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015).".

3. Intime-se a parte reclamante para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

4. Após, remetam-se os autos ao E. TRT.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001022-37.2023.5.19.0001

AUTOR	MARIA AUREA FERNANDES COSTA
ADVOGADO	SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO(OAB: 15039/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA AUREA FERNANDES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4e165af proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário interposto pela reclamada, por advogado habilitado, de modo tempestivo.

Não foram recolhidas as custas e nem realizado o depósito recursal, alegando a reclamada que não tem condições de suportá-los.

2.Considerando os termos do art. 99, §7º do CPC, recebo o recurso e remeto a apreciação ao E. TRT, consoante entendimento do C. TST consubstanciado na OJ 269:

"OJ-SDI1-269 JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. MOMENTO OPORTUNO (inserido item II em decorrência do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017.

I - O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso;

II - Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015).".

2. Recurso Ordinário de #id:3928cbf interposto pelo reclamante, por advogado habilitado e igualmente tempestivo. Dispensado o preparo.

3. Recebo os apelos.

4. Intimem-se as partes adversas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

5. Decorrido o prazo das partes, independentemente de contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT para julgamento.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001022-37.2023.5.19.0001

AUTOR	MARIA AUREA FERNANDES COSTA
ADVOGADO	SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO(OAB: 15039/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- CONSORCIO VOA NORDESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4e165af proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário interposto pela reclamada, por advogado habilitado, de modo tempestivo.

Não foram recolhidas as custas e nem realizado o depósito recursal, alegando a reclamada que não tem condições de suportá-los.

2.Considerando os termos do art. 99, §7º do CPC, recebo o recurso e remeto a apreciação ao E. TRT, consoante entendimento do C. TST consubstanciado na OJ 269:

"OJ-SDI1-269 JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. MOMENTO OPORTUNO (inserido item II em decorrência do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017.

I - O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso;

II - Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015).".

2. Recurso Ordinário de #id:3928cbf interposto pelo reclamante, por advogado habilitado e igualmente tempestivo. Dispensado o preparo.

3. Recebo os apelos.

4. Intimem-se as partes adversas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

5. Decorrido o prazo das partes, independentemente de contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT para julgamento.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000888-15.2020.5.19.0001

AUTOR	ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	AUTORENOV CENTRO DE RECUPERACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME
RÉU	RICARDO IVAN FONSECA PONTES
RÉU	GRAZIELA DE MENDONCA SOUZA PONTES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a70defb proferida nos autos.

DECISÃO

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) apresentado por ROBERTO DOS SANTOSexequente, em face da executada AUTORENOV CENTRO DE RECUPERACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME e outros (2), no qual postula-se a responsabilização dos sócios da empresa devedora pelas obrigações decorrentes da execução, nos termos do art. 133 do CPC.

Deferido o processamento do pedido, os sócios da sociedade empresária executada identificados através de consulta ao SNIPER foram intimados para se pronunciar, no entanto, apesar da regularidade de suas notificações, quedaram-se inertes.

Ao longo da tramitação processual, nota-se que foram exauridos os meios de execução eletronicamente disponíveis em face da empresa executada, a exemplo das consulta ao sistema SISBAJUD, resultando por infrutíferas as diligências para satisfação da quantia devida ao exequente. Com isso, tem-se demonstrada a impossibilidade de o juízo excutir bens da executada para a satisfação do crédito da parte exequente.

Nesse trilho, calha o entendimento deste juízo quanto à adoção da Teoria Menor da desconsideração da personalidade jurídica, cuja inteligência orienta que, para que os bens dos sócios sejam alcançados pela execução, basta a constatação de que a pessoa jurídica não possui bens suficientes para o pagamento da dívida.

A prevalência deste entendimento dá-se em razão da hipossuficiência do trabalhador, da dificuldade de demonstração de fraude e de abuso de direito dos sócios, bem como do caráter alimentar das verbas postuladas. Essa é, senão, a inteligência predominante na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, considerando que foram esgotadas as tentativas de garantia do débito com o patrimônio da executada; considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista; e, considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e por não ter sido demonstrada a existência de patrimônio suficiente das pessoas jurídicas para satisfazerem as suas obrigações, **DETERMINO**:

1) **A inclusão dos sócios: GRAZIELA DE MENDONCA SOUZA PONTES e RICARDO IVAN FONSECA PONTES**. Como consequência, a execução deve se voltar também sobre o

patrimônio dos referidos sócios, uma vez que reais beneficiários do descumprimento à legislação trabalhista, com base na teoria da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no art. 50 do Código Civil c/c art. 28 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 133 a 137 e 795 e §§, do Código de Processo Civil.

2) Intime-se desta decisão;

3) Após expirado o prazo recursal, atualize-se a dívida e, em seguida e sucessivamente adotem-se as seguintes medidas:

3.1 realize-se bloqueio de crédito via **SISBAJUD** (teimosinha);

3.2 proceda-se busca dos vínculos de relacionamento e detalhamento de todos os executados através do **CCS** (incluídas contas ativas e inativas);

3.3 diligencie-se através do **RENAJUD**;

3.4 fica autorizada a quebra do sigilo fiscal dos executados procedendo-se à consulta do relatório fiscal referente a todas as operações e movimentações imobiliárias em nome dos executados por meio da ferramenta **INFOJUD** nos seguintes módulos: a) **DIRPF**, referente às declarações de imposto de renda pessoa física dos sócios relativos aos três últimos anos; b) **DOI** (desde 1980 até janeiro do ano corrente); c) **DIMOB** (referente aos três últimos anos); d) **DECRED**, referente às operações realizadas por meio de cartões de crédito, seja como consumidor ou lojista, dos últimos dois anos;

3.5 proceda-se ao registro de indiponibilidade no **CNIB**;

3.6 incluam-se os sócios devedores no **BNDT** e no **SERASAJUD**;

3.7 faça-se busca de benefícios ativos e vínculos de emprego através do **PREVJUD** bem assim pesquisa via **SNIPER** (mapa de relações e os dados do objeto investigado);

4) Realizadas as providências acima, venham os autos conclusos, oportunidade em que será verificada a utilidade do protesto judicial da sentença, bem assim da consulta à consulta na base de dados da JUCEAL quanto às alterações do quadro societário da empresa devedora, com as respectivas datas de ingresso e saída dos sócios, especialmente dos sócios retirantes.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001418-58.2016.5.19.0001

AUTOR	JONATHAN DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO FRANCA TAVARES DE SOUZA(OAB: 12463/AL)
RÉU	A C VASCONCELLOS PEIXOTO EIRELI - ME
RÉU	ALESSANDRA CRISTINA VASCONCELLOS PEIXOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d9896d5 proferida nos autos.

DECISÃO

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) apresentado por JONATHAN DOS SANTOSexequente, em face da executada A C VASCONCELLOS PEIXOTO EIRELI - ME e outros (1), no qual postula-se a responsabilização dos sócios da empresa devedora pelas obrigações decorrentes da execução, nos termos do art. 133 do CPC.

Deferido o processamento do pedido, os sócios da sociedade empresária executada identificados através de consulta ao SNIPER foram intimados para se pronunciar, no entanto, apesar da regularidade de suas notificações, quedaram-se inertes.

Ao longo da tramitação processual, nota-se que foram exauridos os meios de execução eletronicamente disponíveis em face da empresa executada, a exemplo das consulta ao sistema SISBAJUD, resultando por infrutíferas as diligências para satisfação da quantia devida ao exequente. Com isso, tem-se demonstrada a impossibilidade de o juízo excutir bens da executada para a satisfação do crédito da parte exequente.

Nesse trilho, calha o entendimento deste juízo quanto à adoção da Teoria Menor da desconsideração da personalidade jurídica, cuja inteligência orienta que, para que os bens dos sócios sejam alcançados pela execução, basta a constatação de que a pessoa jurídica não possui bens suficientes para o pagamento da dívida.

A prevalência deste entendimento dá-se em razão da hipossuficiência do trabalhador, da dificuldade de demonstração de fraude e de abuso de direito dos sócios, bem como do caráter alimentar das verbas postuladas. Essa é, senão, a inteligência predominante na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, considerando que foram esgotadas as tentativas de garantia do débito com o patrimônio da executada; considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista; e, considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade

jurídica e por não ter sido demonstrada a existência de patrimônio suficiente das pessoas jurídicas para satisfazerem as suas obrigações, **DETERMINO**:

1) **A inclusão dos sócios: ALESSANDRA CRISTINA VASCONCELLOS PEIXOTO - CPF: 912.170.834-7 no polo passivo do presente feito executivo**. Como consequência, a execução deve se voltar também sobre o patrimônio dos referidos sócios, uma vez que reais beneficiários do descumprimento à legislação trabalhista, com base na teoria da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no art. 50 do Código Civil c/c art. 28 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 133 a 137 e 795 e §§, do Código de Processo Civil.

2) Intime-se desta decisão;

3) Após expirado o prazo recursal, atualize-se a dívida e, em seguida e sucessivamente adotem-se as seguintes medidas:

3.1 realize-se bloqueio de crédito via **SISBAJUD** (teimosinha);

3.2 proceda-se busca dos vínculos de relacionamento e detalhamento de todos os executados através do **CCS** (incluídas contas ativas e inativas);

3.3 diligencie-se através do **RENAJUD**;

3.4 fica autorizada a quebra do sigilo fiscal dos executados procedendo-se à consulta do relatório fiscal referente a todas as operações e movimentações imobiliárias em nome dos executados por meio da ferramenta **INFOJUD** nos seguintes módulos: a) **DIRPF**, referente às declarações de imposto de renda pessoa física dos sócios relativos aos três últimos anos; b) **DOI** (desde 1980 até janeiro do ano corrente); c) **DIMOB** (referente aos três últimos anos); d) **DECRED**, referente às operações realizadas por meio de cartões de crédito, seja como consumidor ou lojista, dos últimos dois anos;

3.5 proceda-se ao registro de indiponibilidade no **CNIB**;

3.6 incluam-se os sócios devedores no **BNDT** e no **SERASAJUD**;

3.7 faça-se busca de benefícios ativos e vínculos de emprego através do **PREVJUD** bem assim pesquisa via **SNIPER** (mapa de relações e os dados do objeto investigado);

4) Realizadas as providências acima, venham os autos conclusos, oportunidade em que será verificada a utilidade do protesto judicial da sentença, bem assim da consulta à consulta na base de dados da JUCEAL quanto às alterações do quadro societário da empresa devedora, com as respectivas datas de ingresso e saída dos sócios, especialmente dos sócios retirantes.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000154-40.2015.5.19.0001

AUTOR	PAULO JORGE DA SILVA
ADVOGADO	JOSE YGOR OLIVEIRA DA ROSA(OAB: 12537/AL)
ADVOGADO	MARCELA PEREIRA TORRES(OAB: 11978/AL)
ADVOGADO	HAROLDO LUCCA GONCALES(OAB: 12277/AL)
ADVOGADO	JULIA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO(OAB: 7660/AL)
RÉU	ADAPTAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	DAYVIDSON NAALIEL JACOB COSTA(OAB: 11676/AL)
RÉU	RAFAEL FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
RÉU	MARIA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO JORGE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f9db991 proferida nos autos.

DECISÃO

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) apresentado por PAULO JORGE DA SILVAexequente, em face da executada ADAPTAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e outros (2), no qual postula-se a responsabilização dos sócios da empresa devedora pelas obrigações decorrentes da execução, nos termos do art. 133 do CPC.

Deferido o processamento do pedido, os sócios da sociedade empresária executada identificados através de consulta ao SNIPER foram intimados para se pronunciar, no entanto, apesar da regularidade de suas notificações, quedaram-se inertes.

Ao longo da tramitação processual, nota-se que foram exauridos os meios de execução eletronicamente disponíveis em face da empresa executada, a exemplo das consulta ao sistema SISBAJUD, resultando por infrutíferas as diligências para satisfação da quantia devida ao exequente. Com isso, tem-se demonstrada a impossibilidade de o juízo excutir bens da executada para a satisfação do crédito da parte exequente.

Nesse trilho, calha o entendimento deste juízo quanto à adoção da Teoria Menor da desconsideração da personalidade jurídica, cuja inteligência orienta que, para que os bens dos sócios sejam

alcançados pela execução, basta a constatação de que a pessoa jurídica não possui bens suficientes para o pagamento da dívida. A prevalência deste entendimento dá-se em razão da hipossuficiência do trabalhador, da dificuldade de demonstração de fraude e de abuso de direito dos sócios, bem como do caráter alimentar das verbas postuladas. Essa é, senão, a inteligência predominante na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Assim, considerando que foram esgotadas as tentativas de garantia do débito com o patrimônio da executada; considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista; e, considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e por não ter sido demonstrada a existência de patrimônio suficiente das pessoas jurídicas para satisfazerem as suas obrigações, **DETERMINO**:

1) **A inclusão dos sócios:** RAFAEL FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 054.780.764-30 e MARIA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 347.741.144-72, **no polo passivo do presente feito executivo**. Como consequência, a execução deve se voltar também sobre o patrimônio dos referidos sócios, uma vez que reais beneficiários do descumprimento à legislação trabalhista, com base na teoria da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no art. 50 do Código Civil c/c art. 28 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 133 a 137 e 795 e §§, do Código de Processo Civil.

2) Intime-se desta decisão;

3) Após expirado o prazo recursal, atualize-se a dívida e, em seguida e sucessivamente adotem-se as seguintes medidas:

3.1 realize-se bloqueio de crédito via **SISBAJUD** (teimosinha);

3.2 proceda-se busca dos vínculos de relacionamento e detalhamento de todos os executados através do **CCS** (incluídas contas ativas e inativas);

3.3 diligencie-se através do **RENAJUD**;

3.4 fica autorizada a quebra do sigilo fiscal dos executados procedendo-se à consulta do relatório fiscal referente a todas as operações e movimentações imobiliárias em nome dos executados por meio da ferramenta **INFOJUD** nos seguintes módulos: a) **DIRPF**, referente às declarações de imposto de renda pessoa física dos sócios relativos aos três últimos anos; b) **DOI** (desde 1980 até janeiro do ano corrente); c) **DIMOB** (referente aos três últimos anos); d) **DECRED**, referente às operações realizadas por meio de cartões de crédito, seja como consumidor ou lojista, dos últimos dois anos;

3.5 proceda-se ao registro de indiponibilidade no **CNIB**;

3.6 incluam-se os sócios devedores no **BNDT** e no **SERASAJUD**;

3.7 faça-se busca de benefícios ativos e vínculos de emprego através do **PREVJUD** bem assim pesquisa via **SNIPER** (mapa de relações e os dados do objeto investigado);

4) Realizadas as providências acima, venham os autos conclusos, oportunidade em que será verificada a utilidade do protesto judicial da sentença, bem assim da consulta à consulta na base de dados da JUCEAL quanto às alterações do quadro societário da empresa devedora, com as respectivas datas de ingresso e saída dos sócios, especialmente dos sócios retirantes.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000154-40.2015.5.19.0001

AUTOR	PAULO JORGE DA SILVA
ADVOGADO	JOSE YGOR OLIVEIRA DA ROSA(OAB: 12537/AL)
ADVOGADO	MARCELA PEREIRA TORRES(OAB: 11978/AL)
ADVOGADO	HAROLDO LUCCA GONCALES(OAB: 12277/AL)
ADVOGADO	JULIA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO(OAB: 7660/AL)
RÉU	ADAPTAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	DAYVIDSON NAALIEL JACOB COSTA(OAB: 11676/AL)
RÉU	RAFAEL FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
RÉU	MARIA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAPTAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f9db991 proferida nos autos.

DECISÃO

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) apresentado por PAULO JORGE DA SILVAexequente, em face da executada ADAPTAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e outros (2), no qual postula-se a responsabilização dos sócios da empresa devedora pelas obrigações decorrentes da execução, nos termos do art. 133 do CPC.

Deferido o processamento do pedido, os sócios da sociedade

empresária executada identificados através de consulta ao SNIPER foram intimados para se pronunciar, no entanto, apesar da regularidade de suas notificações, quedaram-se inertes.

Ao longo da tramitação processual, nota-se que foram exauridos os meios de execução eletronicamente disponíveis em face da empresa executada, a exemplo das consulta ao sistema SISBAJUD, resultando por infrutíferas as diligências para satisfação da quantia devida ao exequente. Com isso, tem-se demonstrada a impossibilidade de o juízo excutir bens da executada para a satisfação do crédito da parte exequente.

Nesse trilho, calha o entendimento deste juízo quanto à adoção da Teoria Menor da desconsideração da personalidade jurídica, cuja inteligência orienta que, para que os bens dos sócios sejam alcançados pela execução, basta a constatação de que a pessoa jurídica não possui bens suficientes para o pagamento da dívida.

A prevalência deste entendimento dá-se em razão da hipossuficiência do trabalhador, da dificuldade de demonstração de fraude e de abuso de direito dos sócios, bem como do caráter alimentar das verbas postuladas. Essa é, senão, a inteligência predominante na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, considerando que foram esgotadas as tentativas de garantia do débito com o patrimônio da executada; considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista; e, considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, em conformidade com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e por não ter sido demonstrada a existência de patrimônio suficiente das pessoas jurídicas para satisfazerem as suas obrigações, **DETERMINO**:

1) **A inclusão dos sócios:** RAFAEL FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 054.780.764-30 e MARIA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 347.741.144-72, **no polo passivo do presente feito executivo**. Como consequência, a execução deve se voltar também sobre o patrimônio dos referidos sócios, uma vez que reais beneficiários do descumprimento à legislação trabalhista, com base na teoria da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no art. 50 do Código Civil c/c art. 28 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 133 a 137 e 795 e §§, do Código de Processo Civil.

2) Intime-se desta decisão;

3) Após expirado o prazo recursal, atualize-se a dívida e, em seguida e sucessivamente adotem-se as seguintes medidas:

3.1 realize-se bloqueio de crédito via **SISBAJUD** (teimosinha);

3.2 proceda-se busca dos vínculos de relacionamento e detalhamento de todos os executados através do **CCS** (incluídas contas ativas e inativas);

3.3 diligencie-se através do **RENAJUD**;

3.4 fica autorizada a quebra do sigilo fiscal dos executados procedendo-se à consulta do relatório fiscal referente a todas as operações e movimentações imobiliárias em nome dos executados por meio da ferramenta **INFOJUD** nos seguintes módulos: a) **DIRPF**, referente às declarações de imposto de renda pessoa física dos sócios relativos aos três últimos anos; b) **DOI** (desde 1980 até janeiro do ano corrente); c) **DIMOB** (referente aos três últimos anos); d) **DECRED**, referente às operações realizadas por meio de cartões de crédito, seja como consumidor ou lojista, dos últimos dois anos;

3.5 proceda-se ao registro de indiponibilidade no **CNIB**;

3.6 incluam-se os sócios devedores no **BNDT** e no **SERASAJUD**;

3.7 faça-se busca de benefícios ativos e vínculos de emprego através do **PREVJUD** bem assim pesquisa via **SNIPER** (mapa de relações e os dados do objeto investigado);

4) Realizadas as providências acima, venham os autos conclusos, oportunidade em que será verificada a utilidade do protesto judicial da sentença, bem assim da consulta à consulta na base de dados da JUCEAL quanto às alterações do quadro societário da empresa devedora, com as respectivas datas de ingresso e saída dos sócios, especialmente dos sócios retirantes.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000359-54.2024.5.19.0001

AUTOR	JOSE CICERO FRANCA DA HORA
ADVOGADO	AMANDA CAMILA DO NASCIMENTO LEAL(OAB: 13337/AL)
RÉU	ARAUJO & ALBUQUERQUE LTDA - ME
RÉU	TABOADA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO FRANCA DA HORA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ce14b4 proferido nos autos.

DESPACHO

Aguarde-se as respostas das notificações via Correios, uma vez que foram realizadas em 18/04/2024.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000205-36.2024.5.19.0001

AUTOR	JORGE LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO	BRENNO SALES GALVAO DE REZENDE(OAB: 33113/GO)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c97b608 proferido nos autos.

DESPACHO

Nada a deferir quanto ao requerimento do patrono do autor de #id:7802a3e, uma vez que já decidido por esta magistrada, conforme o despacho de #id:25649ab.

Mantenho a audiência UNA EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.

Aguarde-se a audiência já designada.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000205-36.2024.5.19.0001

AUTOR	JORGE LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO	BRENNO SALES GALVAO DE REZENDE(OAB: 33113/GO)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c97b608 proferido nos autos.

DESPACHO

Nada a deferir quanto ao requerimento do patrono do autor de #id:7802a3e, uma vez que já decidido por esta magistrada, conforme o despacho de #id:25649ab.

Mantenho a audiência UNA EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.

Aguarde-se a audiência já designada.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000175-98.2024.5.19.0001

AUTOR	DIOGO MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS(OAB: 19716/AL)
ADVOGADO	FELIPE EDUARDO RAMOS BATISTA(OAB: 17496/AL)
ADVOGADO	JEFERSON SANTOS DA COSTA(OAB: 17503/AL)
RÉU	INDUSTRIA DE SUCOS VERDES MARES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO MESSIAS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf2759e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o exposto na certidão de #id:344af43, que indica a frustração da notificação da reclamada por recusa de recebimento, determino:

1.Exclua-se o feito da pauta do dia 29/04/2024 09:10. Designa-se a data de **17/06/2024 10:10** para audiência **UNA EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.**

2.Intime-se o reclamada com as advertências de praxe, por oficial de justiça da nova data de audiência e o autor via DEJT, ficando as partes cientes de que o não comparecimento a importará no arquivamento da reclamação ou revelia, conforme o caso, nos termos do art. 844 da CLT.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001237-13.2023.5.19.0001

AUTOR	FERNANDO ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1939/AL)
RÉU	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	OSVALDO KEN KUSANO(OAB: 256200/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO ANTONIO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 148f4ee proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o pedido de homologação de acordo de #id:bf85600 e a ratificação de #id:06976b8, mantenho a data de **24/04/2024 11:30** para audiência telepresencial Sala TITULAR (https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01mcz), onde serão apresentados os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, será homologado o acordo.

Intimem-se os interessados por seus patronos através do DEJT, advertindo-lhes que sua ausência injustificada será interpretada como desistência da pretensão homologatória, resultando no prosseguimento da audiência de instrução telepresencial.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001237-13.2023.5.19.0001

AUTOR	FERNANDO ANTONIO DE MOURA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1939/AL)
RÉU	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	OSVALDO KEN KUSANO(OAB: 256200/SP)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 148f4ee proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o pedido de homologação de acordo de #id:bf85600 e a ratificação de #id:06976b8, mantenho a data de **24/04/2024 11:30** para audiência telepresencial Sala TITULAR (https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01mcz), onde serão apresentados os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, será homologado o acordo.

Intimem-se os interessados por seus patronos através do DEJT, advertindo-lhes que sua ausência injustificada será interpretada como desistência da pretensão homologatória, resultando no prosseguimento da audiência de instrução telepresencial.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000371-68.2024.5.19.0001

AUTOR	JOAS FERREIRA DE MELO
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
RÉU	CELIO BERNARDO PEREIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAS FERREIRA DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2895b04 proferida nos autos.

DECISÃO

TUTELA PROVISÓRIA

Vistos etc.

JOAS FERREIRA DE MELO propôs reclamatória em face de CELIO BERNARDO PEREIRA JUNIOR, aduzindo que forma sucinta que sua admissão ocorreu em 20/11/2021 para exercer o cargo de instrutor de auto escola, sendo dispensado sem justa causa em 01/09/2022.

Afirma que sua empregadora não adimpliu com o pagamento de seus títulos rescisórios, postulando a antecipação dos efeitos da tutela para que sejam expedidos os alvarás respectivos para saque do FGTS, bem como para habilitação no seguro-desemprego.

Os autos vieram conclusos para apreciação do pedido.

É o relatório. Passo a decidir.

A tutela de urgência de natureza antecipada somente pode ser deferida quando preenchidos os requisitos do art. 300 do CPC, quais sejam, a probabilidade do direito; o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo e a possibilidade de reversão dos efeitos da decisão.

Para que esteja presente a probabilidade do direito, deverá o autor demonstrar, juntamente com o seu pedido, que os fatos por ele apresentados são incontroversos, independentes de provas.

Quanto ao perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, nada mais é do que algum ato ou fato existente que pode lesionar a parte interessada, dano este que, provavelmente, não será reparável.

Não obstante a tudo isso, a antecipação de tutela não permite atropelos processuais, devendo estar calcada em prova inequívoca que convença da verossimilhança das alegações. Em outras palavras, a parte deve instruir seu pedido antecipatório com provas de suas alegações e o magistrado se convencer de que as alegações são verossímeis, isto é, têm forte probabilidade de verdade, motivando o seu convencimento.

No caso em tela, a parte reclamante comprovou que efetivamente houve ruptura imotivada do liame (ID 53c4fab), estando por via de consequência, em estado de fragilidade, seja pelo desemprego involuntário, seja pela privação das parcelas rescisórias alimentares.

Ante o exposto e embasadas nas provas apresentadas, **DEFIRO**o pedido antecipatório e **CONFIRO FORÇA DE ALVARÁ A ESTA DECISÃO** para autorizar a habilitação no seguro desemprego e levantamento do saldo depositado na conta vinculada do FGTS, em favor da parte reclamante JOAS FERREIRA DE MELO, CPF: 081.363.294-35,em decorrência de dispensa sem justa causa, relativamente ao vínculo de emprego mantido com a empresa CELIO BERNARDO PEREIRA JUNIOR, CNPJ: 02.757.922/0001-73, no período de 20/11/2021 (admissão) a 01/10/2022 (saída, já observando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço), para:

1 - **AUTORIZAR** o**MINISTÉRIO DO TRABALHO**, pelo presente alvará, a habilitar o(a) trabalhador(a) acima qualificado(a) no seguro desemprego, devendo o órgão pagador atentar para os requisitos e condições exigidas pela legislação pertinente, inclusive no tocante à forma de pagamento e número de parcelas devidas.

2 - **AUTORIZAR**a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,**pelo presente alvará, a LIBERAR os valores depositados na conta vinculada do(a) trabalhador(a) acima qualificado(a), a título de FGTS, com os acréscimos legais.

Para o cumprimento dos alvarás acima, o trabalhador(a) deve realizar o PDF deste despacho, imprimindo-o com o QR Code respectivo e apresentando-o diretamente ao órgão destinatário da ordem independemente da inexistência de TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS, observando-se, ainda que o prazo para requerimento do benefício do seguro desemprego, renova-se com o presente alvará.

Intimem-se as partes para que tomem ciência desta decisão.

Após, aguarde-se a audiência já designada.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000151-70.2024.5.19.0001

AUTOR	GUSTAVO DO NASCIMENTO ZEFERINO
ADVOGADO	DAFHNE ELEFTHERIOS DINAS SILVESTRE(OAB: 61629/BA)
RÉU	INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO DO NASCIMENTO ZEFERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91d7f00 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o exposto na certidão de #id:b1f7eb6, que indica a frustração da notificação da reclamada por recusa de recebimento, determino:

1.Exclua-se o feito da pauta do dia 24/04/2024 09:25. Designa-se a data de **17/06/2024 10:10** para audiência **UNA EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL.**

2.Intime-se o reclamada com as advertências de praxe, por oficial de justiça da nova data de audiência e o autor via DEJT, ficando as partes cientes de que o não comparecimento a importará no arquivamento da reclamação ou revelia, conforme o caso, nos termos do art. 844 da CLT.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000647-41.2020.5.19.0001

AUTOR	LINDOMAR SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA(OAB: 8506/AL)

RÉU	RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA
RÉU	PERITO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
ADVOGADO	WALLACE MELO DE MIRANDA(OAB: 13277/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDOMAR SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6655e8e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Diante do silêncio do exequente quanto ao despacho de #id:fd494f8, renove-se sua intimação para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;
2. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).
3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;
4. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000647-41.2020.5.19.0001

AUTOR	LINDOMAR SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA(OAB: 8506/AL)
RÉU	RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA
RÉU	PERITO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
ADVOGADO	WALLACE MELO DE MIRANDA(OAB: 13277/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PERITO SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6655e8e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Diante do silêncio do exequente quanto ao despacho de #id:fd494f8, renove-se sua intimação para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;
2. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).
3. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;
4. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001249-27.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	PETRUCIO LINS MOUSINHO
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRUCIO LINS MOUSINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fbfff1e

proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de ação de cumprimento de sentença onde trabalhador PETRUCIO LINS MOUSINHO pretende a execução da sentença prolatada nos autos do processo nº0257000-70.1990.5.19.0001 em desfavor de ESTADO DE ALAGOAS e COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAL, juntando o título exequendo e comprovando seu trânsito em julgado, bem assim, trazendo sua planilha de liquidação.

Nãoobstante o Estado de Alagoas não conste no título ora exequendo, sua indicação no polo passivo da petição inicial merece acolhida. É que nos termos da Recomendação n. 07/2014, da Corregedoria Regional deste E. TRT, considerando a ausência de bens da executada principal, que inclusive está ultimando sua extinção, necessário se faz, de logo, acolher a pretensão da parte exequente para redirecionar a execução para o Estado de Alagoas, ente público criador e mantenedor da CARHP, o qual deve ser responsabilizado subsidiariamente créditos ora executados.

A matéria já foi objeto de várias decisões anteriores desta magistrada, estando em consonância com o posicionamento do TRT da 19ª Região e do próprio Tribunal Superior do Trabalho, que entendem ser cabível o direcionamento das execuções em face da CARHP para o Estado de Alagoas, pois sucessor daquela.

Nos autos do processo nº 12350.2008.006.19.00-9 - Recurso Ordinário, em que fora Relatora a Desembargadora Eliane Barbosa, foi publicado Acórdão no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (Publicação: 12/12/2011), o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 19ª Região transcrito a seguir:

"Recurso Ordinário. Responsabilidade subsidiária do Estado de Alagoas. Existência. - no caso, inclui-se o Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, no polo passivo da relação jurídica processual, atribuindo-lhe a responsabilidade subsidiária pelo pagamento dos valores devidos à reclamante, pois se constata que a reclamada principal não possui bens e que tal responsabilidade patrimonial decorre do liame que o vincula à devedora principal (sociedade de economia mista), consoante previsto em lei, e também porque se verifica que o estado de alagoas tem praticado abuso da personalidade jurídica da Carhp. sentença que se altera."

Também o C. TST já firmou jurisprudência sobre a matéria:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A jurisprudência desta Corte tem se firmado no sentido de que a responsabilidade subsidiária que vincula o Estado de Alagoas à CARHP não é contratual, como ocorre nos contratos de prestação de serviços firmados entre prestador e tomador de serviços, mas com base na legislação infraconstitucional do Estado de Alagoas, tendo em vista que, segundo a Lei Estadual nº 6.145/2000, o Estado de Alagoas seria sócio majoritário e controlador da CARHP. Precedentes. Agravo de Instrumento não provido."(AIRR - 873-95.2010.5.19.0001, Relatora Juíza Convocada: Maria Laura Franco Lima de Faria, Data de Julgamento: 6/2/2013, 8ª Turma, Data de Publicação: 15/2/2013)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Esta Corte pacificou o entendimento de que a responsabilidade subsidiária do ente público à reclamada não decorre de contrato de prestação de serviços firmados entre prestador e tomador, mas, sim, da Lei Estadual nº 6.145/200, a qual determina que o agravante é sócio majoritário e controlador da reclamada. Precedentes. Agravo de instrumento não provido." (Processo: AIRR -1589-28.2010.5.19.0000 Data de Julgamento: 13/03/2013, Relatora Desembargadora Convocada: Maria das Graças Silvany Dourado Laranjeira, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 26/03/2013).

"EXECUÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. ESTADO DE ALAGOAS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Na hipótese dos autos, o Estado de Alagoas, ora recorrente, foi incluído no polo passivo para responder subsidiariamente pelo crédito exequendo apenas na fase executória. O Regional fundamentou que, a teor do artigo 242 da Lei nº 6.404/76, a pessoa jurídica que controla a sociedade de economia mista é responsável subsidiariamente pelos débitos dessa. Por conseguinte, o Regional descreveu que o artigo 52 da Lei Estadual nº 6.145/2000, cujo diploma normativo criou a CARHP, preconiza que as atribuições de cada uma das entidades incorporadas à CARHP passarão a ser desenvolvidas pelas secretarias de Estado, o que demonstraria que o Estado de Alagoas dirigiu a alteração na estrutura da CARHP. Registrou, ainda, que o artigo 53 da Lei nº 6.145/2000 previu que o patrimônio e o passivo remanescente da CARHP será transferido ao Estado. Diante disso, o Tribunal de origem concluiu que o Estado de Alagoas é o sócio majoritário e controlador da CARHP, devendo, portanto, ser responsabilizado subsidiariamente pelo crédito exequendo. Diante disso, constata-se que o Estado de Alagoas não é responsável subsidiário, na forma prevista na Súmula nº 331, item IV, do TST, por não se tratar de tomador de serviços, pois a CARHP não prestava serviços em atividades-meio para o Estado de Alagoas, mas prestava serviço público. Todos esses elementos demonstram que a responsabilidade subsidiária que vincula o Estado de Alagoas à CARHP não é contratual, como ocorre nos contratos de prestação de serviços firmados entre prestador e tomador de serviços, mas com base na legislação infraconstitucional do Estado de Alagoas. Assim, não há falar em violação do artigo 173 da Constituição

Federal, porquanto a responsabilidade subsidiária do Estado de Alagoas pelo pagamento dos débitos da CARHP tem por fundamento as Leis Estaduais nºs 6.404/76 e 6.145/2000, haja vista que a CARHP não tem patrimônio próprio para adimplir o débito desta execução. Por outro lado, o artigo 173 da Constituição Federal nem sequer se refere à matéria relativa à responsabilização subsidiária do ente público pelos débitos das entidades da administração pública indireta, mas sobre a exploração de atividade econômica por intermédio das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Ademais, não há ofensa ao artigo 100 da Constituição Federal, visto que a matéria relativa à forma de execução contra o Poder Público não tem pertinência com o objeto recursal. Por fim, a invocação genérica de violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, em regra, como ocorre neste caso, não é suficiente para autorizar o conhecimento deste recurso com base na previsão da alínea c do artigo 896 da CLT, na medida em que, para sua constatação, seria necessário concluir, previamente, ter ocorrido ofensa a preceito infraconstitucional. Recurso de revista não conhecido." (RR-133600-34.1995.5.19.0004, Ministro José Roberto Freire Pimenta, 2ª Turma, DEJT 10/08/2012)."

Em sendo assim, deve o Estado de Alagoas responder pela presente execução na condição de sucessor da executada originária.

Posto isso, expeça-se mandado de citação, com o valor atualizado da dívida, observando-se que se trata de execução contra a Fazenda Pública.

Diante deste panorama, determino:

1 – Intimem-se os executados para que se manifestem sobre os cálculos do exequente em 08 dias e, caso não haja impugnação, façam-se os autos conclusos para homologação da conta;

2 – Insurgindo-se quaisquer dos executados contra o cálculo do exequente, fica de logo nomeado o perito ANDRÉ LUIZ CALHEIROS para que liquide o julgado do processo nº **0257000-70.1990.5.19.0001** exclusivamente em relação ao exequente destes autos, no prazo de 30 dias;

3 – Apresentando o laudo, intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão (art. 879, §5º da CLT). Em caso de impugnação, intime-se o perito judicial apresentar os esclarecimentos necessários no prazo de 10 dias.

4 - Após, venham os autos conclusos para homologação de cálculos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-66.2020.5.19.0001

AUTOR	ANA KEZIA DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
RÉU	AMAZONAS ENERGIA S.A
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB: 11119/PI)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
TESTEMUNHA	ROBSON AURELIANO DA SILVA
TESTEMUNHA	CICERO VIEIRA BARROS FILHO
PERITO	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS
TESTEMUNHA	ALCEMIR SOUZA DA SILVA
TESTEMUNHA	LICIA ANTONIA RIBEIRO TETENGE
PERITO	RACHEL ALVES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KEZIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):

AUTOR: ANA KEZIA DA SILVA

ADVOGADO: GIANE AGUIAR CARDOSO, OAB: 52804

ADVOGADO: HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA, OAB: 10780

RÉU: AMAZONAS ENERGIA S.A

ADVOGADO: AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

ADVOGADO: FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, OAB: 11119

RÉU: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO, OAB: 3303

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(DEJT)

Por meio da presente, ficam regularmente notificadas **AS PARTES,** por seus advogado(a)s, para se manifestarem, no prazo de 08 dias, sobre a planilha contábil apresentada, impugnando de forma fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme §2º do art. 879 da CLT.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

CHRISTIANA MOURA PAES VIANNA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000613-66.2020.5.19.0001

AUTOR	ANA KEZIA DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
RÉU	AMAZONAS ENERGIA S.A
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB: 11119/PI)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
TESTEMUNHA	ROBSON AURELIANO DA SILVA
TESTEMUNHA	CICERO VIEIRA BARROS FILHO
PERITO	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS
TESTEMUNHA	ALCEMIR SOUZA DA SILVA
TESTEMUNHA	LICIA ANTONIA RIBEIRO TETENGE
PERITO	RACHEL ALVES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONAS ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):

AUTOR: ANA KEZIA DA SILVA

ADVOGADO: GIANE AGUIAR CARDOSO, OAB: 52804

ADVOGADO: HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA, OAB: 10780

RÉU: AMAZONAS ENERGIA S.A

ADVOGADO: AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

ADVOGADO: FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, OAB: 11119

RÉU: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO, OAB: 3303

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(DEJT)

Por meio da presente, ficam regularmente notificadas **AS PARTES,** por seus advogado(a)s, para se manifestarem, no prazo de 08 dias, sobre a planilha contábil apresentada, impugnando de forma fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme §2º do art. 879 da CLT.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

CHRISTIANA MOURA PAES VIANNA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000613-66.2020.5.19.0001

AUTOR	ANA KEZIA DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
RÉU	AMAZONAS ENERGIA S.A
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB: 11119/PI)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
TESTEMUNHA	ROBSON AURELIANO DA SILVA
TESTEMUNHA	CICERO VIEIRA BARROS FILHO
PERITO	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS
TESTEMUNHA	ALCEMIR SOUZA DA SILVA
TESTEMUNHA	LICIA ANTONIA RIBEIRO TETENGE
PERITO	RACHEL ALVES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):

AUTOR: ANA KEZIA DA SILVA

ADVOGADO: GIANE AGUIAR CARDOSO, OAB: 52804

ADVOGADO: HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA, OAB: 10780

RÉU: AMAZONAS ENERGIA S.A

ADVOGADO: AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB: 1829

ADVOGADO: FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, OAB: 11119

RÉU: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO, OAB: 3303

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(DEJT)

Por meio da presente, ficam regularmente notificadas **AS PARTES,** por seus advogado(a)s, para se manifestarem, no prazo de 08 dias, sobre a planilha contábil apresentada, impugnando de forma fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme §2º do art. 879 da CLT.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

CHRISTIANA MOURA PAES VIANNA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000017-87.2017.5.19.0001

AUTOR	BRUNO JOSE DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	RICARDO ALVES MENDONCA(OAB: 12464/AL)
RÉU	DANTIELY VALERIA CARVALHO
RÉU	PRÓ EXCELENCIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO JOSE DOS SANTOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9f3faa proferido nos autos.

DESPACHO

1. Em consulta à ferramenta "visibilidade de sigilo de documento", verifica-se que já está liberado para o autor o acesso aos documentos de #id:d10cd8d, #id:a4e794d, #id:82b2dda, #id:1e88b20, #id:868dc4a e #id:7a2bbf4.

2. Assim sendo, intime-se exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os documentos já citados e requerer o que entender de direito, apontando, inclusive, se tem interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;

3. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).

4. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;

5. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0041900-63.2007.5.19.0001

AUTOR	LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO
ADVOGADO	CHRISTIANE CORREIA DA ROCHA(OAB: 4827/AL)
ADVOGADO	GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JUNIOR(OAB: 8058/AL)
ADVOGADO	MATHEUS NOGUEIRA ZWARG SILVA(OAB: 464673/SP)
RÉU	AGRIPINO CELSO GUERREIRO BARBOSA
RÉU	ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE
ADVOGADO	AGRIPINO CELSO GUERREIRO BARBOSA(OAB: 4360/AL)
RÉU	EDI NEIVA PIRES
RÉU	CRISTINA THAIS MARINHO GUERREIRO BARBOSA
RÉU	LUCIANO CELSO BRANDAO GUERREIRO BARBOSA
ADVOGADO	PAULA DE MATOS LUCIO(OAB: 455126/SP)
ADVOGADO	LUIS EDUARDO MEURER AZAMBUJA(OAB: 126088/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	Universidade Federal de Alagoas

Intimado(s)/Citado(s):

- LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a0d111 proferido nos autos.

DESPACHO

Em vista da certidão de #id:d580b13, recolha-se o mandado de #id:a34b740 e intime-se, com urgência, à UFAL para cessar os bloqueios em face do executado.

Por medida de cautela, expeça-se também mandado de diligência informando da ordem de cessão dos bloqueios de salário do executado.

Libere-se o saldo remanescente à credora, com as retenções devidas.

Após, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0041900-63.2007.5.19.0001

AUTOR	LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO
ADVOGADO	CHRISTIANE CORREIA DA ROCHA(OAB: 4827/AL)
ADVOGADO	GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JUNIOR(OAB: 8058/AL)

ADVOGADO	MATHEUS NOGUEIRA ZWARG SILVA(OAB: 464673/SP)
RÉU	AGRIPINO CELSO GUERREIRO BARBOSA
RÉU	ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE
ADVOGADO	AGRIPINO CELSO GUERREIRO BARBOSA(OAB: 4360/AL)
RÉU	EDI NEIVA PIRES
RÉU	CRISTINA THAIS MARINHO GUERREIRO BARBOSA
RÉU	LUCIANO CELSO BRANDAO GUERREIRO BARBOSA
ADVOGADO	PAULA DE MATOS LUCIO(OAB: 455126/SP)
ADVOGADO	LUIS EDUARDO MEURER AZAMBUJA(OAB: 126088/RJ)
TERCEIRO INTERESSADO	Universidade Federal de Alagoas

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE
- LUCIANO CELSO BRANDAO GUERREIRO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a0d111 proferido nos autos.

DESPACHO

Em vista da certidão de #id:d580b13, recolha-se o mandado de #id:a34b740 e intime-se, com urgência, à UFAL para cessar os bloqueios em face do executado.

Por medida de cautela, expeça-se também mandado de diligência informando da ordem de cessão dos bloqueios de salário do executado.

Libere-se o saldo remanescente à credora, com as retenções devidas.

Após, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0024300-68.2003.5.19.0001

AUTOR	BENEDITO ROGERIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	MICHEL ALMEIDA GALVAO(OAB: 7510/AL)
ADVOGADO	ARTHUR DE ARAUJO CARDOSO NETTO(OAB: 3901/AL)
ADVOGADO	JULIANA MACIEL DE ANDRADE(OAB: 17183/AL)
ADVOGADO	ANA MIRELA DE CARVALHO LINS(OAB: 17201/AL)
RÉU	CHRISTIANO MILLEY DANTAS MACIEL
RÉU	MARIA VANILDE DANTAS MACIEL
ADVOGADO	CRISTINA PINHEIRO MACHADO DANTAS(OAB: 5765/AL)
RÉU	VSG-VIGILANCIA 24 HORAS PATRIMONIAL E BANCARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VANILDE DANTAS MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36f8263 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de pedido de reconsideração #id:4b65b1b da sócia executada **MARIA VANILDE DANTAS MACIEL** em face do despacho #id:6b22275.

Postula em sua petição, em apertada síntese: a) que houve por parte do exeqüente abandono de causa, na forma do artigo 267, III, do CPC, totalizando um período total de 05 anos sem movimentar o processo; b) prescrição intercorrente, consoante art. 924, V, do CPC e c) excesso no bloqueio judicial nestes autos no importe de 20% do salário líquido da sócia retro e sua redução para 5%, vez que já existe desconto de 40% do seu salário em virtude de outros bloqueios judiciais em seu desfavor.

Junta documentos e comprovantes, dentre os quais: #Id 6efab3f - declaração de desconto judicial de 40% do seu salário; #id:3e86503 contracheque do período 01/03/2024 à 31/03/2024 no importe líquido de R$ 660,58; # Id: 212dc72 despesas com medicamentos e outros documentos médicos indicando, em suma, possíveis lesões graves do colo uterino #id:ec8b77f e doença artéria coronariana #id:3476c3a, além de diabetes #id:fdfcda8 e doença de coluna #id:cc6f678.

Analiso.

Como se sabe, a penhora de salários, ainda que admitida no processo do trabalho, não pode ser causa da inviabilização do sustento básico do devedor, dada a prevalência em nosso ordenamento constitucional do princípio da dignidade da pessoa humana, expressamente consignado na Constituição Federal em vigor como fundamento da república, já em seu art. 1º.

Diante disso, determino a redução da penhora de 20% para 10% do salário da sócia executada, até quitação do débito, encaminhando-se à empregadora cópia atualizada da planilha de liquidação do feito.

Nada a deferir quanto à alegação de abandono de causa e

prescrição intercorrente, haja vista que consta nos autos requerimentos específicos de prosseguimento da execução pelo exequente em várias oportunidades ao longo do processo, conforme IDs f35ab38, b0a87b2, 1d562d6, não configurando, a prescrição suscitada e nem o abandono da causa.

Intime-se.

No mais, aguarde-se a disponibilização dos valores pela empregadora da executada.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0175700-52.1991.5.19.0001

AUTOR	JAILSON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	JOAO ALIPIO DE ARRUDA MADEIRO(OAB: 415787/SP)
RÉU	LUIZ JULIO SILVA FERREIRA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
RÉU	LABORE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DANILO VALOIS VILASBOAS(OAB: 26639/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON DOS SANTOS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc772f7 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Inicialmente, observo que o pagamento comprovado pelo executado foi realizado sem observar a atualização da dívida até o seu efetivo pagamento (#id:593fcf7) mas apenas o valor devido até março/2023 (#id:c27c08c), razão pela qual deve a executada complementar o valor devido;

2 - No que se refere à petição de #id:a7b05eb, não há prova nos autos de que o Dr. Luciano Moral Lopes é patrono da executada eis que não existe procuração/substabelecimento o constituindo. Desta feita, defiro o prazo de 05 dias para que a executada comprove o alegado erro material na ata de audiência de #id:e4fcf94;

3 - Após o prazo concedido à executada, apure-se o saldo remanescente devido, inclusive com a multa cominada no despacho de #id:6c8736c (caso não habitado nos autos o advogado acima apontado) e intime-se a devedora para pagamento em 48h, sob pena de bloqueio de crédito via SISBAJUD;

4 - Paralelamente, intime-se a parte exequente e seu patrono para que informem seus dados bancários em 10 dias ou compareçam à Secretaria do Juízo para agendamento dos seus respectivos alvarás;

5 - Após, liberem-se os valores disponíveis nos autos a quem de direito, recolhendo-se as exações legais incidentes e zerando-se todos os depósitos judiciais.

6 - Por fim, cumpridas as providências acima, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0175700-52.1991.5.19.0001

AUTOR	JAILSON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	JOAO ALIPIO DE ARRUDA MADEIRO(OAB: 415787/SP)
RÉU	LUIZ JULIO SILVA FERREIRA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
RÉU	LABORE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DANILO VALOIS VILASBOAS(OAB: 26639/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LABORE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
- LUIZ JULIO SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc772f7 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Inicialmente, observo que o pagamento comprovado pelo executado foi realizado sem observar a atualização da dívida até o seu efetivo pagamento (#id:593fcf7) mas apenas o valor devido até março/2023 (#id:c27c08c), razão pela qual deve a executada complementar o valor devido;

2 - No que se refere à petição de #id:a7b05eb, não há prova nos autos de que o Dr. Luciano Moral Lopes é patrono da executada eis que não existe procuração/substabelecimento o constituindo. Desta feita, defiro o prazo de 05 dias para que a executada comprove o alegado erro material na ata de audiência de #id:e4fcf94;

3 - Após o prazo concedido à executada, apure-se o saldo remanescente devido, inclusive com a multa cominada no despacho

de #id:6c8736c (caso não habitado nos autos o advogado acima apontado) e intime-se a devedora para pagamento em 48h, sob pena de bloqueio de crédito via SISBAJUD;

4 - Paralelamente, intime-se a parte exequente e seu patrono para que informem seus dados bancários em 10 dias ou compareçam à Secretaria do Juízo para agendamento dos seus respectivos alvarás;

5 - Após, liberem-se os valores disponíveis nos autos a quem de direito, recolhendo-se as exações legais incidentes e zerando-se todos os depósitos judiciais.

6 - Por fim, cumpridas as providências acima, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000261-45.2019.5.19.0001

AUTOR	LIVIA DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR(OAB: 2738/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVIA DE CARVALHO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10b17f9 proferido nos autos.

DESPACHO

Requer a reclamada o parcelamento do crédito executado, nos termos do art. 916 do CPC, juntando, para tanto, o depósito judicial relativo aos 30% (trinta por cento) do valor devido.

O art. 916, do CPC, prevê que, *"no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês".*

Desse modo, considerando que o reconhecimento e o parcelamento da dívida conduzem a uma maior celeridade e efetividade processuais, assim como não trazem prejuízos ao exequente, o qual terá seu crédito satisfeito pelo valor total, conclui-se que o pedido de parcelamento da reclamada não atenta aos princípios que norteiam o processo trabalhista, sendo, assim, passível de deferimento, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto, quais sejam: o reconhecimento da dívida e o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, pelo que **defiro o pedido de parcelamento** e determino o seguinte:

1. Dê-se ciência às partes do deferimento do parcelamento, devendo o exequente e seu patrono indicarem seus dados bancários em 05 dias;

2. Libere-se o depósito de #id:bc28eb4 ao exequente, com as retenções devidas.

3. O saldo remanescente deverá ser pago em **seis parcelas mensais**, com vencimento no último dia útil dos meses imediatamente subsequentes ao requerimento de parcelamento apresentado em abril/2024 (#id:7900ece).

4. **Ressalte-se que a última parcela (outubro/2024) deverá ser paga com os acréscimos da correção monetária e os juros de 1% (um por cento) ao mês.**

5. Em caso de inadimplemento, cabe a aplicação da multa de 10%, prevista no parágrafo quinto do art. 916 do CPC e o vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

6. Inadimplido o parcelamento, apure-se o valor devido e intime-se a reclamada para efetuar o respectivo pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de bloqueio via SISBAJUD, o que fica já determinado.

7. Por fim, recolham-se as exações fiscais e zerados os depósitos judiciais, façam-se os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000261-45.2019.5.19.0001

AUTOR	LIVIA DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR(OAB: 2738/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS RIACHUELO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10b17f9 proferido nos autos.

DESPACHO

Requer a reclamada o parcelamento do crédito executado, nos termos do art. 916 do CPC, juntando, para tanto, o depósito judicial relativo aos 30% (trinta por cento) do valor devido.

O art. 916, do CPC, prevê que, *"no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês".*

Desse modo, considerando que o reconhecimento e o parcelamento da dívida conduzem a uma maior celeridade e efetividade processuais, assim como não trazem prejuízos ao exequente, o qual terá seu crédito satisfeito pelo valor total, conclui-se que o pedido de parcelamento da reclamada não atenta aos princípios que norteiam o processo trabalhista, sendo, assim, passível de deferimento, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto, quais sejam: o reconhecimento da dívida e o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, pelo que **defiro o pedido de parcelamento** e determino o seguinte:

1. Dê-se ciência às partes do deferimento do parcelamento, devendo o exequente e seu patrono indicarem seus dados bancários em 05 dias;

2. Libere-se o depósito de #id:bc28eb4 ao exequente, com as retenções devidas.

3. O saldo remanescente deverá ser pago em **seis parcelas mensais**, com vencimento no último dia útil dos meses imediatamente subsequentes ao requerimento de parcelamento apresentado em abril/2024 (#id:7900ece).

4. **Ressalte-se que a última parcela (outubro/2024) deverá ser paga com os acréscimos da correção monetária e os juros de 1% (um por cento) ao mês.**

5. Em caso de inadimplemento, cabe a aplicação da multa de 10%, prevista no parágrafo quinto do art. 916 do CPC e o vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

6. Inadimplido o parcelamento, apure-se o valor devido e intime-se a reclamada para efetuar o respectivo pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de bloqueio via SISBAJUD, o que fica já determinado.

7. Por fim, recolham-se as exações fiscais e zerados os depósitos judiciais, façam-se os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000247-27.2020.5.19.0001

AUTOR	ROSANGELA SEVERIANO BATISTA
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
RÉU	CLARO S.A.
ADVOGADO	LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO(OAB: 17266/PE)
ADVOGADO	THAMYRIS DAIANE GOMES DA SILVA LEITE(OAB: 41567/PE)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
TESTEMUNHA	AMANDA VIEIRA DA SILVA
TESTEMUNHA	ANDREIA VIEIRA MARTINS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23fa701 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro a dilação de prazo para pagamento por 5 dias, devendo a devedora atentar que seus procedimentos administrativos não podem servir de óbice ao cumprimento de prazo legal, devendo promover às alterações que entender pertinentes para se adequar ao prazo legal;

2. Caso a reclamada não comprove o **pagamento integral da dívida por depósito judicial**, juntamente com as guias respectivas de custas e INSS no prazo indicado no item 1, este juízo considerará que a petição da reclamada de #id:f9d9179 teve como objetivo protelar indevidamente o processo e portanto, que o réu agiu como litigante de má-fé, aplicando-lhe multa de 10% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 793-B c/c art. 793 -C, ambos da CLT.

3. Não havendo pagamento, inclua-se a multa fixada no item anterior no crédito exequendo e proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000563-69.2022.5.19.0001

AUTOR	JOANA FREIRE DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO ALISON ALVES DAMASCENO(OAB: 13129/AL)
ADVOGADO	LUANA PRISCILA DOS SANTOS NUNES DE MATOS(OAB: 19135/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f654ef4 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro a dilação de prazo para pagamento por 5 dias, devendo a devedora atentar que seus procedimentos administrativos não podem servir de óbice ao cumprimento de prazo legal, devendo promover às alterações que entender pertinentes para se adequar ao prazo legal;

2. Caso a reclamada não comprove o **pagamento integral da dívida por depósito judicial**, juntamente com as guias respectivas de custas e INSS no prazo indicado no item 1, este juízo considerará que a petição da reclamada teve como objetivo protelar indevidamente o processo e portanto, que o réu agiu como litigante de má-fé, aplicando-lhe multa de 10% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 793-B c/c art. 793-C, ambos da CLT.

3. Não havendo pagamento, inclua-se a multa fixada no item anterior no crédito exequendo e proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000785-03.2023.5.19.0001

AUTOR	ALISSON ULISSES DA SILVA
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
ADVOGADO	WILLIAM MESSIAS SANTOS TRAJANO(OAB: 16888/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
RÉU	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NILTON SIMOES CARDOSO(OAB: 28972/BA)
RÉU	CRBS S/A
ADVOGADO	NILTON SIMOES CARDOSO(OAB: 28972/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- CRBS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 90c0412 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (#id:d9b02b2), por advogado habilitado e de forma tempestiva. Custas processuais e depósito recursal dispensados.

2. Recebo o apelo.

3. Intimem-se as reclamadas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

4. Decorrido o prazo, independente de manifestação, remetam-se os autos ao E. TRT para julgamento.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000537-37.2023.5.19.0001

AUTOR	DANIELA COSTA REGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RODRYGO TIAGO DE OLIVEIRA BEZERRA(OAB: 7598/AL)
RÉU	UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	HANNAH KAROLINE MONTEIRO SANTOS(OAB: 10614/AL)
ADVOGADO	CAROLINE BLANCA MACIEL MARINHO(OAB: 8257/AL)
TESTEMUNHA	SILVIA KARLA DE FREITAS SANTOS
TESTEMUNHA	JOSE NELSON DO NASCIMENTO
PERITO	BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA COSTA REGUEIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7d4ed4 proferido nos autos.

DESPACHO

Visando imprimir maior celeridade à tramitação processual, notadamente viabilizando a prolação de sentença líquida, bem assim considerando o enorme volume de serviço a ser executado pelo calculista do juízo e o trabalho minucioso a ser realizado neste autos, demandando a análise, dia a dia, dos controles de jornada, adoto o procedimento disciplinado nos arts. 4º e 5º da Recomendação nº 04/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinando o seguinte:

1 - Intime-se o perito contábil **ANDRÉ CALHEIROS** para liquidar a sentença de #id:b9d89b3, liberando-se, por ora, o sigilo de tal documento exclusivamente ao citado perito, para que apresente seu laudo no prazo máximo de 10 dias;

2 - O perito deverá colacionar a conta de liquidação aos autos **em sigilo**, já incluindo seus honorários periciais de logo fixados em R$2.500,00 a cargo da empregadora, vindo imediatamente concluso o feito após a apresentação da planilha;

3 - Verificando este juízo que a planilha reflete os comandos da sentença liquidanda, a conta será de pronto homologada e passará a fazer parte integrante da sentença, que será considerada líquida para todos os efeitos legais, ficando ali fixados o valor das custas e da condenação;

4 - Intimem-se as partes para ciência deste despacho, advertindo-lhes que seu prazo recursal somente começará a correr quando da intimação de que foi liberado o sigilo da sentença e da conta respectiva, nos moldes acima, oportunidade em que poderão questionar eventuais equívocos da conta através do recurso próprio.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000537-37.2023.5.19.0001

AUTOR	DANIELA COSTA REGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RODRYGO TIAGO DE OLIVEIRA BEZERRA(OAB: 7598/AL)
RÉU	UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	HANNAH KAROLINE MONTEIRO SANTOS(OAB: 10614/AL)
ADVOGADO	CAROLINE BLANCA MACIEL MARINHO(OAB: 8257/AL)
TESTEMUNHA	SILVIA KARLA DE FREITAS SANTOS
TESTEMUNHA	JOSE NELSON DO NASCIMENTO
PERITO	BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7d4ed4 proferido nos autos.

DESPACHO

Visando imprimir maior celeridade à tramitação processual, notadamente viabilizando a prolação de sentença líquida, bem assim considerando o enorme volume de serviço a ser executado pelo calculista do juízo e o trabalho minucioso a ser realizado neste autos, demandando a análise, dia a dia, dos controles de jornada, adoto o procedimento disciplinado nos arts. 4º e 5º da Recomendação nº 04/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinando o seguinte:

1 - Intime-se o perito contábil **ANDRÉ CALHEIROS** para liquidar a sentença de #id:b9d89b3, liberando-se, por ora, o sigilo de tal documento exclusivamente ao citado perito, para que apresente seu laudo no prazo máximo de 10 dias;

2 - O perito deverá colacionar a conta de liquidação aos autos **em sigilo**, já incluindo seus honorários periciais de logo fixados em R$2.500,00 a cargo da empregadora, vindo imediatamente concluso o feito após a apresentação da planilha;

3 - Verificando este juízo que a planilha reflete os comandos da sentença liquidanda, a conta será de pronto homologada e passará a fazer parte integrante da sentença, que será considerada líquida para todos os efeitos legais, ficando ali fixados o valor das custas e da condenação;

4 - Intimem-se as partes para ciência deste despacho, advertindo-lhes que seu prazo recursal somente começará a correr quando da intimação de que foi liberado o sigilo da sentença e da conta respectiva, nos moldes acima, oportunidade em que poderão questionar eventuais equívocos da conta através do recurso próprio.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000588-34.2012.5.19.0001

AUTOR	PAULO FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
AUTOR	ROBERVAL FELIX FREITAS
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)

ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
AUTOR	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUZA
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
AUTOR	MARCELO JORGE MEDEIROS LINS
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO JORGE MEDEIROS LINS
- MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUZA
- PAULO FERNANDO DOS SANTOS
- ROBERVAL FELIX FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 695a242 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO movida por MARCELO JORGE MEDEIROS LINS em face de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., diante da satisfação integral do débito (art.924, II, CPC).

No mais, determino as seguintes providências:

1 -Liberem-se os valores disponíveis nos autos a quem de direito (perito e reclamada - saldo sobejante), recolhendo-se as exações legais incidentes e zerando-se todos os depósitos judiciais e recursais;

2 - Por fim, cumpridas as providências acima, ARQUIVEM-SE os autos.

Intimem-se as partes.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000588-34.2012.5.19.0001

AUTOR	PAULO FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
AUTOR	ROBERVAL FELIX FREITAS
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
AUTOR	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUZA
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
AUTOR	MARCELO JORGE MEDEIROS LINS
ADVOGADO	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE LEMOS(OAB: 7632/AL)
ADVOGADO	BRUNO CONSTANT MENDES LOBO(OAB: 6031/AL)
ADVOGADO	JANINE DE HOLANDA FEITOSA MAIA GOMES(OAB: 7631/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 695a242 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO movida por MARCELO JORGE MEDEIROS LINS em face de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., diante da satisfação integral do débito (art.924, II, CPC).

No mais, determino as seguintes providências:

1 -Liberem-se os valores disponíveis nos autos a quem de direito (perito e reclamada - saldo sobejante), recolhendo-se as exações legais incidentes e zerando-se todos os depósitos judiciais e recursais;

2 - Por fim, cumpridas as providências acima, ARQUIVEM-SE os autos.

Intimem-se as partes.

SARAH VANESSA ARAUJO PAIXAO FERRO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000372-53.2024.5.19.0001

REQUERENTE	RITA DE CASSIA BRITO FONSECA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE ROLEMBERG SOARES(OAB: 17773/AL)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE GONCALVES(OAB: 34730/SC)
ADVOGADO	RODRIGO BOTELHO VIEIRA(OAB: 102242/RJ)
ADVOGADO	MARCELO DE FARIA CORREA ANDREATTA(OAB: 92661/RS)
REQUERIDO	FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- RITA DE CASSIA BRITO FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): LUIZ FELIPE GONCALVES, OAB: 34730

MARCELO DE FARIA CORREA ANDREATTA, OAB: 92661

MARCOS VINICIUS DE ROLEMBERG SOARES, OAB: 17773

RODRIGO BOTELHO VIEIRA, OAB: 102242

Advogado(s) de: RITA DE CASSIA BRITO FONSECA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT - CIÊNCIA DE DECISÃO

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) **O(A) RECLAMANTE**, por seu advogado(a), da decisão proferida no processo acima identificado, cujo teor é o seguinte:

"Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **0000282-21.2019.5.19.0001,** nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com os arts. 55, § 1º e 58 do Código de Processo Civil. A requerente pretende o cumprimento da decisão que determinou instauração de IDPJ em face do sócio da empresa demandada, Sr. Fernando Affonso Collor de Mello, postulando o direcionamento dos atos executórios em face deste no processo de execução acima mencionado, tendo em vista agravo de petição manejado pelo referido sócio. Juntou o acórdão proferido pelo E TRT (#id:c924325) em relação ao recurso, em que se constata a negativa de provimento. No entanto, a exequente não coligiu outras peças necessárias ao bom andamento do feito, tais como o título judicial que gerou o crédito, os cálculos no formato PJe-Calc, procuração conferindo poderes aos causídicos, nem a decisão de IDPJ que deferiu a inclusão do sócio no polo passivo da execução. Assim, intime-se a exequente por seu advogado para que anexe as peças no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do feito sem resolução de mérito".

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MAURICIO NUNES MARQUES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0123500-77.2005.5.19.0001

AUTOR	SAMUEL SILVA CALDAS JUNIOR
ADVOGADO	JOAO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 971/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS
RÉU	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	JORGE FIRMINO SILVA(OAB: 3573/AL)
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
PERITO	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL SILVA CALDAS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): JOAO TENORIO CAVALCANTE, OAB: 971

Advogado(s) de: SAMUEL SILVA CALDAS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO PJe-JT - IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) **O(A) EXEQUENTE** por seu advogado, para impugnar, no PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, os Embargos à Execução opostos pela parte adversa.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALETHEA MARIE TAVARES DA CRUZ DANTAS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000029-57.2024.5.19.0001

AUTOR	EDNILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JOAO JACQUES SANTOS DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 12642/AL)
RÉU	T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ROSSEMY ALVES DOSO(OAB: 14118/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNILTON RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af50ede proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III.DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo julgar PROCEDENTE a postulação de EDNILTON RODRIGUES DA SILVA em face de T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME**,** para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas após sua intimação do trânsito em julgado desta decisão, os valores correspondentes aos títulos a seguir elencados:

- aviso prévio indenizado de 30 dias;
- saldo de salário de fevereiro de 2023;
- 13º salário proporcional de 2022 e de 2023;
- férias proporcionais acrescidas de ;
- FGTS de todo o período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas (com exceção de férias indenizadas), deduzido o que já tiver sido quitado sob o mesmo título;
- multa do art. 477, §8º, da CLT; e
- indenização por danos morais no valor de R$1.927,44 (CTPS de ID fa90a05), equivalente ao último salário recebido pelo trabalhador.

Após o trânsito em julgado, deverá a reclamada anotar a data de saída na CTPS digital do reclamante, constando o dia 25.03.2023 (considerando a projeção do aviso prévio).

Por fim, **CONFIRO FORÇA DE ALVARÁ A ESTA DECISÃO** para **AUTORIZAR** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pelo presente alvará, a LIBERAR os valores depositados na conta vinculada de EDNILTON RODRIGUES DA SILVA, CPF 700.893.374-68, PIS nº 123.43240.70-3, CTPS nº 7008933-7468, em decorrência de dispensa sem justa causa, relativamente ao vínculo de emprego mantido com a empresa T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ: 05.550.193/0001-78), no período de 11.07.2022 a 25.03.2023 (saída, já observando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço), a título de FGTS, com os acréscimos legais.

Para o cumprimento dos alvarás acima, o trabalhador(a) deve realizar o PDF deste despacho, imprimindo-o com o QR Code respectivo e apresentando-o diretamente ao órgão destinatário da ordem independemente da inexistência de TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS.

Condeno também a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante no percentual de 10%, sobre o crédito deferido.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra e à planilha anexa, as quais passam a integrar o presente dispositivo, como se nele estivessem transcritas.

Custas processuais, pela reclamada, calculadas sobre o valor do crédito do reclamante, na conformidade da planilha em anexo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000029-57.2024.5.19.0001

AUTOR	EDNILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JOAO JACQUES SANTOS DE AZEVEDO JUNIOR(OAB: 12642/AL)
RÉU	T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ROSSEMY ALVES DOSO(OAB: 14118/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af50ede proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III.DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo julgar PROCEDENTE a postulação de EDNILTON RODRIGUES DA SILVA em face de T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME**,** para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas após sua intimação do trânsito em julgado desta decisão, os valores correspondentes aos títulos a seguir elencados:

- aviso prévio indenizado de 30 dias;
- saldo de salário de fevereiro de 2023;
- 13º salário proporcional de 2022 e de 2023;

- férias proporcionais acrescidas de ;

- FGTS de todo o período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas (com exceção de férias indenizadas), deduzido o que já tiver sido quitado sob o mesmo título;

- multa do art. 477, §8º, da CLT; e

- indenização por danos morais no valor de R$1.927,44 (CTPS de ID fa90a05), equivalente ao último salário recebido pelo trabalhador.

Após o trânsito em julgado, deverá a reclamada anotar a data de saída na CTPS digital do reclamante, constando o dia 25.03.2023 (considerando a projeção do aviso prévio).

Por fim, **CONFIRO FORÇA DE ALVARÁ A ESTA DECISÃO** para **AUTORIZAR** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pelo presente alvará, a LIBERAR os valores depositados na conta vinculada de EDNILTON RODRIGUES DA SILVA, CPF 700.893.374-68, PIS nº 123.43240.70-3, CTPS nº 7008933-7468, em decorrência de dispensa sem justa causa, relativamente ao vínculo de emprego mantido com a empresa T M FERRAGENS E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ: 05.550.193/0001-78), no período de 11.07.2022 a 25.03.2023 (saída, já observando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço), a título de FGTS, com os acréscimos legais. Para o cumprimento dos alvarás acima, o trabalhador(a) deve realizar o PDF deste despacho, imprimindo-o com o QR Code respectivo e apresentando-o diretamente ao órgão destinatário da ordem independemente da inexistência de TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS.

Condeno também a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante no percentual de 10%, sobre o crédito deferido.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra e à planilha anexa, as quais passam a integrar o presente dispositivo, como se nele estivessem transcritas.

Custas processuais, pela reclamada, calculadas sobre o valor do crédito do reclamante, na conformidade da planilha em anexo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001035-36.2023.5.19.0001

AUTOR	MOISES SANTOS SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
TESTEMUNHA	HELENA ROSE DA SILVA ROCHA SANTOS
TESTEMUNHA	CHRISTIANO VITAL FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89713a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Visando imprimir maior celeridade à tramitação processual, notadamente viabilizando a prolação de sentença líquida, bem assim considerando o enorme volume de serviço a ser executado pelo calculista do juízo e o trabalho minucioso a ser realizado neste autos, demandando a análise, dia a dia, dos controles de jornada, adoto o procedimento disciplinado nos arts. 4º e 5º da Recomendação nº 04/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinando o seguinte:

1 - Intime-se o perito contábil **FRANCISCO ANTONIO CARLOS** para liquidar a sentença de #id:3625e33, liberando-se, por ora, o sigilo de tal documento exclusivamente ao citado perito, para que apresente seu laudo no prazo máximo de 10 dias;

2 - O perito deverá colacionar a conta de liquidação aos autos **em sigilo**, já incluindo seus honorários periciais de logo fixados em R$2.500,00 a cargo da empregadora, vindo imediatamente concluso o feito após a apresentação da planilha;

3 - Verificando este juízo que a planilha reflete os comandos da sentença liquidanda, a conta será de pronto homologada e passará a fazer parte integrante da sentença, que será considerada líquida para todos os efeitos legais, ficando ali fixados o valor das custas e da condenação;

4 - Intimem-se as partes para ciência deste despacho, advertindo-lhes que seu prazo recursal somente começará a correr quando da intimação de que foi liberado o sigilo da sentença e da conta respectiva, nos moldes acima, oportunidade em que poderão questionar eventuais equívocos da conta através do recurso próprio.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001035-36.2023.5.19.0001

AUTOR	MOISES SANTOS SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
TESTEMUNHA	HELENA ROSE DA SILVA ROCHA SANTOS

TESTEMUNHA	CHRISTIANO VITAL FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89713a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Visando imprimir maior celeridade à tramitação processual, notadamente viabilizando a prolação de sentença líquida, bem assim considerando o enorme volume de serviço a ser executado pelo calculista do juízo e o trabalho minucioso a ser realizado neste autos, demandando a análise, dia a dia, dos controles de jornada, adoto o procedimento disciplinado nos arts. 4º e 5º da Recomendação nº 04/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinando o seguinte:

1 - Intime-se o perito contábil **FRANCISCO ANTONIO CARLOS** para liquidar a sentença de #id:3625e33, liberando-se, por ora, o sigilo de tal documento exclusivamente ao citado perito, para que apresente seu laudo no prazo máximo de 10 dias;

2 - O perito deverá colacionar a conta de liquidação aos autos **em sigilo**, já incluindo seus honorários periciais de logo fixados em R$2.500,00 a cargo da empregadora, vindo imediatamente concluso o feito após a apresentação da planilha;

3 - Verificando este juízo que a planilha reflete os comandos da sentença liquidanda, a conta será de pronto homologada e passará a fazer parte integrante da sentença, que será considerada líquida para todos os efeitos legais, ficando ali fixados o valor das custas e da condenação;

4 - Intimem-se as partes para ciência deste despacho, advertindo-lhes que seu prazo recursal somente começará a correr quando da intimação de que foi liberado o sigilo da sentença e da conta respectiva, nos moldes acima, oportunidade em que poderão questionar eventuais equívocos da conta através do recurso próprio.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000043-41.2024.5.19.0001

AUTOR	JOSE ANTONIO SANTOS ANDRE
ADVOGADO	ABEL CASTELLO BRANCO NETO(OAB: 13543/AL)
RÉU	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO(OAB: 21121/BA)
TESTEMUNHA	PATRICIA ALESSANDRA SENA DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f8141c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo acolher a prejudicial de mérito de prescrição quinquenal para extinguir com exame do mérito os pedidos que antecedem a 20/01/2019, nos moldes do art. 487, II do Código de Processo Civil e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, a postulação de JOSE ANTONIO SANTOS ANDRE em face de CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, para rejeitar todos os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas processuais, pelo reclamante, equivalentes a 2% do valor atribuído à causa na petição inicial, mas dispensadas em razão da sua condição de beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVEM-SE os autos.

INTIMEM-SE.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000043-41.2024.5.19.0001

AUTOR	JOSE ANTONIO SANTOS ANDRE
ADVOGADO	ABEL CASTELLO BRANCO NETO(OAB: 13543/AL)
RÉU	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO(OAB: 21121/BA)
TESTEMUNHA	PATRICIA ALESSANDRA SENA DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO SANTOS ANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f8141c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo acolher a prejudicial de mérito de prescrição quinquenal para extinguir com exame do mérito os pedidos que antecedem a 20/01/2019, nos moldes do art. 487, II do Código de Processo Civil e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, a postulação de JOSE ANTONIO SANTOS ANDRE em face de CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, para rejeitar todos os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas processuais, pelo reclamante, equivalentes a 2% do valor atribuído à causa na petição inicial, mas dispensadas em razão da sua condição de beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVEM-SE os autos.

INTIMEM-SE.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001171-87.2010.5.19.0001

AUTOR	LUCIANO CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	ASCANIO SAVIO DE ALMEIDA NEVES(OAB: 4895/AL)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	IGOR TEIXEIRA SANTOS(OAB: 35687/BA)
ADVOGADO	FAGNER SAMPAIO FILADELFO(OAB: 41620/BA)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
RÉU	SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER(OAB: 11839/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e97312 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro a dilação de prazo para pagamento por 10 dias, devendo a devedora atentar que seus procedimentos administrativos não podem servir de óbice ao cumprimento de prazo legal, devendo promover às alterações que entender pertinentes para se adequar ao prazo legal;

2. Caso a reclamada não comprove o **pagamento integral da dívida por depósito judicial**, juntamente com as guias respectivas de custas e INSS no prazo indicado no item 1, este juízo considerará que a petição da reclamada teve como objetivo protelar indevidamente o processo e portanto, que o réu agiu como litigante de má-fé, aplicando-lhe multa de 10% sobre o valor apurado da condenação, nos moldes do art. 793-B c/c art. 793-C, ambos da CLT.

3. Não havendo pagamento, inclua-se a multa fixada no item anterior no crédito exequendo e proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001430-82.2010.5.19.0001

AUTOR	WDSON MANOEL ALCANTARA RAMOS
ADVOGADO	IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 8105/AL)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (AGU)
RÉU	SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO(OAB: 6639/AL)
ADVOGADO	FILIPE LINS BORGES(OAB: 7469/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- WDSON MANOEL ALCANTARA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA, OAB: 8105

Advogado(s) de: WDSON MANOEL ALCANTARA RAMOS

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(DEJT)

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) **O(A) RECLAMANTE**, por seu advogado(a), da expedição da **Certidão de Crédito de Trabalhista**.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOAO JOSE DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001077-85.2023.5.19.0001

AUTOR	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d0b468 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo julgar PROCEDENTE EM PARTE a postulação de RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS em face de ALMAVIVA DO BRASIL S.A., para condenar a reclamada a pagar à reclamante no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, os valores correspondentes aos títulos a seguir elencados:

- diferenças salariais relativas ao período em que o salário da autora foi pago abaixo do mínimo legal, desde a admissão e enquanto permanecer vigente o contrato de trabalho, utilizando-se como parâmetro o salário mínimo vigente a cada ano, compensando-se os abonos pecuniários pagos, consoante contracheques respectivos.

Condeno também a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante no percentual de 10%, sobre o crédito deferido.

Demais pedidos julgados improcedentes.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, e à planilha anexa, que passam a integrar o presente dispositivo, como se nele estivessem transcritas.

Custas processuais, pela reclamada, calculadas sobre o crédito da reclamante, na forma da planilha em anexo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001077-85.2023.5.19.0001

AUTOR	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d0b468 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo julgar PROCEDENTE EM PARTE a postulação de RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS em face de ALMAVIVA DO BRASIL S.A., para condenar a reclamada a pagar à reclamante no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, os valores correspondentes aos títulos a seguir elencados:

- diferenças salariais relativas ao período em que o salário da autora foi pago abaixo do mínimo legal, desde a admissão e enquanto permanecer vigente o contrato de trabalho, utilizando-se como parâmetro o salário mínimo vigente a cada ano, compensando-se os abonos pecuniários pagos, consoante contracheques respectivos.

Condeno também a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante no percentual de 10%, sobre o crédito deferido.

Demais pedidos julgados improcedentes.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, e à planilha anexa, que passam a integrar o presente dispositivo, como se nele estivessem transcritas.

Custas processuais, pela reclamada, calculadas sobre o crédito da reclamante, na forma da planilha em anexo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0060500-02.1988.5.19.0001

AUTOR	JOSE MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRAULIO BARROS DOS SANTOS(OAB: 3363/AL)
RÉU	DEPÓSITO VILA RICA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): BRAULIO BARROS DOS SANTOS, OAB: 3363

Advogado(s) de: JOSE MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(DEJT)

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) **O(A) RECLAMANTE**, por seu advogado(a), da expedição da **Certidão de Crédito de Trabalhista**.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOAO JOSE DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0060500-02.1988.5.19.0001

AUTOR	JOSE MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BRAULIO BARROS DOS SANTOS(OAB: 3363/AL)
RÉU	DEPÓSITO VILA RICA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): BRAULIO BARROS DOS SANTOS, OAB: 3363

Advogado(s) de: JOSE MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(DEJT)

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) **O(A) RECLAMANTE**, por seu advogado(a), da expedição da **Certidão de Crédito de Trabalhista**.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOAO JOSE DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001191-24.2023.5.19.0001

AUTOR	MATHEUS SILVA BORGES
ADVOGADO	BIANCA MARTINS DA SILVA(OAB: 19657/AL)
RÉU	INOVE MAIS PROMOTORA DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	ADRIANE CRISTINE DE MENDONCA CUNHA(OAB: 13545/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- INOVE MAIS PROMOTORA DE CREDITO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4d4271 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III.DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo julgar PROCEDENTE a postulação de MATHEUS SILVA BORGES em face de INOVE MAIS PROMOTORA DE CREDITO LTDA**,** para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas após sua intimação do trânsito em julgado desta decisão, os valores correspondentes aos títulos a seguir elencados:

-saldo de salário de julho de 2023;

- 13º salário proporcional de 2023;

- férias proporcionais acrescidas de ;

- FGTS de todo o período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas (com exceção de férias indenizadas), bem como a respectiva multa fundiária, deduzido o que já tiver sido quitado sob o mesmo título;

- multa do art. 477, §8º, da CLT; e

- indenização por danos morais no valor de R$1.302,00, equivalente ao último salário recebido pelo trabalhador.

A fim de evitar o enriquecimento indevido do reclamante, autoriza-se a dedução do valor de R$2.000,00 (confessadamente recebido pelo reclamante por meio da entrega de um notebook, ID eea11bf, f. 3) e dos demais valores já quitados sob os mesmos títulos das verbas acima deferidas, desde que os comprovantes de pagamento tenham vindo aos autos até esta data (ID 76cf15b e seguintes e ID 359e042).

A dedução se estende a todo o período contratual, e não apenas ao mês da competência, consoante orientação jurisprudencial nº 415 da SBDI-I do C. TST.

Condeno também a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante no percentual de 10%, sobre o crédito deferido.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra e à planilha

anexa, as quais passam a integrar o presente dispositivo, como se nele estivessem transcritas.

Custas processuais, pela reclamada, calculadas sobre o valor do crédito do reclamante, na conformidade da planilha em anexo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001191-24.2023.5.19.0001

AUTOR	MATHEUS SILVA BORGES
ADVOGADO	BIANCA MARTINS DA SILVA(OAB: 19657/AL)
RÉU	INOVE MAIS PROMOTORA DE CREDITO LTDA
ADVOGADO	ADRIANE CRISTINE DE MENDONCA CUNHA(OAB: 13545/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS SILVA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4d4271 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III.DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo julgar PROCEDENTE a postulação de MATHEUS SILVA BORGES em face de INOVE MAIS PROMOTORA DE CREDITO LTDA**,** para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas após sua intimação do trânsito em julgado desta decisão, os valores correspondentes aos títulos a seguir elencados:

-saldo de salário de julho de 2023;

- 13º salário proporcional de 2023;

- férias proporcionais acrescidas de ;

- FGTS de todo o período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas (com exceção de férias indenizadas), bem como a respectiva multa fundiária, deduzido o que já tiver sido quitado sob o mesmo título;

- multa do art. 477, §8º, da CLT; e

- indenização por danos morais no valor de R$1.302,00, equivalente ao último salário recebido pelo trabalhador.

A fim de evitar o enriquecimento indevido do reclamante, autoriza-se a dedução do valor de R$2.000,00 (confessadamente recebido pelo reclamante por meio da entrega de um notebook, ID eea11bf, f. 3) e dos demais valores já quitados sob os mesmos títulos das verbas acima deferidas, desde que os comprovantes de pagamento tenham vindo aos autos até esta data (ID 76cf15b e seguintes e ID 359e042).

A dedução se estende a todo o período contratual, e não apenas ao mês da competência, consoante orientação jurisprudencial nº 415 da SBDI-I do C. TST.

Condeno também a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante no percentual de 10%, sobre o crédito deferido.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra e à planilha anexa, as quais passam a integrar o presente dispositivo, como se nele estivessem transcritas.

Custas processuais, pela reclamada, calculadas sobre o valor do crédito do reclamante, na conformidade da planilha em anexo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000113-68.2018.5.19.0001

AUTOR	CESAR ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	JANNE ALBELYA SILVA RIBEIRO DA ROCHA
RÉU	J. A. S. RIBEIRO - ME
ADVOGADO	UBIRATAN MARCOLINO DA SILVA FILHO(OAB: 13907/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR ROBERTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e748fb3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao autor, para que, no prazo de cinco dias, diga se o acordo de #id:aae3cea foi devidamente cumprido, conforme documentos anexados de #id:5dd282b (anexos).

Após, silente o autor, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000113-68.2018.5.19.0001

AUTOR	CESAR ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	JANNE ALBELYA SILVA RIBEIRO DA ROCHA
RÉU	J. A. S. RIBEIRO - ME
ADVOGADO	UBIRATAN MARCOLINO DA SILVA FILHO(OAB: 13907/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. A. S. RIBEIRO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e748fb3 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao autor, para que, no prazo de cinco dias, diga se o acordo de #id:aae3cea foi devidamente cumprido, conforme documentos anexados de #id:5dd282b (anexos).

Após, silente o autor, venham os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000323-46.2023.5.19.0001

AUTOR	CLAUDIA MICHELE DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA KAMILLA DA SILVA AVELINO(OAB: 16141/AL)
RÉU	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO(OAB: 33203/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA MICHELE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c1edee5 proferida nos autos.

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1. Considerando que não houve impugnação das partes, **HOMOLOGO a planilha de #**para que produza seus legais efeitos, fixando a execução no valor ali indicado, sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Intime-se executoriamente a devedora por DEJT através de seu patrono já constituído nos autos (art. 513, §2º, inciso I do CPC) para cumprimento da sentença em 48h, devendo pagar a quantia de **R$1.170,57** (#id:0bed0ba), devidamente atualizada até seu efetivo pagamento, sob pena de se iniciar a execução.

3. Expirado o prazo para pagamento sem quitação da dívida, proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD;

4. Satisfeita a obrigação, intime-se a parte credora para indicar seus dados bancários e liberem-se os valores disponíveis a quem de direito nos autos, recolhendo-se, inclusive, as exações fiscais;

5. Após, não havendo outras pendências no processo, conclua-se o feito para sentença de extinção da execução.

6. Frustrado SISBAJUD total ou parcialmente, intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;

7. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).

8. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;

9. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000323-46.2023.5.19.0001

AUTOR	CLAUDIA MICHELE DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA KAMILLA DA SILVA AVELINO(OAB: 16141/AL)
RÉU	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO	OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO(OAB: 33203/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c1edee5 proferida nos autos.

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1. Considerando que não houve impugnação das partes, **HOMOLOGO a planilha de #**para que produza seus legais efeitos, fixando a execução no valor ali indicado, sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Intime-se executoriamente a devedora por DEJT através de seu patrono já constituído nos autos (art. 513, §2º, inciso I do CPC) para cumprimento da sentença em 48h, devendo pagar a quantia de **R$1.170,57** (#id:0bed0ba), devidamente atualizada até seu efetivo pagamento, sob pena de se iniciar a execução.

3. Expirado o prazo para pagamento sem quitação da dívida, proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD;

4. Satisfeita a obrigação, intime-se a parte credora para indicar seus dados bancários e liberem-se os valores disponíveis a quem de direito nos autos, recolhendo-se, inclusive, as exações fiscais;

5. Após, não havendo outras pendências no processo, conclua-se o feito para sentença de extinção da execução.

6. Frustrado SISBAJUD total ou parcialmente, intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;

7. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).

8. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;

9. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000453-36.2023.5.19.0001

AUTOR	JOELMA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 19123/AL)
ADVOGADO	LEONARDO WENDEL DE MOURA MONTEIRO(OAB: 16868/AL)
RÉU	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.
ADVOGADO	ROGERIO SACRAMENTO DOS SANTOS(OAB: 261457/SP)
ADVOGADO	DEBORA VICENTE DA SILVA(OAB: 314314/SP)
RÉU	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO COMERCIO VAREJISTA - COOPVAREJO
ADVOGADO	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 372270/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a22177 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário de #id:18f7d84 interposto pela 1ª reclamada, por advogado habilitado e de forma tempestiva. Custas processuais e depósito recursal dispensados, por lhe terem sido deferidos os benefícios da justiça gratuita.

2. Recurso Ordinário de #id:ea02f72 interposto pela reclamante, por advogado habilitado e igualmente tempestivo. Dispensado o preparo.

3. Recebo os apelos.

4. Intimem-se as partes adversas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

5. Decorrido o prazo das partes, independentemente de contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT para julgamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000453-36.2023.5.19.0001

AUTOR	JOELMA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 19123/AL)
ADVOGADO	LEONARDO WENDEL DE MOURA MONTEIRO(OAB: 16868/AL)
RÉU	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.
ADVOGADO	ROGERIO SACRAMENTO DOS SANTOS(OAB: 261457/SP)
ADVOGADO	DEBORA VICENTE DA SILVA(OAB: 314314/SP)
RÉU	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO COMERCIO VAREJISTA - COOPVAREJO
ADVOGADO	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 372270/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO COMERCIO VAREJISTA - COOPVAREJO
- Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a22177 proferida nos autos.

DECISÃO

1. Recurso Ordinário de #id:18f7d84 interposto pela 1ª reclamada, por advogado habilitado e de forma tempestiva. Custas processuais e depósito recursal dispensados, por lhe terem sido deferidos os benefícios da justiça gratuita.

2. Recurso Ordinário de #id:ea02f72 interposto pela reclamante, por advogado habilitado e igualmente tempestivo. Dispensado o preparo.

3. Recebo os apelos.

4. Intimem-se as partes adversas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal de 08 dias.

5. Decorrido o prazo das partes, independentemente de contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRT para julgamento. MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000829-22.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	MARIA BETANIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA BETANIA LIMA DOS SANTOS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c76c605 proferida nos autos.

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1. Considerando que não houve impugnação das partes, **HOMOLOGO a planilha de #id:7bb3f02** para que produza seus legais efeitos, fixando a execução no valor ali indicado, sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Intime-se executoriamente a devedora por DEJT através de seu patrono já constituído nos autos (art. 513, §2º, inciso I do CPC) para cumprimento da sentença em 48h, devendo pagar a quantia de R$4.386,44 (#id:7bb3f02), devidamente atualizada até seu efetivo pagamento, sob pena de se iniciar a execução.

3. Expirado o prazo para pagamento sem quitação da dívida, proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD;

4. Satisfeita a obrigação, intime-se a parte credora para indicar seus dados bancários e liberem-se os valores disponíveis a quem de direito nos autos, recolhendo-se, inclusive, as exações fiscais;

5. Após, não havendo outras pendências no processo, conclua-se o feito para sentença de extinção da execução.

6. Frustrado SISBAJUD total ou parcialmente, intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais

efetivas, com as devidas justificativas;

7. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).

8. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;

9. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000829-22.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	MARIA BETANIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c76c605 proferida nos autos.

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1. Considerando que não houve impugnação das partes, **HOMOLOGO a planilha de #id:7bb3f02** para que produza seus legais efeitos, fixando a execução no valor ali indicado, sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Intime-se executoriamente a devedora por DEJT através de seu patrono já constituído nos autos (art. 513, §2º, inciso I do CPC) para cumprimento da sentença em 48h, devendo pagar a quantia de R$4.386,44 (#id:7bb3f02), devidamente atualizada até seu efetivo pagamento, sob pena de se iniciar a execução.

3. Expirado o prazo para pagamento sem quitação da dívida, proceda-se ao bloqueio de crédito via SISBAJUD;

4. Satisfeita a obrigação, intime-se a parte credora para indicar seus dados bancários e liberem-se os valores disponíveis a quem de direito nos autos, recolhendo-se, inclusive, as exações fiscais;

5. Após, não havendo outras pendências no processo, conclua-se o feito para sentença de extinção da execução.

6. Frustrado SISBAJUD total ou parcialmente, intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias quanto ao seu interesse na utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis indicadas pela CGJT ((https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial) e cuja viabilidade executória seja vislumbrada por este juízo, facultando-lhe a indicação de outras medidas que entenda mais efetivas, com as devidas justificativas;

7. Caso se mantenha inerte no prazo assinalado, promova-se o sobrestamento do feito por dois anos, dando-se início à contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT).

8. Decorrido o prazo previsto no item anterior, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC;

9. Decorrido o prazo, façam os autos conclusos

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

BIANCA TENORIO CALACA

Juíza do Trabalho Titular

2ª Vara do Trabalho de Maceió

Edital

Processo Nº ATOrd-0000345-24.2011.5.19.0002

AUTOR	EDILSON LOPES FRANCISCO
ADVOGADO	CAROLINA DE MEDEIROS AGRA(OAB: 6100/AL)
ADVOGADO	JOAO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 971/AL)
RÉU	ACOM COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAZZINI(OAB: 125933/RJ)
RÉU	DIGSOFT TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	EDVALDISON SIMOES NOBRE DO AMARAL(OAB: 7606/AL)

TERCEIRO INTERESSADO	CARLOS ALBERTO BARREIROS
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ FERNANDO MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	AUGUSTO CESAR REGO LINS
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTO REGIS TAVORA
TERCEIRO INTERESSADO	SERGIO DE ANDRADE RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	PARTEL PARTICIPACOES LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EDISON YOSHIHARU KINOSHITA
TERCEIRO INTERESSADO	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- PARTEL PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe, COM PRAZO DE CINCO DIAS

Através do presente, fica intimado(a) **PARTEL PARTICIPACOES LTDA, atualmente em lugar incerto ou não sabido,** para ciência da Decisãoproferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

“A obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II, CPC.

Julgo extinta a execução.

Não há depósitos judiciais com valores pendentes vinculados a este processo.

Intimem-se as partes.

Transitada em julgado, à Secretaria para certificar eventuais pendências.”

O prazo para interposição de recurso é de 8 (oito) dias.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do quinto dia de sua publicação.

EDITAL ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DELEGAÇÃO EXPRESSA CONTIDA NO ART. 3.º DA PORTARIA N.º 1/2016 DA 2.ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL.----------

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0296100-29.1990.5.19.0002

AUTOR	CLAUDIA ALVES ALELUIA
AUTOR	ALDA TAVEIROS DE ARAUJO
RÉU	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA ALVES ALELUIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe, COM PRAZO DE CINCO DIAS

Através do presente, fica intimado(a) **CLAUDIA ALVES ALELUIA, atualmente em lugar incerto ou não sabido,** para ciência da sentençaproferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

“**A obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II, CPC.**

Julgo extinta a execução.

Intimem-se. Em caso de insucesso da notificação via carta, repita-se a notificação via edital (Prazo do edital: 5 dias. Prazo do despacho: 8 dias).

Certifique a secretaria sobre a existência de depósitos judiciais com valores pendentes vinculados a este processo.

Registre-se o pagamento no sistema GPREC.

Transitada em julgado e cumprida(s) a(s) determinação(ões) acima, arquive-se.**”**

O prazo para interposição de recurso é de 8 (oito) dias.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do quinto dia de sua publicação.

EDITAL ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DELEGAÇÃO EXPRESSA CONTIDA NO ART. 3.º DA PORTARIA N.º 1/2016 DA 2.ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL.----------

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0267200-89.1997.5.19.0002

AUTOR	J.A.D.S.F.
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
RÉU	J.L.B.L.
RÉU	J.F.F.B.
RÉU	A.W.N.
RÉU	C.T.T.L.
ADVOGADO	ADRIANO COSTA AVELINO(OAB: 4415/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	U.F.(.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.F.F.B.

Tomar ciência do(a) Edital de ID 62047bb.

Processo Nº ATOrd-0167300-55.2005.5.19.0002

AUTOR	MICHELLE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA(OAB: 3305/AL)
ADVOGADO	ELZA MARINHO DE MELO LIMA(OAB: 3227/AL)
RÉU	AGENCIA ALAGOANA DE NAVEGACAO LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	SILVANO BATISTA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	VALDOMIRO MARCULINO
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO FERNANDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO FERNANDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) VERONICA GUEDES DE ANDRADE, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo PJe-JT nº. 0167300-55.2005.5.19.0002, que fica(m) **NOTIFICADA(S) a(s) parte(s): JOAO FERNANDO DA SILVA, a**tualmente com endereço incerto e não sabido, para que se manifeste(m) e requeira(m) as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias pois apesar de se tratar de mero incidente, a(s) parte(s) poderá(ão) pagar espontaneamente o débito no valor de **R$ 14.719,22 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, **se o desejar.**

Eu, MARLENE ALMEIDA SOARES, Servidor, digitei e conferi a presente, que vai assinada digitalmente.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do quinto dia de sua publicação.

EDITAL ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DELEGAÇÃO EXPRESSA CONTIDA NO ART. 3.º DA PORTARIA N.º 1/2016 DA 2.ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0167300-55.2005.5.19.0002

AUTOR	MICHELLE DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA(OAB: 3305/AL)
ADVOGADO	ELZA MARINHO DE MELO LIMA(OAB: 3227/AL)
RÉU	AGENCIA ALAGOANA DE NAVEGACAO LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	SILVANO BATISTA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	VALDOMIRO MARCULINO
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO FERNANDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOMIRO MARCULINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) VERONICA GUEDES DE ANDRADE, Juiz(a) do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo PJe-JT nº. 0167300-55.2005.5.19.0002, que fica(m) **NOTIFICADA(S) a(s) parte(s): VALDOMIRO MARCULINO, a**tualmente com endereço incerto e não sabido, para que se manifeste(m) e requeira(m) as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias pois apesar de se tratar de mero incidente, a(s) parte(s) poderá(ão) pagar espontaneamente o débito no valor de **R$ 14.719,22 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, **se o desejar.**

Eu, MARLENE ALMEIDA SOARES, Servidor, digitei e conferi a presente, que vai assinada digitalmente.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do quinto dia de sua publicação.

EDITAL ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DELEGAÇÃO EXPRESSA CONTIDA NO ART. 3.º DA PORTARIA N.º 1/2016 DA 2.ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001112-42.2023.5.19.0002

AUTOR	JAIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR MOREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d47715 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, com base na fundamentação supra,**PRONUNCIO**a prescrição quinquenal para declarar prescritas as pretensões de cunho condenatório cuja exigibilidade seja anterior a 09/10/2018, ante o disposto no art. 7º, XXIX da CRFB/88, extinguindo o processo com resolução do mérito nesse particular, na forma do art. 487, II do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalhoe, com análise do mérito,**JULGO PROCEDENTES**os pedidos postulados na presente reclamação trabalhista, para,nos termos da fundamentação supra que ora integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita,para condenar o**ESTADO DE ALAGOAS** a pagar a **JAIR MOREIRA DE SOUZA,**no prazo de 10 dias,indenização correspondente aos depósitos fundiáriosreferente ao período imprescrito do contrato de trabalho declarado nulo.

Defiro a Justiça Gratuita à parte autora.

Quantum debeatur a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei e súmula 439 do TST, devendo os valores dos títulos ficar limitados àqueles requeridos na petição inicial. Conforme fundamentação supra, as parcelas devidas serão corrigidas a partir do vencimento da obrigação, nos termos do artigo 459, § único, da CLT e da Súmula 381 do TST, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SDI-I do TST), aplicando-se o IPCA-E como índice de atualização monetária cumulado com juros de mora na fase pré-judicial e, a partir da citação, apenas a taxa SELIC.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregadora) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao empregado, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos dos artigos 28 da Lei n. 8.212/91 e 214 do Decreto n. 3048/99 (saldo salarial); d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a época própria; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário.

No tocante aos descontos fiscais, também a cargo da reclamada, com autorização para proceder aos descontos respectivos do crédito do reclamante, serão calculados mês a mês (regime de competência), na forma prevista no art. 12-A da Lei 7.713/1988 (alterado pela Lei nº 12.350/10) e da IN 1.127/2011 da SRF/MF, não devendo o imposto de renda incidir sobre os juros de mora (OJ 400 da SDI-1 do TST).

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto no Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e na Súmula 368 do C. TST, observando-se, ainda, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT em relação aos recolhimentos previdenciários.

Honorários advocatícios sucumbenciais na forma da fundamentação.

Custas pelo reclamado, no valor de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor atribuído à condenação, dispensadas na forma da lei.

Sentença que não se submete ao reexame necessário, na forma do art. 496, §3º, III, do CPC.

Determino que a secretaria da Vara retifique o valor da causa no PJE, fazendo constar a importância de R$ 9.744,00.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001138-40.2023.5.19.0002

AUTOR	JAQUELINE ANJOS DA SILVA
ADVOGADO	MONICA LINS MEDEIROS(OAB: 3691/AL)
RÉU	APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	KANANDRA NUNES DE SOUSA(OAB: 64656/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE ANJOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09a9dbc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Isso posto, decido **CONCEDER** o benefício da justiça gratuita à reclamante e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados na reclamação trabalhista, para, nos termos da fundamentação supra que ora integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita, condenar**APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** a pagar a**JAQUELINE ANJOS DA SILVA,** no prazo de 48 horas, as seguintes parcelas:

- Diferenças salariais no valor total de R$ 1.638,24;
- aviso prévio indenizado no valor de R$ 1.469,66;
- 7/12 de férias proporcionais + 1/3, já com a projeção do aviso prévio, no importe de R$ 1.102,23 (no limite do pedido);
- 7/12 de 13º salário proporcional, já com a projeção do aviso prévio, no valor de R$ 857,29;
- FGTS + multa de 40%, inclusive sobre as verbas rescisórias, no total de R$ 2.299,99;
- multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, no valor de R$ 1.469,66;
- multa do art. 467 da CLT, no valor de R$ 2.101,94 (50% de R$ 4.203,88).

Concedo a tutela provisória de urgência de natureza cautelar, independentemente do trânsito em julgado da presente decisão, para bloqueio de valores que a reclamada possua junto à Defensoria Pública da União, até o limite de R$ 10.939,01, valor esse que deverá ficar à disposição do juízo. *Quantum debeatur* a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, devendo os valores dos títulos ficar limitados àqueles requeridos na petição inicial. Conforme fundamentação supra, as parcelas devidas serão corrigidas a partir do vencimento da obrigação, nos termos do art. 459, § único, da CLT e da Súmula 381 do TST, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SDI-I do TST), aplicando-se o IPCA-E como índice de atualização monetária e juros de mora na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, apenas a taxa SELIC.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregadora) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao empregado, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos dos artigos 28 da Lei n. 8.212/91 e 214 do Decreto n. 3048/99 (diferenças salariais, 13º salário); d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a época própria; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário. No tocante aos descontos fiscais, também a cargo da reclamada, com autorização para proceder aos descontos respectivos do crédito do reclamante, serão calculados mês a mês (regime de competência), na forma prevista no art. 12-A da Lei 7.713/1988 (alterado pela Lei nº 12.350/10) e da IN 1.127/2011 da SRF/MF, não devendo o imposto de renda incidir sobre os juros de mora (OJ 400 da SDI-1 do TST).

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto no Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e na Súmula 368 do C. TST, observando-se, ainda, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT em relação aos recolhimentos previdenciários.

Honorários advocatícios sucumbenciais na forma da fundamentação.

Custas pela reclamada, no valor de R$ 218,78, calculadas sobre R$ 10.939,01, valor líquido da condenação.

Deve a secretaria da Vara expedir ofício à DPU, anotando-se o endereço fornecido na petição inicial.

Intimem-se as partes.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001138-40.2023.5.19.0002

AUTOR	JAQUELINE ANJOS DA SILVA
ADVOGADO	MONICA LINS MEDEIROS(OAB: 3691/AL)
RÉU	APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	KANANDRA NUNES DE SOUSA(OAB: 64656/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 09a9dbc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Isso posto, decido **CONCEDER** o benefício da justiça gratuita à reclamante e **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES**os pedidos formulados na reclamação trabalhista, para, nos termos da fundamentação supra que ora integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita, condenar**APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** a pagar a**JAQUELINE ANJOS DA SILVA,** no prazo de 48 horas, as seguintes parcelas:

- Diferenças salariais no valor total de R$ 1.638,24;
- aviso prévio indenizado no valor de R$ 1.469,66;
- 7/12 de férias proporcionais + 1/3, já com a projeção do aviso prévio, no importe de R$ 1.102,23 (no limite do pedido);
- 7/12 de 13º salário proporcional, já com a projeção do aviso prévio, no valor de R$ 857,29;
- FGTS + multa de 40%, inclusive sobre as verbas rescisórias, no total de R$ 2.299,99;
- multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, no valor de R$ 1.469,66;
- multa do art. 467 da CLT, no valor de R$ 2.101,94 (50% de R$ 4.203,88).

Concedo a tutela provisória de urgência de natureza cautelar, independentemente do trânsito em julgado da presente decisão, para bloqueio de valores que a reclamada possua junto à Defensoria Pública da União, até o limite de R$ 10.939,01, valor esse que deverá ficar à disposição do juízo. *Quantum debeatur* a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, devendo os valores dos títulos ficar limitados àqueles requeridos na petição inicial. Conforme fundamentação supra, as parcelas devidas serão corrigidas a partir do vencimento da obrigação, nos termos do art. 459, § único, da CLT e da Súmula 381 do TST, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SDI-I do TST), aplicando-se o IPCA-E como índice de atualização monetária e juros de mora na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, apenas a taxa SELIC.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregadora) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao empregado, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos dos artigos 28 da Lei n. 8.212/91 e 214 do Decreto n. 3048/99 (diferenças salariais, 13º salário); d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a época própria; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário. No tocante aos descontos fiscais, também a cargo da reclamada, com autorização para proceder aos descontos respectivos do crédito do reclamante, serão calculados mês a mês (regime de competência), na forma prevista no art. 12-A da Lei 7.713/1988 (alterado pela Lei nº 12.350/10) e da IN 1.127/2011 da SRF/MF, não devendo o imposto de renda incidir sobre os juros de mora (OJ 400 da SDI-1 do TST).

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto no Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e na Súmula 368 do C. TST, observando-se, ainda, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT em relação aos recolhimentos previdenciários.

Honorários advocatícios sucumbenciais na forma da fundamentação.

Custas pela reclamada, no valor de R$ 218,78, calculadas sobre R$ 10.939,01, valor líquido da condenação.

Deve a secretaria da Vara expedir ofício à DPU, anotando-se o endereço fornecido na petição inicial.

Intimem-se as partes.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001148-84.2023.5.19.0002

AUTOR	EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	EYDIL CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS(OAB: 12268/AL)
RÉU	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)

ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8df30a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo **CONCEDER** o benefício da justiça gratuita ao reclamante; **REJEITAR** as preliminares arguidas em defesa; e Julgar **PROCEDENTESEM PARTE** os pedidos constantes na Reclamação Trabalhista, para, nos termos da fundamentação supra que ora integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita, condenar solidariamente **CONSÓRCIO VOA NORDESTE**, **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.** e **AZEVEDO E TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA.,** e subsidiariamente **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S. A. – AENA BRASIL** a pagarem a **EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO**, no prazo de 48h após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas:

- aviso prévio indenizado de 30 dias;
- saldo salarial de 27 dias do mês de junho de 2023;
- 5/12 de 13º salário proporcional de 2023;
- 5/12 de férias proporcionais com 1/3;
- multa do art. 467 da CLT, incidente sobre as verbas estritamenterescisórias (aviso prévio, saldo salarial, 13º salário e férias proporcionais, multa de 40% do FGTS e FGTS rescisório);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;
- competências do FGTS do mês de junho e o FGTS rescisório, assim como a multa de 40%.

Como obrigação de fazer, condeno a primeira reclamada a proceder a baixa na CTPS do reclamante, com data de 27/07/2023 (projeção do aviso prévio), no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado e mediante notificação específica para tal, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 200,00.

Quantum debeatur a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, devendo os valores dos títulos ficar limitados àqueles requeridos na petição inicial. Conforme fundamentação supra, as parcelas devidas serão corrigidas a partir do vencimento da obrigação, nos termos do artigo 459, § único, da CLT e da Súmula 381 do TST, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SDI-I do TST), aplicando-se o IPCA-E como índice de atualização monetária e juros de mora na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, apenas a taxa SELIC, que já comporta juros de mora.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregadora) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao empregado, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos dos artigos 28 da Lei n. 8.212/91 e 214 do Decreto n. 3048/99 (13º salário e saldo salarial); d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a época própria; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário.

No tocante aos descontos fiscais, também a cargo da reclamada, com autorização para proceder aos descontos respectivos do crédito do reclamante, serão calculados mês a mês (regime de competência), na forma prevista no art. 12-A da Lei 7.713/1988 (alterado pela Lei nº 12.350/10) e da IN 1.127/2011 da SRF/MF, não devendo o imposto de renda incidir sobre os juros de mora (OJ 400 da SDI-1 do TST).

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto no Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e na Súmula 368 do C. TST, observando-se, ainda, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT em relação aos recolhimentos previdenciários.

Honorários advocatícios sucumbenciais na forma da fundamentação.

Custas pelas reclamadas, no valor de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor atribuído à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001148-84.2023.5.19.0002

AUTOR	EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	EYDIL CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS(OAB: 12268/AL)
RÉU	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
- CONSORCIO VOA NORDESTE
- ENCALSO CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8df30a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo **CONCEDER** o benefício da justiça gratuita ao reclamante; **REJEITAR** as preliminares arguidas em defesa; e Julgar **PROCEDENTESEM PARTE** os pedidos constantes na Reclamação Trabalhista, para, nos termos da fundamentação supra que ora integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita, condenar solidariamente **CONSÓRCIO VOA NORDESTE**, **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.** e **AZEVEDO E TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA.,** e subsidiariamente **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S. A. – AENA BRASIL** a pagarem a **EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO**, no prazo de 48h após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas:

- aviso prévio indenizado de 30 dias;
- saldo salarial de 27 dias do mês de junho de 2023;
- 5/12 de 13º salário proporcional de 2023;
- 5/12 de férias proporcionais com 1/3;
- multa do art. 467 da CLT, incidente sobre as verbas estritamenterescisórias (aviso prévio, saldo salarial, 13º salário e férias proporcionais, multa de 40% do FGTS e FGTS rescisório);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;
- competências do FGTS do mês de junho e o FGTS rescisório, assim como a multa de 40%.

Como obrigação de fazer, condeno a primeira reclamada a proceder a baixa na CTPS do reclamante, com data de 27/07/2023 (projeção do aviso prévio), no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado e mediante notificação específica para tal, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 200,00.

Quantum debeatur a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, devendo os valores dos títulos ficar limitados àqueles requeridos na petição inicial. Conforme fundamentação supra, as parcelas devidas serão corrigidas a partir do vencimento da obrigação, nos termos do artigo 459, § único, da CLT e da Súmula 381 do TST, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SDI-I do TST), aplicando-se o IPCA-E como índice de atualização monetária e juros de mora na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, apenas a taxa SELIC, que já comporta juros de mora.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregadora) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao empregado, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos dos artigos 28 da Lei n. 8.212/91 e 214 do Decreto n. 3048/99 (13º salário e saldo salarial); d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a época própria; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário.

No tocante aos descontos fiscais, também a cargo da reclamada, com autorização para proceder aos descontos respectivos do crédito do reclamante, serão calculados mês a mês (regime de competência), na forma prevista no art. 12-A da Lei 7.713/1988 (alterado pela Lei nº 12.350/10) e da IN 1.127/2011 da SRF/MF, não devendo o imposto de renda incidir sobre os juros de mora (OJ 400 da SDI-1 do TST).

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto no Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e na Súmula 368 do C. TST, observando-se, ainda, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT em relação aos recolhimentos previdenciários.

Honorários advocatícios sucumbenciais na forma da fundamentação.

Custas pelas reclamadas, no valor de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor atribuído à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000370-80.2024.5.19.0002

AUTOR	ERIKA MOTA DA SILVA
ADVOGADO	ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS(OAB: 7452/AL)
RÉU	COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIKA MOTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c8d08fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000316-17.2024.5.19.0002

CONSIGNANTE	IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE RAMOS DOMINGOS(OAB: 10348/AL)
CONSIGNATÁRIO	MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR ALEXANDRE FERREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 05971c1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000036-46.2024.5.19.0002

AUTOR	VITORIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	DAISY JEANNE FORTUNATO DE LIMA
ADVOGADO	MATHEUS FILIPPE GOMES PEREIRA(OAB: 19565/RN)
RÉU	CALHEIROS & VELASQUEZ LTDA
ADVOGADO	DANIEL PEDRO LINS DA SILVA(OAB: 12010/AL)
ADVOGADO	ROGERIO MELO TEIXEIRA(OAB: 8906/AL)
RÉU	AGENOR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS FILIPPE GOMES PEREIRA(OAB: 19565/RN)
RÉU	ETERNIZZY SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS FILIPPE GOMES PEREIRA(OAB: 19565/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITORIA SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b65a00 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO.

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito propriamente dito, julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados por **VITÓRIA SOUZA SANTOS**, em face de ***ETERNIZZY SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, CALHEIROS & VELASQUEZ LTDA,AGENOR FERREIRA DE LIMA JUNIOR e DAISY JEANNE FORTUNATO DE LIMA*****.**

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, a qual passa a fazer parte do presente Dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Defere-se a gratuidade de justiça à parte autora.

Custas processuais, **pela Autora**, no montante de **R$ 1.282,06**, calculadas sobre o valor da inicial, porém, dispensadas.

Deferem-se os honorários advocatícios calculados sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, conforme fundamentação e relacionado no dispositivo no importe de R$ **3.205,15**, a ser pago ao advogado da parte ré.

Tendo em vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita à parte autora, caso seus créditos decorrentes de outro processo não sejam capazes de suportar tal despesa, suas obrigações reconhecidas acima ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade (CLT, art. 791-A, §4º), até que a parte adquira condições financeiras que lhe retire da situação de miserabilidade, autorizando que o juiz da execução, caso a caso, revogue os benefícios da gratuidade, colocando parte dos seus créditos em descoberto para que as despesas processuais sejam executadas, se já não houver consumado o prazo da prescrição intercorrente quanto às respectivas pretensões.

Com a finalidade de atender ao disposto no art. 489, §1º, IV, do CPC, declara-se que os argumentos tecidos pelas partes não mencionados nesta decisão, não são capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil.

Partes Cientes (Súmula nº 197, do TST).

Observem-se eventuais pedidos de comunicação exclusiva dos patronos das partes.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000036-46.2024.5.19.0002

AUTOR	VITORIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	DAISY JEANNE FORTUNATO DE LIMA
ADVOGADO	MATHEUS FILIPPE GOMES PEREIRA(OAB: 19565/RN)
RÉU	CALHEIROS & VELASQUEZ LTDA
ADVOGADO	DANIEL PEDRO LINS DA SILVA(OAB: 12010/AL)
ADVOGADO	ROGERIO MELO TEIXEIRA(OAB: 8906/AL)
RÉU	AGENOR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	MATHEUS FILIPPE GOMES PEREIRA(OAB: 19565/RN)
RÉU	ETERNIZZY SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA
ADVOGADO	MATHEUS FILIPPE GOMES PEREIRA(OAB: 19565/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGENOR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
- CALHEIROS & VELASQUEZ LTDA
- DAISY JEANNE FORTUNATO DE LIMA
- ETERNIZZY SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9b65a00 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO.

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este Juízo, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito propriamente dito, julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados por **VITÓRIA SOUZA SANTOS**, em face de ***ETERNIZZY SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, CALHEIROS & VELASQUEZ LTDA,AGENOR FERREIRA DE LIMA JUNIOR e DAISY JEANNE FORTUNATO DE LIMA*.**

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, a qual passa a fazer parte do presente Dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Defere-se a gratuidade de justiça à parte autora.

Custas processuais, **pela Autora**, no montante de **R$ 1.282,06**, calculadas sobre o valor da inicial, porém, dispensadas.

Deferem-se os honorários advocatícios calculados sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, conforme fundamentação e relacionado no dispositivo no importe de R$ **3.205,15**, a ser pago ao advogado da parte ré.

Tendo em vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita à parte autora, caso seus créditos decorrentes de outro processo não sejam capazes de suportar tal despesa, suas obrigações reconhecidas acima ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade (CLT, art. 791-A, §4º), até que a parte adquira condições financeiras que lhe retire da situação de miserabilidade, autorizando que o juiz da execução, caso a caso, revogue os benefícios da gratuidade, colocando parte dos seus créditos em descoberto para que as despesas processuais sejam executadas, se já não houver consumado o prazo da prescrição intercorrente

quanto às respectivas pretensões.

Com a finalidade de atender ao disposto no art. 489, §1º, IV, do CPC, declara-se que os argumentos tecidos pelas partes não mencionados nesta decisão, não são capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil.

Partes Cientes (Súmula nº 197, do TST).

Observem-se eventuais pedidos de comunicação exclusiva dos patronos das partes.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000592-82.2023.5.19.0002

AUTOR	DANIEL DA SILVA DINIZ
ADVOGADO	AUSTIN JOSE DA CUNHA MORENO(OAB: 16454/AL)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DA SILVA DINIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80a9898 proferido nos autos.

Arquive-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000592-82.2023.5.19.0002

AUTOR	DANIEL DA SILVA DINIZ
ADVOGADO	AUSTIN JOSE DA CUNHA MORENO(OAB: 16454/AL)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80a9898 proferido nos autos.

Arquive-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000952-51.2022.5.19.0002

AUTOR	JOICE KARINA DA SILVA REGIS
ADVOGADO	MARCOS VINICIO CAVALCANTE LIMA(OAB: 12848/AL)
RÉU	C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	RACHEL ALVES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- C&A MODAS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a89ddd4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II, CPC.

Julgo extinta a execução.

Intimem-se. Em caso de insucesso da notificação via carta, repita-se a notificação via edital (Prazo do edital: 5 dias. Prazo do despacho: 8 dias).

Não existem depósitos pendentes de liberação nestes autos.

Transitada em julgado, arquive-se.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000952-51.2022.5.19.0002

AUTOR	JOICE KARINA DA SILVA REGIS
ADVOGADO	MARCOS VINICIO CAVALCANTE LIMA(OAB: 12848/AL)
RÉU	C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	RACHEL ALVES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOICE KARINA DA SILVA REGIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a89ddd4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II, CPC.

Julgo extinta a execução.

Intimem-se. Em caso de insucesso da notificação via carta, repita-se a notificação via edital (Prazo do edital: 5 dias. Prazo do despacho: 8 dias).

Não existem depósitos pendentes de liberação nestes autos.

Transitada em julgado, arquive-se.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000750-45.2020.5.19.0002

REQUERENTES	CONDOMINIO MACEIO SHOPPING CENTER
ADVOGADO	INALDO FRANCISCO DE SENA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 5169/AL)
REQUERENTES	MARIA CICERA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EVELYNE NAVES MAIA(OAB: 6567/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CICERA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc80c20 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II, CPC.

Julgo extinta a execução.

Intimem-se.

Certifique a secretaria sobre a existência de depósitos judiciais com valores pendentes vinculados a este processo.

Transitada em julgado e cumprida(s) a(s) determinação(ões) acima, arquive-se.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000750-45.2020.5.19.0002

REQUERENTES	CONDOMINIO MACEIO SHOPPING CENTER
ADVOGADO	INALDO FRANCISCO DE SENA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 5169/AL)
REQUERENTES	MARIA CICERA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EVELYNE NAVES MAIA(OAB: 6567/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO MACEIO SHOPPING CENTER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc80c20 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II, CPC.

Julgo extinta a execução.

Intimem-se.

Certifique a secretaria sobre a existência de depósitos judiciais com valores pendentes vinculados a este processo.

Transitada em julgado e cumprida(s) a(s) determinação(ões) acima, arquive-se.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0078400-91.2008.5.19.0002

AUTOR	ILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	CLEMILDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	MARIA TEONIA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	MARLI SILVA RUFINO
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	MARIA APARECIDA CORREIA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, para, querendo, impugnar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, **interposto(s) pela parte adversa.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0078400-91.2008.5.19.0002

AUTOR	ILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	CLEMILDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	MARIA TEONIA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	MARLI SILVA RUFINO
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
AUTOR	MARIA APARECIDA CORREIA
ADVOGADO	PAULO SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO(OAB: 6662/AL)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEMILDA ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s) CLEMILDA ALVES PEREIRA**, para, querendo, impugnar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, **interposto(s) pela parte adversa.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0046600-46.1988.5.19.0002

AUTOR	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	EMANOEL FLORENCIO BARBOSA(OAB: 2019/AL)
RÉU	CABS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s) JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, para ciência da Sentença de ID505eca4.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000109-52.2023.5.19.0002

AUTOR	JOSE CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	EYDIL CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS(OAB: 12268/AL)
RÉU	SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JUNIOR(OAB: 13454/DF)
ADVOGADO	DEISE REZENDE BONFIM(OAB: 41404/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **SHOX DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"2. Após, intime-se o reclamado para pagar a importância supracitada, no prazo de 05 dias, sob pena de execução."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO HENRIQUE SOUZA MUNT

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001199-95.2023.5.19.0002

AUTOR	KATYELLE ROBERTA DA SILVA MELO

ADVOGADO	ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS(OAB: 7452/AL)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO	ALESSANDRA FERREIRA CANDIDO ROCHA(OAB: 18674/AL)
ADVOGADO	LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA(OAB: 6650/AL)
PERITO	GILBERTO JOSE NASCIMENTO REIS DE SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- KATYELLE ROBERTA DA SILVA MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: KATYELLE ROBERTA DA SILVA MELO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)", a fim de, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

OZENIR ALEXANDRE FERREIRA BERNARDO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001199-95.2023.5.19.0002

AUTOR	KATYELLE ROBERTA DA SILVA MELO
ADVOGADO	ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS(OAB: 7452/AL)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO	ALESSANDRA FERREIRA CANDIDO ROCHA(OAB: 18674/AL)
ADVOGADO	LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA(OAB: 6650/AL)
PERITO	GILBERTO JOSE NASCIMENTO REIS DE SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)", a fim de, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

OZENIR ALEXANDRE FERREIRA BERNARDO

Assessor

Processo Nº HTE-0000356-96.2024.5.19.0002

REQUERENTES	VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)
REQUERENTES	FERNANDO VIANA CORREIA

Intimado(s)/Citado(s):

- VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 567fae8 proferido nos autos.

DESPACHO

O que se vê do termo de acordo de Id 0c3b052 é que há diversas cláusulas que impõem ao trabalhador ônus excessivo em clara demonstração de transferência do risco da atividade econômica da empresa para o trabalhador.

Como exemplo já cláusula 1ª em que se verifica que prorroga para 31 de outubro de 2024 a primeira das 10 parcelas mensais do pagamento de verbas resilitórias, quando a empresa extinguiu o vínculo com o trabalhador em 1º de abril de 2024, o que impõe a ele prejuízo extremo, inclusive pelo fato de se tratarem de parcelas de natureza alimentar.

Assim, não homologo o acordo apresentado no Id 0c3b052.

Designe-se audiência para que as partes possam firmar condições mais equilibradas entre si.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0251900-68.1989.5.19.0002

AUTOR	SIND DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS NO ESTADO DE AL
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA NEWTON SANTOS(OAB: 14540/AL)
ADVOGADO	CARMIL VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 2693/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

ADVOGADO	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS(OAB: 12351/DF)
ADVOGADO	JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA(OAB: 5309/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS NO ESTADO DE AL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b7bc64 proferido nos autos.

Em atenção ao requerimento de id 7772d6f este Juízo esclarece que a conta deverá observar a decisão que limitou a condenação à data base da categoria, apresentando os cálculos dos valores que cada um entende ser devido.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0251900-68.1989.5.19.0002

AUTOR	SIND DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS NO ESTADO DE AL
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA NEWTON SANTOS(OAB: 14540/AL)
ADVOGADO	CARMIL VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 2693/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
ADVOGADO	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS(OAB: 12351/DF)
ADVOGADO	JEFERSON GERMANO REGUEIRA TEIXEIRA(OAB: 5309/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b7bc64 proferido nos autos.

Em atenção ao requerimento de id 7772d6f este Juízo esclarece que a conta deverá observar a decisão que limitou a condenação à data base da categoria, apresentando os cálculos dos valores que cada um entende ser devido.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000240-61.2022.5.19.0002

AUTOR	ANDREIA MARIA MONTEIRO ROZENO
ADVOGADO	LUANA PRISCILA DOS SANTOS NUNES DE MATOS(OAB: 19135/AL)
ADVOGADO	DIEGO ALISON ALVES DAMASCENO(OAB: 13129/AL)
RÉU	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	TIALA SORAIA DE FARIAS CARVALHO(OAB: 11485/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA MARIA MONTEIRO ROZENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e90ef2 proferido nos autos.

Notifique-se autor e seu advogado (honorários sucumbenciais, pois não foi encontrado contrato nos autos) para indicar dados bancários e agendar alvará para transferência de seus créditos (observar sentença), a partir do depósito recursal existente no siscondj.

O agendamento dos alvarás (mesmo em casos de transferência bancária) deverá ser realizado por meio de e-mail enviado para vt02@trt19.jus.br ou pelo telefone (82)2121-8124, de segunda a sexta, das 8h às 14:30h.

Caso haja apresentação de contrato de honorários ou autorização para retenção antes da confecção do alvará, voltem conclusos os autos.

Após, atualize-se a conta, apurando o saldo, e façam-se conclusos os autos para citação executória.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000240-61.2022.5.19.0002

AUTOR	ANDREIA MARIA MONTEIRO ROZENO
ADVOGADO	LUANA PRISCILA DOS SANTOS NUNES DE MATOS(OAB: 19135/AL)
ADVOGADO	DIEGO ALISON ALVES DAMASCENO(OAB: 13129/AL)
RÉU	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO	TIALA SORAIA DE FARIAS CARVALHO(OAB: 11485/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8e90ef2 proferido nos autos.

Notifique-se autor e seu advogado (honorários sucumbenciais, pois não foi encontrado contrato nos autos) para indicar dados bancários e agendar alvará para transferência de seus créditos (observar sentença), a partir do depósito recursal existente no siscondj.

O agendamento dos alvarás (mesmo em casos de transferência bancária) deverá ser realizado por meio de e-mail enviado para vt02@trt19.jus.br ou pelo telefone (82)2121-8124, de segunda a sexta, das 8h às 14:30h.

Caso haja apresentação de contrato de honorários ou autorização para retenção antes da confecção do alvará, voltem conclusos os autos.

Após, atualize-se a conta, apurando o saldo, e façam-se conclusos os autos para citação executória.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0234600-59.1990.5.19.0002

AUTOR	J.C.D.S.
ADVOGADO	BRAULIO BARROS DOS SANTOS(OAB: 3363/AL)
RÉU	D.E.S.L.
RÉU	J.D.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.C.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7f59761.

Processo Nº ATOrd-0190600-17.2003.5.19.0002

AUTOR	OLGA BUARQUE DE GUSMAO
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	IESA - INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE ALAGOAS LTDA
ADVOGADO	JAYME BARBOSA CANUTO FILHO(OAB: 6235/AL)
RÉU	IESSPA-INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DO SERTAO EM PAO DE AC
RÉU	IESALIN -INSTITUTO DE EDUC SUP DO LITORAL NORTE LTDA
RÉU	ANDREA MENDONCA DA SILVA OUVERNEY

Intimado(s)/Citado(s):

- OLGA BUARQUE DE GUSMAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **OLGA BUARQUE DE GUSMAO** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"[...] Após, independentemente da apresentação de manifestação pelo(s) citado(s), intime(m)-se o(s) credor(es) para impugnação/manifestação e requerimento de prova(s), no prazo de 15 (quinze) dias.

Concluída a instrução, caso necessária, determino a conclusão dos autos para julgamento do incidente. "

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0176000-20.2005.5.19.0002

AUTOR	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARIA DA SALETE DA SILVA GUEDES DE FARIAS(OAB: 3203/AL)
AUTOR	MARCONDES HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARIA DA SALETE DA SILVA GUEDES DE FARIAS(OAB: 3203/AL)
AUTOR	MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DA SALETE DA SILVA GUEDES DE FARIAS(OAB: 3203/AL)
AUTOR	MOACIR SOARES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	MARIA DA SALETE DA SILVA GUEDES DE FARIAS(OAB: 3203/AL)
AUTOR	MIRELLE FRANCIELLE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	MARIA DA SALETE DA SILVA GUEDES DE FARIAS(OAB: 3203/AL)
RÉU	KENNEDY BRANDAO COSTA
RÉU	RESTAURANTE LA TABERNA LTDA - ME
RÉU	JOSE PAULO CABRAL DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DA SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s) ADRIANA DA SILVA RODRIGUES**, para ciência da Sentença de IDb3c7800.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0034800-83.2009.5.19.0002

AUTOR	JOSE SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO	JOSE GREGORIO ALVES CALDAS(OAB: 2502/AL)
RÉU	MADEIREIRA LINHARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME
RÉU	RACINE ALVES DOS SANTOS
RÉU	SCHIRLEY SERAFIM ALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SILVESTRE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af71879 proferido nos autos.

DESPACHO

Vista ao(à) reclamante para requerer o que entender de direito, sob pena de aplicação do art. 11-A, da CLT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001102-95.2023.5.19.0002

AUTOR	SIMONE CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	HOSP LAVER - LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE RAMOS DOMINGOS(OAB: 10348/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE CELESTINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db37f40 proferido nos autos.

DESPACHO

Vista ao(à) reclamante para requerer o que entender de direito, sob pena de aplicação do art. 11-A, da CLT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001378-39.2017.5.19.0002

AUTOR	MYTCHELL ANDREYD CERQUEIRA DA PAZ
ADVOGADO	PEDRO FRANCA TAVARES DE SOUZA(OAB: 12463/AL)
ADVOGADO	THIAGO OMENA DOS SANTOS(OAB: 15427/AL)
RÉU	JOAQUIM ALMEIDA MARTINS JUNIOR
ADVOGADO	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR(OAB: 30544/PB)
RÉU	J MARTINS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME
ADVOGADO	YURI DE CARVALHO NOGUEIRA(OAB: 9407/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MYTCHELL ANDREYD CERQUEIRA DA PAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59e9c24 proferido nos autos.

DESPACHO

Vista ao(à) reclamante para requerer o que entender de direito, sob pena de aplicação do art. 11-A, da CLT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000306-12.2020.5.19.0002

AUTOR	ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
ADVOGADO	GABRIEL GRIGORIO SILVA GOUVEIA(OAB: 17471/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	RESOLVE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	WALLACE MELO DE MIRANDA(OAB: 13277/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3bf050 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Convolo em penhora o depósito id 269416b. Dê-se ciência ao executado CASAL para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal.

2. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de embargos, notifique-se autor e seu advogado (honorários sucumbenciais e contratuais - id b432f4) para indicar dados bancários e agendar alvará para transferência de seus créditos, a partir do depósito acima, com as retenções cabíveis (planilha id 6ebdcd1).

3. O agendamento deverá ser realizado no prazo de 05 dias, por meio de e-mail da Vara: vt02@trt19.jus.br ou contato telefônico com a Secretaria da Vara: (82)2121-8124.

4. Recolham-se as contribuições previdenciárias.

5. Após cumprimento das determinações acima, conclusos os autos para extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000306-12.2020.5.19.0002

AUTOR	ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
ADVOGADO	GABRIEL GRIGORIO SILVA GOUVEIA(OAB: 17471/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	RESOLVE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	WALLACE MELO DE MIRANDA(OAB: 13277/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3bf050 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Convolo em penhora o depósito id 269416b. Dê-se ciência ao executado CASAL para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal.

2. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de embargos, notifique-se autor e seu advogado (honorários sucumbenciais e contratuais - id b432f4) para indicar dados bancários e agendar alvará para transferência de seus créditos, a partir do depósito acima, com as retenções cabíveis (planilha id 6ebdcd1).

3. O agendamento deverá ser realizado no prazo de 05 dias, por meio de e-mail da Vara: vt02@trt19.jus.br ou contato telefônico com a Secretaria da Vara: (82)2121-8124.

4. Recolham-se as contribuições previdenciárias.

5. Após cumprimento das determinações acima, conclusos os autos para extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FLAVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0058600-34.1995.5.19.0002

AUTOR	VANDETE MARIA DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO	NORMA MARIA BARROS LIMA(OAB: 4078/AL)
RÉU	RIOFORTE SERVICOS TECNICOS S/A
RÉU	MOREL LOPES DE ABREU
RÉU	UYARUM DE ALMEIDA ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDETE MARIA DA CONCEICAO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s) VANDETE MARIA DA CONCEICAO LIMA**, para ciência da Sentença de ID1dfdff8.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0053800-65.1992.5.19.0002

AUTOR	MARTA FONSECA NOGUEIRA
ADVOGADO	MARILU DE MEDEIROS CARDOSO(OAB: 2818/AL)
RÉU	REFRIGERANTES RADIAL 3 IRMAOS LTDA
RÉU	COZZI - COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE CONFECCOES LTDA
RÉU	AMILLOG - TRANSPORTES E LOGISTICA AMIL LTDA
RÉU	LOQMAQ TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
RÉU	AMILCAR MAGALHAES LINHARES LIMA
RÉU	FUNDACAO MAXIMIANO LINHARES FIGUEIREDO
RÉU	CABS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RÉU	ARSENIA YOLANDA MAGALHAES LIMA
RÉU	AML MINERACAO LTDA
RÉU	JOSE AGUIAR LINHARES LIMA
RÉU	GAP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA FONSECA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **MARTA FONSECA NOGUEIRA** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"[...] Após, independentemente da apresentação de manifestação pelo(s) citado(s), intime(m)-se o(s) credor(es) para impugnação/manifestação e requerimento de prova(s), no prazo de 15 (quinze) dias.

Concluída a instrução, caso necessária, determino a conclusão dos autos para julgamento do incidente. "

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARLENE ALMEIDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000761-69.2023.5.19.0002

AUTOR	LEONARDO LEITE TORRES
ADVOGADO	PEDRO CAMARA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 17566/AL)
RÉU	OMENA & ARAUJO LTDA
ADVOGADO	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO(OAB: 12690/AL)
RÉU	DISTRIBUIDORA QUINTELLA LTDA.
ADVOGADO	THIAGO SOUTO AGRA(OAB: 7697/AL)
PERITO	SILVIA PONTES DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO LEITE TORRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LEONARDO LEITE TORRES

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)", a fim de, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

OZENIR ALEXANDRE FERREIRA BERNARDO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000761-69.2023.5.19.0002

AUTOR	LEONARDO LEITE TORRES
ADVOGADO	PEDRO CAMARA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 17566/AL)
RÉU	OMENA & ARAUJO LTDA
ADVOGADO	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO(OAB: 12690/AL)
RÉU	DISTRIBUIDORA QUINTELLA LTDA.
ADVOGADO	THIAGO SOUTO AGRA(OAB: 7697/AL)
PERITO	SILVIA PONTES DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA QUINTELLA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: DISTRIBUIDORA QUINTELLA LTDA.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s)

"Destinatário(s)", a fim de, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.
MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

OZENIR ALEXANDRE FERREIRA BERNARDO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000761-69.2023.5.19.0002

AUTOR	LEONARDO LEITE TORRES
ADVOGADO	PEDRO CAMARA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 17566/AL)
RÉU	OMENA & ARAUJO LTDA
ADVOGADO	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO(OAB: 12690/AL)
RÉU	DISTRIBUIDORA QUINTELLA LTDA.
ADVOGADO	THIAGO SOUTO AGRA(OAB: 7697/AL)
PERITO	SILVIA PONTES DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- OMENA & ARAUJO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: OMENA & ARAUJO LTDA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)", a fim de, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.
MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

OZENIR ALEXANDRE FERREIRA BERNARDO

Assessor

3ª Vara do Trabalho de Maceió
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000756-88.2016.5.19.0003

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	GILVAN MELO DE ABREU(OAB: 2250/AL)
ADVOGADO	ABEL SOUZA CANDIDO(OAB: 2284/AL)
ADVOGADO	LINDALVO SILVA COSTA(OAB: 2164/AL)
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
RÉU	CONSTRUTORA B SANTOS LTDA
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
TERCEIRO INTERESSADO	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA B SANTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4dd027f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 19 de abril de 2024.

ANTONIO ALVES DE MELO

Assessor

DESPACHO

A presente execução decorre pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do acordo de ID. 7f0f27d.
A executada alega que não se deve iniciar a execução nos presentes autos, tendo em vista que a mesma firmou acordo de parcelamento das Contribuições Previdenciárias junto à Receita Federal e, devido ao não cumprimento desse acordo, o montante da dívida foi inscrita como dívida ativa na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral Federal afirma que não há nos autos comprovação de que o valor das contribuições previdenciárias, devidas sobre o valor do acordo de ID. 7f0f27d, fora lançado no parcelamento acima citado.
Pelas razões acima, intime-se a executada para responder aos termos da manifestação da Procuradoria Geral Federal, petição do dia 25/3/2024, no prazo de 15 (quinze) dias, mormente em relação ao lançamento de débito confessado.
MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000486-54.2022.5.19.0003

AUTOR	JAILSON SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO	HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA(OAB: 15178/AL)

ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BORGES CAMBRAIA(OAB: 10838/AL)
ADVOGADO	MARIO PEIXOTO COSTA JUNIOR(OAB: 2738/AL)
RÉU	ANTONIO CHAVES DE MENEZES
RÉU	ANTONIO CHAVES DE MENEZES - ME
ADVOGADO	ADRIANA MARIA MARQUES REIS(OAB: 4449/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON SANTOS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e295ae0 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 19 de abril de 2024.

JAIRO CESAR DE AMORIM

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Dê-se vista à parte exequente para se manifestar acerca das informações extraídas do SisbaJud e do RenaJud, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada e início da contagem do prazo para a prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000840-45.2023.5.19.0003

AUTOR	LAYSY DA SILVA XAVIER
ADVOGADO	JANAINA MOURA REZENDE BARROSO(OAB: 7417/AL)
RÉU	R R CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA.
RÉU	RACHEL MARINHO GUEDES DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYSY DA SILVA XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8df6a4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 19 de abril de 2024.

JAIRO CESAR DE AMORIM

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Dê-se vista à parte exequente para se manifestar acerca da tentativa frustrada de penhora através do SisbaJud, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada e início da contagem do prazo para a prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000148-12.2024.5.19.0003

AUTOR	JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	EMPRESA SAO FRANCISCO LTDA
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f2dae6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II c/c art. 925, ambos do CPC.

Por conseguinte, **promova-se o arquivamento definitivo** dos autos com os registros necessários no PJe.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000148-12.2024.5.19.0003

AUTOR	JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	EMPRESA SAO FRANCISCO LTDA
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA SAO FRANCISCO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f2dae6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II c/c art. 925, ambos do CPC.

Por conseguinte, **promova-se o arquivamento definitivo** dos autos com os registros necessários no PJe.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0088000-80.2001.5.19.0003

AUTOR	ALEXANDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FRANCISCO PETRONIO(OAB: 2835/AL)
ADVOGADO	LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 3758/AL)
RÉU	JOAO LUIZ BARRETO LINS
RÉU	COMERCIAL TERMO TECNICA LTDA
ADVOGADO	ADRIANO COSTA AVELINO(OAB: 4415/AL)
RÉU	PAULO IDELFONSO DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

ALEXANDRO DO NASCIMENTO

Advogado(a) do destinatário:FRANCISCO PETRONIO, OAB: 2835

LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA, OAB: 3758

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

1. Defere-se o requerido pela exequente em 10-12-2023, mas não da forma requerida.

2. Nos termos dos arts. 765 e 878 da CLT e diante da expressa previsão no art. 185-A do Código Tributário Nacional, DECLARA-SE a indisponibilidade dos bens de todos os executados, por meio do acesso ao portal CNIB (www.indisponibilidade.org.br), com simples lançamento do CPF e CNPJ no sistema.

3. Após, intime-se a parte exequente para promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos atos executórios, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

MACEIO/AL, 14 de dezembro de 2023.

KELLEN YOKO NAKAO

Juíza do Trabalho Substituta"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0075300-77.1998.5.19.0003

AUTOR	ANADEJE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 3758/AL)
RÉU	CARLA QUINTAO ANTONINI
RÉU	MISTURA FINA CASA DE CHOPE
TERCEIRO INTERESSADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANADEJE MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

ANADEJE MARIA DA SILVA

Advogado(a) do destinatário:LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA, OAB: 3758

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

1. Defere-se o requerido pela exequente em 05-1-2024.

2. Nos termos dos arts. 765 e 878 da CLT e diante da expressa previsão no art. 185-A do Código Tributário Nacional, DECLARA-SE a indisponibilidade dos bens de todos os executados, por meio do acesso ao portal CNIB (www.indisponibilidade.org.br), com simples lançamento do CPF e CNPJ no sistema.

3. Por aplicação supletiva do art. 782, §§ 3º, 4º e 5º do CPC, nos exatos termos da Instrução Normativa n. 39 do TST, art. 17, fica autorizada a inclusão do nome dos executados no SERASA, mediante a utilização do sistema SERASAJUD.

4.; Após, intime-se a parte exequente para promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos atos executórios, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

MACEIO/AL, 22 de janeiro de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000943-52.2023.5.19.0003

AUTOR	LUCIANO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	TASSIO GOMES DA SILVA(OAB: 20139/AL)
ADVOGADO	SUDERLLAN SANTOS DA SILVA(OAB: 20864/AL)
RÉU	JEANE MARIA ALVES DOS SANTOS
RÉU	ENGECON CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA LIMA SILVA(OAB: 8290/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

LUCIANO SANTOS DA SILVA

Advogado(a) do destinatário:SUDERLLAN SANTOS DA SILVA, OAB: 20864

TASSIO GOMES DA SILVA, OAB: 20139

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado o "Destinatário", a fim de cumprir os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue:

"DESPACHO

1. Defere-se, em parte, o requerido pela exequente em 25-1-2024.

2. Nos termos dos arts. 765 e 878 da CLT e diante da expressa previsão no art. 185-A do Código Tributário Nacional, DECLARA-SE a indisponibilidade dos bens de todos os executados, por meio do acesso ao portal CNIB (www.indisponibilidade.org.br), com simples lançamento do CPF e CNPJ no sistema.

3. Por aplicação supletiva do art. 782, §§ 3º, 4º e 5º do CPC, nos exatos termos da Instrução Normativa n. 39 do TST, art. 17, fica autorizada a inclusão do nome dos executados no SERASA, mediante a utilização do sistema SERASAJUD.

4. Solicite-se à Receita Federal do Brasil, através do Sistema INFOJUD (Informações ao Poder Judiciário), cópia da última declaração de ajuste de renda do(a) executado(a), JEANE MARIA ALVES DOS SANTOS.

5. Após, intime-se a parte exequente para promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos atos executórios, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

MACEIO/AL, 26 de janeiro de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000386-46.2015.5.19.0003

AUTOR	JOSE CICERO ZUZA
ADVOGADO	FABRICIO SILVA RAMOS(OAB: 6986/AL)
RÉU	LUIZ SOARES PINTO

RÉU	EMPRESA EDITORA O JORNAL LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- JUCEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO ZUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

JOSE CICERO ZUZA

Advogado(a) do destinatário:FABRICIO SILVA RAMOS, OAB: 6986

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Defiro em parte o requerimento do exequente id.48324d4.

Determino a ativação do convênio CNIB a fim de localizar bens imóveis em nome do sócio executado.

Destaco que o registro da ordem de indisponibilidade de bens imóveis (CNIB), obriga todos os cartórios de registro de imóveis do país promoverem o registro em qualquer bem imóvel encontrado em face da parte executada, não havendo necessidade de expedição de ofício.

Recebido o resultado, intime-se a parte exequente para promover os meios novos e efetivos necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada e início da contagem do prazo para a prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 12 de janeiro de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000407-22.2015.5.19.0003

AUTOR	ALEXSANDRO JORGE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	SARAH CORREIA LIMA(OAB: 11962/AL)
RÉU	LUIS PABLO LARROSA BRIANO
RÉU	LARROSA E FILHOS LTDA - ME
RÉU	LUIS ALFONSO PERCIANO LARROSA - ME
RÉU	LUIS PABLO L. BRIANO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO JORGE DE OLIVEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

ALEXSANDRO JORGE DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a) do destinatário:JULIANO ACIOLY FREIRE, OAB: 6564

SARAH CORREIA LIMA, OAB: 11962

VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB: 4789

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Dê-se visibilidade ao exequente do documento de id.dbeee70.

Após, promova-se o registro da ordem de indisponibilidade de bens imóveis através do CNIB.

Apresentado o resultado, intime-se a parte exequente para promover os meios necessários e inéditos ao prosseguimento da execução, no prazo de até 02 (dois) anos, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, ficando ciente que simples peticionamento para repetição de ferramentas eletrônicas de execução não tem o condão de interromper o curso do prazo prescricional.

MACEIO/AL, 10 de janeiro de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000390-68.2024.5.19.0003

AUTOR	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO NORDESTE EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(a) do destinatário:

FABIO ALVES SILVA, OAB: 7414

ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA, OAB: 7464

VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL, OAB: 5463

Data da AUDIÊNCIA: 27/05/2024 08:40h

V. SA. DEVERÁ INFORMAR SEU CLIENTE DO DIA, LOCAL E HORA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

Fica V. Sa. notificado(a) para comparecer à audiência **Una por videoconferência: 27/05/2024 08:40 Audiências 3VT - Dra. Sara - Pares,** oportunidade que a(s) reclamada(s) deverá(ão)apresentar sua(s) peça(s)defensória(s), bem como as provas que dispõe(em). Em tempo, não havendo comparecimento à audiência acima designada, implicará em renúncia à produção de outras provas, falta de interesse em conciliar, oferecer razões finais e confissão, oportunidade em que os autos serão conclusos para prolação de sentença.

- INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL

Os patronos das partes deverão informar aos seus constituintes o dia e hora de realização de audiência, devendo deixá-los cientes dos meios e procedimentos para acessar à audiência.

ATENÇÃO: Deverão as partes observar o Rito Processual da demanda, o tipo de audiência designada, bem como a forma de realização (presencial ou telepresencial) e suas implicações no caso de não comparecimento.

ATENÇÃO SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS):

. Orientem seus clientes ou testemunhas, em caso de algum deles não dispuser de uma internet estável/segura, deverá comparecer presencialmente à sede deste Juízo, a fim de evitar arquivamento (reclamante) ou revelia (reclamado(a)).

. As partes e testemunhas deverão se identificar, informando seu nome completo no login de acesso à sala de audiência telepresencial, caso contrário, serão considerados ausentes.

1. As partes deverão comparecer e responder aos termos do processo sob as penas do art. 844 da CLT, ou, conforme o caso, no julgamento da ação à sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, de acordo com a lei.
2. Tratando-se de audiência designada como **UNA** ou **INSTRUÇÃO**, as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de aplicação da pena de revelia e confissão (Súmula 74 do TST).
3. As partes deverão ainda apresentar suas testemunhas em juízo, conforme o rito da demanda, independentemente de notificação judicial e, caso estas não se façam presentes, deve ser comprovado nos autos que as mesmas foram convidadas, sob pena de preclusão.

PARTES, TESTEMUNHAS E PROCURADORES DEVERÃO COMPARECER COM PELO MENOS 10 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA - NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS SOB QUAISQUER JUSTIFICATIVAS.

Observa-se que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, instituiu o aplicativo videoconferência **Zoom** como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A audiência telepresencial será conduzidapela plataforma **Zoom**, **devendo partes e procuradores consultar previamente o portal eletrônico do TRT da 19ª Região (https://site.trt19.jus.br/ ou https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais ou pelo link direto https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt03mcz).**

A sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho também poderá ser acessada pelo QRCode abaixo.

Ao acessar à sala de audiência virtual cada parte deverá informar seu **nome** (**acrescido da informação:** reclamante, reclamado, preposto,testemunha ou advogado).

O acesso à ferramenta de videoconferência poderá ser realizado por meio dos navegadores de internet Firefox e Chrome, ou ainda por tablets e celulares com a instalação do aplicativo **Zoom** disponível para as plataformas Android e Apple IOS.

Em tempo, as partes e advogados deverão juntar ao PJe seus contatos de telefone, WhatsApp e e-mail para eventual contato pela Vara do Trabalho.

Na hipótese de ao acessar a sala de audiência virtual aparecer a mensagem *Você pode entrar na reunião após o organizador admitir você*, isso significa outra audiência anterior ainda está em curso, devendo as partes aguardar sua admissão à sala pelo servidor responsável para início da sua audiência.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, a 3ª Vara do Trabalho deverá ser **imediatamente** contatada por meio do e-mail **vt03@trt19.jus.br** ou do telefone **2121-8251**, **sob pena de preclusão**.

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0141600-35.2009.5.19.0003

AUTOR	SILVANA DE MELO LINS
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
RÉU	CITYSERV TERCEIRIZACOES LTDA - EPP
RÉU	DEIVID CARLOS SILVA DE CARVALHO
RÉU	MARCELO MORENO ALMEIDA CORREIA
TERCEIRO INTERESSADO	DEIVID CARLOS SILVA DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO MORENO ALMEIDA CORREIA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA DE MELO LINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

SILVANA DE MELO LINS

Advogado(a) do destinatário:COSMO FERNANDES DA SILVA, OAB: 5131

MANOEL ROMAO NETO, OAB: 3663

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Defiro, em parte, o pedido da parte exequente para promover o prosseguimento da execução (ID. 1ef8c90).

Por conseguinte, promova-se a pesquisa necessária através da ferramenta eletrônica SNIPER para averiguar a existência de outras empresas na qual os executados CITYSERV TERCEIRIZACOES LTDA - EPP e outros (2) sejam sócios.

Ato contínuo à apresentação do resultado, dê-se vista à parte exequente para se manifestar, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada.

MACEIO/AL, 16 de abril de 2024.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000519-88.2015.5.19.0003

AUTOR	AMANDA LIARA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	MARIA DE FATIMA HONORATO LEONARDO
RÉU	LARISSA SANNY DA SILVA LEONARDO
RÉU	HIGIEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA LIARA RODRIGUES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

AMANDA LIARA RODRIGUES LOPES

Advogado(a) do destinatário:LEANDRO SOUZA VIEIRA, OAB:

8272

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Defiro, em parte, o pedido da parte exequente para promover o prosseguimento da execução (id d2961ac).

Por conseguinte, promova-se a pesquisa necessária através da ferramenta eletrônica SNIPER para averiguar a existência de outras empresas nas quais os sócios LARISSA SANNY LEONARDO e MARIA DE FATIMA HONORATO LEONARDO possuam relacionamentos.

Ato contínuo à apresentação do resultado, dê-se vista à parte exequente para se manifestar, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada.

MACEIO/AL, 02 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000094-80.2023.5.19.0003

AUTOR	INGRID MICHAELLE ELIAS GUEDES
ADVOGADO	AUSTIN JOSE DA CUNHA MORENO(OAB: 16454/AL)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BARROS RODRIGUES(OAB: 11991/AL)
RÉU	EURO TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	KLERISTON LINCOLN PALMEIRA SILVA(OAB: 17110/AL)
RÉU	FABIO FAUSTO DA SILVA
RÉU	JOSE KLEITON VIEIRA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO	KARISON ALMEIDA PIMENTEL(OAB: 23462/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- INGRID MICHAELLE ELIAS GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

INGRID MICHAELLE ELIAS GUEDES

Advogado(a) do destinatário:

AUSTIN JOSE DA CUNHA MORENO, OAB: 16454

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado o Destinatário para, querendo, CONTRAMINUTAR, no PRAZO LEGAL, o Agravo de Petição interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000094-80.2023.5.19.0003

AUTOR	INGRID MICHAELLE ELIAS GUEDES
ADVOGADO	AUSTIN JOSE DA CUNHA MORENO(OAB: 16454/AL)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BARROS RODRIGUES(OAB: 11991/AL)
RÉU	EURO TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	KLERISTON LINCOLN PALMEIRA SILVA(OAB: 17110/AL)
RÉU	FABIO FAUSTO DA SILVA
RÉU	JOSE KLEITON VIEIRA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO	KARISON ALMEIDA PIMENTEL(OAB: 23462/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EURO TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

EURO TRANSPORTES LTDA - ME

Adovgado do destinatário:

KLERISTON LINCOLN PALMEIRA SILVA, OAB: 17110

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado o Destinatário para, querendo, CONTRAMINUTAR, no PRAZO LEGAL, o Agravo de Petição interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001549-66.2012.5.19.0003

AUTOR	ALAN DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	M G RICCIARDI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
RÉU	JOSEMAR BANDEIRA DA SILVA - ME
RÉU	ANTONIO DE PADUA BANDEIRA AMORIM
PERITO	JULIANA DE ANDRADE PEIXOTO
TERCEIRO INTERESSADO	BANDEIRA & AMORIM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

ALAN DOS SANTOS

Advogado(a) do destinatário:ANTONIO LOPES RODRIGUES, OAB: 2823

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Defiro, em parte, o pedido da parte exequente para promover o prosseguimento da execução (id ee81e60).

Por conseguinte, promova-se a pesquisa necessária através da ferramenta eletrônica SNIPER para averiguar a existência de outras empresas na qual o executado ANTONIO DE PADUA BANDEIRA AMORM mantenha relacionamentos.

Ato contínuo à apresentação do resultado, dê-se vista à parte exequente para se manifestar, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada e início da contagem do prazo para a prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 02 de fevereiro de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000157-81.2018.5.19.0003

AUTOR	PEDRO BASTOS MOREIRA NETO
ADVOGADO	WESLEY METUZALEMKART FELICIANO SILVA(OAB: 12630/AL)
RÉU	VERGA CONSTRUC?ES LTDA - EPP
RÉU	CARLOS ROBERTO CAVALCANTE PEREIRA
RÉU	MARCIO PINTO DE MELO ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO BASTOS MOREIRA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

PEDRO BASTOS MOREIRA NETO

Advogado(a) do destinatário:WESLEY METUZALEMKART FELICIANO SILVA, OAB: 12630

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

À Secretaria para pesquisa de bens em nome dos executados, MARCIO PINTO DE MELO ARAUJO, CPF 010.629.464-48, e CARLOS ROBERTO CAVALCANTE PEREIRA, CPF 689.675.352-87, mediante sistema sniper.

Após, cumprida a diligência, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito para prosseguimento da execução.

MACEIO/AL, 19 de março de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001413-30.2016.5.19.0003

AUTOR	JONAS DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL MARTINIANO DIAS(OAB: 7301/AL)
RÉU	QUALYTI GESSO LTDA - ME
ADVOGADO	EDUARDO PEUKERT MASCARENHAS LOPES(OAB: 81077/RS)
RÉU	ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
RÉU	DANIELA DA SILVA PADILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

JONAS DA SILVA

Advogado(a) do destinatário:DANIEL MARTINIANO DIAS, OAB: 7301

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho id:8c4c03a, cujo TEOR segue abaixo:

".....Após, intime-se a parte exequente para promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos atos executórios, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

MACEIO/AL, 12 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000179-32.2024.5.19.0003

AUTOR	LUIZ ALVES MESQUITA NETO
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	LE MIX BRASIL PREPARACAO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)
RÉU	BRITEX MINERACOES LTDA
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)
RÉU	F . P . CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- F . P . CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

F . P . CONSTRUTORA LTDA

BRITEX MINERACOES LTDA

LE MIX BRASIL PREPARACAO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA

Advogados(a) dos destinatários:

ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA, OAB: 11302

IGOR PONTES DE OLIVEIRA, OAB: 13959

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado o Destinatário para, querendo, contrarrazoar, no PRAZO LEGAL, o Recurso Ordinário interposto pela parte adversa.

O prazo passará a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000724-78.2019.5.19.0003

AUTOR	OSMAN FRANCISCO LIRA FILHO
ADVOGADO	VANESA ARAUJO DA SILVA(OAB: 11737/AL)
RÉU	MARIA BEATRIZ COSTA LESSA
RÉU	HL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOGADO	VANESA ARAUJO DA SILVA(OAB: 11737/AL)
RÉU	HELIO ANTONIO COSTA LESSA

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAN FRANCISCO LIRA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

OSMAN FRANCISCO LIRA FILHO

Advogado(a) do destinatário:VANESA ARAUJO DA SILVA, OAB: 11737

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Defiro, em parte, o pedido da parte exequente para promover o prosseguimento da execução (ID. 9273fca).

Por conseguinte, promova-se a pesquisa necessária através da ferramenta eletrônica SNIPER para averiguar a existência de outras empresas na qual os executados Helio Antonio Costa Lessa e Maria Beatriz Costa Lessa possuam relacionamentos.

Ato contínuo à apresentação do resultado, dê-se vista à parte exequente para se manifestar, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada.

MACEIO/AL, 18 de abril de 2024.

SARA VICENTE DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000516-55.2023.5.19.0003

AUTOR	ANTONIO RITA DA SILVA
ADVOGADO	THAYNARA FERNANDES DA SILVA BERNARDO(OAB: 19747/AL)
ADVOGADO	PEDRO FRANCA TAVARES DE SOUZA(OAB: 12463/AL)
RÉU	J V TAVARES PASSOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA(OAB: 20300/AL)
ADVOGADO	MARIANA MAIARA CORREIA DA SILVA MORAIS(OAB: 17777/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO RITA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

ANTONIO RITA DA SILVA

Advogado(a) do destinatário:PEDRO FRANCA TAVARES DE SOUZA, OAB: 12463

THAYNARA FERNANDES DA SILVA BERNARDO, OAB: 19747

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Dar Prosseguimento a Execução)

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) Destinatário(s), através de seu(s) advogado(s), para dar Prosseguimento a Execução, conforme parte final do despacho, cujo TEOR segue abaixo:

"DESPACHO

Defiro, em parte, o pedido da parte exequente para promover o prosseguimento da execução (id 8759606).

Por conseguinte, promova-se a pesquisa necessária através do RenaJud para averiguar a existência de veículos em nome da parte executada.

Paralelamente, utilize-se a ferramenta eletrônica SNIPER para averiguar a existência de sócios e se a empresa se encontra ativa ou não.

Ato contínuo à apresentação do resultado, dê-se vista à parte exequente para se manifestar, oportunidade na qual fica intimada a promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do feito por execução frustrada.

MACEIO/AL, 15 de março de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular"

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ITALA CERYNO GAMELEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000821-78.2019.5.19.0003

AUTOR	FRANKLIN DE MELO SILVA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
RÉU	CERUTTI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SIERRA PARK SPE LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	ANELISE PERLIN RUBIN CERUTTI
RÉU	PURE ENERGY GERACAO DE ENERGIA LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SAINT LOUIS SPE LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO INFINITY COAST SPE LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	GELSON LUIZ CERUTTI
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANKLIN DE MELO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

FRANKLIN DE MELO SILVA

Advogado(a) do destinatário:

RONALD ROZENDO LIMA, OAB: 9570

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado o Destinatário para, querendo, CONTRAMINUTAR, no PRAZO LEGAL, o Agravo de Petição interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000821-78.2019.5.19.0003

AUTOR	FRANKLIN DE MELO SILVA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
RÉU	CERUTTI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SIERRA PARK SPE LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	ANELISE PERLIN RUBIN CERUTTI
RÉU	PURE ENERGY GERACAO DE ENERGIA LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SAINT LOUIS SPE LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO INFINITY COAST SPE LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)
RÉU	GELSON LUIZ CERUTTI
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERUTTI ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

CERUTTI ENGENHARIA LTDA

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SIERRA PARK SPE LTDA

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SAINT LOUIS SPE LTDA

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO INFINITY COAST SPE LTDA

PURE ENERGY GERACAO DE ENERGIA LTDA

GELSON LUIZ CERUTTI

Advogados(a) dos destinatários:

BRUNO SANTA MARIA NORMANDE, OAB: 4726

MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR, OAB: 9479

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado o Destinatário para, querendo, contrarrazoar, no PRAZO LEGAL, o Recurso Ordinário interposto pela parte adversa.

O prazo passará a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000193-84.2022.5.19.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
ADVOGADO	LARYSSA MARIA BARROS SANTOS(OAB: 18219/AL)
EXEQUENTE	MARCIA DO VALE BARRETO FIGUEIREDO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
ADVOGADO	LARYSSA MARIA BARROS SANTOS(OAB: 18219/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS(OAB: 4713/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA DO VALE BARRETO FIGUEIREDO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 156ecf4 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos atos executórios, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0077300-64.2009.5.19.0003

AUTOR	JOSE VITOR SEABRA SOBRINHO
ADVOGADO	VANESSA PAES DE VASCONCELOS VANDERPERRE(OAB: 12003/AL)
ADVOGADO	FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 7343/AL)
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SANTANA DÓRIA JUNIOR(OAB: 8096/AL)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 6899/AL)
ADVOGADO	JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 7920/AL)
RÉU	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO	TASSO BATALHA BARROCA(OAB: 51556/MG)
ADVOGADO	LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO(OAB: 2814/SE)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VITOR SEABRA SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44bda6b proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Intime-se a demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000125-66.2024.5.19.0003

AUTOR	JANIELE ALVES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	MIRELLE SOARES DA SILVA(OAB: 19799/AL)
RÉU	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE RAMOS DOMINGOS(OAB: 10348/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edf8109 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

IEDO DE FRANCA VILELA

Servidor

DESPACHO

Intime-se a reclamada para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das parcelas já vencidas do termo de acordo, acrescidas de multa, se for o caso, sob pena de início da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001227-75.2014.5.19.0003

AUTOR	WASHINGTON FLOR DE LIMA
ADVOGADO	RODRIGO ASSUNCAO DUTRA(OAB: 28472/PE)
RÉU	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	CARLOS GARCIA HIDALGO NETO(OAB: 10133/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON FLOR DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c82d9f7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Tendo em vista o trânsito em julgado, intime-se a demandante para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0147500-92.1992.5.19.0003

AUTOR	JOSE JULIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARILU DE MEDEIROS CARDOSO(OAB: 2818/AL)
RÉU	GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO
ADVOGADO	GUSTAVO MARTINS DELDUQUE DE MACEDO(OAB: 7656/AL)
RÉU	CONSTRUTORA SOBRAL MACEDO LTDA
ADVOGADO	MARIA LUIZA PEREIRA ACIOLI(OAB: 4282/AL)
RÉU	HUGO MARINHO SOUZA LEAO
RÉU	JOAO JOSE DA CRUZ SOBRAL CORDEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA SOBRAL MACEDO LTDA
- GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d490aab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0147500-92.1992.5.19.0003

AUTOR	JOSE JULIO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARILU DE MEDEIROS CARDOSO(OAB: 2818/AL)
RÉU	GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO
ADVOGADO	GUSTAVO MARTINS DELDUQUE DE MACEDO(OAB: 7656/AL)
RÉU	CONSTRUTORA SOBRAL MACEDO LTDA
ADVOGADO	MARIA LUIZA PEREIRA ACIOLI(OAB: 4282/AL)
RÉU	HUGO MARINHO SOUZA LEAO
RÉU	JOAO JOSE DA CRUZ SOBRAL CORDEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JULIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d490aab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0088300-13.1999.5.19.0003

AUTOR	ROBERTO CARAMANICO
ADVOGADO	FERNANDO CARLOS ARAUJO DE PAIVA(OAB: 2996/AL)
ADVOGADO	VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO(OAB: 8368/AL)
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	JOAO ONIVALDO DA SILVA
RÉU	ALCEU SCOPARO FILHO
RÉU	JOSUE CUNHA SEIXAS FILHO
RÉU	JOAO BATISTA DOS SANTOS
RÉU	EDSON AZUMA KATO
RÉU	GRANOMIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARAMANICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd09cf6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000593-64.2023.5.19.0003

REQUERENTES	HAMILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ADALBERTO JOSE DA COSTA TENORIO(OAB: 10025/AL)
REQUERENTES	LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO FERREIRA GOMES(OAB: 5865/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8a6f3f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000593-64.2023.5.19.0003

REQUERENTES	HAMILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ADALBERTO JOSE DA COSTA TENORIO(OAB: 10025/AL)
REQUERENTES	LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO FERREIRA GOMES(OAB: 5865/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8a6f3f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000361-86.2022.5.19.0003

AUTOR	THIAGO BARBOSA DE CERQUEIRA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO BARBOSA DE CERQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9dd7b90 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Intime-se a **demandante** para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre o requerimento protocolado pela parte adversa em 18-4-2024.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000141-35.2015.5.19.0003

AUTOR	ROSEANE CORREIA DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	Humberto de Melo Souza(OAB: 9388/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
RÉU	ANABER - COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
ADVOGADO	ADEMIR DE MATTOS(OAB: 36445/SP)
ADVOGADO	KARLA KRYSTINA SOUZA TAVARES(OAB: 10030/AL)
ADVOGADO	MARCUS ALBERTO RODRIGUES(OAB: 300443/SP)
RÉU	PLINIO CESAR DE OLIVEIRA DANTAS
TERCEIRO INTERESSADO	delegacia da receita federal em alagoas maceió

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEANE CORREIA DE FREITAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca15b13 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para promover os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos atos executórios, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000911-18.2021.5.19.0003

AUTOR	LUCINEIA FRANCA DA SILVA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIA FRANCA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 726013d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - ALAGOAS

Processo nº RT 0000911-18.2021.5.19.0003

DECISÃO

1. **A ALMAVIVA DO BRASIL** apresentou embargos à execução (ID nº 7fdfaf0) em face de **LUCINEIA FRANCA DA SILVA.**

2. O exeqüente-embargado foi devidamente notificado para apresentar sua impugnação, porém, não o fez.

3. Alega o embargante, em síntese, incorreções nos cálculos elaborados pela contadoria, em razão de:

a) não ter efetuado a dedução dos valores pagos no TRCT;

b) não terem sido deduzidas as custas recolhidas sob ID b0c75a6

4. Pois bem.

5. **Processo** é o instrumento que dá início e fim aos atos processuais, é o **direito** de ação dado ao indivíduo de reclamar um **direito** ou um dano que venha a sofrer de alguém e a quem se torne réu ter seu **direito** de defesa garantido pelos princípios processuais.

6.Por outro lado, a **preclusão** é a perda do direito de manifestação no processo, seja do autor, do réu ou de terceiros, por ausência de realização do ato processual no momento oportuno. Disso decorre, portanto, uma perda da capacidade de prática de atos processuais.

7. Assim, da análise dos autos, verifica-se que neste momento, não há mais que se falar em dedução de valores pagos a título de verbas rescisórias constantes no TRCT, se na fase defensória e antes do proferimento da sentença de mérito, já transitada em julgado, nada foi dito, pleiteado ou comprovado nesse sentido.

8. Isto posto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE**o pedido contido na nos embargos à execução apresentados, para determinar apenas a retificação dos cálculos, no tocante às custas processuais, que, foram apuradas sem a dedução dos valores recolhidos sob ID nº b0c75a6.

10. **Retifiquem-se** os cálculos.

11. **Intimem-se** as partes

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000911-18.2021.5.19.0003

AUTOR	LUCINEIA FRANCA DA SILVA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 726013d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - ALAGOAS

Processo nº RT 0000911-18.2021.5.19.0003

DECISÃO

1. **A ALMAVIVA DO BRASIL** apresentou embargos à execução (ID nº 7fdfaf0) em face de **LUCINEIA FRANCA DA SILVA.**

2. O exeqüente-embargado foi devidamente notificado para apresentar sua impugnação, porém, não o fez.

3. Alega o embargante, em síntese, incorreções nos cálculos elaborados pela contadoria, em razão de:

a) não ter efetuado a dedução dos valores pagos no TRCT;

b) não terem sido deduzidas as custas recolhidas sob ID b0c75a6

4. Pois bem.

5. **Processo** é o instrumento que dá início e fim aos atos processuais, é o **direito** de ação dado ao indivíduo de reclamar um **direito** ou um dano que venha a sofrer de alguém e a quem se torne réu ter seu **direito** de defesa garantido pelos princípios processuais.

6.Por outro lado, a **preclusão** é a perda do direito de manifestação no processo, seja do autor, do réu ou de terceiros, por ausência de realização do ato processual no momento oportuno. Disso decorre, portanto, uma perda da capacidade de prática de atos processuais.

7. Assim, da análise dos autos, verifica-se que neste momento, não há mais que se falar em dedução de valores pagos a título de verbas rescisórias constantes no TRCT, se na fase defensória e antes do proferimento da sentença de mérito, já transitada em julgado, nada foi dito, pleiteado ou comprovado nesse sentido.

8. Isto posto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE**o pedido contido na nos embargos à execução apresentados, para determinar apenas a retificação dos cálculos, no tocante às custas processuais, que, foram apuradas sem a dedução dos valores recolhidos sob ID nº

b0c75a6.

10. **Retifiquem-se** os cálculos.

11. **Intimem-se** as partes

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000393-23.2024.5.19.0003

AUTOR	JULIANA JAMILLY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ARTUR BEZERRA COSTA(OAB: 16476/AL)
RÉU	OSVALDO MELO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA JAMILLY DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:

JULIANA JAMILLY DA SILVA SANTOS

Advogado(a) do destinatário:

ARTUR BEZERRA COSTA, OAB: 16476

Data da AUDIÊNCIA: 21/05/2024 11:00h

V. SA. DEVERÁ INFORMAR SEU CLIENTE DO DIA, LOCAL E HORA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

Fica V. Sa. notificado(a) para comparecer à audiência **Una por videoconferência: 21/05/2024 11:00 Audiências 3VT - Dr. Edson - Ímpares,** oportunidade que a(s) reclamada(s) deverá(ão)apresentar sua(s) peça(s)defensória(s), bem como as provas que dispõe(em).

Em tempo, não havendo comparecimento à audiência acima designada, implicará em renúncia à produção de outras provas, falta de interesse em conciliar, oferecer razões finais e confissão, oportunidade em que os autos serão conclusos para prolação de sentença.

- INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL

Os patronos das partes deverão informar aos seus constituintes o dia e hora de realização de audiência, devendo deixá-los cientes dos meios e procedimentos para acessar à audiência.

ATENÇÃO: Deverão as partes observar o Rito Processual da demanda, o tipo de audiência designada, bem como a forma de realização (presencial ou telepresencial) e suas implicações no caso de não comparecimento.

ATENÇÃO SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS):

. Orientem seus clientes ou testemunhas, em caso de algum deles não dispuser de uma internet estável/segura, deverá comparecer presencialmente à sede deste Juízo, a fim de evitar arquivamento (reclamante) ou revelia (reclamado(a)).

. As partes e testemunhas deverão se identificar, informando seu nome completo no login de acesso à sala de audiência telepresencial, caso contrário, serão considerados ausentes.

1. As partes deverão comparecer e responder aos termos do processo sob as penas do art. 844 da CLT, ou, conforme o caso, no julgamento da ação à sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, de acordo com a lei.
2. Tratando-se de audiência designada como **UNA** ou **INSTRUÇÃO**, as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de aplicação da pena de revelia e confissão (Súmula 74 do TST).
3. As partes deverão ainda apresentar suas testemunhas em juízo, conforme o rito da demanda, independentemente de notificação judicial e, caso estas não se façam presentes, deve ser comprovado nos autos que as mesmas foram convidadas, sob pena de preclusão.

PARTES, TESTEMUNHAS E PROCURADORES DEVERÃO COMPARECER COM PELO MENOS 10 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA - NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS SOB QUAISQUER JUSTIFICATIVAS.

Observa-se que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, instituiu o aplicativo videoconferência **Zoom** como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A audiência telepresencial será conduzidapela plataforma **Zoom**, **devendo partes e procuradores consultar previamente o portal eletrônico do TRT da 19ª Região (https://site.trt19.jus.br/ ou https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais ou pelo link direto https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt03mcz).**

A sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho também poderá ser acessada pelo QRCode abaixo.

Ao acessar à sala de audiência virtual cada parte deverá informar seu **nome** (**acrescido da informação:** reclamante, reclamado,

preposto,testemunha ou advogado).

O acesso à ferramenta de videoconferência poderá ser realizado por meio dos navegadores de internet Firefox e Chrome, ou ainda por tablets e celulares com a instalação do aplicativo **Zoom** disponível para as plataformas Android e Apple IOS.

Em tempo, as partes e advogados deverão juntar ao PJe seus contatos de telefone, WhatsApp e e-mail para eventual contato pela Vara do Trabalho.

Na hipótese de ao acessar a sala de audiência virtual aparecer a mensagem *Você pode entrar na reunião após o organizador admitir você,* isso significa outra audiência anterior ainda está em curso, devendo as partes aguardar sua admissão à sala pelo servidor responsável para início da sua audiência.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, a 3ª Vara do Trabalho deverá ser **imediatamente** contatada por meio do e-mail **vt03@trt19.jus.br** ou do telefone **2121-8251**, **sob pena de preclusão**.

Os prazos passarão a fluir da data da intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CLAUDIA SILVA DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001007-33.2021.5.19.0003

AUTOR	MATHEUS SILVA FLORENTINO
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7697fef proferida nos autos.

DECISÃO

1. **A ALMAVIVA DO BRASIL** apresentou **IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS** (ID nº 8eba963) em face de **MATHEUS SILVA FLORENTINO.**

2. O reclamante foi devidamente notificado para se manifestar, porém, não o fez.

3. Alega a demandada, em síntese, incorreções nos cálculos elaborados pela contadoria, em razão de:

a) na apuração da parcela diferenças salariais, contar até junho/2023, quando a demissão, nos termos do TRCT, ocorreu em 13/05//22;

b) na apuração do seguro-desemprego, que teria utilizado como base o salário mínimo de 2023, quando o reclamante foi demitido em maio/2022; e,

c) não terem sido deduzidas as custas recolhidas sob ID's eb6675c e b257f19

4. Pois bem.

5. **Processo** é o instrumento que dá início e fim aos atos processuais, é o **direito** de ação dado ao indivíduo de reclamar um **direito** ou um dano que venha a sofrer de alguém e a quem se torne réu ter seu **direito** de defesa garantido pelos princípios processuais.

6. Por outro lado, a **preclusão** é a perda do direito de manifestação no processo, seja do autor, do réu ou de terceiros, por ausência de realização do ato processual no momento oportuno. Disso decorre, portanto, uma perda da capacidade de prática de atos processuais.

7. Assim, da análise dos autos, verifica-se que neste momento, não há mais que se falar em incorreções na apuração das parcelas diferenças salariais e seguro-desemprego, com fundamento em divergência da data demissional reconhecida em acórdão e a indicada no TRCT, se, o referido Acórdão já transitou em Julgado.

8. Isto posto determino a retificação dos cálculos apenas no tocante às custas processuais, que foram apuradas sem a dedução dos valores recolhidos sob ID nº eb6675c e b257f19.

09. **Intimem-se** as partes

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001007-33.2021.5.19.0003

AUTOR	MATHEUS SILVA FLORENTINO
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS SILVA FLORENTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7697fef

proferida nos autos.

DECISÃO

1. **A ALMAVIVA DO BRASIL** apresentou **IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS** (ID nº 8eba963) em face de **MATHEUS SILVA FLORENTINO.**

2. O reclamante foi devidamente notificado para se manifestar, porém, não o fez.

3. Alega a demandada, em síntese, incorreções nos cálculos elaborados pela contadoria, em razão de:

a) na apuração da parcela diferenças salariais, contar até junho/2023, quando a demissão, nos termos do TRCT, ocorreu em 13/05//22;

b) na apuração do seguro-desemprego, que teria utilizado como base o salário mínimo de 2023, quando o reclamante foi demitido em maio/2022; e,

c) não terem sido deduzidas as custas recolhidas sob ID's eb6675c e b257f19

4. Pois bem.

5. **Processo** é o instrumento que dá início e fim aos atos processuais, é o **direito** de ação dado ao indivíduo de reclamar um **direito** ou um dano que venha a sofrer de alguém e a quem se torne réu ter seu **direito** de defesa garantido pelos princípios processuais.

6. Por outro lado, a **preclusão** é a perda do direito de manifestação no processo, seja do autor, do réu ou de terceiros, por ausência de realização do ato processual no momento oportuno. Disso decorre, portanto, uma perda da capacidade de prática de atos processuais.

7. Assim, da análise dos autos, verifica-se que neste momento, não há mais que se falar em incorreções na apuração das parcelas diferenças salariais e seguro-desemprego, com fundamento em divergência da data demissional reconhecida em acórdão e a indicada no TRCT, se, o referido Acórdão já transitou em Julgado.

8. Isto posto determino a retificação dos cálculos apenas no tocante às custas processuais, que foram apuradas sem a dedução dos valores recolhidos sob ID nº eb6675c e b257f19.

09. **Intimem-se** as partes

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000073-07.2023.5.19.0003

AUTOR	JOSE EMERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	EVERTON LEITE DIDONE LTDA
ADVOGADO	JORGE FAUSTO DE SOUZA NETO(OAB: 9416/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EMERSON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 31df7a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000073-07.2023.5.19.0003

AUTOR	JOSE EMERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	EVERTON LEITE DIDONE LTDA
ADVOGADO	JORGE FAUSTO DE SOUZA NETO(OAB: 9416/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON LEITE DIDONE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 31df7a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001261-35.2023.5.19.0003

AUTOR	JOELMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b3f061 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Intime-se, mais uma vez, a demandada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme Cláusula 05 do termo de acordo, fazendo constar que a obreira estava exposta ao ambiente insalubre, estando exposta de forma contínua e ininterruptamente a agentes nocivos à sua saúde, sob pena de pagamento de multa diária de R$1.00,00 até o limite de R$10.000,00, sem prejuízo da multa anteriormente arbitrada.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001261-35.2023.5.19.0003

AUTOR	JOELMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b3f061 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Intime-se, mais uma vez, a demandada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme Cláusula 05 do termo de acordo, fazendo constar que a obreira estava exposta ao ambiente insalubre, estando exposta de forma contínua e ininterruptamente a agentes nocivos à sua saúde, sob pena de pagamento de multa diária de R$1.00,00 até o limite de R$10.000,00, sem prejuízo da multa anteriormente arbitrada.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000711-56.2022.5.19.0009

AUTOR	ANDRE RICARDO DE ARAUJO
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
RÉU	EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO LEITE PALMEIRA(OAB: 15729/BA)
ADVOGADO	CLAUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 13707/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	CLÍNICA CLIMETRA
TERCEIRO INTERESSADO	CLINICA FISIO X
PERITO	MARCIA MARIA COSTA CORCINO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE RICARDO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 212133e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000711-56.2022.5.19.0009

AUTOR	ANDRE RICARDO DE ARAUJO

ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
RÉU	EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO LEITE PALMEIRA(OAB: 15729/BA)
ADVOGADO	CLAUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 13707/BA)
TERCEIRO INTERESSADO	CLÍNICA CLIMETRA
TERCEIRO INTERESSADO	CLINICA FISIO X
PERITO	MARCIA MARIA COSTA CORCINO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 212133e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000803-18.2023.5.19.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
EXEQUENTE	LAIS GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAIS GOMES DE ALMEIDA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc5c980 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Vistos, etc.

A executada comprovou o pagamento do crédito exequendo em 16-4-2024 e demonstrou de forma expressa o seu *animus solvendi*. Assim:

1. Intimem-se a reclamante e seu patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, **indicarem contas bancárias de suas respectivas titularidades** para recebimento de crédito.

2. Transfiram-se os créditos da autora e de seu patrono para as contas bancárias de suas respectivas titularidades indicadas.

3. Aguarde-se, por 30 (trinta) dias, a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000803-18.2023.5.19.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
EXEQUENTE	LAIS GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc5c980 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

HELDER MONTEIRO BITO

Assessor

DESPACHO

Vistos, etc.

A executada comprovou o pagamento do crédito exequendo em 16-4-2024 e demonstrou de forma expressa o seu *animus solvendi*. Assim:

1. Intimem-se a reclamante e seu patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, **indicarem contas bancárias de suas respectivas titularidades** para recebimento de crédito.

2. Transfiram-se os créditos da autora e de seu patrono para as contas bancárias de suas respectivas titularidades indicadas.

3. Aguarde-se, por 30 (trinta) dias, a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDSON FRANCOSO

Juiz do Trabalho Titular

4ª Vara do Trabalho de Maceió
Edital

Processo Nº ATOrd-0025600-03.1996.5.19.0004

AUTOR	LUCIANO LIMA DA SILVA
RÉU	SAMUEL ALVES DA SILVA
RÉU	S A DA SILVA LATICINIOS - ME
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES(OAB: 3264/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Fica intimado(a) **LUCIANO LIMA DA SILVA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"...Não há, pois, desde a vigência da Lei da Reforma Trabalhista, omissão legislativa que justifique a utilização da Lei que disciplina os executivos fiscais para a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública(art. 889 da CLT), de forma que se mostra inapropriada a contagem do prazo prescricional apenas depois do decurso de um ano após o envio dos autos ao arquivo provisório.

No mesmo sentido, destaco o art 2º da Instrução Normativa n. 41/08 do TST:

Art. 2º. O fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o §1º do art. 11-A da CLT, desde que feita a partir de 11 de novembro de 2017 (Lei n. 13.467/17).

Por essas razões, reconsidero, desde já, o que restou decidido anteriormente, e fixo que a contagem do prazo da prescrição intercorrente ocorrerá a partir do decurso do prazo já concedido ao exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução.

Notifique-se..."

Para acessar os documentos do processo digite a chave correspondente no endereço **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Detalhes Objeto(s) ID. a840ee9	Documento Diverso	24031111300457700000017816481
Intimação	Intimação	24011810173946400000017512808
chave de acesso	Certidão	24011810164516100000017512797
Despacho	Despacho	23120112112680900000017356297
Detalhes Objeto ID. 7cfc008	Documento Diverso	23020210241102800000015589358
Intimação	Intimação	22092714241169400000015082354
Chaves de acesso	Certidão	22092714202150100000015082341

Despacho	Despacho	22081915081323500000014877840
Atualização	Planilha de Atualização de	22081915194498900000014877922
Certidão	Certidão	22070512464321800000014633577
Atualização	Planilha de Atualização de	22070512433907100000014633539
Decisão	Decisão	22062209130073800000014575693
Infojud (consulta)	Infojud (consulta)	22062015281343900000014564191
Renajud (consulta)	Renajud (consulta)	22062015214772500000014564142
Certidão	Certidão	21111910131939400000013559031
Planilha de Atualização de	Planilha de Atualização de	21110316375795100000013482894
Decisão	Decisão	20111013051591500000011818356
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18050213313002300000007787957
1 - DESPACHO	Documento Diverso	18050213313998300000007787958

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0032100-70.2005.5.19.0004

AUTOR GELIANE PEREIRA DOS SANTOS

RÉU JOSE CELIO BEZERRA VASCONCELOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GELIANE PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Fica intimado(a) **GELIANE PEREIRA DOS SANTOS,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

Considerando a impossibilidade de impulso oficial nas execuções em que a parte exequente estiver representada por advogado (art. 878 da CLT), hipótese verificada nestes autos, **deverá a parte exequente requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.** Não havendo manifestação da parte autora, aguarde-se, no arquivo provisório, o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

Para acessar os documentos do processo digite a chave correspondente no endereço **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Detalhes Objeto(s) ID. 8f83dab	Documento Diverso	24031112252852600000017817193
Intimação	Intimação	24011813024755500000017514777
chave de acesso	Certidão	24011813014096300000017514769
Despacho	Despacho	23122714592690500000017465153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23120919164202900000017398314
Mandado dePenhora	Mandado dePenhora	23111609300631300000017264578
Atualização	Planilha de Atualização de	23111609064565200000017264208

DOSSIE_Declaracao_Beneficios e Extrato	Documento Diverso	23110909571132400000017230546
Certidão	Certidão	23110909565822800000017230543
Despacho	Despacho	22072814394689500000014759136
Certidão	Certidão	21120709094010600000013643405
Cálculo	Planilha de Cálculos	21111810485228000000013553656
Decisão	Decisão	21061108135010900000012777560
Infojud (consulta)	Infojud (consulta)	21060922051122600000012770135
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18051001233789500000007839540
1 - ADIAMENTO	Documento Diverso	18051001234737400000007839541
2 - ACORDO-TOTAL	Documento Diverso	18051001235297700000007839542

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000011-61.2023.5.19.0004

AUTOR	ANDRESSA KELLY LEODINO DE BARROS
ADVOGADO	KARINA DANIELA VICENTE DA SILVA(OAB: 17708/AL)
RÉU	M V A ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- M V A ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Fica intimado(a) **M V A ENGENHARIA LTDA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

Observando que a sentença foi proferida liquida, conforme Id 900d109, **intime-sea reclamada para efetuar o pagamento em juízo do valor da condenação, incluindo contribuições previdenciárias e custas processuais, devidamente atualizado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias,** na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, sob pena de penhora e de inscrição no BNDT e SERASA, observado o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias previsto no art. 883-A da CLT. Se for o caso por edital.

Intime-se ainda a reclamada, para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder com a devolução da CTPS da autora, podendo ser depositada na secretaria da Vara, sob pena de busca e apreensão.

Para acessar os documentos do processo digite a chave correspondente no endereço **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24020108162886400000017586973
Mandado	Mandado	24011910082893100000017518539
Despacho	Despacho	24011712193142300000017508853
Informação	Certidão	24011711564787100000017508659
Despacho	Despacho	23112017245766500000017282319
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	23112017235954500000017282317

Manifestação. Andressa	Manifestação	23111413253731700000017258338
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23102414480741200000017148495
Mandado	Mandado	23102309095869400000017135692
Cálculo	Planilha de Cálculos	23101914200912400000017124842
Intimação	Intimação	23101914200896500000017124841
Sentença	Sentença	23101914175111500000017124816
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23081011332043700000016684682
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23080801192737100000016663497
Mandado de Intimação /	Mandado de Intimação /	23072011145022800000016554660
Intimação	Intimação	23072011100424300000016554588
Intimação	Intimação	23071914164224500000016548779
Despacho	Despacho	23071910312369100000016546130
Manifestação. citação	Manifestação	23051521280543800000016160265
Intimação	Intimação	23050809382835800000016110122
Despacho	Despacho	23042713182375600000016058636
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23041117502078400000015970564

Mandado inicial do réu	Mandado	23032912301056400000015911444
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23032809252344900000015900289
Certidão de rastreabilidade	Certidão	23030509095408800000015753716
Notificação	Notificação	23013009564415200000015565652
Intimação	Intimação	23013009564409500000015565651
Certidão documentos	Certidão	23013009531438400000015565620
Certidão de inclusão em pauta	Certidão	23013009524687700000015565614
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23010920295510700000015485507
09- PROCURAÇÃO	Procuração	23010920295475100000015485506
08- CTPS DIGITAL	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23010920295229700000015485505
07- DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de Identificação	23010920295200000000015485504
06 - CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	23010920295070900000015485503
05- CONTRATO SOCIAL DA	Contrato	23010920295057200000015485502
03- CREA AL	Documento Diverso	23010920295041200000015485501
04- COMPROVANTE DO UNICO	Documento Diverso	23010920295029100000015485500
02- TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23010920295013400000015485499

01- COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Documento Diverso	23010920294987800000015485498
Petição Inicial	Petição Inicial	23010920215390700000015485497

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0060700-53.1995.5.19.0004

AUTOR	ROSENO JANUARIO DE SOUSA FILHO
RÉU	CARLO SALUZZO
RÉU	MARIA CRISTINA RUFFO PINHEIRO
RÉU	FELLINI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ESPÓLIO DO ADVOGADO NARCISO FRANCISCO TORRES

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSENO JANUARIO DE SOUSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Através do presente, fica intimado(a) **ROSENO JANUARIO DE SOUSA FILHO, atualmente em lugar incerto ou não sabido,** para ciência da sentença proferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

[...]

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, declara-se a EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, na forma do Art. 924, inciso V, do CPC c/c Art. 769 da CLT.

Ante o valor das custas e considerando que o prosseguimento de uma execução frustrada apenas para a tentativa incerta de pagamento delas apenas oneraria mais o erário, decido dispensá-las.

Após o trânsito em julgado, a SECRETARIA deverá previamente efetuar a exclusão do(s) executado(s) no BNDT e/ou SERASAJUD, levantar bloqueios pelo RENAJUD e eventuais constrições, inclusive com a liberação de valores ainda depositados (garantindo-se à exequente aqueles que não foram impugnados pela parte executada após a devida intimação), **se ainda pendente essa providência ou semelhantes.**

Tudo cumprido, arquivem-se definitivamente.

Intimações de praxe.

Para acessar os documentos do processo digite a chave correspondente no endereço **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Sentença	Sentença	24031214375538100000017830350
Edital	Edital	23122715021571600000017465159
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23121112254754500000017404218
Mandado	Mandado	23110610332626900000017205852
Despacho	Despacho	23103120315537400000017190039
CNIB (ORDEM DE INCLUSÃO)	Documento Diverso	23103107473199600000017183101
Despacho	Despacho	22030322104468300000013968426
Extrato Previdenciário de	Documento Diverso	22022514372028500000013951991
Declaração de Benefícios de MARIA	Documento Diverso	22022514372061700000013951992
Consulta Cidadão (CARLO SALUZZO)	Documento Diverso	22022514372073900000013951993
Certidão	Certidão	22022514264044400000013951871
Despacho	Despacho	21102114245672600000013429503

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21100322000236900000013338214
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21091411232835300000013242500
Mandado de Constatação	Mandado de Constatação	21073011350750300000013018470
Mandado de Constatação	Mandado de Constatação	21073011350742600000013018469
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21072814173073200000013006341
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21072814160716100000013006317
Mandado de Constatação	Mandado de Constatação	21072810313506800000013003792
Mandado de Constatação	Mandado de Constatação	21072810313498200000013003791
Certidão	Certidão	21072716222186500000012999194
Cálculo	Planilha de Cálculos	21072614370953100000012989837
Planilha de atualização de	Documento Diverso	21072609072222500000012986212
Juntada de cópia digitalizada de	Certidão	21072609070267700000012986206
Decisão	Decisão	20090815423673300000011545492
Infojud (consulta)	Infojud (consulta)	20090718232414300000011541148
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18042622502528200000007772040
1 - DESPACHO	Documento Diverso	18042622503613400000007772041

O prazo para interposição de recurso é de 8 (oito) dias.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000809-22.2023.5.19.0004

AUTOR	JACKSON CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE(OAB: 10521/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON CUSTODIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 989a3b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Posto isso, nos autos da Ação Trabalhista ajuizada por **JACKSON CUSTODIO DA SILVA** em face de **CONSORCIO VOA NORDESTE e AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,** DECIDO:

1.Julgar improcedente a postulação em face de AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.;

2. JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS para CONDENAR a reclamada CONSÓRCIO VOA NORDESTE**,** a pagar ao reclamante, no prazo legal:

a) saldo de salário (27 dias)

b) aviso prévio indenizado (30 dias);

c) 9/12 férias proporcionais + 1/3;

d) 7/12 de 13º proporcional;

e) multa de 40% do FGTS;

f) multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT

g) indenização do FGTS incidente sobre as verbas rescisórias.

Concede-se ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Honorários sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Tudo na forma da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo, como se nele estivesse transcrito.

Parcelas a serem apuradas em liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, consoante fundamentação, observados os parâmetros ali fixados. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação.

Custas pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor atribuído à condenação.

Intimem-se as partes.

CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000809-22.2023.5.19.0004

AUTOR	JACKSON CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE(OAB: 10521/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- CONSORCIO VOA NORDESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 989a3b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Posto isso, nos autos da Ação Trabalhista ajuizada por **JACKSON CUSTODIO DA SILVA** em face de **CONSORCIO VOA NORDESTE e AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,** DECIDO:

1.Julgar improcedente a postulação em face de AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.;

2. JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS para CONDENAR a reclamada CONSÓRCIO VOA NORDESTE**,** a pagar ao reclamante, no prazo legal:

a) saldo de salário (27 dias)

b) aviso prévio indenizado (30 dias);

c) 9/12 férias proporcionais + 1/3;

d) 7/12 de 13º proporcional;

e) multa de 40% do FGTS;

f) multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT

g) indenização do FGTS incidente sobre as verbas rescisórias.

Concede-se ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Honorários sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Tudo na forma da fundamentação supra que passa a integrar este dispositivo, como se nele estivesse transcrito.

Parcelas a serem apuradas em liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, consoante fundamentação, observados os parâmetros ali fixados. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação.

Custas pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor atribuído à condenação.

Intimem-se as partes.

CLAUDEVANIA PEREIRA MARTINS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001215-43.2023.5.19.0004

AUTOR	MIRLANE DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO	DENIS DIKSON DE JESUS CAVALCANTI(OAB: 31761/GO)
RÉU	XTM BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRLANE DA CONCEICAO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4cd705a proferido nos autos.

DESPACHO

O autor, por meio da petição de ID. 7406137, informa que realizou todos os esforços necessários para localizar o paradeiro da reclamada, sem sucesso, requerendo, desta feita, sua citação por Edital;

Uma vez que a presente demanda tramita pelo rito sumaríssimo, não é possível, no bojo da legislação vigente, citá-la por edital;

Desta feita, determino a conversão do rito da presente demanda para o ordinário e a citação da reclamada por edital, nos termos do art. 841, § 1º da CLT;

Determino ainda a redesignação da audiência **INICIAL** para o dia

18/06/2024 às 08h30min.

Deem-se ciência às partes.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000850-09.2011.5.19.0004

AUTOR	ERIVELTON DA SILVA SA
ADVOGADO	BRUNO RONALD DA ROCHA TRINDADE SOUZA DANTAS(OAB: 8593/AL)
ADVOGADO	MARIANA RAMOS MOREIRA DANTAS(OAB: 9067/AL)
RÉU	CARLOS REINALDO FREIRE COSTA
RÉU	CENTENARIO COMERCIO LTDA.
ADVOGADO	RICARDO VITAL DA SILVA SEABRA(OAB: 3703/AL)
RÉU	MARIA LUCIA SOUZA GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVELTON DA SILVA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 339af52 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de execução movida por **ERIVELTON DA SILVA SÁ** em face de **CENTENÁRIO COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ nº 02.602.627/0001-48) e dos sócios **MARIA LUCIA SOUZA GOMES**e **CARLOS REINALDO FREIRE COSTA**, decorrente do descumprimento de acordo homologado na ata sob o ID 45ead58, sequencial 04-06.

A execução prossegue em face dos valores atualizados na planilha sob o ID 30c0441, sequencial 17-22, no importe de R$ 21.256,47, devido em 31/05/2023.

Resultando infrutíferos os atos executórios em face dos devedores, por meio das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial à disposição do Juízo., pretende o exequente o reconhecimento de formação de grupo econômico entre a executada principal e a empresa **MARCIA SOUZA SILVA LANCHONETE – ME** (CNPJ nº 18.400.855/0001-75, consoante fundamentos contidos na petição sob o ID 42da4a0, sequencial 50-53.

Decido.

Quanto ao pedido de reconhecimento de formação de grupo econômico formulado na fase atual desta ação (fase de execução), é do conhecimento deste Juízo que, em 9.9.2022, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por maioria, reconheceu a repercussão geral da matéria constitucional versada no RE 1.387.795, dano ensejo ao Tema nº 1.232, qual seja, possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento.

Ocorre que, em decisão monocrática proferida em 25.5.2023, o Ministro Dias Toffoli, do STF, determinou a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232 da gestão por Temas da repercussão geral, até o julgamento definitivo do aludido recurso extraordinário.

Todavia, em 13.11.2023, após o voto do Ministro Dias Toffoli (Relator), que conhecia do recurso extraordinário e a ele dava provimento, propondo, ainda, a fixação da seguinte tese (Tema 1.232 da repercussão geral): “É permitida a inclusão, no polo passivo da execução trabalhista, de pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo econômico (art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT) e que não participou da fase de conhecimento, desde que o redirecionamento seja precedido da instauração de incidente de desconsideração da pessoa jurídica, nos termos do art. 133 a 137 do CPC, com as modificações do art. 855-A da CLT, o Ministro Alexandre de Moraes pediu vista dos autos.

Nesse contexto, com fundamento no art. 878 da CLT e nos arts. 86 e seguintes, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), defiro o pedido de instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, previsto nos artigos 133 ut 137 do CPC, visando à perseguição de bens e direitos da empresaMARCIA SOUZA SILVA LANCHONETE – ME, integrante do alegado grupo econômico,localizados através da consulta ao SERPRO e Receita Federal do Brasil, capazes de garantir a execução.

Em razão da instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, determino:

a)A suspensão do processo nos termos do art. 134, §3º, do CPC;

b)A citação da empresa MARCIA SOUZA SILVA LANCHONETE – ME, com inclusão no polo passivo e registros de praxe no sistema PJe-JT e e-Gestão, para no prazo de quinze dias manifestar-se e requerer as provas cabíveis, consoante previsão do art. 135, do CPC de 2015 e art. 88 da Consolidação de Provimentos da CGJT, inclusive apresentar bens livres e desembaraçados pertencentes aos executados, acaso pretendam usufruir do benefício de ordem. Caso não sejam localizadas no endereço obtido por meio de consulta ao sistema SERPRO e não havendo notícia de novos endereços, notifique-se pela via editalícia.

c)Havendo impugnação, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 05 dias;

d)Expirado o prazo legal, venham os autos conclusos de imediato, oportunidade em que havendo requerimento expresso das partes, será designada audiência de instrução do incidente ou será de pronto decidido o presente incidente, nos termos do art. 136, do CPC.

Para o fim de eventual instrução do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e por considerar preenchidos os pressupostos legais específicos a que alude o parágrafo 4º, do art. 134 do CPC, atribuo, desde já, o encargo da prova à parte executada, com fundamento nos artigos 357, II c/c 373, §1º, ambos do CPC, por entender que cabe à executada o encargo das alegações contrárias ao redirecionamento da execução em face do seu patrimônio.

Intimem-se.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000085-84.2024.5.19.0003

AUTOR	SERDIANE ANASTACIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
PERITO	JULIANA ALVES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERDIANE ANASTACIA LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e94c2e proferido nos autos.

DESPACHO

Em virtude da reclamante Sr.ª Serdiane Anastácia Lima dos Santos não ter comparecido ao exame pericial agendado para o dia 13/04/2024 às 10h00, a Sr.ª Perita médica Dr.ª Juliana Alves da Silva reagendou o referido exame para o dia **27/04/2024 às 10h00** que ocorrerá na SERVIMED, localizada no Parque Shopping - Av. Comendador Gustavo Paiva, 5945 - Loja 3001 - SALA 7 - Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-000. Telefone: (82) 3316-2147.

Portanto, Intime-se a reclamante para comparecer ao exame pericial agendado acima, alertando-a de que o seu não comparecimento, sem motivo legalmente justificado, será interpretado como desistência da prova e consequentemente do pedido a ela relativo.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001596-71.2011.5.19.0004

AUTOR	ADRIANA MARIA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE REBELO COSTA(OAB: 11569/AL)
ADVOGADO	HENRIQUE MONTEIRO FIGUEIREDO(OAB: 4922/AL)
ADVOGADO	LUIZ ALFREDO RIBEIRO COSTA(OAB: 8598/AL)
ADVOGADO	VOLNEY DA SILVA AMARAL(OAB: 3178/AL)
RÉU	SH CHURRASCARIA & RODIZIO LTDA - EPP
RÉU	PAULINA OTTO KUMMER DE CARVALHO
RÉU	AGENOR DE ARAUJO
RÉU	A H I COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
RÉU	MARIA JOSE ARAUJO FILHA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA MARIA DA SILVA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f755f7a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de execução movida por **ADRIANA MARIA DA SILVA CRUZ** em face de **A H I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** e dos sócios **MARIA JOSÉ ARAÚJO FILHA, AGENOR DE ARAÚJO**e **PAULINA OTTO KUMMER DE CARVALHO**.

Por força da decisão sob o ID 9fc212a, sequencial 161-162, os atos executórios foram direcionados em face da empresa **H CHURRASCARIA & RODÍZIO EIRELI**.

A execução prossegue em face dos valores atualizados na planilha sob o ID b0fd62f, sequencial 186-189, no importe de R$ 26.860,58, devido em 31/08/2023.

Ocorre que, resultando infrutíferas as medidas executórias em face

dos supracitados devedores, a partir da utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial à disposição do Juízo, a exequente requer o direcionamento dos atos executórios em face das empresas CHURRASCARIA TELHADO LTDA. (CNPJ 04.192.179/0001-87), ARAÚJO & SOUZA LTDA. (CNPJ 41.166.331/0001-83), PICUÍ PALADARES LTDA. (CNPJ 03.226.402/0001-05), CHURRASCARIA SABOR SERTANEJO LTDA. (CNPJ 39.889.333/0001-59) e ARAÚJO IRMÃOS LTDA. (CNPJ 03.930.812/0001-24), aduzindo os fatos e fundamentos constantes da petição sob o ID eb7ff31, sequencial 198-202.

Em suma, pretende a exequente a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica na modalidade inversa, ao fundamento de que tais empresas são de propriedade dos sócios executados acima citados (Maria José Araújo Filha, Agenor de Araúo e Paulina Otto Kummer de Carvalho).

Pois bem.

Analisando o conjunto probatório dos autos, evidencia-se que a empresa CHURRASCARIA SABOR SERTANEJO LTDA. encontra-se formalmente extinta, razão, pela qual, **indefiro** o pedido de instauração de IDPJ formulado em face de tal empresa.

Quanto às demais empresas - CHURRASCARIA TELHADO LTDA., ARAÚJO & SOUZA LTDA., PICUÍ PALADARES LTDA. e ARAÚJO IRMÃOS LTDA. -, a prova dos autos demonstra que, além dos sócios Maria José Araújo Filha, Agenor de Araújo e Paulina Otto Kummer de Carvalho, as referidas empresas mantêm em seus quadros societários pessoas físicas que não integram o polo passivo da lide.

Logo, assento não ser possível a instauração de IDPJ objetivando a penhora de patrimônio de pessoa que não integra o polo passivo da lide, ao menos com a causa de pedir apresentada na petição sob o ID eb7ff31, sequencial 198-202. Rejeita-se.

No mais, pontue-se que, em **18/12/2019,** a parte exequente foi intimada para indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, consoante se depreende do despacho sob o ID 8570dc8, sequencial 26.

Logo, conclui-se que, em tese, poderia ser pronunciada a prescrição de que trata o art. 11-A da CLT.

Nesse contexto, a fim de que se evite decisão surpresa (art. 10, do CPC), determino seja renovada a intimação da parte exequente, a fim de que aponte eventuais causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional (art. 11-A da CLT), no prazo de dez dias.

Fica consignado, por fim, que o requerimento de realização de medidas realizado pela parte exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, tendo firmado a seguinte tese:

"**A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens**." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

Cumprido ou decorrido em branco o prazo acima assinalado, conclusos para as deliberações correlatas.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0066400-58.2005.5.19.0004

AUTOR	JOANA DARCA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	PAULO CESAR MATOS DA SILVA(OAB: 4755/AL)
RÉU	MARIA GEMA GALGANI ARLINDO
RÉU	VIACAO CIDADE SORRISO LTDA
ADVOGADO	JORGE FIRMINO SILVA(OAB: 3573/AL)
RÉU	TELMO MANOEL ARLINDO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA DARCA RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d2e3496 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Cientifique-se a exequente dos documentos constantes das certidões IDs ad807a2 e 3d65c5c, referentes às pesquisas realizadas aos sistemas PREVJUD e INFOJUD. Após, permanecendo silente, dê-se início à contagem do prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º da CLT), devendo o processo ficar sobrestado até o decurso do prazo ou novo pronunciamento da

exequente, ressaltando que as manifestações apenas no sentido de requerer o prosseguimento do feito, sem novos elementos para a efetiva satisfação da execução, não ensejarão a interrupção da fluência do prazo prescricional intercorrente.

Intime-se a exequente.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0050200-34.2009.5.19.0004

AUTOR	HELIOENAI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SEBASTIANA PATRICIA DOS ANJOS LIMA(OAB: 3313/AL)
ADVOGADO	EMMANUEL EVI ROCHA JUNIOR(OAB: 4145/AL)
ADVOGADO	LAUDA LAVINIA FERREIRA DA SILVA(OAB: 18845/AL)
RÉU	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLA PATRICIA VERAS SILVER(OAB: 5985/AL)
ADVOGADO	ANDRESSA LUCENA COSTA(OAB: 26104/PE)
ADVOGADO	ROBERTA AROUCHA REGIS(OAB: 40564/PE)
ADVOGADO	MIZZI GOMES GEDEON DIAS(OAB: 14371/MA)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
ADVOGADO	FLAVIO AGUIAR BARRETO(OAB: 7503/SE)
PERITO	EDALUCI LIMA DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3c06cd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Instada para comprovar nos autos a implantação da complementação de aposentadoria deferida ao autor, sob pena de multa, limitou-se a FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS a apresentar planilha de cálculos com os valores que entende devidos a tal título, sem, contudo, coligir aos autos documento comprobatório da aludida obrigação de fazer.

Nesse contexto, a fim de que evitem sucessivas execuções, intime-se a FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS para comprovar documentalmente a implantação da complementação de aposentadoria deferida ao autor, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00, até o limite de R$ 30.000,00, sem prejuízo de majoração da referida multa para o caso de novo descumprimento.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0050200-34.2009.5.19.0004

AUTOR	HELIOENAI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SEBASTIANA PATRICIA DOS ANJOS LIMA(OAB: 3313/AL)
ADVOGADO	EMMANUEL EVI ROCHA JUNIOR(OAB: 4145/AL)
ADVOGADO	LAUDA LAVINIA FERREIRA DA SILVA(OAB: 18845/AL)
RÉU	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	CARLA PATRICIA VERAS SILVER(OAB: 5985/AL)
ADVOGADO	ANDRESSA LUCENA COSTA(OAB: 26104/PE)
ADVOGADO	ROBERTA AROUCHA REGIS(OAB: 40564/PE)
ADVOGADO	MIZZI GOMES GEDEON DIAS(OAB: 14371/MA)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
ADVOGADO	FLAVIO AGUIAR BARRETO(OAB: 7503/SE)
PERITO	EDALUCI LIMA DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIOENAI FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3c06cd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Instada para comprovar nos autos a implantação da complementação de aposentadoria deferida ao autor, sob pena de multa, limitou-se a FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS a apresentar planilha de cálculos com os valores que entende devidos a tal título, sem, contudo, coligir aos autos documento comprobatório da aludida obrigação de fazer.

Nesse contexto, a fim de que evitem sucessivas execuções, intime-se a FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS para comprovar documentalmente a implantação da complementação de aposentadoria deferida ao autor, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00, até o limite de R$ 30.000,00, sem prejuízo de majoração da referida multa para o caso de novo descumprimento.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000636-71.2018.5.19.0004

AUTOR	ERIKE RODRIGUES VITOR
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
RÉU	E. VENANCIO DE ALBUQUERQUE EIRELI
RÉU	EDILEUSA VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA CAMILLY ARCOVERDE LOPES(OAB: 442182/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f4152b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Torno sem efeito a intimação de ID. bc6ac91, por não haver crédito em favor da advogada da ré EDILEUSA VENANCIO DA SILVA ou mesmo de sua constituinte.

Nada a deferir, portanto, quanto aos pedidos formulados na manifestação de ID. 549cc6d.

Dê-se ciência à referida ré, ficando esta intimada, no mesmo ato, a efetuar o pagamento das custas no valor de R$188,13, como já determinado no despacho de ID. 4f6cd97, devendo comprovar que assim o fez no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

No mais, intime-se o advogado da TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL para recebimento do crédito relativo aos honorários sucumbenciais a seu favor, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo indicar conta bancária para transferência dos valores devidos ou comparecer à Secretaria desta Vara com vistas ao agendamento do alvará para saque em agência bancária.

Superadas as etapas acima, voltem os autos conclusos para extinção da execução.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000636-71.2018.5.19.0004

AUTOR	ERIKE RODRIGUES VITOR
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
RÉU	E. VENANCIO DE ALBUQUERQUE EIRELI
RÉU	EDILEUSA VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO	JESSICA CAMILLY ARCOVERDE LOPES(OAB: 442182/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILEUSA VENANCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f4152b proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Torno sem efeito a intimação de ID. bc6ac91, por não haver crédito em favor da advogada da ré EDILEUSA VENANCIO DA SILVA ou mesmo de sua constituinte.

Nada a deferir, portanto, quanto aos pedidos formulados na manifestação de ID. 549cc6d.

Dê-se ciência à referida ré, ficando esta intimada, no mesmo ato, a efetuar o pagamento das custas no valor de R$188,13, como já determinado no despacho de ID. 4f6cd97, devendo comprovar que assim o fez no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

No mais, intime-se o advogado da TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL para recebimento do crédito relativo aos honorários sucumbenciais a seu favor, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo indicar conta bancária para transferência dos valores devidos ou comparecer à Secretaria desta Vara com vistas ao agendamento do alvará para saque em agência bancária.

Superadas as etapas acima, voltem os autos conclusos para

extinção da execução.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0006400-34.2001.5.19.0004

AUTOR	JUVENAL DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	STELLA MARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	ESTACIO GOMES LIMA SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE DIAS BARBOSA(OAB: 35053/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTACIO GOMES LIMA SANTOS
- STELLA MARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bbb0c8 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se o autor para falar acerca do fiel cumprimento do acordo constante nos autos. Prazo: cinco dias.

2. Intime-se o(a) réu(ré) para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0006400-34.2001.5.19.0004

AUTOR	JUVENAL DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	STELLA MARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	ESTACIO GOMES LIMA SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE DIAS BARBOSA(OAB: 35053/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUVENAL DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bbb0c8 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se o autor para falar acerca do fiel cumprimento do acordo constante nos autos. Prazo: cinco dias.

2. Intime-se o(a) réu(ré) para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0195600-07.1994.5.19.0004

AUTOR	WILSON ANDRE DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)
RÉU	SAMUEL JOSE MONTEIRO DE LIMA
RÉU	NORDADOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA
RÉU	SIMONE DA SILVA
ADVOGADO	FIDEL DIAS DE MELO GOMES(OAB: 12607/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	ELUZA PRAZERES MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON ANDRE DE SOUSA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8590956 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de pedido de habilitaçãode novos advogados da parte reclamante formulado nos autos (id d918efb), em virtude de falecimento do advogado anterior, respeitados os honorários da viúva e dos herdeiros do referido advogado falecido.

Pois bem.

Dispõe o art. 24, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) que "***Na hipótese de falecimento ou incapacidade civil do***

advogado, os honorários de sucumbência, proporcionais ao trabalho realizado, são recebidos por seus sucessores ou representantes legais."

Sendo assim, no que tange aos honorários profissionais de advogado falecido, a linha sucessória deve se operar na forma do art. 1.829 do Código Civil, *in verbis*:

"Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;

III - ao cônjuge sobrevivente;

IV - aos colaterais."

Posto isso, defiro a habilitação dos novos procuradores, de id d918efb, devendo serem juntados pelo autor a certidão de óbito do referido advogado falecido e comprovantes legais que comprovem a existência de herdeiros. Documentos necessários para a habilitação de herdeiros e para que sejam resguardados os respectivos honorários.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001300-83.2010.5.19.0004

AUTOR	QUITERIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS SAMPAIO DE AGUIAR(OAB: 4949/AL)
ADVOGADO	WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203/AL)
RÉU	MARIA MADALENA BRANDAO ALCANTARA MARQUES
ADVOGADO	PEDRO MARCELO FELIX GOMES(OAB: 14270/AL)
ADVOGADO	GIORDANA BRUNO LEITE DE OLIVEIRA(OAB: 8793/AL)
RÉU	CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES
ADVOGADO	ROSANE GUIMARAES DOS ANJOS(OAB: 4514/AL)
ADVOGADO	GIORDANA BRUNO LEITE DE OLIVEIRA(OAB: 8793/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUITERIA MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ffb76 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de execução movida por **QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS** em face de **CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES**e **MARIA MADALENA BRANDÃO ALCÂNTARA MARQUES**, decorrente do descumprimento do acordo homologado na ata sob o ID cc0fb8e, sequencial 04-07.

Por força da decisão sob o ID 31dbff0, sequencial 59-60, determinou este Juízo a expedição de mandado de bloqueio de crédito, no percentual de 10% dos rendimentos auferidos pelos devedores, até o limite da execução, no importe de **R$ 10.737,57**, com base nos valores apurados na planilha de resumo de cálculos sob o ID 54aa9f0, sequencial 80.

Ocorre que, em julgamento de Exceção de Pré-executividade (ID ce2721a, sequencial 184-187), decidiu este Juízo pela manutenção da multa decorrente do descumprimento do acordo e, em decorrência dos bloqueios efetivados junto à fonte pagadora da executada Maria Madalena Brandão Alcântara Marques, determinou o prosseguimento da execução em face dos valores remanescentes apurados na planilha sob o ID a93c711, sequencial 192-213, no importe de **R$ 2.883,60**, devido em 12/09/2023.

Obtempero não haver nos autos informações sobre o cumprimento do mandado de bloqueio de crédito expedido em face do executado Carlos Luiz Martins Marques.

Pois bem.

A executada formula pedido de reconsideração, requerendo o afastamento da multa aplicada e a interrupção dos bloqueios efetivados em sua folha de salário, aduzindo os fundamentos contidos na petição sob o ID dec1bbc, sequencial 218-227.

Quanto ao afastamento da multa, decido **indeferir** o pedido, com base nos mesmos fundamentos contidos na decisão sob o ID ce2721a, sequencial 184-187.

Por outro lado, quanto ao pedido de interrupção dos bloqueios incidentes sobre os salários da aludida executada, de fato, os contracheques adunados aos autos apontam a ocorrência de bloqueios nos meses de abril a agosto de 2023, ainda pendente de dedução, uma vez que na planilha de resumo de cálculos sob o ID a93c711, sequencial 192, consignou a Calculista a dedução dos valores bloqueados até março de 2023.

Além do que, certamente foram efetivados outros bloqueios na folha de salário da devedora após o mês de agosto de 2023, vez que a ordem de bloqueio foi expedida até o limite de R$ 10.735,57.

Nesse contexto, determino:

a)À Secretaria para juntar aos autos os bloqueios efetivados na folha de salário da executada, posteriores ao mês de março de

2023;

b)À Calculista do Juízo para verificar se os valores disponibilizados satisfazem integralmente a execução, devendo elaborar nova planilha de cálculos contendo eventual saldo devedor;

c)À Secretaria para diligenciar, no sentido de obter informações acerca do cumprimento do mandado de bloqueio de crédito expedido em face do executado Carlos Luiz Martins Marques (ID c04ba8f, sequencial 92-93).

Após a manifestação da Calculista do Juízo, conclusos os autos para apreciação do pedido de interrupção de bloqueio formulado pela executada Maria Madalena Brandão Alcântara Marques.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001300-83.2010.5.19.0004

AUTOR	QUITERIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS SAMPAIO DE AGUIAR(OAB: 4949/AL)
ADVOGADO	WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203/AL)
RÉU	MARIA MADALENA BRANDAO ALCANTARA MARQUES
ADVOGADO	PEDRO MARCELO FELIX GOMES(OAB: 14270/AL)
ADVOGADO	GIORDANA BRUNO LEITE DE OLIVEIRA(OAB: 8793/AL)
RÉU	CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES
ADVOGADO	ROSANE GUIMARAES DOS ANJOS(OAB: 4514/AL)
ADVOGADO	GIORDANA BRUNO LEITE DE OLIVEIRA(OAB: 8793/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES
- MARIA MADALENA BRANDAO ALCANTARA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ffb76 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de execução movida por **QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS** em face de **CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES**e **MARIA MADALENA BRANDÃO ALCÂNTARA MARQUES**, decorrente do descumprimento do acordo homologado na ata sob o ID cc0fb8e, sequencial 04-07.

Por força da decisão sob o ID 31dbff0, sequencial 59-60, determinou este Juízo a expedição de mandado de bloqueio de crédito, no percentual de 10% dos rendimentos auferidos pelos devedores, até o limite da execução, no importe de **R$ 10.737,57**, com base nos valores apurados na planilha de resumo de cálculos sob o ID 54aa9f0, sequencial 80.

Ocorre que, em julgamento de Exceção de Pré-executividade (ID ce2721a, sequencial 184-187), decidiu este Juízo pela manutenção da multa decorrente do descumprimento do acordo e, em decorrência dos bloqueios efetivados junto à fonte pagadora da executada Maria Madalena Brandão Alcântara Marques, determinou o prosseguimento da execução em face dos valores remanescentes apurados na planilha sob o ID a93c711, sequencial 192-213, no importe de **R$ 2.883,60**, devido em 12/09/2023.

Obtempero não haver nos autos informações sobre o cumprimento do mandado de bloqueio de crédito expedido em face do executado Carlos Luiz Martins Marques.

Pois bem.

A executada formula pedido de reconsideração, requerendo o afastamento da multa aplicada e a interrupção dos bloqueios efetivados em sua folha de salário, aduzindo os fundamentos contidos na petição sob o ID dec1bbc, sequencial 218-227.

Quanto ao afastamento da multa, decido **indeferir** o pedido, com base nos mesmos fundamentos contidos na decisão sob o ID ce2721a, sequencial 184-187.

Por outro lado, quanto ao pedido de interrupção dos bloqueios incidentes sobre os salários da aludida executada, de fato, os contracheques adunados aos autos apontam a ocorrência de bloqueios nos meses de abril a agosto de 2023, ainda pendente de dedução, uma vez que na planilha de resumo de cálculos sob o ID a93c711, sequencial 192, consignou a Calculista a dedução dos valores bloqueados até março de 2023.

Além do que, certamente foram efetivados outros bloqueios na folha de salário da devedora após o mês de agosto de 2023, vez que a ordem de bloqueio foi expedida até o limite de R$ 10.735,57.

Nesse contexto, determino:

a)À Secretaria para juntar aos autos os bloqueios efetivados na folha de salário da executada, posteriores ao mês de março de 2023;

b)À Calculista do Juízo para verificar se os valores disponibilizados satisfazem integralmente a execução, devendo elaborar nova planilha de cálculos contendo eventual saldo devedor;

c)À Secretaria para diligenciar, no sentido de obter informações acerca do cumprimento do mandado de bloqueio de crédito expedido em face do executado Carlos Luiz Martins Marques (ID c04ba8f, sequencial 92-93).

Após a manifestação da Calculista do Juízo, conclusos os autos

para apreciação do pedido de interrupção de bloqueio formulado pela executada Maria Madalena Brandão Alcântara Marques.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000185-46.2018.5.19.0004

AUTOR	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 15634/AL)
ADVOGADO	Romero Gusmão Moura(OAB: 4358/AL)
RÉU	DJALMA FLORENCIO DE SOUZA
RÉU	AUTOPARK & SERVICOS DO NORDESTE EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9160310 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de execução movida por **ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** em face de **AUTOPARK & SERVIÇOS DO NORDESTE EIRELI - ME**e do sócio **DJLAMA FLORÊNCIO DE SOUZA**, decorrente de sentença líquida transitada em julgada.

A execução prossegue em face dos valores atualizados na planilha sob o ID ef0cf83, sequencial 478-483, no importe de R$ 72.928,52, devido em 27/05/2021.

Evidencia-se dos autos, que resultaram infrutíferas as diligências realizadas em face da devedora e de seu sócio, por meio das ferramentas de pesquisa patrimonial à disposição do Juízo.

Ademais, obtempero haver nos autos informação acerca do falecimento do sócio da executada.

Pois bem.

Nada obstante o teor do despacho sob o ID bd0cc8a, sequencial 507, assento que a execução deve prosseguir em face dos bens deixados pelo de cujus.

Ademais, o art. 1.997, do Código Civil dispõe que “A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube.”

A partir dessa moldura, assento que recai sobre o exequente o encargo de indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente.

Melhor revendo os autos, verifica-se que, em **06/03/2020**, a parte exequente foi intimada para indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias, sob pena de iniciar-se a contagem do prazo de prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A da CLT, consoante se depreende do despacho sob o ID 5bac0fa, sequencial 433.

Logo, conclui-se que, em tese, poderia ser pronunciada a prescrição de que trata o art. 11-A da CLT.

Nesse contexto, a fim de que se evite decisão surpresa (art. 10, do CPC), determino seja intimada a parte exequente, a fim de que aponte eventuais causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional (art. 11-A da CLT), no prazo adicional de trinta dias úteis, a contar da publicação desta decisão.

Fica consignado, por fim, que o requerimento de realização de medidas realizado pela parte exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, tendo firmado a seguinte tese:

"**A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens**." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

Cumprido ou decorrido em branco o prazo acima assinalado, conclusos para as deliberações correlatas.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

RINALDO GUEDES RAPASSI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0110600-53.2005.5.19.0004

AUTOR	JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	DAMACIA ALVES DA SILVA FERRAGENS
RÉU	DAMACIA ALVES DA SILVA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado **JOSE DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

Vistos.

Ante a manifestação da parte exequente pelo prosseguimento da execução, decido o seguinte:

***Defiro** a utilização do convênio SNIPER em relação ao(s) executados(s), para verificar a existência de relações que possuam potencial de implicar a extensão da responsabilidade trabalhista para outras pessoas.*

***Após, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias**.*

MACEIO/AL, 17 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANTONIO DE ARAUJO AGUIAR FILHO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0121500-66.2003.5.19.0004

AUTOR	OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	ALGODOEIRA SERTANEJA LTDA
ADVOGADO	LECY JUNIOR DE ANDRADE ARAUJO(OAB: 4295/AL)
RÉU	MARIA AUGUSTA ALBUQUERQUE RIBEIRO PIMENTEL
RÉU	MARIA DO CARMO PIMENTEL
RÉU	APS - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
RÉU	JOSE ALBERTO CASADO DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado **OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

Vistos.

Ante a manifestação da parte exequente pelo prosseguimento da execução, decido o seguinte:

*Considerando que a guarda de valores e ativos financeiros pelas instituições financeiras é situação dinâmica, que pode se alterar em curto espaço de tempo, **defiro** o requerimento de nova tentativa de penhora eletrônica.*

Atualizem-se os cálculos e protocole-se a ordem.

***Defiro** a utilização do convênio SNIPER em relação ao(s) executados(s), para verificar a existência de relações que possuam potencial de implicar a extensão da responsabilidade trabalhista para outras pessoas.*

***Após, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias**.*

*Fica consignado, por fim, que o requerimento de realização de medidas realizado pelo exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo **apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens** e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, tendo firmado a seguinte tese:*

"A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

Intime-se a parte exequente.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 05 de março de 2024.

KELLEN YOKO NAKAO

Juíza do Trabalho Substituta

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANTONIO DE ARAUJO AGUIAR FILHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001098-28.2018.5.19.0004

AUTOR	EMANUELA SOARES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	LEONARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	ADEMIURA FERREIRA DO NASCIMENTO(OAB: 16135/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUELA SOARES DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimada **EMANUELA SOARES DOS SANTOS SILVA** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

Vistos.

***Defiro** a utilização do convênio SNIPER em relação ao(s) executados(s), para verificar a existência de relações que possuam potencial de implicar a extensão da responsabilidade trabalhista para outras pessoas.*

***Após, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias**.*

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

*Fica consignado, por fim, que o requerimento de realização de medidas realizado pelo exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo **apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens** e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, tendo firmado a seguinte tese:*

"A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

Intime-se a parte exequente.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 17 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANTONIO DE ARAUJO AGUIAR FILHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000644-09.2022.5.19.0004

AUTOR	EDIEGO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
ADVOGADO	GILVAN MELO DE ABREU(OAB: 2250/AL)
ADVOGADO	LINDALVO SILVA COSTA(OAB: 2164/AL)
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
RÉU	CONSORCIO CONSTRUTOR ALTA MACEIO
ADVOGADO	BRUNO TENORIO CALACA(OAB: 12606/AL)
RÉU	CONCEITO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MORAES PEREIRA(OAB: 114586/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCEITO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
- CONSORCIO CONSTRUTOR ALTA MACEIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b732f90 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Da análise dos autos, extraio que a obrigação foi satisfeita.

Assim, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 924, II, do CPC.

Uma vez certificada a inexistência de saldo em conta judicial associada a este processo, arquivem-se definitivamente os presentes autos, por não haver mais pendências.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0024900-70.2009.5.19.0004

AUTOR	ALINE COSME DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA BATISTA(OAB: 4997/AL)
RÉU	JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ABDON ALMEIDA MOREIRA(OAB: 5903/AL)
RÉU	FABRICIO OLIVEIRA ANDRADE
RÉU	COMERCIAL AKATU LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE COSME DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1df04c2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0014700-63.1993.5.19.0004

AUTOR	E.P.D.S.
ADVOGADO	PAULO LAMENHA GUEDES(OAB: 2012/AL)
AUTOR	L.D.S.
ADVOGADO	PAULO LAMENHA GUEDES(OAB: 2012/AL)
AUTOR	L.D.S.N.
ADVOGADO	PAULO LAMENHA GUEDES(OAB: 2012/AL)
AUTOR	M.F.L.
ADVOGADO	PAULO LAMENHA GUEDES(OAB: 2012/AL)
AUTOR	Q.D.S.A.
ADVOGADO	PAULO LAMENHA GUEDES(OAB: 2012/AL)
RÉU	M.M.D.S.
RÉU	J.L.A.
RÉU	N.Q.I.E.C.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.P.D.S.
- L.D.S.
- L.D.S.N.
- M.F.L.
- Q.D.S.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d4051f8.

Processo Nº ATSum-0024900-70.2009.5.19.0004

AUTOR	ALINE COSME DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA BATISTA(OAB: 4997/AL)
RÉU	JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ABDON ALMEIDA MOREIRA(OAB: 5903/AL)
RÉU	FABRICIO OLIVEIRA ANDRADE
RÉU	COMERCIAL AKATU LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1df04c2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000644-09.2022.5.19.0004

AUTOR	EDIEGO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
ADVOGADO	GILVAN MELO DE ABREU(OAB: 2250/AL)
ADVOGADO	LINDALVO SILVA COSTA(OAB: 2164/AL)
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
RÉU	CONSORCIO CONSTRUTOR ALTA MACEIO
ADVOGADO	BRUNO TENORIO CALACA(OAB: 12606/AL)
RÉU	CONCEITO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MORAES PEREIRA(OAB: 114586/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIEGO SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b732f90 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Da análise dos autos, extraio que a obrigação foi satisfeita.

Assim, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 924, II, do CPC.

Uma vez certificada a inexistência de saldo em conta judicial associada a este processo, arquivem-se definitivamente os presentes autos, por não haver mais pendências.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0114700-95.1998.5.19.0004

AUTOR	C.K.A.D.C.
ADVOGADO	MARCIA MARGARIDA NUNES DA SILVA(OAB: 4251/AL)
RÉU	K.D.S.M.

RÉU	D.N.L.M.
RÉU	O.F.V.
TERCEIRO INTERESSADO	M.M.N.D.S.
ADVOGADO	MARCIA MARGARIDA NUNES DA SILVA(OAB: 4251/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.M.N.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2eab219.

Processo Nº ATOrd-0114700-95.1998.5.19.0004

AUTOR	C.K.A.D.C.
ADVOGADO	MARCIA MARGARIDA NUNES DA SILVA(OAB: 4251/AL)
RÉU	K.D.S.M.
RÉU	D.N.L.M.
RÉU	O.F.V.
TERCEIRO INTERESSADO	M.M.N.D.S.
ADVOGADO	MARCIA MARGARIDA NUNES DA SILVA(OAB: 4251/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.K.A.D.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2eab219.

Processo Nº ATOrd-0001518-43.2012.5.19.0004

AUTOR	JOSIVALDO ARAUJO SANTOS
ADVOGADO	RICARDO COELHO DE BARROS(OAB: 2661/AL)
RÉU	CREUZA DANTAS CANUTO CAMPOS
RÉU	HELENA CANUTO CAMPOS
ADVOGADO	JEANN KLEBER CANUTO CAMPOS(OAB: 12226/AL)
RÉU	TERSEVIG-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ELIZIETH COSTA DA SILVA(OAB: 10851/AL)
ADVOGADO	JEANN KLEBER CANUTO CAMPOS(OAB: 12226/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIVALDO ARAUJO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 702f908 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando a certidão Id 75dcb3c, informando que a pesquisa patrimonial realizada pela CAE chegou-se a identificar empresas e pessoas ligadas, de alguma forma, à reclamada, além das sócias CREUZA DANTAS CANUTO CAMPOS e HELENA CANUTO CAMPOS, mas aquelas que sofreram constrição patrimonial lograram êxito na desconstituição do gravame e foram excluídas do polo passivo da execução, concluindo-se, que a pesquisa patrimonial foi infrutífera na tentativa de localizar bens dos devedores para satisfazer a execução, indefiro o pleito do reclamante na petição Id 8fef54b.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de impulso oficial nas execuções em que a parte exequente estiver representada por advogado (art. 878 da CLT), hipótese verificada nestes autos, deverá a parte exequente requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

Não havendo manifestação da parte autora, aguarde-se, no arquivo provisório, o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

Intime-se o(a) exequente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000289-33.2021.5.19.0004

AUTOR	MICHELINE GALVAO CAVALCANTI
ADVOGADO	MARIA JOSE VASCONCELOS(OAB: 5543/AL)
ADVOGADO	LETICIA MARIA LEITE TORRES(OAB: 17102/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	EDILSON DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2564f4c proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Por se tratar de cálculos de liquidação complexos, foi determinada a sua elaboração por perito contábil (art. 879, § 6º, da CLT).

O(A) perito(a) nomeado apresentou inicialmente os cálculos de liquidação Id bbb6d45, os quais foram objeto de impugnação, nos termos que se veem na(s) petição(ões) Id 927e3f6 e Id fdbdddc.

Ao se manifestar sobre as impugnações, o perito reconheceu que houve inconsistências, apresentando novos cálculos Id eef72ef, com as devidas correções.

Acolho a(s) impugnação(ões) apresentada(s), ao tempo em que, verificando que a nova conta de liquidação elaborada pelo perito está em consonância com o julgado, HOMOLOGO-A Id eef72ef, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quanto aos honorários periciais, arbitro-os em R$ 1500,00 reais), valor compatível com zelo profissional e o trabalho realizado, a cargo da parte devedora.

Intime-se areclamada a fim de efetuar o pagamento em juízo do valor da condenação, incluindo honorários periciais, contribuições previdenciárias e custas processuais, devidamente atualizado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, **sob pena de acionamento do seguro garantia judicial**com intimação da seguradora para que realize o pagamento da dívida, devidamente atualizada, nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a" e 11, do ATO CONJUNTO TST.CGJT Nº01, de 16 de outubro de 2019

Dê-se ciência ao(à) autor(a).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000289-33.2021.5.19.0004

AUTOR	MICHELINE GALVAO CAVALCANTI
ADVOGADO	MARIA JOSE VASCONCELOS(OAB: 5543/AL)
ADVOGADO	LETICIA MARIA LEITE TORRES(OAB: 17102/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	EDILSON DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELINE GALVAO CAVALCANTI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2564f4c proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Por se tratar de cálculos de liquidação complexos, foi determinada a sua elaboração por perito contábil (art. 879, § 6º, da CLT).

O(A) perito(a) nomeado apresentou inicialmente os cálculos de liquidação Id bbb6d45, os quais foram objeto de impugnação, nos termos que se veem na(s) petição(ões) Id 927e3f6 e Id fdbdddc.

Ao se manifestar sobre as impugnações, o perito reconheceu que houve inconsistências, apresentando novos cálculos Id eef72ef, com as devidas correções.

Acolho a(s) impugnação(ões) apresentada(s), ao tempo em que, verificando que a nova conta de liquidação elaborada pelo perito está em consonância com o julgado, HOMOLOGO-A Id eef72ef, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quanto aos honorários periciais, arbitro-os em R$ 1500,00 reais), valor compatível com zelo profissional e o trabalho realizado, a cargo da parte devedora.

Intime-se areclamada a fim de efetuar o pagamento em juízo do valor da condenação, incluindo honorários periciais, contribuições previdenciárias e custas processuais, devidamente atualizado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, **sob pena de acionamento do seguro garantia judicial**com intimação da seguradora para que realize o pagamento da dívida, devidamente atualizada, nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a" e 11, do ATO CONJUNTO TST.CGJT Nº01, de 16 de outubro de 2019

Dê-se ciência ao(à) autor(a).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000666-14.2015.5.19.0004

AUTOR	ERINALDO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	CLAUDIANO EMIDIO(OAB: 3754/AL)
RÉU	JOAO ANTONIO DUQUE MARTINS
RÉU	ROBERT MARCEL AUGUSTE LEMOINE
RÉU	NATHALIE CHRISTINE LEMOINE
RÉU	DUQUE, LEMOINE & CIA. LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINALDO DE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c21fc8 proferido nos autos.

Vistos.

Ante a manifestação da parte exequente pelo prosseguimento da execução, decido o seguinte:

Considerando que a guarda de valores e ativos financeiros pelas instituições financeiras é situação dinâmica, que pode se alterar em curto espaço de tempo, **defiro** o requerimento de nova tentativa de penhora eletrônica.

Atualizem-se os cálculos e protocole-se a ordem.

MEDIDAS ATÍPICAS (ART. 139, IV, DO CPC).

O CPC/15 reformulou e atualizou completamente o sistema processual brasileiro, adequando-o ao atual regime constitucional e inaugurando institutos que visam ao objeto maior do processo: a solução efetiva e adequada de conflitos de interesses.

Não por acaso, seu art. 4º estabelece que as partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, **incluída a atividade satisfativa**. Houve, portanto, uma especial preocupação do legislador com a efetividade, porquanto sempre foi fato notório a utilização de subterfúgios por aqueles que intencionalmente buscam se furtar ao cumprimento de determinações judiciais.

É nessa perspectiva que foi editado o art. 139, V, do CPC, que assim estabelece:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

(...)

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

Para além de uma faculdade, trata-se de uma incumbência do Magistrado tornar efetivas suas decisões, o que inclui a utilização de medidas atípicas de coerção, a exemplo da suspensão da CNH e do recolhimento de passaporte.

Recentemente, o STF, ao apreciar a ADI 5941, decidiu que medidas executórias atípicas são constitucionais para garantir a efetividade das execuções, principalmente em casos que se busca garantir o pagamento de verba alimentar. No voto do relator, o ministro Luiz Fux, restou cristalino que a aplicação concreta das medidas atípicas previstas no artigo 139, inciso IV, do CPC, é válida, desde que respeite os direitos fundamentais e seja proporcional e razoável.

Convém destacar, ainda, que, no âmbito da Jurisdição Trabalhista e seguindo a mesma linha, a SbDI-II já do TST se debruçou e definiu os parâmetros essenciais para a utilização das mediadas atípicas, a fim de que os direitos fundamentais do executado sejam compatibilizados com a busca da efetividade:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA . ART. 139, IV, DO CPC. MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS. BLOQUEIO DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS, NO CASO CONCRETO, QUE COMPROVEM A ADEQUAÇÃO E A PROPORCIONALIDADE DA MEDIDA IMPOSTA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. 1. Mandado de segurança impetrado contra decisão de Juízo de primeira instância, proferida na fase de cumprimento de sentença, na qual determinados a suspensão da CNH e o bloqueio do uso de cartões de crédito dos executados. 2. O Tribunal Regional concedeu parcialmente a segurança, afastando a suspensão da CNH. A insurgência recursal tem pertinência unicamente com o bloqueio de uso de cartões de crédito dos Impetrantes. 3. Embora a regra seja a inadmissão do mandado de segurança contra decisão passível de recurso (OJ 92 da SBDI-2 do TST), deve ser permitida a utilização da via da ação mandamental na hipótese examinada, excepcionalmente, diante da natureza do gravame supostamente imposto no ato judicial censurado. 4. O artigo 139, IV, do CPC consagra a possibilidade de adoção de medidas coercitivas atípicas, voltadas à satisfação de obrigações de conteúdo pecuniário inscritas em títulos executivos judiciais. **No entanto, a utilização das referidas medidas pelo magistrado deve assumir caráter excepcional ou subsidiário, apenas sendo lícita quando as vias típicas não viabilizarem a satisfação da coisa julgada. A adoção de medidas executivas atípicas será oportuna, adequada e proporcional, especialmente, nas situações em que indícios apurados nos autos revelem que os devedores possuem condições favoráveis à quitação do débito, diante da existência de sinais exteriores de riqueza, dos quais se pode extrair a conclusão de ocultação patrimonial. 5. Ocorre, todavia, que da decisão censurada não constam quaisquer indicações de que os devedores venham ocultando bens ou de que o padrão de vida por eles experimentado revele a existência de patrimônio que lhes permita satisfazer a execução, em ordem a justificar a drástica determinação imposta.** Ao contrário, a ordem de bloqueio dos cartões de crédito foi emanada na mesma decisão em que instaurada a fase de cumprimento de sentença, sem nem sequer antes se tentar as medidas executivas tradicionais. Portanto, não observada, pela autoridade judicial, a indispensável adequação e a proporcionalidade na adoção da medida executiva atípica, que não deve ser empregada como mera punição dos devedores, desafia direito líquido e certo dos Impetrantes a determinação de bloqueio do uso de cartões de crédito, ensejando a concessão integral da segurança. Recurso ordinário conhecido e provido" (ROT-1087-82.2021.5.09.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT 03/03/2023).

(grifei)

No precedente acima mencionado, ficaram fixadas duas premissas que orientam a utilização das medidas atípicas: 1) o caráter subsidiário, ou seja, a necessidade de prévio esgotamento das

ferramentas usuais (SISBAJUD, Renajud, Infojud, penhora e avaliação de bens etc.); e 2) a existência de indícios mínimos de que o executado possui condições de cumprir com as obrigações e se esquiva intencionalmente, mediante a utilização de ocultação patrimonial (o que foi chamado de “sinais exteriores de riqueza”).

A conclusão a que se chega é que, **sem a observância dessas duas balizas, a utilização das medidas atípicas perde sua natureza coercitiva e acaba sendo tão somente uma pena civil a um executado que muitas vezes realmente não possui meios de quitar sua dívida**. Em outras palavras: uma sanção incapaz de render frutos materiais, e com potencial de, muitas vezes, agravar a situação de uma pessoa que já se encontra insolvente, inviabilizando-se, inclusive, que ela busque soluções dignas para pagar o que deve - como no caso da suspensão da CNH ou proibição de realização de concursos públicos de um executado que se encontra desempregado.

As medidas atípicas devem ser dotadas de potencial efetividade à quitação da execução, o que só se verifica quando existem indícios de que o executado está, deliberadamente, mantendo padrão de vida incompatível com o de alguém que possui dívidas em aberto perante o Poder Judiciário.

No presente caso, ainda que já tenham sido manejadas as ferramentas ordinárias de busca patrimonial, ainda não há nos autos nenhum elemento que possibilite a verificação, ainda que de forma presumida, de que o(s) executado(s) esteja(m) ocultando patrimônio apto a resolver a execução.

Dessa forma, **indefiro**, enquanto se mantiver essa situação, o requerimento de utilização de medidas atípicas para a coação da satisfação do crédito exequendo.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000545-73.2021.5.19.0004

AUTOR	WALISSON LIMA MELO
ADVOGADO	DARLIANE CEZARIO ROMAO(OAB: 9886/AL)
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
RÉU	FMG DELIVERY LTDA
ADVOGADO	EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA(OAB: 11567/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FMG DELIVERY LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e00b46b proferido nos autos.

DESPACHO

DESPACHO - PJe

1. Convolo em penhora os valores bloqueados e transferidos através do sistema Sisbajud (ID. 9a79a40).

2. Dê-se ciência à ré da constrição judicial, para, querendo, opor embargos no prazo legal.

3. Não havendo oposição de embargos, remeta-se ao Setor de Pagamento para recolhimento do valor a titulo de custas processuais.

4. Após voltem os autos conclusos para decisão sobre o prosseguimento da execução em relação ao saldo remanescente da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HoTrEx-0000030-09.2019.5.19.0004

REQUERENTES	DARCIO PAIVA MONTEIRO
ADVOGADO	RODRIGO BOTELHO VIEIRA(OAB: 102242/RJ)
ADVOGADO	MARCELO DE FARIA CORREA ANDREATTA(OAB: 92661/RS)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE ROLEMBERG SOARES(OAB: 17773/AL)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE GONCALVES(OAB: 34730/SC)
ADVOGADO	PAULO ROMERO DA COSTA BARROS(OAB: 1786/AL)
REQUERENTES	GAZETA DE ALAGOAS LTDA
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCIO PAIVA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfc1eab proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a petição Id b2cee7f, em cinco dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000545-73.2021.5.19.0004

AUTOR	WALISSON LIMA MELO
ADVOGADO	DARLIANE CEZARIO ROMAO(OAB: 9886/AL)
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
RÉU	FMG DELIVERY LTDA
ADVOGADO	EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA(OAB: 11567/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALISSON LIMA MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e00b46b proferido nos autos.

DESPACHO

DESPACHO - PJe

1. Convolo em penhora os valores bloqueados e transferidos através do sistema Sisbajud (ID. 9a79a40).

2. Dê-se ciência à ré da constrição judicial, para, querendo, opor embargos no prazo legal.

3. Não havendo oposição de embargos, remeta-se ao Setor de Pagamento para recolhimento do valor a titulo de custas processuais.

4. Após voltem os autos conclusos para decisão sobre o prosseguimento da execução em relação ao saldo remanescente da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HoTrEx-0000030-09.2019.5.19.0004

REQUERENTES	DARCIO PAIVA MONTEIRO
ADVOGADO	RODRIGO BOTELHO VIEIRA(OAB: 102242/RJ)
ADVOGADO	MARCELO DE FARIA CORREA ANDREATTA(OAB: 92661/RS)
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE ROLEMBERG SOARES(OAB: 17773/AL)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE GONCALVES(OAB: 34730/SC)
ADVOGADO	PAULO ROMERO DA COSTA BARROS(OAB: 1786/AL)
REQUERENTES	GAZETA DE ALAGOAS LTDA
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GAZETA DE ALAGOAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfc1eab proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a petição Id b2cee7f, em cinco dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001517-58.2012.5.19.0004

AUTOR	EDUARDO SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO COELHO DE BARROS(OAB: 2661/AL)
RÉU	HELENA CANUTO CAMPOS
ADVOGADO	JEANN KLEBER CANUTO CAMPOS(OAB: 12226/AL)
RÉU	CREUZA DANTAS CANUTO CAMPOS
RÉU	TERSEVIG-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ELIZIETH COSTA DA SILVA(OAB: 10851/AL)
ADVOGADO	JEANN KLEBER CANUTO CAMPOS(OAB: 12226/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SILVESTRE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5acfcea proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a impossibilidade de impulso oficial nas execuções em que a parte exequente estiver representada por advogado (art. 878 da CLT), hipótese verificada nestes autos, deverá a parte exequente requerer o que entender de direito, indicando meios

efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

Não havendo manifestação da parte autora, aguarde-se, no arquivo provisório, o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

Intime-se o(a) exequente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000774-62.2023.5.19.0004

AUTOR	CICERO AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	EYDIL CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS(OAB: 12268/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96fef4b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Conquanto tenha(m) sido regularmente intimado(s) para se manifestarem sobre os cálculos elaborados pela Calculista da Vara Id 8e9de3d, as partes permaneceu(ram) silente(s), o que evidencia concordância tácita com a referida conta.

Nessas condições, HOMOLOGO os cálculos elaborados pela Calculista da Vara Id 8e9de3d, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Intime-se o(a) réu(ré) CONSORCIO VOA NORDESTE, ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. E AZEVEDO &TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA para efetuar o pagamento em juízo do valor apurado, incluindo contribuições previdenciárias e custas processuais, devidamente atualizado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, sob pena de penhora e de inscrição do BNDT e SERASA, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias, se não houver garantia do juízo (art. 883-A da CLT).

Dê-se ciência ao(à) autor(a).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000960-08.2011.5.19.0004

AUTOR	ABELARDO AMORIM DA SILVA
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	JUCYLENE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	MARLI BARBOSA COUTINHO(OAB: 1813/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCYLENE DE SOUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f7d91c proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da quitação do feito, e, por não haver mais pendências, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000774-62.2023.5.19.0004

AUTOR	CICERO AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	EYDIL CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS(OAB: 12268/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA
- CONSORCIO VOA NORDESTE
- ENCALSO CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96fef4b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Conquanto tenha(m) sido regularmente intimado(s) para se manifestarem sobre os cálculos elaborados pela Calculista da Vara Id 8e9de3d, as partes permaneceu(ram) silente(s), o que evidencia concordância tácita com a referida conta.

Nessas condições, HOMOLOGO os cálculos elaborados pela Calculista da Vara Id 8e9de3d, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Intime-se o(a) réu(ré) CONSORCIO VOA NORDESTE, ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. E AZEVEDO &TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA para efetuar o pagamento em juízo do valor apurado, incluindo contribuições previdenciárias e custas processuais, devidamente atualizado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, sob pena de penhora e de inscrição do BNDT e SERASA, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias, se não houver garantia do juízo (art. 883-A da CLT).

Dê-se ciência ao(à) autor(a).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000960-08.2011.5.19.0004

AUTOR	ABELARDO AMORIM DA SILVA
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	JUCYLENE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	MARLI BARBOSA COUTINHO(OAB: 1813/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABELARDO AMORIM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f7d91c proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da quitação do feito, e, por não haver mais pendências, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000948-08.2022.5.19.0004

AUTOR	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL ARRUDA MEDEIROS(OAB: 11322/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIO
ADVOGADO	CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM(OAB: 6369/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d1fc4c proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da quitação do feito, e, por não haver mais pendências, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000948-08.2022.5.19.0004

AUTOR	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL ARRUDA MEDEIROS(OAB: 11322/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIO
ADVOGADO	CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM(OAB: 6369/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d1fc4c proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da quitação do feito, e, por não haver mais pendências, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0031000-12.2007.5.19.0004

AUTOR	SILVAN SANTOS SILVA
ADVOGADO	JOSE INALDO DOS SANTOS(OAB: 17170/AL)
ADVOGADO	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 3133/AL)
RÉU	CICERO FRANCISCO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVAN SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 13f6523 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a impossibilidade de impulso oficial nas execuções em que a parte exequente estiver representada por advogado (art. 878 da CLT), hipótese verificada nestes autos, deverá a parte exequente requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias. Não havendo manifestação da parte autora, aguarde-se, no arquivo provisório, o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

Intime-se o(a) exequente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001220-65.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	VANESSA SANDES ZAIDAN
EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
ADVOGADO	VINICIUS FREY DE OLIVEIRA(OAB: 212287/RJ)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b9b3f6 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de oito dias, sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo perito devendo, em caso de impugnação, indicar os itens e valores objeto de discordância, acompanhada dos cálculos do que entende devido, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001220-65.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	VANESSA SANDES ZAIDAN
EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
ADVOGADO	VINICIUS FREY DE OLIVEIRA(OAB: 212287/RJ)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b9b3f6 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de oito dias, sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo perito devendo, em caso de impugnação, indicar os itens e valores objeto de discordância, acompanhada dos cálculos do que entende devido, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0192600-57.1998.5.19.0004

AUTOR	JOSE SANTOS DA FONSECA
ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 8189/AL)
RÉU	EDMAR FELIX DA SILVA
RÉU	METALSERV LTDA - ME
RÉU	EDJANE DOS ANJOS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SANTOS DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f1dce5 proferido nos autos.

DESPACHO

Do valor disponível nos autos, recolha-se o valor depositado nos autos a título de custas processuais, via GRU, evitando-se, assim, maior delonga processual.

Após, arquivem-se os autos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001602-44.2012.5.19.0004

AUTOR	ANTONIONNY ESDRAS RUFINO DE ATAIDE SANTOS
ADVOGADO	RICARDO COELHO DE BARROS(OAB: 2661/AL)
RÉU	TERSEVIG-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	José Minervino de Ataide(OAB: 4070/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIONNY ESDRAS RUFINO DE ATAIDE SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9886fde proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão id 29b4c32, informando que a pesquisa patrimonial realizada pela CAE chegou-se a identificar empresas e pessoas ligadas, de alguma forma, à reclamada, além das sócias CREUZA DANTAS CANUTO CAMPOS e HELENA CANUTO CAMPOS, mas aquelas que sofreram constrição patrimonial lograram êxito na desconstituição do gravame e foram excluídas do polo passivo da execução, concluindo-se, que a pesquisa patrimonial foi infrutífera na tentativa de localizar bens dos devedores para satisfazer a execução, indefiro o pleito do reclamante na petição Id 2a02f26.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de impulso oficial nas execuções em que a parte exequente estiver representada por advogado (art. 878 da CLT), hipótese verificada nestes autos, deverá a parte exequente requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de dez dias.

Não havendo manifestação da parte autora, aguarde-se, no arquivo provisório, o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

Intime-se o(a) exequente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000841-27.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXEQUENTE	LUCIANO FAUSTO
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf7f247 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Intime-se a parte autora para apresentar o arquivo PJC dos cálculos homologados de ID:42e3ee9, em cinco dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000841-27.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXEQUENTE	LUCIANO FAUSTO
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf7f247 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Intime-se a parte autora para apresentar o arquivo PJC dos cálculos homologados de ID:42e3ee9, em cinco dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001002-71.2022.5.19.0004

AUTOR	ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	MARIA ADRIANA TENORIO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17774/AL)
RÉU	HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38ec08b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as razões expandidas pelo reclamante na petição Id 67b3e07, intime-se a reclamada para assinar a CTPS do obreiro, em cinco dias.

Tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da ré, expeça-se certidão de crédito, para que os credores providenciem a habilitação perante o administrador judicial, na forma do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Expedida a Certidão de Habilitação de Crédito, mantenham-se os presentes autos em sobrestamento até o encerramento da Recuperação Judicial, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001002-71.2022.5.19.0004

AUTOR	ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	MARIA ADRIANA TENORIO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17774/AL)
RÉU	HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38ec08b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as razões expandidas pelo reclamante na petição Id 67b3e07, intime-se a reclamada para assinar a CTPS do obreiro, em cinco dias.

Tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da ré, expeça-se certidão de crédito, para que os credores providenciem a habilitação perante o administrador judicial, na forma do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Expedida a Certidão de Habilitação de Crédito, mantenham-se os presentes autos em sobrestamento até o encerramento da Recuperação Judicial, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0094400-78.1999.5.19.0004

AUTOR	M.F.D.M.N.
ADVOGADO	CLISTHENES BARBOSA DA SILVA(OAB: 4820/AL)
RÉU	S.L.C.L.
RÉU	M.A.A.D.S.
RÉU	A.J.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.F.D.M.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 1416ceb.

Processo Nº ATSum-0000597-98.2023.5.19.0004

AUTOR	WILLAMS AFONSO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WEVERTON GOMES REZENDE DOS SANTOS(OAB: 10161/AL)
RÉU	SERVLIMP SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIAKIM MEDEIROS CERQUEIRA(OAB: 9520/AL)
ADVOGADO	JULIANA PERROTTI SANTOS DE CAMPOS LOPES(OAB: 6102/AL)
RÉU	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA EIRELI
ADVOGADO	ELIAKIM MEDEIROS CERQUEIRA(OAB: 9520/AL)
ADVOGADO	JULIANA PERROTTI SANTOS DE CAMPOS LOPES(OAB: 6102/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA EIRELI** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"..., intime-se a reclamada para efetuar o pagamento em juízo do valor apurado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, sob pena de penhora e de inscrição no BNDT e SERASA, observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto no art. 883-A da CLT..."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000597-98.2023.5.19.0004

AUTOR	WILLAMS AFONSO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WEVERTON GOMES REZENDE DOS SANTOS(OAB: 10161/AL)
RÉU	SERVLIMP SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIAKIM MEDEIROS CERQUEIRA(OAB: 9520/AL)
ADVOGADO	JULIANA PERROTTI SANTOS DE CAMPOS LOPES(OAB: 6102/AL)
RÉU	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA EIRELI
ADVOGADO	ELIAKIM MEDEIROS CERQUEIRA(OAB: 9520/AL)
ADVOGADO	JULIANA PERROTTI SANTOS DE CAMPOS LOPES(OAB: 6102/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVLIMP SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **SERVLIMP SERVICOS GERAIS LTDA - EPP** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"..., intime-se a reclamada para efetuar o pagamento em juízo do valor apurado, comprovando que assim o fez no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 513, § 2º, e 523 do CPC, sob pena de penhora e de inscrição no BNDT e SERASA, observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto no art. 883-A da CLT..."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000176-11.2023.5.19.0004

AUTOR	JESSICA MARIA DA SILVA

ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
ADVOGADO	GABRIEL GRIGORIO SILVA GOUVEIA(OAB: 17471/AL)
ADVOGADO	CLEBSON DEIVID DA SILVA FERREIRA(OAB: 18851/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	FABRICIO SIQUEIRA DE MIRANDA(OAB: 8278/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **JESSICA MARIA DA SILVA** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte: "...2. , intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de oito dias, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Calculista da Vara, devendo, em caso de impugnação, indicar os itens e valores objeto de discordância, acompanhada dos cálculos do que entende devido, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT)..."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000176-11.2023.5.19.0004

AUTOR	JESSICA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
ADVOGADO	GABRIEL GRIGORIO SILVA GOUVEIA(OAB: 17471/AL)
ADVOGADO	CLEBSON DEIVID DA SILVA FERREIRA(OAB: 18851/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	FABRICIO SIQUEIRA DE MIRANDA(OAB: 8278/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"...2. , intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de oito dias, sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Calculista da Vara, devendo, em caso de impugnação, indicar os itens e valores objeto de discordância, acompanhada dos cálculos do que entende devido, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT)..."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000837-24.2022.5.19.0004

AUTOR	RILDO LEANDRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO(OAB: 4566/AL)
RÉU	SOLTEC INSPECOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS LEVI DE OLIVEIRA DE LIMA(OAB: 14731/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- RILDO LEANDRO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ed6147 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Da análise dos autos, extraio que a obrigação foi satisfeita.

Assim, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 924, II, do CPC.

Uma vez certificada a inexistência de saldo em conta judicial associada a este processo, arquivem-se definitivamente os presentes autos, por não haver mais pendências.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000837-24.2022.5.19.0004

AUTOR	RILDO LEANDRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO(OAB: 4566/AL)
RÉU	SOLTEC INSPECOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	MARCOS LEVI DE OLIVEIRA DE LIMA(OAB: 14731/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLTEC INSPECOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ed6147 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Da análise dos autos, extraio que a obrigação foi satisfeita.

Assim, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 924, II, do CPC.

Uma vez certificada a inexistência de saldo em conta judicial associada a este processo, arquivem-se definitivamente os presentes autos, por não haver mais pendências.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000045-56.2011.5.19.0004

AUTOR	LUAN FARAO COELHO BARBOSA
ADVOGADO	ALEXANDRE PETRUCIO DE CARVALHO CARDOSO(OAB: 5427/AL)
RÉU	CESAR FERREIRA DA SILVA
RÉU	SILVA & DIAS LTDA. - ME
RÉU	FELIPE VIEIRA DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN FARAO COELHO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **LUAN FARAO COELHO BARBOSA** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"...intime-se a parte autora para recebimento de crédito no prazo de cinco dias, indicando conta bancária para transferência dos valores devidos, ou comparecendo à Secretaria para agendar a expedição dos respectivos alvarás, devendo juntar o respectivo contrato para retenção dos honorários advocatícios convencionais, caso ainda não o tenha feito e pretenda o destaque da verba honorária..."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº HTE-0000485-66.2022.5.19.0004

REQUERENTES	AUTO VIACAO VELEIRO LTDA
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)
REQUERENTES	JOBSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	AGENILTON DA SILVA FELIX(OAB: 9470/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOBSON MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **JOBSON MARQUES DA SILVA** para comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, conforme ajustado no acordo.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CESAR ROGERIO LAMENHA DE VERCOSA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000382-88.2024.5.19.0004

AUTOR	JOSE DA SILVA REIS
ADVOGADO	ELIABE ALVES DE LIMA(OAB: 20641/AL)
ADVOGADO	HARQUILEU GOMES DA SILVA(OAB: 20653/AL)
ADVOGADO	BRENO TAVARES DANTAS(OAB: 9362/AL)
RÉU	ROGERIO RODRIGUES DE MOURA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DA SILVA REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica **JOSE DA SILVA REIS**. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia 03/07/2024 09:55**, a realizar-se na sala de audiências da **4ª Vara do Trabalho de Maceió**, com endereço na **Avenida da Paz, 1994, Centro, MACEIO/AL - CEP: 57020-440/AL,** relativa ao processo supramencionado.

O seu não comparecimento à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06

(seis) meses, na forma dos art. 731 e 732 da CLT.

Caso mude de endereço, V.Sa. deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000384-58.2024.5.19.0004

AUTOR	LAYS PRYCYLA SANTOS SALVIANO
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA(OAB: 1752/AL)
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA JUNIOR(OAB: 11948/AL)
RÉU	MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYS PRYCYLA SANTOS SALVIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica **LAYS PRYCYLA SANTOS SALVIANO** notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia04/07/2024 10:45**, a realizar-se na sala de audiências da **4ª Vara do Trabalho de Maceió**, com endereço na **Avenida da Paz, 1994, Centro, MACEIO/AL - CEP: 57020-440**, relativa ao processo supramencionado. Na oportunidade, deverão ser apresentadas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, sob pena de preclusão, e/ou testemunhas, no máximo de 2 (duas). O seu não comparecimento à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma dos art. 731 e 732 da CLT.

Caso mude de endereço, V.Sa. deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000706-49.2022.5.19.0004

AUTOR	DIOGO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA HACKERT(OAB: 17996-B/AL)
ADVOGADO	CLOVIS MARQUES PEREIRA(OAB: 48593/PE)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS(OAB: 24889/PE)
RÉU	VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	KELMA CARVALHO DE FARIA(OAB: 1053/PE)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
PERITO	MARIA CAROLINA MELO FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **DIOGO DA SILVA SANTOS** para, querendo, se manifestar sobre o laudo pericial apresentado no processo em epígrafe, no prazo de dez dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000706-49.2022.5.19.0004

AUTOR	DIOGO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA HACKERT(OAB: 17996-B/AL)
ADVOGADO	CLOVIS MARQUES PEREIRA(OAB: 48593/PE)
ADVOGADO	FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS(OAB: 24889/PE)
RÉU	VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	KELMA CARVALHO DE FARIA(OAB: 1053/PE)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
PERITO	MARIA CAROLINA MELO FEITOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A** para, querendo, se manifestar sobre o laudo pericial apresentado no processo em epígrafe, no prazo de dez dias. MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000372-44.2024.5.19.0004

AUTOR	GILVAN CARLOS DA SILVA ALVES
ADVOGADO	JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY(OAB: 7794/AL)
ADVOGADO	MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO(OAB: 9096/AL)
RÉU	S.M. MACEIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
RÉU	EMPRESA DE COMUNICACAO EDITAR LTDA - ME
RÉU	AGROPECUARIA CARNAUBA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN CARLOS DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) GILVAN CARLOS DA SILVA ALVES, por meio de seu advogado, para, diante da certidão do Sr Oficial de Justiça, id 7db3e68, requerer o que entender de direito ao andamento do feito. Prazo: 10 dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0026600-18.2008.5.19.0004

AUTOR	PETRUCIO TENORIO LOBO
ADVOGADO	RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO(OAB: 4566/AL)
RÉU	BENALCOOL ACUCAR E ALCOOL LTDA
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE ACUCAR E ALCOOL - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	COMPANHIA AGRICOLA NORTE FLUMINENSE
RÉU	EVEREST ACUCAR E ALCOOL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRUCIO TENORIO LOBO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **PETRUCIO TENORIO LOBO** para tomar ciência do despacho proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"...intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução em face das rés EVEREST ACUCAR E ALCOOL S/A e COMPANHIA AGRICOLA NORTE FLUMINENSE (antiga USINA SANTA CRUZ S/A), no prazo de dez dias..."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA BETANIA LEMOS DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000517-37.2023.5.19.0004

AUTOR	EDNALDO DA SILVA
ADVOGADO	GILKA MARIA ARQUIMINIO DE CARVALHO(OAB: 5241/AL)
RÉU	COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA(OAB: 1752/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA** para comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, conforme ajustado no acordo.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CESAR ROGERIO LAMENHA DE VERCOSA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000439-43.2023.5.19.0004

AUTOR	JOSE ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO	FATIMA EDNA DE CARVALHO PORTELA(OAB: 2276/AL)
RÉU	MAXI PRESTADORA DE SERVICOS II LTDA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER(OAB: 11839/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAXI PRESTADORA DE SERVICOS II LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **MAXI PRESTADORA DE SERVICOS II LTDA** para comprovar o pagamento da primeira, segunda e terceira parcelas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução com aplicação de multa, conforme ajustado no despacho de id 23ee6c0.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CESAR ROGERIO LAMENHA DE VERCOSA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001132-27.2023.5.19.0004

AUTOR	OCINELLE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	FABIO LOEFFLER VIDAL SOUTO(OAB: 17584/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCINELLE MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) OCINELLE MARIA DA SILVA de que a audiência de Instrução por videoconferência anteriormente marcada para 08/08/2024 foi redesignada para o **dia 10/05/2024 às 09:20**, mantidas as cominações anteriores, devendo comparecer nessa nova data e horário na sala de audiência telepresencial da **4ª Vara do Trabalho de Maceió**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala virtual da referida vara do trabalho no quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, a fim de prestar depoimento pessoal e produzir as demais provas, SOB PENA DE CONFISSÃO.

As partes e testemunhas que, por qualquer motivo, não tiverem condições de participar de forma autônoma poderão utilizar o espaço adaptado nas dependências do Tribunal para participação de audiência telepresencial.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001132-27.2023.5.19.0004

AUTOR	OCINELLE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	FABIO LOEFFLER VIDAL SOUTO(OAB: 17584/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **ALMAVIVA DO BRASIL S.A.** de que a audiência de Instrução por videoconferência anteriormente marcada para 08/08/2024 foi redesignada para o **dia 10/05/2024 às 09:20**, mantidas as cominações anteriores, devendo comparecer nessa nova data e horário na sala de audiência telepresencial da **4ª Vara do Trabalho de Maceió**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala virtual da referida vara do trabalho no quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, a fim de prestar depoimento pessoal e produzir as demais provas, SOB PENA DE CONFISSÃO.

As partes e testemunhas que, por qualquer motivo, não tiverem condições de participar de forma autônoma poderão utilizar o espaço adaptado nas dependências do Tribunal para participação de audiência telepresencial.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSSELMA DE FARIAS CARVALHO

Secretário de Audiência

5ª Vara do Trabalho de Maceió
Edital

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO COSTA ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **SERGIO COSTA ALBUQUERQUE,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos, deverá comparecer à Secretaria da Vara, para receber as orientações. MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **EDNALDO BATISTA DA SILVA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos, deverá comparecer à Secretaria da Vara, para receber as orientações. MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- DENNYS FARIAS SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **DENNYS FARIAS SOARES,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos, deverá comparecer à Secretaria da Vara, para receber as orientações.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimado(a) **CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do

Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos, deverá comparecer à Secretaria da Vara, para receber as orientações. MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001820-30.2016.5.19.0005

AUTOR	JAILSON DA SILVA RICARDO
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	DARLIANE CEZARIO ROMAO(OAB: 9886/AL)
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
ADVOGADO	ANA CAROLINA DE GOIS GAMELEIRA(OAB: 12948/AL)
RÉU	GASPARINA SILVA SAMPAIO DE MELLO
RÉU	ELSON SAMPAIO DE MELO
RÉU	SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 8913/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELSON SAMPAIO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe

Através do presente, fica intimado(a) **ELSON SAMPAIO DE MELO, atualmente em lugar incerto ou não sabido,** para ciência da sentença proferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

DECISÃO SOBRE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1. Os sócios, apesar de notificados, não se manifestaram no prazo legal de 15 dias acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

A determinação legal de que os sócios não respondem pelas dívidas sociais diz respeito a regular extinção da empresa e a satisfação integral de suas obrigações sociais. A ausência de quitação dos seus débitos impõe outro entendimento, o de que a execução alcança os bens dos sócios para completar o capital social que foi diluído pela má gestão dos negócios da sociedade. É a hipótese dos autos.

3. Isto posto, considerando a ausência de manifestação dos sócios, bem como a inexistência de bens em nome da empresa, com fulcro nos artigos 50 do CC e 790 do Novo CPC, aplicáveis à seara trabalhista supletivamente, **JULGA-SE PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

4. Desta forma, determina-se que a execução prossiga contra os sócios ELSON SAMPAIO DE MELO (CPF: 002.481.854-20) e GASPARINA SILVA SAMPAIO DE MELLO (CPF: 208.741.034-87), as quais deverão constar de forma definitiva no polo passivo da presente execução.

5. Intimem-se as partes. **Considerando que os sócios não possuem advogado habilitado, a intimação deverá ser pelos Correios.**

A(s) parte(s) poderá(ão) apresentar recurso no prazo legal.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos do processo, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber orientações.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001820-30.2016.5.19.0005

AUTOR	JAILSON DA SILVA RICARDO
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	DARLIANE CEZARIO ROMAO(OAB: 9886/AL)
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
ADVOGADO	ANA CAROLINA DE GOIS GAMELEIRA(OAB: 12948/AL)
RÉU	GASPARINA SILVA SAMPAIO DE MELLO
RÉU	ELSON SAMPAIO DE MELO
RÉU	SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA
ADVOGADO	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 8913/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GASPARINA SILVA SAMPAIO DE MELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe

Através do presente, fica intimado(a) **GASPARINA SILVA SAMPAIO DE MELLO, atualmente em lugar incerto ou não**

sabido, para ciência da sentença proferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

DECISÃO SOBRE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1. Os sócios, apesar de notificados, não se manifestaram no prazo legal de 15 dias acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

A determinação legal de que os sócios não respondem pelas dívidas sociais diz respeito a regular extinção da empresa e a satisfação integral de suas obrigações sociais. A ausência de quitação dos seus débitos impõe outro entendimento, o de que a execução alcança os bens dos sócios para completar o capital social que foi diluído pela má gestão dos negócios da sociedade. É a hipótese dos autos.

3. Isto posto, considerando a ausência de manifestação dos sócios, bem como a inexistência de bens em nome da empresa, com fulcro nos artigos 50 do CC e 790 do Novo CPC, aplicáveis à seara trabalhista supletivamente, **JULGA-SE PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

4. Desta forma, determina-se que a execução prossiga contra os sócios ELSON SAMPAIO DE MELO (CPF: 002.481.854-20) e GASPARINA SILVA SAMPAIO DE MELLO (CPF: 208.741.034-87), as quais deverão constar de forma definitiva no polo passivo da presente execução.

5. Intimem-se as partes. **Considerando que os sócios não possuem advogado habilitado, a intimação deverá ser pelos Correios.**

A(s) parte(s) poderá(ão) apresentar recurso no prazo legal.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos do processo, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber orientações.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001012-20.2019.5.19.0005

AUTOR	SAMARA DE MELO BEZERRA
ADVOGADO	SHIRLEY ARAUJO DE ALBUQUERQUE FERREIRA(OAB: 14024/AL)
RÉU	GERALDO HENRIQUE VILAR DE BULHOES BARROS
RÉU	GERALDO BULHOES BARROS
RÉU	RADIO CULTURA DE ARAPIRACA LTDA - ME
ADVOGADO	ADILERCIO HEITOR DO VALE JUNIOR(OAB: 15997/AL)
ADVOGADO	CAMILA STEFANIE DE OLIVEIRA MARQUES(OAB: 10289/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO HENRIQUE VILAR DE BULHOES BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe

Através do presente, fica intimado(a) **GERALDO HENRIQUE VILAR DE BULHOES BARROS, atualmente em lugar incerto ou não sabido,** para ciência da sentença proferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

DECISÃO SOBRE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1. Os sócios, apesar de notificados, não se manifestaram no prazo legal de 15 dias acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

A determinação legal de que os sócios não respondem pelas dívidas sociais diz respeito a regular extinção da empresa e a satisfação integral de suas obrigações sociais. A ausência de quitação dos seus débitos impõe outro entendimento, o de que a execução alcança os bens dos sócios para completar o capital social que foi diluído pela má gestão dos negócios da sociedade. É a hipótese dos autos.

3. Isto posto, considerando a ausência de manifestação dos sócios, bem como a inexistência de bens em nome da empresa, com fulcro nos artigos 50 do CC e 790 do Novo CPC, aplicáveis à seara trabalhista supletivamente, **JULGA-SE PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

4. Desta forma, determina-se que a execução prossiga contra os sócios **GERALDO HENRIQUE VILAR DE BULHOES BARROS (CPF: 317.279.801-15) e edo ESPÓLIO DE GERALDO BULHOES BARROS(CPF: 003.593.434-49)**, as quais deverão constar de forma definitiva no polo passivo da presente execução.

5. Intimem-se as partes. **Considerando que os sócios não possuem advogado habilitado, a intimação deverá ser pelos Correios.**

A(s) parte(s) poderá(ão) apresentar recurso no prazo legal.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos do processo,

deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber orientações.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001012-20.2019.5.19.0005

AUTOR	SAMARA DE MELO BEZERRA
ADVOGADO	SHIRLEY ARAUJO DE ALBUQUERQUE FERREIRA(OAB: 14024/AL)
RÉU	GERALDO HENRIQUE VILAR DE BULHOES BARROS
RÉU	GERALDO BULHOES BARROS
RÉU	RADIO CULTURA DE ARAPIRACA LTDA - ME
ADVOGADO	ADILERCIO HEITOR DO VALE JUNIOR(OAB: 15997/AL)
ADVOGADO	CAMILA STEFANIE DE OLIVEIRA MARQUES(OAB: 10289/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO BULHOES BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe

Através do presente, fica intimado(a) **GERALDO BULHOES BARROS, atualmente em lugar incerto ou não sabido,** para ciência da sentença proferida no processo em epígrafe cuja conclusão é a seguinte:

DECISÃO SOBRE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1. Os sócios, apesar de notificados, não se manifestaram no prazo legal de 15 dias acerca do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

A determinação legal de que os sócios não respondem pelas dívidas sociais diz respeito a regular extinção da empresa e a satisfação integral de suas obrigações sociais. A ausência de quitação dos seus débitos impõe outro entendimento, o de que a execução alcança os bens dos sócios para completar o capital social que foi diluído pela má gestão dos negócios da sociedade. É a hipótese dos autos.

3. Isto posto, considerando a ausência de manifestação dos sócios, bem como a inexistência de bens em nome da empresa, com fulcro nos artigos 50 do CC e 790 do Novo CPC, aplicáveis à seara trabalhista supletivamente, **JULGA-SE PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

4. Desta forma, determina-se que a execução prossiga contra os sócios **GERALDO HENRIQUE VILAR DE BULHOES BARROS (CPF: 317.279.801-15) e edo ESPÓLIO DE GERALDO BULHOES BARROS(CPF: 003.593.434-49)**, as quais deverão constar de forma definitiva no polo passivo da presente execução.

5. Intimem-se as partes. **Considerando que os sócios não possuem advogado habilitado, a intimação deverá ser pelos Correios.**

A(s) parte(s) poderá(ão) apresentar recurso no prazo legal.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos do processo, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber orientações.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000200-07.2021.5.19.0005

AUTOR	JESSICA TARSIS BATISTA DA CONCEICAO
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA TARSIS BATISTA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **JESSICA TARSIS BATISTA DA CONCEICAO**, para comparecer à secretaria desta vara a fim de RECEBER CTPS.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000354-39.2023.5.19.0010

AUTOR	L.P.M.A.
ADVOGADO	CELIA REGINA NARCISO DOS SANTOS(OAB: 4681/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)

AUTOR	NATALIA LARISSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	CELIA REGINA NARCISO DOS SANTOS(OAB: 4681/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
AUTOR	LUCIANE FERREIRA DA SILVA ALVIM
ADVOGADO	CELIA REGINA NARCISO DOS SANTOS(OAB: 4681/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTROL CONSTRUCOES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **CONTROL CONSTRUCOES S.A** para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o(s) **RECURSO ORDINÁRIO(s)** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000354-39.2023.5.19.0010

AUTOR	L.P.M.A.
ADVOGADO	CELIA REGINA NARCISO DOS SANTOS(OAB: 4681/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
AUTOR	NATALIA LARISSA DA CONCEICAO
ADVOGADO	CELIA REGINA NARCISO DOS SANTOS(OAB: 4681/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
AUTOR	LUCIANE FERREIRA DA SILVA ALVIM
ADVOGADO	CELIA REGINA NARCISO DOS SANTOS(OAB: 4681/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o(s) **RECURSO ORDINÁRIO(s)** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000779-86.2020.5.19.0005

AUTOR	CICERO ALEXANDRE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	TIAGO RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA(OAB: 7539/AL)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000779-86.2020.5.19.0005

AUTOR	CICERO ALEXANDRE NUNES DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	TIAGO RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA(OAB: 7539/AL)
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001126-17.2023.5.19.0005

AUTOR	LEANDRO JOSE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	ALINE MACHADO NUNES(OAB: 19096/AL)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO VOA NORDESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **CONSORCIO VOA NORDESTE** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em), o(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001126-17.2023.5.19.0005

AUTOR	LEANDRO JOSE RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	ALINE MACHADO NUNES(OAB: 19096/AL)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	MARIANA DIAS CAPOZOLI(OAB: 316859/SP)
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em), o(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000124-75.2024.5.19.0005

AUTOR	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	COMERCIAL MASCARENHAS E LINS LTDA
ADVOGADO	DIVALDO SURUAGY NETO(OAB: 11371/AL)
ADVOGADO	CARLOS GARCIA HIDALGO NETO(OAB: 10133/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **JOSE CLAUDIO DOS SANTOS** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em), o(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** interposto(s)

pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000429-93.2023.5.19.0005

AUTOR	MOIZES NUNES DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	CONSORCIO VILAS DO MUNDAU
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
ADVOGADO	BRUNO TENORIO CALACA(OAB: 12606/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOIZES NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **MOIZES NUNES DA SILVA** para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o(s) **RECURSO ORDINÁRIO(s)** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000429-93.2023.5.19.0005

AUTOR	MOIZES NUNES DA SILVA
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	CONSORCIO VILAS DO MUNDAU
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
ADVOGADO	BRUNO TENORIO CALACA(OAB: 12606/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO VILAS DO MUNDAU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **C O N S O R C I O V I L A S D O M U N D A U** para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o(s) **RECURSO ORDINÁRIO(s)** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000604-68.2015.5.19.0005

AUTOR	FERNANDA SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO	WANDERSON TENORIO DE ALBUQUERQUE(OAB: 12077/AL)
RÉU	ANA CAROLINA DE MELO NEVES
RÉU	ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO	ADRIANO SILVA HULAND(OAB: 17038/CE)
ADVOGADO	JERONIMO DE ABREU JUNIOR(OAB: 5647/CE)
ADVOGADO	RAFAEL DE ALMEIDA ABREU(OAB: 19829/CE)
RÉU	ANA CAROLINA DE MELO NEVES 03028513480 - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA SANTOS DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **FERNANDA SANTOS DA ROCHA**, a fim de, em 10 dias, requerer a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica em relação à responsável subsidiária, já que a recuperação judicial não inviabiliza a responsabilização dos sócios.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000506-78.2018.5.19.0005

AUTOR	LEONARDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	LUIS THIAGO LEAO AMORIM(OAB: 13631/AL)
RÉU	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO CALHEIROS - ME
ADVOGADO	MARCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA PINTO(OAB: 10890/AL)
RÉU	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO CALHEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	ALAGOAS PREVIDENCIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **LEONARDO SOARES DA SILVA**, para requerer o que entender de direito em 10 dias, inclusive a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, se for o caso, e, em seguida, venham os autos conclusos para decisão.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000549-44.2020.5.19.0005

AUTOR	CARLOS ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA BATISTA(OAB: 4997/AL)
RÉU	THIAGO TEIXEIRA LINS
RÉU	SOMART ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE COSTA CORREIA(OAB: 6579/AL)
RÉU	RICARDO VALENTE PEIXOTO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ASSIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **CARLOS ASSIS DA SILVA** , para que, em dez dias, indique meios efetivos para prosseguimento da execução.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000273-76.2021.5.19.0005

AUTOR	RILDICEIA ARAUJO CORREIA
ADVOGADO	GABRIELA PEDROZA SAMPAIO(OAB: 14378/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **ALMAVIVA DO BRASIL S.A.**, para, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), efetuar(em) o pagamento da quantia objeto da execução, devidamente atualizada na data do pagamento, inclusive em relação ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, se for o caso, que deverão ser recolhidas nas guias DARF e GRU, respectivamente, bem como em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, se também for o caso.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000499-81.2021.5.19.0005

AUTOR	MARICLER DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES(OAB: 10107/AL)
ADVOGADO	LUIZ FELCHER DE MORAES(OAB: 12178/AL)
ADVOGADO	KLEBER DOS SANTOS SILVA(OAB: 11032/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARICLER DE SOUZA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **MARICLER DE SOUZA BEZERRA**, a fim de **INDICAR DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO (RECLAMANTE E ADVOGADO)**

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **LOURIVAL JOSE DOS SANTOS** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)

ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000456-57.2015.5.19.0005

AUTOR	LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
RÉU	EDNALDO BATISTA DA SILVA
RÉU	SERGIO COSTA ALBUQUERQUE
RÉU	ISABELLE COSTA CANSANCAO CASADO
RÉU	SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
RÉU	CECILIA BARROS CANSANCAO DA CUNHA
RÉU	DENNYS FARIAS SOARES
RÉU	ARNALDO JOSE CANSANCAO DA CUNHA FILHO
RÉU	SCS LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA(OAB: 12981/AL)
RÉU	R & J LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	SUSANA DE ARAUJO SOARES(OAB: 10616/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
ADVOGADO	CAIO QUINTELLA JUCA DUARTE(OAB: 13002/AL)
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **SC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000900-15.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	RACHEL CARVALHO DE ARROXELLAS COSTA
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)

ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- RACHEL CARVALHO DE ARROXELLAS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **RACHEL CARVALHO DE ARROXELLAS COSTA** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000900-15.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	RACHEL CARVALHO DE ARROXELLAS COSTA
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS** para, querendo, contraminutar, no PRAZO LEGAL, o **AGRAVO DE PETIÇÃO** interposto pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000313-24.2022.5.19.0005

AUTOR	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS(OAB: 18313/AL)
RÉU	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
RÉU	VANIA TATIANE GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, a fim de cumprir(em) os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue: Ciência da conta às partes, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo comum de 08 dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000313-24.2022.5.19.0005

AUTOR	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS(OAB: 18313/AL)
RÉU	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
RÉU	VANIA TATIANE GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)

PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI**, a fim de cumprir(em) os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue:

Ciência da conta às partes, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo comum de 08 dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000313-24.2022.5.19.0005

AUTOR	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS(OAB: 18313/AL)
RÉU	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
RÉU	VANIA TATIANE GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA TATIANE GOMES DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **VANIA TATIANE GOMES DE AZEVEDO**, a fim de cumprir(em) os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue:

Ciência da conta às partes, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo comum de 08 dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000895-58.2021.5.19.0005

AUTOR	DJAILMA VASCONCELOS DE MELO
ADVOGADO	CARLA MELO PITA DE ALMEIDA(OAB: 13160/AL)
RÉU	DROGA RAPIDA MACEIO LTDA
ADVOGADO	PRISCILLA DE MELO LAMENHA LINS(OAB: 11853/AL)
ADVOGADO	LUCAS PINTO DANTAS(OAB: 15775/AL)
PERITO	BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	OLEGARIO E TEIXEIRA ADVOCACIA
ADVOGADO	PRISCILLA DE MELO LAMENHA LINS(OAB: 11853/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- DJAILMA VASCONCELOS DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **DJAILMA VASCONCELOS DE MELO**, a fim de cumprir(em) os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue:

CERTIDÃO DISPONÍVEL NOS AUTOS PARA HABILITAÇÃO

Expedidas as certidões, caberá a cada um dos credores providenciar a sua habilitação nos autos da falência.

Caso existam créditos previdenciários ou tributários (nas quais se incluem as custas judiciais), deverá ser expedida certidão para habilitação individualizada contendo tais créditos, para fins de instauração do incidente de classificação de crédito público, previsto no art. 7º-A da Lei n.11101/05, A SER ENCAMINHADA PELA SECRETARIA AO JUÍZO FALIMENTAR.

Após expedidas as certidões, ***os credores terão 10 dias para informar nos autos se pretendem prosseguir apenas nos autos do processo falimentar ou tem interesse em dar andamento ao feito junto à esta Especializada em face dos demais coobrigados.***

Nesta última hipótese, o credor deverá requerer seja dado início à fase de execução, solicitando a instauração do incidente de desconsideração da PJ, a fim de prosseguir a execução em face de sócios e/ou demais coobrigados, sob pena de sobrestamento dos autos e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente. ***Decorrido o prazo sem manifestação****, entender-se-á que o credor possui interesse exclusivamente na habilitação do crédito junto ao Juízo Falimentar, hipótese em que será extinta a execução em*

relação ao crédito respectivo.

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 17 de janeiro de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0108700-18.1994.5.19.0005

AUTOR	MARIA DO CARMO LOPES
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
RÉU	WALKIRIA DE ALMEIDA GALVAO
RÉU	RAF EMPREENDIMENTO HOTELEIRO E TURISTICO LTDA
ADVOGADO	JOAO LIPPO NETO(OAB: 3460/AL)
RÉU	EDUARDO LUIS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **MARIA DO CARMO LOPES**, para requerer o que de direito, no prazo de 30 dias.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000228-04.2023.5.19.0005

AUTOR	LADYANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
RÉU	ADELBIANA MIRANDA DOS SANTOS
RÉU	RAFAEL DEVID DA SILVA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LADYANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **LADYANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA**, a fim de cumprir(em) os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue: Ciência da conta às partes, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo comum de 08 dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, CLT).

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000202-40.2022.5.19.0005

EXEQUENTE	MARIA ELIANE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	MARIA NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em),**

o(s) EMBARGOS À EXECUÇÃO interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000202-40.2022.5.19.0005

EXEQUENTE	MARIA ELIANE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	MARIA NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **MARIA NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em), o(s) EMBARGOS À EXECUÇÃO** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000202-40.2022.5.19.0005

EXEQUENTE	MARIA ELIANE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	MARIA NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ELIANE CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **MARIA ELIANE CARLOS DOS SANTOS** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em), o(s) EMBARGOS À EXECUÇÃO** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000202-40.2022.5.19.0005

EXEQUENTE	MARIA ELIANE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	MARIA NEUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)

ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)
ADVOGADO	THAYS KAROLINE GAMA SILVA(OAB: 17684/AL)
ADVOGADO	MARCELLA BELTRAO BENTES(OAB: 13089/AL)
ADVOGADO	BARBARA FARIAS BARROS TOLEDO PEIXOTO(OAB: 18372/AL)
ADVOGADO	EMANOEL LIMA DOS SANTOS(OAB: 18839/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO** para, no prazo legal, querendo, **impugnar(em), o(s) EMBARGOS À EXECUÇÃO** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001052-60.2023.5.19.0005

AUTOR	HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	WEDJA LIMA DOS SANTOS(OAB: 5031/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO VOA NORDESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **CONSORCIO VOA NORDESTE** para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o(s) **RECURSO ORDINÁRIO(S)** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001052-60.2023.5.19.0005

AUTOR	HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	WEDJA LIMA DOS SANTOS(OAB: 5031/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)
RÉU	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o(s) **RECURSO ORDINÁRIO(S)** interposto(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000980-73.2023.5.19.0005

AUTOR	GRACIELA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	DAYANE CRISTINE DA SILVA RIBEIRO DE MESQUITA(OAB: 19082/AL)
RÉU	PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIOGO PIRES FERREIRA DE MIRANDA(OAB: 8315/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACIELA DE SOUZA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) **GRACIELA DE SOUZA FERREIRA**, a fim de cumprir(em) os procedimentos determinados no despacho, cujo teor é o que segue: **CERTIDÃO DISPONÍVEL NOS AUTOS PARA HABILITAÇÃO**

A **certidão para habilitação de crédito** se encontra nestes autos, podendo ser acessada a qualquer tempo;

Informar, em trinta dias, contados da ciência deste despacho, se seu crédito foi habilitado, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo para pronunciamento da prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

ELIVALDO PEREIRA DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001037-91.2023.5.19.0005

AUTOR	SIMONE MARIA DE FARIAS
ADVOGADO	KRISTHIAN JOSE CAMPOS CALHEIROS(OAB: 15856/AL)
RÉU	EMPREEDIMENTOS RABELO EIRELI
ADVOGADO	EMANUELLA MOTA BUENO(OAB: 8245/AL)
ADVOGADO	RODRIGO LUIZ DUARTE MEDEIROS(OAB: 6996/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE MARIA DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b504e8a proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando a proposta de acordo sob #id:713467b, **AGUARDEM-SE** a **audiência** (PRESENCIAL) já designada para o dia **25.04.2024, às 09h40**, conforme ata de audiência sob #id:90dec1f.

2. INTIMEM-SE as partes.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001037-91.2023.5.19.0005

AUTOR	SIMONE MARIA DE FARIAS
ADVOGADO	KRISTHIAN JOSE CAMPOS CALHEIROS(OAB: 15856/AL)
RÉU	EMPREEDIMENTOS RABELO EIRELI
ADVOGADO	EMANUELLA MOTA BUENO(OAB: 8245/AL)
ADVOGADO	RODRIGO LUIZ DUARTE MEDEIROS(OAB: 6996/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREEDIMENTOS RABELO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b504e8a proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando a proposta de acordo sob #id:713467b, **AGUARDEM-SE** a **audiência** (PRESENCIAL) já designada para o dia **25.04.2024, às 09h40**, conforme ata de audiência sob #id:90dec1f.

2. INTIMEM-SE as partes.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001335-83.2023.5.19.0005

AUTOR	FABIO JUNIO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO	ANA CLARISSA DE MELO ACIOLI(OAB: 9964/AL)
RÉU	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA
ADVOGADO	SERGIO GONINI BENICIO(OAB: 195470/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIO CUNHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimada da interposição de **RECURSO ORDINÁRIO** pela parte ré para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.

pode ser acessado pelo site **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**, digitando o Código Localizador da Certidão informado no rodapé desta notificação.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

SIMONE MOURA E MENDES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001313-25.2023.5.19.0005

AUTOR	ANA LUCIA BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO	EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN(OAB: 32845/PR)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA BARROS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e23e62 proferido nos autos.

DECISÃO

1.O caso dos autos envolve matéria unicamente de direito, pretendendo a parte autora indenização em decorrência da supressão de parcelas salariais, pelo réu, da base de cálculo do benefício de complemento de aposentadoria.

Esclarece a autora, na inicial, que é ex-empregada aposentada do banco réu, cujo contrato de trabalho perdurou de **1/8/1983 a 23/07/2015.**

Informa que "*ajuizou Reclamação Trabalhista, que tomou o n° **0001731-26.2015.5.19.0010"**,*por meio da qual obteve, em grau recursal, decisão favorável que condenou o banco réu ao pagamento de horas extras e seus reflexos, conforme documentos de f. 24/102.

Considerando a natureza salarial das parcelas objeto da condenação (horas extras e reflexos), tais verbas deveriam ter sido integradas, na época própria, à base de cálculo do benefício de complemento de aposentadoria que é pago pela PREVI à autora em decorrência do contrato outrora mantido com o banco, conforme decidido pelo STJ nos julgamentos sobre os Temas 955 (REsp 1.312.736/RS) e 1021 (REsp 1.778.938/SP e REsp 1.740.397/RS).

Acrescenta que, não obstante, no julgamento sobre o Tema 955 (REsp 1.312.736/RS) o STJ também fixou a tese de que, quando já concedido o benefício de complementação de aposentadoria por entidade de previdência fechada, não é possível a inclusão de reflexos de quaisquer verbas remuneratórias reconhecidas pela Justiça do Trabalho, uma vez que isso comprometeria o equilíbrio atuarial do plano, já que não se teria atendido o pressuposto da prévia reserva matemática (Item I)

E complementando a tese, o STJ também decidiu que "*Os eventuais prejuízos causados ao participante ou ao assistido que não puderam contribuir ao fundo na época apropriada ante o ato ilícito do empregador poderão ser reparados por meio de ação judicial a ser proposta contra a empresa ex-empregadora na Justiça do Trabalho*"; (Item II)

É justamente a pretensão da autora: indenização pelos prejuízos decorrentes de parcelas salariais reconhecidas no processon° 0001731-26.2015.5.19.0010, já que tais parcelas, porque não pagas nas épocas próprias, não foram ser incluídas na base de cálculo do benefício de complemento de aposentadoria que lhe vem sendo pago desde que se aposentou.

2. Como resta claro, toda a pretensão da autora tem como fundamento o direito reconhecido na sentença proferida no processon° 0001731-26.2015.5.19., §§3º e 5º, 0010.

Acontece que referida sentença ainda não transitou em julgado, pendendo de julgamento Agravos de Instrumento interpostos contra decisões que negaram seguimento a Recursos de Revista interpostos por ambas as partes.

3. O caso, pois, é de suspensão do processo (prejudicialidade externa), nos termos do art. 313, V, "a", do CPC, conforme, inclusive, requerido pela autora.

4.Observo, por outro lado, que aSubseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho aprovou, por maioria, a instauração do Incidente de Recursos Repetitivos n.º 20, com a afetação da seguinte questão jurídica:

"*Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?*".

Não obstante, verifico que nos autos do referido IRR, por decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator Hugo Carlos Scheurmann, houve determinaçãode suspensão dos recursos de revista interpostos em casos idênticos aos afetados como recursos repetitivos, bem como dos recursos ordinários interpostos contra as sentenças proferidas em casos idênticos aos afetados como recursos repetitivos, na forma do art. 896-C, §§3º e 5º, da CLT, de modo que tal suspensão somente alcança os processos em grau recursal, não constituindo fundamento para a suspensão do presente feito na fase atual, ao contrário do apontado na inicial.

5. De todo modo, considerando a existência de questão prejudicial externa e o disposto no art. 313, V, "a", do CPC,determino o sobrestamento do feito, inicialmente por 180 dias, podendo a suspensão do processo ser sustada antes desse prazo ou prorrogada, conforme se dê o trânsito em julgado da questão

prejudicial.

6. Tão logo seja noticiado o trânsito em julgado da sentença do processon° 0001731- 26.2015.5.19.0010, façam-se conclusos os autos para julgamento.

INTIMEM-SE AS PARTES.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000013-91.2024.5.19.0005

AUTOR	JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	PRECOL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KRYSTIAN TAVARES BARBOSA PINTO(OAB: 15247/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRECOL ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6fe277a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS** em face de **PRECOL ENGENHARIA LTDA,JULGO IMPROCEDENTE**a postulação objeto da ação.

Tudo em fiel observância aos termos da fundamentação.

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Custas pela parte autora no importe de **R$124,03**, calculadas sobre o valor da causa atribuído na inicial (R$6.201,72), porém dispensadas, na forma do art. 790-A da CLT.

Intime-se a União para os fins do art. 832, §5º, da CLT, caso necessário.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de **Embargos Declaratórios desvirtuados da sua finalidade**, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da **multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC,** de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

SENTENÇA ANTECIPADA.

INTIMEM-SE AS PARTES.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000013-91.2024.5.19.0005

AUTOR	JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	PRECOL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KRYSTIAN TAVARES BARBOSA PINTO(OAB: 15247/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6fe277a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS** em face de **PRECOL ENGENHARIA LTDA,JULGO IMPROCEDENTE**a postulação objeto da ação.

Tudo em fiel observância aos termos da fundamentação.

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Custas pela parte autora no importe de **R$124,03**, calculadas sobre o valor da causa atribuído na inicial (R$6.201,72), porém dispensadas, na forma do art. 790-A da CLT.

Intime-se a União para os fins do art. 832, §5º, da CLT, caso necessário.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de **Embargos Declaratórios desvirtuados da sua finalidade**, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da **multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC,** de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

SENTENÇA ANTECIPADA.

INTIMEM-SE AS PARTES.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001373-42.2016.5.19.0005

AUTOR	CARLOS SOARES PORTELA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)

ADVOGADO	LIVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA(OAB: 10618/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	DERALDO VELOSO DE SOUZA(OAB: 8300/AL)
ADVOGADO	EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA(OAB: 11567/AL)
ADVOGADO	SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS(OAB: 5074/AL)
ADVOGADO	GUSTAVO FERREIRA GOMES(OAB: 5865/AL)
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SOARES PORTELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3b0b8e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE**a **IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO** apresentada por **CARLOS SOARES PORTELA**, reclamante, mantendo-se incólumes os cálculos homologados.

Tudo conforme os termos da fundamentação deste*decisum*, que passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Considerando-se que a execução encontra-se totalmente garantida, com o escopo de evitar-se liberação indevida, remetam-se os autos ao setor de cálculos, a fim de que seja elaborada planilha explicativa de crédito, dispondo quanto cabe e a quem cabe o valor comprovado, inclusive, no tocante às exações legais.

Em seguida, **TRANSFIRA-SE para as contas indicadas pelos credores o valor comprovado (total da execução)**, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS, conforme planilha elaborada, transferindo-se para as guias próprias os recolhimentos legais. Deverá a secretaria observar as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios e periciais, se houver.

Devolvam-se os depósitos recursais/judiciais (#id:a0f0129 e #id:5619723) à responsável subsidiária, com os acréscimos legais, se houver.

Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, **registrem-se os valores respectivos no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão**.

Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001373-42.2016.5.19.0005

AUTOR	CARLOS SOARES PORTELA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
ADVOGADO	LIVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA(OAB: 10618/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	DERALDO VELOSO DE SOUZA(OAB: 8300/AL)
ADVOGADO	EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA(OAB: 11567/AL)
ADVOGADO	SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS(OAB: 5074/AL)
ADVOGADO	GUSTAVO FERREIRA GOMES(OAB: 5865/AL)
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTROL CONSTRUCOES S.A
- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3b0b8e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE**a **IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO** apresentada por **CARLOS SOARES PORTELA**, reclamante, mantendo-se incólumes os cálculos homologados.

Tudo conforme os termos da fundamentação deste*decisum*, que passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Considerando-se que a execução encontra-se totalmente garantida, com o escopo de evitar-se liberação indevida, remetam-se os autos ao setor de cálculos, a fim de que seja elaborada planilha explicativa de crédito, dispondo quanto cabe e a quem cabe o valor comprovado, inclusive, no tocante às exações legais.

Em seguida, **TRANSFIRA-SE para as contas indicadas pelos credores o valor comprovado (total da execução)**, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS, conforme planilha elaborada, transferindo-se para as guias próprias os recolhimentos legais. Deverá a secretaria observar as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios e periciais, se houver.

Devolvam-se os depósitos recursais/judiciais (#id:a0f0129 e #id:5619723) à responsável subsidiária, com os acréscimos legais, se houver.

Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, **registrem-se os valores respectivos no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão**. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000952-08.2023.5.19.0005

AUTOR	IGO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIOGO BARBOSA MACHADO(OAB: 10474/AL)
RÉU	CONY ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	BRENNO MISCOW DA CRUZ PAYAO(OAB: 14682/AL)
ADVOGADO	VITOR MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO(OAB: 9991/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
ADVOGADO	CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM(OAB: 6369/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9064e58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos consta, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO,** em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, CPC).

Já estando registrados no sistema eletrônico os pagamentos realizados nos autos, em obséquio à estatística que alimenta o e-Gestão, certifique a existência de numerário na(s) conta(s) judicial(is) vinculada(s) a este processo e, inexistindo saldo, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Após, arquivem-se definitivamente os autos.

(Documento assinado digitalmente)

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000952-08.2023.5.19.0005

AUTOR	IGO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIOGO BARBOSA MACHADO(OAB: 10474/AL)
RÉU	CONY ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	BRENNO MISCOW DA CRUZ PAYAO(OAB: 14682/AL)
ADVOGADO	VITOR MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO(OAB: 9991/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
ADVOGADO	CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM(OAB: 6369/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONY ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9064e58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos consta, **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO,** em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, CPC).

Já estando registrados no sistema eletrônico os pagamentos realizados nos autos, em obséquio à estatística que alimenta o e-Gestão, certifique a existência de numerário na(s) conta(s) judicial(is) vinculada(s) a este processo e, inexistindo saldo, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Após, arquivem-se definitivamente os autos.

(Documento assinado digitalmente)

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0018600-51.1993.5.19.0005

AUTOR	ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARIA ROMARIZE RIBEIRO VERCELENS BARROS(OAB: 3364/AL)
ADVOGADO	JOAO PAULO RIBEIRO WERCELLENS BARROS(OAB: 12279/AL)
ADVOGADO	BRAULIO BARROS DOS SANTOS(OAB: 3363/AL)
ADVOGADO	ARTHUR RIBEIRO WERCELLENS BARROS(OAB: 15503/AL)
RÉU	HERONIDES SILVESTRE DA SILVA FILHO
RÉU	ANA CELIA DA SILVA SILVESTRE
RÉU	MERCANTIL BELO HORIZONTE LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af26939 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Da análise dos autos, verifico que foi determinado no despacho de #id:42c8439, dentre outras determinações, a juntada do CCS referente a executada **ANA CELIA DA SILVA SILVESTRE**, sendo, porém, anexado, equivocadamente, o CCS relativo a pessoa estranha aos autos (#id:25d1632 e #id:7a327ff), pelo que determino sejam excluídos os respectivos documentos do presente feito, devendo a Secretaria providenciar a pesquisa do CCS de **ANA CÉLIA DA SILVA SILVESTRE**.

2. Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação do requerimento do exequente (#id:4ed93cb) e outras providências. **CUMPRA-SE**.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000349-66.2022.5.19.0005

AUTOR	EDNALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LUCYANA BRAGA TENORIO DE ALBUQUERQUE(OAB: 10840/AL)
RÉU	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	JOSE ANTONIO MARTINS(OAB: 114760/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7187fd5 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Convolo em penhora o(s) bloqueios sob #id(s):afad04d (R$1.314,16), realizado(s) através do Sisbajud, que garante(m) a execução.

2. Dê-se ciência à parte executada, por meio do DEJT, para que, querendo oponha embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Decorrido o prazo legal, nos termos do art. 884, da CLT, sem oposição de embargos, **TRANSFIRA-SE** para as contas dos credores, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor bloqueado, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS/SISBAJUD, de acordo com planilha explicativa de liberação de crédito, com as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, se for o caso, bem como às exações legais, que devem ser transferidas para as guias próprias, sem descurar dos honorários periciais, também se for o caso.

4. RETIREM-SE TODOS OS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(A) EXECUTADO(A), se houver.

5. Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, registrem-se todos os valores pagos no processo no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.

6. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de**

numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000349-66.2022.5.19.0005

AUTOR	EDNALDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LUCYANA BRAGA TENORIO DE ALBUQUERQUE(OAB: 10840/AL)
RÉU	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	JOSE ANTONIO MARTINS(OAB: 114760/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7187fd5 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Convolo em penhora o(s) bloqueios sob #id(s):afad04d (R$1.314,16), realizado(s) através do Sisbajud, que garante(m) a execução.

2. Dê-se ciência à parte executada, por meio do DEJT, para que, querendo oponha embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Decorrido o prazo legal, nos termos do art. 884, da CLT, sem oposição de embargos, **TRANSFIRA-SE** para as contas dos credores, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor bloqueado, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS/SISBAJUD, de acordo com planilha explicativa de liberação de crédito, com as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, se for o caso, bem como às exações legais, que devem ser transferidas para as guias próprias, sem descurar dos honorários periciais, também se for o caso.

4. RETIREM-SE TODOS OS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(A) EXECUTADO(A), se houver.

5. Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, registrem-se todos os valores pagos no processo no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.

6. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000383-70.2024.5.19.0005

AUTOR	ANDREY BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO COSTA DA CUNHA(OAB: 7957/AL)
RÉU	CLINERIO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREY BEZERRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4147558 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 16/07/2024 09:05**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt05mcz , bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a *wi-fi* de qualidade.**

O acesso também pode ser feito pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, selecionando-se no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 5ª VT de Maceió (Sala 01).**

4. Registro que qualquer interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, **poderá participar da audiência presencialmente**, na sede da **5ª VT de Maceió (Avenida da Paz, 1994, Centro - Maceió-AL).**

5. Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE AS PARTES.

(Documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0063700-67.2009.5.19.0005

CONSIGNANTE	C.B.D.T.U.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
CONSIGNATÁRIO	D.F.D.S.
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
ADVOGADO	SANDRA DE ALMEIDA SILVA(OAB: 6521/AL)
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	F.R.F.D.S.S.R.
ADVOGADO	TASSO BATALHA BARROCA(OAB: 51556/MG)
PERITO	J.P.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- D.F.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 226462a.

Processo Nº ConPag-0063700-67.2009.5.19.0005

CONSIGNANTE	C.B.D.T.U.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
CONSIGNATÁRIO	D.F.D.S.
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
ADVOGADO	SANDRA DE ALMEIDA SILVA(OAB: 6521/AL)
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	F.R.F.D.S.S.R.
ADVOGADO	TASSO BATALHA BARROCA(OAB: 51556/MG)
PERITO	J.P.D.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.B.D.T.U.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 226462a.

Processo Nº ATOrd-0001594-93.2014.5.19.0005

AUTOR	LUIZ ANTONIO LUNA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO(OAB: 6518/SE)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDREIA CALHEIROS NOBRE DE SANTA RITA(OAB: 7328/AL)
ADVOGADO	EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA(OAB: 7213/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO LUNA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff2f3e0 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Convolo em penhora o(s) bloqueios sob #id(s):a1c0024 (R$23.411,98), realizado(s) através do Sisbajud, que garante(m) a execução.

2. Dê-se ciência à parte executada, por meio do DEJT, para que, querendo oponha embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Decorrido o prazo legal, nos termos do art. 884, da CLT, sem oposição de embargos, **TRANSFIRA-SE** para as contas indicadas pelos credores, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor bloqueado, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS/SISBAJUD, de acordo com planilha explicativa de liberação de crédito, com as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, se for o caso, bem como às exações legais, que devem ser transferidas para as guias próprias, sem descurar dos honorários periciais, também se for o

caso.

4. RETIREM-SE TODOS OS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(A) EXECUTADO(A), se houver.

5. Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, registrem-se todos os valores pagos no processo no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.

6. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001594-93.2014.5.19.0005

AUTOR	LUIZ ANTONIO LUNA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO(OAB: 6518/SE)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDREIA CALHEIROS NOBRE DE SANTA RITA(OAB: 7328/AL)
ADVOGADO	EDSON PEDROSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE PESSOA(OAB: 7213/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff2f3e0 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Convolo em penhora o(s) bloqueios sob #id(s):a1c0024 (R$23.411,98), realizado(s) através do Sisbajud, que garante(m) a execução.

2. Dê-se ciência à parte executada, por meio do DEJT, para que, querendo oponha embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Decorrido o prazo legal, nos termos do art. 884, da CLT, sem oposição de embargos, **TRANSFIRA-SE** para as contas indicadas pelos credores, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor bloqueado, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS/SISBAJUD, de acordo com planilha explicativa de liberação de crédito, com as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, se for o caso, bem como às exações legais, que devem ser transferidas para as guias próprias, sem descurar dos honorários periciais, também se for o caso.

4. RETIREM-SE TODOS OS GRAVAMES INCIDENTES SOBRE O(A) EXECUTADO(A), se houver.

5. Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, registrem-se todos os valores pagos no processo no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.

6. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000837-41.2010.5.19.0005

AUTOR	MARIA JURDIANE SILVA SANTOS
ADVOGADO	CASSIANO BISPO DOS SANTOS NETO(OAB: 3840/AL)
RÉU	DANIELA TENORIO BRAGA
RÉU	TANIA MARIA ROCHA TENORIO
RÉU	CEPI - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SERVICOS DA INDUSTRIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JURDIANE SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 781a0b3 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

1. Analisando melhor os presentes autos, ante a juntada de petição

e documentos (#id:fa901f9 a #id:7ca7dc3) pelas sócias executadas, revejo posição anterior deste Juízo e **CHAMO O FEITO À ORDEM** para tornar sem efeito os despachos sob #id:3690132, #id:60ad09e e #id:80e5cff, pelas razões que passo a expor a seguir.

2. Este Juízo vem decidindo em várias situações que a impenhorabilidade de salários/proventos/pensões, prevista no inciso IV, do art. 833, do CPC, **é excepcionada pelo § 2º do mesmo dispositivo legal**, quando assenta que **NÃO** se aplica a referida proibição à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, **INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM**, o que abrange os créditos de natureza alimentar, de um modo geral, incluído o crédito trabalhista, dotado de indiscutível caráter alimentar. Confira-se o texto legal:

Art. 833. São impenhoráveis:

[...]

IV- os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º;

[...]

§ 2ºO disposto nos **incisos IV** e X do caput**não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem**, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º. (Grifamos)

Assim, a impenhorabilidade prevista no art. 833, IV, do CPC, não pode ser oposta na execução para satisfação do crédito trabalhista típico, devendo ser observado apenas o limite de 50% (cinquenta por cento) dos ganhos líquidos do(a) devedor(a), por **aplicação analógica** do § 3º, do art. 529, do mesmo diploma legal, *in verbis*:

Art. 529. Quando o executado for funcionário público, militar, diretor ou gerente de empresa ou empregado sujeito à legislação do trabalho, o exequente poderá requerer o desconto em folha de pagamento da importância da prestação alimentícia.

[...]

§ 3º Sem prejuízo do pagamento dos alimentos vincendos, o débito objeto de execução pode ser descontado dos rendimentos ou rendas do executado, de forma parcelada, nos termos do caputdeste artigo, contanto que, somado à parcela devida, não ultrapasse **cinquenta por cento de seus ganhos líquidos**. (Grifos nossos)

Entretanto, em virtude de sua peculiaridade, a presente demanda deve ser analisada sob outra perspectiva.

Veja-se que a executada **TANIA MARIA ROCHA TENORIO**, conforme atesta o demonstrativo de pagamento do INSS sob #id:e423191, recebe proventos de uma **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** no valor de **R$ 1.412,00**, ou seja, montante correspondente a um salário mínimo nacional do corrente ano.

Evidente que tal quantia se revela módica, de modo que qualquer constrição, seja em qualquer percentual, irá infligir à executada a subsistência com menos de um salário mínimo legal, em evidente afronta ao princípio da **dignidade da pessoa humana**, consagrada no art. 1º, III, da CRFB.

Como é cediço, o salário mínimo encontra proteção constitucional, revestindo-se de garantia fundamental à condição social do trabalhador, nos termos do art. 7º, IV, da CRFB, *verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

[...]

Embora tal dispositivo esteja intrinsecamente relacionado à salvaguarda de questões básicas e necessárias à sobrevivência digna do trabalhador e de sua família, tais como “moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”, é sabido que os valores atribuídos ao salário mínimo nacional estão efetivamente dissociados das necessidade essenciais do povo brasileiro, passando longe dos objetivos visados pelo citado artigo.

Assim, diante do conflito que o caso revela, entre a garantia do crédito trabalhista da exequente e a subsistência com mínima dignidade da executada, é indiscutível que condená-la a uma situação de miserabilidade, a fim de que arque a qualquer custo com a dívida, constitui, nesse caso, ofensa aos princípios e direitos protegidos pela Carta Magna, sobretudo à norma que assegura a dignidade da pessoa humana.

Não é outro o entendimento do TST, consolidado no aresto abaixo:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO IMPUGNADA PROFERIDA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 - BLOQUEIO DE SALÁRIO - POSSIBILIDADE - ESPECIFICIDADE DO CASO CONCRETO - PENHORA INCIDENTE SOBRE UM SALÁRIO MÍNIMO PERCEBIDO PELA EXECUTADA À TÍTULO DE REMUNERAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE. O Tribunal Pleno desta Corte superior,

mediante a Resolução nº 220, de 18 de setembro de 2017, decidiu modificar a Orientação Jurisprudencial nº 153 da SBDI-2 para limitar a aplicação da tese aos atos praticados na vigência do CPC de 1973, passando a dispor que 'Ofende direito líquido e certo a decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art. 649, IV, do CPC de 1973 contém norma imperativa que não admite interpretação ampliativa, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2º, do CPC de 1973 espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista'. Nos termos do artigo 833, § 2º, do CPC/2015, a impenhorabilidade de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios 'não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem'. A constatação de que a decisão impugnada foi proferida na vigência do CPC/2015, e não ultrapassou o percentual legalmente previsto, revela, em tese, a ausência de ilegalidade, bem como a inexistência de violação a direito líquido e certo da impetrante. Contudo, conforme definido em precedente de relatoria do Exmo. Min. Evandro Valadão, no RO-1002653-49.2018.5.02.0000, publicado no DEJT 02/10/2020, **a ponderação entre o direito do reclamante à satisfação de seu crédito e a própria subsistência do executado, cuja penhora o condenaria à sobrevivência com menos de um salário mínimo até a quitação total do débito, impõe a salvaguarda deste último, 'com base na dignidade da pessoa humana, fundamento da república (art. 1º, III, da Constituição da República)'**. Recurso ordinário conhecido e provido." **(RO-301-20.2019.5.05.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva, DEJT 14/5/2021)**.

3. Dessa forma, **DETERMINO** a expedição de ofício ao INSS para que suspenda os descontos mensais que vinham sendo realizados no benefício previdenciário da executada **TANIA MARIA ROCHA TENORIO, CPF 449.179.294-15**, bem como a devolução dos valores já bloqueados e ainda não liberados.

4. EM TEMPO. Intime-se a exequente para requerer o que entender de direito com vistas a viabilizar o prosseguimento do feito e indicar meios efetivos de satisfação da execução. **Prazo: 15 dias.**

Decorrido o prazo supra sem nada requerer a exequente, sobreste-se o andamento do feito (decisão judicial) pelo **prazo de 02 (dois) anos**, dando-se início à **fluência do prazo da prescrição intercorrente**, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

Permanecendo inerte durante o prazo de suspensão da execução, seja por não peticionar, seja por peticionar apenas para requerer o prosseguimento da execução sem trazer **novos elementos**que permitam a efetiva satisfação da prestação executiva, fica ciente a parte exequente de que será pronunciada a **prescrição intercorrente**, na forma do art. 11-A, *caput* e § 2º, da CLT. Findo o prazo da suspensão, façam-se os autos conclusos.

5. INTIMEM-SE as partes, sendo as sócias executadas pelo e-mail: daniela_tenorio_@gmail.com.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000847-31.2023.5.19.0005

AUTOR	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO(OAB: 15039/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c2e5b7 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando as alegações da ré sob #id:63b88a5, determino a remessa do presente feito ao calculista para os devidos esclarecimentos, retificando-os, caso sejam pertinentes as alegações da parte, e procedendo a referida compensação dos valores.

2. Após, **INTIMEM-SE** as partes da planilha de cálculos pelo **prazo de 08 (oito) dias**, devendo o reclamante, no mesmo prazo, inclusive, se pronunciar sobre o requerimento da ré para realização de audiência, com vistas a tentativa de conciliação (#id:06ca8ca).

3. Caso não haja manifestação das partes ou não havendo interesse do autor em conciliar, intime-se a reclamada para pagar o saldo remanescente, **no prazo de 48 (horas)**, sob pena de execução.

4. Decorrido o prazo supra, sem a devida quitação, proceda-se nos termos dos arts. 835, I e 854, CPC, estando, desde logo, autorizado

o manuseio das ferramentas executórias disponíveis para perseguição da dívida objeto da condenação, com efetivação de todas as pesquisas de dados públicos e privados que se fizerem necessárias, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000847-31.2023.5.19.0005

AUTOR	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SAMYA CRISTINA CALDAS RIBEIRO(OAB: 15039/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO VOA NORDESTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c2e5b7 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando as alegações da ré sob #id:63b88a5, determino a remessa do presente feito ao calculista para os devidos esclarecimentos, retificando-os, caso sejam pertinentes as alegações da parte, e procedendo a referida compensação dos valores.

2. Após, **INTIMEM-SE** as partes da planilha de cálculos pelo **prazo de 08 (oito) dias**, devendo o reclamante, no mesmo prazo, inclusive, se pronunciar sobre o requerimento da ré para realização de audiência, com vistas a tentativa de conciliação (#id:06ca8ca).

3. Caso não haja manifestação das partes ou não havendo interesse do autor em conciliar, intime-se a reclamada para pagar o saldo remanescente, **no prazo de 48 (horas)**, sob pena de execução.

4. Decorrido o prazo supra, sem a devida quitação, proceda-se nos termos dos arts. 835, I e 854, CPC, estando, desde logo, autorizado o manuseio das ferramentas executórias disponíveis para perseguição da dívida objeto da condenação, com efetivação de todas as pesquisas de dados públicos e privados que se fizerem necessárias, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000427-26.2023.5.19.0005

AUTOR	CLAUDIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE NETO(OAB: 13801/AL)
RÉU	D' BARROS ADMINISTRACAO CONDOMINIAL & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABIO ROBERTO SILVA DE MOURA(OAB: 16849/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO ROBERTO CORREIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ef0969 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando as razões expostas pela reclamada para justificar o atraso de alguns dias no pagamento da 5ª parcela do acordo, bem como considerando a boa-fé das partes, deixo, por ora, de aplicar a cláusula penal prevista para o caso de descumprimento dos termos do acordo entabulado entre as partes.

2. Fica a parte ré advertida, porém, que não será admitida mais nenhum atraso nas parcelas futuras, mormente porque já houve denúncia anterior da reclamante também de inobservância do vencimento pela ré, conforme se observa por meio do documento de #id:eff5c7e.

INTIME-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000059-80.2024.5.19.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS
ADVOGADO	THIAGO D AVILA MELO FERNANDES(OAB: 155-B/SE)
ADVOGADO	MARCOS D AVILA MELO FERNANDES(OAB: 446/SE)

EXECUTADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCO VINICIUS PIRES BASTOS(OAB: 9366/AL)
PERITO	SANDRELY PIMENTEL CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b50501 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando a grande divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, **NOMEIO** a *expert***SANDRELY PIMENTEL CARDOSO**para a realização da perícia contábil, que deverá ser intimada para apresentar o laudo em 30 (trinta) dias, devendo observar o quanto já foi decidido nos presentes autos, assim como atentar para os pronunciamentos das partes nas impugnações já apresentadas.

2. Apresentado o laudo, providencie a Secretaria vistas às partes pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

3.Havendo impugnação aos cálculos, remetam-se os autos à Perito Judicial, para que se pronuncie, no prazo de 5 (cinco) dias.

4.Após, façam-se conclusos os autos para a devida homologação dos respectivos cálculos.

Quanto aos honorários periciais (perícia contábil), serão arbitrados quanto da homologação dos respectivos cálculos, levando-se em consideração a qualidade técnica do laudo.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000427-26.2023.5.19.0005

AUTOR	CLAUDIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE NETO(OAB: 13801/AL)
RÉU	D' BARROS ADMINISTRACAO CONDOMINIAL & SERVICOS LTDA
ADVOGADO	FABIO ROBERTO SILVA DE MOURA(OAB: 16849/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- D' BARROS ADMINISTRACAO CONDOMINIAL & SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ef0969 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando as razões expostas pela reclamada para justificar o atraso de alguns dias no pagamento da 5ª parcela do acordo, bem como considerando a boa-fé das partes, deixo, por ora, de aplicar a cláusula penal prevista para o caso de descumprimento dos termos do acordo entabulado entre as partes.

2. Fica a parte ré advertida, porém, que não será admitida mais nenhum atraso nas parcelas futuras, mormente porque já houve denúncia anterior da reclamante também de inobservância do vencimento pela ré, conforme se observa por meio do documento de #id:eff5c7e.

INTIME-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000059-80.2024.5.19.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS
ADVOGADO	THIAGO D AVILA MELO FERNANDES(OAB: 155-B/SE)
ADVOGADO	MARCOS D AVILA MELO FERNANDES(OAB: 446/SE)
EXECUTADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCO VINICIUS PIRES BASTOS(OAB: 9366/AL)
PERITO	SANDRELY PIMENTEL CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b50501

proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando a grande divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, **NOMEIO** a *expert***SANDRELY PIMENTEL CARDOSO**para a realização da perícia contábil, que deverá ser intimada para apresentar o laudo em 30 (trinta) dias, devendo observar o quanto já foi decidido nos presentes autos, assim como atentar para os pronunciamentos das partes nas impugnações já apresentadas.

2. Apresentado o laudo, providencie a Secretaria vistas às partes pelo prazo de 8 (oito) dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

3.Havendo impugnação aos cálculos, remetam-se os autos à Perito Judicial, para que se pronuncie, no prazo de 5 (cinco) dias.

4.Após, façam-se conclusos os autos para a devida homologação dos respectivos cálculos.

Quanto aos honorários periciais (perícia contábil), serão arbitrados quanto da homologação dos respectivos cálculos, levando-se em consideração a qualidade técnica do laudo.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000649-28.2022.5.19.0005

AUTOR	LUCIELIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	ANDREY FELIPE DOS SANTOS(OAB: 13044/AL)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
ADVOGADO	JOAO BOSCO MENDES DE SALES(OAB: 13784/GO)
PERITO	ALMIR PAULO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIELIO MANOEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 026da2d proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Determino o envio dos autos ao setor de cálculos para se manifestar, inclusive com retificação da conta, se for o caso, sobre a impugnação apresentada pela reclamada (#id:ead2eab). Prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, façam-se os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000423-62.2018.5.19.0005

AUTOR	JORGE JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARILU DE MEDEIROS CARDOSO(OAB: 2818/AL)
AUTOR	NELSON JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARILU DE MEDEIROS CARDOSO(OAB: 2818/AL)
RÉU	GILBERTO MANTANI EIRELI
ADVOGADO	FELIPE DE PADUA CUNHA DE CARVALHO(OAB: 5206/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE JOEL DOS SANTOS
- NELSON JOEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fdbd892 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

1. Por meio da peça sob #id:b21213b, parte autora alega que a empresa e seus sócios não demonstraram interesse em resolver a lide e pugna pela utilização de inumeráveis ferramentas eletrônicas. No entanto, a pesquisa junto ao INFOSEG indica que o único titular da empresa executada é falecido desde 24/02/2021. Portanto, nada a deferir por ora.

2. Assim, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito com vistas a viabilizar o prosseguimento da execução. **Prazo: 15 dias.**

3. Decorrido o prazo supra sem nada requerer o exequente, sobreste-se o andamento do feito (decisão judicial) pelo **prazo de 02 (anos)**, dando-se início à **fluência do prazo da prescrição intercorrente**, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

4. Permanecendo inerte durante o prazo de suspensão da

execução, seja por não peticionar, seja por peticionar apenas para requerer o prosseguimento da execução sem trazer **novos elementos**que permitam a efetiva satisfação da prestação executiva, fica ciente a parte exequente de que será pronunciada a **prescrição intercorrente**, na forma do art. 11-A, *caput* e § 2º, da CLT.

5. Inclua-se a executada no BNDT.

6. Findo o prazo da suspensão, façam-se os autos conclusos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000649-28.2022.5.19.0005

AUTOR	LUCIELIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	ANDREY FELIPE DOS SANTOS(OAB: 13044/AL)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
ADVOGADO	JOAO BOSCO MENDES DE SALES(OAB: 13784/GO)
PERITO	ALMIR PAULO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 026da2d proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Determino o envio dos autos ao setor de cálculos para se manifestar, inclusive com retificação da conta, se for o caso, sobre a impugnação apresentada pela reclamada (#id:ead2eab). Prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, façam-se os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000807-30.2015.5.19.0005

AUTOR	RAONY BISMARCK ANGELO DA SILVA
ADVOGADO	CLISTHENES BARBOSA DA SILVA(OAB: 4820/AL)
RÉU	DIOGO FORTES JATOBA
RÉU	CARLA LUCIANA LIMA CORDEIRO DE CASTRO
ADVOGADO	GILVAN FARIAS SILVA JUNIOR(OAB: 8221/AL)
RÉU	CENTRO DE RECUPERACAO CASTRO LTDA - EPP
ADVOGADO	KEYLLA PATRICIA CORREIA PINTO(OAB: 10418/AL)
RÉU	GILVANIO BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO	EWERTON MARIO BRAGA DE ALCANTARA(OAB: 6140/AL)
RÉU	ROSINEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO PIMENTEL DE BARROS(OAB: 4874/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN. DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAONY BISMARCK ANGELO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 118bb04 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Considerando que, através de consulta do SisconDJ-JT, verifica-se que há novos valores depositados referentes ao bloqueio do salário da executada Carla Luciana Lima Cordeiro, bem como ante aos termos do despacho de #id:ce8425b, liberem-se os respectivos depósitos a quem de direito.

2. Considerando, ainda, a pesquisa do **CAGED** realizada nos autos do processo n.º **0001259-74.2014.5.19.0005** (#02d9a8a), **a qual deverá ser juntada neste processo pela Secretaria da Vara**, bem como diante do disposto no art. 833, §2º, do CPC, que autoriza a penhora de salário para o pagamento de verba de natureza alimentar “independentemente de sua origem”, como é o caso dos créditos trabalhistas; **considerando** que o juízo não encontrou outra alternativa a garantia da eficácia da tutela jurisdicional, já que outros meios de constrição de patrimônio dos executados não lograram êxito; **determino a expedição de ofício ao Município de Marechal Deodoro**, a fim de que efetue desconto mensal e transfira para conta remunerada da Caixa Econômica Federal (Agência: 4060) ou Banco do Brasil (agência: 3557), PABs-TRT (Prédio das Varas/Maceió), ambas localizadas nas dependências deste Regional, do equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração líquida de **DIOGO FORTES JATOBÁ**, CPF: **048.895.974-84**, até a

integral garantia desta execução, no importe de R$ **54.698,59** (**cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos**), devendo comprovar as transferências nos autos deste processo mês a mês.

Advirto aos responsáveisque o não cumprimento da ordem, sem justo motivo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser considerado Crime de Desobediência, previsto no art. 330, do CP, com remessa de peças à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, além de cometimento de ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774, IV, CPC), com aplicação de multa de **até**20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, nos termos do art. 774, § único, CPC, sem prejuízo da fixação de multa diária até o efetivo cumprimento, podendo, inclusive sub-rogar-se na dívida (art. 312, CCB), tudo a ser obtido através de bloqueio diretamente em suas contas bancárias.

3. Concomitantemente, determino que seja oficiado à Vara do Único Ofício da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL, a fim de obter informações a respeito da habilitação do crédito da reclamante nos autos do processo de n.º 0700537-21.2020.8.02.0034, tendo em vista que o executado DIOGO FORTES JATOBÁ - CPF 048.895.974-84, figura como credor no mencionado processo, conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 807-30-A/2024/5VT/TRT19, bem como informações a respeito do andamento do mencionado processo.

4. Por fim, aguardem-se novos depósitos decorrentes do respectivo bloqueio, considerando que a última transferência foi recente, realizada em 29/02/2024, razão pela qual nada a deferir, por ora, quanto ao requerimento do autor de #id:eeca2c4.

5. Atribua-se sigilo a este despacho com o escopo de atingir ao resultado útil do processo.

CUMPRA-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001349-67.2023.5.19.0005

AUTOR	RONIO LEVI SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO(OAB: 19568/AL)
RÉU	R L ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	ALESSANDRO MELO MONTENEGRO(OAB: 11759/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONIO LEVI SANTOS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c9a6a6 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando o disposto no art. 878 da CLT, que restringe a promoção da execução de ofício apenas aos "*casos em que as partes não estiverem representadas por advogado*", **NOTIFIQUE-SE** o autor, na pessoa de seu advogado, **para** requerer o que de direito, no **prazo de 5 (cinco) dias**.

(Documento assinado digitalmente).

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000455-62.2021.5.19.0005

AUTOR	EDUARDO DA SILVA MAGALHES
ADVOGADO	LUANA PRISCILA DOS SANTOS NUNES DE MATOS(OAB: 19135/AL)
ADVOGADO	DIEGO ALISON ALVES DAMASCENO(OAB: 13129/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DA SILVA MAGALHES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6bc6ed proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Ante o teor da certidão de #id:898c025, bem como da petição sob #id:196e43f, defiro o quanto requerido e determino o início da execução.

2. INTIME(EM)-SE a(s) reclamada(s) por DEJT para, no prazo de **48 horas** (art. 880, CLT), efetuar(em) o pagamento do saldo remanescente da execução (**R$6.871,67**), devidamente atualizada na data do pagamento, inclusive em relação ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, se for o caso, que deverão ser recolhidas nas guias DARF e GRU,

respectivamente, bem como em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, se também for o caso.

3.Decorrido o prazo supra, sem a devida quitação, proceda-se nos termos dos arts. 835, I e 854, CPC, estando, desde logo, autorizado o manuseio das ferramentas executórias disponíveis para perseguição da dívida objeto da condenação, com efetivação de todas as pesquisas de dados públicos e privados que se fizerem necessárias, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo.

4.Caso a(s) reclamada(s) cumpra(m) as ordens supra, com o escopo de se evitar a liberação indevida, remetam-se os autos ao setor de cálculos, a fim de que seja elaborada planilha explicativa de crédito, dispondo quanto cabe e a quem cabe o valor comprovado, inclusive, no tocante às exações legais.

5. Em seguida, **TRANSFIRA-SE para as contas indicadas pelos credores o valor comprovado**, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS, conforme planilha elaborada, transferindo-se para as guias próprias os recolhimentos legais. Deverá a secretaria observar as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios.

6. Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, **registrem-se os valores respectivos no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.**

7. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

8. Em tempo, **advirto à parte executada** que este juízo adotará, de ofício ou a requerimento da parte interessada, todas as medidas que se fizerem necessárias para a integral satisfação da obrigação exequenda, incluindo a possibilidade de **protesto de título judicial** e outras medidas de coerção indireta (arts. 15, 139, IV, e 517, do CPC c/c art. 769, da CLT).

9. A própria parte exequente fica ciente de que também **poderá levar a protesto o título executivo judicial no cartório competente,** nos termos do art. 517, do CPC, como forma de prevenir que a parte executada dizime seu patrimônio e com vistas à eventual declaração futura de fraude à execução.

10. Determino desde logo que,**decorrido o prazo legal (art. 883-A, da CLT) sem que a dívida exequenda esteja garantida**,a Secretaria da Vara providencie a inclusão do(s) nomes do(as) executado(as) no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, utilize o **SERASAJUD**para fim de inclusão no cadastro de inadimplentes do **SERASA EXPERIAN**, e, tão somente quando se fizer necessário,por ser medida de excepcional rigor,requisite-se a**indisponibilidade dos seus** bens junto à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.**

CUMPRA-SE.

(Documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000455-62.2021.5.19.0005

AUTOR	EDUARDO DA SILVA MAGALHES
ADVOGADO	LUANA PRISCILA DOS SANTOS NUNES DE MATOS(OAB: 19135/AL)
ADVOGADO	DIEGO ALISON ALVES DAMASCENO(OAB: 13129/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6bc6ed proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Ante o teor da certidão de #id:898c025, bem como da petição sob #id:196e43f, defiro o quanto requerido e determino o início da execução.

2. INTIME(EM)-SE a(s) reclamada(s) por DEJT para, no prazo de **48 horas** (art. 880, CLT), efetuar(em) o pagamento do saldo remanescente da execução (**R$6.871,67**), devidamente atualizada na data do pagamento, inclusive em relação ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, se for o caso, que deverão ser recolhidas nas guias DARF e GRU, respectivamente, bem como em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, se também for o caso.

3.Decorrido o prazo supra, sem a devida quitação, proceda-se nos termos dos arts. 835, I e 854, CPC, estando, desde logo, autorizado o manuseio das ferramentas executórias disponíveis para perseguição da dívida objeto da condenação, com efetivação de todas as pesquisas de dados públicos e privados que se fizerem necessárias, em observância ao princípio constitucional da duração

razoável do processo.

4.Caso a(s) reclamada(s) cumpra(m) as ordens supra, com o escopo de se evitar a liberação indevida, remetam-se os autos ao setor de cálculos, a fim de que seja elaborada planilha explicativa de crédito, dispondo quanto cabe e a quem cabe o valor comprovado, inclusive, no tocante às exações legais.

5. Em seguida, **TRANSFIRA-SE para as contas indicadas pelos credores o valor comprovado**, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, não as indicando, para qualquer conta ativa obtida junto ao CCS, conforme planilha elaborada, transferindo-se para as guias próprias os recolhimentos legais. Deverá a secretaria observar as cautelas de praxe em relação aos honorários advocatícios.

6. Comprovadas todas as transferências e recolhidas as exações legais, **registrem-se os valores respectivos no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.**

7. Alfim, em sendo as contribuições previdenciárias de valor igual ou inferior a R$40.000,00, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47, de 7 de julho de 2023, **certifique-se a inexistência de numerário em conta(s) judicial(ais) vinculada(s) a este processo**, por força do art. 108-A, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, inserido pelo Provimento TRT 19, nº 2/2019, e façam-se os autos conclusos para extinção da execução, nos termos do art. 925, do CPC.

8. Em tempo, **advirto à parte executada** que este juízo adotará, de ofício ou a requerimento da parte interessada, todas as medidas que se fizerem necessárias para a integral satisfação da obrigação exequenda, incluindo a possibilidade de **protesto de título judicial** e outras medidas de coerção indireta (arts. 15, 139, IV, e 517, do CPC c/c art. 769, da CLT).

9. A própria parte exequente fica ciente de que também **poderá levar a protesto o título executivo judicial no cartório competente,** nos termos do art. 517, do CPC, como forma de prevenir que a parte executada dizime seu patrimônio e com vistas à eventual declaração futura de fraude à execução.

10. Determino desde logo que,**decorrido o prazo legal (art. 883-A, da CLT) sem que a dívida exequenda esteja garantida**,a Secretaria da Vara providencie a inclusão do(s) nomes do(as) executado(as) no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, utilize o **SERASAJUD**para fim de inclusão no cadastro de inadimplentes do **SERASA EXPERIAN**, e, tão somente quando se fizer necessário,por ser medida de excepcional rigor,requisite-se a**indisponibilidade dos seus** bens junto à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.**

CUMPRA-SE.

(Documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001037-38.2016.5.19.0005

AUTOR	ALDILENE SANTOS DA COSTA
ADVOGADO	GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 12455/AL)
ADVOGADO	JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA(OAB: 16408/AL)
AUTOR	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL ROBSON CAVALCANTE BARBOSA GUEIROS(OAB: 13800/AL)
AUTOR	THATIANA ALVES FERREIRA
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	THAYSA ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA(OAB: 11296/AL)
AUTOR	MARIA CRISTIANE SILVA COUTO
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	JOSE MARIA DE ALMEIDA
RÉU	J M DE ALMEIDA SALAO DE BELEZA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	AME DIGITAL BRASIL LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	HUMAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO(OAB: 8399/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDILENE SANTOS DA COSTA
- CLARICE FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA CRISTIANE SILVA COUTO
- THATIANA ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0be830 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Intimado para indicar meios efetivos para prosseguir a execução (#id:057dc34), os autores requereram, por meio dos requerimentos de #id:e498c63, #id:1c724ee e #id:005db7f , a utilização das ferramentas **PREVJUD**, **CAGED**, expedição de ofício ao **INSS**, a fim de verificar se há pagamento de benefício para o sócio da executada, pesquisa patrimonial através do **CNIB**, expedição de ofício ao DETRAN para **suspensão da CNH** do sócio e, ainda, a suspensão de **passaporte e cartões de crédito**.

2. A parte autora requereu, ainda, a realização de pesquisa ao **SISBAJUD**, com a reiteração automática da ordem de bloqueio e

com o **afastamento do sigilo bancário, seja solicitado às instituições financeiras extratos bancários, faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio e abertura de contas dos executados, bem como o endereço atualizado dos sócios executados**.

3. Da análise dos autos, observa-se que foi expedido ofício ao INSS em 04.04.2022 (#id:689077b), bem como foram anexadas as pesquisas do CAGED em 12.05.2022 (#id:689077b) e, uma mais recente, em 26.09.2023 (#id:ed59371), que demonstra o vínculo do sócio executado com a empresa **HUMAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, a qual já vem descontando do salário do executado o percentual de 30% em virtude das determinações de outros processos judiciais em trâmite nesta Vara (#id:b22edb4).

4. Verifica-se, ainda, que também já foram realizadas pesquisas nas movimentações bancárias do executado (#id:4af5c68), tendo sido expedido ofícios às respectivas instituições em 16.11.2023, conforme se observa dos documentos de #id:4af5c68 e #id:0173a69, tendo havido resposta negativa do Banco Santander (#id:9b4a748).

5. Quanto ao pedido de suspensão da CNH, de fato, em recente decisão, o STF entendeu pela constitucionalidade o art. 139, CPC, no sentido de que o juiz possa, **observadas as particularidades do caso concreto**, determinar a adoção de medidas de coerção indireta contra o devedor, incluída a suspensão da CNH.

A suspensão de CNH, como medida de coerção indireta, tem caráter excepcional e deve ser considerada à luz da razoabilidade, de modo que deve ser efetivada quando há evidências de que o devedor possui condições financeiras de quitar a dívida, mas se esquiva de fazê-lo utilizando-se de artifícios para ocultação de patrimônio. Considerando-se os inconvenientes decorrentes da medida suspensiva, objetiva-se que o devedor tenha interesse em saldar a dívida e o faça.

Não havendo evidências ou mesmo indícios de ocultação de patrimônio, a suspensão da CNH não teria propósito, assumindo medida de caráter punitivo, pura e simples, não servindo ao objetivo de compelir o devedor à quitação da obrigação.

No caso em apreço, não há nos autos indícios de que o devedor esteja ocultando bens ou de que o seu padrão de vida aponte para a existência de patrimônio que lhe permita suportar execução, em ordem a justificar tal medida.

Destarte, indefiro, por ora, o pedido de suspensão de CNH do devedor.

6. Em relação ao pedido de bloqueio do passaporte, ressalte-se que as medidas atípicas de que trata o artigo 139 , inciso IV do Código de Processo Civil devem ser eficazes e úteis ao resultado final do processo executivo, o que não se verifica no caso concreto. A mera falta de localização de bens em nome do executado, por si só, não justifica a adoção de medidas atípicas, em razão da violação do princípio da proporcionalidade. Indefere-se.

7. No que concerne ao pedido de bloqueio de cartões de crédito, cumpre destacar que o cancelamento e/ou suspensão de cartões de crédito de propriedade dos executados não representam medidas coercitivas eficazes à garantia do juízo. Ademais, a utilização de cartão de crédito se mostra como ferramenta de subsistência da pessoa, inclusive sendo fornecido por empresas a seus trabalhadores para a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais correspondentes. O cancelamento/suspensão dos cartões de crédito dos executados, portanto, obstaria a prática de atos de cidadania, infringindo as garantias fundamentais deste e o princípio da dignidade da pessoa humana, o que não se pode admitir. Indefere-se, portanto, o requerimento neste ponto.

8. Oportuno, ainda, frisar que já foram adotadas inúmeras ferramentas, tais como o **INFOJUD**(declarações de bens da receita), **INFOSEG**e ainda, **SNIPER**, com vistas a verificar quadro societário, outros bens, não havendo êxito nas pesquisas.

9. Destaque-se, ainda, que se trata de uma execução que tramita há anos e não vem logrando sucesso na localização de ativos financeiros, através do **SISBAJUD**, razão pela qual, neste particular, a parte também não traz novos elementos eficazes para prosseguir a execução.

10. Por outro lado, verifico que ainda não foi solicitada a indisponibilidade de bens no **CNIB**. **Defiro**.

11. Aguarde-se resposta, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

12. Não havendo resposta positiva, intimem-se os reclamantes para requerer o que entender de direito com vistas a viabilizar o prosseguimento da execução. **Prazo: 15 dias.**

13. Decorrido o prazo supra sem nada requerer o exequente, sobreste-se o andamento do feito (decisão judicial) pelo **prazo de 02 (anos)**, dando-se início à **fluência do prazo da prescrição intercorrente**, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

14. Permanecendo inerte durante o prazo de suspensão da execução, seja por não peticionar, seja por peticionar apenas para requerer o prosseguimento da execução sem trazer **novos elementos**que permitam a efetiva satisfação da prestação executiva, fica ciente a parte exequente de que será pronunciada a **prescrição intercorrente**, na forma do art. 11-A, *caput* e § 2º, da CLT.

15. Findo o prazo da suspensão, façam-se os autos conclusos.

CUMPRA-SE.

(Documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000771-75.2021.5.19.0005

REQUERENTES	VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)
REQUERENTES	JOSE MARCIANO DE MEDEIROS
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCIANO DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d4896d proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1.Analisando os autos, verifico que os valores da presente execução referem-se à multa em favor do reclamante no montante de R$ 790,58 e às custas processuais a serem recolhidas pela reclamada no valor de R$ 316,23, atualizados até 17/4/2024.

2. Intimado para requerer o que entender de direito com vistas a viabilizar o prosseguimento da execução, doc. id 9d24e9, o exequente deixou decorrer o prazo constante no despacho Id 833e8e9 sem nada requerer.

3. Determino o sobrestamento do feito (decisão judicial) pelo **prazo de 02 (anos)**, dando-se início à **fluência do prazo da prescrição intercorrente**, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

4. Permanecendo inerte durante o prazo de suspensão da execução, seja por não peticionar, seja por peticionar apenas para requerer o prosseguimento da execução sem trazer **novos elementos**que permitam a efetiva satisfação da prestação executiva, fica ciente a parte exequente de que será pronunciada a **prescrição intercorrente**, na forma do art. 11-A, *caput* e § 2º, da CLT.

5. Findo o prazo da suspensão, façam-se os autos conclusos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000368-38.2023.5.19.0005

AUTOR	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b054ad8 proferida nos autos.

SENTENÇA PJe-JT

Vistos etc.

1. Analisando-se os presentes autos, verifica-se que não foi inserido no Sistema PJe o resultado da Homologação do Acordo de ID 2bb7b65.

2. Dessa forma, registre-se o respectivo resultado da Sentença em questão, para fins de estatística que alimenta o e-Gestão.

3. Registrem-se os valores respectivos no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.

4. Após, arquivem-se os autos.

(Documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000771-75.2021.5.19.0005

REQUERENTES	VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)
REQUERENTES	JOSE MARCIANO DE MEDEIROS
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d4896d

proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1.Analisando os autos, verifico que os valores da presente execução referem-se à multa em favor do reclamante no montante de R$ 790,58 e às custas processuais a serem recolhidas pela reclamada no valor de R$ 316,23, atualizados até 17/4/2024.

2. Intimado para requerer o que entender de direito com vistas a viabilizar o prosseguimento da execução, doc. id 9d24e9, o exequente deixou decorrer o prazo constante no despacho Id 833e8e9 sem nada requerer.

3. Determino o sobrestamento do feito (decisão judicial) pelo **prazo de 02 (anos)**, dando-se início à **fluência do prazo da prescrição intercorrente**, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

4. Permanecendo inerte durante o prazo de suspensão da execução, seja por não peticionar, seja por peticionar apenas para requerer o prosseguimento da execução sem trazer **novos elementos**que permitam a efetiva satisfação da prestação executiva, fica ciente a parte exequente de que será pronunciada a **prescrição intercorrente**, na forma do art. 11-A, *caput* e § 2º, da CLT.

5. Findo o prazo da suspensão, façam-se os autos conclusos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000368-38.2023.5.19.0005

AUTOR	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b054ad8 proferida nos autos.

SENTENÇA PJe-JT

Vistos etc.

1. Analisando-se os presentes autos, verifica-se que não foi inserido no Sistema PJe o resultado da Homologação do Acordo de ID 2bb7b65.

2. Dessa forma, registre-se o respectivo resultado da Sentença em questão, para fins de estatística que alimenta o e-Gestão.

3. Registrem-se os valores respectivos no sistema eletrônico, em obséquio à estatística que alimenta o E-Gestão.

4. Após, arquivem-se os autos.

(Documento assinado digitalmente)

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO DE MELLO QUEIROZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000731-35.2017.5.19.0005

AUTOR	ROBERTO ROBSON PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO	RICARDO DOS ANJOS RAMOS(OAB: 212823/SP)
ADVOGADO	ARNALDO DOS ANJOS RAMOS(OAB: 254700/SP)
ADVOGADO	ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS(OAB: 59143/SP)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ANDRE GOMES DUARTE(OAB: 6630/AL)
ADVOGADO	RICARDO DOS ANJOS RAMOS(OAB: 212823/SP)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO ROBSON PEREIRA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por se tratar de ato meramente ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e em vista da delegação conferida pelo Juízo à Secretaria, fica V. Sa. **INTIMADA** para apresentar os seguintes documentos, para fins de transferência dos respectivos créditos

1. Contrato de honorários, se for o caso;

2. Dados bancários do reclamante;

3. Dados bancários do advogado;

OBSERVAÇÃO: Os dados bancários devem ser apresentados de forma completa, incluindo: Prefixo da agência; número da conta bancária; Espécie (**conta corrente ou poupança**); **número da operação** (se for da CEF); nome do banco; **código da instituição financeira**; nome completo do titular da conta; **CPF ou CNPJ do correntista**.

(*Documento assinado digitalmente*)

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTA SANTIAGO BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000647-24.2023.5.19.0005

AUTOR	MARIA LILIANE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	JOAO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 11271/AL)
RÉU	ALVES & AUGUSTO ESTETICA AUTOMOTIVA, CERVEJARIA E BARBEARIA LTDA
ADVOGADO	LIDIA ROBERTA MELO VASCONCELOS(OAB: 15858/AL)
RÉU	RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	LIDIA ROBERTA MELO VASCONCELOS(OAB: 15858/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVES & AUGUSTO ESTETICA AUTOMOTIVA, CERVEJARIA E BARBEARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimada da interposição de **RECURSO ORDINÁRIO** pela parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.

O inteiro teor do processo pode ser acessado pelo site **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**, digitando o Código Localizador da Certidão informado no rodapé desta notificação. MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTA SANTIAGO BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000647-24.2023.5.19.0005

AUTOR	MARIA LILIANE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	JOAO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 11271/AL)
RÉU	ALVES & AUGUSTO ESTETICA AUTOMOTIVA, CERVEJARIA E BARBEARIA LTDA
ADVOGADO	LIDIA ROBERTA MELO VASCONCELOS(OAB: 15858/AL)
RÉU	RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	LIDIA ROBERTA MELO VASCONCELOS(OAB: 15858/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimada da interposição de **RECURSO ORDINÁRIO** pela parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.

O inteiro teor do processo pode ser acessado pelo site **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**, digitando o Código Localizador da Certidão informado no rodapé desta notificação. MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTA SANTIAGO BARBOSA

Diretor de Secretaria

6ª Vara do Trabalho de Maceió

Edital

Processo Nº ATOrd-0001135-59.2012.5.19.0006

AUTOR	JOSIVALDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	THALITA DE LIMA NUNES(OAB: 10056/AL)
RÉU	MANOEL SALUSTIANO DE ARAUJO
RÉU	RUBENS DO CARMO DA SILVA
RÉU	SILVIO GUIMARAES DA SILVA
RÉU	RUBNOX FUNILARIA LTDA - ME
ADVOGADO	SEBASTIAO CRISTOVAN SILVA DE ALBUQUERQUE(OAB: 3771/AL)
PERITO	JULIANA DE ANDRADE PEIXOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO GUIMARAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Fica citado(a) **SILVIO GUIMARAES DA SILVA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento em juízo dos valores abaixo, devidamente atualizados, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), depois de decorrido o prazo de quarenta e cinco dias (art. 883-A da CLT).

TOTAL DA EXECUÇÃO ***R$ 66.045,89***

(Valores atualizados até:

Tendo em vista o seguinte despacho:

"CITEM-SE todos os sócios para pagar ou garantir a dívida, *no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, na forma do art. 880 da CLT, ressaltando a possibilidade de indicarem bens de titularidade da pessoa jurídica, livres e desembaraçados, que sejam de fácil liquidez e obedeçam o rol de preferência previsto no art. 835 do CPC, caso desejem usufruir do benefício de ordem."*

Os documentos do referido processo poderão ser acessados via internet, site http://pje.trt19.jus.br/documentos, digitando as chaves abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	24041812124664600000018051413
Certidão	Certidão	24041812102967800000018051386
REQ. INDICAR MEIOS PARA A	Manifestação	24021910242728000000017670675
Edital_SILVIO GUIMARÃES DA	Edital	23112208002299100000017293793
Intimação	Intimação	23112207563569000000017293743
Despacho	Despacho	23111020151625000000017243031
Decisão	Decisão	23110814535532500000017226170
Contrarrazões de Recurso Ordinário	Contrarrazões	23101811122628100000017115142
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23101712581417900000017107922
Intimação	Intimação	23100916551693200000017069090
Intimação	Intimação	23100916551687900000017069089
Intimação	Intimação	23100916551683000000017069088
Intimação	Intimação	23100916551678100000017069087
Certidão de Documentos	Certidão	23100916514117600000017069070
RECURSO ORDINÁRIO	Recurso Ordinário	23100415061426200000017042532
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23092210170036500000016960843
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23091816551630500000016932024
Mandado	Mandado	23091717275242300000016923808
Mandado	Mandado	23091717275236200000016923807
Mandado	Mandado	23091717275230000000016923806
Sentença.IDPJ	Sentença	23091422535241700000016915257
Pedido de providências	Manifestação	23013009152458600000015565189
REQ. INDICAR MEIOS PARA A	Manifestação	22092709555309800000015079264
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22091912475066700000015035156
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22091712364137400000015029438
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22091509434801800000015022348
Audiência para tentativa de	Mandado	22091307262969300000015003838

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22091223463761900000015003409
eCAC - Pesquisa de endereço do	Documento Diverso	22091014141210000000014992758
Juntada de Documento-	Certidão	22091014114401800000014992755
Pesquisa de endereço do	Documento Diverso	22091012354602200000014992610
Pesquisa de endereço do	Documento Diverso	22091013070578300000014992648
Pesquisa do endereço do	Documento Diverso	22091013090880700000014992650
Pesquisa de enderço do executado no	Documento Diverso	22091013072360700000014992649
Juntada de Documento-	Certidão	22091012120290800000014992595
d59e75e	Certidão	22090917020540600000014991466
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22090910190067400000014987882
Audiência para tentativa de	Mandado	22090809485896800000014980374
Audiência para tentativa de	Mandado	22090809375620200000014980257
Audiência para tentativa de	Mandado	22090809322331000000014980191
Audiência para tentativa de	Mandado	22090809271690300000014980121
Notificação advogada da parte autora	Intimação	22090809170925400000014980020
Designada audiência PRESENCIAL de	Certidão	22090809113642600000014979980
Juntada de Documento-	Certidão	22090118133348500000014952635
Atualização	Planilha de Atualização de	22083013473950600000014934164
Despacho	Despacho	22082910522628700000014923396
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071409093976200000014680231
REQ. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE	Manifestação	22051715044856400000014371031
Certidão (sisbajud negativo)	Certidão	22050622190388900000014315799
Mandado	Mandado	22050522092897700000014309510
Comprovação da entrega das	Certidão	22050513321400800000014306622
Comprovação da entrega das	Certidão	22050513301237600000014306617
Comprovação da entrega das	Certidão	22050513275999100000014306601
Intimação	Intimação	22020308170853500000013815359
Intimação	Intimação	22020308170865400000013815360
Intimação	Intimação	22020308170845200000013815358
Certidão de documentos	Certidão	22020308145596700000013815345
SISBAJUD-PROTOCOLO DE	Documento Diverso	22012813473964600000013786287
Despacho	Despacho	22011316001454900000013725326

INDICAÇÃO DE MEIOS PARA O	Manifestação	21112511341072500000013585973
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	21112511345153500000013585977
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21111820225345200000013557330
Mandado	Mandado	21101413033175700000013393292
Atualização	Planilha de Atualização de	21100710074702900000013363156
Despacho	Despacho	21092415064065900000013297753
DEVOLUÇÃO DO PROCESSO FÍSICO	Certidão	21091709230427900000013257758
Certidão DE ENTREGA DOS	Certidão	21082611262784800000013157027
Apresentação de Substabelecimento	Apresentação de Substabelecimento	21082410531531400000013141171
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18061513592901600000008052703

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos acima, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber as orientações.

MACEIO/AL/AL., 19 de abril de 2024

SHIRLEY MIRANDA LOPES

Servidor

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000905-17.2012.5.19.0006

AUTOR	IVANILDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
RÉU	R E A REFEICOES LTDA - ME
RÉU	RICARDO GUIMARAES WANDERLEY
RÉU	ROSIVANIA ALVES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO GUIMARAES WANDERLEY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Fica intimado(a) **RICARDO GUIMARAES WANDERLEY,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, do **despacho proferido no processo** em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"Em razão do inadimplemento das obrigações pela empresa executada, bem como do insucesso de medidas constritivas por meio do **BACEN JUD, RENAJUD, CNIB E PENHORA DE BENS** na sede da empresa reclamada, demonstrando a resistência por parte da empresa, e de seus dirigentes, no pagamento da execução, **DETERMINO** a **abertura do incidente de desconsideração da personalidade jurídica**, nos termos do § 1º, do art. 134 do CPC, com a inclusão dos sócios da empresa no polo passivo da demanda, RICARDO GUIMARAES WANDERLEY e ROSIVANIA ALVES DA SILVA para que se possa satisfazer os créditos da parte exequente.

Ademais, amparado no poder geral de cautela, com fundamento nos arts. 300 e 301 do CPC, c/c § 2º do art. 855-A da CLT, **PROCEDA-SE** ao bloqueio *on line*, via BACEN JUD, nas contas bancárias dos sócios, até o valor atualizado da execução.

Fica autorizada a Secretaria, a qualquer tempo, realizar o bloqueio *on line* nas contas bancárias dos executados, por meio do SISBAJUD com repetição programada, independente de novo despacho, certificando-se nos autos.

Sem prejuízo na medida anterior, pesquise-se no sistema **RENAJUD** veículos de propriedade dos sócios da executada, ficando, desde já, autorizada a inclusão da restrição de **"transferência"**, postergando-se o contraditório das litisconsortes, como forma de assegurar o resultado útil do processo.

Em seguida, ainda que não tenha resposta positiva das pesquisas acima, suspenda-se à execução, nos termos do § 3º do art. 134 do CPC, e, NOTIFIQUE(M)-SE o(s) sócio(s) para defesa, no prazo de 15 dias, podendo produzir as provas que considerarem necessárias, inclusive, devendo se manifestar sobre eventual bloqueio realizado na sua conta bancária.

Apresentada a defesa e a prova documental, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 5 dias.

Cumpridos os parágrafos anteriores, voltem-me os autos conclusos

para decisão."

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000905-17.2012.5.19.0006

AUTOR	IVANILDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
RÉU	R E A REFEICOES LTDA - ME
RÉU	RICARDO GUIMARAES WANDERLEY
RÉU	ROSIVANIA ALVES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVANIA ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Fica intimado(a) **ROSIVANIA ALVES DA SILVA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, do **despacho proferido no processo** em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"Em razão do inadimplemento das obrigações pela empresa executada, bem como do insucesso de medidas constritivas por meio do **BACEN JUD, RENAJUD, CNIB E PENHORA DE BENS** na sede da empresa reclamada, demonstrando a resistência por parte da empresa, e de seus dirigentes, no pagamento da execução, **DETERMINO** a **abertura do incidente de desconsideração da personalidade jurídica**, nos termos do § 1º, do art. 134 do CPC, com a inclusão dos sócios da empresa no polo passivo da demanda, RICARDO GUIMARAES WANDERLEY e ROSIVANIA ALVES DA SILVA para que se possa satisfazer os créditos da parte exequente.

Ademais, amparado no poder geral de cautela, com fundamento nos arts. 300 e 301 do CPC, c/c § 2º do art. 855-A da CLT, **PROCEDA-SE** ao bloqueio *on line*, via BACEN JUD, nas contas bancárias dos sócios, até o valor atualizado da execução.

Fica autorizada a Secretaria, a qualquer tempo, realizar o bloqueio *on line* nas contas bancárias dos executados, por meio do SISBAJUD com repetição programada, independente de novo despacho, certificando-se nos autos.

Sem prejuízo na medida anterior, pesquise-se no sistema **RENAJUD** veículos de propriedade dos sócios da executada, ficando, desde já, autorizada a inclusão da restrição de **"transferência"**, postergando-se o contraditório das litisconsortes, como forma de assegurar o resultado útil do processo.

Em seguida, ainda que não tenha resposta positiva das pesquisas acima, suspenda-se à execução, nos termos do § 3º do art. 134 do CPC, e, NOTIFIQUE(M)-SE o(s) sócio(s) para defesa, no prazo de 15 dias, podendo produzir as provas que considerarem necessárias, inclusive, devendo se manifestar sobre eventual bloqueio realizado na sua conta bancária.

Apresentada a defesa e a prova documental, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 5 dias.

Cumpridos os parágrafos anteriores, voltem-me os autos conclusos para decisão.

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0172800-32.2001.5.19.0006

AUTOR	JOSE FELINTO DOS SANTOS FILHO
RÉU	VANDEVAL MARTINS DE SOUZA
RÉU	CONSERVIL LTDA
RÉU	NORMA CAVALCANTE FERNANDES DE LIMA
RÉU	MARIA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO SILVA
RÉU	AMARO GILSON SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANA MARIA CAMARA DE ARRUDA(OAB: 46924/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Fica intimado(a) **MARIA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO SILVA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, da **DECISÃO proferido no processo** em epígrafe cujo teor é o seguinte:

"Recebo os Embargos à Execução apresentado por AMARO GILSON SANTOS DE OLIVEIRA como defesa ao IDPJ. Determina-se a retificação do tipo de petição no sistema PJe.

AMARO GILSON SANTOS DE OLIVEIRA aduz que foi sócio da

reclamada até 15.06.1998, enquanto que a presente demanda foi apresentada apenas em 2001, ou seja, mais de 2 anos após sua retirada da sociedade.

De fato, a documentação acostada pelo sócio reclamado comprova que se retirou da sociedade em 15.06.1998. Ocorre que a presente reclamação trabalhista foi ajuizada em 31.10.2001, ou seja, mais de 02 anos após a sua retirada.

A legislação prevê que a responsabilidade do sócio retirante perdura por dois anos após a sua retirada. Assim estabelece o art. 10-A da CLT, incluído após a reforma trabalhista, e o art. 1.003, do Código Civil:

Art. 10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, observada a seguinte ordem de preferência:

I - a empresa devedora;

II - os sócios atuais; e

III - os sócios retirantes.

Art. 1.003. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo único. ***Até dois anos*** *depois de averbada a modificação do contrato,* ***responde o cedente solidariamente com o cessionário****, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. (grifos nossos)*

Desta forma, uma vez que a presente ação trabalhista foi ajuizada mais de 02 anos após a retirada do excipiente, resta evidente que não é responsável pelas obrigações trabalhistas aqui executadas.

Acolhe-se a defesa apresentada, para determinar a exclusão de AMARO GILSON SANTOS DE OLIVEIRA.

Com relação à sócia MARIA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO SILVA, a despeito de ter sido devidamente citada para apresentar defesa e produzir provas em face da decisão que determinou a abertura do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada, não se manifestou no prazo legal.

A determinação legal de que os sócios não respondem pelas dívidas sociais diz respeito a regular extinção da empresa e a satisfação integral de suas obrigações sociais. A ausência de quitação dos seus débitos impõe outro entendimento, o de que a execução alcança os bens dos sócios para completar o capital social que foi diluído pela má gestão dos negócios da sociedade. É a hipótese dos autos.

Isto posto, considerando a ausência de manifestação dos sócios, bem como a inexistência de bens em nome da empresa, com fulcro nos artigos 50 do CC e 790 do Novo CPC, aplicáveis à seara trabalhista supletivamente, desconsidero a personalidade jurídica da executada, determinando que a execução prossiga contra a sócia MARIA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO SILVA, a qual deverá constar de forma definitiva no polo passivo da presente execução. Intimem-se as partes."

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACC-0000953-29.2019.5.19.0006

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MALU BORGES NUNES(OAB: 51458/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
RÉU	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (SUCESSORES)

O(A) Doutor(a) **THAÍS COSTA GONDIM , Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Maceió**, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo em epígrafe, que fica(m) os **NOTIFICADA(S)** os interessados, **nos termos do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor**, acerca do trânsito em julgado da decisão coletiva exequenda de ID 2493df8, cujo teor é o seguinte:

"***DISPOSITIVO***

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, DECIDO: rejeitar as preliminares de extinção do processo sem resolução de mérito; rejeitar a prejudicial de mérito de prescrição bienal; acolher a prescrição parcial- quinquenal, a fim de declarar a extinção do

processo com resolução do mérito no tocante às pretensões condenatórias dos períodos contratuais dos substituídos anteriores a 09/10/2014, art. 487, II, CPC; JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo Sindicato Autor, condenando a Ré, após o trânsito em julgado, a cumprir as seguintes obrigações:

a) Pagar diferenças entre ***o valor das comissões pagas aos substituídos e o valor daquelas devidas sobre o preço das vendas concluídas a prazo- fruto de descontos realizados a título de reversão, entendida como "descontos do valor de juros e encargos financeiros das vendas realizadas a prazo";*** *b) bem como, dos seus reflexos na base de cálculo das aviso prévio, férias + 1/3, 13º salários, FGTS + 40%, horas extras, intervalo intrajornada, eventualmente quitadas ao longo do contrato, em parcelas vencidas e vincendas.*

Deverá ser observado os limites objetivos fixados na inicial quanto à exclusão dos substituídos com contrato de trabalho cessado há mais de 02 anos do ajuizamento da ação, e ainda ante a representatividade do Autor limitar os efeitos jurídicos aos substituídos com períodos contratuais com prestação de serviços em favor do Réu dentro dos limites territoriais do Estado de Alagoas, observando não existir dúvida da competência funcional deste juízo para o presente julgamento de mérito, a teor do disposto no art. (art. 93, II).

De outro lado, em sede de liquidação, na fase oportuna, atente-se para: a) a forma de cessação dos contratos de trabalho de substituídos para fins de incidência ou não de reflexos sobre parcelas cuja quitação dependa da natureza jurídica do término do contrato (aviso prévio, multa fundiária, etc.); b) autorizada a dedução de parcelas pagas a idêntico título e motivo da condenação, observados os meses de competência e a natureza das parcelas, sobretudo em relação aos eventuais créditos quitados aos substituídos em ações individuais conforme se apurar em liquidação de sentença; c) atualização nos termos fixados nos Fundamentos.

Quanto aos descontos fiscais e previdenciários, compete à reclamada efetuar os recolhimentos cabíveis e comprová-los nos autos (Lei 10035/00), incidentes sobre as parcelas de natureza salarial (adicional de quebra de caixa e reflexos em 13º salário e horas extras pagas), observada a responsabilidade de cada parte, autorizada a dedução do crédito no tocante à cota-parte dos substituídos, sob pena de execução quanto aos previdenciários e de expedição de Ofício à Receita Federal quanto aos Fiscais. Em relação ao Imposto de Renda, este recolhimento deverá ser efetuado pela empresa, deduzindo-se do crédito do autor o valor por este devido, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92.

Incidindo o disposto na Súmula n. 368 do TST.

Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior (RR-176440-90.2002.5.03.0026, DJ 05/02/2010), bem como do STF (RE-210.089/RS), declaro que a sentença genérica ora proferida, fazendo juízo de certeza sobre a relação jurídica controvertida-diferenças e reflexos da prática de "reversão", considerando ser a hipótese dos autos de legitimidade ativa concorrente, enseja individualização e satisfação dos direitos materiais por meio de execução coletiva promovida pelo Sindicato Autor e/ou ações executivas individuais, ajuizadas pelo empregado substituído ou pelo próprio sindicato.

Pagará a Reclamada os honorários advocatícios em prol do Sindicato Autor, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da condenação.

Custas pela ré no valor de R$1.000,00, calculadas sobre R$50.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. Prazo legal. Intimem-se.

5 - Ficam dispensadas as custas processuais fixadas nestes autos, eis que ínfimas.

6 - Intimem-se as partes.

7 - Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os presentes autos DEFINITIVAMENTE."

Fica advertido os interessados que a contagem da prescrição intercorrente prevista no art. 11-A da CLT quanto ao crédito de cada trabalhador beneficiado começará a fluir a partir de 30 dias da publicação do edital mencionado no item 1 desta decisão;

Os trabalhadores interessados em executar o presente título, seja através dos advogados do sindicato autor, ou outro que constituam deverão manejar ações individuais de cumprimento de sentença com distribuição vinculada a este juízo, fixando-se a competência para processamento dos feitos;

As questões relativas à legitimidade de cada trabalhador, direito à percepção do direito concedido e quaisquer outras, serão apreciadas individualmente pelo juízo, na execuções individuais, observando-se o que determinado no título executivo judicial:"

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir de sua publicação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000472-61.2022.5.19.0006

AUTOR	LARISSA ELEUTERIO DA SILVA
ADVOGADO	MIRIAN SCHAFFER CARVALHO(OAB: 169694/MG)

RÉU	JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS 08301641460
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)
ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
RÉU	JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA ELEUTERIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LARISSA ELEUTERIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**

a) **DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o dia **Conciliação em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação - Sala "Sala Juiz Titular": 20/05/2024 08:10**;

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso a sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio do link abaixo:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

2) Em seguida, clicar na sala da 6ª VT de Maceió- Sala 1.

3) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, **com antecedência de 15 minutos**.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT."

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000472-61.2022.5.19.0006

AUTOR	LARISSA ELEUTERIO DA SILVA
ADVOGADO	MIRIAN SCHAFFER CARVALHO(OAB: 169694/MG)
RÉU	JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS 08301641460
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)
ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
RÉU	JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS 08301641460

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS 08301641460

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**

a) **DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o dia **Conciliação em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação - Sala "Sala Juiz Titular": 20/05/2024 08:10**;

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso a sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio do link abaixo:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

2) Em seguida, clicar na sala da 6ª VT de Maceió- Sala 1.

3) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, **com antecedência de 15 minutos**.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT."

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000472-61.2022.5.19.0006

AUTOR	LARISSA ELEUTERIO DA SILVA
ADVOGADO	MIRIAN SCHAFFER CARVALHO(OAB: 169694/MG)
RÉU	JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS 08301641460
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)
ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
RÉU	JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS

ADVOGADO	ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA(OAB: 9262/AL)
ADVOGADO	IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA(OAB: 17218/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JEZREELY DE LIMA SILVA SANTOS

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**

a) **DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o dia **Conciliação em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação - Sala "Sala Juiz Titular": 20/05/2024 08:10**;

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso a sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio do link abaixo:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

2) Em seguida, clicar na sala da 6ª VT de Maceió- Sala 1.

3) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, **com antecedência de 15 minutos**.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT."

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000300-22.2022.5.19.0006

AUTOR	NELSON ANTONIO BRITO
ADVOGADO	DANIELLE MARIA SANTOS GONCALVES(OAB: 12032/AL)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA(OAB: 520/PE)
ADVOGADO	MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA(OAB: 8124/AL)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON ANTONIO BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NELSON ANTONIO BRITO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"***SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA.***

DEFIRO O PEDIDO.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia**: 20/05/2024 08:05.**

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso a sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio do link abaixo:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

2) Em seguida, clicar na sala da 6ª VT de Maceió- Sala 1.

3) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, **com antecedência de 15 minutos**.

INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO O RECLAMANTE, POR MEIO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO, VIA DEJT, E A RECLAMADA, VIA SISTEMA PJE"

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001241-55.2011.5.19.0006

AUTOR	JULIANA GUIOMAR BRASILEIRO GUIMARAES
ADVOGADO	FRANCISCA RAFAELA HOLANDA OLIVEIRA(OAB: 10965/AL)
RÉU	ACIOLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ANTONIO TENORIO CAVALCANTE NETO(OAB: 7917/AL)
RÉU	MARCONI BATISTA DA SILVA JUNIOR
RÉU	DANIEL ARAUJO ACCIOLY
PERITO	ANTONIO FAUSTO LEAL JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ACIOLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ACIOLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Após liberados os créditos acima, **DEVOLVA-SE à empresa ré o saldo sobejante** do depósito recursal de ID 384fb04 e DEVOLVA-SE a integralidade dos três bloqueios judiciais de ID acb620e.

Intime-se a empresa, por meio de seu advogado, para indicar sua conta bancária para depósito. Prazo: 5 dias. "

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000259-36.2014.5.19.0006

AUTOR	FERNANDO DEMETRIO AMARAL CABRAL
ADVOGADO	MANOEL ROMAO NETO(OAB: 3663/AL)
ADVOGADO	DARLIANE CEZARIO ROMAO(OAB: 9886/AL)
ADVOGADO	COSMO FERNANDES DA SILVA(OAB: 5131/AL)
RÉU	A. R. DE OLIVEIRA MELLO - ME
ADVOGADO	ELTON TABOSA DE AZEVEDO LIRA(OAB: 35507/PE)
RÉU	ANDREW ROSS DE OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO	ELTON TABOSA DE AZEVEDO LIRA(OAB: 35507/PE)
ADVOGADO	AUSTIN JOSE DA CUNHA MORENO(OAB: 16454/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DEMETRIO AMARAL CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FERNANDO DEMETRIO AMARAL CABRAL

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Trata-se de pedido de aplicação de medidas executórias atípicas (suspensão de CNH, apreensão de passaporte e bloqueio de cartões de crédito), com fundamento no art. 139, IV, do CPC. Pois bem.

In casu, foram tentadas diversas medidas em face do(s) executado(s), tais como, SISBAJUD, RENAJUD, SNIPER, no entanto, tudo sem sucesso.

Entendo, pois, que justifica-se a aplicação da suspensão da CNH, para fins de forçar o devedor a satisfazer o crédito trabalhista de natureza alimentar.

Oficie-se o DETRAN solicitando a suspensão da CNH do(s) executado(s) **ANDREW ROSS DE OLIVEIRA MELLO**, notificando o devedor acerca da medida. Prazo de 5 dias.

Indefiro, por ora, os pedidos de apreensão de passaporte e de bloqueio de cartões de crédito, em atenção ao que já decidido no HC 97.876 - SP - STJ.

No mais, considerando que a medida ora adotada não produz efetividade imediata, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer meios para prosseguir a execução, ficando advertido de que sua inércia, após decorrido o prazo, dará início ao curso da prescrição bienal intercorrente (§ 2º do art. 11-A da CLT)."

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0010208-21.2013.5.19.0006

AUTOR	ANA ALICE BENTO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO NASCIMENTO ANGELO(OAB: 8251/AL)
ADVOGADO	DJALMA ANGELO DA SILVA(OAB: 2805/AL)
RÉU	HOSPITAL SAO RAFAEL LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA KARINE DE REZENDE BRANDAO SAMPAIO(OAB: 5227/AL)
RÉU	CEHOSP - CENTRAL DE EMERGENCIA HOSPITALAR LTDA - ME
ADVOGADO	PRISCILLA DE MELO LAMENHA LINS(OAB: 11853/AL)
RÉU	EVERALDO MASCARENHAS BARBOSA
ADVOGADO	MARCELO RICARDO MELLO LOUREIRO LIMA(OAB: 11209/AL)
RÉU	SEBASTIAO CAMILO TOBIAS
RÉU	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA - ME
ADVOGADO	FELIPE DE PADUA CUNHA DE CARVALHO(OAB: 5206/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA ALICE BENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANA ALICE BENTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Defiro, em parte, os pedidos.

Entendo que se justifica a aplicação da **suspensão da CNH**, para fins de estimular o devedor a satisfazer o crédito trabalhista de natureza alimentar.

Neste caso, **Oficie-se o DETRAN** solicitando a suspensão da **CNH** dos(s) executado(s) Everaldo Mascarenhas Barbosa e Sebastiao Camilo Tobias. Prazo de 10 dias.

Indefiro, por ora, o pedido de apreensão/cancelamento de **passaporte,** em atenção ao que já decidido no HC 97.876 - SP - STJ.

Fica consignado, por fim, que o requerimento de realização de medidas realizado pelo exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo **apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens** e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, *tendo firmado a seguinte tese*:

"A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

Intime-se o exequente."

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000248-65.2018.5.19.0006

AUTOR	CARLOS DAVID DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	Romero Gusmão Moura(OAB: 4358/AL)
ADVOGADO	ANA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 15634/AL)
RÉU	DJALMA FLORENCIO DE SOUZA
RÉU	AUTOPARK & SERVICOS DO NORDESTE EIRELI - ME
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DAVID DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bbc50c proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) do Trabalho.

Maceió, 22/04/2024.

DAYANE BARROS DE LIMA

Assessor

DESPACHO

Intime-se o exequente, por meio de seus patronos, via DEJT, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento dos documentos juntados sob Id bcf601a e requerer o que entender de direito, ficando advertido de que sua inércia, após decorrido o prazo, dará início ao curso da prescrição bienal intercorrente (§ 2º do art. 11-A da CLT).

Fica consignado que o requerimento de realização de medidas realizado pelo exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo **apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens** e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, *tendo firmado a seguinte tese*:

"A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado

subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

No mais, sobreste-se o feito pelo prazo de 02 anos, observando a data acima.

Decorrido o prazo prescricional intercorrente, voltem-me os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THAIS COSTA GONDIM

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0116000-71.2007.5.19.0006

AUTOR	FATIMA MARIA CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO	ELISEU SOARES DA SILVA(OAB: 7603/AL)
RÉU	ORGANIZACAO TECNICA CONTABIL ALAGOANA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE PETRUCIO CHAGAS DA SILVA(OAB: 2121/AL)
RÉU	JOSE PETRUCIO CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO	JOSE PETRUCIO CHAGAS DA SILVA(OAB: 2121/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FATIMA MARIA CHAGAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: FATIMA MARIA CHAGAS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Ante o teor do requerimento da empresa (ID be3b161) informando ter feito acordo com o patrono do reclamante, anexando, ainda, comprovante de pagamento realizado ao patrono, **intime-se o advogado ELISEU SOARES DA SILVA para manifestação sobre tais alegações no prazo de 48 horas,** devendo expressamente confirmar se conferiu quitação ao seu crédito em razão da transferência comprovada no ID 3414e6c. "

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000057-49.2020.5.19.0006

AUTOR	CICERO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA(OAB: 6921/AL)
RÉU	TELESIL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	F . P . CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)
RÉU	CONSTRUTORA TERPLAN EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 883787e proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) do Trabalho.

Maceió, 22/04/2024.

VANESSA AGRA BARROS

Assessor

DESPACHO

Intime-se o exequente, por meio de seus patronos, via DEJT, para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido de que sua inércia, após decorrido o prazo, dará início ao curso da prescrição bienal intercorrente (§ 2º do art. 11-A da CLT).

Fica consignado que o requerimento de realização de medidas realizado pelo exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo **apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens** e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, *tendo firmado a seguinte tese*:

"A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo

prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

No mais, **sobreste-se o feito pelo prazo de 02 anos, observando a data acima.**

Decorrido o prazo prescricional intercorrente, voltem-me os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001216-22.2023.5.19.0006

AUTOR	TIAGO XAVIER DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO(OAB: 13965/AL)
ADVOGADO	IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 8105/AL)
RÉU	ANTONIO CHAVES DE MENEZES - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO XAVIER DOS SANTOS ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa8af78 proferido nos autos.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) do Trabalho **CERTIFICANDO**que, transcorrido o prazo legal, não houve interposição de recurso contra última decisão proferida neste processo, tendo a mesma **transitada em julgado no dia 25/03/2024**.

Maceió, 22/04/2024.

DAYANE BARROS DE LIMA

Assessor

DECISÃO

Diante do trânsito em julgado da sentença condenatória, proceda-se ao início da execução, com amparo no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, adotando-se as seguintes providências:

1. Intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na secretaria. Sendo depositada, a qualquer tempo, intime-se a reclamada, por meio do advogado constituído, para, no prazo de 8 dias, proceder à anotação do contrato de trabalho, conforme comando sentencial.

2. Decorrido o prazo, sem o cumprimento da obrigação de fazer, deve a secretaria providenciar a anotação da CTPS da reclamante, na forma do art. 39 da CLT, certificando-se nos autos, com expedição de ofício para SRTE para fins de aplicar a multa administrativa.

3. Ato contínuo, considerando que a sentença foi proferida de maneira líquida e que na sentença de mérito houve determinação para que o reclamado quitasse a dívida em 48 horas, após o trânsito em julgado, o que não ocorreu, procedam-se às pesquisas eletrônicas **(SISBAJUD/RENAJUD)**, independentemente de intimação;

4. Havendo êxito no SISBAJUD, fica desde de já convolado o valor arrecadado em penhora, devendo ser intimado o titular do crédito para manifestação.

5. Decorrido o prazo sem oposição de embargos à penhora, liberem-se os créditos a quem de direito, inclusive com transferências dos valores referentes às contribuições previdenciárias, fiscais e custas processuais às guias próprias, caso existam. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença de extinção e arquivamento definitivo.

6. Em caso de oposição de embargos, intime-se a parte adversa, através do advogado, para se manifestar em cinco dias. Após, protocole-se para julgamento.

7. Sem prejuízo da medida anterior (bloqueio on line), pesquise-se no **RENAJUD** para fins de encontrar veículos passíveis à penhora. No caso do **RENAJUD**, sendo positivo, fica, desde já, autorizada a inclusão da restrição de **"CIRCULAÇÃO"**, expedindo-se o competente mandado de penhora do(s) veículo(s) pesquisado(s), no endereço do(a) executado(a), ficando a secretaria autorizada a realizar pesquisa(s) no sistema da Receita Federal ou qualquer outro sistema conveniado com este Regional a fim de localizar o endereço atualizado(a) da executado(a).

8. Não logrando êxito nas pesquisas e já ultrapassado 45 dias do início da execução, **inclua(m)-se a(s) executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.** Em seguida, voltem-me os autos conclusos para que sejam adotadas outras providências.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000415-58.2013.5.19.0006

AUTOR	CARLOS ANDRE TIMOTEO DA SILVA
ADVOGADO	JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA(OAB: 11041/AL)
ADVOGADO	GUSTAVO LYRA PUGLIESI(OAB: 9371/AL)
RÉU	LUCIANO SILVA GOMES DE MELLO
ADVOGADO	PEDRO LEAO DE MENEZES FILHO NETO(OAB: 6324/AL)
ADVOGADO	ALEXANDRE NORMAN BARBOSA DA FONSÊCA(OAB: 8275/AL)

RÉU	LUCIEDA GUIMARAES SANTOS
RÉU	ACOM COMUNICACOES LTDA
RÉU	DIGSOFT TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	ALPEXGAS A BIUDE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CAPGEMINI BRASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANDRE TIMOTEO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcaea36 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente, por seu patrono, para manifestar-se sobre os documentos juntados aos autos (id-486d788 e id-9b3467f) requerendo o que de direito no prazo de 10 dias,

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000494-90.2020.5.19.0006

AUTOR	EDUARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR
ADVOGADO	CAIO CEZAR SILVA PASSOS(OAB: 13161/AL)
RÉU	MARTA SILVANA DE QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO	LILIAN NOEMI MACHADO(OAB: 272934/SP)
RÉU	RUAN BUENO RODRIGUES ZURITA
RÉU	PHARMASAIS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS LTDA.
RÉU	PEDRO TADAO NIYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: EDUARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**

DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia**: 20/05/2024 08:06.**

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso a sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio do link abaixo:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

2) Em seguida, clicar na sala da 6ª VT de Maceió- Sala 1.

3) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, **com antecedência de 15 minutos**.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000494-90.2020.5.19.0006

AUTOR	EDUARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR
ADVOGADO	CAIO CEZAR SILVA PASSOS(OAB: 13161/AL)
RÉU	MARTA SILVANA DE QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO	LILIAN NOEMI MACHADO(OAB: 272934/SP)
RÉU	RUAN BUENO RODRIGUES ZURITA
RÉU	PHARMASAIS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS LTDA.
RÉU	PEDRO TADAO NIYAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA SILVANA DE QUEIROZ BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARTA SILVANA DE QUEIROZ BARBOSA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**

DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia**: 20/05/2024 08:06.**

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso a sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio do link abaixo:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

2) Em seguida, clicar na sala da 6ª VT de Maceió- Sala 1.

3) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, **com antecedência de 15 minutos**.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000485-26.2023.5.19.0006

AUTOR	MARILUZE NUNES MOURA
ADVOGADO	SAMUEL E SOUZA PARAENSE(OAB: 65321/GO)
RÉU	BORA MOTEL LTDA - ME
ADVOGADO	KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA(OAB: 13008/AL)
TESTEMUNHA	Ana Cristina
TESTEMUNHA	Gilvânia
PERITO	ALMIR PAULO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILUZE NUNES MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: MARILUZE NUNES MOURA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho Id 4fe136a,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

Vistos etc.

1. Os autos vieram conclusos para prolação de sentença, contudo, verifico que dentre as pretensões condenatórias existe pedido de adicional de insalubridade, havendo por imperativo de norma de ordem pública de produção da prova técnica, art. 195 da CLT, não se configurando hipótese de indeferimento da prova técnica prevista no §1º do art. 464 do CPC;

2. Desse modo, ***converto o julgamento em diligência, reabrindo a fase instrutória para designar a perícia para produção de perícia com o seguinte objeto: insalubridade;***

3. Determino ***nomeação do perito, bem como, a intimação da parte reclamante e da reclamada para apresentarem****: quesitos, indicação de assistente técnico, contatos telefônicos, observando o prazo comum de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;*

4. Esgotado o prazo supra, ***intimem-se o perito para entregar o laudos em 30 (trinta) dias;***

5. Apresentado o laudo pericial, ***intimem-se as partes para manifestação*** *no prazo comum e preclusivo de 10 dias.* ***Em caso de impugnação****,* ***intime-se o peritos para esclarecimentos no prazo de 10 dias;***

6. O perito deverá intimar as partes quanto à data e o local designado para a realização da perícia, utilizando-se dos contatos telefônicos fornecidos pelas partes;

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARCELA PASSOS DE MEDEIROS BELTRAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000485-26.2023.5.19.0006

AUTOR	MARILUZE NUNES MOURA
ADVOGADO	SAMUEL E SOUZA PARAENSE(OAB: 65321/GO)
RÉU	BORA MOTEL LTDA - ME
ADVOGADO	KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA(OAB: 13008/AL)
TESTEMUNHA	Ana Cristina
TESTEMUNHA	Gilvânia
PERITO	ALMIR PAULO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- BORA MOTEL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BORA MOTEL LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho Id 4fe136a,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

Vistos etc.

1. Os autos vieram conclusos para prolação de sentença, contudo, verifico que dentre as pretensões condenatórias existe pedido de

adicional de insalubridade, havendo por imperativo de norma de ordem pública de produção da prova técnica, art. 195 da CLT, não se configurando hipótese de indeferimento da prova técnica prevista no §1º do art. 464 do CPC;

2. Desse modo, ***converto o julgamento em diligência, reabrindo a fase instrutória para designar a perícia para produção de perícia com o seguinte objeto: insalubridade;***

3. Determino ***nomeação do perito, bem como, a intimação da parte reclamante e da reclamada para apresentarem****: quesitos, indicação de assistente técnico, contatos telefônicos, observando o prazo comum de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;*

4. Esgotado o prazo supra, ***intimem-se o perito para entregar o laudos em 30 (trinta) dias;***

5. Apresentado o laudo pericial, ***intimem-se as partes para manifestação*** *no prazo comum e preclusivo de 10 dias.* ***Em caso de impugnação****,* ***intime-se o peritos para esclarecimentos no prazo de 10 dias;***

6. O perito deverá intimar as partes quanto à data e o local designado para a realização da perícia, utilizando-se dos contatos telefônicos fornecidos pelas partes;

Cumpra-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARCELA PASSOS DE MEDEIROS BELTRAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000120-29.2024.5.19.0008

AUTOR	LESLLY DA SILVA MASSALINO
ADVOGADO	JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY(OAB: 7794/AL)
RÉU	HEM CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	JULIO AFONSO DE FREITAS MELRO NASCIMENTO(OAB: 6382/AL)
RÉU	HEMETERIO DA ROCHA CALHEIROS JUNIOR
ADVOGADO	JULIO AFONSO DE FREITAS MELRO NASCIMENTO(OAB: 6382/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LESLLY DA SILVA MASSALINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: LESLLY DA SILVA MASSALINO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"No mais, intime-se a autora para, querendo, contra-arrazoar, no PRAZO LEGAL, o Recurso Ordinário interposto pela parte adversa."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001038-93.2011.5.19.0006

AUTOR	AMARO LUIZ FILHO
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	DANIELA BARBOSA KONARZEWSKI
RÉU	E D K - SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE VALENCA FRANCA(OAB: 4102/AL)
ADVOGADO	TAGORE ALVES NOVAES LIMA(OAB: 9014/AL)
RÉU	CARLOS JOSE SILVEIRA CAVALCANTE
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARO LUIZ FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: AMARO LUIZ FILHO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Devidamente intimado para requerer medidas efetivas de execução, a parte autora apresentou pedidos a esmo e genérico, vez que a maioria das medidas solicitadas já foram adotadas pelo juízo.

Nada a deferir, portanto.

Intime-se, a parte autora, observado o prazo já estabelecido no despacho retro, para, querendo, apresentar medidas efetivas e específicas de execução."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000512-77.2021.5.19.0006

AUTOR	TIAGO RODOLFO FERRAZ DE CASTRO CRISTOVAO
ADVOGADO	FABIO MENEZES DE SA FILHO(OAB: 26773-D/PE)
RÉU	MURICI FUTEBOL CLUBE
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas - SrTb/AL
TERCEIRO INTERESSADO	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO RODOLFO FERRAZ DE CASTRO CRISTOVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: TIAGO RODOLFO FERRAZ DE CASTRO CRISTOVAO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Dê-se ciência ao autor, por meio do advogado constituído, via DEJT, acerca das informações prestadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Em seguida, sobreste-se o feito, aguardando à disponibilização do crédito."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000310-32.2023.5.19.0006

AUTOR	ANDRE LUIZ BARBOZA FLORINDO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ABREU DE LIMA(OAB: 31799/PE)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	KELMA CARVALHO DE FARIA(OAB: 1053/PE)
PERITO	WALBESKA BETSAIDA ZACARIAS GALVAO BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ BARBOZA FLORINDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ANDRE LUIZ BARBOZA FLORINDO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"A parte autora noticia novo descumprimento da ordem de reintegração ao emprego.

Devidamente intimada, a parte reclamada aponta que ", o Reclamante não era detentor de estabilidade acidentária, não estava recebendo benefício de qualquer espécie, tampouco estava afastado por atestado médico, o que se confirma pelo fato de que estava trabalhando normalmente na data do desligamento".

Tem razão a reclamada.

Conforme consta na sentença de mérito, não houve reconhecimento de estabilidade temporária no emprego.

Conforme constou em sentença, a perícia realizada em setembro de 2023, apontou que a incapacidade para o trabalho era parcial e temporária, com previsão de recuperação de 06 a 09 meses:

Em atenção à impugnação ao laudo pericial, a expert ratificou integralmente o laudo pericial apresentado, esclarecendo que, "pelo quadro atual apresentado pelo autor e as limitações acometidas pelo mesmo em região de ombros, punhos/mãos, principalmente à direita, estima-se um período de 06 a 09meses (podendo variar para mais ou para menos) de recuperação em sua limitação funcional, uma vez que o mesmo apresenta quadro significativo de diminuição da ADM e de perda de força muscular, dor, bem como as patologias acometidas nessas regiões são diversificadas e podem ter um processo de recuperação mais lento".

Conforme noticiado pelas partes, o reclamante encontra-se em plena atividade, não estando afastado do trabalho, seja em gozo de benefício previdenciário ou em licença médica.

Ressalte-se que a decisão liminar de reintegração ao emprego, deu-se pela constatação de que, naquele momento, o autor encontrava-se doente, condição que no curso do processo confirmou-se, com a realização da perícia, que constatou a incapacidade parcial temporária.

No caso, constatada a capacidade para o trabalho, e não sendo reconhecida na sentença de mérito, transitada em julgada, a estabilidade temporária no emprego, não haveria óbice à rescisão contratual.

Caso o reclamante entenda que permanece incapacitado para o trabalho por circunstâncias supervenientes, poderá propor nova demanda, pleiteando o que entender de direito.

Intime-se para ciência.

Intime-se a parte autora para manifestação acerca dos Embargos à Execução.

Decorrido o prazo, autos conclusos para julgamento do incidente."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000310-32.2023.5.19.0006

AUTOR	ANDRE LUIZ BARBOZA FLORINDO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ABREU DE LIMA(OAB: 31799/PE)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	KELMA CARVALHO DE FARIA(OAB: 1053/PE)
PERITO	WALBESKA BETSAIDA ZACARIAS GALVAO BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"A parte autora noticia novo descumprimento da ordem de reintegração ao emprego.

Devidamente intimada, a parte reclamada aponta que ", o Reclamante não era detentor de estabilidade acidentária, não estava recebendo benefício de qualquer espécie, tampouco estava afastado por atestado médico, o que se confirma pelo fato de que estava trabalhando normalmente na data do desligamento".

Tem razão a reclamada.

Conforme consta na sentença de mérito, não houve reconhecimento de estabilidade temporária no emprego.

Conforme constou em sentença, a perícia realizada em setembro de 2023, apontou que a incapacidade para o trabalho era parcial e temporária, com previsão de recuperação de 06 a 09 meses:

Em atenção à impugnação ao laudo pericial, a expert ratificou integralmente o laudo pericial apresentado, esclarecendo que, "pelo quadro atual apresentado pelo autor e as limitações acometidas pelo mesmo em região de ombros, punhos/mãos, principalmente à direita, estima-se um período de 06 a 09meses (podendo variar para mais ou para menos) de recuperação em sua limitação funcional, uma vez que o mesmo apresenta quadro significativo de diminuição da ADM e de perda de força muscular, dor, bem como as patologias acometidas nessas regiões são diversificadas e podem ter um processo de recuperação mais lento".

Conforme noticiado pelas partes, o reclamante encontra-se em plena atividade, não estando afastado do trabalho, seja em gozo de benefício previdenciário ou em licença médica.

Ressalte-se que a decisão liminar de reintegração ao emprego, deu-se pela constatação de que, naquele momento, o autor encontrava-se doente, condição que no curso do processo confirmou-se, com a realização da perícia, que constatou a incapacidade parcial temporária.

No caso, constatada a capacidade para o trabalho, e não sendo reconhecida na sentença de mérito, transitada em julgada, a estabilidade temporária no emprego, não haveria óbice à rescisão contratual.

Caso o reclamante entenda que permanece incapacitado para o trabalho por circunstâncias supervenientes, poderá propor nova demanda, pleiteando o que entender de direito.

Intime-se para ciência.

Intime-se a parte autora para manifestação acerca dos Embargos à Execução.

Decorrido o prazo, autos conclusos para julgamento do incidente."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000450-66.2023.5.19.0006

AUTOR	MAURICIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO DE CARVALHO AMORIM(OAB: 12213/AL)
ADVOGADO	ALLAN LAFFITTE CARDOSO DA SILVA(OAB: 16670/AL)
ADVOGADO	BRUNO DE ALMEIDA MOREIRA(OAB: 13348/AL)
RÉU	CARMEN REGINA LIVANE SACHETE - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0054ebe proferido nos autos.

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado da sentença condenatória, proceda-se ao início da execução, com amparo no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, adotando-se as seguintes providências:

1. Considerando que a sentença foi proferida de maneira líquida e que na sentença de mérito houve determinação para que o reclamado quitasse a dívida em 48 horas, após o trânsito em julgado, o que não ocorreu, procedam-se às pesquisas eletrônicas **(SISBAJUD/RENAJUD)**, independentemente de intimação;

2. Havendo êxito no SISBAJUD, fica desde de já convolado o valor arrecadado em penhora, devendo ser intimado o titular do crédito para manifestação.

3. Decorrido o prazo sem oposição de embargos à penhora, liberem-se os créditos a quem de direito, inclusive com transferências dos valores referentes às contribuições previdenciárias, fiscais e custas processuais às guias próprias, caso existam. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença de extinção e arquivamento definitivo.

4. Em caso de oposição de embargos, intime-se a parte adversa, através do advogado, para se manifestar em cinco dias. Após, protocole-se para julgamento.

5. Sem prejuízo da medida anterior (bloqueio on line), pesquise-se no **RENAJUD** para fins de encontrar veículos passíveis à penhora. No caso do **RENAJUD**, sendo positivo, fica, desde já, autorizada a inclusão da restrição de **"CIRCULAÇÃO"**, expedindo-se o competente mandado de penhora do(s) veículo(s) pesquisado(s), no endereço do(a) executado(a), ficando a secretaria autorizada a realizar pesquisa(s) no sistema da Receita Federal ou qualquer outro sistema conveniado com este Regional a fim de localizar o endereço atualizado(a) da executado(a).

8. Não logrando êxito nas pesquisas e já ultrapassado 45 dias do início da execução, **inclua(m)-se a(s) executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.** Em seguida, voltem-me os autos conclusos para que sejam adotadas outras providências solicitadas no requerimento de ID 350c0fb.

Sem prejuízo do acima determinado, **intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na Vara para as anotações determinadas na sentença.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THAIS COSTA GONDIM

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0149400-18.2003.5.19.0006

AUTOR	JOSE ALMIR DOS SANTOS
RÉU	ARLINDO M DA SILVA
RÉU	NEUSA RIBEIRO DA SILVA - ME
ADVOGADO	LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA BATISTA(OAB: 4997/AL)
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
ADVOGADO	EVELYNE NAVES MAIA(OAB: 6567/AL)
ADVOGADO	ADONIAS JOSE SACRAMENTO MESSIAS(OAB: 5198/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUSA RIBEIRO DA SILVA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: NEUSA RIBEIRO DA SILVA - ME

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

"Indefere-se o pedido de baixa da penhora (fls. 349/351) apresentado pela executada, vez que, conforme acordo firmado entre as partes (fls. 379/382), cláusula 06, a penhora só será levantada após a quitação total do acordo, inclusive custas e contribuição previdenciária.

Intime-se.

Aguarde-se o cumprimento integral do acordo."

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ROSA MACIEL BARBOSA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000614-41.2017.5.19.0006

AUTOR	MARLON DE SOUZA CERQUEIRA
ADVOGADO	AILTON CAVALCANTE BARROS(OAB: 14205/AL)
ADVOGADO	WABLIO WILLIAN LEANDRO SILVA(OAB: 14254/AL)
RÉU	J W SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
RÉU	JURANDIR JOSE DOS SANTOS
RÉU	JOSE JORGE DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLON DE SOUZA CERQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bff4a5f proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o exequente, por meio de seus patronos, via DEJT, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento da certidão de Id e4970dd e requerer o que entender de direito, ficando advertido de que sua inércia, após decorrido o prazo, dará início ao curso da prescrição bienal intercorrente (§ 2º do art. 11-A da CLT).

Fica consignado que o requerimento de realização de medidas realizado pelo exequente e a presente decisão não possuem o condão de interromper o prazo da prescrição intercorrente, cujo prazo **apenas se interrompe com a efetiva penhora de bens** e não com a realização de diligências infrutíferas (art. 921, § 4º-A, do CPC). Nesse sentido, inclusive, o STJ decidiu no julgamento do mérito do REsp 1.340.553/RS, ocorrido em 12/09/2018, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 568, *tendo firmado a seguinte tese*:

"A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feitura da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens." (grifei).

Além disso, nos termos do art. 202 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 8º, § 1º, da CLT), a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez durante toda a execução, sob pena de eternização de execução frustrada.

No mais, sobreste-se o feito pelo prazo de 02 anos, observando a data acima.

Decorrido o prazo prescricional intercorrente, voltem-me os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THAIS COSTA GONDIM

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001067-26.2023.5.19.0006

AUTOR	JOSE AILTON BRAGA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	SANCO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AILTON BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: JOSE AILTON BRAGA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho Id 5fac7af,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

DESPACHO

Defiro o pedido da reclamada de Id b3528c9 para que a audiência de INSTRUÇÃO do dia 26/04/2024 às 10h seja realizada na modalidade PRESENCIAL, na sala de audiências da 6ª Vara do Trabalho de Maceió, com endereço na Avenida da Paz, 1994, Centro, MACEIO/AL - CEP: 57020-440/AL.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DO(A)S ADVOGADO(A)S CONSTITUÍDO(A)S, VIA DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARCELA PASSOS DE MEDEIROS BELTRAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001067-26.2023.5.19.0006

AUTOR	JOSE AILTON BRAGA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	SANCO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA BALTAZAR(OAB: 9479/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANCO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: SANCO ENGENHARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário" para ciência do **Despacho Id 5fac7af,** CUJO TEOR PASSO A TRANSCREVER:

DESPACHO

Defiro o pedido da reclamada de Id b3528c9 para que a audiência de INSTRUÇÃO do dia 26/04/2024 às 10h seja realizada na modalidade PRESENCIAL, na sala de audiências da 6ª Vara do Trabalho de Maceió, com endereço na Avenida da Paz, 1994, Centro, MACEIO/AL - CEP: 57020-440/AL.

INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DO(A)S ADVOGADO(A)S CONSTITUÍDO(A)S, VIA DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARCELA PASSOS DE MEDEIROS BELTRAO

Secretário de Audiência

7ª Vara do Trabalho de Maceió
Edital

Processo Nº ATOrd-0000727-50.2021.5.19.0007

AUTOR	PATRICIO REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
RÉU	DS CONSTRUTORA LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	D S CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOAO LIPPO NETO(OAB: 3460/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- DS CONSTRUTORA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Fica intimado(a) **DS CONSTRUTORA LTDA - ME,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe, documento #id:19b6be2.

Os documentos do referido processo poderão ser acessados via internet, site http://pje.trt19.jus.br/documentos, digitando as chaves abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24042209052283400000018066684
Despacho	Despacho	24042020372337800000018063906
DS	Contrato	23063008425644500000016438471
Peticionamento Avulso	Manifestação	23063008422929800000016438470
Falar sobre despacho	Manifestação	23061413571498400000016350921
falar sobre documentos	Intimação	23060911104348800000016321581
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	23041015104806000000015960941
Certidão de Baixa de Inscrição DS	Documento de Identificação	23040509181771100000015946717
Peticionamento Avulso	Manifestação	23040509175482000000015946711
Peticionamento Avulso	Manifestação	23040508484020400000015946588
anotar CTPS	Intimação	23032210253805700000015866244
CTPS depositada pelo reclamante	Certidão	23032210154831500000015866102
pagar ou garantir a execução	Intimação	23031511580083000000015822579
Andamento do Feito	Manifestação	23030714373133500000015770132

Intimação	Intimação	23022314450868800000015693460
Depositar CTPS	Despacho	23022310104945300000015689992
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	22122816340032500000015472907
aviso de recebimento	Certidão	22120108441590100000015386056
Intimação	Intimação	22111607410821000000015309490
Cálculo	Planilha de Cálculos	22100609522146800000015131897
Intimação	Intimação	22100609522136000000015131896
Sentença	Sentença	22100507350774800000015122373
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22092809080023900000015085853
Edital	Edital	22081009511010100000014824362
Intimação	Intimação	22081009511005200000014824361
Reiteração de pedido de citação por Edital	Manifestação	22052609105377100000014424484
Intimação	Intimação	22051214360444000000014345976
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22050213144999100000014281811
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22040713033432000000014174991
Mandado	Mandado	22040511120565300000014157363
Informar o novo endereço da	Manifestação	22031810044113800000014052493
Intimação	Intimação	22021711370634800000013900851
Conversão em diligência	Despacho	22011010082393400000013712335
Ata da Audiência	Ata da Audiência	21112510215471600000013585147
727-50	Aviso de Recebimento (AR)	21112509541379400000013584745
Certidão	Certidão	21112509525378600000013584725
Intimação	Intimação	21100410172414000000013340398
Intimação	Intimação	21100410172410200000013340397
Certidão	Certidão	21100410010484800000013340162
Petição Inicial	Petição Inicial	21092808564224700000013311152
Procuração e contrato de	Procuração	21092809534734900000013311910
RG e CPF	Carteira de Identidade/Registro	21092809540363500000013311912
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	21092809543058800000013311916
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	21092809544890400000013311922

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ODILON HENRIQUE FERRO CORDEIRO DA SILVA

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000305-41.2022.5.19.0007

AUTOR	MARIA JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
RÉU	JOSE MARCELO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
ADVOGADO	CARLOS GARCIA HIDALGO NETO(OAB: 10133/AL)
RÉU	RENATA OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	CARLOS GARCIA HIDALGO NETO(OAB: 10133/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
- RENATA OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ba0fca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** em face do cumprimento integral do acordo, na forma do art. 924, III, do CPC.

Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas.

Arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000305-41.2022.5.19.0007

AUTOR	MARIA JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
RÉU	JOSE MARCELO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
ADVOGADO	CARLOS GARCIA HIDALGO NETO(OAB: 10133/AL)
RÉU	RENATA OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	CARLOS GARCIA HIDALGO NETO(OAB: 10133/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ba0fca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** em face do cumprimento integral do acordo, na forma do art. 924, III, do CPC.

Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas.

Arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001039-89.2022.5.19.0007

AUTOR	VIVIANE CAVALCANTE GOMES
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 11687/AL)
RÉU	PELE DERMATOLOGIA 2 MACEIO LTDA
ADVOGADO	ADRIANO COSTA AVELINO(OAB: 4415/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANE CAVALCANTE GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58f00b7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** em face do cumprimento integral do acordo, na forma do art. 924, III, do CPC.

Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas.

Ao final e sem mais pendências, arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001039-89.2022.5.19.0007

AUTOR	VIVIANE CAVALCANTE GOMES

ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 11687/AL)
RÉU	PELE DERMATOLOGIA 2 MACEIO LTDA
ADVOGADO	ADRIANO COSTA AVELINO(OAB: 4415/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PELE DERMATOLOGIA 2 MACEIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 58f00b7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** em face do cumprimento integral do acordo, na forma do art. 924, III, do CPC.

Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas.

Ao final e sem mais pendências, arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000959-03.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	JOAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bc1d841 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, decide o Juízo da 7ªVT de Maceió:

(1) ACOLHER defesa preliminar de ILEGITIMIDADE PASSIVA do ESTADO DE ALAGOAS para a execução individual direta de título coletivo;

(2) Em razão disto, julgar EXTINTO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO.

(3) Custas processuais no valor 2% do valor da causa, pelo reclamante, mas dispensadas em face da sua reconhecida pobreza.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000241-70.2018.5.19.0007

AUTOR	JOSE MARCOS ARNOBIO DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELA ANDION MELO(OAB: 5240/AL)
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCOS ARNOBIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08a2292 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC.

Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas, resolvam-se as demais pendências e arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000241-70.2018.5.19.0007

AUTOR	JOSE MARCOS ARNOBIO DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELA ANDION MELO(OAB: 5240/AL)
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08a2292 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC. Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas, resolvam-se as demais pendências e arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0052300-50.2009.5.19.0007

AUTOR	GILBERTO DE MELO AUGUSTO
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
RÉU	MARIA EDINEIDE DE LIMA
RÉU	M. E. DE LIMA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO DE MELO AUGUSTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff9c224 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC. Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas, resolvam-se as demais pendências e arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001173-39.2010.5.19.0007

AUTOR	DOGIVAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO DA SILVA VIEIRA(OAB: 3765/AL)
RÉU	ELBA SANTOS DE MELO
RÉU	SADY OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXSANDRO FARIAS DE OMENA(OAB: 6070/AL)
RÉU	KLEBER DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DOGIVAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 664b0d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC. Sem restrição a retirar, conforme certidão #id:dfec8cb, arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001173-39.2010.5.19.0007

AUTOR	DOGIVAL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO DA SILVA VIEIRA(OAB: 3765/AL)
RÉU	ELBA SANTOS DE MELO
RÉU	SADY OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXSANDRO FARIAS DE OMENA(OAB: 6070/AL)
RÉU	KLEBER DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SADY OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 664b0d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC.

Sem restrição a retirar, conforme certidão #id:dfec8cb, arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000763-97.2018.5.19.0007

AUTOR	CLAUDYESER WALLACE ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)
RÉU	SELETIVA COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDYESER WALLACE ALVES DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID de6b25f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC. Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas, resolvam-se as demais pendências e arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000275-74.2020.5.19.0007

AUTOR	ITALO ARTHUR LIMA VELOSO DE LIRA
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	CAIO PORTO RAMOS(OAB: 10904/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITALO ARTHUR LIMA VELOSO DE LIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 430d57d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Pelo exposto, EXTINGO A EXECUÇÃO em razão da satisfação da obrigação, na forma do art. 924, II, do CPC.

Valores já liberados.

Arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000275-74.2020.5.19.0007

AUTOR	ITALO ARTHUR LIMA VELOSO DE LIRA
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	CAIO PORTO RAMOS(OAB: 10904/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 430d57d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Pelo exposto, EXTINGO A EXECUÇÃO em razão da satisfação da obrigação, na forma do art. 924, II, do CPC.

Valores já liberados.

Arquivem-se os autos.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001017-31.2022.5.19.0007

AUTOR	CICERO JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)

RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA. - SCP-03
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA - SCP
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	EUROPALIA GROUP LTDA
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTHVILLE URBANIZADORA E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA. -SCP-02
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	BREMEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	GRIFO ADMINISTRADORA PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	RESIDENCIAL AMAZONAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	YRLAN BARROS CALHEIROS
ADVOGADO	LUIZA SALES GOMES(OAB: 17266/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- BREMEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
- EUROPALIA GROUP LTDA
- GRIFO ADMINISTRADORA PATRIMONIAL EIRELI
- NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP
- NORTH ENGENHARIA LTDA - SCP
- NORTH ENGENHARIA LTDA. - SCP-03
- NORTH ENGENHARIA LTDA. -SCP-02
- NORTHVILLE URBANIZADORA E HOTELARIA LTDA
- RESIDENCIAL AMAZONAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
- YRLAN BARROS CALHEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5cab8fc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) JULGAR PROCEDENTES os títulos requeridos para condenar **SOLIDARIAMENTE** os **RÉUs: NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP, BREMEN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., NORTH ENGENHARIA LTDA. -SCP-02, NORTH ENGENHARIA LTDA. - SCP-03, NORTH ENGENHARIA LTDA - SCP, EUROPALIA GROUP LTDA, NORTHVILLE URBANIZADORA E HOTELARIA LTDA, GRIFO ADMINISTRADORA PATRIMONIAL EIRELI, RESIDENCIAL AMAZONAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,** a pagarem à **AUTOR: CÍCERO JANUÁRIO DA SILVA** a quantia líquida de _____ relativa aos seguintes títulos: **(a)** 33 dias de aviso prévio proporcional com integração ao tempo de contrato e reflexos em férias mais 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%; **(b)** salários vencidos de agosto, setembro e outubro de 2021, cujos recibos de pagamento não chegaram a ser juntados pela empresa; **(c)** saldo de 8 dias de salário de novembro de 2021, cujos recibo de pagamento não chegou a ser juntado pela empresa; **(d)** férias vencidas de 2020 mais 1/3 em dobro; **(e)** férias integrais de 2021 mais 1/3; **(f)** férias proporcionais de 2022 mais 1/3; **(g)** 13º salário proporcional de 2021; **(h)** FGTS de todo o contrato de trabalho mais multa de 40%, deduzidos todos os depósitos indicados em extrato de id n.35a616b; **(i)** alvarás para saque de FGTS, que já foi satisfeito nos termos da ata de id n. 75d56ae; **(j)** indenização substitutiva do seguro desemprego, já que houve denúncia de insucesso do saque via alvará por falta de atualização de registros que eram responsabilidade da empregadora efetuar; **(l)** determinar a inscrição de baixa da CTPS DIGITAL do autor pela empregadora NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP, fazendo constar a data de 11/12/2021 (já considerada a integração do prazo de aviso prévio), caso a reclamada não o faça no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado da sentença, deverá a secretaria efetuar o registro, para o que está desde já autorizada; **(m)** multas dos art. 467 e 477 da CLT porque não houve recolhimento oportuno das verbas incontroversas; **(n)** imputar às empresas solidariamente responsáveis, a multa de por litigância de má-fé, que arbitro em **1% do valor corrigido da causa** conforme previsão do art. 793-C da CLT; **(o)** autorizar a dedução oportuna de tudo o que houver sido pago em cumprimento aos acordos de id n. 75d56ae e 1f03c58. Tudo conforme cálculos de liquidação que passam a integrar a presente sentença para todos os efeitos, já observadas as deduções deferidas na fundamentação.

(2) reconhecer a responsabilidade direta e pessoal de **YRLAN BARROS CALHEIROS,** restrita aos valores estabelecidos pelo acordo de id n. 1f03c58. **Uma vez pago o acordo, exclua-se o nome de YRLAN BARROS CALHEIROS da autuação do feito.**

(3) FIXAR HONORÁRIOSadvocatícios sucumbenciais devidos pelo réu ao patrono do autor , no valor de _____.

(4) DEFERIR ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita;

(5) FIXAR CUSTAS no valor de **R$** _____, a cargo dos Reclamados, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em **R$** _____**,**decorrente da presente sentença líquida.

(6) ESTABELECER as seguintes condições de cumprimento da sentença, a teor do § 1º do art. 832 da CLT, por ser o meio mais adequado de efetividade do processo e de incentivar a cultura do cumprimento espontâneo da decisão: **(a)** após o trânsito em julgado da sentença, caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT; **(b)** Caso não haja manifestação do reclamante solicitando oportunamente o início da execução, deve a secretaria da Vara, movimentar os autos para à fase seguinte (liquidação ou execução) conforme orientação da consulta administrativa nº000139 -62.2022.2.00.0500 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, onde permanecerá sobrestado por dois anos aguardando manifestação do exequente ou a consolidação da prescrição bienal.**(c)** Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulos julgados procedentes, no prazo de 10 dias, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; **(d)** caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição,devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB, SNIPER, INFOJUD e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD;

(7) DETERMINAR que, o valor da condenação deverá ser atualizado, nos termos da decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58, exclusivamente pelo IPCA-e em relação ao período anterior a judicialização da demanda, e exclusivamente pela SELIC a partir daquela data, sem aplicação de juros de mora por índice independente, tudo conforme planilha de liquidação anexa e que integra a presente sentença líquida para todos os efeitos.

(8) DETERMINAR que o recolhimento de Contribuições previdenciárias e tributárias, seja feito na forma da lei, e em consonância com os Provimentos 01/96 e 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Tudo na forma da Súmula 368 do C. TST.

(9) DECLARAR que, dos títulos deferidos, tem natureza salarial: **(a)** salários vencidos de agosto, setembro e outubro de 2021; **(b)** saldo de 8 dias de salário de novembro de 2021; **(c)** 13º salário proporcional de 2021**.** Esteconstitui base de cálculo de contribuições previdenciárias. Os demais títulos têm natureza indenizatória;

(10) INTIMEM-SE AS PARTES.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001017-31.2022.5.19.0007

AUTOR	CICERO JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA. - SCP-03
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA - SCP
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	EUROPALIA GROUP LTDA
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTHVILLE URBANIZADORA E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA. -SCP-02
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	BREMEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	GRIFO ADMINISTRADORA PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	RESIDENCIAL AMAZONAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
ADVOGADO	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA SANTANA(OAB: 13610/AL)
RÉU	YRLAN BARROS CALHEIROS
ADVOGADO	LUIZA SALES GOMES(OAB: 17266/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO JANUARIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5cab8fc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) JULGAR PROCEDENTES os títulos requeridos para condenar **SOLIDARIAMENTE** os **RÉUs: NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP, BREMEN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., NORTH ENGENHARIA LTDA. -SCP-02, NORTH ENGENHARIA LTDA. - SCP-03, NORTH ENGENHARIA LTDA - SCP, EUROPALIA GROUP LTDA, NORTHVILLE URBANIZADORA E HOTELARIA LTDA, GRIFO ADMINISTRADORA PATRIMONIAL EIRELI, RESIDENCIAL AMAZONAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,** a pagarem à **AUTOR: CÍCERO JANUÁRIO DA SILVA** a quantia líquida de _____ relativa aos seguintes títulos: **(a)** 33 dias de aviso prévio proporcional com integração ao tempo de contrato e reflexos em férias mais 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%; **(b)** salários vencidos de agosto, setembro e outubro de 2021, cujos recibos de pagamento não chegaram a ser juntados pela empresa; **(c)** saldo de 8 dias de salário de novembro de 2021, cujos recibo de pagamento não chegou a ser juntado pela empresa; **(d)** férias vencidas de 2020 mais 1/3 em dobro; **(e)** férias integrais de 2021 mais 1/3; **(f)** férias proporcionais de 2022 mais 1/3; **(g)** 13º salário proporcional de 2021; **(h)** FGTS de todo o contrato de trabalho mais multa de 40%, deduzidos todos os depósitos indicados em extrato de id n.35a616b; **(i)** alvarás para saque de FGTS, que já foi satisfeito nos termos da ata de id n. 75d56ae; **(j)** indenização substitutiva do seguro desemprego, já que houve denúncia de insucesso do saque via alvará por falta de atualização de registros que eram responsabilidade da empregadora efetuar; **(l)** determinar a inscrição de baixa da CTPS DIGITAL do autor pela empregadora NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP, fazendo constar a data de 11/12/2021 (já considerada a integração do prazo de aviso prévio), caso a reclamada não o faça no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado da sentença, deverá a secretaria efetuar o registro, para o que está desde já autorizada; **(m)** multas dos art. 467 e 477 da CLT porque não houve recolhimento oportuno das verbas incontroversas; **(n)** imputar às empresas solidariamente responsáveis, a multa de por litigância de má-fé, que arbitro em **1% do valor corrigido da causa** conforme previsão do art. 793-C da CLT; **(o)** autorizar a dedução oportuna de tudo o que houver sido pago em cumprimento aos acordos de id n. 75d56ae e 1f03c58. Tudo conforme cálculos de liquidação que passam a integrar a presente sentença para todos os efeitos, já observadas as deduções deferidas na fundamentação.

(2) reconhecer a responsabilidade direta e pessoal de **YRLAN BARROS CALHEIROS,** restrita aos valores estabelecidos pelo acordo de id n. 1f03c58. **Uma vez pago o acordo, exclua-se o nome de YRLAN BARROS CALHEIROS da autuação do feito.**

(3) FIXAR HONORÁRIOSadvocatícios sucumbenciais devidos pelo réu ao patrono do autor , no valor de _____.

(4) DEFERIR ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita;

(5) FIXAR CUSTAS no valor de **R$** _____, a cargo dos Reclamados, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em **R$** _____**,**decorrente da presente sentença líquida.

(6) ESTABELECER as seguintes condições de cumprimento da sentença, a teor do § 1º do art. 832 da CLT, por ser o meio mais adequado de efetividade do processo e de incentivar a cultura do cumprimento espontâneo da decisão: **(a)** após o trânsito em julgado da sentença, caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT; **(b)** Caso não haja manifestação do reclamante solicitando oportunamente o início da execução, deve a secretaria da Vara, movimentar os autos para à fase seguinte (liquidação ou execução) conforme orientação da consulta administrativa nº000139 -62.2022.2.00.0500 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, onde permanecerá sobrestado por dois anos aguardando manifestação do exequente ou a consolidação da prescrição bienal.**(c)** Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulos julgados procedentes, no prazo de 10 dias, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; **(d)** caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição,devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB, SNIPER, INFOJUD e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD;

(7) DETERMINAR que, o valor da condenação deverá ser atualizado, nos termos da decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58, exclusivamente pelo IPCA-e em relação ao período anterior a judicialização da demanda, e exclusivamente pela

SELIC a partir daquela data, sem aplicação de juros de mora por índice independente, tudo conforme planilha de liquidação anexa e que integra a presente sentença líquida para todos os efeitos.

(8) DETERMINAR que o recolhimento de Contribuições previdenciárias e tributárias, seja feito na forma da lei, e em consonância com os Provimentos 01/96 e 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Tudo na forma da Súmula 368 do C. TST.

(9) DECLARAR que, dos títulos deferidos, tem natureza salarial: **(a)** salários vencidos de agosto, setembro e outubro de 2021; **(b)** saldo de 8 dias de salário de novembro de 2021; **(c)** 13º salário proporcional de 2021**.** Esteconstitui base de cálculo de contribuições previdenciárias. Os demais títulos têm natureza indenizatória;

(10) INTIMEM-SE AS PARTES.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001165-08.2023.5.19.0007

AUTOR	EDILENE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	JESSICA RAYSSA SILVA GUSMAO(OAB: 12005/AL)
ADVOGADO	MARIO LUIZ QUINTELA SOUZA DE BARROS(OAB: 11304/AL)
RÉU	COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE MACEIO LTDA
ADVOGADO	CAROLINE BLANCA MACIEL MARINHO(OAB: 8257/AL)
RÉU	BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	GILSON SOTERO DA SILVA JUNIOR(OAB: 44356/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
- COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE MACEIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a8894b proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a renúncia requerida pelo advogado, eis que comprovada a comunicação da sua abdicação ao mandante, devendo, porém, representá-lo nos 10 dias seguintes caso necessário para evitar eventual prejuízo, conforme § 1º do art. 112 do CPC.

Prossiga-se com as medidas executórias conforme certidão #id:33bc1f8.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001165-08.2023.5.19.0007

AUTOR	EDILENE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	JESSICA RAYSSA SILVA GUSMAO(OAB: 12005/AL)
ADVOGADO	MARIO LUIZ QUINTELA SOUZA DE BARROS(OAB: 11304/AL)
RÉU	COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DE MACEIO LTDA
ADVOGADO	CAROLINE BLANCA MACIEL MARINHO(OAB: 8257/AL)
RÉU	BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO	GILSON SOTERO DA SILVA JUNIOR(OAB: 44356/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILENE DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a8894b proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a renúncia requerida pelo advogado, eis que comprovada a comunicação da sua abdicação ao mandante, devendo, porém, representá-lo nos 10 dias seguintes caso necessário para evitar eventual prejuízo, conforme § 1º do art. 112 do CPC.

Prossiga-se com as medidas executórias conforme certidão #id:33bc1f8.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001429-11.2012.5.19.0007

AUTOR	FLAVIO ALEXANDRE CORDEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	CERUTTI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SARMENTO TIGRE(OAB: 9345/AL)

ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	PRODUCAO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SARMENTO TIGRE(OAB: 9345/AL)
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	ART & LUZ PROJETO E CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CERUTTI ENGENHARIA LTDA
- PRODUCAO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e9930f proferido nos autos.

Indique o exequente, em 10 dias, qual a empresa requer o IDPJ, eis que na petição retro não há indicação e a, quanto à executada CERUTTI, já foi determinada a expedição de certidão para habilitação em RJ.

Caso não o faça, encaminhe-se o processo para sobrestamento, aguardando a conclusão da RJ.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001429-11.2012.5.19.0007

AUTOR	FLAVIO ALEXANDRE CORDEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	CERUTTI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SARMENTO TIGRE(OAB: 9345/AL)
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	PRODUCAO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SARMENTO TIGRE(OAB: 9345/AL)
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
RÉU	ART & LUZ PROJETO E CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO ALEXANDRE CORDEIRO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e9930f proferido nos autos.

Indique o exequente, em 10 dias, qual a empresa requer o IDPJ, eis que na petição retro não há indicação e a, quanto à executada CERUTTI, já foi determinada a expedição de certidão para habilitação em RJ.

Caso não o faça, encaminhe-se o processo para sobrestamento, aguardando a conclusão da RJ.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000985-07.2014.5.19.0007

AUTOR	ADELMA DAS CANDEIAS LOURENCO
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
RÉU	WILL COSTA DE ARAUJO 05814536462
ADVOGADO	RAFAEL GOMES DANTAS(OAB: 14545/AL)
RÉU	WILL COSTA DE ARAUJO
ADVOGADO	RAFAEL GOMES DANTAS(OAB: 14545/AL)
RÉU	ELUCIANE DOS SANTOS SILVA GUEDES ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELMA DAS CANDEIAS LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cfc947 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas.

2. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.

3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000985-07.2014.5.19.0007

AUTOR	ADELMA DAS CANDEIAS LOURENCO
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
RÉU	WILL COSTA DE ARAUJO 05814536462
ADVOGADO	RAFAEL GOMES DANTAS(OAB: 14545/AL)
RÉU	WILL COSTA DE ARAUJO
ADVOGADO	RAFAEL GOMES DANTAS(OAB: 14545/AL)
RÉU	ELUCIANE DOS SANTOS SILVA GUEDES ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILL COSTA DE ARAUJO
- WILL COSTA DE ARAUJO 05814536462

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cfc947 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas.

2. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.

3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000155-89.2024.5.19.0007

AUTOR	MARIA ELITANIA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAPHAEL FELIPE DE OMENA LIMA(OAB: 17958/AL)
ADVOGADO	DIEGO ARTHUR DE OMENA LIMA(OAB: 17713/AL)
ADVOGADO	JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA(OAB: 5618/AL)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 083f647 proferida nos autos.

DESCISÃO

Notificado por mandado em 5/3/24 para cumprir decisão interlocutória, o reclamado ITAU UNIBANCO S.A. veio aos autos informar o cumprimento da obrigação de fazer com reintegração da autora ao trabalho em 12/3/24 e comprovar o depósito judicial das verbas salariais vencidas entre a data da demissão imotivada (5/1/24) e a data da reintegração (12/3/24), tudo conforme termo de depósito de id n. d2c87dc.

Registre-se que juntamente com o depósito, o Banco argui que a dispensa da trabalhadora foi regular porque efetuada enquanto gozava de perfeita saúde como atestava ASO PERIÓDICO datado de 1/12/23 e, portanto, ainda válido em 5/1/24.

O trabalhador requer a imediata liberação dos valores disponibilizados nos autos.

A perícia agendada no INSS está prevista para o dia 30/4/24.

A audiência inaugural está designada para o dia 04/06/2024 às 13:15.

Vieram-me os autos conclusos para exame, por ora, do pedido de liberação de valores apresentado pela reclamante.

É, no essencial, o relatório.

Passo a fundamentar e a decidir.

Primeiramente é preciso ponderar que no ato da demissão cabe ao empregador diligente averiguar as condições de saúde do trabalhador demissionário. Certamente se já dispõe de um ASO periódico e válido, o empregador **poderá** valer-se dele, mas nestas circunstâncias assume o risco de ser responsabilizado por negligenciar qualquer circunstância **nova e juridicamente relevante**, surgida entre a data da lavratura do ASO periódico válido de que dispõe e a data da dispensa imotivada.

O atestado de saúde ocupacional funciona como mera certidão acerca dos achados médicos num determinado momento do tempo. Por isto, embora seja certo que na data da dispensa do autor o ASO de id n. 4056c68 estava válido, é igualmente indiscutível que ele não é capaz de afirmar **com segurança** que aproximadamente um mês **APÓS** a sua emissão as condições de saúde do trabalhador se mantinham as mesmas.

É por isto que o documento de id n. 2d99054, apresentado com a inicial e datado de 8/1/24, consiste em elemento de prova mais confiável acerca das condições de saúde do trabalhador no momento da sua demissão imotivada (5/1/24), do que o ASO periódico exibido pela empresa e datado de quase um mês antes.

Vale ressaltar que o ASO (tanto o exibido pelo autor quanto o exibido pelo réu) se trata de documento subscrito por médico capacitado e que compre as exigências legais de validade.

O fato de ter sido apresentado pelo trabalhador não lhe retira a validade porque o ASO, independentemente de quem o junte aos autos, é elaborado por **terceiro** com responsabilidade técnica, no caso, o médico do trabalho que o subscreve. Não cabe aqui o conceito de documento *produzido unilateralmente* por qualquer das partes. Se assim o fosse, o ASO apresentado pela empresa padeceria do mesmo vício que ela imputa ao ASO apresentado pelo autor. O que não é verdadeiro.

Diante do exposto, Considerando que a empresa não foi capaz de exibir outro ASO demissional **cronologicamente compatível** com o momento da demissão e que relativizasse as considerações do documento de id n. 2d99054; e Considerando ainda que se trata de verba de natureza alimentar cuja supressão prejudica a garantia de vida digna que é direito fundamental do trabalhador, **o Juízo AUTORIZA a secretaria a liberar, no prazo de 10 dias, os valores de id n. d2c87dc, ao reclamante e a seu advogado (considerando a retenção de honorários advocatícios contratuais prevista em documento de id n.86084d5). Registre-se que a liberação deve ser feita nas contas indicadas de id n.edcd33c.**

Reforço que a empresa deve manter o pagamento dos salários vincendos até a data designada para perícia administrativa do INSS (30/4/24), após o que cabe o autor dar notícia do julgamento de seu pedido administrativo, no prazo de 10 dias, para que o Juízo reveja a prorrogação ou não da medida liminar anteriormente deferida.

Intime-se as partes.

Aguarde-se realização de audiência já designada.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000155-89.2024.5.19.0007

AUTOR	MARIA ELITANIA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAPHAEL FELIPE DE OMENA LIMA(OAB: 17958/AL)
ADVOGADO	DIEGO ARTHUR DE OMENA LIMA(OAB: 17713/AL)
ADVOGADO	JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA(OAB: 5618/AL)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ELITANIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 083f647 proferida nos autos.

DESCISÃO

Notificado por mandado em 5/3/24 para cumprir decisão interlocutória, o reclamado ITAU UNIBANCO S.A. veio aos autos informar o cumprimento da obrigação de fazer com reintegração da autora ao trabalho em 12/3/24 e comprovar o depósito judicial das verbas salariais vencidas entre a data da demissão imotivada (5/1/24) e a data da reintegração (12/3/24), tudo conforme termo de depósito de id n. d2c87dc.

Registre-se que juntamente com o depósito, o Banco argui que a dispensa da trabalhadora foi regular porque efetuada enquanto gozava de perfeita saúde como atestava ASO PERIÓDICO datado de 1/12/23 e, portanto, ainda válido em 5/1/24.

O trabalhador requer a imediata liberação dos valores disponibilizados nos autos.

A perícia agendada no INSS está prevista para o dia 30/4/24.

A audiência inaugural está designada para o dia 04/06/2024 às 13:15.

Vieram-me os autos conclusos para exame, por ora, do pedido de liberação de valores apresentado pela reclamante.

É, no essencial, o relatório.

Passo a fundamentar e a decidir.

Primeiramente é preciso ponderar que no ato da demissão cabe ao empregador diligente averiguar as condições de saúde do trabalhador demissionário. Certamente se já dispõe de um ASO periódico e válido, o empregador **poderá** valer-se dele, mas nestas circunstâncias assume o risco de ser responsabilizado por negligenciar qualquer circunstância **nova e juridicamente relevante**, surgida entre a data da lavratura do ASO periódico válido de que dispõe e a data da dispensa imotivada.

O atestado de saúde ocupacional funciona como mera certidão acerca dos achados médicos num determinado momento do tempo. Por isto, embora seja certo que na data da dispensa do autor o ASO de id n. 4056c68 estava válido, é igualmente indiscutível que ele

não é capaz de afirmar **com segurança** que aproximadamente um mês **APÓS** a sua emissão as condições de saúde do trabalhador se mantinham as mesmas.

É por isto que o documento de id n. 2d99054, apresentado com a inicial e datado de 8/1/24, consiste em elemento de prova mais confiável acerca das condições de saúde do trabalhador no momento da sua demissão imotivada (5/1/24), do que o ASO periódico exibido pela empresa e datado de quase um mês antes.

Vale ressaltar que o ASO (tanto o exibido pelo autor quanto o exibido pelo réu) se trata de documento subscrito por médico capacitado e que compre as exigências legais de validade.

O fato de ter sido apresentado pelo trabalhador não lhe retira a validade porque o ASO, independentemente de quem o junte aos autos, é elaborado por **terceiro** com responsabilidade técnica, no caso, o médico do trabalho que o subscreve. Não cabe aqui o conceito de documento *produzido unilateralmente* por qualquer das partes. Se assim o fosse, o ASO apresentado pela empresa padeceria do mesmo vício que ela imputa ao ASO apresentado pelo autor. O que não é verdadeiro.

Diante do exposto, Considerando que a empresa não foi capaz de exibir outro ASO demissional **cronologicamente compatível** com o momento da demissão e que relativizasse as considerações do documento de id n. 2d99054; e Considerando ainda que se trata de verba de natureza alimentar cuja supressão prejudica a garantia de vida digna que é direito fundamental do trabalhador, **o Juízo AUTORIZA a secretaria a liberar, no prazo de 10 dias, os valores de id n. d2c87dc, ao reclamante e a seu advogado (considerando a retenção de honorários advocatícios contratuais prevista em documento de id n.86084d5). Registre-se que a liberação deve ser feita nas contas indicadas de id n.edcd33c.**

Reforço que a empresa deve manter o pagamento dos salários vincendos até a data designada para perícia administrativa do INSS (30/4/24), após o que cabe o autor dar notícia do julgamento de seu pedido administrativo, no prazo de 10 dias, para que o Juízo reveja a prorrogação ou não da medida liminar anteriormente deferida.

Intime-se as partes.

Aguarde-se realização de audiência já designada.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000547-05.2019.5.19.0007

AUTOR	LUCAS FERREIRA FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO	EMMANUELE MARQUES DE OLIVEIRA(OAB: 14906/AL)
ADVOGADO	PRISCILLA MAYARA SANTIAGO PADILHA(OAB: 16320/AL)
RÉU	ATHLETIC WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA(OAB: 13208/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATHLETIC WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad1e7aa proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a renúncia requerida pelo advogado, eis que comprovada a comunicação da sua abdicação ao mandante, devendo, porém, representá-lo nos 10 dias seguintes caso necessário para evitar eventual prejuízo, conforme § 1º do art. 112 do CPC.

Apure-se a secretaria o valor das contribuições previdenciárias , conforme termo de conciliação #id:5b2e2c, expeça-se certidão para habilitação dos créditos previdenciários, dê-se ciência a autarquia para habilitar o crédito e aguarde-se em sobrestamento a conclusão da RJ.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0001349-61.2023.5.19.0007

AUTOR	THIAGO FELIX GUSMAO ARAUNA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO FERREIRA ALEXANDRE(OAB: 6010/AL)
RÉU	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA
ADVOGADO	JOSE GOUVEIA DA SILVA NETO(OAB: 12909/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 57f3ccd proferida nos autos.

Decisão - admissibilidade recurso reclamante

1. Atendidas as condições recursais subjetivas do Recurso Ordinário da parte reclamante: a) o processo não está restrito à primeira instância nos termos da Lei 5.584/70 (processo de alçada); b) a parte recorrente detém legitimidade, capacidade (parte capaz) e interesse recursal (sucumbência).

2. Atendidas as condições recursais objetivas: a) adequação (recurso previsto no inciso I do art. 895 da CLT); b) tempestividade; c) representação processual (2c2c720); d) isento de preparo, em razão da concessão do benefício da justiça gratuita.

3. Conheço do recurso interposto.

4. Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para, no prazo legal, e querendo, apresentar contrarrazões ao recurso.

5. Decorrido o prazo com ou sem manifestação do(s) recorrido(s), encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para julgamento do apelo.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000691-76.2019.5.19.0007

AUTOR	JANAINA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ALEXANDRE ALVES GOMES(OAB: 15572/AL)
RÉU	ORLANDA FRANCA CHAGAS
ADVOGADO	LUCIANO RENAN PEREIRA LIMA(OAB: 9684/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDA FRANCA CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 065efd2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas.

2. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.

3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000691-76.2019.5.19.0007

AUTOR	JANAINA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO ALEXANDRE ALVES GOMES(OAB: 15572/AL)
RÉU	ORLANDA FRANCA CHAGAS
ADVOGADO	LUCIANO RENAN PEREIRA LIMA(OAB: 9684/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA ROCHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 065efd2 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas.

2. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.

3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000547-05.2019.5.19.0007

AUTOR	LUCAS FERREIRA FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO	EMMANUELE MARQUES DE OLIVEIRA(OAB: 14906/AL)
ADVOGADO	PRISCILLA MAYARA SANTIAGO PADILHA(OAB: 16320/AL)
RÉU	ATHLETIC WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO	VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA(OAB: 13208/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS FERREIRA FIRMINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad1e7aa proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a renúncia requerida pelo advogado, eis que comprovada a comunicação da sua abdicação ao mandante, devendo, porém, representá-lo nos 10 dias seguintes caso necessário para evitar eventual prejuízo, conforme § 1º do art. 112 do CPC.

Apure-se a secretaria o valor das contribuições previdenciárias , conforme termo de conciliação #id:5b2e2c, expeça-se certidão para habilitação dos créditos previdenciários, dê-se ciência a autarquia para habilitar o crédito e aguarde-se em sobrestamento a conclusão da RJ.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000655-68.2018.5.19.0007

AUTOR	JANEILZA ALINE VERISSIMO DA COSTA
ADVOGADO	THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA(OAB: 15331/AL)
RÉU	VULMARIO MENDES SILVA SOBRINHO - EPP
ADVOGADO	MONICA LINS MEDEIROS(OAB: 3691/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VULMARIO MENDES SILVA SOBRINHO - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd3112f proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de execução de sentença líquida, movida em face da empresa reclamada. Todas as diligências executórias disponíveis e aplicáveis à situação da devedora foram adotadas, sem que tenham sido localizados bens.

Assim, determina este Juízo:

1. Intime-se a parte credora para, no prazo de 10 dias, indicar outros meios ao prosseguimento da execução, inclusive em face dos sócios das executadas, caso entenda pertinente, mediante a instauração de IDPJ.

2. Silente (o)a exequente, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT).

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000655-68.2018.5.19.0007

AUTOR	JANEILZA ALINE VERISSIMO DA COSTA
ADVOGADO	THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA(OAB: 15331/AL)
RÉU	VULMARIO MENDES SILVA SOBRINHO - EPP
ADVOGADO	MONICA LINS MEDEIROS(OAB: 3691/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANEILZA ALINE VERISSIMO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd3112f proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de execução de sentença líquida, movida em face da empresa reclamada. Todas as diligências executórias disponíveis e aplicáveis à situação da devedora foram adotadas, sem que tenham sido localizados bens.

Assim, determina este Juízo:

1. Intime-se a parte credora para, no prazo de 10 dias, indicar outros meios ao prosseguimento da execução, inclusive em face dos sócios das executadas, caso entenda pertinente, mediante a instauração de IDPJ.

2. Silente (o)a exequente, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT).

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000969-38.2023.5.19.0007

AUTOR	ROSIANE WANDERLEY FERREIRA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
RÉU	HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MORGAN PITTA DUARTE CAVALCANTE(OAB: 18814/AL)

ADVOGADO	ROBERTA DE FIGUEIREDO SILVEIRA(OAB: 11294/AL)
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE WANDERLEY FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0fbf1d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) JULGAR PROCEDENTES os títulos requeridos para condenar a **RÉU: HOSPITAL ALVORADA DE MACEIÓ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a pagar à **AUTOR: ROSIANE WANDERLEY FERREIRA** a quantia líquida de R$ 42.889,11 relativa aos seguintes títulos: **(a)** reconhecimento de vínculo empregatícios iniciado em 15/2/22 como ENFERMEIRA, com salário de R$2.400,00; **(b)** anotação de CTPS DIGITAL da reclamante no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença; **(c)** HE que excederem a 44ª hora de trabalho semanal fixado por lei, mais adicional de 50% e reflexos em férias mais 1/3, 13º salário , FGTS mais multa de 40%, aviso prévio; **(d)** 20 minutos de intervalo intrajornada suprimido, por cada dia de trabalho efetivo, sem reflexos, nos termos da lei; **(e)** adicional noturno de 20% para o trabalho prestado entre as 22h de um dia e as 8h do dia seguinte reflexos em férias mais 1/3, 13º salário , FGTS mais multa de 40%, aviso prévio, considerada a prorrogação da jornada noturna definida pela súmula 60, II do TST; **(f)** condenar o Reclamado **HOSPITAL ALVORADA DE MACEIÓ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a comprovar em juízo, nos termos do art. 29-A da lei 8.038/90, o cumprimento da obrigação de recolhimento de toda verba fundiária em atraso **(especificamente de 15/2/22 a 29/4/23, autoriza a dedução de tudo o que houve sido depositado na conta vinculada do autor pela empresa reclamada)**, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado desta Decisão, devendo apresentar todas as GFIPs referentes ao respectivo período de inadimplência, conforme a inicial, devidamente preenchidas e individualizadas (tanto em relação às informações da reclamante quanto aos do seu empregador); **(g)** reconhecimento de rescisão indireta ocorrida em 29/4/23; **(h)** 33 dias de aviso prévio com integração ao prazo do contrato e reflexos em férias mais 1/3, 13º salário, FGTS mais multa de 40%; **(i)** 13º salários proporcionais de 2022 e de 2023; **(j)**férias integrais de 2023 mais 1/3 e proporcionais de 2024 mais 1/3; **(l)** Multa rescisória de 40% do FGTS; **(m)** registro de baixa da CTPS digital do trabalhador, com data de 1/6/23 (já considerando a integração do prazo de aviso prévio proporcional); **(n)** salários integrais de fevereiro, março, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2022; **(o)** salário integral de fevereiro de 2023; **(p)** 29 dias de salário de abril de 2023; **(q)** alvará liberatório de FGTS e de seguro desemprego. Tudo conforme cálculos de liquidação que passam a integrar a presente sentença para todos os efeitos, já observadas as deduções deferidas na fundamentação.

(2) JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos relativos à **(a)** diferença entre o adicional de insalubridade de 20% já recebido pela autora e o percentual majorado de 40%; **(b)** reflexos de diferença de adicional de insalubridade; **(c)** multas dos art. 467 e 477 da CLT;

(3) FIXAR HONORÁRIOSadvocatícios sucumbenciais devidos pelo réu ao patrono do autor , no valor de R$4.480,08.

(4) FIXAR HONORÁRIOSadvocatícios sucumbenciais recíprocos devidos pelo autor ao patrono do reclamado, em **10%** dos valor atribuído pela inicial aos títulos julgados improcedentes.

(5) DEFERIR ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita e, em razão disto, reconhecer a suspensão da exigibilidade, em relação a tais beneficiários, da obrigação de pagar honorários sucumbenciais recíprocos definido em item anteriores deste dispositivo, até que seja caracterizada a sua suficiência econômica nos termos do art. 791-A, ª4º da CLT e do entendimento vinculante do STF na ADI 5766;

(6) CONDENAR o autor ao pagamento de honorários pericias ao perito **ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO,** no valor de R$1.412,00. O pegamento final do emolumento ficará, entretanto, a cargo da UNIÃO em razão da reconhecida pobreza do sucumbente.

(7) FIXAR CUSTAS no valor de **R$ 896,02**, a cargo dos Reclamados, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em **R$44.800,84,**decorrente da presente sentença líquida.

(8) ESTABELECER as seguintes condições de cumprimento da sentença, a teor do § 1º do art. 832 da CLT, por ser o meio mais adequado de efetividade do processo e de incentivar a cultura do cumprimento espontâneo da decisão: **(a)** após o trânsito em julgado da sentença, caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT; **(b)** Caso não haja manifestação do reclamante solicitando oportunamente o início da execução, deve a secretaria da Vara, movimentar os autos para à fase seguinte (liquidação ou

execução) conforme orientação da consulta administrativa nº000139-62.2022.2.00.0500 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, onde permanecerá sobrestado por dois anos aguardando manifestação do exequente ou a consolidação da prescrição bienal.**(c)** Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulos julgados procedentes, no prazo de 10 dias, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; **(d)** caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição,devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB, SNIPER, INFOJUD e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD;

(9) DETERMINAR que, o valor da condenação deverá ser atualizado, nos termos da decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58, exclusivamente pelo IPCA-e em relação ao período anterior a judicialização da demanda, e exclusivamente pela SELIC a partir daquela data, sem aplicação de juros de mora por índice independente, tudo conforme planilha de liquidação anexa e que integra a presente sentença líquida para todos os efeitos.

(10) DETERMINAR que o recolhimento de Contribuições previdenciárias e tributárias, seja feito na forma da lei, e em consonância com os Provimentos 01/96 e 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Tudo na forma da Súmula 368 do C. TST.

(11) DECLARAR que, dos títulos deferidos, tem natureza salarial: **(a)** HE que excederem a 44ª hora de trabalho semanal fixado por lei, mais adicional de 50% e reflexos em 13º salário; **(b)** adicional noturno de 20% para o trabalho prestado entre as 22h de um dia e as 8h do dia seguinte reflexos em 13º salário; **(c)** 13º salários proporcionais de 2022 e de 2023; **(d)** salários integrais de fevereiro, março, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2022; **(e)** salário integral de fevereiro de 2023; **(f)** 29 dias de salário de abril de 2023**.** Esteconstitui base de cálculo de contribuições previdenciárias. Os demais títulos têm natureza indenizatória;

(12) INTIMEM-SE AS PARTES.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000969-38.2023.5.19.0007

AUTOR	ROSIANE WANDERLEY FERREIRA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
RÉU	HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	MORGAN PITTA DUARTE CAVALCANTE(OAB: 18814/AL)
ADVOGADO	ROBERTA DE FIGUEIREDO SILVEIRA(OAB: 11294/AL)
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL ALVORADA DE MACEIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0fbf1d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) JULGAR PROCEDENTES os títulos requeridos para condenar a **RÉU: HOSPITAL ALVORADA DE MACEIÓ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a pagar à **AUTOR: ROSIANE WANDERLEY FERREIRA** a quantia líquida de R$ 42.889,11 relativa aos seguintes títulos: **(a)** reconhecimento de vínculo empregatícios iniciado em 15/2/22 como ENFERMEIRA, com salário de R$2.400,00; **(b)** anotação de CTPS DIGITAL da reclamante no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença; **(c)** HE que excederem a 44ª hora de trabalho semanal fixado por lei, mais adicional de 50% e reflexos em férias mais 1/3, 13º salário , FGTS mais multa de 40%, aviso prévio; **(d)** 20 minutos de intervalo intrajornada suprimido, por cada dia de trabalho efetivo, sem reflexos, nos termos da lei; **(e)** adicional noturno de 20% para o trabalho prestado entre as 22h de um dia e as 8h do dia seguinte reflexos em férias mais 1/3, 13º salário , FGTS mais multa de 40%, aviso prévio, considerada a prorrogação da jornada noturna definida pela súmula 60, II do TST; **(f)** condenar o Reclamado **HOSPITAL ALVORADA DE MACEIÓ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a comprovar em juízo, nos termos do art. 29-A da lei 8.038/90, o cumprimento da obrigação de

recolhimento de toda verba fundiária em atraso **(especificamente de 15/2/22 a 29/4/23, autoriza a dedução de tudo o que houve sido depositado na conta vinculada do autor pela empresa reclamada)**, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado desta Decisão, devendo apresentar todas as GFIPs referentes ao respectivo período de inadimplência, conforme a inicial, devidamente preenchidas e individualizadas (tanto em relação às informações da reclamante quanto aos do seu empregador); **(g)** reconhecimento de rescisão indireta ocorrida em 29/4/23; **(h)** 33 dias de aviso prévio com integração ao prazo do contrato e reflexos em férias mais 1/3, 13º salário, FGTS mais multa de 40%; **(i)** 13º salários proporcionais de 2022 e de 2023; **(j)**férias integrais de 2023 mais 1/3 e proporcionais de 2024 mais 1/3; **(l)** Multa rescisória de 40% do FGTS; **(m)** registro de baixa da CTPS digital do trabalhador, com data de 1/6/23 (já considerando a integração do prazo de aviso prévio proporcional); **(n)** salários integrais de fevereiro, março, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2022; **(o)** salário integral de fevereiro de 2023; **(p)** 29 dias de salário de abril de 2023; **(q)** alvará liberatório de FGTS e de seguro desemprego. Tudo conforme cálculos de liquidação que passam a integrar a presente sentença para todos os efeitos, já observadas as deduções deferidas na fundamentação.

(2) JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos relativos à **(a)** diferença entre o adicional de insalubridade de 20% já recebido pela autora e o percentual majorado de 40%; **(b)** reflexos de diferença de adicional de insalubridade; **(c)** multas dos art. 467 e 477 da CLT;

(3) FIXAR HONORÁRIOSadvocatícios sucumbenciais devidos pelo réu ao patrono do autor , no valor de R$4.480,08.

(4) FIXAR HONORÁRIOSadvocatícios sucumbenciais recíprocos devidos pelo autor ao patrono do reclamado, em **10%** dos valor atribuído pela inicial aos títulos julgados improcedentes.

(5) DEFERIR ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita e, em razão disto, reconhecer a suspensão da exigibilidade, em relação a tais beneficiários, da obrigação de pagar honorários sucumbenciais recíprocos definido em item anteriores deste dispositivo, até que seja caracterizada a sua suficiência econômica nos termos do art. 791-A, ª4º da CLT e do entendimento vinculante do STF na ADI 5766;

(6) CONDENAR o autor ao pagamento de honorários pericias ao perito **ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO,** no valor de R$1.412,00. O pegamento final do emolumento ficará, entretanto, a cargo da UNIÃO em razão da reconhecida pobreza do sucumbente.

(7) FIXAR CUSTAS no valor de **R$ 896,02**, a cargo dos Reclamados, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em **R$44.800,84,**decorrente da presente sentença líquida.

(8) ESTABELECER as seguintes condições de cumprimento da sentença, a teor do § 1º do art. 832 da CLT, por ser o meio mais adequado de efetividade do processo e de incentivar a cultura do cumprimento espontâneo da decisão: **(a)** após o trânsito em julgado da sentença, caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT; **(b)** Caso não haja manifestação do reclamante solicitando oportunamente o início da execução, deve a secretaria da Vara, movimentar os autos para à fase seguinte (liquidação ou execução) conforme orientação da consulta administrativa nº000139 -62.2022.2.00.0500 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, onde permanecerá sobrestado por dois anos aguardando manifestação do exequente ou a consolidação da prescrição bienal.**(c)** Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulos julgados procedentes, no prazo de 10 dias, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; **(d)** caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição,devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB, SNIPER, INFOJUD e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD;

(9) DETERMINAR que, o valor da condenação deverá ser atualizado, nos termos da decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58, exclusivamente pelo IPCA-e em relação ao período anterior a judicialização da demanda, e exclusivamente pela SELIC a partir daquela data, sem aplicação de juros de mora por índice independente, tudo conforme planilha de liquidação anexa e que integra a presente sentença líquida para todos os efeitos.

(10) DETERMINAR que o recolhimento de Contribuições previdenciárias e tributárias, seja feito na forma da lei, e em consonância com os Provimentos 01/96 e 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Tudo na forma da Súmula 368 do C. TST.

(11) DECLARAR que, dos títulos deferidos, tem natureza salarial: **(a)** HE que excederem a 44ª hora de trabalho semanal fixado por lei, mais adicional de 50% e reflexos em 13º salário; **(b)** adicional noturno de 20% para o trabalho prestado entre as 22h de um dia e as 8h do dia seguinte reflexos em 13º salário; **(c)** 13º salários proporcionais de 2022 e de 2023; **(d)** salários integrais de fevereiro, março, agosto, setembro, novembro e dezembro de 2022; **(e)** salário integral de fevereiro de 2023; **(f)** 29 dias de salário de abril

de 2023**.** Esteconstitui base de cálculo de contribuições previdenciárias. Os demais títulos têm natureza indenizatória; **(12) INTIMEM-SE AS PARTES**.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001351-31.2023.5.19.0007

AUTOR	ROSIVANIA DOS SANTOS
ADVOGADO	JAMES OLIVEIRA FERNANDES(OAB: 16928/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVANIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 690cbd1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) ACOLHER as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho.

(2) DETERMINAR à secretaria da 7ª Vara que a pós o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe à distribuição do Fórum Estadual, por malote digital ou e-mail institucional, cópia integral dos presentes autos para autuação e distribuição.

(3) Sem custas ou honorários advocatícios sucumbenciais a fixar em razão da ausência de sucumbência. A demanda prosseguirá na Justiça Estadual Comum.

(4) Uma vez certificado nos autos o cumprimento da providência indicada no item (2) acima, encaminhem-se os prestes autos ao arquivo.

(5) INTIMEM-SE AS PARTES.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000085-72.2024.5.19.0007

AUTOR	JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	SOLIMAR MACHADO CORREA(OAB: 14428/PA)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ ADALBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ce7146 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) ACOLHER a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho.

(2) DETERMINAR à secretaria da 7ª Vara que a pós o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe à distribuição do Fórum Estadual, por malote digital ou e-mail institucional, cópia integral dos presentes autos para autuação e distribuição.

(3) Sem custas ou honorários advocatícios sucumbenciais a fixar em razão da ausência de sucumbência. A demanda prosseguirá na Justiça Estadual Comum.

(4) Uma vez certificado nos autos o cumprimento da providência indicada no item (2) acima, encaminhem-se os prestes autos ao arquivo.

(5) INTIMEM-SE AS PARTES.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000085-72.2024.5.19.0007

AUTOR	JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	SOLIMAR MACHADO CORREA(OAB: 14428/PA)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ce7146 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide este Juízo, titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió:

(1) ACOLHER a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho.

(2) DETERMINAR à secretaria da 7ª Vara que a pós o trânsito em julgado da presente decisão, encaminhe à distribuição do Fórum Estadual, por malote digital ou e-mail institucional, cópia integral dos presentes autos para autuação e distribuição.

(3) Sem custas ou honorários advocatícios sucumbenciais a fixar em razão da ausência de sucumbência. A demanda prosseguirá na Justiça Estadual Comum.

(4) Uma vez certificado nos autos o cumprimento da providência indicada no item (2) acima, encaminhem-se os prestes autos ao arquivo.

(5) INTIMEM-SE AS PARTES.

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) do Trabalho e na data abaixo indicados(as)

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000707-25.2022.5.19.0007

AUTOR	JOSE CICERO DE MELO
ADVOGADO	ERICKSON LOURENCO DANTAS(OAB: 11831/AL)
RÉU	IVANETTE DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO	FERNANDO FERMINO DA SILVA(OAB: 2101/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4031262 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Cumpridas as determinações de bloqueio de pendências com sucesso.

Encaminhe-se para pagamento de custas e encargos previdenciários.

Após, se houver algum remanescente, devolva a quem de direito.

Em seguida, encaminhe-se o processo para a extinção da execução.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000707-25.2022.5.19.0007

AUTOR	JOSE CICERO DE MELO
ADVOGADO	ERICKSON LOURENCO DANTAS(OAB: 11831/AL)
RÉU	IVANETTE DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO	FERNANDO FERMINO DA SILVA(OAB: 2101/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANETTE DOS SANTOS CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4031262 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Cumpridas as determinações de bloqueio de pendências com sucesso.

Encaminhe-se para pagamento de custas e encargos previdenciários.

Após, se houver algum remanescente, devolva a quem de direito.

Em seguida, encaminhe-se o processo para a extinção da

execução.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000919-21.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	KLEBER DA SILVA MARANHAO
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBER DA SILVA MARANHAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 116c118 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de dar andamento regular ao processo. Há petição da parte executada onde suscita vários incidentes, especificamente extinção sem resolução de mérito, prescrição.

Decide-se:

(1) Em razão dos princípios do contraditório e ampla defesa, vista a parte autora exequente para impugnação, no prazo de 10 dias.

(2) Após, conclusos para decisão.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000919-21.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	KLEBER DA SILVA MARANHAO
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 116c118 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de dar andamento regular ao processo. Há petição da parte executada onde suscita vários incidentes, especificamente extinção sem resolução de mérito, prescrição.

Decide-se:

(1) Em razão dos princípios do contraditório e ampla defesa, vista a parte autora exequente para impugnação, no prazo de 10 dias.

(2) Após, conclusos para decisão.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000659-66.2022.5.19.0007

AUTOR	ALINE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	GILDO CARLOS MELO FILHO(OAB: 9574/AL)
ADVOGADO	MIRABEAU MADEIROS E SANTOS SOBRINHO(OAB: 8473/AL)
RÉU	BANCO PAN S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE MARTINS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ce50eb proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de observar o cumprimento de acordo efetivado nos autos. A reclamada comprova que cumpriu suas obrigações (Id. 1b0d49f), inclusive, custas. As custas por parte da reclamante foram dispensadas.

Decide-se:

(1) Exclua-se o advogado Gildo Carlos Melo Filho do registro do

Pje, conforme pedido de Id. 1a0f292

(2) Nada mais o que fazer, arquive-se o processo.

Intimem-se.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000659-66.2022.5.19.0007

AUTOR	ALINE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	GILDO CARLOS MELO FILHO(OAB: 9574/AL)
ADVOGADO	MIRABEAU MADEIROS E SANTOS SOBRINHO(OAB: 8473/AL)
RÉU	BANCO PAN S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO PAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ce50eb proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de observar o cumprimento de acordo efetivado nos autos. A reclamada comprova que cumpriu suas obrigações (Id. 1b0d49f), inclusive, custas. As custas por parte da reclamante foram dispensadas.

Decide-se:

(1) Exclua-se o advogado Gildo Carlos Melo Filho do registro do Pje, conforme pedido de Id. 1a0f292

(2) Nada mais o que fazer, arquive-se o processo.

Intimem-se.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº TutCautAnt-0000922-64.2023.5.19.0007

REQUERENTE	MARIA JOSE SARMENTO DE AZEVEDO
ADVOGADO	LUCAS VIANA COUTINHO(OAB: 20047/AL)
ADVOGADO	MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA(OAB: 3241/AL)
ADVOGADO	JOSE MAURICIO LACERDA CANSANCAO(OAB: 1623/AL)
ADVOGADO	JULIUS CESAR LOPES DE VASCONCELOS SANTOS(OAB: 6969/AL)
REQUERIDO	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
REQUERIDO	LBM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	COSMO RODRIGUES BRANDAO(OAB: 33504/CE)
TESTEMUNHA	IGOR DUARTE ROSA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LBM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

LBM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para no prazo legal impugnar embargos/recurso ordinário/agravo de petição apresentado(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

ODILON HENRIQUE FERRO CORDEIRO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000971-08.2023.5.19.0007

AUTOR	VALDEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO(OAB: 33203/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)
ADVOGADO	ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO(OAB: 17498/PE)
ADVOGADO	DANIELLE BARBOSA DE ALMEIDA AVELINO(OAB: 19839/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para no prazo legal impugnar embargos/recurso ordinário/agravo de petição apresentado(s) pela parte adversa.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

ODILON HENRIQUE FERRO CORDEIRO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000217-32.2024.5.19.0007

AUTOR	ERIVANIO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL DE ALMEIDA CORDEIRO(OAB: 16484/AL)
RÉU	VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO(OAB: 2359/RN)
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVANIO TEIXEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):ERIVANIO TEIXEIRA DA SILVA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

ODILON HENRIQUE FERRO CORDEIRO DA SILVA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000191-05.2022.5.19.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	LUCIANA LISBOA DE SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):JOSE ANTONIO DA SILVA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre laudo pericial contábil no prazo de 10 dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000191-05.2022.5.19.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	LUCIANA LISBOA DE SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre laudo pericial contábil no prazo de 10 dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000191-05.2022.5.19.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	LUCIANA LISBOA DE SA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre laudo pericial contábil no prazo de 10 dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000191-05.2022.5.19.0007

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA E AMBIENTAL DE ALAGOAS - SINDAGRO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXEQUENTE	JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	Ana Kilza Santos Patriota(OAB: 4585/AL)
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	MAYARA EVERLY DA SILVA AMORIM(OAB: 14720/AL)
ADVOGADO	IVAN LUIZ DA SILVA(OAB: 6191-B/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
PERITO	LUCIANA LISBOA DE SA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre laudo pericial contábil no prazo de 10 dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000011-91.2019.5.19.0007

AUTOR	DAVID DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
RÉU	COMPLETA SERVI?OS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCELO ORDONHA SOARES(OAB: 9125/AL)
RÉU	FERNANDO PACHECO DA ROCHA MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID DOS SANTOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c2bc0a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Observadas as tentativas frustradas de execução, inclusive, contra os sócios.

Decide-se:

(1) Pesquise-se no INFOJUD as declarações de bens dos sócios dos últimos 3 anos. Em caso de encontrar, deixar sob sigilo, exceto para o advogado do reclamante;

(2) Pesquise-se, também, DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações, bem como, o SNIPER.

(3) Faça-se novamente o SISBAJUD com teimosinha de 60 dias. Somente venha ao Juízo depois de cumpridas todas as diligências, exceto matéria urgente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000011-91.2019.5.19.0007

AUTOR	DAVID DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	RONALD ROZENDO LIMA(OAB: 9570/AL)
RÉU	COMPLETA SERVI?OS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCELO ORDONHA SOARES(OAB: 9125/AL)
RÉU	FERNANDO PACHECO DA ROCHA MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLETA SERVI?OS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c2bc0a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Observadas as tentativas frustradas de execução, inclusive, contra os sócios.

Decide-se:

(1) Pesquise-se no INFOJUD as declarações de bens dos sócios dos últimos 3 anos. Em caso de encontrar, deixar sob sigilo, exceto para o advogado do reclamante;

(2) Pesquise-se, também, DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações, bem como, o SNIPER.

(3) Faça-se novamente o SISBAJUD com teimosinha de 60 dias. Somente venha ao Juízo depois de cumpridas todas as diligências, exceto matéria urgente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000941-07.2022.5.19.0007

AUTOR	CAMILA FERNANDA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cd7e43 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de observar o cumprimento do acordo.

Decide-se: a parte ré reclamada comprovou o pagamento integral do acordo, inclusive, custas. A petição de Id. ec595b3 e documentos que se seguiram indicam a assertiva.

Nada mais o que fazer, arquive-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000941-07.2022.5.19.0007

AUTOR	CAMILA FERNANDA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cd7e43 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de observar o cumprimento do acordo.

Decide-se: a parte ré reclamada comprovou o pagamento integral do acordo, inclusive, custas. A petição de Id. ec595b3 e documentos que se seguiram indicam a assertiva.

Nada mais o que fazer, arquive-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000935-05.2019.5.19.0007

AUTOR	KATIA CRISTINA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	ROBERTO OLIVEIRA ESPINDOLA(OAB: 14406/AL)
ADVOGADO	TARCISIO SILVA ALVES DE MELO(OAB: 14346/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE RIO LARGO

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA CRISTINA DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cb3c5e proferido nos autos.

Trata-se de cumprimento de bloqueio de crédito por não cumprimento de RPV. A ordem fora cumprida, conforme bloqueio informado na peça de Id. 9815fa9.

Decide-se:

(a) Vista ao Município de Rio Largo do referido bloqueio (Id. 9815fa9). Prazo de 5 dias;

(b) Sem impugnação ou outro questionamento, pague-se a parte autora, observando os honorários contratuais e legais, se houver. Deve, assim, a parte autora e advogado indicarem as contas bancárias para transferência. Prazo de 5 dias;

(c) Se houver impugnação, então, conclusos para análise de algum incidente.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000591-19.2022.5.19.0007

AUTOR	MELANE PATRICIA CALHEIROS QUEIROZ
ADVOGADO	ERICKSON LOURENCO DANTAS(OAB: 11831/AL)
RÉU	SOMART ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MELANE PATRICIA CALHEIROS QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9df67c1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Certifique-se a Secretaria da Vara se pode expedir certidão de crédito sem a data do pedido de recuperação judicial, uma vez que este não é informado no processo e se sabe da recuperação por outros processos e informativo do próprio PJe.

Na hipótese, em razão do princípio da razoável duração do processo, confeccione a certidão de crédito para habilitação no Juízo de Recuperação Judicial.

Caso não seja possível, aguarde-se o pronunciamento da parte autora colocando o processo em sobrestamento por dois anos.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001095-25.2022.5.19.0007

AUTOR	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5de888f proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de observar o cumprimento integral do acordo.

A parte ré reclamada comprovou a quitação integral, conforme peças que vieram com petição de Id. 4ecd74a, incluindo custas.

A parte autora pediu explicações e a reclamada fez esclarecimentos (Id. 24cfecb).

Nesse sentido, nada há mais o que fazer, arquive-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001095-25.2022.5.19.0007

AUTOR	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5de888f proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de observar o cumprimento integral do acordo.

A parte ré reclamada comprovou a quitação integral, conforme peças que vieram com petição de Id. 4ecd74a, incluindo custas.

A parte autora pediu explicações e a reclamada fez esclarecimentos (Id. 24cfecb).

Nesse sentido, nada há mais o que fazer, arquive-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000651-89.2022.5.19.0007

AUTOR	FELIPE DE OLIVEIRA DANTAS
ADVOGADO	ILDA GUIOMAR DOS SANTOS LIMA(OAB: 14042/AL)
ADVOGADO	LEONARDO AURELIO SOARES DE ARAUJO(OAB: 16533/AL)
RÉU	AUTO POSTO QUARTO DE MILHA LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	TOTAL GIRO-MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	TOTAL SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
RÉU	TRANSPOR CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
RÉU	AUTO POSTO PORTO BELLO LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	COMERCIAL TRES IRMAOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	AUTO POSTO TOTAL 4 LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	POSTO LAGOA MAR COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- AUTO POSTO PORTO BELLO LTDA - EPP
- AUTO POSTO QUARTO DE MILHA LTDA
- AUTO POSTO TOTAL 4 LTDA
- COMERCIAL TRES IRMAOS LTDA
- POSTO LAGOA MAR COMBUSTIVEIS LTDA
- TOTAL GIRO-MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
- TOTAL SUPERMERCADO LTDA
- TRANSPOR CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32b0090 proferido nos autos.

Trata-se de observar o cumprimento integral do acordo. Houve questionamento de atraso da parte autora. Foram juntados documentos pela parte ré reclamada. A parte autora reclamante

relata que há comprovantes dois ou três dias de atraso.

Decide-se: este Juízo entende por aplicar o princípio da insignificância no tocante a eventuais datas com pequenos atrasos, relevar e entender que como a reclamada pagou tudo, não teve prejudicialidade efetiva.

Nada há mais o que se cobrar.

Após prazo de 08 dias, arquive-se.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001023-14.2017.5.19.0007

AUTOR	JADSON FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARTUR SAMPAIO TORRES(OAB: 7229/AL)
RÉU	USINA SANTA CLOTILDE
ADVOGADO	SOLINAY SOARES FARIAS(OAB: 10598/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA SANTA CLOTILDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b19b354 proferido nos autos.

Trata-se de pedido de desconsideração da personalidade jurídica de empresa ré em recuperação judicial. Diz a parte autora que há seis anos tramita o processo de recuperação e, ainda, não fora pago o crédito trabalhista (Id. 45bf14a).

Decide-se:

(1) Este Juízo apura a existência de abuso ou não no processo de recuperação judicial;

(2) Depois, analisará a possibilidade de integrar os sócios para pagamento;

(3) Dessa forma, fica notificada a parte ré executada para trazer peças do processo do Juízo de Recuperação Judicial, tais como: data da decisão que deferiu o processo, se fora feito o rol de credores, se fora efetivada a Assembleia, se o nome do reclamante fora incluído e se fora efetivado algum pagamento ao credor prioritário. Justifique, ainda, eventuais percalços. Prazo de 15 dias;

(4) Caso a parte ré executada silencie, este Juízo entenderá que houve abuso do direito à recuperação judicial, ofensa ao princípio da duração razoável do processo, ofensa à Administração da Justiça, ofensa ao crédito de natureza alimentar e prioritário.

Após, conclusos para decisão deste incidente.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000651-89.2022.5.19.0007

AUTOR	FELIPE DE OLIVEIRA DANTAS
ADVOGADO	ILDA GUIOMAR DOS SANTOS LIMA(OAB: 14042/AL)
ADVOGADO	LEONARDO AURELIO SOARES DE ARAUJO(OAB: 16533/AL)
RÉU	AUTO POSTO QUARTO DE MILHA LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	TOTAL GIRO-MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	TOTAL SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
RÉU	TRANSPOR CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
RÉU	AUTO POSTO PORTO BELLO LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	COMERCIAL TRES IRMAOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	AUTO POSTO TOTAL 4 LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
RÉU	POSTO LAGOA MAR COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DE OLIVEIRA DANTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32b0090 proferido nos autos.

Trata-se de observar o cumprimento integral do acordo. Houve questionamento de atraso da parte autora. Foram juntados documentos pela parte ré reclamada. A parte autora reclamante relata que há comprovantes dois ou três dias de atraso.

Decide-se: este Juízo entende por aplicar o princípio da insignificância no tocante a eventuais datas com pequenos atrasos, relevar e entender que como a reclamada pagou tudo, não teve prejudicialidade efetiva.

Nada há mais o que se cobrar.

Após prazo de 08 dias, arquive-se.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001003-52.2019.5.19.0007

AUTOR	ANTONIO MOISES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	SARAH CORREIA LIMA(OAB: 11962/AL)
RÉU	M & S GESTAO E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MOISES DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56e4507 proferido nos autos.

Algumas diligências de execução efetuadas sem sucesso!

Decide-se:

(1) Prossiga-se com outras diligências executórias:

(a) Faça-se mais uma vez o SISBAJUD com teimosinha de 30 dias;

(b) Pesquise-se o RENAJUD;

(c) Pesquise-se o INFOJUD quem são os sócios e se pode trazer as declarações de bens deles, colocando estas em sigilo;

(d) Pesquise-se o SNIPER se tem conexões;

(e) Pesquise-se o CCS se a executada opera por procuração;

(f) Expeça-se uma diligência por oficial de justiça para verificar se localiza bens passíveis de execução no local da executada no endereço fornecido pelo INFOJUD.

Somente venha ao Juízo para despachar depois de cumpridas todas as diligências.

Intime-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001023-14.2017.5.19.0007

AUTOR	JADSON FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARTUR SAMPAIO TORRES(OAB: 7229/AL)
RÉU	USINA SANTA CLOTILDE
ADVOGADO	SOLINAY SOARES FARIAS(OAB: 10598/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADSON FEITOSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b19b354 proferido nos autos.

Trata-se de pedido de desconsideração da personalidade jurídica de empresa ré em recuperação judicial. Diz a parte autora que há seis anos tramita o processo de recuperação e, ainda, não fora pago o crédito trabalhista (Id. 45bf14a).

Decide-se:

(1) Este Juízo apura a existência de abuso ou não no processo de recuperação judicial;

(2) Depois, analisará a possibilidade de integrar os sócios para pagamento;

(3) Dessa forma, fica notificada a parte ré executada para trazer peças do processo do Juízo de Recuperação Judicial, tais como: data da decisão que deferiu o processo, se fora feito o rol de credores, se fora efetivada a Assembleia, se o nome do reclamante fora incluído e se fora efetivado algum pagamento ao credor prioritário. Justifique, ainda, eventuais percalços. Prazo de 15 dias;

(4) Caso a parte ré executada silencie, este Juízo entenderá que houve abuso do direito à recuperação judicial, ofensa ao princípio da duração razoável do processo, ofensa à Administração da Justiça, ofensa ao crédito de natureza alimentar e prioritário.

Após, conclusos para decisão deste incidente.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0065500-66.2005.5.19.0007

AUTOR	GELMIRES SILVA DE LIMA
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	MIRIA ANDRADE FEITOSA
RÉU	MIRIA ANDRADE FEITOSA
ADVOGADO	IVES SAMIR BITTENCOURT SANTANA PINTO(OAB: 7290/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	GIVAN DE LISBOA SOARES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	GLAUCIA BEZERRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GELMIRES SILVA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 759a6e1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de verificar se há pendências.

Decide-se:

Responda a Secretaria para PGFN que não existe mais saldo.

Conforme decisão de Id. 0ebded9, arquive-se.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000479-26.2017.5.19.0007

AUTOR	JUSSINEIDE GUILHERME GOMES
ADVOGADO	THAIS MIRANDA DE OLIVEIRA JAPIASSU DE ALMEIDA(OAB: 7771/AL)
ADVOGADO	MARIA LUISA MENEZES COSTA ALVES(OAB: 13856/AL)
RÉU	ANGÉLICA DE GOES MAIA
ADVOGADO	HERBES CAVALCANTI DOS SANTOS(OAB: 13073/AL)
ADVOGADO	JOAO ARTHUR DE FRANCA(OAB: 14992/AL)
RÉU	ARGÉLIA DE GOES MAIA
ADVOGADO	MANOEL LEITE DOS SANTOS NETO(OAB: 4952/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGÉLICA DE GOES MAIA
- ARGÉLIA DE GOES MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 021714e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de dar andamento regular ao processo.

No silêncio da parte autora e advogado, tem-se a quitação dos créditos, conforme disposição judicial no despacho de Id. bc8cb5d.

Custas foram dispensadas, conforme acordo (Id. d09116e).

Resta, apenas, a pendência da contribuição previdenciária.

Apure-se o valor da contribuição previdenciária e fica desde já notificada a parte ré para pagamento no prazo de 10 dias. Notifique-a por via postal.

Não o fazendo, independente de despacho, pode-se refazer o SISBAJUD.

No sucesso, recolha-se o valor.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0065500-66.2005.5.19.0007

AUTOR	GELMIRES SILVA DE LIMA
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
RÉU	MIRIA ANDRADE FEITOSA
RÉU	MIRIA ANDRADE FEITOSA
ADVOGADO	IVES SAMIR BITTENCOURT SANTANA PINTO(OAB: 7290/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	GIVAN DE LISBOA SOARES
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO	GLAUCIA BEZERRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRIA ANDRADE FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 759a6e1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de verificar se há pendências.

Decide-se:

Responda a Secretaria para PGFN que não existe mais saldo.

Conforme decisão de Id. 0ebded9, arquive-se.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000479-26.2017.5.19.0007

AUTOR	JUSSINEIDE GUILHERME GOMES
ADVOGADO	THAIS MIRANDA DE OLIVEIRA JAPIASSU DE ALMEIDA(OAB: 7771/AL)
ADVOGADO	MARIA LUISA MENEZES COSTA ALVES(OAB: 13856/AL)
RÉU	ANGÉLICA DE GOES MAIA
ADVOGADO	HERBES CAVALCANTI DOS SANTOS(OAB: 13073/AL)
ADVOGADO	JOAO ARTHUR DE FRANCA(OAB: 14992/AL)
RÉU	ARGÉLIA DE GOES MAIA
ADVOGADO	MANOEL LEITE DOS SANTOS NETO(OAB: 4952/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSSINEIDE GUILHERME GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 021714e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de dar andamento regular ao processo.

No silêncio da parte autora e advogado, tem-se a quitação dos créditos, conforme disposição judicial no despacho de Id. bc8cb5d.

Custas foram dispensadas, conforme acordo (Id. d09116e).

Resta, apenas, a pendência da contribuição previdenciária.

Apure-se o valor da contribuição previdenciária e fica desde já notificada a parte ré para pagamento no prazo de 10 dias. Notifique-a por via postal.

Não o fazendo, independente de despacho, pode-se refazer o SISBAJUD.

No sucesso, recolha-se o valor.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001507-63.2016.5.19.0007

AUTOR	HERMES DE CARVALHO SOUZA
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RÉU	EMS S/A
ADVOGADO	FERNANDO ROGERIO PELUSO(OAB: 207679/SP)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	MARCOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccc7f41 proferido nos autos.

Trata-se de dar andamento regular ao processo. O acórdão de Id. 0be41f9 manda deduzir da conta o imposto de renda pago.

Decide-se:

(1) Cumpra-se a decisão superior: dedução dos cálculos o IR pago pela executada (Id. 30e74f6). Verifique, ainda, se há alguma outra pendência;

(2) Em seguida, cumpra-se o dispositivo da sentença de Id. 35abadc:

(3) Informe a reclamada a conta bancária para eventual transferência no que couber. Prazo de 08 dias.

(4) Após, encaminhe-se o processo para a extinção da execução.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001507-63.2016.5.19.0007

AUTOR	HERMES DE CARVALHO SOUZA
ADVOGADO	GRACIELA JUSTO EVALDT(OAB: 65359/RS)
RÉU	EMS S/A
ADVOGADO	FERNANDO ROGERIO PELUSO(OAB: 207679/SP)
ADVOGADO	RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: 44096/RS)
PERITO	MARCOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- HERMES DE CARVALHO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccc7f41 proferido nos autos.

Trata-se de dar andamento regular ao processo. O acórdão de Id. 0be41f9 manda deduzir da conta o imposto de renda pago.

Decide-se:

(1) Cumpra-se a decisão superior: dedução dos cálculos o IR pago pela executada (Id. 30e74f6). Verifique, ainda, se há alguma outra pendência;

(2) Em seguida, cumpra-se o dispositivo da sentença de Id. 35abadc:

(3) Informe a reclamada a conta bancária para eventual transferência no que couber. Prazo de 08 dias.

(4) Após, encaminhe-se o processo para a extinção da execução.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000923-83.2022.5.19.0007

AUTOR	OSEIAS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	JOSE MARCELO ROSENDO(OAB: 6498/AL)
ADVOGADO	FABIANO ALBUQUERQUE ROSENDO(OAB: 13069/AL)
RÉU	F . P . CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSEIAS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c5a5a5 proferido nos autos.

Trata-se de analisar acordo não cumprido. O reclamante atualizou o crédito referente à multa por não ter a reclamada retificado a CTPS da reclamante.

Decide-se:

Nos termos do acordo de Id. dc18da4, a reclamada já se considera citada. Assim, deve ser efetivas diligências executórias: SISBAJUD, RENAJUD, mandado de penhora, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias). Cadastre, ainda, as executadas no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo).

Quanto à CTPS, compareça a reclamante na Secretaria da Vara para que a diretoria possa fazer a retificação da CTPS conforme acordo.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000923-83.2022.5.19.0007

AUTOR	OSEIAS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	JOSE MARCELO ROSENDO(OAB: 6498/AL)
ADVOGADO	FABIANO ALBUQUERQUE ROSENDO(OAB: 13069/AL)
RÉU	F . P . CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- F . P . CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c5a5a5 proferido nos autos.

Trata-se de analisar acordo não cumprido. O reclamante atualizou o crédito referente à multa por não ter a reclamada retificado a CTPS da reclamante.

Decide-se:

Nos termos do acordo de Id. dc18da4, a reclamada já se considera citada. Assim, deve ser efetivas diligências executórias: SISBAJUD, RENAJUD, mandado de penhora, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias). Cadastre, ainda, as executadas no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo).

Quanto à CTPS, compareça a reclamante na Secretaria da Vara

para que a diretoria possa fazer a retificação da CTPS conforme acordo.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001041-11.2012.5.19.0007

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	GILVAN MELO DE ABREU(OAB: 2250/AL)
ADVOGADO	LINDALVO SILVA COSTA(OAB: 2164/AL)
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
ADVOGADO	ABEL SOUZA CANDIDO(OAB: 2284/AL)
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
RÉU	F . P . CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- F . P . CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da92377 proferida nos autos.

DECISÃO

i - RELATÓRIO:

Trata-se de ação de cumprimento movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDTICONSPAL em face de F . P . CONSTRUTORA LTDA , decidida por acordo judicial homologado nos termos da ata de id n. 76aea5c.

Nos termos do referido acordo, a empresa se comprometia a:

(a) fornecer café da manhã a todos os seus funcionários nos termos da CCT, a partir de 10/9/12, até quando for mantida tal obrigação pela convenção coletiva;

(b) fornecer 1 cesta básica mensal a cada empregado, devidas em razão dos 5 meses anteriores não quitados, entre SET/12 e JAN/13;

(c) fornecer 1 cesta básica mensal a todos os seus funcionários, nos termos da CCT, a partir de 10/9/12, enquanto for mantida tal obrigação pela convenção coletiva;

(d) pagar a participação nos lucros e resultados a todos os seus funcionários, conforme ACT sobre participação dos empregados nos lucros e resultados da empresa F . P . CONSTRUTORA LTDA, a ser juntado pelo sindicato em 15 dias.

O acordo foi homologado em 21/8/12.

Em 4/12/12, o sindicato autor foi notificado para denunciar eventual inadimplemento, sob pena de ficar presumida a quitação das obrigações.

Diante do silêncio do credor, o feito foi declarado liquidado e remetido ao arquivo definitivo em 30/7/13.

Aproximadamente 3 anos depois do arquivamento definitivo, o sindicato solicitou o desarquivamento do feito, argumentando que a obrigação de entregar cestas básicas fora reproduzida em CCT posteriores, especificamente nas CCT 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016. Considerava que os efeitos do acordo atingia as obrigações fundadas naquelas CCT posteriores e requereu sua liquidação.

De lá para cá o feito tem se movimentado na fase de liquidação, objetivando identificar quantos e quais seriam os substituídos prejudicados e qual o valor do débito exequendo a ser posteriormente cobrado da reclamada.

Como último ato do processo, a empresa apresentou planilha de id n. f79ebad na qual conclui que não tem registro de pagamento de apenas:

(a) 91 cestas básicas fundadas na CCT 2013/2014, no valor de R$90,00 cada;

(b) 175 cestas básicas fundadas na CCT 2014/2015, no valor de R$120,00,00 cada;

(c) 127 cestas básicas fundadas na CCT 2015/2016, no valor de R$120,00,00 cada.

Chamado a se manifestar sobre tais cálculos sob pena de preclusão, o credor permaneceu inerte.

Vieram-me os autos conclusos para Homologar cálculos de liquidação.

É, no essencial, o relatório.

Passo a fundamentar e a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o que dos autos consta, é possessível que o acordo em que se funda a presente execução se restringia, conforme seus próprios termos, a créditos de cestas básicas decorrentes de convenção coletiva 2011/2012.

Ao que parece, a partir do pedido de execução formulado pelo SINDICATO e pelo relatórios de pendências produzidos pela própria reclamada, não existe nenhuma pendência neste sentido em relação a mencionada CCT 2011/2012 que era objeto da demanda. Há, por tanto, fortes indícios de que o sindicato vem buscando liquidar e executar objeto que excede os limites da coisa julgada material.

III - DECISÃO:

Considerando esta possibilidade e a fim de evitar decisões surpresas, o Juízo reputa prudente conferir às partes o prazo COMUM de 10 dias para que se pronunciem sobre o tema da existência de título executivo válido e exigível.

Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos para avaliação da possibilidade de prosseguimento ou não da demanda.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001041-11.2012.5.19.0007

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	GILVAN MELO DE ABREU(OAB: 2250/AL)
ADVOGADO	LINDALVO SILVA COSTA(OAB: 2164/AL)
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
ADVOGADO	ABEL SOUZA CANDIDO(OAB: 2284/AL)
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
RÉU	F . P . CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ALYSSON FABRICIO NUNES PEREIRA(OAB: 11302/AL)
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da92377 proferida nos autos.

DECISÃO

i - RELATÓRIO:

Trata-se de ação de cumprimento movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDTICONSPAL em face de F . P . CONSTRUTORA LTDA , decidida por acordo judicial homologado nos termos da ata de id n. 76aea5c.

Nos termos do referido acordo, a empresa se comprometia a:

(a) fornecer café da manhã a todos os seus funcionários nos termos da CCT, a partir de 10/9/12, até quando for mantida tal obrigação pela convenção coletiva;

(b) fornecer 1 cesta básica mensal a cada empregado, devidas em razão dos 5 meses anteriores não quitados, entre SET/12 e JAN/13;

(c) fornecer 1 cesta básica mensal a todos os seus funcionários, nos termos da CCT, a partir de 10/9/12, enquanto for mantida tal obrigação pela convenção coletiva;

(d) pagar a participação nos lucros e resultados a todos os seus funcionários, conforme ACT sobre participação dos empregados nos lucros e resultados da empresa F . P . CONSTRUTORA LTDA, a ser juntado pelo sindicato em 15 dias.

O acordo foi homologado em 21/8/12.

Em 4/12/12, o sindicato autor foi notificado para denunciar eventual inadimplemento, sob pena de ficar presumida a quitação das obrigações.

Diante do silêncio do credor, o feito foi declarado liquidado e remetido ao arquivo definitivo em 30/7/13.

Aproximadamente 3 anos depois do arquivamento definitivo, o sindicato solicitou o desarquivamento do feito, argumentando que a obrigação de entregar cestas básicas fora reproduzida em CCT posteriores, especificamente nas CCT 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016. Considerava que os efeitos do acordo atingia as obrigações fundadas naquelas CCT posteriores e requereu sua liquidação.

De lá para cá o feito tem se movimentado na fase de liquidação, objetivando identificar quantos e quais seriam os substituídos prejudicados e qual o valor do débito exequendo a ser posteriormente cobrado da reclamada.

Como último ato do processo, a empresa apresentou planilha de id n. f79ebad na qual conclui que não tem registro de pagamento de apenas:

(a) 91 cestas básicas fundadas na CCT 2013/2014, no valor de R$90,00 cada;

(b) 175 cestas básicas fundadas na CCT 2014/2015, no valor de R$120,00,00 cada;

(c) 127 cestas básicas fundadas na CCT 2015/2016, no valor de

R$120,00,00 cada.

Chamado a se manifestar sobre tais cálculos sob pena de preclusão, o credor permaneceu inerte.

Vieram-me os autos conclusos para Homologar cálculos de liquidação.

É, no essencial, o relatório.

Passo a fundamentar e a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o que dos autos consta, é possessível que o acordo em que se funda a presente execução se restringia, conforme seus próprios termos, a créditos de cestas básicas decorrentes de convenção coletiva 2011/2012.

Ao que parece, a partir do pedido de execução formulado pelo SINDICATO e pelo relatórios de pendências produzidos pela própria reclamada, não existe nenhuma pendência neste sentido em relação a mencionada CCT 2011/2012 que era objeto da demanda.

Há, por tanto, fortes indícios de que o sindicato vem buscando liquidar e executar objeto que excede os limites da coisa julgada material.

III - DECISÃO:

Considerando esta possibilidade e a fim de evitar decisões surpresas, o Juízo reputa prudente conferir às partes o prazo COMUM de 10 dias para que se pronunciem sobre o tema da existência de título executivo válido e exigível.

Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos para avaliação da possibilidade de prosseguimento ou não da demanda.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000727-50.2021.5.19.0007

AUTOR	PATRICIO REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
RÉU	DS CONSTRUTORA LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	D S CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOAO LIPPO NETO(OAB: 3460/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIO REGINALDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19b6be2 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Há peticionamentos avulsos da empresa DS CONSTRUTORA LTDA, dizendo que empresa distinta da executada DS CONSTRUTORA LTDA - ME (ENGECON CONSTRUÇÕES LTDA, que ambas têm CNPJ diferentes e endereços em lugares diferentes.

Pede para cancelar a intimação feita à mesma.

Decide-se:

Por ora, fica suspensa qualquer objeto executório para responsabilizar a empresa DS CONSTRUTORA LTDA, pois, como trata a sentença de Id. 329aa29 tem com reclamada a empresa DS CONSTRUTORA LTDA-ME.

Sobre o incidente, tem 10 dias a parte autora para se pronunciar.

Após, o Juízo se pronunciará.

Notifique-se a reclamada DS CONSTRUTORA LTDA-ME por edital, porque ela vem sendo notificada assim desde a inicial.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000083-73.2022.5.19.0007

AUTOR	VALTER KENNED DE LIMA
ADVOGADO	ROSANGELA MELO ACCIOLY(OAB: 4973/AL)
RÉU	NORTEAL INDUSTRIA E COMERCIO QUIMICO EIRELI
RÉU	NORTEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO QUIMICO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER KENNED DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d51b5e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Há informação da parte autora que a reclamada cumpriu o acordo, conforme peça de Id. e80fe81. As pendências são de encargos previdenciários e custas.

Decide-se:

(1) Notifique-se via postal a parte executada para dizer pode pagar

espontaneamente. Prazo de 5 dias;

(2) Em caso de silêncio, pesquise-se o SNIPER, RENAJUD e renove-se mais uma vez o SISBAJUD com teimosinha por 90 dias; também, cadastre-se a executada no BNDT e SERASAJUD.

(3) Em caso de insucesso, o processo fica em sobrestamento por cinco anos;

Somente retorne o processo ao Juízo cumpridas as diligências;

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000163-42.2019.5.19.0007

AUTOR	JANINNE SILVA BARROS
ADVOGADO	VANUCE MARA CONCEICAO BARBOSA(OAB: 4715/AL)
ADVOGADO	VIRGÍNIA VALVERDE MACENA BARBOSA(OAB: 9325/AL)
RÉU	CONSERVEL Administra??o & Servi?os LTDA - ME
RÉU	ARTHUR CARLOS GOUVEIA DE BRITO
RÉU	ROGERIO DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANINNE SILVA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6baa4cc proferido nos autos.

Tentativas de execução frustradas.

Decide-se:

(1) Faça-se novamente SISBAJUD com teimosinha de 90 dias, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR); DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias);

(2) Sobre o veículo localizado no Id. 90f792b, bloqueie a circulação também;

(3) Cadastre, ainda,os executados sócios no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo).

Somente volte ao Juízo cumpridas as diligências acima, exceto matéria urgente.

Intime-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001183-05.2018.5.19.0007

AUTOR	SANDRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	EF DA SILVA - ME
ADVOGADO	ROSA CANDIDA DE MELO(OAB: 4598/AL)
RÉU	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
ADVOGADO	ROSA CANDIDA DE MELO(OAB: 4598/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EF DA SILVA - ME
- LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9584931 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Processo em fase de conhecimento em razão de cláusula resolutiva de acordo (Id. da82aa3) com feitura de acordo apenas com a primeira reclamada.

Ante as informações do advogado da parte autora (Id. 075fe5f) e silêncio da parte da primeira reclamada, presume-se acordo não cumprido e o processo volta à pauta.

Inclua-se o processo em pauta notificando-se as partes para o comparecimento de todos, no caso, instrução do feito. O não comparecimento das partes têm consequências legais.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001183-05.2018.5.19.0007

AUTOR	SANDRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	EF DA SILVA - ME
ADVOGADO	ROSA CANDIDA DE MELO(OAB: 4598/AL)
RÉU	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME
ADVOGADO	ROSA CANDIDA DE MELO(OAB: 4598/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9584931 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Processo em fase de conhecimento em razão de cláusula resolutiva de acordo (Id. da82aa3) com feitura de acordo apenas com a primeira reclamada.

Ante as informações do advogado da parte autora (Id. 075fe5f) e silêncio da parte da primeira reclamada, presume-se acordo não cumprido e o processo volta à pauta.

Inclua-se o processo em pauta notificando-se as partes para o comparecimento de todos, no caso, instrução do feito. O não comparecimento das partes têm consequências legais.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000689-09.2019.5.19.0007

AUTOR	EDEILTON MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO	IGOR CARLOS SALES SANTANA(OAB: 13597/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
ADVOGADO	RUDERICO MENTASTI(OAB: 1432/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEILTON MEDEIROS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3aab9c proferido nos autos.

Trata-se de liberação de pendência de crédito executório. Há pedido da parte autora exequente de liberação de valor do precatório informando-se dados bancários (Id. 25784ea).

Decide-se:

Libere-se a quantia disponibilizada, referente aos honorários advocatícios de sucumbência pendentes para a conta mencionada na petição de Id. 25784ea.

Após, verifique-se se há outra pendência.

Na ausência, encaminhe-se para a extinção da execução.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000689-09.2019.5.19.0007

AUTOR	EDEILTON MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO	IGOR CARLOS SALES SANTANA(OAB: 13597/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
ADVOGADO	RUDERICO MENTASTI(OAB: 1432/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3aab9c proferido nos autos.

Trata-se de liberação de pendência de crédito executório. Há pedido da parte autora exequente de liberação de valor do precatório informando-se dados bancários (Id. 25784ea).

Decide-se:

Libere-se a quantia disponibilizada, referente aos honorários advocatícios de sucumbência pendentes para a conta mencionada na petição de Id. 25784ea.

Após, verifique-se se há outra pendência.

Na ausência, encaminhe-se para a extinção da execução.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001329-80.2017.5.19.0007

AUTOR	ALDEMIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO	DANIEL VIEL BENTO(OAB: 9147/AL)
ADVOGADO	MONIK ELLY SOUZA SILVA(OAB: 15399/AL)
RÉU	F. DE LIMA - ME
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO(OAB: 19969/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. DE LIMA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87d6741 proferido nos autos.

O processo fora quitado com relação aos títulos do reclamante e advogado. Resta pendência as custas e encargos previdenciários.

Todas as tentativas de execução foram frustradas.

Decide-se:

(1) Intime-se a PGFN para dizer se tem interesse nesta execução. Prazo de 05 dias;

(2) Em caso negativo e no seu silêncio, aguarde-se dois anos o prazo de prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A).

(3) Nesta última perspectiva, o processo fica em sobrestamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001329-80.2017.5.19.0007

AUTOR	ALDEMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIEL VIEL BENTO(OAB: 9147/AL)
ADVOGADO	MONIK ELLY SOUZA SILVA(OAB: 15399/AL)
RÉU	F. DE LIMA - ME
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO(OAB: 19969/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDEMIR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87d6741 proferido nos autos.

O processo fora quitado com relação aos títulos do reclamante e advogado. Resta pendência as custas e encargos previdenciários.

Todas as tentativas de execução foram frustradas.

Decide-se:

(1) Intime-se a PGFN para dizer se tem interesse nesta execução. Prazo de 05 dias;

(2) Em caso negativo e no seu silêncio, aguarde-se dois anos o prazo de prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A).

(3) Nesta última perspectiva, o processo fica em sobrestamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000325-95.2023.5.19.0007

AUTOR	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c386829 proferido nos autos.

Trata-se de atestar a quitação dos créditos objeto do acordo. A reclamada esclareceu a composição do acordo (Id. e5fe74a).

Decide-se: a reclamada comprovou o pagamento, conforme peças que vieram com petição de Id. 4f2bfeb. Há pagamento do acordo, custas e encargos previdenciários.

Nada há mais o que fazer: arquive-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000473-09.2023.5.19.0007

AUTOR	DANIEL COSTA DE ARAUJO
ADVOGADO	WILSON LEITE DE OLIVEIRA NETO(OAB: 17103/AL)
RÉU	PBG S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 7370/SC)
PERITO	ALMIR PAULO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL COSTA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3eb6ad4 proferido nos autos.

Trata-se de iniciar a execução do julgado.

Decide-se:

(1) Atenda-se o requerido pela parte autora reclamante (Id. 5241dec).

(2) Atualize-se o crédito e notifique-se a parte ré reclamada para pagamento em 05 dias, sob pena de medidas constritivas.

(3) Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000325-95.2023.5.19.0007

AUTOR	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c386829 proferido nos autos.

Trata-se de atestar a quitação dos créditos objeto do acordo. A reclamada esclareceu a composição do acordo (Id. e5fe74a).

Decide-se: a reclamada comprovou o pagamento, conforme peças que vieram com petição de Id. 4f2bfeb. Há pagamento do acordo, custas e encargos previdenciários.

Nada há mais o que fazer: arquive-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000473-09.2023.5.19.0007

AUTOR	DANIEL COSTA DE ARAUJO
ADVOGADO	WILSON LEITE DE OLIVEIRA NETO(OAB: 17103/AL)
RÉU	PBG S/A
ADVOGADO	MARCELO LUIZ DREHER(OAB: 7370/SC)
PERITO	ALMIR PAULO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PBG S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3eb6ad4 proferido nos autos.

Trata-se de iniciar a execução do julgado.

Decide-se:

(1) Atenda-se o requerido pela parte autora reclamante (Id. 5241dec).

(2) Atualize-se o crédito e notifique-se a parte ré reclamada para pagamento em 05 dias, sob pena de medidas constritivas.

(3) Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000683-60.2023.5.19.0007

AUTOR	RENATA JULIANA FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	RONALD PINHEIRO RODRIGUES(OAB: 14732/AL)
RÉU	D R CALHEIROS CLINICA VETERINARIA
ADVOGADO	ERISVALDO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 9417/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- D R CALHEIROS CLINICA VETERINARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 640b074 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tentativas de execução frustradas, apesar de diligências efetivas. A

parte autora reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica (Id. 578b186).

Decide-se:

1. Considerando que não foram localizados bens da empresa executada suficientes para garantir a presente execução, defiro o requerimento retro do exequente, no que se refere à instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com o intuito de perseguir bens e direitos dos sócios da executada. Por considerar preenchidos os requisitos do art. 133 e seguintes do CPC/2015 c/c o art. 855-A da CLT, desde já inverto o ônus da prova (art. 357 c/c 373, §1º do CPC/2015), pois considero que a parte exequente tem hipossuficiência para localização de meios efetivos para a satisfação do seu crédito de natureza alimentar, tudo conforme a aplicação dos arts. 6º, VIII e art. 28, §5º do CDC, subsidiariamente utilizados no Processo do Trabalho por força do art. 8º da CLT.

2. Assim, determino: a suspensão do processo nos termos do art. 134, §3º, do CPC/2015; a citação da sócia Deonice Rocha Calheiros (CPF: 955.285.474-15), conforme informado pela parte autora reclamante na petição de Id. 578b186;

(3) Determino a citação da sócia para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação e requerer as provas cabíveis, já considerando a inversão do ônus da prova acima fixada.

(4) Frustrada a citação postal, intime-se a parte exequente para informar endereço atualizado do(a) sócio(a), em 05 dias. Não sendo apresentado, faça-se por edital.

(5) Oferecida(s) defesa(s), dê-se vistas à parte exequente, por 15 dias e retornem conclusos. Caso não seja(m) apresentada(s), autos conclusos para julgamento do incidente.

6. Quanto às outras diligências requeridas em face da sócia, serão analisadas, se for o caso, na decisão do incidente.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000683-60.2023.5.19.0007

AUTOR	RENATA JULIANA FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	RONALD PINHEIRO RODRIGUES(OAB: 14732/AL)
RÉU	D R CALHEIROS CLINICA VETERINARIA
ADVOGADO	ERISVALDO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 9417/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA JULIANA FIRMINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 640b074 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tentativas de execução frustradas, apesar de diligências efetivas. A parte autora reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica (Id. 578b186).

Decide-se:

1. Considerando que não foram localizados bens da empresa executada suficientes para garantir a presente execução, defiro o requerimento retro do exequente, no que se refere à instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com o intuito de perseguir bens e direitos dos sócios da executada. Por considerar preenchidos os requisitos do art. 133 e seguintes do CPC/2015 c/c o art. 855-A da CLT, desde já inverto o ônus da prova (art. 357 c/c 373, §1º do CPC/2015), pois considero que a parte exequente tem hipossuficiência para localização de meios efetivos para a satisfação do seu crédito de natureza alimentar, tudo conforme a aplicação dos arts. 6º, VIII e art. 28, §5º do CDC, subsidiariamente utilizados no Processo do Trabalho por força do art. 8º da CLT.

2. Assim, determino: a suspensão do processo nos termos do art. 134, §3º, do CPC/2015; a citação da sócia Deonice Rocha Calheiros (CPF: 955.285.474-15), conforme informado pela parte autora reclamante na petição de Id. 578b186;

(3) Determino a citação da sócia para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação e requerer as provas cabíveis, já considerando a inversão do ônus da prova acima fixada.

(4) Frustrada a citação postal, intime-se a parte exequente para informar endereço atualizado do(a) sócio(a), em 05 dias. Não sendo apresentado, faça-se por edital.

(5) Oferecida(s) defesa(s), dê-se vistas à parte exequente, por 15 dias e retornem conclusos. Caso não seja(m) apresentada(s), autos conclusos para julgamento do incidente.

6. Quanto às outras diligências requeridas em face da sócia, serão analisadas, se for o caso, na decisão do incidente.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000053-04.2023.5.19.0007

AUTOR	JAMES MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86d295b proferido nos autos.

Trata-se de averiguar a quitação dos créditos objeto de acordo no processo.

Vistos, etc.

Decide-se: tem-se que a reclamada comprovou com os documentos que vieram com a peça de Id. 55a0113 que os créditos foram pagos, inclusive, custas.

Arquive-se o processo.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000053-04.2023.5.19.0007

AUTOR	JAMES MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMES MOREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86d295b proferido nos autos.

Trata-se de averiguar a quitação dos créditos objeto de acordo no processo.

Vistos, etc.

Decide-se: tem-se que a reclamada comprovou com os documentos que vieram com a peça de Id. 55a0113 que os créditos foram pagos, inclusive, custas.

Arquive-se o processo.

Intimem-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALAN DA SILVA ESTEVES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000070-74.2022.5.19.0007

AUTOR	ELIAS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO SEVERO DE OLIVEIRA(OAB: 4337/AL)
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
RÉU	GODOY & NASCIMENTO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE AFRANIO GODOI DE ALBUQUERQUE FILHO(OAB: 21038/AL)
ADVOGADO	RENATHA MONTEIRO AVILA DE ARAUJO(OAB: 12408/AL)
ADVOGADO	FELIPE COSTA LAURINDO DO NASCIMENTO(OAB: 12108/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS HENRIQUE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):ELIAS HENRIQUE DA SILVA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" acerca da certidão/documento #.

Os prazos passarão a fluir da data da publicação desta Notificação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

RAFAEL SANTOS BITENCOURT

Assessor

Processo Nº ATSum-0000120-37.2021.5.19.0007

AUTOR	ERICK NUNES CHAVES DA SILVA
ADVOGADO	DOUGLAS BRAZ BEZERRA(OAB: 14317/AL)
RÉU	ESPÓLIO DE MARCOS BARROS AGUIAR (REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO BARROS AGUIAR)
RÉU	MARIA DO SOCORRO BARROS AGUIAR
ADVOGADO	FELIPE LOPES DE AMARAL(OAB: 11299/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICK NUNES CHAVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):ERICK NUNES CHAVES DA SILVA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000365-77.2023.5.19.0007

AUTOR	ARTHUR DE MELO TOLEDO
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	SEUNE - SOC DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA(OAB: 3875/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEUNE - SOC DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):SEUNE - SOC DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000900-79.2018.5.19.0007

AUTOR	JOSE RICARDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	MARIA ISABELLA PINTO BEZERRA
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUIZA SALES GOMES(OAB: 17266/AL)
ADVOGADO	EDUARDO MADUREIRA SANTOS(OAB: 7477/SE)
ADVOGADO	RASSIRE OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 21388/BA)
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)
RÉU	YRLAN BARROS CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RICARDO DOS SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f647253 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de pedido da parte executada YRLAN BARROS, no sentido de seja revista a decisão que manteve a sentença IDPJ que reconheceu a desconsideração da personalidade jurídica, responsabilizando-o como sócio retirante.

Traz, em suma, os mesmos argumentos apresentados no pedido de reconsideração #id:e9c5f5b, motivo pelo qual não prospera sua irresignação, além de ser esse o meio próprio para impugnar decisões em primeira instância.

ANTE O EXPOSTO:

1) Mantém-se o decidido no #id:1f624b0 pelos seus próprios fundamentos.

2) Iniciem-se as medidas executórias, a saber:

2.1. Penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD.

2.2. Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,).

2.3. Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias).

2.4. Expedição de mandado de penhora, caso possível.

2.5. Verificação junto ao INSS (PREVJUD) e ao Ministério do Trabalho (CAGED) de eventual benefício recebido pelo executado ou de contrato de trabalho vigente.

2.6. Solicitação ao DETRAN/AL e à Polícia Federal para que

suspendam as CNH's e os passaportes (inclusão de "impedimento de sair do país" no banco de dados da PF) dos executados pessoas físicas, #**{processo.partes.poloPassivo.nomesEDocumentos}**.

A suspensão de tais documentos, a despeito de ser medida indireta extrema, se faz necessária para forçar os executados a cumprirem suas obrigações, assegurando a efetividade da execução, e está respalda no art. 139, IV, do CPCe em jurisprudência pacificada no STJ.

3. As diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento, motivo execução frustrada temporariamente; caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

4. Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem localizado ou outra medida urgente.

5. Sem sucesso as diligências, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, **indicar a localização de eventuais bens do executado** ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

Desde já, **o Juízo indefere pedido de reiteração de diligências já feitas**, sob pena de eternização da execução.

6. Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.

DESPACHO

1. Trata-se de dar andamento à execução, com pedido de medidas executórias ao Juízo. Algumas medidas já feitas, mas sem sucesso (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, mandado de penhora, BNDT, SERASAJUD, SNIPER, INFOJUD (declaração IR; DECRED e DOI)

2. Dado que até a presente data não foram localizados bens do(s) devedor(es), determino à Secretaria da Vara que, de maneira sucessiva:

2.1. Renovação da penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD.

2.2. Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,).

2.3. Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias).

2.4. Expedição de mandado de penhora, caso possível.

2.5. Verificação junto ao INSS (PREVJUD) e ao Ministério do Trabalho (CAGED) de eventual benefício recebido pelo executado ou de contrato de trabalho vigente.

2.6. Solicitação ao DETRAN/AL e à Polícia Federal para que suspendam as CNH's e os passaportes dos executados pessoas físicas, #**{processo.partes.poloPassivo.nomesEDocumentos}**.

A suspensão de tais documentos, a despeito de ser medida indireta extrema, se faz necessária para forçar os executados a cumprirem suas obrigações, assegurando a efetividade da execução, e está respalda no art. 139, IV, do CPCe em jurisprudência pacificada no STJ.

3. As diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento, motivo execução frustrada temporariamente; caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

4. Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem localizado ou outra medida urgente.

5. Sem sucesso as diligências, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, **indicar a localização de eventuais bens do executado** ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

Desde já, **o Juízo indefere pedido de reiteração de diligências já feitas**, sob pena de eternização da execução.

6. Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000900-79.2018.5.19.0007

AUTOR	JOSE RICARDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	MARIA ISABELLA PINTO BEZERRA
RÉU	NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUIZA SALES GOMES(OAB: 17266/AL)
ADVOGADO	EDUARDO MADUREIRA SANTOS(OAB: 7477/SE)
ADVOGADO	RASSIRE OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 21388/BA)
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)

RÉU YRLAN BARROS CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- NORTH ENGENHARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f647253 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de pedido da parte executada YRLAN BARROS, no sentido de seja revista a decisão que manteve a sentença IDPJ que reconheceu a desconsideração da personalidade jurídica, responsabilizando-o como sócio retirante.

Traz, em suma, os mesmos argumentos apresentados no pedido de reconsideração #id:e9c5f5b, motivo pelo qual não prospera sua irresignação, além de ser esse o meio próprio para impugnar decisões em primeira instância.

ANTE O EXPOSTO:

1) Mantém-se o decidido no #id:1f624b0 pelos seus próprios fundamentos.

2) Iniciem-se as medidas executórias, a saber:

2.1. Penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD.

2.2. Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,).

2.3. Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias).

2.4. Expedição de mandado de penhora, caso possível.

2.5. Verificação junto ao INSS (PREVJUD) e ao Ministério do Trabalho (CAGED) de eventual benefício recebido pelo executado ou de contrato de trabalho vigente.

2.6. Solicitação ao DETRAN/AL e à Polícia Federal para que suspendam as CNH's e os passaportes (inclusão de "impedimento de sair do país" no banco de dados da PF) dos executados pessoas físicas, #**{processo.partes.poloPassivo.nomesEDocumentos}**.

A suspensão de tais documentos, a despeito de ser medida indireta extrema, se faz necessária para forçar os executados a cumprirem suas obrigações, assegurando a efetividade da execução, e está respalda no art. 139, IV, do CPCe em jurisprudência pacificada no STJ.

3. As diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento, motivo execução frustrada temporariamente; caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

4. Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem localizado ou outra medida urgente.

5. Sem sucesso as diligências, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, **indicar a localização de eventuais bens do executado** ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

Desde já, **o Juízo indefere pedido de reiteração de diligências já feitas**, sob pena de eternização da execução.

6. Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.

DESPACHO

1. Trata-se de dar andamento à execução, com pedido de medidas executórias ao Juízo. Algumas medidas já feitas, mas sem sucesso (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, mandado de penhora, BNDT, SERASAJUD, SNIPER, INFOJUD (declaração IR; DECRED e DOI)

2. Dado que até a presente data não foram localizados bens do(s) devedor(es), determino à Secretaria da Vara que, de maneira sucessiva:

2.1. Renovação da penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD.

2.2. Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,).

2.3. Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias).

2.4. Expedição de mandado de penhora, caso possível.

2.5. Verificação junto ao INSS (PREVJUD) e ao Ministério do Trabalho (CAGED) de eventual benefício recebido pelo executado ou de contrato de trabalho vigente.

2.6. Solicitação ao DETRAN/AL e à Polícia Federal para que suspendam as CNH's e os passaportes dos executados pessoas físicas, #**{processo.partes.poloPassivo.nomesEDocumentos}**.

A suspensão de tais documentos, a despeito de ser medida indireta extrema, se faz necessária para forçar os executados a cumprirem suas obrigações, assegurando a efetividade da execução, e está

respalda no art. 139, IV, do CPCe em jurisprudência pacificada no STJ.

3. As diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento, motivo execução frustrada temporariamente; caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

4. Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem localizado ou outra medida urgente.

5. Sem sucesso as diligências, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, **indicar a localização de eventuais bens do executado** ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

Desde já, **o Juízo indefere pedido de reiteração de diligências já feitas**, sob pena de eternização da execução.

6. Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000096-92.2010.5.19.0007

AUTOR	CRISTALINA DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	DIAS E RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
RÉU	CAMILA DIAS PINTO
RÉU	FERNANDO RIBEIRO DA ROSA SALLES

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTALINA DE LIMA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d3387e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Trata-se de dar andamento à execução, com pedido de medidas executórias ao Juízo, mais especificamente verificação de recebimento de vencimentos perante o INSS

Requer o advogado João Alípio sua retirada da autuação por não mais representar o exequente.

2. ANTE O EXPOSTO, determino:

2.1. Verificação junto ao INSS (PREVJUD) de benefícios por ventura recebidos pelos executados pessoas físicas indicadas na petição Id 5812037.

2.2. Fica excluído o advogado dos autos, nos termos do art. 112 do CPC, § 2º, sendo dispensável a comprovação de comunicação da sua abdicação ao mandante, eis que a procuração que consta nos autos foi outorgada a vários advogados.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000712-18.2020.5.19.0007

AUTOR	BRUNA MANUELA DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7765e8a proferida nos autos.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

Trata-se de reclamação trabalhista definitivamente julgada e agora submetida a procedimento de liquidação.

A liquidação foi promovida mediante auxilio da Contadoria do Juízo. Demonstrativo de liquidação juntado aos autos.

A parte reclamada se pronunciou sobre a conta elaborada. Em seguida a Contadoria ofertou esclarecimento e consignou nos autos a planilha de liquidação retificação, apurando o *quantum debeatur*executório devido.

A liquidação da Contadoria do Juízo se afigura condizente com as diretrizes estabelecidas na *res judicata*, não havendo reparo a ser realizado.

Isso posto, **homologar os cálculos anexados aos autos sob ID.: 9b63c1b**,para que surtam seus jurídicos efeitos.

Atualize-se e intimem-se as partes, em especial a reclamada para que efetue o pagamento do valor devido noprazo de 10 dias.

Ciente a reclamada de que a presente sentença de liquidação, nos termos do art. 884, §3º, desafia apenas embargos à execução, que devem ser acompanhados de indicação expressa do valor incontroverso do débito a impugnar e da garantia integral do juízo, ficando assim a parte reclamada, desde já, notificada para, querendo, garantir o Juízo e apresentar embargos no prazo de 5 dias.

Mantendo-se inerte, considerar-se-á desde logo citadaa reclamada, sujeitando-se às seguintes medidas de constrição patrimonial:

- Expedição de mandado de penhora, caso necessário;
- Penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD;
- Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,);
- Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias);
- Verificação junto ao INSS (PREVJUD) e aoMinistério do Trabalho (CAGED) de eventual benefício recebido pelo executado ou de contrato de trabalho vigente; e
- Solicitação ao DETRAN/AL e à Polícia Federal para que suspendam as CNH's e os passaportes (inclusão de "impedimento de sair do país" no banco de dados da PF) dos executados pessoas físicas; bem como,
- A consecução de outras medidas de natureza de natureza coercitiva, indutiva ou mandamental com vistas à satisfação das obrigações constantes no título executivo.

As referidas diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento temporariamente, em caso de execução frustrada. Caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem a ser localizado, ou outra medida de caráter de urgência.

Infrutíferas as diligências acima mencionadas, intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar eventuais bens do executado passíveis de expropriação, ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.1. Penhore as contas e as aplicações financeiras do(s) devedores, por meio do SISBAJUD

Nada mais.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000712-18.2020.5.19.0007

AUTOR	BRUNA MANUELA DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA MANUELA DOS SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7765e8a proferida nos autos.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

Trata-se de reclamação trabalhista definitivamente julgada e agora submetida a procedimento de liquidação.

A liquidação foi promovida mediante auxilio da Contadoria do Juízo. Demonstrativo de liquidação juntado aos autos.

A parte reclamada se pronunciou sobre a conta elaborada. Em seguida a Contadoria ofertou esclarecimento e consignou nos autos a planilha de liquidação retificação, apurando o *quantum debeatur*executório devido.

A liquidação da Contadoria do Juízo se afigura condizente com as diretrizes estabelecidas na *res judicata*, não havendo reparo a ser realizado.

Isso posto, **homologar os cálculos anexados aos autos sob ID.: 9b63c1b**,para que surtam seus jurídicos efeitos.

Atualize-se e intimem-se as partes, em especial a reclamada para que efetue o pagamento do valor devido noprazo de 10 dias.

Ciente a reclamada de que a presente sentença de liquidação, nos termos do art. 884, §3º, desafia apenas embargos à execução, que devem ser acompanhados de indicação expressa do valor incontroverso do débito a impugnar e da garantia integral do juízo, ficando assim a parte reclamada, desde já, notificada para, querendo, garantir o Juízo e apresentar embargos no prazo de 5 dias.

Mantendo-se inerte, considerar-se-á desde logo citadaa reclamada, sujeitando-se às seguintes medidas de constrição patrimonial:

- Expedição de mandado de penhora, caso necessário;
- Penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD;
- Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,);
- Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias);
- Verificação junto ao INSS (PREVJUD) e aoMinistério do Trabalho (CAGED) de eventual benefício recebido pelo executado ou de contrato de trabalho vigente; e
- Solicitação ao DETRAN/AL e à Polícia Federal para que suspendam as CNH's e os passaportes (inclusão de "impedimento de sair do país" no banco de dados da PF) dos executados pessoas físicas; bem como,
- A consecução de outras medidas de natureza de natureza coercitiva, indutiva ou mandamental com vistas à satisfação das obrigações constantes no título executivo.

As referidas diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento temporariamente, em caso de execução frustrada. Caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem a ser localizado, ou outra medida de caráter de urgência.

Infrutíferas as diligências acima mencionadas, intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar eventuais bens do executado passíveis de expropriação, ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.1. Penhore as contas e as aplicações financeiras do(s) devedores, por meio do SISBAJUD

Nada mais.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001678-83.2017.5.19.0007

AUTOR	LOURDES BERNADETE DE LIMA
ADVOGADO	JOAO PAULO MATOS DE OLIVEIRA(OAB: 10932/AL)
RÉU	CONDOMÍNIO MÔNACO
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)
RÉU	CONDOMÍNIO PLACE DES VOSGES
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
- CONDOMÍNIO MÔNACO
- CONDOMÍNIO PLACE DES VOSGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e02d55e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro a renúncia requerida pelo advogado, eis que comprovada a comunicação da sua abdicação ao mandante, devendo, porém, representá-lo nos 10 dias seguintes caso necessário para evitar eventual prejuízo, conforme § 1º do art. 112 do CPC.
2. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.
3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001678-83.2017.5.19.0007

AUTOR	LOURDES BERNADETE DE LIMA
ADVOGADO	JOAO PAULO MATOS DE OLIVEIRA(OAB: 10932/AL)
RÉU	CONDOMÍNIO MÔNACO
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)
RÉU	CONDOMÍNIO PLACE DES VOSGES
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURDES BERNADETE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e02d55e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Defiro a renúncia requerida pelo advogado, eis que comprovada a comunicação da sua abdicação ao mandante, devendo, porém, representá-lo nos 10 dias seguintes caso necessário para evitar eventual prejuízo, conforme § 1º do art. 112 do CPC.
2. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.
3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000928-89.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
EXECUTADO	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
PERITO	OLINDINA LUCELIA BEZERRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.
- GOL LINHAS AEREAS S.A.
- GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc99fc1 proferido nos autos.

DESPACHO

Compulsando-se os autos, constata-se que, a despeito de devidamente intimado, o devedor não depositou o valor incontroverso, conforme determinado no despacho #id:eb185d7. ASSIM, penhore a secretaria as contas e as aplicações financeiras do coexecutado, por meio do SISBAJUD.

No mais, aguarde-se a realização da perita contrábil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000928-89.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
EXECUTADO	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
PERITO	OLINDINA LUCELIA BEZERRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc99fc1 proferido nos autos.

DESPACHO

Compulsando-se os autos, constata-se que, a despeito de devidamente intimado, o devedor não depositou o valor incontroverso, conforme determinado no despacho #id:eb185d7.

ASSIM, penhore a secretaria as contas e as aplicações financeiras do coexecutado, por meio do SISBAJUD.

No mais, aguarde-se a realização da perita contrábil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001012-19.2016.5.19.0007

AUTOR	JEDIANE MONTEIRO DA SILVA RAMALHO
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES(OAB: 9826/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEDIANE MONTEIRO DA SILVA RAMALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c680ca0 proferido nos autos.

DESPACHO

Requer a parte exequente a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada em RJ, afirmando que, até o momento, nada recebeu.

Para que haja desconsideração da personalidade jurídica da empresa em RJ é preciso que haja indicativo de abusona RJ, o que geralmente se evidencia pela demora injustificada na designação de assembleia de credores, aprovação do plano de recuperação ou no seu cumprimento.

O exequente informa que: 1. Houve habilitação do crédito no Juízo da recuperação, e, em caso positivo, a data da sua ocorrência. 2. Houve assembleia de credores mas o plano de recuperação judicial não foi aprovado.

Em vista de tais informações, DETERMINO:

1. Citem-se os sócios indicados pela exequente (Id be49c0b - Contrato social) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação e requerer as provas cabíveis.
2. Oferecida(s) defesa(s), dê-se vistas à parte exequente, por 15 dias e retornem conclusos. Caso não seja(m) apresentada(s), façam-se os autos diretamente conclusos para julgamento do incidente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000068-36.2024.5.19.0007

AUTOR	THIAGO BONFIM ALVES
ADVOGADO	JOAO PAULO BARROS DA SILVA(OAB: 19122/AL)
RÉU	AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS(OAB: 92718/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO BONFIM ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a0a77b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que a parte ré recorreu ordinariamente da sentença prolatada pelo Juízo, determino a intimação da parte recorrida para, querendo, apresentar suas contrarrazões, o que deverá fazer no prazo de 8 dias, a contar da publicação desse despacho.

Intime-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000948-80.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	DILMA MAGALHAES COSTA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- DILMA MAGALHAES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6024f8c proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de pedido da parte credora para que seja reconsiderado o despacho #id:59b404f. Não traz, porém, nenhum elemento novo que possa permitir a mudança de posicionamento deste Juízo, ASSIM, mantido o pedido das demandadas, pelo que fica sobrestado o processo até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão de individualização das execuções proferida no processo da ação coletiva nº 0257000-70.1990.5.19.0001.

Encaminhe-se o processo para pasta sobrestamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001012-19.2016.5.19.0007

AUTOR	JEDIANE MONTEIRO DA SILVA RAMALHO
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA
ADVOGADO	LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES(OAB: 9826/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c680ca0 proferido nos autos.

DESPACHO

Requer a parte exequente a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da executada em RJ, afirmando que, até o momento, nada recebeu.

Para que haja desconsideração da personalidade jurídica da empresa em RJ é preciso que haja indicativo de abusona RJ, o que geralmente se evidencia pela demora injustificada na designação de assembleia de credores, aprovação do plano de recuperação ou no seu cumprimento.

O exequente informa que: 1. Houve habilitação do crédito no Juízo da recuperação, e, em caso positivo, a data da sua ocorrência. 2. Houve assembleia de credores mas o plano de recuperação judicial não foi aprovado.

Em vista de tais informações, DETERMINO:

1. Citem-se os sócios indicados pela exequente (Id be49c0b - Contrato social) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação e requerer as provas cabíveis.
2. Oferecida(s) defesa(s), dê-se vistas à parte exequente, por 15 dias e retornem conclusos. Caso não seja(m) apresentada(s), façam-se os autos diretamente conclusos para julgamento do incidente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000948-80.2023.5.19.0001

EXEQUENTE	DILMA MAGALHAES COSTA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS
EXECUTADO	COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
ADVOGADO	LIBIO PIMENTEL DA ROCHA(OAB: 8502/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6024f8c proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de pedido da parte credora para que seja reconsiderado o despacho #id:59b404f. Não traz, porém, nenhum elemento novo que possa permitir a mudança de posicionamento deste Juízo, ASSIM, mantido o pedido das demandadas, pelo que fica sobrestado o processo até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão de individualização das execuções proferida no processo da ação coletiva nº 0257000-70.1990.5.19.0001.

Encaminhe-se o processo para pasta sobrestamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000948-71.2023.5.19.0004

EXEQUENTE	CRISTINA MARIA DE SANTA RITA CANUTO
ADVOGADO	ANDRE VILACA DOS SANTOS(OAB: 11772/AL)
EXECUTADO	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA MARIA DE SANTA RITA CANUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abba13d proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de manifestação da parte executada, requerendo, sucessivamente, o acolhimento de ilegitimidade passiva, dilação do prazo para em 90 dias impugnar os cálculos ou a devolução do prazo para contestação.

Analiso e decido:

1. A ilegitimidade passiva deve ser afastada, eis que na ação coletiva de conhecimento, objeto do presente cumprimento de sentença, foi decidido pelo Juízo que "*devem os atos executórios ter regular prosseguimento, desta feita redirecionados ao ESTADO DE ALAGOAS"* (cópia id 1a4ae0).
2. Prossiga-se, pois, com o cumprimento de sentença, deferindo ao Estado de Alagoas para, no prazo de 30 dias corridos, impugne os cálculos, prazo esse suficiente, eis tratar-se apenas de uma credora.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0090600-23.2005.5.19.0007

AUTOR	MARIA DE LOURDES CABRAL DA SILVA
ADVOGADO	JOSE FLAVIO CAVALCANTE DA SILVA(OAB: 6124/AL)
RÉU	RESTAURANTE LA TABERNA LTDA - ME
RÉU	JOSE PAULO CABRAL DA SILVA
RÉU	KENNEDY BRANDAO COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES CABRAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abfe82c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Vistas ao exequente, por 10 dias, acerca da certidão retro.

2. Caso não se manifeste, vez que se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000950-66.2022.5.19.0007

AUTOR	ANA PAULA TORRES CALHEIROS
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
AUTOR	EDKARLA DE LIMA LINS
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DINIZ
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
AUTOR	POLIANNE MONTE DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
RÉU	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA TORRES CALHEIROS
- EDKARLA DE LIMA LINS
- FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DINIZ
- POLIANNE MONTE DOS SANTOS BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c919337 proferido nos autos.

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1 - Relatório

Trata-se de conta reformada por instância superior, tendo a secretaria refeito a conta. Intimadas, as partes não apresentaram impugnação.

2 - Análise e decisão

Silentes, tem-se como correta a nova conta de liquidação elaborada pela secretaria (#id:7b35580, #id:7ac4e31, #id:d164fbc e #id:7ce1d08), pelo que HOMOLOGO-A.

Ciente de que a presente sentença de liquidação, nos termos do art. 884, §3º, desafia apenas embargos à execução, que devem ser acompanhados de indicação expressa do valor incontroverso do débito a impugnar e da garantia integral do juízo, ficando o réu desde já notificado para, querendo, garantir o Juízo e apresentar embargos no prazo de 5 dias.

3 - MEDIDAS EXECUTÓRIAS

Sem depósito, os autos seguirão para as **seguintes medidas executórias:**

3.1. Penhora das contas e aplicações financeiras do(s) executado(s), por meio do sistema SISBAJUD.

3.2. Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,).

3.3. Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias).

3.4. Expedição de mandado de penhora, caso possível.

3.7.As diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento, motivo execução frustrada temporariamente; caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

3.8.Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem localizado ou outra medida urgente.

3.9.Não tendo sucesso as diligências, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, indicar a localização de eventuais bens do executado ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

3.10.Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.1. Penhore as contas e as aplicações financeiras do(s) devedores, por meio do SISBAJUD.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000950-66.2022.5.19.0007

AUTOR	ANA PAULA TORRES CALHEIROS
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
AUTOR	EDKARLA DE LIMA LINS
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DINIZ
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
AUTOR	POLIANNE MONTE DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
RÉU	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.
- GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c919337 proferido nos autos.

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1 - Relatório

Trata-se de conta reformada por instância superior, tendo a secretaria refeito a conta. Intimadas, as partes não apresentaram impugnação.

2 - Análise e decisão

Silentes, tem-se como correta a nova conta de liquidação elaborada pela secretaria (#id:7b35580, #id:7ac4e31, #id:d164fbc e #id:7ce1d08), pelo que HOMOLOGO-A.

Ciente de que a presente sentença de liquidação, nos termos do art. 884, §3º, desafia apenas embargos à execução, que devem ser acompanhados de indicação expressa do valor incontroverso do débito a impugnar e da garantia integral do juízo, ficando o réu desde já notificado para, querendo, garantir o Juízo e apresentar embargos no prazo de 5 dias.

3 - MEDIDAS EXECUTÓRIAS

Sem depósito, os autos seguirão para as **seguintes medidas executórias:**

3.1. Penhora das contas e aplicações financeiras do(s)

executado(s), por meio do sistema SISBAJUD.

3.2. Cadastro da executada no BNDT e no SERASAJUD (observado o art. 883-A da CLT - decurso de 45 dias da citação sem a garantia do Juízo,).

3.3. Verificação nos sistemas RENAJUD, CNIB, SNIPER e INFOJUD (declaração de IR; DECRED - declaração com cartões de crédito; e DOI - declaração de operações imobiliárias).

3.4. Expedição de mandado de penhora, caso possível.

3.7.As diligências serão cumpridas com o processo em sobrestamento, motivo execução frustrada temporariamente; caso encontrado algum bem, retire-se do sobrestamento e prossiga-se, **devendo a secretaria de ofício providenciar todos os atos ordinatórios independente de despacho, tais como expedição de ofício e intimações de penhora (CPC, art. 203, § 4º)**.

3.8.Eventuais requerimentos do exequente serão somente apreciados após cumpridas todas as determinações acima, salvo se requerida alguma diligência com informação de bem localizado ou outra medida urgente.

3.9.Não tendo sucesso as diligências, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 dias, indicar a localização de eventuais bens do executado ou requerer incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

3.10.Caso não cumpra o item acima, aplicar-se-á o art. 11-A da CLT, ou seja, o processo ficará sobrestado por 02 anos, no aguardo da prescrição intercorrente.1. Penhore as contas e as aplicações financeiras do(s) devedores, por meio do SISBAJUD.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001658-92.2017.5.19.0007

AUTOR	MARCOS VICENTE MOURA DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO SEVERO DE OLIVEIRA(OAB: 4337/AL)
RÉU	MARIA JOSE DE ALMEIDA ROCHA
RÉU	ANTONIO JORGE ROCHA
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VICENTE MOURA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b80b5c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas.

2. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.

3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001658-92.2017.5.19.0007

AUTOR	MARCOS VICENTE MOURA DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO SEVERO DE OLIVEIRA(OAB: 4337/AL)
RÉU	MARIA JOSE DE ALMEIDA ROCHA
RÉU	ANTONIO JORGE ROCHA
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAISSA MARQUES CAVALCANTE(OAB: 8177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b80b5c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Há, nos autos, atos executórios sem que, contudo, tenha havido sucesso nas diligências, sem que o exequente tenha se manifestado sobre as diligências executadas.

2. Como a parte exequente se encontra representada por advogado, o que impede o prosseguimento da execução de ofício por este Juízo, intime-se o exequente para se manifestar em 10 dias.

3. Decorrido o prazo sem manifestação encaminhe-se o processo para sobrestamento e aguarde-se o decurso do prazo de 02 (dois) anos, previsto no art. 11-A, CLT, relativo à prescrição intercorrente.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001302-73.2012.5.19.0007

AUTOR	JOSE PETRUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA CLARISSE DE SANTA MARIA(OAB: 8511/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
PERITO	HELDER CHAGAS FEBRONIO ALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE PETRUCIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b28acd9 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que a rescisão do contrato entre as partes ocorreu após 08/10/2013, de modo que a presente execução não será contemplada pelo plano de Recuperação Judicial, encaminhem-se os autos à CAE para centralização da execução conforme previsto na RA nº 239/2021.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001086-29.2023.5.19.0007

AUTOR	EDNETE SANTOS GOMES
ADVOGADO	LEVY FABIANO DE SOUZA(OAB: 19361/AL)
RÉU	ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI
ADVOGADO	CARLA FERNANDA AQUINO XAVIER(OAB: 4769/AL)
ADVOGADO	SAU LIBANO XAVIER DA SILVA(OAB: 4377/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNETE SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9906f7 proferido nos autos.

DESPACHO

Comprove a reclamada, no prazo de 5 dias, a obrigação de fazer determinada na decisão #id:b945985.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001302-73.2012.5.19.0007

AUTOR	JOSE PETRUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA CLARISSE DE SANTA MARIA(OAB: 8511/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
PERITO	HELDER CHAGAS FEBRONIO ALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b28acd9 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que a rescisão do contrato entre as partes ocorreu após 08/10/2013, de modo que a presente execução não será contemplada pelo plano de Recuperação Judicial, encaminhem-se os autos à CAE para centralização da execução conforme previsto na RA nº 239/2021.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001086-29.2023.5.19.0007

AUTOR	EDNETE SANTOS GOMES
ADVOGADO	LEVY FABIANO DE SOUZA(OAB: 19361/AL)
RÉU	ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI
ADVOGADO	CARLA FERNANDA AQUINO XAVIER(OAB: 4769/AL)

ADVOGADO	SAU LIBANO XAVIER DA SILVA(OAB: 4377/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9906f7 proferido nos autos.

DESPACHO

Comprove a reclamada, no prazo de 5 dias, a obrigação de fazer determinada na decisão #id:b945985.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000672-70.2019.5.19.0007

AUTOR	JOSE ALDO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO	KAMYLA WANESSA SOARES PONTES(OAB: 15791/AL)
ADVOGADO	GABRIELA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA(OAB: 16714/AL)
RÉU	LILIANE DA SILVA SANTOS
RÉU	LILIANE DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	ALAICE DOS SANTOS SIQUEIRA CORREIA(OAB: 11288/AL)
TESTEMUNHA	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALDO GUILHERME DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1285eb3 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimado para se apresentar com os valores inadimplidos o reclamante não se manifestou, presumindo-se, salvo manifestação em contrário no prazo de 5 dias por parte autora.

Sem manifestação da parte autora no prazo de 5 dias, conclua-se o processo para extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000672-70.2019.5.19.0007

AUTOR	JOSE ALDO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO	KAMYLA WANESSA SOARES PONTES(OAB: 15791/AL)
ADVOGADO	GABRIELA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA(OAB: 16714/AL)
RÉU	LILIANE DA SILVA SANTOS
RÉU	LILIANE DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	ALAICE DOS SANTOS SIQUEIRA CORREIA(OAB: 11288/AL)
TESTEMUNHA	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1285eb3 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimado para se apresentar com os valores inadimplidos o reclamante não se manifestou, presumindo-se, salvo manifestação em contrário no prazo de 5 dias por parte autora.

Sem manifestação da parte autora no prazo de 5 dias, conclua-se o processo para extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000076-28.2015.5.19.0007

AUTOR	MARILIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO(OAB: 6556/AL)
RÉU	CEHOSP - CENTRAL DE EMERGENCIA HOSPITALAR LTDA - ME
RÉU	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA
ADVOGADO	KELSEN LAFAYETE GOES(OAB: 25304/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILIA LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1abe67 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC. Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas, resolvam-se as demais pendências e arquivem-se os autos.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000076-28.2015.5.19.0007

AUTOR	MARILIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO(OAB: 6556/AL)
RÉU	CEHOSP - CENTRAL DE EMERGENCIA HOSPITALAR LTDA - ME
RÉU	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA
ADVOGADO	KELSEN LAFAYETE GOES(OAB: 25304/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1abe67 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do § 2º artigo da CLT acima citado, e **EXTINGO A EXECUÇÃO** conforme previsto no art. 924, V, do CPC. Retirem-se as restrições dos sistemas executórios por ventura inseridas, resolvam-se as demais pendências e arquivem-se os autos.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001494-64.2016.5.19.0007

AUTOR	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	JOSE ALVES DA SILVA METALURGICA - ME
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1835900 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** em face do cumprimento integral do acordo, na forma do art. 924, III, do CPC.

Arquivem-se os autos.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001494-64.2016.5.19.0007

AUTOR	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	JOSE ALVES DA SILVA METALURGICA - ME
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1835900 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão

Pelo exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** em face do cumprimento

integral do acordo, na forma do art. 924, III, do CPC.

Arquivem-se os autos.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000044-08.2024.5.19.0007

AUTOR	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	MIKAELLE JORDANA VILELA(OAB: 18389/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	MARIA EDUARDA ZEFERINO DO CARMO MAGALHAES(OAB: 18941/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5be1825 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

8053. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, decido **JULGAR PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos formulados por **MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA** para condenar a ré, **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS**, no pagamento, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, da seguinte parcela:

- FGTS + 40% de todo o pacto contratual, observada a evolução salarial da autora.

Concedo os benefícios da Justiça gratuita à parte reclamante, nos termos do art. 790, §3º da CLT, combinado com o artigo 99, §3º do CPC.

Nos termos do disposto no art. 791-A e seu parágrafo terceiro da CLT, defiro à procuradora da reclamante os honorários advocatícios de sucumbência, à razão de 10% sobre o valor atualizado da condenação, que for apurado em liquidação de sentença.

Condeno a parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% (princípio da isonomia), sobre os pedidos julgados improcedentes, ressalvando que esta verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e que os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que a obreira não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação.

Indeferidos todos os demais pedidos e alegações da reclamante e reclamado.

Tudo de conformidade com os termos constantes na fundamentação que a este dispositivo integram como se aqui estivessem transcritos.

Não há recolhimento previdenciário e fiscal a ser efetivado ante a natureza indenizatória das parcelas deferidas.

Para fins de atualização dos créditos decorrentes desta condenação judicial, observe-se a incidência do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, mesmos índices de correção monetária vigentes para as condenações cíveis em geral, com fundamento no art. 406 do Código Civil, conforme assentado na decisão das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5.867 e 6.021, em que restou reconhecida a inconstitucionalidade dos artigos 879, §7º e 899, §4º, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Sublinho que descabe falar em incidência conjunta da Selic com os juros moratórios de 1% ao mês previstos no Art. 883 da CLT, conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 46.023. Na referida ação, restou assentado que somente deve incidir a Selic, uma vez que tal referente constitui espécie de índice composto, servindo a um só tempo como indexador de correção monetária e também de juros moratórios. O valor da indenização por dano moral deverá ser atualizado monetariamente a partir da data da publicação desta sentença, ou seja, do seu arbitramento (Súmula 362, do TST), e sofrer a incidência de juros a contar do ajuizamento da ação (art. 833 da CLT e Lei 8.177/91, art. 39, §1º).

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do

art. 769 da CLT.

Fica também esclarecido que o Juízo estabelece as seguintes condições de cumprimento da sentença, a teor do § 1º do art. 832 da CLT, por ser o meio mais adequado de efetividade do processo e de incentivar a cultura do cumprimento espontâneo da decisão: (a) após o trânsito em julgado da sentença, caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT; (b) Caso não haja manifestação do reclamante solicitando oportunamente o início da execução, deve a secretaria da Vara, movimentar os autos para à fase seguinte (liquidação ou execução) conforme orientação da consulta administrativa nº000139-62.2022.2.00.0500 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, onde permanecerá sobrestado por dois anos aguardando manifestação do exequente ou a consolidação da prescrição bienal. (c) Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulosjulgados procedentes, noprazo de 10 dias, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; (d) caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição, devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB, SNIPER, INFOJUD e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD.

Custas pela reclamada, no importe de R$ 14,65.

Valor da condenação fixado em R$805,82, conforme planilha de cálculo de liquidação que integra essa sentença para todos os efeitos legais.

O nosso TRT aderiu à campanha "Se Renda à Infância", promovida pelo CNJ. A referida Campanha visa possibilitar aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a destinação de parte de seu imposto de renda à realização de programas e projetos que buscam a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os contribuintes podem fazer essa opção no ato da entrega da Declaração do Imposto de Renda, que precisa ser realizada na modalidade completa. Mais informações podem ser obtidas por meio do site: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/campanha-se-renda-a-infancia/.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000044-08.2024.5.19.0007

AUTOR	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	MIKAELLE JORDANA VILELA(OAB: 18389/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	MARIA EDUARDA ZEFERINO DO CARMO MAGALHAES(OAB: 18941/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5be1825 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

8053. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, decido **JULGAR PROCEDENTES EM PARTE**os pedidos formulados por **MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA** para condenar a ré, **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS**, no pagamento, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, da seguinte parcela:

- FGTS + 40% de todo o pacto contratual, observada a evolução salarial da autora.

Concedo os benefícios da Justiça gratuita à parte reclamante, nos termos do art. 790, §3º da CLT, combinado com o artigo 99, §3º do CPC.

Nos termos do disposto no art. 791-A e seu parágrafo terceiro da CLT, defiro à procuradora da reclamante os honorários advocatícios de sucumbência, à razão de 10% sobre o valor atualizado da condenação, que for apurado em liquidação de sentença.

Condeno a parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% (princípio da isonomia), sobre os pedidos julgados improcedentes, ressalvando que esta verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e que os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que a obreira não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação.

Indeferidos todos os demais pedidos e alegações da reclamante e reclamado.

Tudo de conformidade com os termos constantes na fundamentação que a este dispositivo integram como se aqui estivessem transcritos.

Não há recolhimento previdenciário e fiscal a ser efetivado ante a natureza indenizatória das parcelas deferidas.

Para fins de atualização dos créditos decorrentes desta condenação judicial, observe-se a incidência do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, mesmos índices de correção monetária vigentes para as condenações cíveis em geral, com fundamento no art. 406 do Código Civil, conforme assentado na decisão das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5.867 e 6.021, em que restou reconhecida a inconstitucionalidade dos artigos 879, §7º e 899, §4º, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Sublinho que descabe falar em incidência conjunta da Selic com os juros moratórios de 1% ao mês previstos no Art. 883 da CLT, conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 46.023. Na referida ação, restou assentado que somente deve incidir a Selic, uma vez que tal referente constitui espécie de índice composto, servindo a um só tempo como indexador de correção monetária e também de juros moratórios. O valor da indenização por dano moral deverá ser atualizado monetariamente a partir da data da publicação desta sentença, ou seja, do seu arbitramento (Súmula 362, do TST), e sofrer a incidência de juros a contar do ajuizamento da ação (art. 833 da CLT e Lei 8.177/91, art. 39, §1º).

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

Fica também esclarecido que o Juízo estabelece as seguintes condições de cumprimento da sentença, a teor do § 1º do art. 832 da CLT, por ser o meio mais adequado de efetividade do processo e de incentivar a cultura do cumprimento espontâneo da decisão: (a) após o trânsito em julgado da sentença, caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT; (b) Caso não haja manifestação do reclamante solicitando oportunamente o início da execução, deve a secretaria da Vara, movimentar os autos para à fase seguinte (liquidação ou execução) conforme orientação da consulta administrativa nº000139-62.2022.2.00.0500 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, onde permanecerá sobrestado por dois anos aguardando manifestação do exequente ou a consolidação da prescrição bienal. (c) Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulosjulgados procedentes, noprazo de 10 dias, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; (d) caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição, devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB, SNIPER, INFOJUD e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD.

Custas pela reclamada, no importe de R$ 14,65.

Valor da condenação fixado em R$805,82, conforme planilha de cálculo de liquidação que integra essa sentença para todos os efeitos legais.

O nosso TRT aderiu à campanha "Se Renda à Infância", promovida pelo CNJ. A referida Campanha visa possibilitar aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a destinação de parte de seu imposto de renda à realização de programas e projetos que buscam a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os contribuintes podem fazer essa opção no ato da entrega da Declaração do Imposto de Renda, que precisa ser realizada na modalidade completa. Mais informações podem ser obtidas por meio do site:

https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/campanha-se-renda-a-infancia/.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000010-33.2024.5.19.0007

AUTOR	JOSIEL FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	CLISTHENES BARBOSA DA SILVA(OAB: 4820/AL)
RÉU	P.P DOS SANTOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIEL FERREIRA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):JOSIEL FERREIRA DE ARAUJO

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para:

"(2) ...dê-se vistas ao autor para que emende a inicial no prazo de 5 dias, indicando horários de entrada e saída habituais, jornada semanal habitual, e apontando o volume de horas extras e reflexos pretendidos, inclusive procedendo à liquidação preliminar e aproximada de seus valores, a fim de cumprir as exigência do art. 840 da CLT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ARNOBIO JOSE REIS DE ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001652-56.2015.5.19.0007

AUTOR	VICENTE JARBAS DOS SANTOS VANDERLEY
ADVOGADO	PAULO ROMERO DA COSTA BARROS(OAB: 1786/AL)
RÉU	RADIO O JORNAL LTDA - EPP
ADVOGADO	KLEBER DOS SANTOS SILVA(OAB: 11032/AL)
RÉU	JOSE EMILIO CARDOSO DE FARIAS
RÉU	VERONICA TIBURCIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO O JORNAL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):RADIO O JORNAL LTDA - EPP

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" sobre a penhora em dinheiro efetivada através do sistema SISBAJUD no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GLEIDE CAVALCANTE DE MEDEIROS

Servidor

Processo Nº ATSum-0001325-33.2023.5.19.0007

AUTOR	JOSE WILSON DA SILVA
ADVOGADO	KELTON FELIPE CARVALHO DE SANTANA(OAB: 14330/AL)
ADVOGADO	EDUARDO JORGE VASCONCELOS DE LIMA(OAB: 19367/AL)
RÉU	ADELY PRISCILA SILVA DE BARROS PEREIRA
ADVOGADO	BRUNO LINS CAVALCANTE ALVES(OAB: 12959/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WILSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):JOSE WILSON DA SILVA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos/certidão retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ARNOBIO JOSE REIS DE ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000877-44.2015.5.19.0006

AUTOR	ADERALDO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	VEGA COM E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	RICK WEBBESSON SALES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADERALDO OLIVEIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):ADERALDO OLIVEIRA ROCHA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos retro no prazo de 05 (cinco) dias. (Visibilidade permitida)

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000719-20.2014.5.19.0007

AUTOR	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	GIVALDO SANTOS DA COSTA(OAB: 9514/AL)
RÉU	MULTIPAG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	SARA TAVARES ROLLEMBERG(OAB: 3428/SE)
RÉU	MPK-LACEL ASSOCIADOS LTDA
RÉU	MARCOS MOREIRA SANTOS
ADVOGADO	MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI(OAB: 288018/SP)
RÉU	ARISTARCO TELES QUINTILIANO DOS SANTOS
RÉU	JOSE WELLINGTON LEITE DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ODILON HENRIQUE FERRO CORDEIRO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0055800-32.2006.5.19.0007

AUTOR	JOSENILDO ALVES ALEXANDRE
ADVOGADO	EMANOEL FLORENCIO BARBOSA(OAB: 2019/AL)
ADVOGADO	MICHELE CARDOSO BARBOSA(OAB: 16878/AL)
RÉU	FLAVIO MOTA BITTENCOURT
ADVOGADO	MAURO CELIO PEREIRA BARBOSA(OAB: 2958/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
ADVOGADO	RODRIGO DA COSTA BARBOSA(OAB: 5997/AL)
RÉU	FELIPE MOTA BITTENCOURT
ADVOGADO	MAURO CELIO PEREIRA BARBOSA(OAB: 2958/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
ADVOGADO	RODRIGO DA COSTA BARBOSA(OAB: 5997/AL)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA(OAB: 3510/AL)
RÉU	ANAIR MOTA BITTENCOURT
ADVOGADO	MAURO CELIO PEREIRA BARBOSA(OAB: 2958/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
ADVOGADO	RODRIGO DA COSTA BARBOSA(OAB: 5997/AL)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA(OAB: 3510/AL)
RÉU	FRANKLIN MOTA BITTENCOURT
ADVOGADO	MAURO CELIO PEREIRA BARBOSA(OAB: 2958/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
ADVOGADO	RODRIGO DA COSTA BARBOSA(OAB: 5997/AL)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA(OAB: 3510/AL)
RÉU	BITTENCOURT & CIA LTDA
ADVOGADO	MAURO CELIO PEREIRA BARBOSA(OAB: 2958/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
ADVOGADO	RODRIGO DA COSTA BARBOSA(OAB: 5997/AL)
RÉU	NADJON CALHEIROS BITTENCOURT
ADVOGADO	MAURO CELIO PEREIRA BARBOSA(OAB: 2958/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
ADVOGADO	RODRIGO DA COSTA BARBOSA(OAB: 5997/AL)
ADVOGADO	FRANKLIN MOTA BITTENCOURT(OAB: 10333/AL)
RÉU	POSTO MANGABEIRAS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENILDO ALVES ALEXANDRE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):JOSENILDO ALVES ALEXANDRE

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GEANE FIRMO SOARES LISBOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000251-22.2015.5.19.0007

AUTOR	SIDERLAN DE ARAUJO MURTA
ADVOGADO	ALTERMAM LIMA DA ROCHA(OAB: 7958/AL)
ADVOGADO	JOSE CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO(OAB: 9152/AL)
RÉU	MARCIA MARIA ALVES
ADVOGADO	RIANE ROMEIRO BISPO(OAB: 10800/AL)
RÉU	JOSE NIVALDO DA SILVA FILHO
RÉU	DAVI FELIPE DA SILVA LIMA
ADVOGADO	RIANE ROMEIRO BISPO(OAB: 10800/AL)
RÉU	NGC SERVICOS DE MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA
RÉU	PAULA ANGELINA TAVARES SERAFIM

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI FELIPE DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):DAVI FELIPE DA SILVA LIMA

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" sobre a penhora em dinheiro efetivada através do sistema SISBAJUD no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

GLEIDE CAVALCANTE DE MEDEIROS

Servidor

Processo Nº ACum-0001417-94.2012.5.19.0007

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	ABEL SOUZA CANDIDO(OAB: 2284/AL)
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
RÉU	ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	BRUNO SANTA MARIA NORMANDE(OAB: 4726/AL)
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
PERITO	MARCELO GRANJA MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S):ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)" para falar sobre petição/certidão/documentos/certidão retro no prazo de 05 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ARNOBIO JOSE REIS DE ARAUJO

Diretor de Secretaria

8ª Vara do Trabalho de Maceió
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000336-87.2024.5.19.0008

AUTOR	MARIA LUCIA BAHETA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE CLEITON FEITOZA ALVES(OAB: 5020/AL)
RÉU	CELSO QUINTELA BRANDAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIA BAHETA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a88ec2 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando o equívoco na autuação, como referido na petição de

id nº 548112a, determino que a secretaria proceda à inversão do polos na autuação deste processo e, **em ato subsequente, cite o senhor Celso Quintela Brandão para comparecer à audiência já designada nos autos, com as cautelas de praxe.**

Intime-se a reclamante para ciência deste despacho e da manutenção da data da audiência, por meio de seu advogado.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001306-24.2023.5.19.0008

AUTOR	VALDEMAR ZACARIAS DE AQUINO
ADVOGADO	GILKA MARIA ARQUIMINIO DE CARVALHO(OAB: 5241/AL)
RÉU	FABBRICA CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO	VICENTE NORMANDE VIEIRA(OAB: 5598/AL)
ADVOGADO	NATALIA TAVARES AMORIM PEREIRA LEITE(OAB: 11732/AL)
ADVOGADO	GERALDINE DE MENEZES RIBEIRO BERNARDES(OAB: 8590/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMAR ZACARIAS DE AQUINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b9f7f7 proferido nos autos.

D E S P A C H O

1 - Dê-se ciência ao exequente acerca dos resultados das pesquisas efetuadas pela Secretaria da Vara junto aos convênios, anexadas aos autos por meio dos Id´s 215b297 e 22f47c2, ficando ainda a parte intimada para, no prazo de 30 dias, e nos termos do art.878 da CLT, requerer o que de direito, indicando meios necessários e efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de 01 ano, nos moldes do que preconiza o art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

2 - Não havendo manifestação do exequente, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 ano, durante o qual ficará suspenso também o prazo prescricional previsto no 11-A da CLT.

3 - Decorrido 01 ano da suspensão sem novas diligências, notifique-se mais uma vez o exequente para, em 30 (trinta) dias, indicar as medidas necessárias ao prosseguimento da execução, ressaltando-se que este Juízo não repetirá atos que já se mostraram infrutíferos, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, durante o qual correrá automaticamente o prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT, independente de nova intimação, e tendo como marco inicial o primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de suspensão do processo.

4 - Ressalte-se que o simples peticionamento para repetição de ferramentas eletrônicas de execução não tem o condão de interromper o curso do prazo prescricional.

5 - Os autos poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis.

6 - Decorrido o prazo assinalado no item 3 supra, vistas ao exequente para que, em até 15 dias, se manifeste sobre a ocorrência da prescrição intercorrente.

7 - Ultrapassado o último prazo acima assinalado, com ou sem manifestação da parte, voltem-se os autos conclusos para análise da ocorrência da prescrição intercorrente ou outras deliberações porventura necessárias.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000370-33.2022.5.19.0008

AUTOR	JONATHAN DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	JULIANA DA SILVA COSTA(OAB: 17004/AL)
RÉU	JOYCE CLEONE SANTOS DE LIMA
RÉU	JOYCE C. S. DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATHAN DA CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35813de proferido nos autos.

D E S P A C H O

1 - Inicialmente, proceda a Secretaria da Vara a inclusão, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, da executada indicado no item 6 do despacho de Id 364a991.

2 - Sem prejuízo disto, dê-se ciência ao exequente acerca da certidão juntada aos autos pela Sra. Oficiala de Justiça, anexada aos autos sob o Id 8103827, ficando ainda intimado para, no prazo de 30 dias, e nos termos do art.878 da CLT, indicar novo endereço ou requerer o que de direito, apontando meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de 01 ano, nos moldes do que preconiza o art. 40, caput, da Lei

6.830/80.

3 - Não havendo manifestação do exequente, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 ano, durante o qual ficará suspenso também o prazo prescricional previsto no 11-A da CLT.

4 - Decorrido 01 ano da suspensão sem novas diligências, notifique-se mais uma vez o exequente para, em 30 (trinta) dias, indicar as medidas necessárias ao prosseguimento da execução, ressaltando-se que este Juízo não repetirá atos que já se mostraram infrutíferos, sob pena de arquivamento provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, durante o qual correrá automaticamente o prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT, independente de nova intimação e tendo como marco inicial o primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de suspensão do processo.

5 - Ressalte-se que o simples peticionamento para repetição de ferramentas eletrônicas de execução não tem o condão de interromper o curso do prazo prescricional.

6 - Os autos poderão ser desarquivados para prosseguimento, se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis.

7 - Decorrido o prazo assinalado no item 4 supra, vistas ao exequente para que, no prazo de 15 dias, se manifeste sobre a ocorrência da prescrição intercorrente.

8 - Ultrapassado o último prazo acima assinalado, com ou sem manifestação do exequente, voltem-se os autos conclusos para análise da ocorrência da prescrição intercorrente ou outras deliberações porventura necessárias.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001176-52.2023.5.19.0002

AUTOR	KARLLA SAYONARA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLLA SAYONARA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1944b4f proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Em face das manifestações apresentadas, designo audiência de INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL para o dia 09/07/2024 às 09h00min.

2. A audiência será realizada na sala **VIRTUAL**de audiências da 8ª Vara, de modo que poderão as partes acessar a audiência por meio do link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, devendo, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente a 8ª Vara do Trabalho de Maceió.

3. Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, esclarecendo que devem observar todas as diretrizes constantes no site do TRT da 19ª Região quanto à instalação e acesso, bem como, que o link pode ser acessado, após a instalação, de qualquer lugar, desde que tenha conexão com a internet, **ficando as partes cientes de que deverão comparecer à audiência para depor, sob pena de confissão, e de que deverão trazer a juízo suas testemunhas independentemente de notificação.**

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000596-38.2022.5.19.0008

AUTOR	JOÃO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE CICERO DA SILVA BEZERRA(OAB: 17512/AL)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RÉU	PEREIRA E CALHEIROS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCELA ANTUNES DE ANDRADE ALMEIDA(OAB: 18548/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOÃO INÁCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d171927 proferido nos autos.

D E S P A C H O

1 - Manifestação Id 2859ca7 e documentos anexos: intimem-se as demais partes desta ação para ciência e, querendo, manifestar-se acerca da petição atravessada nos autos por VIVENTRO MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA, no prazo preclusivo de 05 dias.

2 - Decorrido o aludido prazo, voltem conclusos os autos.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001176-52.2023.5.19.0002

AUTOR	KARLLA SAYONARA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1944b4f proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Em face das manifestações apresentadas, designo audiência de INSTRUÇÃO TELEPRESENCIAL para o dia 09/07/2024 às 09h00min.

2. A audiência será realizada na sala **VIRTUAL**de audiências da 8ª Vara, de modo que poderão as partes acessar a audiência por meio do link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, devendo, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente a 8ª Vara do Trabalho de Maceió.

3. Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, esclarecendo que devem observar todas as diretrizes constantes no site do TRT da 19ª Região quanto à instalação e acesso, bem como, que o link pode ser acessado, após a instalação, de qualquer lugar, desde que tenha conexão com a internet, **ficando as partes cientes de que deverão comparecer à audiência para depor, sob pena de confissão, e de que deverão trazer a juízo suas testemunhas independentemente de notificação.**

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000596-38.2022.5.19.0008

AUTOR	JOÃO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE CICERO DA SILVA BEZERRA(OAB: 17512/AL)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RÉU	PEREIRA E CALHEIROS LTDA - ME
ADVOGADO	MARCELA ANTUNES DE ANDRADE ALMEIDA(OAB: 18548/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.
- PEREIRA E CALHEIROS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d171927 proferido nos autos.

D E S P A C H O

1 - Manifestação Id 2859ca7 e documentos anexos: intimem-se as demais partes desta ação para ciência e, querendo, manifestar-se acerca da petição atravessada nos autos por VIVENTRO MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA, no prazo preclusivo de 05 dias.

2 - Decorrido o aludido prazo, voltem conclusos os autos.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001180-71.2023.5.19.0008

AUTOR	THIAGO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	R. DE OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	PAULO RICARDO MONTEIRO SEABRA(OAB: 10487/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3bf880 proferido nos autos.

D E S P A C H O

1 - Manifestação Id 33fbf4e: ante a apresentação da petição pelo autor, suspenda-se, por ora, o cumprimento do item 4 do despacho retro.

2 - Intime-se o autor para, em 05 dias, esclarecer os termos de sua

petição, manifestando-se expressamente se requer a continuidade da execução em relação à multa pelo atraso no pagamento dos honorários advocatícios ou ainda a extinção da presente execução, ante o reconhecimento do cumprimento da obrigação pela ré, ficando ciente que o seu silêncio será interpretado como anuência à quitação tácita do referido pacto.

3 - Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001298-47.2023.5.19.0008

AUTOR	FABIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
RÉU	OBJETIVA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)
TESTEMUNHA	Bruno
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- OBJETIVA DISTRIBUIDORA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5d4bfc proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Em face das manifestações apresentadas, verifico que o reclamante solicitou audiência presencial e a reclamada quedou-se inerte quanto a isso. Assim, designo audiência de instrução PRESENCIAL para o dia 09/07/2024 às 09h20min.

2. A próxima audiência será realizada na forma PRESENCIAL. As partes, advogados e testemunhas deverão comparecer de forma PRESENCIAL na sede da 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL. Ficam cientes as partes que deverão comparecer à audiência para depor, sob pena de confissão.

3. **Intimem-se, por oficial de justiça, a testemunha apresentada em manifestação de id nº 6f2e7e7 para comparecimento à audiência, com as advertências de praxe. Quanto a eventuais outras testemunhas, deverão as partes trazê-las a juízo independentemente de notificação.**

4. Intimem-se.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001298-47.2023.5.19.0008

AUTOR	FABIANO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
RÉU	OBJETIVA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA(OAB: 4531/AL)
ADVOGADO	JOAO FELIPE JUCA LESSA(OAB: 15534/AL)
TESTEMUNHA	Bruno
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5d4bfc proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. Em face das manifestações apresentadas, verifico que o reclamante solicitou audiência presencial e a reclamada quedou-se inerte quanto a isso. Assim, designo audiência de instrução PRESENCIAL para o dia 09/07/2024 às 09h20min.

2. A próxima audiência será realizada na forma PRESENCIAL. As partes, advogados e testemunhas deverão comparecer de forma PRESENCIAL na sede da 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL. Ficam cientes as partes que deverão comparecer à audiência para depor, sob pena de confissão.

3. **Intimem-se, por oficial de justiça, a testemunha apresentada em manifestação de id nº 6f2e7e7 para comparecimento à audiência, com as advertências de praxe. Quanto a eventuais outras testemunhas, deverão as partes trazê-las a juízo independentemente de notificação.**

4. Intimem-se.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000578-17.2022.5.19.0008

AUTOR	ANALICE BRANDÃO ARAUJO DE LIMA SOARES
ADVOGADO	AFRANIO DE LIMA SOARES JUNIOR(OAB: 6266/AL)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO	LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA(OAB: 6650/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d22162c proferido nos autos.

D E S P A C H O

Ante a divergência existente entre os cálculos apresentados pela autora na planilha de Id - bcf49ff e pela reclamada, em sua impugnação juntada sob o Id 8cc47b4, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para análise dos argumentos das partes, devendo certificar no processo o resultado de sua diligência.

Concluído o trabalho do setor, voltem conclusos os autos.

Dê-se ciência às partes.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000578-17.2022.5.19.0008

AUTOR	ANALICE BRANDÃO ARAUJO DE LIMA SOARES
ADVOGADO	AFRANIO DE LIMA SOARES JUNIOR(OAB: 6266/AL)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO	LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA(OAB: 6650/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALICE BRANDÃO ARAUJO DE LIMA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d22162c proferido nos autos.

D E S P A C H O

Ante a divergência existente entre os cálculos apresentados pela autora na planilha de Id - bcf49ff e pela reclamada, em sua impugnação juntada sob o Id 8cc47b4, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para análise dos argumentos das partes, devendo certificar no processo o resultado de sua diligência.

Concluído o trabalho do setor, voltem conclusos os autos.

Dê-se ciência às partes.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000370-96.2023.5.19.0008

AUTOR	GILMARKIS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 15244/AL)
ADVOGADO	FELIPE BRANDAO ZANOTTO(OAB: 12445/AL)
RÉU	AUTO POSTO JACINTINHO LTDA
ADVOGADO	RENATA LIDIA LEMOS DE SA BARRETO(OAB: 40341/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMARKIS MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b20353f proferida nos autos.

DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

I- RELATÓRIO

GILMARKIS MOREIRA DA SILVA x AUTO POSTO JACINTINHO LTDA, qualificados nos autos, apresentaram pedido de homologação de acordo com minuta sob o ID. c46f9a7. Juntaram procurações de id´s nº 1185cf4 e 8ced71f.

Os autos vieram conclusos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O acordo de id nº c46f9a7 foi assinado pelos advogados das partes. Juntaram procurações de id´s nº 1185cf4 e 8ced71f, com poderes para transigir.

Nos termos do art. 487, III alínea “b” do CPC, fonte subsidiária do direito processual do trabalho, nos moldes do art. 769 da CLT, homologo os termos do acordo firmado entre as partes, juntado na

petição de ID nº c46f9a7, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, decide o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Maceió, ACOLHER o pedido formulado por GILMARKIS MOREIRA DA SILVA x AUTO POSTO JACINTINHO LTDA para HOMOLOGAR o acordo, nos termos expostos no instrumento apresentado pelas partes (ID. c46f9a7), a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas processuais dispensadas, nos termos da cláusula 07 do acordo de id nºc46f9a7.

Caso a reclamada não consiga efetuar o depósito na conta informada por motivos de divergência dos dados informados, o pagamento deverá ser feito por meio de **depósito judicial**, comprovando nos autos os referidos depósitos nas respectivas datas de vencimentos das parcelas, sob pena de não o fazendo ser considerado em mora.

Os credores terão o prazo de 10 dias, após vencida a obrigação, para se manifestar em caso de descumprimento, sendo o seu silêncio interpretado como satisfeita a mesma.

A discriminação é proporcional ao fixado na ata de acordo de ID nº b4fbfa4, nos termos da cláusula 06 do acordo de id nº c46f9a7.

Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente acordo, a parte reclamante requer, de logo, a execução das parcelas vencidas e vincendas, nos termos do art. 891 da CLT, incluindo cláusula penal, juros e correção monetária, na forma do art. 878 da CLT, sendo a parte devedora considerada CITADA, na forma do art. 880 da CLT, de todas as obrigações previstas na avença, inclusive quanto às penalidades, custas, obrigações previdenciárias e fiscais, razão pela qual reconhece a desnecessidade de expedição de qualquer outro mandado de citação específico para que se prossiga a execução. Igualmente, em caso de não pagamento pela reclamada, os sócios, nos termos do art.592, II, do CPC, na qualidade de responsáveis secundários, são responsáveis pelo pagamento do crédito exequendo e respondem independentemente de citação.

Após o cumprimento integral do acordo, estes autos deverão ser arquivados definitivamente, não havendo necessidade de determinação posterior.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000370-96.2023.5.19.0008

AUTOR	GILMARKIS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIANO RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 15244/AL)
ADVOGADO	FELIPE BRANDAO ZANOTTO(OAB: 12445/AL)
RÉU	AUTO POSTO JACINTINHO LTDA
ADVOGADO	RENATA LIDIA LEMOS DE SA BARRETO(OAB: 40341/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO JACINTINHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b20353f proferida nos autos.

DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

I- RELATÓRIO

GILMARKIS MOREIRA DA SILVA x AUTO POSTO JACINTINHO LTDA, qualificados nos autos, apresentaram pedido de homologação de acordo com minuta sob o ID. c46f9a7. Juntaram procurações de id´s nº 1185cf4 e 8ced71f.

Os autos vieram conclusos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O acordo de id nº c46f9a7 foi assinado pelos advogados das partes. Juntaram procurações de id´s nº 1185cf4 e 8ced71f, com poderes para transigir.

Nos termos do art. 487, III alínea “b” do CPC, fonte subsidiária do direito processual do trabalho, nos moldes do art. 769 da CLT, homologo os termos do acordo firmado entre as partes, juntado na petição de ID nº c46f9a7, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, decide o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Maceió, ACOLHER o pedido formulado por GILMARKIS MOREIRA DA SILVA x AUTO POSTO JACINTINHO LTDA para HOMOLOGAR o acordo, nos termos expostos no instrumento apresentado pelas partes (ID. c46f9a7), a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Custas processuais dispensadas, nos termos da cláusula 07 do acordo de id nºc46f9a7.

Caso a reclamada não consiga efetuar o depósito na conta informada por motivos de divergência dos dados informados, o pagamento deverá ser feito por meio de **depósito judicial**, comprovando nos autos os referidos depósitos nas respectivas datas de vencimentos das parcelas, sob pena de não o fazendo ser considerado em mora.

Os credores terão o prazo de 10 dias, após vencida a obrigação, para se manifestar em caso de descumprimento, sendo o seu silêncio interpretado como satisfeita a mesma.

A discriminação é proporcional ao fixado na ata de acordo de ID nº b4fbfa4, nos termos da cláusula 06 do acordo de id nº c46f9a7.

Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente acordo, a parte reclamante requer, de logo, a execução das parcelas vencidas e vincendas, nos termos do art. 891 da CLT, incluindo cláusula penal, juros e correção monetária, na forma do art. 878 da CLT, sendo a parte devedora considerada CITADA, na forma do art. 880 da CLT, de todas as obrigações previstas na avença, inclusive quanto às penalidades, custas, obrigações previdenciárias e fiscais, razão pela qual reconhece a desnecessidade de expedição de qualquer outro mandado de citação específico para que se prossiga a execução. Igualmente, em caso de não pagamento pela reclamada, os sócios, nos termos do art.592, II, do CPC, na qualidade de responsáveis secundários, são responsáveis pelo pagamento do crédito exequendo e respondem independentemente de citação.

Após o cumprimento integral do acordo, estes autos deverão ser arquivados definitivamente, não havendo necessidade de determinação posterior.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000804-43.2022.5.19.0001

EXEQUENTE	GUSTAVO NOVAIS DUARTE DE BARROS
ADVOGADO	VICTOR VITAL QUIXADA PADILHA(OAB: 12264/AL)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
EXECUTADO	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	1.ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica **intimado executoriamente** o devedor GOL LINHAS AEREAS S.A., **por meio de seu advogado**, para comprovar o pagamento dos valores abaixo relacionados, no PRAZO DE 05 DIAS, sob pena de penhora e inclusão no BNDT, os quais deverão ser atualizados na data do efetivo pagamento,

TOTAL DA EXECUÇÃO - Valores atualizados até:30/04/2024R$ 4.375,42.

Os prazos passarão a fluir da data da publicação desta Notificação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). HAMILTON APARECIDO MALHEIROS, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAURO SERGIO OMENA BARBOSA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000734-68.2023.5.19.0008

AUTOR	LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	PRISCILA MARIA VELOSO DA SILVA(OAB: 18836/AL)
ADVOGADO	LUCAS RODRIGUES DA COSTA(OAB: 14923/AL)
RÉU	FABBRICA CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO	VICENTE NORMANDE VIEIRA(OAB: 5598/AL)
ADVOGADO	NATALIA TAVARES AMORIM PEREIRA LEITE(OAB: 11732/AL)
ADVOGADO	GERALDINE DE MENEZES RIBEIRO BERNARDES(OAB: 8590/AL)
RÉU	JULIANA TIMOTEO DA SILVA
ADVOGADO	GERALDINE DE MENEZES RIBEIRO BERNARDES(OAB: 8590/AL)
ADVOGADO	NATALIA TAVARES AMORIM PEREIRA LEITE(OAB: 11732/AL)
ADVOGADO	VICENTE NORMANDE VIEIRA(OAB: 5598/AL)
RÉU	CINTIA DE SOUZA BUSCHINELLI LIMA MIDLEJ
ADVOGADO	DIEGO PATURY MIDLEJ(OAB: 18099/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA TIMOTEO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica intimado executoriamente o devedor JULIANA TIMOTEO DA SILVA, por meio de seu advogado, da ciência do bloqueio pelo sistema SISBAJUD no valor de R$

19.394,59, convolado em penhora.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAURO SERGIO OMENA BARBOSA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000401-19.2023.5.19.0008

AUTOR	ERIVALDO BEZERRA SILVA
ADVOGADO	JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR(OAB: 7830/AL)
RÉU	BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.
ADVOGADO	GISELLE COELHO CAMARGO(OAB: 4789/TO)
RÉU	AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO BEZERRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo pericial apresentado no ID 49d2416 , no prazo de 5 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANDREA LEAO BARBOSA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000401-19.2023.5.19.0008

AUTOR	ERIVALDO BEZERRA SILVA
ADVOGADO	JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR(OAB: 7830/AL)
RÉU	BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.
ADVOGADO	GISELLE COELHO CAMARGO(OAB: 4789/TO)
RÉU	AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo pericial apresentado no ID 49d2416 , no prazo de 5 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANDREA LEAO BARBOSA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000401-19.2023.5.19.0008

AUTOR	ERIVALDO BEZERRA SILVA
ADVOGADO	JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR(OAB: 7830/AL)
RÉU	BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.
ADVOGADO	GISELLE COELHO CAMARGO(OAB: 4789/TO)
RÉU	AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE PEIXOTO DACAL(OAB: 8000/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para manifestação sobre o laudo pericial apresentado no ID 49d2416 , no prazo de 5 (cinco) dias.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANDREA LEAO BARBOSA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001160-56.2018.5.19.0008

AUTOR	SAMUEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
ADVOGADO	JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA(OAB: 16408/AL)
RÉU	MARIA JOSE DA SILVA
RÉU	MARTINS & ALMEIDA LTDA - ME
ADVOGADO	CLAUDIO VITOR DE SOUZA MARTINS LOBO(OAB: 13778/AL)
ADVOGADO	EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA(OAB: 11567/AL)
RÉU	CIA DAS CARNES LTDA - ME
ADVOGADO	CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA(OAB: 7276/AL)
RÉU	ERONILDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO FERREIRA GOMES(OAB: 5865/AL)
RÉU	CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR
ADVOGADO	RONALD PINHEIRO RODRIGUES(OAB: 14732/AL)
RÉU	CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA DAS CARNES LTDA - ME
- CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR
- ERONILDA PEREIRA DA SILVA
- MARTINS & ALMEIDA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec49eba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, julgo improcedentes os presentes embargos, devendo a embargante ERONILDA PEREIRA DA SILVA permanecer polo passivo da execução.

Proceda-se a liberação da restrição de circulação do veículo da embargante, permanecendo a restrição de transferência até o cumprimento integral do acordo de Id d511c6c.

Custas pelo embargado/exequente, no valor de R$44,26.

Intimem-se.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001160-56.2018.5.19.0008

AUTOR	SAMUEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
ADVOGADO	JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA(OAB: 16408/AL)
RÉU	MARIA JOSE DA SILVA
RÉU	MARTINS & ALMEIDA LTDA - ME
ADVOGADO	CLAUDIO VITOR DE SOUZA MARTINS LOBO(OAB: 13778/AL)
ADVOGADO	EMANUELL LEVINO SANTOS OLIVEIRA(OAB: 11567/AL)
RÉU	CIA DAS CARNES LTDA - ME
ADVOGADO	CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA(OAB: 7276/AL)
RÉU	ERONILDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO FERREIRA GOMES(OAB: 5865/AL)
RÉU	CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR
ADVOGADO	RONALD PINHEIRO RODRIGUES(OAB: 14732/AL)
RÉU	CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL RAMOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec49eba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Assim, julgo improcedentes os presentes embargos, devendo a embargante ERONILDA PEREIRA DA SILVA permanecer polo passivo da execução.

Proceda-se a liberação da restrição de circulação do veículo da embargante, permanecendo a restrição de transferência até o cumprimento integral do acordo de Id d511c6c.

Custas pelo embargado/exequente, no valor de R$44,26.

Intimem-se.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000261-48.2024.5.19.0008

AUTOR	RAFAEL CICERO IZIDORO
ADVOGADO	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA(OAB: 8506/AL)
RÉU	MTSUL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA(OAB: 10407-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL CICERO IZIDORO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: RAFAEL CICERO IZIDORO

NOTIFICAÇÃO

Data da AUDIÊNCIA: 12/06/2024 10:00

Fica V. Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia12/06/2024 10:00**, a qual será realizada na sala VIRTUAL de audiências da 8ª Vara, com acesso por meio do link **https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**, devendo a parte, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente à 8ª Vara do Trabalho de Maceió**.**

O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTA ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

As testemunhas, no máximo de 02(duas), deverão comparecer independentemente de notificação (art. 852-H, §2º, da CLT).

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALESSANDRO DE LIMA SOARES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000554-23.2021.5.19.0008

AUTOR	CLAUDEVAN SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THALITA DE LIMA NUNES(OAB: 10056/AL)
ADVOGADO	LUDIMILA TENORIO BARRETO(OAB: 14877/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEVAN SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 635ee4b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Na forma do art. 7.º, §§6.º e 7.º, da Resolução CNJ n.º 303/2019 c/c art. 14, §1.º, da Resolução CSJT n.º 314/2021, INTIMEM-SE as partes para manifestação sobre o Ofício Requisitório Precatório (Id 68cd383), no prazo de 5 dias.

2. Decorrido o prazo acima, proceda-se ao registro no GPrec e encaminhem-se os autos à COPREC para validação do Precatório. mlfs.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000554-23.2021.5.19.0008

AUTOR	CLAUDEVAN SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THALITA DE LIMA NUNES(OAB: 10056/AL)
ADVOGADO	LUDIMILA TENORIO BARRETO(OAB: 14877/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 635ee4b proferido nos autos.

DESPACHO

1. Na forma do art. 7.º, §§6.º e 7.º, da Resolução CNJ n.º 303/2019 c/c art. 14, §1.º, da Resolução CSJT n.º 314/2021, INTIMEM-SE as partes para manifestação sobre o Ofício Requisitório Precatório (Id 68cd383), no prazo de 5 dias.

2. Decorrido o prazo acima, proceda-se ao registro no GPrec e encaminhem-se os autos à COPREC para validação do Precatório. mlfs.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000770-52.2019.5.19.0008

AUTOR	IZAQUE DA SILVA LESSA
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
RÉU	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
ADVOGADO	GUSTAVO DE ALMEIDA PEREIRA(OAB: 55427/PE)
PERITO	MARIA JOSE SIMPLICIO DOS SANTOS
TESTEMUNHA	JOSE LUCIANO DE FARIAS TORRES

Intimado(s)/Citado(s):

- GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica intimado executoriamente o devedor GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, por meio de seu advogado, da ciência do bloqueio pelo sistema SISBAJUD no valor de R$ 66.129,79, convolado em penhora.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAURO SERGIO OMENA BARBOSA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000359-33.2024.5.19.0008

AUTOR	FRANCINE MORAES DE ALMEIDA
ADVOGADO	ELYSANDRO CARNAUBA MELO(OAB: 14019/AL)
RÉU	YIXIN MA
RÉU	PHD 1 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME
RÉU	ZHIKUN CHEN

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCINE MORAES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6c934c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência da certidão ID 5faa085, requerendo o que entender de direito no prazo de 5 dias.

2. Aguarde-se a audiência designada nos autos.

ccp

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000909-62.2023.5.19.0008

AUTOR	ERLITON JUNIOR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	REGINALDO CESAR PINHEIRO(OAB: 57305/PR)
ADVOGADO	ALEX EZEQUIEL DA SILVA(OAB: 21236/AL)
RÉU	CONSORCIO VOA NORDESTE
ADVOGADO	LUIZ CALIXTO SANDES(OAB: 102650/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERLITON JUNIOR SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86180bc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o teor da Certidão de Id 14b9ec7, e, tendo em conta que a nova sistemática processual trabalhista afastou a execução de ofício, INTIME-SE o exequente, para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, no sentido de indicar meios efetivos de execução, ciente de que sua inércia, após decorrido o prazo, dará início ao curso da prescrição bienal intercorrente (§ 2º do art. 11- A da CLT).

zcs

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000421-10.2023.5.19.0008

AUTOR	CARLA MYKAELA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	RAYZA VITORIA DOS SANTOS ELIAS(OAB: 18115/AL)
ADVOGADO	MARILIA VANIA RIBEIRO BARROS(OAB: 19141/AL)
ADVOGADO	ANGECLEIDE PIMENTEL SOBRAL(OAB: 18104/AL)
RÉU	COLEGIO EVANGELICO GERACAO FUTURO EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA MYKAELA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d89dc6 proferido nos autos.

DESPACHO

1- Considerando o teor da Certidão de Id 99775cf, INTIME-SE a autora, na pessoa de seu advogado, para apresentar seus cálculos de liquidação, no prazo de 08 dias, observando a Sentença de Id aab89ee, bem como a alteração trazida pelo Acórdão de Id 3556da2, inclusive, indicando as contribuições previdenciárias (se for o caso), parcela da empresa e do empregado, apresentando os índices de atualização, a data de atualização e os juros.

2- A PARTE, AO ELABORAR A CONTA, DEVERÁ UTILIZAR, REFERENCIALMENTE, O SISTEMA DE CÁLCULO TRABALHISTA - PJe- CALC, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 01/2018 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 19ª REGIÃO.

zcs

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000787-83.2022.5.19.0008

AUTOR	WELSOM MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GLAUBER ROCHA SILVA(OAB: 7945/AL)
ADVOGADO	TAIANNY SOARES AURELIANO(OAB: 15201/AL)
ADVOGADO	JOAO JUNIOR ONUKI ALVES(OAB: 8778/AL)
ADVOGADO	MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO(OAB: 9096/AL)
RÉU	MKS SOLUCOES INTEGRADAS S.A.
ADVOGADO	RICARDO DE ALMEIDA DANTAS(OAB: 10298/BA)
PERITO	JOSE GOIS DE ALMEIDA NETO
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MKS SOLUCOES INTEGRADAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea3926f proferido nos autos.

DESPACHO

1- Considerando o teor da Certidão de Id c7f2acb, INTIME-SE a reclamada, na pessoa de seu advogado, para apresentar seus cálculos de liquidação, no prazo de 08 dias, observando a Sentença de Id daebed5 e as alterações trazidas pelo Acórdão de Id ccec95c, inclusive, indicando as contribuições previdenciárias (se for o caso), parcela da empresa e do empregado, bem
como apresentando os índices de atualização, a data de atualização e os juros.

2- A PARTE, AO ELABORAR A CONTA, DEVERÁ UTILIZAR, REFERENCIALMENTE, O SISTEMA DE CÁLCULO TRABALHISTA - PJe- CALC, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 01/2018 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 19ª REGIÃ0.

zcs

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000913-36.2022.5.19.0008

AUTOR	NATALIA TALIA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO DE ALMEIDA MOREIRA(OAB: 13348/AL)
ADVOGADO	ALLAN LAFFITTE CARDOSO DA SILVA(OAB: 16670/AL)
ADVOGADO	FABIO DE CARVALHO AMORIM(OAB: 12213/AL)
RÉU	MS SERVICOS E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ARTHUR DE ARAUJO CARDOSO NETTO(OAB: 3901/AL)
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MS SERVICOS E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 785e41d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Indefiro a impugnação da reclamada, uma vez que o débito foi atualizado levando-se em consideração a data em que os depósitos foram efetivados, e inclusão dos honorários periciais.

2. Ressalte-se que eventual atualização dos depósitos efetivada pelo Banco é devida ao credor, uma vez que a incidência dos encargos legais se dá até a data de realização de tais depósitos.

3. Indefiro também a manifestação da perita de Id fbe41bf, uma vez que seus honorários permanecerem no importe fixado de R$ 2.500,00, sendo que conforme cálculo ID 9189b9b, R$ 813,57, foi retido do depósito ID 8628477, e a diferença devida apurada no valor de R$ 1.686,43, para ser paga pela reclamada junto com o saldo remanescente.

4. Dessa forma, liberem-se os valores devidos à autora, através dos depósitos de Id 88c478e e Id 8628477, recursal e judicial, respectivamente, com as devidas retenções, nos termos da Planilha de Id 9189b9b, observando-se os dados bancários informados na manifestação de Id a6299fc.

5. A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS PERMANECE AGENDADA PARA O DIA 25/04/2024.

6. A reclamada deverá comprovar o pagamento do saldo remanescente, conforme planilha de Id 9189b9b, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

7. Comprovado o pagamento do saldo remanescente, libere-se o valor dos honorários periciais contábeis à perita IVANE ANASTACIO DA SILVA, bem como recolham-se as contribuições previdenciárias.

ccp

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000913-36.2022.5.19.0008

AUTOR	NATALIA TALIA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO DE ALMEIDA MOREIRA(OAB: 13348/AL)
ADVOGADO	ALLAN LAFFITTE CARDOSO DA SILVA(OAB: 16670/AL)
ADVOGADO	FABIO DE CARVALHO AMORIM(OAB: 12213/AL)
RÉU	MS SERVICOS E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	ARTHUR DE ARAUJO CARDOSO NETTO(OAB: 3901/AL)
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALIA TALIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 785e41d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Indefiro a impugnação da reclamada, uma vez que o débito foi atualizado levando-se em consideração a data em que os depósitos foram efetivados, e inclusão dos honorários periciais.

2. Ressalte-se que eventual atualização dos depósitos efetivada pelo Banco é devida ao credor, uma vez que a incidência dos encargos legais se dá até a data de realização de tais depósitos.

3. Indefiro também a manifestação da perita de Id fbe41bf, uma vez que seus honorários permanecerem no importe fixado de R$ 2.500,00, sendo que conforme cálculo ID 9189b9b, R$ 813,57, foi retido do depósito ID 8628477, e a diferença devida apurada no valor de R$ 1.686,43, para ser paga pela reclamada junto com o saldo remanescente.

4. Dessa forma, liberem-se os valores devidos à autora, através dos depósitos de Id 88c478e e Id 8628477, recursal e judicial, respectivamente, com as devidas retenções, nos termos da Planilha de Id 9189b9b, observando-se os dados bancários informados na manifestação de Id a6299fc.

5. A EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS PERMANECE AGENDADA PARA O DIA 25/04/2024.

6. A reclamada deverá comprovar o pagamento do saldo remanescente, conforme planilha de Id 9189b9b, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

7. Comprovado o pagamento do saldo remanescente, libere-se o valor dos honorários periciais contábeis à perita IVANE ANASTACIO DA SILVA, bem como recolham-se as contribuições previdenciárias.

ccp

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000645-50.2020.5.19.0008

AUTOR	JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	TUTMES TOLEDO GOMES MARCELINO(OAB: 8388/AL)
RÉU	AUTO VIACAO VELEIRO LTDA
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)
ADVOGADO	ANDRE BARBOSA DA ROCHA(OAB: 7956/AL)
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27a7309 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, para que, no prazo comum de 08 dias, tenham vistas dos cálculos apresentados pela perita e, querendo, venham a impugnar **de forma fundamentada** a conta, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme preceitua o § 2º do art. 879 da CLT.

2. Havendo impugnação à conta, intime-se a perita para se manifestar, no prazo de 10 dias.

3. Não havendo impugnação, ou, ainda, após a manifestação da perita, conforme item 3, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000645-50.2020.5.19.0008

AUTOR	JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	TUTMES TOLEDO GOMES MARCELINO(OAB: 8388/AL)
RÉU	AUTO VIACAO VELEIRO LTDA
ADVOGADO	NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)
ADVOGADO	ANDRE BARBOSA DA ROCHA(OAB: 7956/AL)
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO VELEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 27a7309 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intimem-se as partes, para que, no prazo comum de 08 dias, tenham vistas dos cálculos apresentados pela perita e, querendo, venham a impugnar **de forma fundamentada** a conta, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, conforme preceitua o § 2º do art. 879 da CLT.

2. Havendo impugnação à conta, intime-se a perita para se manifestar, no prazo de 10 dias.

3. Não havendo impugnação, ou, ainda, após a manifestação da perita, conforme item 3, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000043-59.2020.5.19.0008

AUTOR	LILIAN DA SILVA NEVES
ADVOGADO	WEDJA LIMA DOS SANTOS(OAB: 5031/AL)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA(OAB: 8759/AL)
ADVOGADO	ROBERTA ALVES CARVALHO SANTOS(OAB: 97684/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO
PERITO	JULIANA JAMILLE DE PAULA BARROS
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Universitário da Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN DA SILVA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7da42e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Na forma do art. 7.º, §§6.º e 7.º, da Resolução CNJ n.º 303/2019 c/c art. 14, §1.º, da Resolução CSJT n.º 314/2021, INTIMEM-SE as partes para manifestação sobre o Ofício Requisitório Precatório (Id e51e4e1), no prazo de 5 dias.

2. Decorrido o prazo acima, proceda-se ao registro no GPrec e encaminhem-se os autos à COPREC para validação do Precatório. mlfs.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000043-59.2020.5.19.0008

AUTOR	LILIAN DA SILVA NEVES
ADVOGADO	WEDJA LIMA DOS SANTOS(OAB: 5031/AL)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA(OAB: 8759/AL)
ADVOGADO	ROBERTA ALVES CARVALHO SANTOS(OAB: 97684/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO
PERITO	JULIANA JAMILLE DE PAULA BARROS
TERCEIRO INTERESSADO	Hospital Universitário da Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7da42e proferido nos autos.

DESPACHO

1. Na forma do art. 7.º, §§6.º e 7.º, da Resolução CNJ n.º 303/2019 c/c art. 14, §1.º, da Resolução CSJT n.º 314/2021, INTIMEM-SE as partes para manifestação sobre o Ofício Requisitório Precatório (Id e51e4e1), no prazo de 5 dias.

2. Decorrido o prazo acima, proceda-se ao registro no GPrec e encaminhem-se os autos à COPREC para validação do Precatório. mlfs.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000277-02.2024.5.19.0008

AUTOR	MARCELA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	LAURA MAYARA DOS SANTOS MORAIS(OAB: 19910/AL)
RÉU	Universidade Federal de Alagoas
RÉU	DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI
ADVOGADO	VICTOR AZEVEDO SA DE OLIVEIRA(OAB: 40396/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c4cbe8 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando o requerimento da autora (ID 153e1ad), bem como que a reclamada está estabelecida no Estado de Pernambuco, decide o Juízo que a audiência designada para o dia **03/05/2024 às 09h30** será realizada na forma **HÍBRIDA,** podendo a parte que assim desejar participar na forma telepresencial ou presencial (na sede da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL). Caso a parte opte pelo comparecimento na forma telepresencial deverá requerer o ingresso na sala virtual da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, no dia de horário designados, com acesso por meio do link:**https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**, devendo a parte, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente a 8ª Vara do Trabalho de Maceió**.**

2 - As partes ficam cientes, desde já, por meio de seus advogados e a litisconsorte, por meio de sua procuradoria, que deverão comparecer a Juízo (presencial ou na forma telepresencial) para depor, sob pena de confissão e que deverá trazer as testemunhas que desejam ouvir neste Juízo, independente de intimação.

MACEIÓ/AL, 22 de abril de 2024.

ALS

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000277-02.2024.5.19.0008

AUTOR	MARCELA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	LAURA MAYARA DOS SANTOS MORAIS(OAB: 19910/AL)
RÉU	Universidade Federal de Alagoas
RÉU	DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI
ADVOGADO	VICTOR AZEVEDO SA DE OLIVEIRA(OAB: 40396/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c4cbe8 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando o requerimento da autora (ID 153e1ad), bem como que a reclamada está estabelecida no Estado de Pernambuco, decide o Juízo que a audiência designada para o dia **03/05/2024 às 09h30** será realizada na forma **HÍBRIDA,** podendo a parte que assim desejar participar na forma telepresencial ou presencial (na sede da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL). Caso a parte opte pelo comparecimento na forma telepresencial deverá requerer o ingresso na sala virtual da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, no dia de horário designados, com acesso por meio do link:**https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**, devendo a parte, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente a 8ª Vara do Trabalho de Maceió**.**

2 - As partes ficam cientes, desde já, por meio de seus advogados e a litisconsorte, por meio de sua procuradoria, que deverão comparecer a Juízo (presencial ou na forma telepresencial) para depor, sob pena de confissão e que deverá trazer as testemunhas que desejam ouvir neste Juízo, independente de intimação.

MACEIÓ/AL, 22 de abril de 2024.

ALS

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000255-41.2024.5.19.0008

AUTOR	ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)

ADVOGADO	LARISSA KARLA DE MELO MENDES(OAB: 17544/AL)
RÉU	REGIONAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VALDEMERSON VITOR SILVA SANTOS(OAB: 15043/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6f26512 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando o requerimento do autor (ID af5176c), decide o Juízo que a audiência designada para o dia **04/07/2024 às 09h10mn,**será realizada na forma **HÍBRIDA**. O Juízo esclarece que partes e testemunhas que residem na cidade de Maceió/AL, devem comparecer à audiência na forma **PRESENCIAL** na sede da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, localizada à Avenida da Paz, 1994, Centro, Maceió/AL. Por outro lado, partes e testemunhas que residem fora da cidade de Maceió/AL podem comparecer na forma **TELEPRESENCIA**L, sala virtual da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, com acesso por meio do link:**https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**, devendo a parte, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente a 8ª Vara do Trabalho de Maceió**.**

2 - O Juízo faculta aos advogados o comparecimento à audiência na forma telepresencial.

3 - As partes ficam cientes, desde já, por meio de seus advogados, que deverão comparecer a Juízo (presencial ou na forma telepresencial) para depor, sob pena de confissão e que deverão convidar suas testemunhas para serem ouvidas pelo Juízo na forma presencial ou telepresencial, nos termos do item “1” supra, independente de intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000255-41.2024.5.19.0008

AUTOR	ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)
ADVOGADO	LARISSA KARLA DE MELO MENDES(OAB: 17544/AL)
RÉU	REGIONAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VALDEMERSON VITOR SILVA SANTOS(OAB: 15043/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIONAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6f26512 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando o requerimento do autor (ID af5176c), decide o Juízo que a audiência designada para o dia **04/07/2024 às 09h10mn,**será realizada na forma **HÍBRIDA**. O Juízo esclarece que partes e testemunhas que residem na cidade de Maceió/AL, devem comparecer à audiência na forma **PRESENCIAL** na sede da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, localizada à Avenida da Paz, 1994, Centro, Maceió/AL. Por outro lado, partes e testemunhas que residem fora da cidade de Maceió/AL podem comparecer na forma **TELEPRESENCIA**L, sala virtual da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, com acesso por meio do link:**https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**, devendo a parte, em seguida, acessar no quadro demonstrativo da sala de audiência telepresencial referente a 8ª Vara do Trabalho de Maceió**.**

2 - O Juízo faculta aos advogados o comparecimento à audiência na forma telepresencial.

3 - As partes ficam cientes, desde já, por meio de seus advogados, que deverão comparecer a Juízo (presencial ou na forma telepresencial) para depor, sob pena de confissão e que deverão convidar suas testemunhas para serem ouvidas pelo Juízo na forma presencial ou telepresencial, nos termos do item “1” supra, independente de intimação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000169-70.2024.5.19.0008

AUTOR	ADRIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1939/AL)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 297f710 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando os fatos narrados na petição inicial, este Juízo resolve indeferir, por ora, o requerimento da autora (ID 68cc108), reservando-se o direito de reapreciá-lo após a instrução do feito.

2 - No mais, aguarde-se a audiência já designada.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000169-70.2024.5.19.0008

AUTOR	ADRIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1939/AL)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 297f710 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando os fatos narrados na petição inicial, este Juízo resolve indeferir, por ora, o requerimento da autora (ID 68cc108), reservando-se o direito de reapreciá-lo após a instrução do feito.

2 - No mais, aguarde-se a audiência já designada.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000157-56.2024.5.19.0008

AUTOR	DAVID SILVA DOS PASSOS
ADVOGADO	FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414/AL)
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
ADVOGADO	ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA(OAB: 7464/AL)
RÉU	ANDRE MELO SALES
RÉU	CERVEJA E TUDO MACEIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID SILVA DOS PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91af291 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Designo audiência **INICIAL** para o dia **21/06/2024 às 08h10min.**

2 - Considerando a petição de ID 25c5470, CITEM-SE os reclamados **POR EDITAL** para que compareçam à audiência e apresentem defesa, sob pena de revelia e confissão.

3 - Considerando, ainda, a citação editalícia dos reclamados, converta-se o rito processual para ordinário.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000109-97.2024.5.19.0008

AUTOR	EDUARDO SOARES FERREIRA
ADVOGADO	JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 5252/AL)
RÉU	ANIZIO MANOEL DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	JOSEMBERG DE ATAÍDE SANTOS(OAB: 9531/AL)
PERITO	JULIANA DE ANDRADE PEIXOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SOARES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3044fe proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando a finalização do trabalho pericial com os esclarecimentos prestados pela expert (ID 051dd72), designo

audiência de**INSTRUÇÃO** para o dia**11/07/2024 às 09h20min**, a ser realizada **NA FORMA PRESENCIAL** na sede da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, localizada à Avenida da Paz, 1994, Centro, Maceió/AL. **O Juízo faculta apenas aos advogados a participação em audiência de forma telepresencial.**

2 - As partes ficam cientes, desde já, por meio de seus advogados, que deverão comparecer a Juízo para depor, sob pena de confissão e que deverão trazer as testemunhas que desejam ouvir neste Juízo, independente de intimação.

als

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000109-97.2024.5.19.0008

AUTOR	EDUARDO SOARES FERREIRA
ADVOGADO	JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 5252/AL)
RÉU	ANIZIO MANOEL DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	JOSEMBERG DE ATAÍDE SANTOS(OAB: 9531/AL)
PERITO	JULIANA DE ANDRADE PEIXOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANIZIO MANOEL DOS SANTOS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3044fe proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Considerando a finalização do trabalho pericial com os esclarecimentos prestados pela expert (ID 051dd72), designo audiência de**INSTRUÇÃO** para o dia**11/07/2024 às 09h20min**, a ser realizada **NA FORMA PRESENCIAL** na sede da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, localizada à Avenida da Paz, 1994, Centro, Maceió/AL. **O Juízo faculta apenas aos advogados a participação em audiência de forma telepresencial.**

2 - As partes ficam cientes, desde já, por meio de seus advogados, que deverão comparecer a Juízo para depor, sob pena de confissão e que deverão trazer as testemunhas que desejam ouvir neste Juízo, independente de intimação.

als

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

HAMILTON APARECIDO MALHEIROS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000685-27.2023.5.19.0008

AUTOR	JOSE HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO	LUANA MARIA LIMA TAVARES(OAB: 18140/AL)
RÉU	UNIDOR SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP
ADVOGADO	EDSON CARVALHO LIMA JUNIOR(OAB: 4750/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDOR SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica intimado executoriamente o devedor UNIDOR SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP, por meio de seu advogado, da ciência do bloqueio pelo sistema SISBAJUD no valor de R$ 4.184,97, convolado em penhora.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAURO SERGIO OMENA BARBOSA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000545-61.2021.5.19.0008

AUTOR	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	DIOGO BARBOSA MACHADO(OAB: 10474/AL)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
RÉU	PRO-ATIVA - SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	CAMILA ZANETTI MURAD RODRIGUES(OAB: 343248/SP)
RÉU	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica intimado executoriamente o devedor SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, por meio de seu advogado, da ciência do bloqueio pelo sistema SISBAJUD no valor de R$

8.317,66, convolado em penhora.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAURO SERGIO OMENA BARBOSA

Servidor

9ª Vara do Trabalho de Maceió
Edital

Processo Nº ATOrd-0000541-50.2023.5.19.0009

AUTOR	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	JOAQUIM FARIAS DO NASCIMENTO(OAB: 14137/AL)
ADVOGADO	JOSE EVERALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO(OAB: 17988/AL)
RÉU	JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA
RÉU	JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RÉU	WALDIR VIEIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

Fica citado(a) **JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento em juízo dos valores abaixo, devidamente atualizados, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), depois de decorrido o prazo de quarenta e cinco dias (art. 883-A da CLT).

Principal (reclamante)	**R$ 22.266,20**
Honorários advocatícios	**R$ 1.131,44**
Honorários periciais	**R$ _____**
Contribuições previdenciárias	**R$ 1.474,92**
Custas processuais	**R$ 497,45**
TOTAL DA EXECUÇÃO	**R$ 25.370,01**

(Valores atualizados até:

Os documentos do referido processo poderão ser acessados via internet, site ***https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao***, clicar 1º grau e digitar as chaves de acesso que consta, na CERTIDÃO DE DOCUMENTOS SOB ID b90ce93, para cada documento que deseje consultar.

CHAVE DE ACESSO PARA CERTIDÃO DE DOCUMENTOS: 24042213421672000000018070426.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos acima, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber as orientações.

MACEIO/AL/AL., 22 de abril de 2024

JOAO ALBERTO MEZZOMO

Servidor

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOAO ALBERTO MEZZOMO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000541-50.2023.5.19.0009

AUTOR	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	JOAQUIM FARIAS DO NASCIMENTO(OAB: 14137/AL)
ADVOGADO	JOSE EVERALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO(OAB: 17988/AL)
RÉU	JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA
RÉU	JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RÉU	WALDIR VIEIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

Fica citado(a) **JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento em juízo dos valores abaixo, devidamente atualizados, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), depois de decorrido o

prazo de quarenta e cinco dias (art. 883-A da CLT).

Principal (reclamante)	**R$ 22.266,20**
Honorários advocatícios	**R$ 1.131,44**
Honorários periciais	**R$ _____**
Contribuições previdenciárias	**R$ 1.474,92**
Custas processuais	**R$ 497,45**
TOTAL DA EXECUÇÃO	**R$ 25.370,01**
(Valores atualizados até:	

Os documentos do referido processo poderão ser acessados via internet, site ***https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao***, clicar 1º grau e digitar as chaves de acesso que consta, na CERTIDÃO DE DOCUMENTOS SOB ID b90ce93, para cada documento que deseje consultar.

CHAVE DE ACESSO PARA CERTIDÃO DE DOCUMENTOS: 24042213421672000000018070426.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos acima, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber as orientações.

MACEIO/AL/AL., 22 de abril de 2024

JOAO ALBERTO MEZZOMO

Servidor

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOAO ALBERTO MEZZOMO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000541-50.2023.5.19.0009

AUTOR	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO	JOAQUIM FARIAS DO NASCIMENTO(OAB: 14137/AL)
ADVOGADO	JOSE EVERALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO(OAB: 17988/AL)
RÉU	JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA
RÉU	JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RÉU	WALDIR VIEIRA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDIR VIEIRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

Fica citado(a) **WALDIR VIEIRA JUNIOR,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento em juízo dos valores abaixo, devidamente atualizados, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), depois de decorrido o prazo de quarenta e cinco dias (art. 883-A da CLT).

Principal (reclamante)	**R$ 22.266,20**
Honorários advocatícios	**R$ 1.131,44**
Honorários periciais	**R$ _____**
Contribuições previdenciárias	**R$ 1.474,92**
Custas processuais	**R$ 497,45**
TOTAL DA EXECUÇÃO	**R$ 25.370,01**
(Valores atualizados até:	

Os documentos do referido processo poderão ser acessados via internet, site ***https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao***, clicar 1º grau e digitar as chaves de acesso que consta, na CERTIDÃO DE DOCUMENTOS SOB ID b90ce93, para cada documento que deseje consultar.

CHAVE DE ACESSO PARA CERTIDÃO DE DOCUMENTOS: 24042213421672000000018070426.

Obs.: Caso não consiga consultar os documentos acima, deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber as orientações.

MACEIO/AL/AL., 22 de abril de 2024

JOAO ALBERTO MEZZOMO

Servidor

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOAO ALBERTO MEZZOMO

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0001243-79.2012.5.19.0009

AUTOR	SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA
ADVOGADO	SILVIO PEIXOTO RODRIGUES(OAB: 9055/AL)
ADVOGADO	FABIANO COUTINHO MALHEIROS(OAB: 9928/AL)
RÉU	DARLAN DE LIMA SILVA
RÉU	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
RÉU	CONSENC CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a13d82e proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***JOSE CICERO PEIXOTO NETOServidor***

DESPACHO

Diante da dificuldade patente em se conseguir êxito na localização de patrimônio do devedor, inobstante ter se utilizado das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial a sua disposição, consoante está colimado e certificado nos autos, até o momento este juízo não obteve efetividade nos atos executórios perpetrados para fins de garantia e satisfação da execução.

Nesse contexto, ***INTIME-SE O EXEQUENTE SEBASTIAO SATURNINO DA SILA, CPF: 241.079.804-72,*** *por meio de seu(ua) advogado(a) - FABIANO COUTINHO MALHEIROS, OAB: 9928 SILVIO PEIXOTO RODRIGUES, OAB: 9055, legalmente constituído e cadastrado nestes autos****, para requerer o que entender de direito a fim de se prosseguir o curso da execução, isto é, expropriação de bens do devedor para satisfação da credora****, medidas e pesquisas possíveis que ainda não foram realizadas pelo juízo ou indicação concreta de bens do(s) devedor(es). Prazo de 30 dias.***

Impende ressaltar, que a inércia do exequente em realizar os atos processuais que lhe competem com exclusividade acarreta-lhe sanções previstas em lei.

Os prazos passarão a fluir da data da publicação desta Notificação no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Decorrido o prazo e apático o credor, concluso para nova deliberação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001160-77.2023.5.19.0009

AUTOR	NYCOLAS SILVA SOUSA
ADVOGADO	RAYLINE SOUSA LACERDA RODRIGUES(OAB: 18271-O/MT)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	KANANDDA NASCIMENTO SOUSA BRITO(OAB: 15858/MA)
ADVOGADO	RAFAEL AMARAL NEVES(OAB: 8826/MA)
ADVOGADO	SAMIA JAMILLA CATARINO CORREA(OAB: 21036/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA E SILVA(OAB: 16195/MA)
ADVOGADO	MOACIR MACHADO RODRIGUES(OAB: 15919/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NYCOLAS SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192d3ea proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***DANIELLA AGRA BARROS LIMADiretor de Secretaria***

DESPACHO

Tem em vista a comprovação de obrigação de fazer pela reclamada conforme documento de Id 8b3abc3, expeça-se o alvará determinado na sentença (FGTS).

Assim, **FICA NOTIFICADA A PARTE AUTORA POR SEUS ADVOGADOS VIA DEJT, PARA, QUERENDO, INDICAR POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS, CONTA BANCÁRIA E AGÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, A FIM DE QUE A SECRETARIA DA VARA, EXPEÇA O RESPECTIVO ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO (FGTS). PRAZO DE 05**

DIAS.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000375-18.2023.5.19.0009

AUTOR	JOSSIEL SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO(OAB: 13965/AL)
ADVOGADO	IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 8105/AL)
RÉU	RETIFICA MODELO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSSIEL SILVA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5dcbe0d proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***VALDO ROSTAN DOS SANTOS SILVADiretor de Secretaria***

DESPACHO

Chamo o feito à ordem para retificar o despacho anterior.

INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, POR OFICIAL DE JUSTIÇA para comparecer a esta secretaria no dia 29/4/2024 no horário de 8h as 11h30 para receber sua CTPS.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000414-49.2022.5.19.0009

AUTOR	MARIA APARECIDA LOPES DE OMENA
ADVOGADO	LEANDRO PIANCA REGIS(OAB: 7386/AL)
RÉU	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO - COMARHP
ADVOGADO	MARIA DAS GRACAS MENDONCA NOBRE(OAB: 2733/AL)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA LOPES DE OMENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e89d95 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***ALEXANDRE GRANJA MEDEIROSAssessor***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID. 689041a realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID. 0eb6956, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 75.902,46 (Setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante

a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: LEANDRO PIANCA REGIS, OAB: 7386.Advogado do Réu: MARIA DAS GRACAS MENDONCA NOBRE, OAB: 2733.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000414-49.2022.5.19.0009

AUTOR	MARIA APARECIDA LOPES DE OMENA
ADVOGADO	LEANDRO PIANCA REGIS(OAB: 7386/AL)
RÉU	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO - COMARHP
ADVOGADO	MARIA DAS GRACAS MENDONCA NOBRE(OAB: 2733/AL)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO - COMARHP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e89d95 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***ALEXANDRE GRANJA MEDEIROSAssessor***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID. 689041a realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID. 0eb6956, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 75.902,46 (Setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: LEANDRO PIANCA REGIS, OAB: 7386.Advogado do Réu: MARIA DAS GRACAS MENDONCA NOBRE, OAB: 2733.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000361-97.2024.5.19.0009

AUTOR	COSMO MANOEL DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	JOSE CICERO DA SILVA BEZERRA(OAB: 17512/AL)
RÉU	LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- COSMO MANOEL DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4c26a6 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***VALDO ROSTAN DOS SANTOS SILVADiretor de Secretaria***

DESPACHO

Designo audiência UNA telepresencial para o dia10/7/2024 às9H.

Partes e procuradores deverão estar on line na sala de audiência virtual, com acesso pelo site:www.trt19.jus.br,***clicar em Sessões Telepresenciais e 9ª VT de Maceió***.

A ausência doreclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e do reclamado revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, na forma do Art.844 da CLT.

No horário indicado, a sala de audiências será iniciada e as partes serão admitidas na sessão. Caso ao acessar a sala de audiência virtual, apareça a seguinte mensagem: “Você pode entrar na reunião após o organizador admitir você”, isso significar que está havendo outra audiência anterior em curso, devendo V. Sª. aguardar a admissão na sala pelo servidor responsável para início da sua audiência.

As partes deverão instruir suas testemunhas a comparecerem**, independente de notificação**. ***O acesso à sala de audiência virtual deverá ser feito pelo site do tribunal: www.trt19.jus.br, clicarem Sessões Telepresenciais e 9ª VT de Maceió***.

Em caso de dúvida, V. Sª poderá entrar em contato com a Vara por meio do e-mail: vt09@trt19.jus.br/telefone: 2121- 8341.

Intimem-se as partes

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000369-74.2024.5.19.0009

AUTOR	JOSE MAURO DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA JUNIOR(OAB: 11948/AL)
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA(OAB: 1752/AL)
RÉU	TELESIL ENGENHARIA LTDA
RÉU	ACS SERVICOS ELETRICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MAURO DO NASCIMENTO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 88e0b93 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***VALDO ROSTAN DOS SANTOS SILVADiretor de Secretaria***

DESPACHO

Designo audiência UNA telepresencial para o dia 8/7/2024 às 10H20

Partes e procuradores deverão estar on line na sala de audiência virtual, com acesso pelo site:www.trt19.jus.br,***clicar em Sessões Telepresenciais e 9ª VT de Maceió***.

A ausência doreclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e do reclamado revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, na forma do Art.844 da CLT.

No horário indicado, a sala de audiências será iniciada e as partes serão admitidas na sessão. Caso ao acessar a sala de audiência virtual, apareça a seguinte mensagem: “Você pode entrar na reunião após o organizador admitir você”, isso significar que está havendo outra audiência anterior em curso, devendo V. Sª. aguardar a admissão na sala pelo servidor responsável para início da sua audiência.

As partes deverão instruir suas testemunhas a comparecerem**, independente de notificação**. ***O acesso à sala de audiência***

virtual deverá ser feito pelo site do tribunal: www.trt19.jus.br, clicarem Sessões Telepresenciais e 9ª VT de Maceió.

Em caso de dúvida, V. Sª poderá entrar em contato com a Vara por meio do e-mail: vt09@trt19.jus.br/telefone: 2121- 8341.

Intimem-se as partes

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000041-96.2014.5.19.0009

AUTOR	JESSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	EDNALDO MAIORANO DE LIMA(OAB: 5081/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
ADVOGADO	JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA(OAB: 1584/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	DJALMA MENDONCA MAIA NOBRE(OAB: 2433/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSE ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e951f35 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***DANIELLA AGRA BARROS LIMADiretor de Secretaria***

DESPACHO

1. Na presente execução se esgotaram os prazos para possíveis insurgências quanto a liquidez, certeza e exigibilidade do título judicial que ora se executa, consoante certificado nos autos. Observa-se, também, que o "quantum debeatur" ultrapassa o limite estabelecido constitucionalmente para fins de processamento da execução por meio de RPV em face da UNCISAL - Autarquia Estadual.

2. Preliminarmente, considerando o que restou determinado no Ofício Circular nº 139/2021/GP - deste Regional, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências Nº CSJT-PP -2451.75.2020.5.90, assim como, em atenção ao disposto no artigo 31, *caput,* da Resolução n° 303/2019 do CNJ, **FICA INTIMADA A PARTE AUTORA, PRAZO DE 10 DIAS, PARA INFORMAR POR MEIO DE PETIÇÃO OS DADOS BANCÁRIOS DO(A) AUTOR(A) CREDOR(A), BEM COMO, DO(A) ADVOGADO(A) OU ESCRITÓRIO JURÍDICO QUE REPRESENTA E POSSUI PODERES E CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, legalmente constituído pela partes autora pelos respectivos instrumentos jurídicos.** Registre-se, que a expedição do Ofício Requisitório Precatório restará pendente até apresentação das informações requisitadas.

3. Após a parte autora cumprir o determinado acima, item 2, ATUALIZE-SE A CONTA E EXPEÇA-SE O OFÍCIO REQUISITÓRIO PRECATÓRIO com observância das normas que regem a matéria(ATO Nº 321/2012GP - 17/09/2012 e Provimento Nº 1/2016 da SCR-19ª Região).

4. Observe-se quanto ao correto encaminhamento das peças a Coordenadoria de Precatório deste E. Regional, assim como, registro no GPREC - Gestão Eletrônica de Precatórios.

5. Ademais, acolhe-se a sugestão da Exmª Sra. Juíza do Trabalho Titular - Dra Ana Cristina Magalhães Barbosa - despacho exarado nos processos que já tiveram o Requisitório Precatório expedido e trâmite na COPREC - Coordenadoria de Precatórios, em nosso Regional, com isso, **determino a SUSPENSÃO/SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO POR MEIO DO PRECATÓRIO EXPEDIDO**, transcreve-se parcialmente trecho do despacho exarado:

..."b) sugere-se à Vara de origem atentar que, para efeito de correto registro no Sistema E-Gestão, a movimentação adequada a ser lançada neste processo é , caso suspensão/sobrestamento não tenha havido, quando da elaboração do ofício precatório, a observância dos procedimentos para a precisa captação das informações pelo referido Sistema, retirando o processo dos "pendentes de baixa" na fase de execução." (grifo nosso)

6. Após expedição do Ofício Requisitório Precatório, antes de seu envio a a Secretaria de Precatórios deste E. Regional via sistema GPREC, consoante preconiza o art. 7º, § 6º da Resolução Nº 303/2019 do CNJ e art. 14, § 1º da Resolução CSJT Nº 314/2021, **INTIMEM-SE as partes para ciência da requisição de pagamento ordenada. Prazo de 05 (cinco) dias.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000233-77.2024.5.19.0009

AUTOR	STEPHANY DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO	LEIDIANE DE MESQUITA(OAB: 453005/SP)

RÉU	ITALO GABRIEL DA SILVA LIMA 08202555485

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANY DA CONCEICAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36dd473 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

S E N T E N Ç A.

PRELIMINARMENTE. RITO PROCEDIMENTAL.

A partir da vigência da Lei 9.957/00, foi acrescentado ao processo do trabalho um novo rito procedimental aplicável às demandas de valor inferior a 40 salários mínimos: o rito sumaríssimo.

De acordo com o art. 852-A, § único da CLT, nas ações de procedimento sumaríssimo, estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

De acordo com o art. 852-B, I/CLT, nas ações de procedimento sumaríssimo, incumbe ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado.

Concomitante a esse dever processual atribuído à parte, a norma também impõe, como sanção processual pela eventual inobservância de tais requisitos, a determinação de "arquivamento da reclamação" (art.852-B, §1º/CLT), o que equivale à sua extinção sem exame do mérito, por indeferimento da petição inicial (art. 295, V/CPC)..

Nessa linha, cabe ao Juiz o exercício do juízo de admissibilidade da causa, inclusive à luz das regras do rito aplicável, verificando a observância, ou não, dos requisitos legais exigidos da parte autora, a fim de aplicarem-se as regras cogentes.

No caso sob exame, há a ausência de endereço correto da reclamada principal, conforme AR dos correios juntado aos autos, o que torna inadequado o rito escolhido pela parte.

A parte autora requereu que a Vara diligenciasse em busca do endereço da parte ré, o que indefiro por ser atribuição da parte autora qualificar completamente a parte adversa e, no rito sumaríssimo, o endereço completo. Em caso de localização incerta e não sabida, o rito processual adotado será outro.

Diante desse contexto, DECLARO, de ofício, a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Sob o fundamento de que não pode suportar os custos financeiros da lide, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, a parte autora pleiteia a concessão do benefício da gratuidade judiciária.

No particular, prevalece a regra prevista no art. 790, § 4º, da CLT, que a isenta do pagamento das custas,até mesmo de ofício, nas hipóteses de percepção de remuneração inferior ao dobro do valor do salário mínimo legal ou de declaração, sob as penas da lei, de não estar em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Não se exige maior formalidade, na forma da Lei 7.115/83, basta a simples declaração, como ocorre no caso em foco.

DEFIRO.

DISPOSITIVO

Por tais fundamentos, JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a ação trabalhista, com base nos arts. 852-B, § 1º, da CLT c/c 267, I e IV, e . 295, V, do CPC, impondo à parte autora as **custas de R$1.058,88**, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$52.944,09, dispensado o recolhimento, na forma da lei, bem como determino o cancelamento da audiência designada.

INTIMEM-SE

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juíza do Trabalho

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000288-28.2024.5.19.0009

AUTOR	JAMIELLEN VANDERLEI LIMEIRA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	MARIA JOSÉ DIANA SILVA NASCIMENTO (NOME FANTASIA: DIANA MOURA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMIELLEN VANDERLEI LIMEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1029427 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, decide o juízo, nos autos da reclamação supra,

HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO formulado pela autora JAMIELLEN VANDERLEI LIMEIRA e **EXTINGUIR A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos moldes do art. 485, VIII, do CPC.

Custas pela reclamante, porém dispensadas.

Intime-se a autora.

Após o decurso do prazo, certifique-se o trânsito em julgado e arquive-se o feito.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000310-23.2023.5.19.0009

AUTOR	JAIRO ALMEIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCELO PEIXOTO DA SILVA(OAB: 93631/RJ)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO ALMEIDA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f362a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió **ACOLHER**os embargos de declaração opostos por **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, para, sanando a contradição apontada, determinar a retificação da conta para que conste o cálculo das horas extras conforme determinado em sentença, cálculos que já estão devidamente retificados conforme planilha de ID71da25a, que ficam desde já homologados em lugar dos cálculos anteriormente homologados.

Tudo em fiel observância à fundamentação "supra", que passa a integrar o presente dispositivo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000310-23.2023.5.19.0009

AUTOR	JAIRO ALMEIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCELO PEIXOTO DA SILVA(OAB: 93631/RJ)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f362a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió **ACOLHER**os embargos de declaração opostos por **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, para, sanando a contradição apontada, determinar a retificação da conta para que conste o cálculo das horas extras conforme determinado em sentença, cálculos que já estão devidamente retificados conforme planilha de ID71da25a, que ficam desde já homologados em lugar dos cálculos anteriormente homologados.

Tudo em fiel observância à fundamentação "supra", que passa a integrar o presente dispositivo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000238-36.2023.5.19.0009

AUTOR	JOAO PAULO DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 12746/BA)
ADVOGADO	JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES(OAB: 23711/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO DE ALMEIDA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75c23a6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió **REJEITAR**os embargos de declaração opostos porJOAO PAULO DE ALMEIDA MARQUES. Tudo em fiel observância à fundamentação "supra", que passa a integrar o presente dispositivo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000238-36.2023.5.19.0009

AUTOR	JOAO PAULO DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 12746/BA)
ADVOGADO	JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES(OAB: 23711/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 75c23a6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió **REJEITAR**os embargos de declaração opostos porJOAO PAULO DE ALMEIDA MARQUES. Tudo em fiel observância à fundamentação "supra", que passa a integrar o presente dispositivo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000220-83.2021.5.19.0009

AUTOR	JOSE MARIA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)
ADVOGADO	LUCAS SOARES DA SILVA(OAB: 12995/AL)
ADVOGADO	ANA LUCIA GOMES DA SILVA(OAB: 18567/AL)
RÉU	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO(OAB: 32255/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA CAETANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a0c3ebc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió **REJEITAR**os embargos de declaração opostos por REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. Tudo em fiel observância à fundamentação "supra", que passa a integrar o presente dispositivo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000220-83.2021.5.19.0009

AUTOR	JOSE MARIA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)
ADVOGADO	LUCAS SOARES DA SILVA(OAB: 12995/AL)
ADVOGADO	ANA LUCIA GOMES DA SILVA(OAB: 18567/AL)
RÉU	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO	BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO(OAB: 32255/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a0c3ebc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió **REJEITAR**os embargos de declaração opostos por REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. Tudo em fiel observância à fundamentação "supra", que passa a integrar o presente dispositivo.

INTIMEM-SE AS PARTES.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000948-32.2018.5.19.0009

AUTOR	ELTON CESAR QUEIROZ
ADVOGADO	GRACIELA GOMES DA SILVA(OAB: 12332/AL)
RÉU	GUNGA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MARTINS DELDUQUE DE MACEDO(OAB: 7656/AL)
ADVOGADO	PEDRO LEAO DE MENEZES FILHO NETO(OAB: 6324/AL)
ADVOGADO	GILVAN FARIAS SILVA JUNIOR(OAB: 8221/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
DEPOSITÁRIO	GENILDA CASTRO JATOBA REMIGIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON CESAR QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af9403a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001245-05.2019.5.19.0009

AUTOR	CLEONILDO DE MELO MACHADO
ADVOGADO	WENDELL SOBREIRA LEAL(OAB: 9776/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONILDO DE MELO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c74d35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000948-32.2018.5.19.0009

AUTOR	ELTON CESAR QUEIROZ
ADVOGADO	GRACIELA GOMES DA SILVA(OAB: 12332/AL)
RÉU	GUNGA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO MARTINS DELDUQUE DE MACEDO(OAB: 7656/AL)
ADVOGADO	PEDRO LEAO DE MENEZES FILHO NETO(OAB: 6324/AL)
ADVOGADO	GILVAN FARIAS SILVA JUNIOR(OAB: 8221/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE ALAGOAS
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
DEPOSITÁRIO	GENILDA CASTRO JATOBA REMIGIO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUNGA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID af9403a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001245-05.2019.5.19.0009

AUTOR	CLEONILDO DE MELO MACHADO
ADVOGADO	WENDELL SOBREIRA LEAL(OAB: 9776/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c74d35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000201-19.2017.5.19.0009

AUTOR	MACIEL DA SILVA
ADVOGADO	JOSE FLAVIO CAVALCANTE DA SILVA(OAB: 6124/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES E FEIRANTES DO MERCADO DA PRODUCAO
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE MACEIO
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MACIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b1539b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, **DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito no que pertine a obrigação de pagar (art. 924, II, CPC).**

3.1 - Libere-se a reclamante o crédito que lhe é devido com as devidas retenções legais e honorários advocatícios se houver contrato.

3.2 - **FICA NOTIFICADA A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO VIA DEJT, PARA, QUERENDO, INDICAR POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS, CONTA BANCÁRIA E AGÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, ASSIM COMO O SEU PATRONO TAMBÉM INDIQUE SEUS DADOS BANCÁRIOS, a fim de que a secretaria da vara, mesmo que em trabalho remoto residencial, EXPEÇAM-SE OS RESPECTIVOS ALVARÁS PARA TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO, OS QUAIS SERÃO ENCAMINHADOS PARA CUMPRIMENTO PELO BANCO ELETRONICAMENTE.**

3.3 - Em havendo petição do credor, fica desde já autorizada a expedição dos respectivos alvarás para transferência e envio ao respectivo banco pelo modo convencionado para este período de calamidade pública. **Elabore-se antes, porém, planilha discriminativa.**

3.4 - Proceda-se o recolhimento da contribuição previdenciária, parte exequente.

3.5 - Por fim, certifique-se o setor de pagamento possíveis pendências e caso não existam, ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO A DEMANDA.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000201-19.2017.5.19.0009

AUTOR	MACIEL DA SILVA
ADVOGADO	JOSE FLAVIO CAVALCANTE DA SILVA(OAB: 6124/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES E FEIRANTES DO MERCADO DA PRODUCAO
ADVOGADO	VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL(OAB: 5463/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE MACEIO
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES E FEIRANTES DO MERCADO DA PRODUCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b1539b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos

deflui, **DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito no que pertine a obrigação de pagar (art. 924, II, CPC).**

3.1 - Libere-se a reclamante o crédito que lhe é devido com as devidas retenções legais e honorários advocatícios se houver contrato.

3.2 - **FICA NOTIFICADA A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO VIA DEJT, PARA, QUERENDO, INDICAR POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS, CONTA BANCÁRIA E AGÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, ASSIM COMO O SEU PATRONO TAMBÉM INDIQUE SEUS DADOS BANCÁRIOS, a fim de que a secretaria da vara, mesmo que em trabalho remoto residencial, EXPEÇAM-SE OS RESPECTIVOS ALVARÁS PARA TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO, OS QUAIS SERÃO ENCAMINHADOS PARA CUMPRIMENTO PELO BANCO ELETRONICAMENTE.**

3.3 - Em havendo petição do credor, fica desde já autorizada a expedição dos respectivos alvarás para transferência e envio ao respectivo banco pelo modo convencionado para este período de calamidade pública. **Elabore-se antes, porém, planilha discriminativa.**

3.4 - Proceda-se o recolhimento da contribuição previdenciária, parte exequente.

3.5 - Por fim, certifique-se o setor de pagamento possíveis pendências e caso não existam, ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO A DEMANDA.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000971-46.2016.5.19.0009

AUTOR	JOSICLEIDE MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MAURICIO DOS SANTOS(OAB: 10156/AL)
ADVOGADO	ED LINCOLN SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 9112/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	FERNANDO JOSE GONCALVES PONTES(OAB: 1119/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3dcbb77 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em face da certidão supra, tem-se que a execução encontra-se plenamente quitada, razão pela qual a **DECLARO EXTINTA, nos termos do art. 924, II c/c art. 925, ambos do CPC**.

Arquive-se em definitivo a presente demanda.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000971-46.2016.5.19.0009

AUTOR	JOSICLEIDE MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MAURICIO DOS SANTOS(OAB: 10156/AL)
ADVOGADO	ED LINCOLN SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 9112/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	FERNANDO JOSE GONCALVES PONTES(OAB: 1119/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSICLEIDE MOREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3dcbb77 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em face da certidão supra, tem-se que a execução encontra-se plenamente quitada, razão pela qual a **DECLARO EXTINTA, nos termos do art. 924, II c/c art. 925, ambos do CPC**.

Arquive-se em definitivo a presente demanda.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000823-25.2022.5.19.0009

AUTOR	JACQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DIOGENES ATANASIO DA SILVA(OAB: 13066/AL)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO DA SILVA(OAB: 15352/AL)
RÉU	SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA REGO(OAB: 7928/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JACQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 46a091d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, CPC).

3.1. Libere-se a exequente o crédito a que tem direito, observadas as devidas deduções legais e contratuais, ***in continenti***. ***Expeçam-se alvarás de transferência para as contas indicadas na petição de ID f2afd4f.***

3.2 - Por fim, sem mais pendências, levantado o valor pelorespectivos beneficiário, conta judicial e recursal “zerada”, sem saldo, arquivem-se definitivamente os autos.

Publique-se para ciência das partes.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000823-25.2022.5.19.0009

AUTOR	JACQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DIOGENES ATANASIO DA SILVA(OAB: 13066/AL)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO DA SILVA(OAB: 15352/AL)
RÉU	SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA REGO(OAB: 7928/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 46a091d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, CPC).

3.1. Libere-se a exequente o crédito a que tem direito, observadas as devidas deduções legais e contratuais, ***in continenti***. ***Expeçam-se alvarás de transferência para as contas indicadas na petição de ID f2afd4f.***

3.2 - Por fim, sem mais pendências, levantado o valor pelorespectivos beneficiário, conta judicial e recursal “zerada”, sem saldo, arquivem-se definitivamente os autos.

Publique-se para ciência das partes.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000773-67.2020.5.19.0009

AUTOR	FERNANDA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO	ALLYSON SOUSA DE FARIAS(OAB: 8763/AL)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO	LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA(OAB: 6650/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 098f3ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, CPC).

3.1. Libere-se a exequente o crédito a que tem direito, observadas as devidas deduções legais e contratuais, ***in continenti***.

Fica intimada a parte autora (**FERNANDA DOS SANTOS GOMES, CPF: 100.571.494-02)** por seu(s) advogado(s) - **ALLYSON SOUSA DE FARIAS, OAB: 8763 -** via DEJT, com o fito de peticionar e indicar conta de sua titularidade (parte credora) para a devida transferência pela secretaria da Vara por alvará a ser enviado ao banco eletronicamente, **assim também pode fazer o(a) advogado(a).**

3.2. Proceda-se o recolhimentos da contribuição, parte exequente.

3.3 - Libere-se ao perito (a), Aberot Rosntan, o valor que lhe é devido. Expeça-se alvará de transferência.

3.4 - Por fim, sem mais pendências, levantados os valores pelos respectivos beneficiários e paga a exação fiscal, conta judicial e

recursal “zerada”, sem saldo, arquivem-se definitivamente os autos.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000773-67.2020.5.19.0009

AUTOR	FERNANDA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO	ALLYSON SOUSA DE FARIAS(OAB: 8763/AL)
RÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
ADVOGADO	LUCIANA SANTA RITA PALMEIRA(OAB: 6650/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DOS SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 098f3ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, DECLARA-SE EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, CPC).

3.1. Libere-se a exequente o crédito a que tem direito, observadas as devidas deduções legais e contratuais, ***in continenti***.

Fica intimada a parte autora (**FERNANDA DOS SANTOS GOMES, CPF: 100.571.494-02)** por seu(s) advogado(s) - **ALLYSON SOUSA DE FARIAS, OAB: 8763 -** via DEJT, com o fito de peticionar e indicar conta de sua titularidade (parte credora) para a devida transferência pela secretaria da Vara por alvará a ser enviado ao banco eletronicamente, **assim também pode fazer o(a) advogado(a).**

3.2. Proceda-se o recolhimentos da contribuição, parte exequente.

3.3 - Libere-se ao perito (a), Aberot Rosntan, o valor que lhe é devido. Expeça-se alvará de transferência.

3.4 - Por fim, sem mais pendências, levantados os valores pelos respectivos beneficiários e paga a exação fiscal, conta judicial e recursal “zerada”, sem saldo, arquivem-se definitivamente os autos.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000572-41.2021.5.19.0009

AUTOR	TAMIRES PAZ DA SILVA
ADVOGADO	PRISCILA CERQUEIRA AZEVEDO(OAB: 12221/AL)
RÉU	ARETHUSA RIBEIRO VALENTE AFARELLI

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRES PAZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5bfda1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Em face da certidão supra, tem-se que a execução encontra-se plenamente quitada, razão pela qual a **DECLARO EXTINTA, nos termos do art. 924, II c/c art. 925, ambos do CPC**.

Arquive-se em definitivo a presente demanda.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000530-21.2023.5.19.0009

REQUERENTES	G L RIGON MINUZI EIRELI
ADVOGADO	DEIVIS CALHEIROS PINHEIRO(OAB: 9577/AL)
REQUERENTES	EVELIN LARISSA TENORIO FERRO
ADVOGADO	THALLES DA SILVA BARROS(OAB: 12149/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- G L RIGON MINUZI EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84d53b7 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 16 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

1. O executado foi citado para pagar a dívida, conforme despacho de ID. 4ad06ae.

2. Apresenta, em seguida, petição de ID. fe32f1f, requerimento em

que pede dilação do prazo para pagamento. Alega, ainda, que pretende dar efetivo cumprimento a ordem judicial e comprovar o pagamento no prazo de 10 dias.

3. Pois bem. Considerando o "animus solvendi" demonstrado pelo devedor, não se vislumbra, a "priori", qualquer prejuízo ao credor, até porque, a intenção do executado é no sentido de pagar a dívida e não de garantia. Outrossim, o prazo para insurgência quanto aos cálculos se encontra precluso.

4. DEFERE-SE A DILAÇÃO DO PRAZO REQUERIDO POR DEZ (10) DIAS CORRIDOS, IMPRORROGÁVEIS, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, **sem prejuízo da cominação de multa caso se verifique intenção meramente procrastinatória. Registre-se que a parte ré requereu claramente dilação do prazo para pagamento, satisfação da execução e não garantia do juízo para**

5. Decorrido o prazo, à apreciação do Juízo para a apreciação de litigância de má-fé. Em seguida deve ser promovida a utilização das ferramentas eletrônicas (SISBAJUD e RENAJUD) disponíveis para fins de constrição e expropriação de bens do devedor, uma vez que a reclamada se encontra citada nos termos do Art. 880, da CLT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000861-47.2016.5.19.0009

AUTOR	RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS
ADVOGADO	CLAE SOARES RIBEIRO(OAB: 8088/AL)
RÉU	MAQTERRA MECANIZACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	TACYANA KARINE DE ANDRADE PEREIRA(OAB: 9328/AL)
RÉU	ANTONIO CARLOS BITTENCOURT
RÉU	LUIZ CARLOS BITTENCOURT

Intimado(s)/Citado(s):

- RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c6e531e proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 17 de abril de 2024JOSE CICERO PEIXOTO NETOServidor

DESPACHO

1. Diante da dificuldade patente em se conseguir êxito na localização de patrimônio do devedor, assim como, que até o momento este juízo não obteve efetividade nos atos executórios perpetrados, inobstante ter se utilizado das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial a sua disposição, consoante o que está colimado nos presentes autos, **determino a intimação do(a) CREDOR(A) - RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS, CPF: 049.991.524-01, por meio de seu(ua) advogado(a)CLAE SOARES RIBEIRO, OAB: 8088, para promover no prazo de até 02 (dois) anos** apresentação de quaisquer bens ou direito de titularidade do DEVEDOR, passíveis de penhora, a fim de garantir o juízo e satisfação do credor ou indique causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, **sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC.**

No caso da intimação pessoa a(o) credor(a) retornar pela ECT com a informação de "Mudou-se", "Desconhecido", "Não Existe o Número" ou "Não Procurado", renove-se por Edital.

2. Transcorrido o prazo e quedando-se inerte o credor, seja por **não peticionar ou peticionando apenas no sentido de requerer o curso da execução sem novos elementos para efetiva entrega da prestação jurisdicional satisfativa executiva**, fica ciente o exequente que o descumprimento da ordem judicial ora emanada ensejará na aplicação do art. 11-A da CLT, introduzido pela Lei 13.467/2017, isto é, decretação da prescrição intercorrente.

3. Impende ressaltar, que a inércia do exeqüente em realizar os atos processuais que lhe competem com exclusividade acarreta-lhe sanções previstas em lei. Não basta requerer ao juízo medidas que já se revelaram infrutíferas, deve apontar **NOVOS meios que levem a possível satisfação da execução, sob pena de indeferimento e sem suspensão do prazo prescricional que se iniciou.** Requerimentos contendo pedidos de diligências e pesquisas já realizadas, repetitivos, de plano serão indeferidos. Impende ressaltar que, UMA EXECUÇÃO EFETIVA SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO CREDOR EM APONTAR BENS, DIREITOS, PATRIMÔNIO DO(S) DEVEDOR(ES), após ter o juízo utilizado das ferramentas informatizadas de que dispõe.

4. Determina-se o sobrestamento dos atos por execução frustrada e do início da contagem do prazo da prescrição intercorrente(art. 921, §2º, do CPC).

5. Escoado o prazo **de 02 (dois) anos previsto no art.11-A da CLT**, sem que seja validamente dado seguimento à execução, deverá, em respeito ao princípio do contraditório e da vedação de decisões surpresas, o exequente ser notificado para se manifestar

no prazo de 15 dias (Art. 921, §5º, do CPC).

6. Após, os autos deverão vir conclusos para deliberação acerca da extinção da presente execução ante à fluência do prazo da prescrição intercorrente.

Intime-se a parte autora.

Publique-se no DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000430-71.2020.5.19.0009

AUTOR	ANDRE FELIPE SANTOS VIANA
ADVOGADO	ROGERIO SOARES COTA(OAB: 6574/AL)
RÉU	JOAO JOSE PEREIRA DE LYRA
ADVOGADO	FLAVIO DE ALBUQUERQUE MOURA(OAB: 4343/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FELIPE SANTOS VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6824a3c proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***DANIELLA AGRA BARROS LIMADiretor de Secretaria***

DESPACHO

No presente feito ocorreu a baixa dos autos da instância superior após o trânsito em julgado definitivo da condenação. Sentença de 1º Grau julga pela procedência em parte dos pedidos, condenando o réu em obrigação de fazer, qual seja, anotação na CTPS do autor, bem como em obrigação de pagar. Decisão mantida pelo E. TRT e C.TST, conforme certidão de Id 97909f2. Assim,

1. Em relação à obrigação de fazer, anotação da CTPS do autor, inicialmente deve o reclamante depositar em juízo sua Carteira Profissional e em seguida a Secretaria da Vara expedir notificação a reclamada para fins de cumprimento da obrigação de fazer a qual foi condenada.

2. ***FICA INTIMADO O AUTOR, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A) – ROGERIO SOARES COTA – OAB: AL6574, para fins de depósito da CTPS obreira na Secretaria da Vara para os fins a que se destina. Prazo de 05 (cinco) dias.***

3. Encontrando-se depositada a CTPS na secretaria, o reclamado deverá ser intimada, por meio de sua representante legal, por advogado constituído nos autos ou via postal, para cumprir a obrigação de fazer a que foi condenada, no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 50,00, limitada a R$ 2.000,00, em benefício do autor.

4. Atualize-se a dívida. Cálculos de Id cbbd312, decorrente da sentença líquida.

5. **CITE-SE EXECUTORIAMENTE O(S) REÚ(S) - JOAO JOSE PEREIRA DE LYRA (representado por MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LYRA, POR SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS NOS AUTOS VIA DEJT OU VIA POSTAL CASO NÃO POSSUA A PARTE RÉ ADVOGADO, PARA PAGAR NO PRAZO DE 48 HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, O IMPORTE TOTAL DEVIDO E ATUALIZADO NOS AUTOS. Faça-se constar na CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO EXECUTÓRIA A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES E VALOR TOTAL DA DÍVIDA. Inteligência dos arts. 880 da CLT e 835, I, do atual CPC. Fica a(o) devedor(a) autorizado(a) a proceder aos recolhimentos fiscais, previdenciários e custas processuais, se for o caso.**

6. Transcorrido o prazo estipulado e inerte o(a) executado(a)promova-se a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis para fins de constrição e expropriação de bens do devedor.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000654-14.2017.5.19.0009

AUTOR	LUIZ ALFREDO FERNANDES DIAS
ADVOGADO	ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS(OAB: 59143/SP)
ADVOGADO	ARNALDO DOS ANJOS RAMOS(OAB: 254700/SP)
ADVOGADO	RICARDO DOS ANJOS RAMOS(OAB: 212823/SP)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	DENISE GONCALVES QUEIROZ LORENCO(OAB: 11619-B/AL)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ALFREDO FERNANDES DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 468fb8d

proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID bee9d48 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 41898c6, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 359.284,35 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), atualizados até 31/03/2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.*

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS, OAB: 59143; ARNALDO DOS ANJOS RAMOS, OAB: 254700; RICARDO DOS ANJOS RAMOS, OAB: 212823.Advogado do Réu: BANCO DO BRASIL. Intimado via sistema PJe diretamente por suas Procuradorias cadastradas, nos termos do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 05, DE 10 DE JUNHO DE 2020 e art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e § 2º do art. 246, c/c art. 1.050, do Código de Processo Civil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000790-40.2019.5.19.0009

AUTOR	AMAURI DA SILVA ALVES
ADVOGADO	JOSUEL FREIRE DE SOUZA(OAB: 12720/AL)
RÉU	INFRANER MONTAGEM E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	YARA MAURI DA SILVA(OAB: 360793/SP)
ADVOGADO	WANDILEI JOSE CORDEIRO ROSA JUNIOR(OAB: 269278/SP)
RÉU	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	SYLVIO GARCEZ JUNIOR(OAB: 7510/BA)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 63c7d09 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID d99c71d realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID ca0aa34, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ R$33.380,45 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), atualizados até 29.02.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: JOSUEL FREIRE DE SOUZA, OAB: 12720.Advogado do Réu: WANDILEI JOSE CORDEIRO ROSA JUNIOR, OAB: 269278

YARA MAURI DA SILVA, OAB: 360793

SYLVIO GARCEZ JUNIOR, OAB: 7510.Fazenda Pública. Intimada via sistema PJe diretamente por suas Procuradorias cadastradas, nos termos do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 05, DE 10 DE JUNHO DE 2020 e art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e § 2º do art. 246, c/c art. 1.050, do Código de Processo Civil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000790-40.2019.5.19.0009

AUTOR	AMAURI DA SILVA ALVES
ADVOGADO	JOSUEL FREIRE DE SOUZA(OAB: 12720/AL)
RÉU	INFRANER MONTAGEM E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	YARA MAURI DA SILVA(OAB: 360793/SP)
ADVOGADO	WANDILEI JOSE CORDEIRO ROSA JUNIOR(OAB: 269278/SP)
RÉU	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO	SYLVIO GARCEZ JUNIOR(OAB: 7510/BA)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- INFRANER MONTAGEM E CONSTRUCAO LTDA
- PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 63c7d09 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID d99c71d realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID ca0aa34, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e

trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ R$33.380,45 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos), atualizados até 29.02.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.*

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: JOSUEL FREIRE DE SOUZA, OAB: 12720.Advogado do Réu: WANDILEI JOSE CORDEIRO ROSA JUNIOR, OAB: 269278

YARA MAURI DA SILVA, OAB: 360793

SYLVIO GARCEZ JUNIOR, OAB: 7510.Fazenda Pública.

Intimada via sistema PJe diretamente por suas Procuradorias cadastradas, nos termos do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 05, DE 10 DE JUNHO DE 2020 e art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e § 2º do art. 246, c/c art. 1.050, do Código de Processo Civil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000735-60.2017.5.19.0009

AUTOR	VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	VANUCE MARA CONCEICAO BARBOSA(OAB: 4715/AL)
ADVOGADO	VIRGÍNIA VALVERDE MACENA BARBOSA(OAB: 9325/AL)
RÉU	REVISOES CANTONI LTDA - EPP
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA(OAB: 22076/PR)
RÉU	CARLOS EDUARDO CANTONI CAVALCANTE
RÉU	MARCIO RODRIGO CANTONI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40e1c8b proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 18 de abril de 2024JOSE CICERO PEIXOTO NETOServidor

DESPACHO

1. Diante da dificuldade patente em se conseguir êxito na localização de patrimônio do devedor, assim como, que até o momento este juízo não obteve efetividade nos atos executórios perpetrados, inobstante ter se utilizado das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial a sua disposição (SISBAJUD, RENAJUD…,), consoante o que está colimado nos presentes autos, **determino a intimação do(a) CREDOR(A) - VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 986.209.404-49, por meio de seu(ua) advogado(a)VANUCE MARA CONCEICAO BARBOSA, OAB: 4715**

VIRGÍNIA VALVERDE MACENA BARBOSA, OAB: 9325, para promover no prazo de até 02 (dois) anos apresentação de quaisquer bens ou direito de titularidade do DEVEDOR, passíveis de penhora, a fim de garantir o juízo e satisfação do credor ou indique causas interruptivas ou suspensivas da prescrição

intercorrente, **sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC.**

2. Transcorrido o prazo e quedando-se inerte o credor, seja por **não peticionar ou peticionando apenas no sentido de requerer o curso da execução sem novos elementos para efetiva entrega da prestação jurisdicional satisfativa executiva**, fica ciente o exequente que o descumprimento da ordem judicial ora emanada ensejará na aplicação do art. 11-A da CLT, introduzido pela Lei 13.467/2017, isto é, decretação da prescrição intercorrente.

3. Impende ressaltar, que a inércia do exeqüente em realizar os atos processuais que lhe competem com exclusividade acarreta-lhe sanções previstas em lei. Não basta requerer ao juízo medidas que já se revelaram infrutíferas, deve apontar **NOVOS meios que levem a possível satisfação da execução, sob pena de indeferimento e sem suspensão do prazo prescricional que se iniciou.** Requerimentos contendo pedidos de diligências e pesquisas já realizadas, repetitivos, de plano serão indeferidos. Impende ressaltar que, UMA EXECUÇÃO EFETIVA SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO CREDOR EM APONTAR BENS, DIREITOS, PATRIMÔNIO DO(S) DEVEDOR(ES), após ter o juízo utilizado das ferramentas informatizadas de que dispõe.

4. Determina-se o sobrestamento dos atos por execução frustrada e do início da contagem do prazo da prescrição intercorrente(art. 921, §2º, do CPC).

5. Escoado o prazo **de 02 (dois) anos previsto no art.11-A da CLT**, sem que seja validamente dado seguimento à execução, deverá, em respeito ao princípio do contraditório e da vedação de decisões surpresas, o exequente ser notificado para se manifestar no prazo de 15 dias (Art. 921, §5º, do CPC).

6. Após, os autos deverão vir conclusos para deliberação acerca da extinção da presente execução ante à fluência do prazo da prescrição intercorrente.

Intime-se a parte autora.

Publique-se no DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000758-30.2022.5.19.0009

AUTOR	ITALO ROMULO DE LIMA
ADVOGADO	JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA(OAB: 5618/AL)
ADVOGADO	RAPHAEL FELIPE DE OMENA LIMA(OAB: 17958/AL)
ADVOGADO	DIEGO ARTHUR DE OMENA LIMA(OAB: 17713/AL)
RÉU	PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIOGO PIRES FERREIRA DE MIRANDA(OAB: 8315/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO MIRANDA BRANDAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be6faf5 proferido nos autos.

DESPACHO

Acolhe-se o laudo pericial colacionado em sigilo nos IDs264e714, e05e1c4 eeb526b6. Tendo em vista o zelo profissional e da complexidade dos cálculos, arbitro em R$ 3.000,00 os honorários periciais em favor do perito José Paulino da Silva, a cargo da reclamada.

Retire-se o sigilo da sentença e do laudo pericial.

Notifiquem-se as partes da sentença de conhecimento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000994-16.2021.5.19.0009

AUTOR	KELLY PINTO ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL DAVI MARTINS COSTA(OAB: 44138/RS)
ADVOGADO	ANA PAULA KEUNECKE MACHADO(OAB: 45809/RS)
RÉU	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
ADVOGADO	NEY PATARO PACOBAHYBA(OAB: 30530/RJ)
RÉU	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL
ADVOGADO	NEY PATARO PACOBAHYBA(OAB: 30530/RJ)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
ADVOGADO	NELSON PILLA FILHO(OAB: 41666/RS)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL
- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1fd386 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID 2b218b0 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 1fce5b2, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 648.320,68 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), atualizados até 31.03.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: ANA PAULA KEUNECKE MACHADO, OAB: 45809; RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, OAB: 44138.Advogados dos Réus (Condenação Solidária): NEY PATARO PACOBAHYBA, OAB: 30530; NELSON PILLA FILHO, OAB: 41666; NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB: 128341.Banco do Brasil. Intimada via sistema PJe diretamente por suas Procuradorias cadastradas, nos termos do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 05, DE 10 DE JUNHO DE 2020 e art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e § 2º do art. 246, c/c art. 1.050, do Código de Processo Civil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000758-30.2022.5.19.0009

AUTOR	ITALO ROMULO DE LIMA
ADVOGADO	JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA(OAB: 5618/AL)
ADVOGADO	RAPHAEL FELIPE DE OMENA LIMA(OAB: 17958/AL)
ADVOGADO	DIEGO ARTHUR DE OMENA LIMA(OAB: 17713/AL)
RÉU	PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	DIOGO PIRES FERREIRA DE MIRANDA(OAB: 8315/AL)
ADVOGADO	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO(OAB: 6584/AL)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO MIRANDA BRANDAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITALO ROMULO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be6faf5 proferido nos autos.

DESPACHO

Acolhe-se o laudo pericial colacionado em sigilo nos IDs264e714, e05e1c4 eeb526b6. Tendo em vista o zelo profissional e da complexidade dos cálculos, arbitro em R$ 3.000,00 os honorários periciais em favor do perito José Paulino da Silva, a cargo da reclamada.

Retire-se o sigilo da sentença e do laudo pericial.

Notifiquem-se as partes da sentença de conhecimento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000994-16.2021.5.19.0009

AUTOR	KELLY PINTO ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL DAVI MARTINS COSTA(OAB: 44138/RS)
ADVOGADO	ANA PAULA KEUNECKE MACHADO(OAB: 45809/RS)
RÉU	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
ADVOGADO	NEY PATARO PACOBAHYBA(OAB: 30530/RJ)
RÉU	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL
ADVOGADO	NEY PATARO PACOBAHYBA(OAB: 30530/RJ)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
ADVOGADO	NELSON PILLA FILHO(OAB: 41666/RS)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY PINTO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1fd386 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID 2b218b0 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 1fce5b2, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 648.320,68 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), atualizados até 31.03.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.*

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: ANA PAULA KEUNECKE MACHADO,

OAB: 45809; RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, OAB: 44138.Advogados dos Réus (Condenação Solidária): NEY PATARO PACOBAHYBA, OAB: 30530; NELSON PILLA FILHO, OAB: 41666; NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB: 128341.Banco do Brasil. Intimada via sistema PJe diretamente por suas Procuradorias cadastradas, nos termos do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 05, DE 10 DE JUNHO DE 2020 e art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e § 2º do art. 246, c/c art. 1.050, do Código de Processo Civil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000755-12.2021.5.19.0009

EXEQUENTE	SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS
ADVOGADO	ALBERTO NEVES MACEDO SILVA(OAB: 7741/AL)
ADVOGADO	GILVAN MELO DE ABREU(OAB: 2250/AL)
ADVOGADO	PAULA NASSAR DE LIMA(OAB: 8037/AL)
ADVOGADO	LINDALVO SILVA COSTA(OAB: 2164/AL)
EXECUTADO	BANCO DO BRASIL SA
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b33abdc proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID a9a178d realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID bfc4a77, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 231.714,64 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Setecento e Quatorze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), atualizados até 31/03/2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.*

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: ALBERTO NEVES MACEDO SILVA, OAB: 7741; GILVAN MELO DE ABREU, OAB: 2250; LINDALVO SILVA COSTA, OAB: 2164; PAULA NASSAR DE LIMA, OAB: 8037.Réu BANCO DO BRASIL: Intimado via sistema PJe diretamente por suas Procuradorias cadastradas, nos termos do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 05, DE 10 DE JUNHO DE 2020 e art. 5º da Lei nº 11.419/2006 e § 2º do art. 246, c/c art. 1.050, do

Código de Processo Civil.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000674-97.2020.5.19.0009

AUTOR	ADEILTON DELMIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARILU DE MEDEIROS CARDOSO(OAB: 2818/AL)
RÉU	F. J. DE M. BARBOSA - ME
RÉU	FLAVIO JOSE DE MATOS BARBOSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILTON DELMIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71da110 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 18 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

1.Pugna o exequente em sua petição de ID. 33 - 6663 pela penhora sobre o faturamento da executado, nada a deferir por ora, uma vez que da analise dos autos verifica-se que o executado foi intimado em vários endereços. Portanto, **intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para que indique o endereço atual em que o executado exerce sua atividade.**

2. Promova-se a utilização das ferramentas eletrônicas (SISBAJUD E RENAJUD) disponíveis para fins de constrição e expropriação de bens do devedor, Flávio José de Matos Barbosa, conforme despacho de ID. 5ebca1a.

3. Sendo infrutíferas as determinações acima e havendo a indicação do atual endereço do executado, F. J. DE M. BARBOSA - ME, **expeça-se mandado de PENHORA NA BOCA DO CAIXA*até atingir o montante integral da dívida atualizada.***

4. Devendo, ainda, o senhor oficial de justiça verificar, quando da diligência, se há no estabelecimento comercial alguma máquina de cartão de crédito em operação, bem como observar em qual CNPJ/CPF está vinculado.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000290-95.2024.5.19.0009

AUTOR	NIQUESIA BARROS DA SILVA
ADVOGADO	DANIEL ROBSON CAVALCANTE BARBOSA GUEIROS(OAB: 13800/AL)
ADVOGADO	JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA(OAB: 16408/AL)
ADVOGADO	GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 12455/AL)
RÉU	MARIA CAROLINA CAVALCANTI IZIDRO
RÉU	BRINKAR FESTAS INFANTIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NIQUESIA BARROS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 359fa27 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***FRANCISCA CARLA BARROS VICTALSecretário de Audiência***

DESPACHO

Designo audiência EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL una para o dia 02/07/2024 às 09:40.

A audiência realizar-se-á na sala de audiências da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, com endereço na Avenida da Paz, 1994,Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-440.

A ausência do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação e do reclamado revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, na forma do Art. 844 da CLT.

As testemunhas comparecerão à audiência independentemente de intimação, somente sendo deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, na forma do Art. 852-H da CLT.

Independente da audiência designada nesta vara, encaminhe-se o processo ao Cejusc para tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000123-49.2022.5.19.0009

AUTOR	CICERO ALVES DA SILVA

ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RÉU	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	FELIPE BRANDAO ZANOTTO(OAB: 12445/AL)
PERITO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
TESTEMUNHA	JOSE DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR
TESTEMUNHA	JOAO VICTOR GONCALVES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 009275e proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID ab113b0 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 4b5dfc8, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ R$ 6.337,86 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), atualizados até 29.02.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: ALESSANDRA CRISTINA DIAS, OAB: 144802; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, OAB: 116893; MARCOS ROBERTO DIAS, OAB: 87946 .Advogado do Réu: FELIPE BRANDAO ZANOTTO, OAB: 12445.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000123-49.2022.5.19.0009

AUTOR	CICERO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RÉU	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	FELIPE BRANDAO ZANOTTO(OAB: 12445/AL)
PERITO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
TESTEMUNHA	JOSE DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR
TESTEMUNHA	JOAO VICTOR GONCALVES SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 009275e proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID ab113b0 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 4b5dfc8, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ R$ 6.337,86 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), atualizados até 29.02.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.*

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: ALESSANDRA CRISTINA DIAS, OAB: 144802; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, OAB: 116893; MARCOS ROBERTO DIAS, OAB: 87946 .Advogado do Réu: FELIPE BRANDAO ZANOTTO, OAB: 12445.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000734-65.2023.5.19.0009

AUTOR	PAULO VICTOR INACIO FERREIRA
ADVOGADO	ADRIANA FRANCA DA SILVA(OAB: 45454/PE)
RÉU	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
TESTEMUNHA	JOYCE MARIA CALADO DE ARAUJO
TESTEMUNHA	DIOGO LESSA NEVES
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA
TESTEMUNHA	ALVARO HENRIQUE SA MENDES

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO VICTOR INACIO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d4dc3e proferido nos autos.

DESPACHO

Acolhe-se o laudo pericial colacionado em sigilo nos IDs3a26a28, 78f93d1 e66585b8. Tendo em vista o zelo profissional e da

complexidade dos cálculos, arbitro em R$ 2.500,00 os honorários periciais em favor do perito José Paulino da Silva, a cargo da reclamada.

Retire-se o sigilo da sentença e do laudo pericial.

Notifiquem-se as partes da sentença de conhecimento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000734-65.2023.5.19.0009

AUTOR	PAULO VICTOR INACIO FERREIRA
ADVOGADO	ADRIANA FRANCA DA SILVA(OAB: 45454/PE)
RÉU	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
TESTEMUNHA	JOYCE MARIA CALADO DE ARAUJO
TESTEMUNHA	DIOGO LESSA NEVES
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA
TESTEMUNHA	ALVARO HENRIQUE SA MENDES

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d4dc3e proferido nos autos.

DESPACHO

Acolhe-se o laudo pericial colacionado em sigilo nos IDs3a26a28, 78f93d1 e66585b8. Tendo em vista o zelo profissional e da complexidade dos cálculos, arbitro em R$ 2.500,00 os honorários periciais em favor do perito José Paulino da Silva, a cargo da reclamada.

Retire-se o sigilo da sentença e do laudo pericial.

Notifiquem-se as partes da sentença de conhecimento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000767-89.2022.5.19.0009

AUTOR	GILVANIA ALEXANDRE CORREIA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SILVA ALMEIDA(OAB: 16035/AL)
ADVOGADO	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS(OAB: 18313/AL)
ADVOGADO	JOHNNY PROSPERO DA SILVA(OAB: 53945/BA)
RÉU	CERVEJARIA SETE COQUEIROS LTDA - EPP
ADVOGADO	CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA(OAB: 7276/AL)
ADVOGADO	ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS(OAB: 6429/AL)
PERITO	JOAO ALOISIO MARQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIA SETE COQUEIROS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ab75b8 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID aa84e6f realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID eee6a58, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ R$64.262,36 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), atualizados até 30.04.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA**

PELO PRAZO DE 08 DIAS. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: JOHNNY PROSPERO DA SILVA, OAB: 53945; JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS, OAB: 18313; PEDRO HENRIQUE SILVA ALMEIDA, OAB: 16035.Advogado do Réu: ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS, OAB: 6429; CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA, OAB: 7276.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000767-89.2022.5.19.0009

AUTOR	GILVANIA ALEXANDRE CORREIA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE SILVA ALMEIDA(OAB: 16035/AL)
ADVOGADO	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS(OAB: 18313/AL)
ADVOGADO	JOHNNY PROSPERO DA SILVA(OAB: 53945/BA)
RÉU	CERVEJARIA SETE COQUEIROS LTDA - EPP
ADVOGADO	CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA(OAB: 7276/AL)
ADVOGADO	ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS(OAB: 6429/AL)
PERITO	JOAO ALOISIO MARQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVANIA ALEXANDRE CORREIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ab75b8 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID aa84e6f realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID eee6a58, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ R$64.262,36 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), atualizados até 30.04.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do

processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: JOHNNY PROSPERO DA SILVA, OAB: 53945; JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS, OAB: 18313; PEDRO HENRIQUE SILVA ALMEIDA, OAB: 16035.Advogado do Réu: ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS, OAB: 6429; CAMILA CAROLINE GALVAO DE LIMA, OAB: 7276.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000676-72.2017.5.19.0009

AUTOR	JOSE GIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
RÉU	ALAGOAS AGUA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO LIPPO NETO(OAB: 3460/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAGOAS AGUA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3907474 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, não houve, por parte do executado, a comprovação do recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária sobre o acordo. Maceió/AL, 18 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

1. Tendo em vista a informação acima, **intime-se o executado, para que, no prazo de 10 dias, comprove o recolhimento das custas processuais (R$ 600,00) e contribuição previdenciária (R$ 5.382,99).**

7. CLÁUSULA - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A) fica responsável pelo pagamento das contribuições previdenciárias e Imposto de Renda (acaso devido), sem nada descontar do(a) RECLAMANTE/EXEQUENTE. A comprovação dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e o valor do acordo, nos termos da OJ n. 376 da SDI-I do TST, correspondente ao valor de R$ 5.382,99, deverá ser feita até o dia 20/01/2022, sob pena de execução. Da mesma forma, o(a) reclamado(a) deverá comprovar nos autos o recolhimento do Imposto de Renda devido sobre as parcelas tributáveis integrantes do acordo, observando-se as alíquotas previstas em lei, bem assim a previsão contida no art. 12-A da Lei 7.713/88 e Instrução Normativa 1.127/2011 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8. CLÁUSULA - CUSTAS

Custas pelo(a) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A)no importe de calculadas R$ 600,00 sobre o valor a ser pago ao reclamante, a serem pagas e comprovadas nos autos, até o dia 20/01/2022.

2. Decorrido o prazo, atualiza-se a execução (custas processuais e contribuição previdenciária) e promova-se a utilização das ferramentas eletrônicas (SISBAJUD) disponíveis para fins de constrição e expropriação de bens do devedor, uma vez que a reclamada encontra-se citada nos termos do Art. 880, da CLT.

3. Não havendo sucesso, disponibilize os autos a Coordenadoria de Apoio à Execução deste E. Regional para designação de hasta pública sobre o bem penhorado, 29fc124, observando-se as devidas cautelas legais aplicáveis à espécie.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000620-68.2019.5.19.0009

AUTOR	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO	CLEBER SILVA BRANDAO(OAB: 7911/AL)
RÉU	MC CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ROGERIO GUSMAO MOURA(OAB: 12894/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO FERREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b4fdc23 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 16 de abril de 2024JOSE CICERO PEIXOTO NETOServidor

DESPACHO

1. Diante da dificuldade patente em se conseguir êxito na localização de patrimônio do devedor, assim como, que até o momento este juízo não obteve efetividade nos atos executórios perpetrados, inobstante ter se utilizado das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial a sua disposição, consoante o que está colimado nos presentes autos, **determino a intimação do(a) CREDOR(A) - GUSTAVO FERREIRA DE LIMA, CPF: 076.000.274-61, por meio de seu(ua) advogado(a)CLEBER SILVA BRANDAO, OAB: 7911, para promover no prazo de até 02 (dois) anos** apresentação de quaisquer bens ou direito de titularidade do DEVEDOR, passíveis de penhora, a fim de garantir o juízo e satisfação do credor ou indique causas interruptivas ou suspensivas da prescrição intercorrente, **sob pena de extinção da execução, com fulcro no art. 11-A, §1º da CLT, c/c o art. 924, V do CPC.**

2. Transcorrido o prazo e quedando-se inerte o credor, seja por **não peticionar ou peticionando apenas no sentido de requerer o curso da execução sem novos elementos para efetiva entrega da prestação jurisdicional satisfativa executiva**, fica ciente o exequente que o descumprimento da ordem judicial ora emanada ensejará na aplicação do art. 11-A da CLT, introduzido pela Lei 13.467/2017, isto é, decretação da prescrição intercorrente.

3. Impende ressaltar, que a inércia do exeqüente em realizar os atos processuais que lhe competem com exclusividade acarreta-lhe sanções previstas em lei. Não basta requerer ao juízo medidas que já se revelaram infrutíferas, deve apontar **NOVOS meios que levem a possível satisfação da execução, sob pena de indeferimento e sem suspensão do prazo prescricional que se iniciou.** Requerimentos contendo pedidos de diligências e pesquisas já realizadas, repetitivos, de plano serão indeferidos. Impende ressaltar que, UMA EXECUÇÃO EFETIVA SE FAZ COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO CREDOR EM APONTAR BENS, DIREITOS, PATRIMÔNIO DO(S) DEVEDOR(ES), após ter o juízo utilizado das ferramentas informatizadas de que dispõe.

4. Determina-se o sobrestamento dos atos por execução frustrada e do início da contagem do prazo da prescrição intercorrente(art. 921, §2º, do CPC).

5. Escoado o prazo **de 02 (dois) anos previsto no art.11-A da CLT**, sem que seja validamente dado seguimento à execução, deverá, em respeito ao princípio do contraditório e da vedação de decisões surpresas, o exequente ser notificado para se manifestar no prazo de 15 dias (Art. 921, §5º, do CPC).

6. Após, os autos deverão vir conclusos para deliberação acerca da extinção da presente execução ante à fluência do prazo da prescrição intercorrente.

Intime-se a parte autora.

Publique-se no DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000100-40.2021.5.19.0009

AUTOR	JARBAS FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4205bec proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

Dê-se vista ao executado, Equatorial, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 08 dias, se manifeste sobre a petição de ID. 08f9ebb do exequente.

Em havendo concordância, disponibilizem-se os autos ao CEJUSC,

para tentativa de conciliação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000276-14.2024.5.19.0009

AUTOR	WILMA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA KARLA DE MELO MENDES(OAB: 17544/AL)
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)
RÉU	MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUCAO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- WILMA PINHEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5da509f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***FRANCISCA CARLA BARROS VICTALSecretário de Audiência***

DESPACHO

Designo audiência EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL una para o dia 02/07/2024 às 09:00.

A audiência realizar-se-á na sala de audiências da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, com endereço na de Maceió Avenida da Paz, 1994,Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-440.

A ausência do reclamante à audiência importa o arquivamentoda reclamação e do reclamado revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, naforma do Art. 844 da CLT.

As testemunhas comparecerão à audiência independentementede intimação, somente sendo deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, na forma do Art. 852-H da CLT.

Independente da audiência designada nesta vara, encaminhe-seo processo ao Cejusc para tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000292-65.2024.5.19.0009

AUTOR	SUELI CALADO DOS SANTOS GAMA
ADVOGADO	LUCAS NUNES SILVA(OAB: 14264/AL)
RÉU	L S V COSTA MELO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI CALADO DOS SANTOS GAMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 61db9b6 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***FRANCISCA CARLA BARROS VICTALSecretário de Audiência***

DESPACHO

Designo audiência EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL una para o dia 02/07/2024 às 10:00.

A audiência realizar-se-á na sala de audiências da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, com endereço na Avenida da Paz, 1994, Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-440.

A ausência do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação e do reclamado revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, naforma do Art. 844 da CLT.

As testemunhas comparecerão à audiência independentementede intimação, somente sendo deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, na forma do Art. 852-H da CLT.

Independente da audiência designada nesta vara, encaminhe-seo processo ao Cejusc para tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000190-43.2024.5.19.0009

REQUERENTE	FELIPE ARAO DE MELO SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA(OAB: 3241/AL)
ADVOGADO	MARCELO MADEIRO DE SOUZA(OAB: 7334/AL)
REQUERIDO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)

REQUERIDO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
- CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2e3f88 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DESPACHO

1. Trata-se a presente demanda de Cumprimento Provisório de Sentença, distribuído por dependência a ação principal - **0000746-84.2020.5.19.0009** - em curso perante este Órgão Julgador, a qual se encontra em grau de recurso sem efeito suspensivo em trâmite no C.TST.

2. Pois bem. A execução provisória é importante instrumento para a efetiva tutela jurisdicional, uma vez que permite ao exequente (geralmente o trabalhador) garantir a execução contra eventos futuros que possam impedir a satisfação do direito reconhecido no processo cognitivo. Trata-se de instrumento importantíssimo, uma vez que o enorme volume de demandas levadas ao judiciário trabalhista acabam por tornar o processo mais moroso.

3. A hipótese dos autos, é que a lei não pode deixar o autor sem proteção jurisdicional, pois ele obteve ganho de causa nas instâncias ordinárias, bem como, os recursos aviados pela demandada para os Tribunais Superiores não possuem efeito suspensivo, a menos que tenha havido decisão nesse sentido ou em sede de cautelar pleiteada, o que não se constata até o momento nos autos.

Por todo o exposto DECIDO:

a) Torna-se líquida a sentença com os cálculos apresentados pelo autor em sua planilha acostada sob ID 2f0eddf, eis que de acordo coma coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

b) **Notifiquem-se as partes rés,** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

c) Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao Calculista da Vara** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos controvertidos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS.** Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

d) Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. Por se tratar de ação de cumprimento provisório de sentença, conexa ao processo principal **0000746-84.2020.5.19.0009**, cadastrem-se os advogados dos réus da ação principal nos registros desta Ação, em razão dos poderes que lhes foram conferidos por seus constituintes nos instrumentos de procuração juntado nos autos principais.

Intimem-se.

Publique-se no DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0001308-88.2023.5.19.0009

EXEQUENTE	ALEXANDRE QUINTANIA DE LIMA
ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO LIMA(OAB: 13272/AL)
EXECUTADO	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a9998f proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DESPACHO

1. Pugna o autor em sua peça vestibular da presente ação pelo efetivo cumprimento da obrigação de fazer a que foi condenada a ré, bem como, ao pagamento da multa fixada no condeno.

2. Aduz se tratar de execução definitiva pelo seus argumentos expostos.

3. Pois bem. De uma análise perfunctória da demanda - 0000916-51.2023.5.19.0009, mais precisamente a Sentença de Conhecimento exarada naqueles autos sob ID c2d3a3a, restou assentado:

(...) "defiro o bloqueio de crédito junto à segunda reclamada. Assim, fica desde já intimada a reclamada **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, para que retenha e coloque a disposição deste Juízo, no prazo de 05 dias, independente do trânsito em julgado, o valor de R$ 46.748,96, nos termos da planilha anexa, sob pena de multa de R$ 1.000,00 até o limite de R$ 20.000,00, em favor da parte reclamante." (...)

4. Destarte,com o fito de prestigiar o festejado princípio do contraditório e evitar decisão surpresa, ***NOTIFIQUE-SE A EMPRESA DEMANDADA - AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A,*** *PARA, NO PRAZO DE 10 (dez) dias apresentar sua defesa/manifestação acerca das alegações e pretensões do exequente em sua peça exordial desta ação.*

5. Após, volte-me conclusos para decisão.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0001312-28.2023.5.19.0009

REQUERENTE	THIAGO DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
REQUERIDO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	FERNANDA ALVES ROCHA(OAB: 200035/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3cf6a5 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DESPACHO

1. Pugna o autor em sua peça vestibular da presente ação pelo imediato e efetivo cumprimento do que restou consignado no Acórdão Regional da demanda principal (0000707-19.2022.5.19.0009), no que tange a obrigação de fazer, isto é, registro do contrato de emprego na CTPS obreira, em razão do reconhecimento do vínculo.

2. Postula, ainda, pela intimação as partes para que apresentem seus cálculos de liquidação.

3. Destarte,com o fito de prestigiar o festejado princípio do contraditório e evitar decisão surpresa, ***NOTIFIQUE-SE O RÉU, POR SUA ADVOGADA DEVIDAMENTE HABILITADA,*** *PARA, NO PRAZO DE 15 (quinze) dias apresentar sua defesa/manifestação acerca das alegações e pretensões do exequente em sua peça exordial desta ação.*

5. Após, volte-me conclusos para decisão.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000294-35.2024.5.19.0009

AUTOR	MERI SANDRA SANTOS SILVA
ADVOGADO	JAMES OLIVEIRA FERNANDES(OAB: 16928/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MERI SANDRA SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2510eb3 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***FRANCISCA CARLA***

BARROS VICTALSecretário de Audiência

DESPACHO

Considerando que estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, altere-se o rito processual para ordinário. Designo audiência EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL inicial para o dia 11/06/2024 às 08:15.

A audiência realizar-se-á na sala de audiências da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, com endereço na de Maceió Avenida da Paz, 1994,Centro, Maceió/AL - CEP: 57020-440.

A ausência do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação e do reclamado revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, na forma do Art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000171-37.2024.5.19.0009

REQUERENTE	ROBSON WILLIANS RODRIGUES LOURENCO
ADVOGADO	JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR(OAB: 7830/AL)
REQUERIDO	CONSORCIO TOME ALUSA GALVAO
ADVOGADO	SIDNEI GARCIA DIAZ(OAB: 97089/SP)
REQUERIDO	TOME ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	SIDNEI GARCIA DIAZ(OAB: 97089/SP)
REQUERIDO	CONSORCIO TECNICO FERROSTAAL
ADVOGADO	TACIANE RODRIGUES DE LIMA(OAB: 10939/AL)
REQUERIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	RICARDO SANTANA BISPO(OAB: 2676/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO TECNICO FERROSTAAL
- CONSORCIO TOME ALUSA GALVAO
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- TOME ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a2c8fd1 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 19 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1. Trata-se a presente demanda de Cumprimento Provisório de Sentença, distribuído por dependência a ação principal - **0000246-86.2018.5.19.0009** - em curso perante este Órgão Julgador, a qual se encontra em grau de recurso sem efeito suspensivo em trâmite no C.TST desde o ano de 2020.

2. Pois bem. A execução provisória é importante instrumento para a efetiva tutela jurisdicional, uma vez que permite ao exequente (geralmente o trabalhador) garantir a execução contra eventos futuros que possam impedir a satisfação do direito reconhecido no processo cognitivo. Trata-se de instrumento importantíssimo, uma vez que o enorme volume de demandas levadas ao judiciário trabalhista acabam por tornar o processo mais moroso.

3. A hipótese dos autos, é que a lei não pode deixar o autor sem proteção jurisdicional, pois ele obteve ganho de causa nas instâncias ordinárias, bem como, os recursos aviados pela demandada para os Tribunais Superiores não possuem efeito suspensivo, a menos que tenha havido decisão nesse sentido ou em sede de cautelar pleiteada, o que não se constata até o momento nos autos.

Por todo o exposto DECIDO:

a) Torna-se líquida a sentença com os cálculos apresentados pelo autor em sua planilha acostada sob ID bda3889, eis que de acordo coma coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

b) **Notifiquem-se as partes rés,** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

c) Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao Calculista da Vara** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos controvertidos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS.** Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

d) Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de

Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. Por se tratar de ação de cumprimento provisório de sentença, conexa ao processo principal 0000246-86.2018.5.19.0009, cadastrem-se os advogados dos réus da ação principal nos registros desta Ação, em razão dos poderes que lhes foram conferidos por seus constituintes nos instrumentos de procuração juntado nos autos principais.

Intimem-se.

Publique-se no DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ALDA DE BARROS ARAUJO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000695-73.2020.5.19.0009

AUTOR	NAIANE DIAS DA SILVA
ADVOGADO	MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 675e315 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***DANIELLA AGRA BARROS LIMADiretor de Secretaria***

DESPACHO

Da análise dos autos, constata-se que a **garantia do juízo se deu por meio de seguro garantia judicial**, logo, não há liquidez imediata para liberação de valores aos respectivos credores. Título certo, líquido e exigível sem comportar recurso em face do trânsito em julgado da última decisão proferida no feito e certificado sob Id 8c7eed9.

Execução atualizada conforme planilha de Id f1ea197

Nesse contexto, ORDENA-SE:

FICA INTIMADA A EXECUTADA ALMAVIVA DO BRASIL S.A., POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS - OAB: MG78403, PARA PAGAR, DEPOSITAR EM CONTA JUDICIAL, O IMPORTE TOTAL DA EXECUÇÃO NO VALOR DE R$ 5.811,86, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, IMPRORROGÁVEIS, SOB PENA DE CARACTERIZADO O SINISTRO consoante dispõe o Art. 10, inciso I, alínea "a", do ATO CONJUNTO Nº 1 TST.CSJT.CGJT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, alterado pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 1, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Publique-se no DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000205-80.2022.5.19.0009

AUTOR	FLAVIO SANDERLEY LIMA DA CONCEICAO
ADVOGADO	CLISTHENES BARBOSA DA SILVA(OAB: 4820/AL)
RÉU	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO SANDERLEY LIMA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d58c36c proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID 0bb6c60 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 60bd4c9, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida*

exequenda, totalizando o valor devido em R$14.818,72 (Quatorze mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), valores atualizados até o dia 29.02.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: CLISTHENES BARBOSA DA SILVA, OAB: 4820.Advogado do Réu: FABIO RIVELLI, OAB: 297608.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000021-61.2021.5.19.0009

AUTOR	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	DARLAN RODRIGUES VANDERLEI(OAB: 16383/AL)
RÉU	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC
ADVOGADO	DEIVIS CALHEIROS PINHEIRO(OAB: 9577/AL)
PERITO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c10fd4 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID b7be833 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 8e3230c, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 64.108,50. Cálculos atualizados até 31.01.2024, devendo ser a corrigidos no mês do pagamento pelo devedor*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por

meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: DARLAN RODRIGUES VANDERLEI, OAB: 16383.Advogado do Réu: DEIVIS CALHEIROS PINHEIRO, OAB: 9577.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000021-61.2021.5.19.0009

AUTOR	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	DARLAN RODRIGUES VANDERLEI(OAB: 16383/AL)
RÉU	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC
ADVOGADO	DEIVIS CALHEIROS PINHEIRO(OAB: 9577/AL)
PERITO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4c10fd4 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID b7be833 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 8e3230c, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 64.108,50. Cálculos atualizados até 31.01.2024, devendo ser a corrigidos no mês do pagamento pelo devedor*.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: DARLAN RODRIGUES VANDERLEI, OAB: 16383.Advogado do Réu: DEIVIS CALHEIROS PINHEIRO, OAB: 9577.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000205-80.2022.5.19.0009

AUTOR	FLAVIO SANDERLEY LIMA DA CONCEICAO
ADVOGADO	CLISTHENES BARBOSA DA SILVA(OAB: 4820/AL)
RÉU	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d58c36c proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID 0bb6c60 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID 60bd4c9, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que *passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$14.818,72 (Quatorze mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), valores atualizados até o dia 29.02.2024, devendo serem corrigidos no mês do pagamento.*

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: CLISTHENES BARBOSA DA SILVA, OAB: 4820.Advogado do Réu: FABIO RIVELLI, OAB: 297608.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000669-07.2022.5.19.0009

AUTOR	AUXILIADORA MARIA DA PAZ FERREIRA
ADVOGADO	JEFFERSON DE FARIAS FERREIRA LIMA(OAB: 15840/AL)
ADVOGADO	MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO(OAB: 9096/AL)
ADVOGADO	GLAUBER ROCHA SILVA(OAB: 7945/AL)
ADVOGADO	JESSICA RAYSSA SILVA GUSMAO(OAB: 12005/AL)
ADVOGADO	JOAO JUNIOR ONUKI ALVES(OAB: 8778/AL)
RÉU	JANE CORDEIRO SOUZA
ADVOGADO	WAGNER VELOSO MARTINS(OAB: 37160/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUXILIADORA MARIA DA PAZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82463d5 proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

Dê-se vista ao exequente, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 05 dias, se manifeste sobre a petição da executada, ID. b919246.

Após, concluso para deliberação.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0042000-23.2009.5.19.0009

AUTOR	ANTONIA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
ADVOGADO	ROSA MARIA SOARES VIEIRA(OAB: 5320/AL)
RÉU	MARCUS ANTONIO BREDA
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
ADVOGADO	PAULO RICARDO MONTEIRO SEABRA(OAB: 10487/AL)
RÉU	LAVANDERIA LAV-TUDO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
RÉU	VERA LUCIA GUIMARAES BREDA
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE PIACABUCU
ADVOGADO	RAFAEL SANTOS DA SILVA(OAB: 14249/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ATALAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAVANDERIA LAV-TUDO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
- MARCUS ANTONIO BREDA
- VERA LUCIA GUIMARAES BREDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a201a0 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

Em manifestação do executado, petição de ID. b7b086c, alega que os valores liberados, via alvarás, demonstrativo de liberação - ID. ac8bb58, mais os valores bloqueados referente ao mês 03/2024, quitam à execução.

Da analise dos autos, cálculo de ID. 6933009, verifica-se que há um saldo à executar no importe de R$ 7.044,60, este já deduzido sobre os últimos depósitos judiciais de ID. d95a38c.

Portanto, **nada a deferir**, em relação a cessar com os bloqueios de crédito. **Dê-se ciência ao executado.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0042000-23.2009.5.19.0009

AUTOR	ANTONIA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
ADVOGADO	ROSA MARIA SOARES VIEIRA(OAB: 5320/AL)
RÉU	MARCUS ANTONIO BREDA
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
ADVOGADO	PAULO RICARDO MONTEIRO SEABRA(OAB: 10487/AL)
RÉU	LAVANDERIA LAV-TUDO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
RÉU	VERA LUCIA GUIMARAES BREDA
ADVOGADO	ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA(OAB: 1374/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE PIACABUCU
ADVOGADO	RAFAEL SANTOS DA SILVA(OAB: 14249/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA

TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ATALAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a201a0 proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***JOAO ALBERTO MEZZOMOServidor***

DESPACHO

Em manifestação do executado, petição de ID. b7b086c, alega que os valores liberados, via alvarás, demonstrativo de liberação - ID. ac8bb58, mais os valores bloqueados referente ao mês 03/2024, quitam à execução.

Da analise dos autos, cálculo de ID. 6933009, verifica-se que há um saldo à executar no importe de R$ 7.044,60, este já deduzido sobre os últimos depósitos judiciais de ID. d95a38c.

Portanto, **nada a deferir**, em relação a cessar com os bloqueios de crédito. **Dê-se ciência ao executado.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000773-62.2023.5.19.0009

EXEQUENTE	BRUNA PRISCILA COELHO SILVA
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c844c3f proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID c285dc4 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID cebc8e9, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que **passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 2.366,19**. Cálculos atualizados até 31.10.2023. Devem ser atualizado no dia do pagamento.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos,

autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.
6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:
6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.
6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.
Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB: 32284; MAYKON FELIPE DE MELO, OAB: 20373; VITOR TEIXEIRA FERREIRA, OAB: 39959.Advogado do Réu: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, OAB: 201296.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000773-62.2023.5.19.0009

EXEQUENTE	BRUNA PRISCILA COELHO SILVA
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA PRISCILA COELHO SILVA
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c844c3f proferida nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***WESLEY SIMPLICIO MELODiretor de Secretaria***

DECISÃO

Liquidação do Julgado.Art. 879 da CLT.

1.Torna-se líquida a sentença com os cálculos de ID c285dc4 realizados pelo perito do juízo, consoante Laudo Pericial de ID cebc8e9, eis que de acordo com a coisa julgada, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

2. Considerando o tempo despendido, complexidade e análise de documentos para elaboração da conta, grau de zelo profissional e trabalho final apresentado, **ARBITRAM-SE OS HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS NO IMPORTE DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS),** a cargo da(s) ré(s) nos termos em que foram condenadas, despesa processual que **passa integrar a dívida exequenda, totalizando o valor devido em R$ 2.366,19**. Cálculos atualizados até 31.10.2023. Devem ser atualizado no dia do pagamento.

3. **Notifiquem-se as partes** para, por meio de seus advogados constituídos nos autos, via DEJT, **no prazo comum de oito(08) dias, querendo, impugnar de forma fundamentada e com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do Art. 879 da CLT.**

4. Em havendo impugnação, **antes de encaminhar o feito eletronicamente ao "expert"** para responder de forma fundamentada os possíveis pontos atacados, **NOTIFIQUE-SE PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO NECESSÁRIA PELO PRAZO DE 08 DIAS**. Após, retorne-me os autos conclusos para decisão.

5. Adverte o juízo que impugnações infundadas pelas partes, poderão ensejar na aplicação de multa prevista na legislação processual em vigor. O exercício abusivo do direito de defesa, por meio de oposição ou incidentes processuais à execução desvinculados das questões e procedimentos ocorridos nos autos, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 774 do Código de Processo Civil. Afronta ao princípio da razoável duração do processo, disciplinado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

6. Silentes as partes, ou havendo concordância expressa no tocante a liquidação do julgado, HOMOLOGA-SE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, ordenando-se:

6.1 Atualize-se a conta e intime-se a executada para comprovar o

pagamento da quantia exequenda, no PRAZO DE 48 HORAS, OU GARANTIR INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO EM DINHEIRO, com fulcro no art. 880 da CLT eart. 835, I, do NCPC.

6.2 Não havendo pagamento e nem garantia do juízo, proceda-se a tentativa de penhora on-line, e, mais, sem sucesso, proceda-se pesquisa RENAJUD.

Publique-se no DEJT.

Advogado do Autor: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB: 32284; MAYKON FELIPE DE MELO, OAB: 20373; VITOR TEIXEIRA FERREIRA, OAB: 39959.Advogado do Réu: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, OAB: 201296.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000097-22.2020.5.19.0009

AUTOR	IGOR HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA(OAB: 6921/AL)
RÉU	CONSTRUTORA TERPLAN EIRELI - ME
ADVOGADO	WILSON MARCELO DA COSTA FERRO(OAB: 6978/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJE - JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) a(o) IGOR HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, por seu advogado(a): *JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA, OAB: 6921*,a fim de tomar ciência da **certidão ID e318f8c, a qual se revela, em pesquisa pelo SNIPER (anexo ID a92cbd9), que o sócio proprietário é falecido.**

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE CICERO PEIXOTO NETO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000167-34.2023.5.19.0009

AUTOR	BRUNA ROSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA(OAB: 11041/AL)
RÉU	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC
ADVOGADO	SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA(OAB: 1363/TO)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA ROSE SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aafea5b proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.Maceió/AL, 22 de abril de 2024***DANIELLA AGRA BARROS LIMADiretor de Secretaria***

DESPACHO

No presente feito ocorreu a baixa dos autos da instância superior após o trânsito em julgado definitivo da condenação. Sentença de 1º Grau julga pela procedência em parte dos pedidos condenado a ré em obrigação de fazer e de pagar. Acórdão Regional modifica o julgado para ***a) deferir a multa do art. 467 da CLT; e, b) majorar os honorários de sucumbência em prol dos advogados autorais ao percentual 10% sobre os pedidos deferidos; e conhecer e dar provimento aos recursos ordinários autoral e patronal para determinar a responsabilização subsidiária do Estado de Alagoas pelo crédito trabalhista. Custas mantidas.***Tudo conforme certidão de Id 654734c.

Parte autora em sua manifestação de Id 3503139 requer início dos atos de execução, promovendo os ajustes dos cálculos voluntariamente conforme planilha de Id 74fc225.

Diante do acima exposto, DETERMINO QUE:

1. Em relação à obrigação de fazer, anotação da CTPS da autora, inicialmente deve a reclamante depositar em juízo sua Carteira Profissional e em seguida a Secretaria da Vara expedir notificação a reclamada para fins de cumprimento da obrigação de fazer a qual foi condenada.

2. ***FICA INTIMADA A AUTORA, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A) – JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA – OAB: AL11041, para fins de depósito da CTPS obreira na Secretaria da Vara para os fins a que se destina. Prazo de 05 (cinco) dias.***

3. Encontrando-se depositada a CTPS na secretaria, a reclamada deverá ser intimada, por advogado constituído nos autos ou via postal, para cumprir a obrigação de fazer a que foi condenada, no prazo de 48 horas, sob pena das cominações legais conforme sentença condenatória.

4. Quanto a manifestação do autor de Id 3503139, nada a deferir em relação aos cálculos apresentados, uma vez que os ajuste deverão ser promovidos pelo contador do Juízo, tendo em vista que a sentença foi proferida de forma líquida.

5. Considerando que Acórdão Regional de Id 8338f69 modifica o condeno de 1º grau, preliminarmente,***determino que o calculista da vara promova os devidos ajustes nos cálculos decorrentes da sentença líquida (planilha de Id b9b6648), para fins de sintonia com a coisa julgada.***

6. Atente o Sr. Calculista que após ajustes e inclusão da nova planilha de cálculos nos autos, proceder ao registro das obrigações de pagar por meio do "menu"do processo e aba própria, necessário para fins de iniciar a fase de liquidação/execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001425-60.2015.5.19.0009

AUTOR	JESSICA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	AGAMENON SOARES CONDE(OAB: 2697/AL)
RÉU	TATIANA ROLINO - ME
ADVOGADO	MAXWELL SOARES MOREIRA(OAB: 11703/AL)
RÉU	TATIANA ROLINO
RÉU	RESTAURANTE SUSHIE EIRELI
TESTEMUNHA	FABRICIA MARIA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJE - JT

Por meio da presente, fica regularmente notificado(a) a(o) JESSICA DOS SANTOS LIMA, por seu advogado(a): *AGAMENON SOARES CONDE, OAB: 2697*,a fim de tomar ciência da **certidão negativa do(a) oficial(a) de justiça** ID f1a8382 no cumprimento do mandado de penhora e avaliação ID dd1efcc .

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE CICERO PEIXOTO NETO

Servidor

Processo Nº ATSum-0001153-85.2023.5.19.0009

AUTOR	J.N.S.D.V.
ADVOGADO	PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES(OAB: 3942/AL)
RÉU	F.H.D.A.D.A.E.D.A.D.A.
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO(OAB: 8399/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- F.H.D.A.D.A.E.D.A.D.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID b4c544a.

10ª Vara do Trabalho de Maceió
Edital

Processo Nº ATOrd-0049200-20.2005.5.19.0010

AUTOR	TANIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA(OAB: 1752/AL)
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA JUNIOR(OAB: 11948/AL)
RÉU	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO(OAB: 32255/PE)
ADVOGADO	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 32941/PE)
RÉU	ARMANDO JOSE DA SILVA
RÉU	JOAO GERALDO DE MEDEIROS
RÉU	COMERCIAL PAJUCARA DE DISCOS E TAPES LTDA
RÉU	JOAO FLORENTINO SILVA
RÉU	MUSICART - ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E PROJETOS LTDA
RÉU	ANTONIO JACINTO CAVALCANTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JACINTO CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Fica intimado(a) **ANTONIO JACINTO CAVALCANTE,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

""DECISÃO PJe-JT

1. Vistos etc.

2. Convolo em penhora o montante bloqueado e transferido, documento de #id:8524000.

3. Dê-se ciência ao executado (titular da conta que sofreu a constrição judicial), via e-carta.

4. Considerando que não houve garantia total da execução, intime-se o executado, também, para, em 05 dias, completar a garantia do juízo, obedecendo o art. 835 do NCPC, a fim de opor embargos à execução, sob pena de liberação imediata à exeqüente dos valores bloqueados, até o limite de seu crédito.

5. Cumpra-se"."

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0049200-20.2005.5.19.0010

AUTOR	TANIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA(OAB: 1752/AL)
ADVOGADO	WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA JUNIOR(OAB: 11948/AL)
RÉU	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO(OAB: 32255/PE)
ADVOGADO	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 32941/PE)
RÉU	ARMANDO JOSE DA SILVA
RÉU	JOAO GERALDO DE MEDEIROS
RÉU	COMERCIAL PAJUCARA DE DISCOS E TAPES LTDA
RÉU	JOAO FLORENTINO SILVA
RÉU	MUSICART - ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E PROJETOS LTDA
RÉU	ANTONIO JACINTO CAVALCANTE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO GERALDO DE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Fica intimado(a) **JOAO GERALDO DE MEDEIROS,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

""DECISÃO PJe-JT

1. Vistos etc.

2. Convolo em penhora o montante bloqueado e transferido, documento de #id:8524000.

3. Dê-se ciência ao executado (titular da conta que sofreu a constrição judicial), via e-carta.

4. Considerando que não houve garantia total da execução, intime-se o executado, também, para, em 05 dias, completar a garantia do juízo, obedecendo o art. 835 do NCPC, a fim de opor embargos à execução, sob pena de liberação imediata à exeqüente dos valores bloqueados, até o limite de seu crédito.

5. Cumpra-se"."

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000426-02.2018.5.19.0010

AUTOR	OTAVIO JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO	RENAN HENRIQUE NASCIMENTO VASCONCELOS(OAB: 37619/PE)
ADVOGADO	RIVALDO RODRIGUES DE MELO(OAB: 10949/AL)
ADVOGADO	VINICIUS LOPES COELHO DE ALMEIDA(OAB: 15906/AL)
ADVOGADO	LIVIA MARIA DE MENDONCA BARROS(OAB: 18110/AL)
RÉU	J L CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	MIRIAN TEIXEIRA DE ASSUNCAO(OAB: 4018/AL)
RÉU	LUCIANA DA SILVA BARROS
RÉU	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Exmo. Sr. Doutor<u>CICERO ALÂNIO TENÓRIO DE MELO</u>, Juiz substituto da 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que Fica citado(a) **JOSE DOMINGOS DOS SANTOS,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento em juízo dos valores abaixo, devidamente atualizados, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), depois de decorrido o prazo de quarenta e cinco dias (art. 883-A da CLT).

Principal (reclamante)	*R$* _____
Honorários advocatícios	*R$* _____
Honorários periciais	*R$* _____

Contribuições previdenciárias	*R$ _____*
Custas processuais	*R$ _____*
TOTAL DA EXECUÇÃO	***R$ 8.516,52***

(Valores atualizados até:

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a).**CICERO ALÂNIO TENÓRIO DE MELO**, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001860-36.2012.5.19.0010

AUTOR	ANDREIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURICIO MARCO LIMA ALVES(OAB: 10050/AL)
ADVOGADO	THALITA DE LIMA NUNES(OAB: 10056/AL)
RÉU	CARLOS ALBERTO PEDROSA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO PEDROSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Exmo. Sr. DoutorCICERO ALÂNIO TENÓRIO DE MELO, Juiz substituto da 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que Fica citado(a) **CARLOS ALBERTO PEDROSA FILHO,** atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento em juízo dos valores abaixo, devidamente atualizados, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora e de inscrição em órgãos de proteção ao crédito e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), depois de decorrido o prazo de quarenta e cinco dias (art. 883-A da CLT).

Principal (reclamante)	*R$ _____*
Honorários advocatícios	*R$ _____*
Honorários periciais	*R$ _____*
Contribuições previdenciárias	*R$ _____*
Custas processuais	*R$ _____*
TOTAL DA EXECUÇÃO	***R$ 12.747,33***

(Valores atualizados até:

O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e o prazo passará a correr a partir do vigésimo dia de sua publicação.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). **CICERO ALÂNIO TENÓRIO DE MELO**, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000351-50.2024.5.19.0010

AUTOR	RAFAEL DOS SANTOS
ADVOGADO	RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO(OAB: 19568/AL)
RÉU	V VALENTIM DE FREITAS JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO (Reclamado)

RAFAEL DOS SANTOS

Fica V.Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia 05/08/2024 10:45**, a ser realizada na sala de audiências telepresenciais da **10ª Vara do Trabalho de Maceió**, que deverá ser acessada pelo link **https://site.trt19.jus.br/audienciastelepresenciais**, **acessando, em seguida, no quadro demonstrativo**, **a SALA 01 de audiência telepresencial da 10ª VT de Maceió**, na data e horário acima indicados, oportunidade em que deverá responder aos termos do processo supramencionado, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet, no site **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**, digitando o Código Localizador da Certidão informado no rodapé desta notificação. Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar testemunhas, no máximo de 2 (duas), independentemente de notificação judicial e, caso estas não se façam presentes, deve ser comprovado que as mesmas foram convidadas, sob pena de preclusão.

Caso não consiga consultar e petição inicial e documentos via internet, deverá entrar em contato com a Unidade Judiciária, pelo e-mail vt10@trt19.jus.br ou por telefone (82) 21218351, antes do dia da audiência, para receber orientações

Informações sobre como acessar a ferramenta de videoconferência estão disponíveis em https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA AÇÃO A SUA REVELIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, DE ACORDO COM A LEI.

As pessoas físicas (partes e testemunhas) presentes na audiência deverão apresentar seus documentos de identificação com foto (carteiras profissionais, RG, CNH). As pessoas jurídicas deverão trazer os documentos necessários à comprovação da inscrição no CNPJ ou CEI (INSS), comprovante de inscrição no SIMPLES, caso seja optante e, ainda, cópia do contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo, com as alterações porventura ocorridas. Em se tratando de condomínio, este deverá juntar cópia de ata de eleição do síndico.

A contestação, reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe com pelo menos 48 horas de antecedência da audiência. Os documentos cuja exibição foi requerida na inicial deverão ser encaminhados, sob pena de confissão. Em audiência não serão recebidos documentos em papel nem está autorizado o uso de qualquer mídia em computadores da sala de audiências. Caso necessário, poderá ser utilizado o Serviço de Auto Atendimento disponibilizado na Unidade para a prática dos atos processuais pelo interessado. Fica também facultada à parte a apresentação de defesa oral (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

Caso V. Sa. mude de endereço, deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001046-77.2019.5.19.0010

AUTOR	ANGELA MARIA MARTINS ALVES
ADVOGADO	ROBERTO OLIVEIRA ESPINDOLA(OAB: 14406/AL)
ADVOGADO	TARCISIO SILVA ALVES DE MELO(OAB: 14346/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE RIO LARGO
ADVOGADO	RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA(OAB: 9717/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA MARTINS ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15bdc35 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001624-16.2014.5.19.0010

AUTOR	JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	THAISA WALESCA DE CERQUEIRA BARROS(OAB: 10824/AL)
RÉU	ENGEFORMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RÉU	GALAPAGOS CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA

Motivo: Ciência de Despacho/Decisão.

Fica V. S.a intimado(a) para tomar ciência e cumprir a determinação constante no despacho/decisão proferido nos autos (ID #id:3c16b77).

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	24041811495420400 000018051147
email renúncia	Documento Diverso	24040110585539800 000017937270
confirmação de leitura- carta de	Documento Diverso	24040110585499900 000017937269
Apresentação de Renúncia de	Apresentação de Renúncia de	24040110583549200 000017937263
Requerimento resposta ID 109b3d3	Manifestação	23092515504020200 000016975922
Intimação	Intimação	23092020163262000 000016950330
Despacho	Despacho	23092015365221900 000016948546
procuração galápagos- assinada	Procuração	23073014194132100 000016609412
Galápagos - 11ª Alteração Contratual	Contrato Social	23073014193936100 000016609411
are-1160361 STF	Documento Diverso	23073014191172100 000016609410
acórdão TST	Documento Diverso	23073014191129400 000016609409
acórdão TRT 12	Documento Diverso	23073014191006800 000016609408
Manifestação com requerimento de	Manifestação	23073014184275400 000016609407
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23073014171932500 000016609406
Intimação	Intimação	23072715162217300 000016600079
Certidão de documentos	Certidão	23072715154878100 000016600072
Despacho	Despacho	23072609324927500 000016587040
GE - DECISÃO PELO GRUPO	Documento Diverso	23051113100337500 000016138726
GE - DECISÃO GRUPO	Documento Diverso	23051113100288600 000016138725
GE - 0001599-30.2014.5.19.0001	Documento Diverso	23051113100154900 000016138724
REQUERIMENTO RECONSIDERACAO	Manifestação	23051113090179800 000016138706
Intimação	Intimação	22080411124951300 000014795183
Despacho	Despacho	22080310265671500 000014786909

RENAJUD - HBZ3997 -	Renajud (consulta)	22072813314084500000014758497
Certidão	Certidão	22072813291638900000014758471
Despacho	Despacho	22071409474370400000014680577
- Auto Positivo de Arrematação -	Ofício	22071214032831100000014669017
Oficio 10ª VT Maceio -1	Ofício	22071214032838300000014669018
- Decisão Homologação	Ofício	22071214032811800000014669016
Certidão	Certidão	22071214031299600000014669015
Terceiro Interessado	Manifestação	22052718245285100000014437075
Petição de Habilitação	Documento Diverso	22052718255184500000014437077
Procuração	Procuração	22052718260690400000014437079
Carteira de Identidade/Registro	Carteira de Identidade/Registro	22052718270143800000014437081
Auto de Arrematação	Documento Diverso	22052718272966000000014437083
Nota Fiscal de Compra	Nota Fiscal	22052718274710400000014437084
- Auto Positivo de Arrematação -	Ofício	22042512064798100000014245712
Oficio 10ª VT Maceio	Ofício	22042512064806200000014245713
Certidão	Certidão	22042512063567300000014245708
REQUERIMENTO RESPOSTA AO	Manifestação	22031711102932500000014046812
DECISÃO GRUPO ECONÔMICO TRT	Documento Diverso	22031711201982100000014046839
certidão JUCEMG	Documento Diverso	22031711205244800000014046844
CNPJ	Documento Diverso	22031711210598000000014046848
comprovante de inscrição e situação	Documento Diverso	22031711211911400000014046860
DECISÃO I	Documento Diverso	22031711223324900000014046874
DECISÃO II	Documento Diverso	22031711225277800000014046877
ficha cadastral JUCEMG Leonardo	Documento Diverso	22031711234188200000014046890
contrato social engeforma	Documento Diverso	22031711314696400000014046967
PROCURAÇÃO DR. LEONARDO	Documento Diverso	22031711331411600000014046983
Registro Galapagos assinado por	Documento Diverso	22031711334977300000014046995
Despacho	Despacho	22030909381934100000013996577
Certidão	Certidão	22011711031416900000013731203
Despacho	Despacho	22011410023968900000013726653
REQUERIMENTO PENHORA	Manifestação	21100110403229100000013332745
Comprovante residência 1 -	Documento Diverso	21100110431251600000013332767

Comprovante residência 2-	Documento Diverso	21100110432299900000013332768
Comprovante residência 3 -	Documento Diverso	21100110432897200000013332770
Comprovante residência 4 - Conta	Documento Diverso	21100110435287200000013332775
Comprovante residência 5 - IPTU	Documento Diverso	21100110451748300000013332788
Comprovante residência 6 - Conta	Documento Diverso	21100110453525500000013332790
Comprovante residência 7 - Conta	Documento Diverso	21100110454471500000013332791
Comprovante residência 8 - Conta	Documento Diverso	21100110460019800000013332793
Comprovante residência 9- Taxa	Documento Diverso	21100110463732900000013332798
Comprovante residência 10 -Conta	Documento Diverso	21100110464695200000013332799
Intimação	Intimação	21090915334604200000013221546
Despacho	Despacho	21090908320759100000013217010
REQUERIMENTO GRUPO	Manifestação	21070614475158200000012894634
certidão JUCEMG	Documento Diverso	21070614501577600000012894636
CNPJ	Documento Diverso	21070614502250900000012894637
comprovante de inscrição e situação	Documento Diverso	21070614503344400000012894639
contrato social engeforma	Documento Diverso	21070614505624300000012894646
DECISÃO II	Documento Diverso	21070614555792100000012894693
FICHA CADASTRAL JUCEMG	Documento Diverso	21070614564318300000012894708
PROCURAÇÃO LEONARDO	Documento Diverso	21070614570132400000012894714
Registro Galapagos assinado por	Documento Diverso	21070614572713000000012894727
Intimação	Intimação	21061720231836000000012814490
Intimação	Intimação	21061720231818900000012814489
Despacho	Despacho	21061715021716400000012812912
RENAJUD - Restrições Judiciais	Documento Diverso	21061715085847400000012812937
Certidão	Certidão	21061715083104900000012812934
UFAL requer exclusão do feito por	Manifestação	21052015251827700000012662599
Despacho	Despacho	21042815222402600000012539098
Nota de arrematação	Documento Diverso	21041409020424200000012459378
Procuração	Documento Diverso	21041409021596800000012459379
Rg	Documento Diverso	21041409022460300000012459380
Certidão	Certidão	21041408584439200000012459361
Mandado de Citação	Intimação	21041214033425200000012444789

Despacho	Despacho	21030814480786700000012262480
Requerimento Execução	Manifestação	21030909102135500000012267372
Sisbajud - ATOrd 0001624-	Sisbajud (bloqueio)	21030814444062300000012262445
RENAJUD - ATOrd 0001624-	Renajud (consulta)	21030814444033400000012262444
Diligência Sisbajud e Renajud	Certidão	21030814441464500000012262443
Certidão	Certidão	21022509151132700000012207056
Edital citação	Edital	21011219003783000000012013691
Despacho	Despacho	20102213395699000000011741392
TST - Certidão de Origem de	Documento Diverso	20102117170600000000011738107
TST - Termo de Remessa ao TRT	Documento Diverso	20102117170400000000011738108
TST - Certidão de Trânsito em Julgado	Documento Diverso	20102117170300000000011738109
TST - Intimação Eletrônica	Documento Diverso	20092820341000000000011738110
TST - Intimação Ente Público	Documento Diverso	20092413510000000000011738111
TST - Certidão de Divulgação/Publicaçã	Documento Diverso	20092300000000000000011738112
TST - Despacho	Despacho	20092115341400000000011738113
MPT - Parecer	Parecer do MPT	20041723045700000000011738114
TST - Termo de Distribuição	Documento Diverso	20040209364500000000011738115
Capa de Processo	Documento Diverso	20040209364500000000011738117
TST - Termo de Autuação	Documento Diverso	20040208030300000000011738116
Certidão de Remessa	Certidão	20012012262290300000011738118
Edital	Edital	19112813004533400000011738119
Intimação	Intimação	19112813004506900000011738120
Decisão	Decisão	19112808260253700000011738121
Agravo de Instrumento em	Agravo de Instrumento em	19102410491830800000011738122
Certidão de Publicação de	Certidão	19102208422178100000011738123
Intimação	Intimação	19102113271145000000011738124
Edital	Edital	19102113271114700000011738125
Intimação	Intimação	19102113271028500000011738126
Decisão	Decisão	19101511330600200000011738127
UFAL	Recurso de Revista	18112712113760100000011738128
RECURSO DE REVISTA	Documento Diverso	18112712143846500000011738134
Certidão de Publicação de	Certidão	18111210142141100000011738129

Intimação	Intimação	18110911182009200000011738130
Edital	Edital	18110911181991400000011738131
Intimação	Intimação	18110911181964300000011738132
Acórdão	Acórdão	18102420332238200000011738133
Decisão	Decisão	18081110092601200000008335121
Despacho	Despacho	17041512473943000000005774519
Devolução de mandado	Certidão	16062814242601700000004330133
Devolução de mandado	Certidão	16061409072741700000004254941
Mandado	Mandado	16061308371537900000004246540
Edital	Edital	16061308371514500000004246539
Edital	Edital	16030709181923900000003727608
Despacho	Despacho	16011912191636500000003491193
REQUERIMENTO INTIMAÇÃO POR	Petição (outras)	15101317015413700000003117216
ATA AUDIÊNCIA 06	Documento Diverso	15101317031601300000003117223
CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA	Documento Diverso	15101317032116300000003117226
Notificação	Notificação	15083112562401600000002906966
Notificação de sentença da	Certidão	15083112464807400000002906887
Comprov	Documento Diverso	15083112490687100000002906895
Diligência	Certidão	15060114384748700000002491315
Mandado	Mandado	15052210593707900000002443457
Notificação	Notificação	15052210593698000000002443456
Comprovante de Recebimento de	Certidão	15052210034218800000002442931
Registro Postal	e-Mail / Correspondência	15052210034256800000002442932
RECURSO ORDINÁRIO JOSÉ	Recurso Ordinário	15042914440120400000002333315
Planilha de cálculos da sentença.	Certidão	15042315121976500000002302981
Planilha de cálculos da sentença.	Planilha de Cálculos	15042315122023000000002302982
Sentença	Sentença	15042315075209400000002302864
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15022517585890000000002058123
MANIFESTAÇÃO À CONTESTAÇÃO HU	Réplica	15022315193901200000002043096
Contestação UFAL	Contestação	15022012424892500000002033242
termo de apostilamento 36	Documento Diverso	15022012425310800000002033266
ACEITE DE RESCISÃO	Documento Diverso	15022012425713500000002033310

SOLICITACAO DE RESCISÃO DO	Documento Diverso	15022012425619700000002033291
COMUNICAÇÃO EMAIL	Documento Diverso	15022012425550200000002033283
RELATORIO SOBRE A ENGEFORMA	Documento Diverso	15022012425460100000002033278
termo de apostilamento 20-	Documento Diverso	15022012425380600000002033273
termo aditivo 06-2012	Documento Diverso	15022012425245800000002033255
CONTRATO N 06 2012	Documento Diverso	15022012425170500000002033249
carta de preposto UFAL	Documento Diverso	15022012425083300000002033247
carta de preposição UFAL	Documento Diverso	15022012424993700000002033243
Diligência	Certidão	15021008591329300000002003637
Diligência	Certidão	15020614204254600000001992487
CERTIDÃO	Certidão	15020611112157900000001991232
Mandado	Mandado	15020611063953000000001991198
Intimação	Intimação	15020611063942700000001991197
Intimação	Intimação	15020610155761100000001990610
Mandado	Mandado	15020610155739200000001990609
Diligência	Certidão	14121509292789000000001844148
REQUERIMENTO JUNTADA DE	Petição (outras)	14120220385341300000001802673
COMPROVANTE SAQUE FGTS	Documento Diverso	14120220385446100000001802677
Notificação	Notificação	14112715402649900000001783474
Intimação	Intimação	14112715402645700000001783472
Mandado	Mandado	14112715402633900000001783471
Decisão	Decisão	14112513194617200000001722911
Petição em PDF	Certidão	14101708375652300000001596147
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Petição Inicial	14101708380354400000001596184
Doc. 07 - CNIS	Documento Diverso	14101708380281600000001596182
Doc. 06 - Extrato Analítico	Extrato de Conta do FGTS	14101708380178500000001596180
Doc. 05 - CTPS	CTPS	14101708380101500000001596175
Doc. 04 - TRCT	Termo de Quitação de Rescisão do	14101708375987800000001596167
Doc. 03 - Contracheque	Contracheque / Hollerith	14101708375882100000001596165
Doc. 02 - Procuração	Procuração	14101708375798800000001596161
Doc. 01 - Documentos	Documento Diverso	14101708375720400000001596152

.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000676-74.2014.5.19.0010

AUTOR	CARLOS ANTONIO LINS
ADVOGADO	JUAREZ FREIRE DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 10630/AL)
ADVOGADO	DIOGO BARBOSA MACHADO(OAB: 10474/AL)
RÉU	TEMPLARIOS TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	KLEITON RICARDO MONTEIRO PINTO DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO LEANDRO DA SILVA(OAB: 10219/AL)
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA NETO
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANTONIO LINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0dc659 proferido nos autos.

DECISÃO

1. Em cumprimento à determinação de #id:d1d7e9d, o reclamante **CARLOS ANTONIO LINS**, compareceu nesta Secretaria (certidão de #id:683feef), confirmando os termos da renúncia de #id:1cb9f7e, ressalvando o valor equivalente aos honorários advocatícios contratuais, firmados sob #id:948d94e.

2. Reconheço o pedido como sendo de renúncia apenas do crédito do autor, e **homologo** o pedido de renúncia formulado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

3. Desta forma, a execução prossegue quanto ao valor equivalente aos honorários advocatícios contratuais, honorários sucumbenciais, contribuições previdenciárias e custas processuais.

4. Por cautela, antes da liberação de crédito, requerida pelo advogado do demandante (#id:e7bc131), ao Setor de Cálculos para retificar a planilha de #id:e503e37, excluindo-se o crédito do exequente, conforme acima, deduzindo os valores bloqueados, através do **Sisbajud (#id:9c7cd71, #id:65aa5a6, #id:50161ab e #id:cd48854).**

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000676-74.2014.5.19.0010

AUTOR	CARLOS ANTONIO LINS
ADVOGADO	JUAREZ FREIRE DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 10630/AL)
ADVOGADO	DIOGO BARBOSA MACHADO(OAB: 10474/AL)
RÉU	TEMPLARIOS TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	KLEITON RICARDO MONTEIRO PINTO DA SILVA
ADVOGADO	MAURICIO LEANDRO DA SILVA(OAB: 10219/AL)
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA NETO
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEITON RICARDO MONTEIRO PINTO DA SILVA
- SEVERINO MONTEIRO DA SILVA NETO
- TEMPLARIOS TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0dc659 proferido nos autos.

DECISÃO

1. Em cumprimento à determinação de #id:d1d7e9d, o reclamante **CARLOS ANTONIO LINS**, compareceu nesta Secretaria (certidão de #id:683feef), confirmando os termos da renúncia de #id:1cb9f7e, ressalvando o valor equivalente aos honorários advocatícios contratuais, firmados sob #id:948d94e.

2. Reconheço o pedido como sendo de renúncia apenas do crédito do autor, e **homologo** o pedido de renúncia formulado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

3. Desta forma, a execução prossegue quanto ao valor equivalente aos honorários advocatícios contratuais, honorários sucumbenciais, contribuições previdenciárias e custas processuais.

4. Por cautela, antes da liberação de crédito, requerida pelo advogado do demandante (#id:e7bc131), ao Setor de Cálculos para retificar a planilha de #id:e503e37, excluindo-se o crédito do exequente, conforme acima, deduzindo os valores bloqueados, através do **Sisbajud (#id:9c7cd71, #id:65aa5a6, #id:50161ab e #id:cd48854).**

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001344-11.2015.5.19.0010

AUTOR	EDIVALDO NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO	JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA(OAB: 6921/AL)
RÉU	MONT-FER LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP
RÉU	ALESSANDRA LUZIA SYLVESTRE FERREIRA
ADVOGADO	JOAO HELVECIO CONCION GARCIA(OAB: 80998/SP)
RÉU	ELIANA ALONSO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO NASCIMENTO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 079930f proferida nos autos.

DECISÃO

1. A sócia **ALESSANDRA LUZIA SYLVESTRE FERREIRA** interpôs Agravo de Petição, sob #id:816ebe4, sem o devido depósito recursal.

2. Sem Contraminuta.

3. Verifica-se que a presente execução não se encontra integralmente garantida.

4. Em razão da ausência da garantia exigida pelo art. 884 da CLT, resolve este Juízo negar seguimento ao referido agravo.

5. Dê-se ciência ao agravante.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001344-11.2015.5.19.0010

AUTOR	EDIVALDO NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO	JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA(OAB: 6921/AL)
RÉU	MONT-FER LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP
RÉU	ALESSANDRA LUZIA SYLVESTRE FERREIRA
ADVOGADO	JOAO HELVECIO CONCION GARCIA(OAB: 80998/SP)
RÉU	ELIANA ALONSO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA LUZIA SYLVESTRE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 079930f proferida nos autos.

DECISÃO

1. A sócia **ALESSANDRA LUZIA SYLVESTRE FERREIRA** interpôs Agravo de Petição, sob #id:816ebe4, sem o devido depósito recursal.

2. Sem Contraminuta.

3. Verifica-se que a presente execução não se encontra integralmente garantida.

4. Em razão da ausência da garantia exigida pelo art. 884 da CLT, resolve este Juízo negar seguimento ao referido agravo.

5. Dê-se ciência ao agravante.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001116-55.2023.5.19.0010

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO	OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d17e80 proferido nos autos.

DESPACHO PJ-e

1. Notifique-se a demandada para, querendo, manifestar-se a respeito da petição de #id:b8d8009, no prazo de oito dias, requerendo o que entender devido.

2. Deverá, querendo, quanto aos cálculos de #id:9722d31, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos

do art. 879, § 2º, da CLT.

3. Em caso de impugnação e apresentação de planilha de cálculos pelo Sistema PJe-Calc, deverá a parte demandada enviar, também, ao endereço eletrônico da 10ª de Maceió (vt10@trt19.jus.br), o respectivo arquivo do cálculo realizado, com a extensão ".PJC", conforme indicado no item 3.

4. Após, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001236-98.2023.5.19.0010

AUTOR	DIEGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR SOLANO PINHO SILVA(OAB: 18990/AL)
RÉU	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA ZIGGIATTI PADULA(OAB: 188648/SP)
RÉU	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: DIEGO SOARES DA SILVA

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Juntada de Laudo de Insalubridade.	Apresentação de Laudo Pericial	24041908304490100000018056464
5. Subs PBDS	Substabelecimento com Reserva de	24041814045409000000018052544
4. Procuração iFood.com - Jurídico	Procuração	24041814045374300000018052543
3. AGE 17.05.2023 - - Reeleição de	Contrato Social	24041814045271000000018052542
2. AGE 20.09.23 iFood.com - redução	Contrato Social	24041814045036200000018052541
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24041814042256800000018052538
Apresentação de Quesitos	Apresentação de Quesitos	24030716003515700000017801325
Quesitos Insalubridade_iFood.	Apresentação de Quesitos	24030715502955100000017801211
Apresentação de Quesitos e assistente	Apresentação de Quesitos	24030617583320900000017793373
Carta de Preposição_KEILYA	Carta de Preposição	24022710550636000000017729467
Substabelecimento com Reserva de	Apresentação de Substabelecimento	24022710544180400000017729459
Intimação	Intimação	24022308410810800000017707208
Intimação	Intimação	24022215435775200000017704266
Despacho	Despacho	24022111333240200000017692181
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022213311080800000017702908
Contrato_Adecco	Contrato	24022117465472500000017696056
Contestação_IF-BR	Contestação	24022117463774300000017696054

16. Comprovante pagamento da	Documento Diverso	24022012275623400000017683580
15. RESCISÃO 2023 - DIEGO SOARES	Termo de Rescisão de Contrato de	24022012275554500000017683579
14. AVISO - DIEGO SOARES DA SILVA	Aviso Prévio	24022012264820800000017683563
13. Extrato FGTS	Extrato de FGTS	24022012251002000000017683534
12. Comprovantes de pagamento	Documento Diverso	24022012250965300000017683532
11. PGR - 2022 - IF-BR - 04595.018 -	Programa de Prevenção de Riscos	24022012250925800000017683531
10. PGR - 2022 - IF-BR - 04595.018	Programa de Prevenção de Riscos	24022012250813300000017683530
9. PCMSO - IF-BR - 04595.018	Programa de Controle Médico de	24022012250705300000017683529
8. PCMSO - 2022 - IF-BR - 04595.018	Programa de Controle Médico de	24022012250519000000017683528
7. HOLERITES 2022 - DIEGO SOARES	Contracheque/Recibo de Salário	24022012250326100000017683527
6. Espelho de ponto 18_04_2022 ate	Cartão de Ponto/Controle de	24022012250284200000017683526
5. Contrato_Adecco_CT	Contrato	24022012250218100000017683525
4. Manual boas-vindas	Documento Diverso	24022012250013100000017683524
3. Carta oferta	Documento Diverso	24022012244643300000017683521
2. Ficha de registro	Ficha de Registro de Empregado	24022012244513900000017683520
1. Contrato de experiência	Contrato de Trabalho de Experiência	24022012244392700000017683519

Contestação - Adecco	Contestação	24022012232548000000017683507
6. SUBSTABELECIME	Substabelecimento com Reserva de	24022010195251200000017681518
5. PROCURAÇÃO AD JUDICIA_VC	Procuração	24022010195176000000017681517
4. PROCURAÇÃO AD JUDICIA PK_	Procuração	24022010194493700000017681511
3. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE	Estatuto	24022010193796200000017681510
2. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE	Estatuto	24022010192682600000017681507
1. ESTATUTO SOCIAL AGOE 27 10	Estatuto	24022010192607600000017681506
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24022010183459000000017681487
Manifestação	Manifestação	24021913533298100000017673913
Intimação	Intimação	23121210470646000000017412114
Despacho	Despacho	23121115263839900000017406679
Notificação	Notificação	23121115244513000000017406657
Notificação	Notificação	23121115244508300000017406656
Certidão de documentos	Certidão	23121115210436100000017406622
Doc 03_iFood RCA (Eleição da Diretoria)	Contrato Social	23112411460103900000017313024
Doc 04 iFood AGE (Alteração da Sede e	Contrato Social	23112411455937000000017313022

substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23112411455830700000017313021
Doc 01_Procuração	Procuração	23112411455802200000017313019
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23112411452825800000017313013
planilha de cálculo Diego	Planilha de Cálculos	23111417261932300000017260618
fotos camara fria	Documento Diverso	23111417261790700000017260617
atestado medico	Documento Diverso	23111417261734800000017260616
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23111417261718200000017260615
comprovante de endereço	Documento Diverso	23111417261691700000017260614
carteira de identidade	Carteira de Identidade/Registro	23111417261675200000017260613
contrato	Contrato	23111417261643100000017260612
procuração	Procuração	23111417261567100000017260610
Petição Inicial	Petição Inicial	23111417235304600000017260602

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001236-98.2023.5.19.0010

AUTOR	DIEGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR SOLANO PINHO SILVA(OAB: 18990/AL)
RÉU	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA ZIGGIATTI PADULA(OAB: 188648/SP)
RÉU	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Juntada de Laudo de Insalubridade.	Apresentação de Laudo Pericial	24041908304490100000018056464
5. Subs PBDS	Substabelecimento com Reserva de	24041814045409000000018052544
4. Procuração iFood.com - Jurídico	Procuração	24041814045374300000018052543
3. AGE 17.05.2023 - - Reeleição de	Contrato Social	24041814045271000000018052542
2. AGE 20.09.23 iFood.com - redução	Contrato Social	24041814045036200000018052541
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24041814042256800000018052538
Apresentação de Quesitos	Apresentação de Quesitos	24030716003515700000017801325

Quesitos Insalubridade_iFood.	Apresentação de Quesitos	24030715502955100000017801211
Apresentação de Quesitos e assistente	Apresentação de Quesitos	24030617583320900000017793373
Carta de Preposição_KEILYA	Carta de Preposição	24022710550636000000017729467
Substabelecimento com Reserva de	Apresentação de Substabelecimento	24022710544180400000017729459
Intimação	Intimação	24022308410810800000017707208
Intimação	Intimação	24022215435775200000017704266
Despacho	Despacho	24022111333240200000017692181
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022213311080800000017702908
Contrato_Adecco	Contrato	24022117465472500000017696056
Contestação_IF-BR	Contestação	24022117463774300000017696054
16. Comprovante pagamento da	Documento Diverso	24022012275623400000017683580
15. RESCISÃO 2023 - DIEGO SOARES	Termo de Rescisão de Contrato de	24022012275554500000017683579
14. AVISO - DIEGO SOARES DA SILVA	Aviso Prévio	24022012264820800000017683563
13. Extrato FGTS	Extrato de FGTS	24022012251002000000017683534
12. Comprovantes de pagamento	Documento Diverso	24022012250965300000017683532
11. PGR - 2022 - IF-BR - 04595.018 -	Programa de Prevenção de Riscos	24022012250925800000017683531
10. PGR - 2022 - IF-BR - 04595.018	Programa de Prevenção de Riscos	24022012250813300000017683530
9. PCMSO - IF-BR - 04595.018	Programa de Controle Médico de	24022012250705300000017683529
8. PCMSO - 2022 - IF-BR - 04595.018	Programa de Controle Médico de	24022012250519000000017683528
7. HOLERITES 2022 - DIEGO SOARES	Contracheque/Recibo de Salário	24022012250326100000017683527
6. Espelho de ponto 18_04_2022 ate	Cartão de Ponto/Controle de	24022012250284200000017683526
5. Contrato_Adecco_CT	Contrato	24022012250218100000017683525
4. Manual boas-vindas	Documento Diverso	24022012250013100000017683524
3. Carta oferta	Documento Diverso	24022012244643300000017683521
2. Ficha de registro	Ficha de Registro de Empregado	24022012244513900000017683520
1. Contrato de experiência	Contrato de Trabalho de Experiência	24022012244392700000017683519
Contestação - Adecco	Contestação	24022012232548000000017683507
6. SUBSTABELECIME	Substabelecimento com Reserva de	24022010195251200000017681518
5. PROCURAÇÃO AD JUDICIA_VC	Procuração	24022010195176000000017681517
4. PROCURAÇÃO AD JUDICIA PK_	Procuração	24022010194493700000017681511
3. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE	Estatuto	24022010193796200000017681510
2. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE	Estatuto	24022010192682600000017681507

1. ESTATUTO SOCIAL AGOE 27 10	Estatuto	24022010192607600000017681506
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24022010183459000000017681487
Manifestação	Manifestação	24021913533298100000017673913
Intimação	Intimação	23121210470646000000017412114
Despacho	Despacho	23121115263839900000017406679
Notificação	Notificação	23121115244513000000017406657
Notificação	Notificação	23121115244508300000017406656
Certidão de documentos	Certidão	23121115210436100000017406622
Doc 03_iFood RCA (Eleição da Diretoria)	Contrato Social	23112411460103900000017313024
Doc 04 iFood AGE (Alteração da Sede e	Contrato Social	23112411455937000000017313022
substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23112411455830700000017313021
Doc 01_Procuração	Procuração	23112411455802200000017313019
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23112411452825800000017313013
planilha de cálculo Diego	Planilha de Cálculos	23111417261932300000017260618
fotos camara fria	Documento Diverso	23111417261790700000017260617
atestado medico	Documento Diverso	23111417261734800000017260616
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23111417261718200000017260615
comprovante de endereço	Documento Diverso	23111417261691700000017260614
carteira de identidade	Carteira de Identidade/Registro	23111417261675200000017260613
contrato	Contrato	23111417261643100000017260612
procuração	Procuração	23111417261567100000017260610
Petição Inicial	Petição Inicial	23111417235304600000017260602

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001236-98.2023.5.19.0010

AUTOR	DIEGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ARTHUR SOLANO PINHO SILVA(OAB: 18990/AL)
RÉU	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.
ADVOGADO	VANESSA CRISTINA ZIGGIATTI PADULA(OAB: 188648/SP)
RÉU	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Juntada de Laudo de Insalubridade.	Apresentação de Laudo Pericial	24041908304490100000018056464
5. Subs PBDS	Substabelecimento com Reserva de	24041814045409000000018052544
4. Procuração iFood.com - Jurídico	Procuração	24041814045374300000018052543
3. AGE 17.05.2023 - - Reeleição de	Contrato Social	24041814045271000000018052542
2. AGE 20.09.23 iFood.com - redução	Contrato Social	24041814045036200000018052541
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24041814042256800000018052538
Apresentação de Quesitos	Apresentação de Quesitos	24030716003515700000017801325
Quesitos Insalubridade_iFood.	Apresentação de Quesitos	24030715502955100000017801211
Apresentação de Quesitos e assistente	Apresentação de Quesitos	24030617583320900000017793373
Carta de Preposição_KEILYA	Carta de Preposição	24022710550636000000017729467
Substabelecimento com Reserva de	Apresentação de Substabelecimento	24022710544180400000017729459
Intimação	Intimação	24022308410810800000017707208
Intimação	Intimação	24022215435775200000017704266
Despacho	Despacho	24022111333240200000017692181
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022213311080800000017702908
Contrato_Adecco	Contrato	24022117465472500000017696056
Contestação_IF-BR	Contestação	24022117463774300000017696054
16. Comprovante pagamento da	Documento Diverso	24022012275623400000017683580
15. RESCISÃO 2023 - DIEGO SOARES	Termo de Rescisão de Contrato de	24022012275554500000017683579
14. AVISO - DIEGO SOARES DA SILVA	Aviso Prévio	24022012264820800000017683563
13. Extrato FGTS	Extrato de FGTS	24022012251002000000017683534
12. Comprovantes de pagamento	Documento Diverso	24022012250965300000017683532
11. PGR - 2022 - IF-BR - 04595.018 -	Programa de Prevenção de Riscos	24022012250925800000017683531
10. PGR - 2022 - IF-BR - 04595.018	Programa de Prevenção de Riscos	24022012250813300000017683530
9. PCMSO - IF-BR - 04595.018	Programa de Controle Médico de	24022012250705300000017683529
8. PCMSO - 2022 - IF-BR - 04595.018	Programa de Controle Médico de	24022012250519000000017683528
7. HOLERITES 2022 - DIEGO SOARES	Contracheque/Recibo de Salário	24022012250326100000017683527
6. Espelho de ponto 18_04_2022 ate	Cartão de Ponto/Controle de	24022012250284200000017683526
5. Contrato_Adecco_CT	Contrato	24022012250218100000017683525

4. Manual boas-vindas	Documento Diverso	24022012250013100000017683524
3. Carta oferta	Documento Diverso	24022012244643300000017683521
2. Ficha de registro	Ficha de Registro de Empregado	24022012244513900000017683520
1. Contrato de experiência	Contrato de Trabalho de Experiência	24022012244392700000017683519
Contestação - Adecco	Contestação	24022012232548000000017683507
6. SUBSTABELECIME	Substabelecimento com Reserva de	24022010195251200000017681518
5. PROCURAÇÃO AD JUDICIA_VC	Procuração	24022010195176000000017681517
4. PROCURAÇÃO AD JUDICIA PK_	Procuração	24022010194493700000017681511
3. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE	Estatuto	24022010193796200000017681510
2. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE	Estatuto	24022010192682600000017681507
1. ESTATUTO SOCIAL AGOE 27 10	Estatuto	24022010192607600000017681506
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24022010183459000000017681487
Manifestação	Manifestação	24021913533298100000017673913
Intimação	Intimação	23121210470646000000017412114
Despacho	Despacho	23121115263839900000017406679
Notificação	Notificação	23121115244513000000017406657
Notificação	Notificação	23121115244508300000017406656
Certidão de documentos	Certidão	23121115210436100000017406622
Doc 03_iFood RCA (Eleição da Diretoria)	Contrato Social	23112411460103900000017313024
Doc 04 iFood AGE (Alteração da Sede e	Contrato Social	23112411455937000000017313022
substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23112411455830700000017313021
Doc 01_Procuração	Procuração	23112411455802200000017313019
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23112411452825800000017313013
planilha de cálculo Diego	Planilha de Cálculos	23111417261932300000017260618
fotos camara fria	Documento Diverso	23111417261790700000017260617
atestado medico	Documento Diverso	23111417261734800000017260616
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	23111417261718200000017260615
comprovante de endereço	Documento Diverso	23111417261691700000017260614
carteira de identidade	Carteira de Identidade/Registro	23111417261675200000017260613
contrato	Contrato	23111417261643100000017260612
procuração	Procuração	23111417261567100000017260610
Petição Inicial	Petição Inicial	23111417235304600000017260602

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000615-04.2023.5.19.0010

AUTOR	MANOEL CASSIANO NETO
ADVOGADO	DANIELLE MARIA SANTOS GONCALVES(OAB: 12032/AL)
ADVOGADO	MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA(OAB: 8124/AL)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA(OAB: 520/PE)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço desconhecido

Motivo: Contrarrazoar Recurso Ordinário (Art. 895, Inciso I, c/c Art. 900, ambos da CLT)

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pela parte adversa, sob pena de preclusão.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	24041815535639200000018053495
Intimação	Intimação	24041111402194300000018005140
Intimação	Intimação	24041111402181000000018005139
Sentença	Sentença	24041111390093500000018005105
CAIXA: Impugnação aos Emb de	Impugnação	24030117043993000000017762593
Intimação	Intimação	24021616590514600000017664619
Despacho	Despacho	24021612414833200000017662308
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	24012915184907900000017566865
Intimação	Intimação	24012412402153800000017542241
Intimação	Intimação	24012412402141000000017542239
Sentença	Sentença	24012412380481400000017542225
Manifestação	Manifestação	24011509252370800000017496370
Intimação	Intimação	23121120184123700000017408486
Despacho	Despacho	23121116264811400000017407313
CAIXA juntada das decisões e petições	Manifestação	23101008523218900000017072503
petição inicial - 0000607-39	Documento Diverso	23101008571516200000017072530
petição inicial - 0000340-13	Documento Diverso	23101008592417500000017072559
petição incial - 0001646-12	Documento Diverso	23101008593870100000017072562
petição inicial - 0001494-82	Documento Diverso	23101008595675500000017072564
Acórdão (cópia) - CAIXA - 0000340-13	Acórdão (cópia)	23101009063510000000017072631

Acórdão (cópia) - CAIXA - 0000340-13	Acórdão (cópia)	23101009065486200000017072635
Acórdão (cópia) - CAIXA - 0001494-82	Acórdão (cópia)	23101009070405100000017072639
Decisão (cópia) - CAIXA - 0001646-12	Decisão (cópia)	23101009071340100000017072642
Sentença (cópia) - CAIXA - 0001494-82	Sentença (cópia)	23101009094395300000017072666
Sentença (ED cópia) - CAIXA - 0001494-	Sentença (cópia)	23101009095886900000017072667
Transito em julgado (cópia) - CAIXA -	Sentença (cópia)	23101009102780600000017072672
Intimação	Intimação	23092513234356200000016973957
Intimação	Intimação	23092513234365400000016973958
Despacho	Despacho	23092513230638800000016973947
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23080709301961700000016655702
Manifestação	Manifestação	23080509313477100000016652607
Contestação CAIXA	Contestação	23080311270971700000016640315
PROCURAÇÃO CAIXA JURIRME AL	Procuração	23080311274328500000016640317
2007 2010 CCT e ACT CONTEC e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311281955500000016640325
2010 2014 CCT e ACT CONTEC e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311283493100000016640345
2014 2018 CCT e ACT CONTEC e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311284798000000016640350
2018 2020 CCT e ACT CONTEC e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311285228600000016640353
2020 2022 CCT e ACT CONTEC e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311285686600000016640357
2022 2024 CCT e ACT CONTRAF e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311285962100000016640359
acordao incorporacao de	Jurisprudência	23080311290116000000016640360
ACT PLR 2015 a 2023 CONTEC e	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23080311291026900000016640361
Adesao Estrutura Salarial Unificada -	Documento Diverso	23080311292931800000016640366
Adicionais Salariais - ADIC_C - MANOEL	Documento Diverso	23080311293846100000016640369
ADIN_SIMULACAO_10112017	Documento Diverso	23080311294674600000016640370
AL 020 058	Regulamento Interno	23080311295093100000016640371
Associacao a Previdencia Privada -	Documento Diverso	23080311300229100000016640374
Ausencia Permitida Interesse Particular -	Documento Diverso	23080311301172200000016640377
CE DEPES SUSEC 129.2017 - MN RH	Regulamento Interno	23080311301401000000016640378
CI GENEP-GEEMP 001-008	Regulamento Interno	23080311302492900000016640380
CN GEARU 055-98	Regulamento Interno	23080311303345800000016640382
Contracheques - FINA_C - MANOEL	Contracheque/Recibo de Salário	23080311304003700000016640383
Controle de Ponto - MANOEL	Cartão de Ponto/Controle de	23080311305313400000016640384

CR 016 168	Regulamento Interno	23080311310755800000016640392
Dados Cadastrais - EMPR_C - MANOEL	Documento Diverso	23080311311909200000016640393
Estatuto Planos RegReplan Reb e	Regulamento Interno	23080311314045700000016640396
Ferias - FEUT_C - MANOEL	Documento Diverso	23080311315206500000016640400
Ficha de Registro - FREM_C - MANOEL	Ficha de Registro de Empregado	23080311315373800000016640402
Historico Funcoes de Confianca - EXFC_C	Documento Diverso	23080311320870900000016640404
Historico Pagamento por Rubrica - FINA_R	Documento Diverso	23080311321998000000016640405
Horario de Trabalho - HORT_C - MANOEL	Documento Diverso	23080311323137800000016640407
Licenca Premio - LPUT_C - MANOEL	Documento Diverso	23080311323823000000016640409
Licencas e Afastamentos -	Documento Diverso	23080311324550600000016640416
OC SUREH 056 84_	Regulamento Interno	23080311325034600000016640418
Ocorrencias Frequencia -	Regulamento Interno	23080311325683500000016640420
PCC 98	Regulamento Interno	23080311330480800000016640422
RCS 98	Regulamento Interno	23080311331024900000016640426
PFG 2010	Regulamento Interno	23080311332347700000016640430
RH 001 027 a 033_	Regulamento Interno	23080311333405100000016640439
RH 001 037 anexos A a N	Regulamento Interno	23080311334026200000016640440
RH 016 027.	Regulamento Interno	23080311334471200000016640441
RH 020 032 a 038	Regulamento Interno	23080311335734400000016640445
RH 022 056	Regulamento Interno	23080311340560100000016640447
RH 035 050	Regulamento Interno	23080311341343900000016640449
RH 052 020	Regulamento Interno	23080311342009400000016640451
RH 053 005 a 010.	Regulamento Interno	23080311342993000000016640454
RH 053 011	Regulamento Interno	23080311343460000000016640455
RH 053 012	Regulamento Interno	23080311344187300000016640456
RH 069 044	Regulamento Interno	23080311345384900000016640460
RH 101 025	Regulamento Interno	23080311350144200000016640462
RH 101 030	Regulamento Interno	23080311351205500000016640465
RH 115 000 046	Regulamento Interno	23080311351696000000016640467
RH 115 033.	Regulamento Interno	23080311353309500000016640472
RH 115 055 a 063.	Regulamento Interno	23080311354636900000016640476
RH 115 064 a 068	Regulamento Interno	23080311360133300000016640480

RH 115 071	Regulamento Interno	23080311360459700000016640482
RH 115 072	Regulamento Interno	23080311361611700000016640484
RH 151 025 032.	Regulamento Interno	23080311362353600000016640487
RH 173 006	Regulamento Interno	23080311363269500000016640490
RH 175 004 a 017_.	Regulamento Interno	23080311364337900000016640494
RH 175 019	Regulamento Interno	23080311364817900000016640495
RH 175 020.	Regulamento Interno	23080311370777700000016640497
RH 176 020	Regulamento Interno	23080311371490200000016640499
RH 183 076	Regulamento Interno	23080311372275300000016640501
RH 183 077	Regulamento Interno	23080311373304000000016640503
RH 183 078.	Regulamento Interno	23080311374029800000016640505
RH 183 079	Regulamento Interno	23080311374681300000016640507
RH 183 080	Regulamento Interno	23080311375343800000016640510
RH 183 081.	Regulamento Interno	23080311380207100000016640515
RH 184 059	Regulamento Interno	23080311381285500000016640517
RH 184 060.	Regulamento Interno	23080311382128900000016640532
RH 189 006	Regulamento Interno	23080311382522300000016640538
RH 208 006.	Regulamento Interno	23080311383345300000016640540
Tabela Funcao - FUNC_C - 2234 -	Documento Diverso	23080311384054900000016640545
Tabela Funcao - FUNC_C - 2235 -	Documento Diverso	23080311390231100000016640557
Tabela Funcao - FUNC_C - 2394 -	Documento Diverso	23080311391065600000016640566
Tabela Funcao - FUNC_C - 2395 -	Documento Diverso	23080311391909200000016640570
Notificação de audiência	Notificação	23062811490593100000016430809
Certidão de Documentos	Certidão	23062811483899900000016430801
12. manoel cassiano neto - adicional de	Planilha de Cálculos	23062318392198500000016409851
11. manoel cassiano neto - ctva - porte -	Planilha de Cálculos	23062318372209100000016409846
Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos	23062318360402400000016409839
7. Funcef - Regulamento do	Regulamento Interno	23062318330292000000016409825
6.1 ACT PLR PRX 2022 2023	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23062318330249500000016409824
6. ACT PLT PRX 2020 2021	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23062318325788400000016409823
5. ACT PLR PRX 2018 2019	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23062318325751000000016409822
4. ACT PLR PRX 2016 2018	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23062318325685700000016409821

3. RH 115 - Remuneração	Regulamento Interno	23062318325587800000016409820
1.1 - CI SURSE 35 de 2010 - PFG	Regulamento Interno	23062318325553900000016409819
1. RH 151 000 vigente a partir de	Regulamento Interno	23062318325465100000016409818
10. manoel cassiano neto - licenças e	Ficha de Registro de Empregado	23062318325435300000016409817
9. manoel cassiano neto - contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	23062318325410400000016409816
8. manoel cassiano neto - contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	23062318325242200000016409815
7. manoel cassiano neto - contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	23062318325002100000016409814
6. manoel cassiano neto - contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	23062318324781100000016409813
5. manoel cassiano neto - contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	23062318324590600000016409812
4. manoel cassiano neto - histórico de	Ficha de Registro de Empregado	23062318324458500000016409811
3. manoel cassiano neto - dados	Ficha de Registro de Empregado	23062318324438300000016409810
2. manoel cassiano neto - procuração e	Procuração	23062318324416300000016409809
Petição Inicial	Petição Inicial	23062318303828900000016409806

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000009-44.2021.5.19.0010

AUTOR ANDERSON LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO MANOEL BASILIO DA SILVA NETO(OAB: 13509/AL)
RÉU ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LEAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: ANDERSON LEAL DOS SANTOS

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Agravo de Petição (Art. 897, alínea a, c/c Art. 900, ambos da CLT)

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, impugnar o agravo de petição interposto pela parte adversa, sob pena de preclusão.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Agravo de Petição	Agravo de Petição	24041818553187400000018054811
Intimação	Intimação	24040913525996900000017991091
Sentença	Sentença	24040811543806600000017981125
Intimação	Intimação	24031910461461600000017875163
E.E. - 0000009-44.2021.5.19.0010	Embargos à Execução	24031822105261600000017872370
Intimação	Intimação	24030816174606800000017809658
Despacho	Despacho	24030814595784300000017809028

SISBAJUD - 0000009-	Documento Diverso	24030814592054200000017809022
Bloqueio Integral	Certidão	24030814591196800000017809020
Intimação	Intimação	24030520492757800000017785501
Despacho	Despacho	24030508543990500000017776434
Sisbajud - 0000009-44.2021.5.19.0010	Documento Diverso	24030508534910200000017776424
# Diligência Sisbajud _ Informações	Certidão	24030508532473600000017776420
Atualização	Planilha de Atualização de	24030508515680600000017776397
Despacho	Despacho	23060914464634100000016323340
Não oposição embargos.	Certidão	23060914445728200000016323330
EXECUÇÃO FORÇADA	Manifestação	22090823310592200000014985945
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22090215485153000000014958502
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22090215473363100000014958495
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	22083115094647400000014943261
Despacho	Despacho	22080813002520500000014811301
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	22080812595370100000014811296
Atualização	Planilha de Atualização de	22080812593358500000014811289

TST - Certidão de Origem de	Documento Diverso	22080517085000000000014807616
TST - Termo de Remessa ao TRT	Documento Diverso	22080517084800000000014807615
TST - Certidão de Trânsito em Julgado	Documento Diverso	22080517084700000000014807614
TST - Certidão de Divulgação/Publicaçã	Documento Diverso	22061300000000000000014807613
TST - Decisão/Despacho	Documento Diverso	22061015011600000000014807612
TST - Termo de Conclusão	Documento Diverso	22060213205400000000014807611
TST - Certidão de Divulgação/Publicaçã	Documento Diverso	22050513442300000000014807610
TST - Termo de Remessa à CREC	Documento Diverso	22032413005000000000014807609
TST - Anexo de Petição	Documento Diverso	22031808275400000000014807607
TST - Comprovante Interno de	Documento Diverso	22031808275400000000014807608
TST - Petição	Petição (outras)	22031808275300000000014807605
TST - Anexo de Petição	Documento Diverso	22031808275300000000014807606
TST - Certidão de Divulgação/Publicaçã	Documento Diverso	22022300000000000000014807604
TST - Decisão/Despacho	Documento Diverso	22022111474600000000014807603
TST - Termo de Distribuição	Documento Diverso	21111217343800000000014807602
Capa de Processo	Documento Diverso	21111217343700000000014807600

TST - Termo de Autuação	Documento Diverso	21111216555100000000014807601
Certidão de Remessa	Certidão	21101211334459500000014807599
Intimação	Intimação	21092718425928900000014807598
Decisão	Decisão	21092309180798600000014807596
Agravo de Instrumento em	Agravo de Instrumento em	21092221323090500000014807595
Intimação	Intimação	21090813370058200000014807594
Decisão	Decisão	21090613552693500000014807593
Recurso de Revista	Recurso de Revista	21090319214263300000014807592
Comprovante GRU	Documento Diverso	21090319250196400000014807617
Intimação	Intimação	21082015322068900000014807591
Intimação	Intimação	21082015322062200000014807590
Acórdão	Acórdão	21080215242370000000014807597
Certidão de Julgamento	Certidão de Julgamento	21080610582704900000014807589
Decurso de Prazo	Certidão	21071408131035900000012930931
Intimação	Intimação	21062517365806900000012849984
Decisão	Decisão	21062514132773000000012848771

Agravo de Instrumento em	Agravo de Instrumento em	21062219272793400000012836509
Seguro Garantia Judicial	Seguro Garantia Judicial	21062219293304600000012836526
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	21062219294272200000012836527
Guia Custas	Documento Diverso	21062219302222300000012836531
Certidão Regularidade	Documento Diverso	21062219303903400000012836532
Estatuto	Estatuto	21062219310171900000012836534
Estatuto	Estatuto	21062219310601900000012836536
Procuração	Procuração	21062219311168100000012836537
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	21062219311801400000012836538
Intimação	Intimação	21061413414041700000012789474
Decisão	Decisão	21061406061715400000012785878
Intimação	Intimação	21051921451646400000012656818
Despacho	Despacho	21051915151886800000012654273
CONTRARRAZÕES	Contrarrazões	21051114243765700000012603302
Intimação	Intimação	21051008502891700000012590357
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	21050517171487200000012574672

Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	21050517174042700000012574673
Intimação	Intimação	21042018415973500000012499077
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	21042013331093200000012496540
Sentença	Sentença	21042013251101500000012496479
Ata da Audiência	Ata da Audiência	21041511292172700000012468872
Ata da Audiência	Ata da Audiência	21032310023404400000012349067
Contestação	Contestação	21032302172608300000012347434
Ficha de Registro de Empregado	Ficha de Registro de Empregado	21032302175952600000012347435
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	21032302180257500000012347436
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	21032302180853100000012347437
MEDIDA DISCIPLINAR	Documento Diverso	21032302181735300000012347438
MEDIDA DISCIPLINAR	Documento Diverso	21032302182281900000012347439
MEDIDA DISCIPLINAR	Documento Diverso	21032302182934900000012347440
MEDIDA DISCIPLINAR	Documento Diverso	21032302183880500000012347441
Recibo	Recibo	21032302184050400000012347442
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	21032302191965400000012347443
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	21032302192251200000012347444
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	21032302193638000000012347445
Intimação	Intimação	21031111035061000000012284823
Intimação	Intimação	21031111035057300000012284822
horário antecipado	Certidão	21031111024474000000012284807
Notificação de audiencia	Notificação	21012519431836700000012061968
Certidão de documentos	Certidão	21012519422923000000012061963
Petição de habilitação	Solicitação de Habilitação	21011815360856400000012032132
Estatuto	Estatuto	21011815363542800000012032136
Estatuto	Estatuto	21011815363632500000012032137
Carta de Preposição	Carta de Preposição	21011815363795900000012032138
Procuração	Procuração	21011815364121300000012032141
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	21011815364399900000012032143
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	21011815364765300000012032145
Petição Inicial	Petição Inicial	21011219182187400000012013712
Contrato	Contrato	21011219183868800000012013713

Carteira de Trabalho e Previdência Social	Carteira de Trabalho e Previdência Social	21011219185190100000012013717
Procuração	Procuração	21011219190263400000012013718
NR17	Documento Diverso	21011219192579600000012013720

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000667-05.2020.5.19.0010

AUTOR	CARLA NAYANE BARBOSA RIOS
ADVOGADO	HERBERT DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 11008/AL)
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA REGO(OAB: 7928/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	MARIA TERESA FEITOSA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA NAYANE BARBOSA RIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: CARLA NAYANE BARBOSA RIOS

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Agravo de Petição (Art. 897, alínea a, c/c Art. 900, ambos da CLT)

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, impugnar o agravo de petição interposto pela parte adversa, sob pena de preclusão.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Agravo de Petição	Agravo de Petição	24041818461108600000018054774
Manifestação	Manifestação	24041109062468900000018002837
Manifestação da Exequente_pedido	Manifestação	24041009322817400000017995399
Intimação	Intimação	24040913521805300000017991081
Sentença	Sentença	24040911292746200000017989438
Impugnação aos Embargos de	Impugnação	24040217194850500000017951537
Intimação	Intimação	24032411251783900000017908206
Despacho	Despacho	24032215155108200000017904045
Cálculo - Carla Nayane	Planilha de Cálculos	24031721295599500000017862948
E.E. - 0000667-05.2020.5.19.0010	Embargos à Execução	24031721293872300000017862947
Manifestação da Exequente_retenção	Manifestação	24030710123951700000017797043
Certidao	Certidão	24030607464687000000017786310
Manifestação da Exequente_pedido	Manifestação	24030416351937600000017773062
Intimação	Intimação	24022013452656200000017684367
Despacho	Despacho	24022011075749500000017682242
Atualização	Planilha de Atualização de	24022011064092900000017682224

Manifestação	Manifestação	23120610234993400000017381129
PETIÇÃO DILAÇÃO DE PRAZO -	Manifestação	23120517314632500000017377076
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23120410335979900000017363295
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	23112812092948700000017330808
Despacho	Despacho	23100914123625200000017067263
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	23100914115150600000017067260
Atualização	Planilha de Atualização de	23100914111133000000017067251
Cálculo	Planilha de Cálculos	23100914104282500000017067245
Manifestação da Exequente_atualizaç	Manifestação	23100210265255100000017020287
TST - Certidão de Origem de	Documento Diverso	23092908303800000000017016231
TST - Termo de Remessa ao TRT	Documento Diverso	23092908303600000000017016230
TST - Certidão de Trânsito em Julgado	Documento Diverso	23092908303500000000017016229
Capa de Processo	Documento Diverso	23080810343400000000017016221
TST - Certidão de Divulgação/Publicaçã	Documento Diverso	23080400000000000000017016228
TST - Decisão/Despacho	Documento Diverso	23080117495800000000017016227
TST - Anexo de Petição	Documento Diverso	23042812152000000000017016225
TST - Comprovante Interno de	Documento Diverso	23042812152000000000017016226
TST - Petição	Petição (outras)	23042812151900000000017016224
TST - Termo de Distribuição	Documento Diverso	23042518422300000000017016223
TST - Termo de Autuação	Documento Diverso	23042419272500000000017016222
Certidão	Certidão	23041210323234800000017016220
Intimação	Intimação	23032122145260700000017016217
Decisão	Decisão	23032108013115100000017016216
Agravo de Instrumento RR -	Agravo de Instrumento em	23032017513188100000017016215
2-seguro-garantia-1679338161	Seguro Garantia Judicial	23032015561394900000017016249
3-apolices-susep-1679338161	Seguro Garantia Judicial	23032015563151200000017016246
4-certidao-de-regularidade-da-	Seguro Garantia Judicial	23032015563369800000017016250
11-ata-abril-2019-1646301731	Estatuto	23032015563680100000017016248
10-atos-constitutivos-pje-1646301733	Estatuto	23032015565298900000017016251
9-atos-constitutivos-pje-1646301733	Estatuto	23032015565680300000017016254
8-atos-constitutivos-pje-1646301734	Estatuto	23032015595031300000017016255
8-atos-constitutivos-pje-1646301734	Estatuto	23032016000021500000017016256

7-atos-constitutivos-pje-1646301734	Estatuto	23032015595242600000017016258
6-atos-constitutivos-pje-1646301735	Estatuto	23032016004534400000017016245
5-atos-constitutivos-pje-1646301735	Estatuto	23032016005203100000017016252
4-atos-constitutivos-pje-1646301736	Estatuto	23032016012660700000017016244
3-atos-constitutivos-pje-1646301736	Estatuto	23032016015748100000017016247
2-atos-constitutivos-pje-1646301737	Estatuto	23032016020242100000017016253
1-procuracao-1646301737	Procuração	23032016020443700000017016257
Agravo de Instrumento em	Agravo de Instrumento em	23032015560268300000017016214
Intimação	Intimação	23030614583879500000017016208
Decisão	Decisão	23030610200605300000017016207
7-publicacao-da-ata-1677690291	Estatuto	23030114101890100000017016238
6-ata-de-eleicao-1677690291	Estatuto	23030114103339600000017016240
5-esttuto-3-1677690290	Estatuto	23030114104162800000017016236
4-esttuto-2-1677690290	Estatuto	23030114104409300000017016239
3-estatuto-1-1677690289	Estatuto	23030114104608100000017016242
2-procuracao-telefonica-	Procuração	23030114105574400000017016237
4-certidao-de-regularidade-da-	Documento Diverso	23030114105676200000017016243
3-sistema-de-registro-de-apolices-do-	Documento Diverso	23030114105896600000017016241
2-apolice-20230224193018312	Seguro Garantia Judicial	23030114105996700000017016235
Recurso de Revista	Recurso de Revista	23030114091689400000017016206
Certidão de Regularidade da	Seguro Garantia Judicial	23022718311747100000017016234
Certidão de Administradores da	Seguro Garantia Judicial	23022718311709200000017016232
Seguro Fiança RR-Proc. 0000667-	Seguro Garantia Judicial	23022718311664500000017016233
2Seguro Fiança RR-Proc. 0000667-	Manifestação	23022718303565900000017016205
Recurso de Revista	Recurso de Revista	23022221290457400000017016204
Intimação	Intimação	23021410002919600000017016201
Intimação	Intimação	23021410002899100000017016200
Intimação	Intimação	23021410002908800000017016202
Acórdão	Acórdão	23020118393676900000017016213
Certidão de inclusão em pauta híbrida	Certidão	23020612322884900000017016219
7-publicacao-da-ata-1674646761	Estatuto	23012508440239400000017016259
6-ata-de-eleicao-1674646761	Estatuto	23012508440361700000017016260

5-esttuto-3-1674646760	Estatuto	23012508440480500000017016261
4-esttuto-2-1674646760	Estatuto	23012508440632600000017016262
3-estatuto-1-1674646759	Estatuto	23012508440825700000017016263
2-procuracao-telefonica-	Procuração	23012508441051900000017016264
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	23012508435759000000017016218
Intimação	Intimação	22121410151263300000017016210
Intimação	Intimação	22121410151252200000017016212
Intimação	Intimação	22121410151257900000017016211
Acórdão	Acórdão	22101110584387400000017016203
Certidão de Julgamento	Certidão de Julgamento	22112809382112100000017016209
Intimação	Intimação	22092707581132100000015078270
Intimação	Intimação	22092707581115400000015078268
Intimação	Intimação	22092707581124000000015078269
Decisão	Decisão	22092609580352300000015071481
1rotelefonicaxcarlanayane_12	Recurso Ordinário	22091411022802900000015014745
7publicacaodaata_1	Estatuto	22091411023653800000015014748
6atadeeleicao_2	Estatuto	22091411023860700000015014749
5esttuto3_3	Estatuto	22091411024057400000015014750
4esttuto2_4	Estatuto	22091411024317000000015014751
3estatuto1_5	Estatuto	22091411024557800000015014752
2procuracaotelefonica_6	Procuração	22091411024790600000015014753
6comprovantedepagamentogru_7	Documento Diverso	22091411024932200000015014754
5grugerarhtml_8	Documento Diverso	22091411025132900000015014755
4certidaoderegularidadedasusep_9	Documento Diverso	22091411025291400000015014756
3sistemaderegistrodeapolicesdosegurogar	Documento Diverso	22091411025462800000015014757
2apolice20220906181024480_11	Seguro Garantia Judicial	22091411025631900000015014759
Contrarrazões ao RO Empresarial	Contrarrazões	22091217355786200000015001553
Intimação	Intimação	22090211114185300000014955916
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	22083021293130600000014937539
Seguro Garantia Judicial	Seguro Garantia Judicial	22083021294990100000014937540
Certidão Regularidade	Documento Diverso	22083021304042700000014937543
Certidão Registro Apólice SUSEP	Documento Diverso	22083021305065900000014937544

Comprovante Recolhimento Custas	Documento Diverso	22083021310377400000014937546
Guia GRU	Documento Diverso	22083021310968700000014937547
Intimação	Intimação	22083020433214500000014937244
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	22083020435194100000014937245
Sentença	Sentença	22083020414491200000014937237
embargosdeclaratorioscarlanayane_8	Embargos de Declaração	22082510031379600000014906685
7publicacaodaata_1	Estatuto	22082510032765700000014906687
6atadeeleicao_2	Estatuto	22082510033474400000014906689
5esttuto3_3	Estatuto	22082510033909800000014906690
4esttuto2_4	Estatuto	22082510034845800000014906694
3estatuto1_5	Estatuto	22082510035654100000014906697
2procuracaotelefonica_6	Procuração	22082510040110300000014906702
calculosdesentencaliquida000066705202	Planilha de Cálculos	22082510040416800000014906704
Intimação	Intimação	22081715411879400000014863430
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	22081715414397800000014863437
Sentença	Sentença	22081715403536800000014863423

Regularização Processual	Manifestação	22051813373878200000014378127
Procuração	Procuração	22051813383175400000014378132
Estatuto	Estatuto	22051813383893300000014378133
Estatuto	Estatuto	22051813404208200000014378161
Carta de Preposição	Carta de Preposição	22051813405257800000014378162
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	22051813410973400000014378166
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22051611021697400000014359580
1cartadeprepsototelefonica_1	Manifestação	22051313552427600000014352429
2cartadepreposto_2	Carta de Preposição	22051313553481000000014352431
11ataabril2019_3	Contrato Social	22051313553800300000014352433
10atosconstitutivospje_4	Contrato Social	22051313554072700000014352434
9atosconstitutivospje_5	Contrato Social	22051313554418000000014352436
8atosconstitutivospje_6	Contrato Social	22051313554739500000014352439
7atosconstitutivospje_7	Contrato Social	22051313555000500000014352441
6atosconstitutivospje_8	Contrato Social	22051313555348000000014352442
5atosconstitutivospje_9	Contrato Social	22051313555661100000014352443

4atosconstitutivospje_10	Contrato Social	22051313555991500000014352444
3atosconstitutivospje_11	Contrato Social	22051313560330400000014352445
2atosconstitutivospje_12	Contrato Social	22051313560652800000014352446
1procuracao_13	Procuração	22051313560940400000014352447
Intimação	Intimação	22040601315375400000014162516
Intimação	Intimação	22040601315393500000014162518
Intimação	Intimação	22040601315385200000014162517
Intimação	Intimação	22032919115109200000014119952
Despacho	Despacho	22032914062216600000014116737
peticaodejuntadadedocumentos_1	Manifestação	21121413270839800000013673509
viniciusdutramagalhaessentenca1_2	Prova Emprestada	21121413271891800000013673510
guilhermeferreirasentencaeacordao_3	Prova Emprestada	21121413272175700000013673511
guilhermeferreirasentencaeacordao_3	Prova Emprestada	21121413272450600000013673512
guilhermeferreirasentencaeacordao_3	Prova Emprestada	21121413272728000000013673513
sentenca19a79f71630087644_4	Prova Emprestada	21121413272958100000013673514
sentencaimprocedente_5	Prova Emprestada	21121413273164700000013673515
sentencavmttelecomunicacoesltdanov020	Prova Emprestada	21121413273367600000013673516
sentencaltmonteiro_7	Prova Emprestada	21121413273568800000013673517
sentencaimprocedente1_8	Prova Emprestada	21121413273780600000013673518
sentenca01012805920195010013_9	Prova Emprestada	21121413273976900000013673519
atadeaudiencia00001678920215110053_1	Prova Emprestada	21121413274184000000013673520
acordao2_11	Prova Emprestada	21121413274401200000013673521
acordaoisabelavianadossantosxvmtteleco	Prova Emprestada	21121413274617900000013673522
acordaoimprocedenteltmonteirocelulares_	Prova Emprestada	21121413274826600000013673523
6acordaotstairr113837920195181_14	Prova Emprestada	21121413275053100000013673524
ajusteaudienciatelepresencial_1	Manifestação	21120911540819300000013653504
Apresentação de Esclarecimentos ao	Apresentação de Esclarecimentos ao	21120810042658800000013649552
Intimação	Intimação	21120710181570800000013644580
Intimação	Intimação	21120710181564000000013644579
Intimação	Intimação	21120710181557100000013644578
Adiamento da audiência para o dia	Certidão	21120710160552300000013644554
Intimação	Intimação	21120613470986500000013638612

impugnacaodelaudopericialdatelefonica_1	Impugnação	21102716473724600000013460498
Manifestação da Reclamante sobre	Manifestação	21102217043472600000013437273
Intimação	Intimação	21101223301377800000013382572
Impugnação ao laudo pericial Almaviva	Impugnação	21092223411629500000013287069
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	21091718391574600000013261735
Petição de juntada de documentos	Manifestação	21091523005301800000013254129
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523042158400000013254137
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523045137000000013254140
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523052008800000013254143
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523055539300000013254147
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523061020800000013254148
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523074272200000013254160
PCMSO - BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523081259900000013254164
PPRA - BENEDITO BENTES - 2015-1-12	Documento Diverso	21091523084950800000013254166
PPRA - BENEDITO BENTES - 2015-13-	Documento Diverso	21091523090789300000013254169
PPRA - BENEDITO BENTES - 2015-24-	Documento Diverso	21091523100112200000013254171
PPRA - BENEDITO BENTES - 2016	Documento Diverso	21091523103712200000013254172
PPRA - BENEDITO BENTES - 2017-1-12	Documento Diverso	21091523110603900000013254173
PPRA - BENEDITO BENTES - 2017-13-	Documento Diverso	21091523114429300000013254174
PPRA - BENEDITO BENTES - 2017-26-	Documento Diverso	21091523123225100000013254175
PPRA - BENEDITO BENTES - 2017-39-	Documento Diverso	21091523130149200000013254178
PPRA - BENEDITO BENTES - 2018-1-12	Documento Diverso	21091523132018800000013254179
PPRA - BENEDITO BENTES - 2018-13-	Documento Diverso	21091523150079400000013254184
PPRA - BENEDITO BENTES - 2018-26-	Documento Diverso	21091523151953700000013254185
PPRA - BENEDITO BENTES - 2018-39-	Documento Diverso	21091523155084600000013254187
PPRA - BENEDITO BENTES - 2019-1-15	Documento Diverso	21091523165303700000013254196
PPRA - BENEDITO BENTES - 2019-16-	Documento Diverso	21091523170745400000013254198
PPRA - BENEDITO BENTES - 2019-32-	Documento Diverso	21091523180037200000013254203
PPRA - BENEDITO BENTES - 2020-1-20	Documento Diverso	21091523190659200000013254211
PPRA - BENEDITO BENTES - 2020-21-	Documento Diverso	21091523200234000000013254221
PPRA - BENEDITO BENTES - 2021-1-22	Documento Diverso	21091523214937400000013254237
PPRA - BENEDITO BENTES - 2021-23-	Documento Diverso	21091523223750100000013254241

AET NOVO 2015 BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523230468100000013254243
AET NOVO 2015 BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523240123700000013254248
AET NOVO 2015 BENEDITO BENTES	Documento Diverso	21091523250932300000013254250
EAT - BENEDITO BENTES - 2020-1-43	Documento Diverso	21091523253597500000013254251
EAT - BENEDITO BENTES - 2020-44-	Documento Diverso	21091523255498700000013254252
Intimação	Intimação	21082413575142500000013143084
Intimação	Intimação	21082413575136400000013143083
Intimação	Intimação	21082413575130100000013143082
Apresentação de Quesitos da	Apresentação de Quesitos	21082411485757300000013141854
Prova Emprestada_laudo	Prova Emprestada	21082411494044400000013141860
Indicação de Data de Realização de	Indicação de Data de Realização de	21082316484246200000013136965
informardadostelefonica_1	Manifestação	21082014484432800000013126928
Quesitos Almaviva	Apresentação de Quesitos	21081922103634900000013123612
PETIÇÃO DE JUNTADA DE	Manifestação	21081922012126500000013123597
Carta de Preposição	Carta de Preposição	21081922014134200000013123598
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	21081922015372300000013123599
Intimação	Intimação	21081815051141000000013114344
Intimação	Intimação	21081621181463100000013100883
Intimação	Intimação	21081621181455100000013100882
Intimação	Intimação	21081621181447000000013100881
Intimação	Intimação	21081621040042200000013100856
Intimação	Intimação	21081621040037600000013100855
Intimação	Intimação	21081621040033500000013100854
Audiência adiada para o dia	Certidão	21081620554469800000013100835
Ata da Audiência	Ata da Audiência	21081609372648500000013093640
1peticaodejuntada_1	Manifestação	21081314553957100000013089277
2cartadepreposto_2	Carta de Preposição	21081314554572900000013089278
Manifestação sobre defesa e	Manifestação	21072311514130900000012980793
Manifestação sobre defesa e	Manifestação	21072214503750700000012976278
informardadosvideoconferenciatelefonica_	Manifestação	21071611404469000000012945293
Intimação	Intimação	21060810344384100000012757354
Intimação	Intimação	21060221163925800000012735465

Despacho	Despacho	21052507322763400000012682490
Apresentação de Quesitos da	Apresentação de Quesitos	21051814382438400000012646089
quesitostelefonica_1	Apresentação de Quesitos	21051317383136300000012622684
Intimação	Intimação	21050508365495100000012569427
Despacho	Despacho	21050421530611900000012568738
Intimação	Intimação	21050422073530400000012568775
Ata da Audiência	Ata da Audiência	20121609595506800000011973620
01-contestacao-telefonica_1.pdf	Contestação	20121419571025500000011966226
1-procuracao_2.pdf	Procuração	20121419573468000000011966229
02-novo-entendimento-tst-	Jurisprudência	20121419573607500000011966230
2-atos-constitutivos-pje_3.pdf	Contrato Social	20121419574795700000011966231
03-acordao-inaplicabilidade-ipcae	Jurisprudência	20121419585550600000011966237
3-atos-constitutivos-pje_4.pdf	Contrato Social	20121419590650300000011966238
04-jurisprudencia-acordao-tst-limitacao-	Jurisprudência	20121419591335800000011966239
4-atos-constitutivos-pje_5.pdf	Contrato Social	20121420051563500000011966245
05-jurisprudencia-ipca_5.pdf	Jurisprudência	20121420051797300000011966246
5-atos-constitutivos-pje_6.pdf	Contrato Social	20121420052513400000011966247
06-contrato-assinado-parte-	Contrato	20121420053362500000011966249
6-atos-constitutivos-pje_7.pdf	Contrato Social	20121420054379500000011966250
07-contrato-assinado-parte-	Contrato	20121420054910600000011966251
7-atos-constitutivos-pje_8.pdf	Contrato Social	20121420060170700000011966253
08-contrato-assinado-parte-2_8.pdf	Contrato	20121420060728000000011966254
8-atos-constitutivos-pje_9.pdf	Contrato Social	20121420061509500000011966255
09-contrato-assinado-parte-3_9.pdf	Contrato	20121420061911500000011966256
9-atos-constitutivos-pje_10.pdf	Contrato Social	20121420064351000000011966258
10-atos-constitutivos-pje_11.pdf	Contrato Social	20121420064673200000011966259
10-contrato-assinado-parte-4_10.pdf	Contrato	20121420065177700000011966261
11-ata-abril-2019_12.pdf	Documento Diverso	20121420065828800000011966263
11-contrato-assinado-parte-	Contrato	20121420073739600000011966265
12-contrato-assinado-parte-	Contrato	20121420074177000000011966266
0pethabilitacaotelefonica_1	Manifestação	20112415070007200000011880646
1procuracao_2	Contrato Social	20112415071054600000011880647

2atosconstitutivospje_3	Contrato Social	20112415071332400000011880649
3atosconstitutivospje_4	Contrato Social	20112415071643800000011880650
4atosconstitutivospje_5	Contrato Social	20112415071964200000011880654
5atosconstitutivospje_6	Contrato Social	20112415072249900000011880655
6atosconstitutivospje_7	Contrato Social	20112415072566300000011880656
7atosconstitutivospje_8	Contrato Social	20112415072926400000011880657
8atosconstitutivospje_9	Contrato Social	20112415073426500000011880659
9atosconstitutivospje_10	Contrato Social	20112415073737700000011880660
9atosconstitutivospje_10	Contrato Social	20112415074029500000011880661
10atosconstitutivospje_11	Contrato Social	20112415074284600000011880663
11ataabril2019_12	Contrato Social	20112415074569100000011880665
Solicitação de Habilitação	Solicitação de Habilitação	20112414570821900000011880542
Notificação	Notificação	20111411303790500000011839939
Certidão de documentos	Certidão	20111411132906300000011839924
SUBSTABELECIMENTO	Apresentação de Substabelecimento	20110915381041800000011812075
Ata da Audiência	Ata da Audiência	20110609281805600000011801848
Contestação	Contestação	20110511510301400000011797391
Cartão de Ponto/Controle de	Cartão de Ponto/Controle de	20110511520597600000011797410
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	20110511524097400000011797417
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	20110511524497600000011797419
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	20110511524900000000011797420
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	20110511525622200000011797421
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	20110511530516100000011797426
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	20110511530783300000011797427
Habilitação	Solicitação de Habilitação	20100815494898700000011681468
Contrato Social	Contrato Social	20100816021331400000011681517
Estatuto	Estatuto	20100816092507500000011681562
procuração	Procuração	20100816100448900000011681563
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	20100816071927000000011681553
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	20100816071937200000011681554
Carta de Preposição	Carta de Preposição	20100816102779200000011681565
Manifestação da Reclamante sobre	Manifestação	20092809112976500000011627141

Notificação audiencia inicial	Notificação	20092513262731900000011622564
Intimação de audiencia inicial	Intimação	20092513262726600000011622563
Notificação audiencia inicial	Notificação	20092513262720300000011622562
Certidão de documentos	Certidão	20092513242800000000011622463
01.Petição Inicial	Petição Inicial	20092414543254200000011617801
02.Procuração	Procuração	20092414554387700000011617819
03.Contrato de Honorários	Contrato	20092414555847100000011617820
04.Carteira de Trabalho	Carteira de Trabalho e Previdência Social	20092414570534400000011617835
05.Ficha de Registro da Reclamante	Ficha de Registro de Empregado	20092414572300800000011617841
06.Termo de Rescisão Contratual	Termo de Rescisão de Contrato de	20092414574826200000011617847
07.Comunicação de Dispensa (CD)	Documento Diverso	20092414584368600000011617856
08.Extrato Analítico do FGTS	Extrato de FGTS	20092414590869200000011617857
09.Atestados Médico	Atestado Médico	20092414593674400000011617864
10.Cartas de Concessão e	Documento Diverso	20092415004887200000011617877
11.Prova Emprestada_Ata de	Prova Emprestada	20092415010756600000011617882
12.Fotografia do Sistema de Ponto	Fotografia	20092415025825100000011617909
13.Prova Emprestada_Sentenç	Prova Emprestada	20092415034040700000011617918
14.Prova Emprestada_Sentenç	Prova Emprestada	20092415053063600000011617931
15.Tábua de Mortalidade IBGE	Documento Diverso	20092415070713000000011617945

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0191600-57.2005.5.19.0010

AUTOR	JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	JOSÉ NELSON DE ALMEIDA(OAB: 2549/AL)
RÉU	JOANA DARC TEIXEIRA SANTANA
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
RÉU	DALMO MOREIRA SANTANA
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
RÉU	CTS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR

Motivo: Impugnar exceção de pre-executividade

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de 15 dias, **Impugnar exceção de pre-executividade** interposto pela parte adversa, sob pena de preclusão.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****

PROCURAÇÕES	Procuração	24041016075189600000017999828
firma individual - declaração - J E	Contrato Social	24041016041661900000017999798
CNPJ JOSÉ ERALDO	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24041016041544300000017999797
CNPJ CTS	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24041016041522400000017999796
contrato de cessão de cotas	Contrato	24041016041485700000017999795
Exceção de Pré-executividade	Exceção de Pré-executividade	24041015580940900000017999767
conttracheque pensao 1-24	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295791500000017690824
contracheque nove-23 pensão	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295760700000017690823
contracheque jan-24	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295727900000017690820
contracheque dez-23	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295694500000017690819
contracheque dez-23 pensão	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295664800000017690818
contracheque 1-24	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295633800000017690817
contracheque 1-24 pensão	Contracheque/Recibo de Salário	24022110295602000000017690816
ATESTADO - AZEIMHER	Atestado Médico	24022110295571400000017690815
EQUATORIAL	Documento Diverso	24022110295541300000017690814
identidade joana	Documento Diverso	24022110295520800000017690813
CNPJ CTS	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24022110280945800000017690786
CNPJ JOSÉ ERALDO	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24022110280883700000017690785
CONTRATO DE VENDA DAS	Contrato	24022110280845200000017690784
Manifestação	Manifestação	24022110183980900000017690600
PROCURAÇÃO JOANA DÁRC	Procuração	24022110154931100000017690569
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24022110150764100000017690564
Atestado Dalmo Jr (Sata Casa 07-02-24)	Atestado Médico	24020711384980100000017626165
Requerimento de Redesignação de	Manifestação	24020711320664300000017626048
Intimação	Intimação	24020710572258500000017625403
Decisão	Decisão	24020510370786300000017606121
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24020610204503100000017615694
RG Joana	Carteira de Identidade/Registro	24020510113766800000017605698
ComprovanteBB - 2024-01-22-113747	Documento Diverso	24020510063677400000017605614
Extratos Joana Proc Marcelino	Documento Diverso	24020510063664700000017605613
ComprovanteBB - 2024-01-22-115339	Documento Diverso	24020510063642800000017605612
EXTRATO CORRENTE 12.2023	Documento Diverso	24020510063626700000017605611

EXTRATO CORRENTE 01.2024	Documento Diverso	24020510063608300000017605610
Juntada de Documentos	Manifestação	24020509444317000000017605299
scan_20240201111623	Documento Diverso	24020213524806700000017598360
scan_20240202114243	Documento Diverso	24020213520442800000017598358
Comparecimento em Secretaria	Certidão	24020213394593500000017598249
Intimação	Intimação	24020210473148900000017596307
Despacho	Despacho	24020112254397200000017590103
Sisbajud (Bloqueio) - 0191600-	Sisbajud (bloqueio)	24020112211065200000017590037
Bloqueio Parcial	Certidão	24020112193978000000017590022
Atualização	Planilha de Atualização de	24013109435234600000017579593
Despacho	Despacho	23122810083347400000017466366
Renajud restrição Joana	Renajud (consulta)	23122810072150800000017466363
Renajud Dalmo	Renajud (consulta)	23122810072135500000017466362
Sisbajud e Renajud negativos	Sisbajud (bloqueio)	23122810061222100000017466358
Despacho	Despacho	23072114073229600000016563449
Certidão	Certidão	23041708502938200000015995887
Intimação	Intimação	23032313404738500000015877208
Intimação	Intimação	23032313404732200000015877207
Certidão de Documentos	Certidão	23032313392455100000015877186
Intimação	Intimação	23031316052282900000015805988
Decisão	Decisão	23031312034462700000015803328
Impugnar Objeto de Pré Executividade	Impugnação	22031416294548500000014025031
Intimação	Intimação	22030714322923200000013982534
Despacho	Despacho	22030711580728500000013980986
Objeção de PréExecutividade	Manifestação	22022310435891900000013934146
Procuração	Procuração	22022310450511400000013934152
Certidão de óbito Dalmo	Documento Diverso	22022310553994700000013934250
Inicial ação Reparação e	Documento Diverso	22022310561370800000013934254
Extrato proc Dalmo x Eraldo Cintra	Documento Diverso	22022310575760800000013934270
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22022216261379800000013929585
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22022215361088300000013929013
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	22012110340466500000013750928

Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	22012110340462600000013750927
Despacho	Despacho	21120205393663800000013620855
Ciência de despacho	Intimação	21092116131783000000013277304
Certidão	Certidão	21071308593436300000012924066
Ciência de despacho	Intimação	21043013521672100000012552449
Ciência de despacho	Intimação	21043013521667500000012552448
Despacho	Despacho	20070709541393900000011255267
EXECUÇÃO DESCONSIDERAÇÃ	Manifestação	20052712444334500000011082161
Certidão	Certidão	20052518231394400000011072587
Intimação	Intimação	20041615292720100000010941445
Despacho	Despacho	20041615193250900000010941405
Contrato Social - CTS Comércio e	Contrato Social	20041615142967700000010941342
Contrato Social - CTS Comércio e	Contrato Social	20041615143536400000010941344
Contrato Social - CTS Comércio e	Contrato Social	20041615144032300000010941345
Contrato Social - CTS Comércio e	Contrato Social	20041615143237900000010941343
Contrato Social e Alterações	Certidão	20041615135619400000010941338
CNIB_INDISPONIBILIDADE	Documento Diverso	20041615113926700000010941324
Certidão	Certidão	19112209584488300000010423787
Despacho	Notificação	19103012562551300000010313075
Despacho	Despacho	18101623505285100000008628497
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	18052222314334100000007915291
1 - DESPACHO	Documento Diverso	18052222315368600000007915292

.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000829-07.2023.5.19.0006

AUTOR	JAILTON QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO	LIDIANNY MESSIAS ALECIO MOTA(OAB: 10818/AL)
RÉU	HOTEL JATIUCA S/A
ADVOGADO	FRANCISCO ROSSITER DE MORAES(OAB: 6440/AL)
ADVOGADO	PAULO OSEAS PATRIOTA CARNAUBA(OAB: 9019/AL)
DEPOSITÁRIO	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOTEL JATIUCA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: HOTEL JATIUCA S/A

Motivo: Contrarrazoar Recurso Ordinário (Art. 895, Inciso I, c/c Art. 900, ambos da CLT)

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pela parte adversa, sob pena de preclusão.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	24041812192132700000018051471
Intimação	Intimação	24040416534319100000017967875
Sentença	Sentença	24040416525275200000017967868
Razões Finais	Razões Finais	24030500000291800000017775277
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022610231794200000017718930
Intimação	Intimação	24021907204448600000017668591
Intimação	Intimação	24021907204434300000017668590
nova data da audiência	Certidão	24021907184829400000017668586
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24012410591476100000017540822
Peticionamento Avulso	Manifestação	24011811320182200000017513782
JAILTON QUIRINO DOS SANTOS -	Documento Diverso	23122010324848200000017453589
FICHA MÉDICA	Documento Diverso	23122010324818900000017453588
Peticionamento Avulso	Manifestação	23122010323776400000017453587
Mandado	Mandado	23121512474502900000017436132
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23121510530401900000017435005
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23121111270688900000017403262
Mandado	Mandado	23120412112857700000017364958
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23120410343753900000017363300
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	Apresentação de Procuração	23112910032576000000017339256
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23103111181653100000017186155
Mandado	Mandado	23102710484688900000017168375
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23102310280065000000017136933
Manifestação	Manifestação	23102018180159600000017132843
Declaração - JAILTON QUIRINO	Documento Diverso	23092117530411800000016957733
Peticionamento Avulso	Manifestação	23092117525325800000016957732
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23091413595393500000016911887
Documento_db179d4	Mandado	23091114574406500000016884792
Mandado	Mandado	23091114574400700000016884791
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23091109560345200000016880394
10 - Cópia Integral - Processo nº 0001048	Documento Diverso	23091019411606500000016878290

09 - Carta Preposto - HOTEL JATIUCA	Carta de Preposição	23091019411008900000016878289
08 - Defesa Trabalhista - HOTEL	Contestação	23091019382009900000016878286
06 - Comprovantes Plano Saúde - Ativo	Documento Diverso	23090413005502900000016845422
05 - Procuração Advogados - HOTEL	Procuração	23090413005483300000016845421
04 - Procuração Pública - HOTEL	Procuração	23090413005429900000016845420
03 - Estatuto Social - HOTEL JATIUCA	Estatuto	23090413005298700000016845419
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23090413002800200000016845413
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23082504583076700000016780846
Mandado de Intimação e	Mandado	23082308183772000000016763620
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23082308022226800000016763529
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23082308011528900000016763521
Intimação	Intimação	23082210584400100000016756067
Certidão de Documentos	Certidão	23082210574284700000016756049
Intimação	Intimação	23081814043952600000016739391
Decisão	Decisão	23081810150118800000016736374
Intimação	Intimação	23081008294145300000016682337
Notificação	Notificação	23081008290926300000016682335
Intimação	Intimação	23081008290922200000016682334
Designação de Audiência	Certidão	23081008273283400000016682316
Decisão	Decisão	23080910280961800000016674873
CONTRATO DE HONORÁRIOS	Contrato	23080817003682900000016670559
DECLARAÇÃO DE FISIOTERAPIA	Documento Diverso	23080817003586900000016670557
DOC - CARTÃO DO PLANO DE SAÚDE	Documento Diverso	23080817003372500000016670556
DOC - REQUISIÇÃO DE FISIOTERAPIA	Documento Diverso	23080817003348700000016670555
DOC MÉDICA - ATESTADOS	Documento Diverso	23080817003299500000016670554
DOC MÉDICA - LAUDOS DE	Documento Diverso	23080817003249300000016670553
DOC MÉDICA - RECEITUÁRIOS	Documento Diverso	23080817003177900000016670552
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - LAUDO	Documento Diverso	23080817003138700000016670551
DOC - FISIOTERAPIA -	Documento Diverso	23080817003112100000016670550
DECLARAÇÃO - CANCELAMENTO	Documento Diverso	23080817003080900000016670549
DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO INSS	Documento Diverso	23080817003062600000016670548
DOC - CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23080817002973800000016670546

DOC PESSOAL	Carteira de Identidade/Registro	23080817002897400000016670545
PROCURAÇÃO	Procuração	23080817002865000000016670544
Petição Inicial	Petição Inicial	23080816573882900000016670522

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000776-14.2023.5.19.0010

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
EXEQUENTE	LILIANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 32284/SC)
ADVOGADO	VITOR TEIXEIRA FERREIRA(OAB: 39959/SC)
ADVOGADO	MAYKON FELIPE DE MELO(OAB: 20373/SC)
EXECUTADO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Cálculos de Liquidação nos termos do Art. 879, § 2º, da CLT.

Fica o destinatário(a) **SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A ,** intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, impugnar os cálculos de liquidação apresentados pela parte adversa, de forma fundamentada, indicando os títulos e valores que entende corretos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Liliane da Silva Santos x Sbf 776-	Planilha de Cálculos	24041710271148200000018040977
Manifestação	Manifestação	24041710265792700000018040974
Intimação	Intimação	24040508181295600000017969366
Intimação	Intimação	24040508181288200000017969365
06-Cartões de Ponto	Cartão de Ponto/Controle de	24040410263399500000017964086
05-Ficha de Atualização	Documento Diverso	24040410262609500000017964084
04-Ficha de Registro	Ficha de Registro de Empregado	24040410262584900000017964083
03-Ficha Financeira 2017	Documento Diverso	24040410262539700000017964082
02-Ficha Financeira 2016	Documento Diverso	24040410262497500000017964081
01-Ficha Financeira 2015	Documento Diverso	24040410262449700000017964080
Juntada de documentação -	Manifestação	24040410081370000000017963825
Intimação	Intimação	24032014085663900000017886494
Despacho	Despacho	24032004251896800000017881742

manifestação - representaçao	Manifestação	24020513422005800000017608634
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24013014133775000000017574419
Notificação advogada da parte ré (DEJT)	Intimação	24011508325144900000017495949
Notificação advogados da parte	Intimação	24011508325138600000017495948
Notificação advogados da parte	Intimação	24011508325133200000017495947
Designada audiência telepresencial de	Certidão	24011508265579800000017495900
Manifestação - Cálculos - LILIANE	Documento Diverso	23120710065346000000017388872
Manifestação - Cálculos - LILIANE	Manifestação	23120710062323200000017388865
E-mail - DISPONIBILIZAÇÃO	Correspondência ou Mensagem	23101911322008400000017123347
Remessa CEJUSC	Certidão	23101911315004400000017123337
Manifestação - Pedido de	Manifestação	23101117214540900000017086531
Dilação de prazo	Manifestação	23090516533974300000016857998
SUBS MVA	Substabelecimento com Reserva de	23081514454863900000016712866
Procuração_para_Assinatura_Autuori_Adv	Procuração	23081514454757500000016712865
Proc Ad Judicia - Jurídico 2017	Procuração	23081514454730700000016712864
CONTRATO SOCIAL (4)	Contrato Social	23081514454499200000016712852
CONTRATO SOCIAL (3)	Contrato Social	23081514454338100000016712851
CONTRATO SOCIAL (2)	Contrato Social	23081514454289300000016712849
CONTRATO SOCIAL (1)	Contrato Social	23081514454055100000016712842
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23081514445000600000016712786
Despacho	Despacho	23080409285230100000016646446
5- SENTENÇA	Documento Diverso	23072014213345000000016556760
4- PROCURAÇÃO SBF	Procuração	23072014212792100000016556757
3-PROCURAÇÃO MPO	Procuração	23072014211021200000016556752
2- ATA DA POSSE	Documento Diverso	23072014210589300000016556751
1-Petição inicial	Documento Diverso	23072014210145500000016556750
Petição Inicial	Petição Inicial	23072014202407400000016556743

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000861-34.2022.5.19.0010

AUTOR	MARIA DA PENHA MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Cálculos de Liquidação nos termos do Art. 879, § 2º, da CLT.

Fica o destinatário(a) **BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA ,** intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, impugnar os cálculos de liquidação apresentados pela parte adversa, de forma fundamentada, indicando os títulos e valores que entende corretos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Planilha de Cálculos - Maria da Penha	Planilha de Cálculos	24041608502191300000018029581
Manifestação - Juntada de Cálculos	Manifestação	24041608494089900000018029560
Intimação	Intimação	24040221400260800000017953092
Despacho	Despacho	24040110551508600000017937223
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	24040110513397700000017937125
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	24040108425612500000017935126
Intimação	Intimação	24031309564798600000017935122
Intimação	Intimação	24031309564785500000017935123
Acórdão	Acórdão	24020813415757200000017935125
SUBSTABELECIMENTO - RIURY	Substabelecimento com Reserva de	24031114542755800000017935130
REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO DE	Manifestação	24031114534394000000017935121
Certidão de inclusão em pauta e	Certidão	24030408301419900000017935129
Remetido para pauta presencial	Certidão de Julgamento	24021913130464900000017935127
SUBS KLEBER SUSTENTACAO	Substabelecimento com Reserva de	24021610433927200000017935131
inscricao sustentacao oral	Manifestação	24021610425237400000017935124
Decisão	Decisão	24012908124584200000017562101
Contrarrazões ao Recurso Ordinario	Contrarrazões	24011812105807100000017514240
Intimação	Intimação	23121115310794700000017406718
Intimação	Intimação	23112220064340500000017301338
Sentença	Sentença	23112215062830000000017299225
01. CERTIDÃO SUSEP	Documento Diverso	23112117533477000000017291777
00 MANIFESTAÇÃO - juntada certidão	Manifestação	23112117532542800000017291776
1330659_17112023173621_06	Substabelecimento com Reserva de	23111717380046900000017277895

1330658_17112023173621_05. Certidao	Documento Diverso	23111717375777800000017277894
1330657_17112023173621_04. Certidao	Documento Diverso	23111717375455800000017277893
1330656_17112023173621_03. APOLICE	Documento Diverso	23111717375179200000017277892
1330655_17112023173621_02.	Documento Diverso	23111717374889400000017277891
1330654_17112023173621_01. GUIA	Documento Diverso	23111717374675600000017277890
1330653_17112023173621_00 RO - TRT	Recurso Ordinário	23111717370532000000017277889
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -	Embargos de Declaração	23111015135497700000017241296
Intimação	Intimação	23110308304175000000017198886
Sentença	Sentença	23102512180261500000017153971
05. SUBS MVA 2022	Substabelecimento com Reserva de	23081013581429100000016686351
04 Contrato social Bompreço-2-21	Contrato Social	23081013581310500000016686350
03 Procuração Ad Judicia_compressed	Procuração	23081013580669500000016686348
02 Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de	23081013580396200000016686346
01 Procuração - Ad Judicia BIG	Procuração	23081013580338000000016686345
Juntada de representação	Manifestação	23081013574453800000016686339
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23080309255136900000016638483
MARIA DA PENHA MANIFESTAÇÃO	Laudo Pericial (complementar)	23061409040831700000016347106
Apresentação de Esclarecimentos ao	Apresentação de Esclarecimentos ao	23061409035584600000016347103
Impugnação ao Laudo Pericial	Impugnação	23060709073790400000016311578
MARIA DA PENHA MANIFESTAÇÃO	Laudo Pericial (complementar)	23060109573565500000016278539
Manifestação	Manifestação	23060109572141900000016278538
Intimação	Intimação	23053113374514000000016272271
IMPUGNAÇÃO - MARIA DA PENHA	Impugnação	23053016591287400000016264992
Intimação	Intimação	23052313530246800000016215442
Despacho	Despacho	23052313255509600000016215058
MARIA DA PENHA MIGUEL DA SILVA	Laudo Pericial	23052311151579800000016213300
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	23052311150007600000016213291
Intimação	Intimação	23050307434135400000016081078
Despacho	Despacho	23050210364388800000016074330
MARIA DA PENHA	Documento Diverso	23041812151479400000016005076
Indicação de Data de Realização de	Indicação de Data de Realização de	23041812145874200000016005075
MARIA DA PENHA MIGUEL DA SILVA-	Apresentação de Quesitos	23032816371663400000015905458

SUBS MVA	Substabelecimento com Reserva de	23032816281141300000015905411
210 - Procuração - Ad Judicia BIG	Procuração	23032816281031200000015905410
03 66ª ACS Transportadora	Contrato Social	23032816280906600000015905409
2 Assinatura procuração	Procuração	23032816280741900000015905408
01Procuração - BIG_xAUTUORI	Procuração	23032816280714300000015905407
01. Proc - Ad Judicia TranspBP, BIG,	Procuração	23032816280653200000015905406
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23032816270923800000015905398
SUBSTABELECIMENTO MVA	Substabelecimento com Reserva de	23032811585083500000015902612
210 - Procuração - Ad Judicia BIG	Procuração	23032811584840300000015902610
03. CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	23032811584588200000015902609
02. Procuração Ad Judicia_compressed	Procuração	23032811584291600000015902607
01. Proc - Ad Judicia TranspBP, BIG,	Procuração	23032811583661300000015902603
Peticionamento Avulso	Manifestação	23032811582105900000015902600
Apresentação de Quesitos	Apresentação de Quesitos	23032808533651200000015899875
SUBSTABELECIMENTO MVA	Substabelecimento com Reserva de	23032120020129200000015862444
210 - Procuração - Ad Judicia BIG	Procuração	23032120015967200000015862443
03. CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	23032120015816400000015862442
02. Procuração Ad Judicia_compressed	Procuração	23032120015693700000015862441
01. Proc - Ad Judicia TranspBP, BIG,	Procuração	23032120015347700000015862440
Peticionamento Avulso	Manifestação	23032120013756200000015862439
Intimação	Intimação	23032110471877300000015856842
Intimação	Intimação	23032110471871000000015856841
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA	Certidão	23032107082117800000015853942
Intimação	Intimação	23032107041859900000015853938
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23031408504881400000015810148
Manifestacao a Defesa e Docs -	Manifestação	23031317500028900000015806842
Intimação	Intimação	23020717552555200000015619217
Despacho	Despacho	23020717420467700000015619100
01-aso-periodico-1667589230	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	22110416154584200000015261380
02-aso-retorno-de-trabalho-1667589231	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	22110416154664700000015261381
03-atestados-1667589231	Documento Diverso	22110416154752900000015261382
Manifestação	Manifestação	22110416154460800000015261379

Ata da Audiência	Ata da Audiência	22110310004031400000015251082
Manifestação	Manifestação	22110114472995800000015246639
2demonstrativo-de-pagto-	Documento Diverso	22102719472734200000015234380
2demonstrativo-de-pagto-compressed(1)	Documento Diverso	22102719472209800000015234378
2demonstrativo-de-pagto-compressed(1)	Documento Diverso	22102719471936200000015234377
2demonstrativo-de-pagto-compressed	Documento Diverso	22102719471481800000015234376
2demonstrativo-de-pagto-compressed	Documento Diverso	22102719470719400000015234375
2demonstrativo-de-pagto-compressed	Documento Diverso	22102719470182300000015234374
2demonstrativo-de-pagto (1)-1-50	Documento Diverso	22102719465648200000015234373
4ficha-financeira-rotated_1666896970	Documento Diverso	22102719434002200000015234365
3espelho-ponto_1666896968-	Documento Diverso	22102719433822400000015234364
3espelho-ponto_1666896968-1	Documento Diverso	22102719433152400000015234363
1ficha-registro-rotated_1666896931	Documento Diverso	22102719432219700000015234362
contestacao_1666896970	Contestação	22102719360288700000015234335
Notificação de audiência	Notificação	22092013145857100000015044057
Certidão de documentos	Certidão	22092013135593200000015044050
Solicitação de Habilitação	Solicitação de Habilitação	22091916593633000000015037768
habilitacao_1	Contrato Social	22091916594461200000015037771
substabelecimentogrupobigurbano_2	Substabelecimento com Reserva de	22091916594780100000015037772
procuracao5522adjudicia012021_3	Procuração	22091916595162600000015037774
103aacsbpne20210721sedejucesp1_4	Contrato Social	22091917000481200000015037776
Atestados	Atestado Médico	22091416354019700000015018491
Atestado Saúde Ocupacional	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	22091416353479200000015018486
Certificado Senac	Documento Diverso	22091416353565600000015018489
Certificado de Reabilitação	Documento Diverso	22091416353514600000015018487
Tomografia	Documento Diverso	22091416354205900000015018492
Ultrassom	Documento Diverso	22091416354307300000015018493
Requerimento Benefício	Documento Diverso	22091416353037400000015018480
Solicitação Auxílio-doença	Documento Diverso	22091416352903900000015018478
Requerimento Benefício + Cat 2	Documento Diverso	22091416353298100000015018483
Requerimento Benefício + Cat 1	Documento Diverso	22091416353193800000015018482
Contrato de Honorários	Contrato	22091416352710500000015018472

Petição Inicial	Petição Inicial	22091416302105600000015018430
Procuração	Procuração	22091416352774400000015018474
Comunicação de Decisão	Documento Diverso	22091416353372900000015018485
RG	Carteira de Identidade/Registro	22091416352808900000015018475
Ctps	Carteira de Trabalho e Previdência Social	22091416352859800000015018476
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	22091416354339400000015018494
Comprovante Residência	Documento Diverso	22091416352874200000015018477

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0107200-76.2006.5.19.0010

AUTOR	CICERO ELIAS BATISTA
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
RÉU	LUCIANO OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO	CLEANTHO DE MOURA RIZZO NETO(OAB: 7591/AL)
ADVOGADO	LEONARDO RAMOS GONCALVES(OAB: 28428/DF)
RÉU	ALBERTO DANTAS OLIVEIRA
ADVOGADO	CLEANTHO DE MOURA RIZZO NETO(OAB: 7591/AL)
ADVOGADO	MARCELA ANTUNES DE ANDRADE ALMEIDA(OAB: 18548/AL)
ADVOGADO	LAVYNE NOGUEIRA TEIXEIRA(OAB: 6095/AL)
RÉU	HABITACIONAL CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO	CLEANTHO DE MOURA RIZZO NETO(OAB: 7591/AL)
ADVOGADO	ROSANE DA SILVA FERREIRA MATOS(OAB: 3231/SE)
RÉU	JOAO ALVES NETO
ADVOGADO	CLEANTHO DE MOURA RIZZO NETO(OAB: 7591/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO ELIAS BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: CICERO ELIAS BATISTA

Motivo: Impugnar Agravo de Petição (Art. 897, alínea a, c/c Art. 900, ambos da CLT)

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de oito dias, impugnar o agravo de petição interposto pela parte adversa, sob pena de preclusão.

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Recibo de protocolo de petição e	Recibo	24041808270441600000018048182
chamamento do feito a ordem Cícero Elias	Manifestação	24041808263087500000018048179
Agravo de Petição com pedido de efeito	Agravo de Petição	24041718015599200000018046053
alberto-rsul-recibos-de_2008(01)_2012(0	Recibo	24032603501552000000017918041
alberto-rsul-recibos-de_2004(11)_2007(1	Recibo	24032603501250300000017918040
alberto-rsul-contrato	Contrato	24032603500753700000017918039
alberto-rsul-comprovacao_nao_p	Documento Diverso	24032603495962300000017918038
alberto-rsul-identidade	Documento de Identificação	24032603495916600000017918037
alberto-rsul-comprovante_endere	Documento Diverso	24032603495789100000017918036

alberto-declaracao_hipossufi	Declaração de Hipossuficiência	24032603495717200000017918035
Peticionamento Avulso	Manifestação	24032602503783900000017918000
Intimação	Intimação	24040409340803200000017963388
Sentença	Sentença	24040313345013400000017958873
Decisão de prevenção	Decisão	24031920362563500000017880775
ED	Embargos de Declaração	24030119254794100000017763301
QUOTA DE VISTA E PEDIDO DE	Manifestação	24030116205028500000017762092
Intimação	Intimação	24022215432446100000017704240
Despacho	Despacho	24020813555868500000017635790
PEDIDO DE APRECIAÇÃO DE	Manifestação	24020818452438000000017637668
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24020818434866200000017637667
extrato atualizado do Cumprimento de	Documento Diverso	24020814293306100000017636144
oferecimento de penhora de credito	Manifestação	24020814292211300000017636143
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24020809130693900000017632442
Procuração	Procuração	24020720323580100000017630994
4. Certidão Junta Comercial - Jucese	Documento Diverso	24020720323518100000017630993
3. Certidão Junta Comercial - Jucese	Documento Diverso	24020720323492600000017630992
2. Processo trabalhista	Jurisprudência	24020720323453700000017630991
1. CPTS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24020720323206800000017630990
Peticionamento Avulso	Manifestação	24020720314302300000017630989
REQ. PROSSEGUE EXECUÇÃO	Manifestação	24020512052654300000017607627
Bloqueio Parcial	Certidão	24020211093956600000017596666
ATA DE ASSEMBLEIA	Documento Diverso	24012516112106400000017552781
ATA DE ASSEMBLEIA	Documento Diverso	24012516112085400000017552780
Manifestação. Impugnação a	Manifestação	24012516094528400000017552764
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24012516064970500000017552741
Peticionamento Avulso	Manifestação	24011211153437600000017493173
Peticionamento Avulso	Manifestação	24011211120526700000017493150
Peticionamento Avulso	Manifestação	24011117450019300000017491179
Intimação	Intimação	23122921595931100000017469659
Decisão	Decisão	23122914325082600000017468987
RENAJUD (Consulta) - 0107200-	Renajud (consulta)	23122914321215500000017468984

RENAJUD (Consulta) - 0107200-	Renajud (consulta)	23122914321205600000017468983
Documento Diverso - 0107200-	Documento Diverso	23122914321196500000017468982
Documento Diverso - 0107200-	Documento Diverso	23122914321184200000017468981
Ferramentas Eletrônicas	Certidão	23122914312849100000017468978
Atualização	Planilha de Atualização de	23122614155668300000017462885
Despacho	Despacho	23112302432837800000017302340
Certidao	Certidão	23101909382657600000017121190
Intimação	Intimação	23100213150903400000017022647
Decisão	Decisão	23092915194956700000017013281
CONTRA MINUTA AO AGRAVO DE	Contraminuta	23091910285202700000016936751
Intimação	Intimação	23090514250787000000016856586
Intimação	Intimação	23090514250780700000016856585
Intimação	Intimação	23090514250774500000016856584
Intimação	Intimação	23090514250768500000016856583
Comprovantes de pagamento das 6ª e	Documento Diverso	23082216475786000000016760558
Comprovantes de pagamento da 2ª e 8ª	Documento Diverso	23082216475768000000016760557
Agravo de Petição com pedido de feito	Agravo de Petição	23082216465586900000016760544
Intimação	Intimação	23080808405673800000016664479
Despacho	Despacho	23080719143401600000016662007
DOCS. 05 A 08 - COMPROVANTES	Documento Diverso	23061415254374800000016352036
DOCS. 01 A 04 - COMPROVANTES	Documento Diverso	23061415254224900000016352033
JUNTADA DOS DOCUMENTOS	Manifestação	23061415251749800000016352028
IMPUGNAÇÃO A PETIÇÃO E	Manifestação	23061415234615400000016352022
Carga autos físicos	Certidão	23061412500175800000016350155
Intimação	Intimação	23060510083846400000016295376
Despacho	Despacho	23060502284110300000016293817
manifestação Habitacional	Manifestação	22080410475375200000014794873
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	22080410542145500000014794884
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	22080410542430400000014794887
sUBS. 107200-76.2006	Documento Diverso	22072813403469300000014758591
Juntada de substabelecimento.	Certidão	22072813401591700000014758583
Proc. 107200-76.2006	Documento Diverso	22072813302003500000014758487

Certidão	Certidão	22072813301302700000014758484
Intimação	Intimação	22072011471507900000014712135
Despacho	Despacho	22071913253325500000014705884
Cálculo	Planilha de Cálculos	22061408420671500000014534881
Despacho	Despacho	21051306064798100000012616018
AIRR.107200-76.2006.5.19.0010.P	Documento Diverso	20012208454981700000010597762
Baixa de Agravo de Instrumento	Certidão	20012208453331100000010597761
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	19082913284082600000009995446

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000950-33.2017.5.19.0010

AUTOR	MOISES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
RÉU	THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO MALEZAN TOME(OAB: 96628/PR)
RÉU	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA - EPP
ADVOGADO	LIGIA MARIANE WEBER(OAB: 106430/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO	SERGIO SCHULZE(OAB: 7629/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f643128 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Atenda-se o quanto oficiado pela Polícia Rodoviária Federal - RO (#id:b043525), promovendo-se a retirada das restrições incidentes sobre o veículo PLACA AWM3908, conforme RENAJUD de #id:c790b9 e anexos.

2. Notifique-se a parte demandada para comprovar o recolhimento das custas processuais, conforme Acordo de #id:91388ba, sob pena de execução.

3. Havendo pagamento das custas e considerando a inexistência de denúncia acerca do cumprimento do referido acordo, voltem os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CICERO ALANIO TENORIO DE MELO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000950-33.2017.5.19.0010

AUTOR	MOISES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
RÉU	THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA
ADVOGADO	AUGUSTO MALEZAN TOME(OAB: 96628/PR)
RÉU	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA - EPP
ADVOGADO	LIGIA MARIANE WEBER(OAB: 106430/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	LILIANE DE CASSIA NICOLAU(OAB: 18256/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ITAUCARD S.A.
ADVOGADO	SERGIO SCHULZE(OAB: 7629/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA - EPP
- THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f643128 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Atenda-se o quanto oficiado pela Polícia Rodoviária Federal - RO (#id:b043525), promovendo-se a retirada das restrições incidentes

sobre o veículo PLACA AWM3908, conforme RENAJUD de #id:c790b9 e anexos.

2. Notifique-se a parte demandada para comprovar o recolhimento das custas processuais, conforme Acordo de #id:91388ba, sob pena de execução.

3. Havendo pagamento das custas e considerando a inexistência de denúncia acerca do cumprimento do referido acordo, voltem os autos conclusos para sentença de extinção.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CICERO ALANIO TENORIO DE MELO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000335-38.2020.5.19.0010

AUTOR	VANDERSON ANTHONNY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA REGO(OAB: 7928/AL)
ADVOGADO	HERBERT DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 11008/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
RÉU	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO REGO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERSON ANTHONNY RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bab04f proferido nos autos.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que a litisconsorte Tam Linhas Aéreas S/A foi excluída da lide, nos termos do acórdão de ID 4a16e05. Devolva-se, portanto, o depósito recursal (ID 0329c71).

Fica a litisconsorte intimada para informar seus dados bancários, no prazo de 05 dias, a fim de possibilitar expedição de alvará de transferência.

Conforme determinado em sentença (ID e69e8f0), não alterada por decisão posterior neste ponto, requisite-se à União o pagamento dos honorários periciais.

Por fim, conforme determinado no despacho de ID 3326f75, apure-se o saldo remanescente e, em seguida, notifique-se a executada para comprovar o pagamento no prazo de dez dias, sob pena de execução.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CICERO ALANIO TENORIO DE MELO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000335-38.2020.5.19.0010

AUTOR	VANDERSON ANTHONNY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA REGO(OAB: 7928/AL)
ADVOGADO	HERBERT DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 11008/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
RÉU	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO REGO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0bab04f proferido nos autos.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que a litisconsorte Tam Linhas Aéreas S/A foi excluída da lide, nos termos do acórdão de ID 4a16e05. Devolva-se, portanto, o depósito recursal (ID 0329c71).

Fica a litisconsorte intimada para informar seus dados bancários, no prazo de 05 dias, a fim de possibilitar expedição de alvará de transferência.

Conforme determinado em sentença (ID e69e8f0), não alterada por decisão posterior neste ponto, requisite-se à União o pagamento dos honorários periciais.

Por fim, conforme determinado no despacho de ID 3326f75, apure-se o saldo remanescente e, em seguida, notifique-se a executada para comprovar o pagamento no prazo de dez dias, sob pena de execução.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

CICERO ALANIO TENORIO DE MELO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000445-66.2022.5.19.0010

AUTOR	RENILDO MARCELINO DA COSTA
ADVOGADO	ALINE RIJO LAMENHA LINS(OAB: 14892/AL)
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO CHACARAS DA LAGOA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS SAMPAIO DE AGUIAR(OAB: 4949/AL)
RÉU	WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS(OAB: 15438/AL)
RÉU	WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS(OAB: 15438/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENILDO MARCELINO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 86d4811 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CICERO ALANIO TENORIO DE MELO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000445-66.2022.5.19.0010

AUTOR	RENILDO MARCELINO DA COSTA
ADVOGADO	ALINE RIJO LAMENHA LINS(OAB: 14892/AL)
ADVOGADO	JORGE LAMENHA LINS NETO(OAB: 2940/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO CHACARAS DA LAGOA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS SAMPAIO DE AGUIAR(OAB: 4949/AL)
RÉU	WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS(OAB: 15438/AL)
RÉU	WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS(OAB: 15438/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO CHACARAS DA LAGOA
- WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 86d4811 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CICERO ALANIO TENORIO DE MELO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000064-39.2014.5.19.0010

AUTOR	FABIO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	JOSE RIBEIRO TOLEDO FILHO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JORGE TOLEDO FLORENCIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	ALBERON CABRAL TOLEDO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
ADVOGADO	WANIA ANDREA LUCIANA DUARTE DE FIGUEREDO LINS(OAB: 6718/AL)
ADVOGADO	LEANDRO PIANCA REGIS(OAB: 7386/AL)
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	EUSTAQUIO TOLEDO NETO

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO SILVA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 66c9438 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000064-39.2014.5.19.0010

AUTOR	FABIO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	JOSE RIBEIRO TOLEDO FILHO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JORGE TOLEDO FLORENCIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	ALBERON CABRAL TOLEDO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
ADVOGADO	WANIA ANDREA LUCIANA DUARTE DE FIGUEREDO LINS(OAB: 6718/AL)
ADVOGADO	LEANDRO PIANCA REGIS(OAB: 7386/AL)
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	EUSTAQUIO TOLEDO NETO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERON CABRAL TOLEDO
- COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
- EUSTAQUIO TOLEDO NETO
- JORGE TOLEDO FLORENCIO
- JOSE RIBEIRO TOLEDO FILHO
- TARCIZO TOLEDO CARNAUBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 66c9438 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000080-90.2014.5.19.0010

AUTOR	FLAVIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JORGE TOLEDO FLORENCIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JULIO CESAR DE MELO TOLEDO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
ADVOGADO	WANIA ANDREA LUCIANA DUARTE DE FIGUEREDO LINS(OAB: 6718/AL)
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 45feede proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000080-90.2014.5.19.0010

AUTOR	FLAVIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JORGE TOLEDO FLORENCIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JULIO CESAR DE MELO TOLEDO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
ADVOGADO	WANIA ANDREA LUCIANA DUARTE DE FIGUEREDO LINS(OAB: 6718/AL)
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
- JORGE TOLEDO FLORENCIO
- JULIO CESAR DE MELO TOLEDO
- TARCIZO TOLEDO CARNAUBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 45feede proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000958-15.2014.5.19.0010

AUTOR	ROSA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
ADVOGADO	WANIA ANDREA LUCIANA DUARTE DE FIGUEREDO LINS(OAB: 6718/AL)
ADVOGADO	LEANDRO PIANCA REGIS(OAB: 7386/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	JULIO CESAR DE MELO TOLEDO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JORGE TOLEDO FLORENCIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA MARIA DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 85cda2a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que

superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000958-15.2014.5.19.0010

AUTOR	ROSA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
ADVOGADO	WANIA ANDREA LUCIANA DUARTE DE FIGUEREDO LINS(OAB: 6718/AL)
ADVOGADO	LEANDRO PIANCA REGIS(OAB: 7386/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	JULIO CESAR DE MELO TOLEDO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	JORGE TOLEDO FLORENCIO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	TARCIZO TOLEDO CARNAUBA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA
- JORGE TOLEDO FLORENCIO
- JULIO CESAR DE MELO TOLEDO
- TARCIZO TOLEDO CARNAUBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 85cda2a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000242-41.2021.5.19.0010

AUTOR	EMANUELLE MARQUES DE LIMA
ADVOGADO	ALEXSANDRO LOPES TAVARES(OAB: 14863/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff19dfc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000242-41.2021.5.19.0010

AUTOR	EMANUELLE MARQUES DE LIMA
ADVOGADO	ALEXSANDRO LOPES TAVARES(OAB: 14863/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUELLE MARQUES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff19dfc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0010138-89.2013.5.19.0010

AUTOR	TONY VENTURA SILVA SANTOS
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
ADVOGADO	FRANCISCA ARCELINA MAGALHAES LIPPO(OAB: 875/AL)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ALVES(OAB: 9835/AL)
RÉU	D. A. DO NASCIMENTO NUNES - ME
RÉU	DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- TONY VENTURA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0c87f3 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Considerando a denúncia pelo descumprimento dos termos do acordo firmado nos autos, notifique-se a parte demandada **DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO NUNES**, para, no prazo de 48h, comprovar o pagamento das parcelas ajustadas, sob pena de execução.

2. Advirta-se que em caso de não comprovação, no prazo concedido, a parte demandada terá seus bens constritados, por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis, sem prejuízo da inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

3. Cumpra-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0010420-30.2013.5.19.0010

AUTOR	JOAO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	WEDJA LIMA DOS SANTOS(OAB: 5031/AL)
RÉU	TECNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS EIRELI - EPP
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE(OAB: 8227/PR)
ADVOGADO	KARIN BONOTO MARCOS(OAB: 52145/PR)
ADVOGADO	GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE(OAB: 42164/PR)
RÉU	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	DJALMA MENDONCA MAIA NOBRE(OAB: 2433/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MANOEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f25dea proferido nos autos.

DESPACHO

1. Diante da inércia da parte reclamante, em informar seus dados bancários, e sendo necessário o atendimento da nova exigência contida no Acórdão proferido nos autos do Pedido de Providências Nº CSJT-PP-2451-75.2020.5.90, conforme Ofício Circular nº. 139/2021/GP, proceda-se à pesquisa on-line via BACENJUD (CCS) de contas de titularidade do autor.

2. Após, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para atualização dos valores e, após, cumpra-se o despacho de #id:b05d369 dos autos, formando-se o competente precatório requisitório, encaminhando-se ao Eg. TRT da 19ª Região, com o seu devido pré-cadastramento no sistema GPrec.

3. Após, aguarde-se a disponibilização do numerário para pagamento, sobrestando-se a presente execução.

4. Cumpra-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000466-23.2014.5.19.0010

AUTOR	TELMA ROSE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO	JOSE CORDEIRO LIMA(OAB: 1472/AL)
RÉU	Cia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
ADVOGADO	ARTHUR FARIAS DE GAUW(OAB: 6979/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- Cia Brasileira de Distribuição

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d95545e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação da demandada, sob #id:993276a, à Secretaria para verificar se há valores/depósitos, pendentes de liberação.

Havendo, libere-se a quem de direito, voltando os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000466-23.2014.5.19.0010

AUTOR	TELMA ROSE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE CORDEIRO LIMA(OAB: 1472/AL)
RÉU	Cia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
ADVOGADO	ARTHUR FARIAS DE GAUW(OAB: 6979/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELMA ROSE SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d95545e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação da demandada, sob #id:993276a, à Secretaria para verificar se há valores/depósitos, pendentes de liberação.

Havendo, libere-se a quem de direito, voltando os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000430-44.2015.5.19.0010

AUTOR	EDVANIA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	IASMIN DE CASTRO SANTOS(OAB: 12079/AL)
RÉU	FERNANDO FERREIRA DIAS
RÉU	MARCUS JULIUS DUQUE DE MORAES
ADVOGADO	JOSUEL FREIRE DE SOUZA(OAB: 12720/AL)
RÉU	CAMPELO & FERREIRA RESTAURANTES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVANIA SANTANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 736e49c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Notifique-se a parte demandante para, querendo, manifestar-se a respeito das certidões negativas de #id:e723f50 e #id:0686337, no prazo de 30 dias, viabilizando-se, assim, o prosseguimento da execução com a realização das diligências necessárias para a efetivação da coisa julgada, sob pena de arquivamento provisório do processo, com o início do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT..
2. Decorrido o prazo acima, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001428-75.2016.5.19.0010

AUTOR	TAYNAN GABRIEL DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE TENORIO PEDROSA(OAB: 8076/AL)
RÉU	CLUBE DE REGATAS BRASIL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLUBE DE REGATAS BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a2c8c1 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Nos termos do quanto disposto no caput do art. 523 do CPC, notifique-se a parte demandada para, no prazo de quinze dias, comprovar o pagamento saldo remanescente apurado na planilha de #id:731a8d9, sob pena de execução.

2. Advirta-se que em caso de não comprovação, no prazo concedido, a parte demandada poderá ter seus bens penhorados, por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis, nos termos dos arts. 835, I e 854, ambos do CPC, estando, desde logo, autorizado o manuseio destas ferramentas executórias para perseguição da dívida objeto da condenação, com efetivação de todas as pesquisas de dados públicos e privados que se fizerem necessárias, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo, sem prejuízo da inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000536-98.2018.5.19.0010

AUTOR	CICERA DE OLIVEIRA SILVA FILHA
ADVOGADO	VANUCE MARA CONCEICAO BARBOSA(OAB: 4715/AL)
ADVOGADO	VIRGÍNIA VALVERDE MACENA BARBOSA(OAB: 9325/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e38485a proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Convolo em penhora o valor bloqueado e transferido pelo litisconsorte - UNCISAL,conforme depósito de #id:dfc6cf0.

2. Dê-se ciência da penhora ao titular da conta que sofreu a constrição judicial, através de seu advogado, para, querendo, opor embargos no prazo legal.

3. Não havendo oposição de embargos, remeta-se ao Setor de Pagamento para elaboração de planilha de liberação de crédito, observando-se o depósito judicial decorrentes da transferência efetivada

4. Devendo a parte credora, para receber o crédito por meio de alvará de transferência, informar seus dados bancários nos autos, e, mediante agendamento prévio, por meio do telefone 2121-8351 ou email: *vt10@trt19.jus.br*, solicitar o pagamento, dando-se ciência à devedora, nos termos do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

5. Quando da liberação do crédito à parte credora, proceda a Secretaria ao cálculo, à dedução e ao recolhimento imediato das quantias devidas pela parte reclamante e pela reclamada a título de contribuições previdenciárias e fiscais, caso existam.

6. Após, inexistindo outras pendências, venham os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000536-98.2018.5.19.0010

AUTOR	CICERA DE OLIVEIRA SILVA FILHA
ADVOGADO	VANUCE MARA CONCEICAO BARBOSA(OAB: 4715/AL)
ADVOGADO	VIRGÍNIA VALVERDE MACENA BARBOSA(OAB: 9325/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERA DE OLIVEIRA SILVA FILHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e38485a proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Convolo em penhora o valor bloqueado e transferido pelo litisconsorte - UNCISAL,conforme depósito de #id:dfc6cf0.

2. Dê-se ciência da penhora ao titular da conta que sofreu a constrição judicial, através de seu advogado, para, querendo, opor embargos no prazo legal.

3. Não havendo oposição de embargos, remeta-se ao Setor de Pagamento para elaboração de planilha de liberação de crédito, observando-se o depósito judicial decorrentes da transferência efetivada

4. Devendo a parte credora, para receber o crédito por meio de alvará de transferência, informar seus dados bancários nos autos, e, mediante agendamento prévio, por meio do telefone 2121-8351 ou email: *vt10@trt19.jus.br*, solicitar o pagamento, dando-se ciência à devedora, nos termos do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

5. Quando da liberação do crédito à parte credora, proceda a Secretaria ao cálculo, à dedução e ao recolhimento imediato das quantias devidas pela parte reclamante e pela reclamada a título de contribuições previdenciárias e fiscais, caso existam.

6. Após, inexistindo outras pendências, venham os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0037600-60.2009.5.19.0010

AUTOR	GILVAN BERNARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIX DE CAMPOS CASTRO(OAB: 3991/AL)
ADVOGADO	RENOVATO FERREIRA DE SOUZA(OAB: 4462/AL)
RÉU	COCOON REVESTIMENTOS ECOLOGICOS LDA
RÉU	EDUARDO FRANCO QUEIROZ
ADVOGADO	MARIA JOSE VASCONCELOS(OAB: 5543/AL)
RÉU	ALFREDO FRANCO QUEIROZ
ADVOGADO	ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS(OAB: 5014/AL)
ADVOGADO	MARIA JOSE VASCONCELOS(OAB: 5543/AL)
RÉU	ECOM INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	MARIA JOSE VASCONCELOS(OAB: 5543/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN BERNARDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9153cfb proferido nos autos.

DESPACHO

1.Intime-se o credor para impugnação/manifestação e requerimento de provas, no prazo de 15 dias.

2. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para decisão de IDPJ.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001054-15.2023.5.19.0010

AUTOR	SAMUEL DE LIMA SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL DE LIMA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec7eaae proferido nos autos.

DESPACHO

Reportando-me ao despacho de #id:3c67ec0, verifica-se que o aditamento à minuta do acordo, apresentado pelo advogado do reclamante, sob #id:9462d7a, ainda não atende aos critérios razoáveis para a devida homologação por este Juízo.

A questão dos honorários advocatícios permanece confusa. Como destacado naquele despacho, na proposta anterior (#id:91abfe7), seria pago **ao reclamante o valor líquido de R$ 36.000,00 e R$ 4.000,00 de honorários sucumbenciais a cargo da reclamada**, mas na cláusula 10, estabelecia que cada uma das partes arcaria com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos.

Na nova proposta de acordo, no mesmo valor total de R$ 40.000,00, afirma-se que a reclamada arcará com os valores referentes aos honorários, no entanto, de forma contraditória, informa que o **valor líquido devido ao reclamante será de R$ 28.000,00 e R$ 12.000,00 de honorários advocatícios, correspondente à retenção de 30% do crédito do reclamante,** nos termos do contrato de honorários juntado (#id:ef53b61).

Também merece atenção, a diferença de valores constantes na planilha de cálculos juntada na inicial, no importe de R$ 319.585,00 (#id:d19a6a8) e os valores aqui propostos.

Dessa forma, indefiro a homologação requerida, mantendo a audiência presencial, já designada.

Intime-se e aguarde-se a audiência.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001054-15.2023.5.19.0010

AUTOR	SAMUEL DE LIMA SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec7eaae proferido nos autos.

DESPACHO

Reportando-me ao despacho de #id:3c67ec0, verifica-se que o aditamento à minuta do acordo, apresentado pelo advogado do reclamante, sob #id:9462d7a, ainda não atende aos critérios razoáveis para a devida homologação por este Juízo.

A questão dos honorários advocatícios permanece confusa. Como destacado naquele despacho, na proposta anterior (#id:91abfe7), seria pago **ao reclamante o valor líquido de R$ 36.000,00 e R$ 4.000,00 de honorários sucumbenciais a cargo da reclamada**, mas na cláusula 10, estabelecia que cada uma das partes arcaria com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos.

Na nova proposta de acordo, no mesmo valor total de R$ 40.000,00, afirma-se que a reclamada arcará com os valores referentes aos honorários, no entanto, de forma contraditória, informa que o **valor líquido devido ao reclamante será de R$ 28.000,00 e R$ 12.000,00 de honorários advocatícios, correspondente à retenção de 30% do crédito do reclamante,** nos termos do contrato de honorários juntado (#id:ef53b61).

Também merece atenção, a diferença de valores constantes na planilha de cálculos juntada na inicial, no importe de R$ 319.585,00 (#id:d19a6a8) e os valores aqui propostos.

Dessa forma, indefiro a homologação requerida, mantendo a audiência presencial, já designada.

Intime-se e aguarde-se a audiência.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000578-74.2023.5.19.0010

EXEQUENTE	EDLEIDE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
EXECUTADO	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
EXECUTADO	BRASKEM S/A
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDLEIDE CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376798b proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência às partes, do Ofício Circular n. 541-2023-SJ-CPACCI (#id:63dba68), sobre o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0001372-28.2023.5.19.0000, determinando a suspensão de todos os processos em curso na 19ª Região Trabalhista, individuais ou coletivos, tratando sobre a dispensas trabalhistas de empresas localizadas em área de Maceió - AL interditadas pelo poder público em decorrência de instabilidade geológica de solo em virtude de atividade mineradora da empresa BRASKEM S.A.

Decorrido o prazo acima, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000578-74.2023.5.19.0010

EXEQUENTE	EDLEIDE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
EXECUTADO	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
EXECUTADO	BRASKEM S/A
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASKEM S/A
- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376798b proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência às partes, do Ofício Circular n. 541-2023-SJ-CPACCI (#id:63dba68), sobre o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0001372-28.2023.5.19.0000, determinando a suspensão de todos os processos em curso na 19ª Região Trabalhista, individuais ou coletivos, tratando sobre a dispensas trabalhistas de empresas localizadas em área de Maceió - AL interditadas pelo poder público em decorrência de instabilidade geológica de solo em virtude de atividade mineradora da empresa BRASKEM S.A.

Decorrido o prazo acima, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000102-36.2023.5.19.0010

AUTOR	MICHELE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA(OAB: 16177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afdc950 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Atualize-se os cálculos e, após, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, para fins de cumprimento do Provimento n.º 2/CR/TRT19, que regulamenta o Regime Especial de Execução Forçada - REEF da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas - Hospital Veredas.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000102-36.2023.5.19.0010

AUTOR	MICHELE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA(OAB: 16177/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afdc950 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Atualize-se os cálculos e, após, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, para fins de cumprimento do Provimento n.º 2/CR/TRT19, que regulamenta o Regime Especial de Execução Forçada - REEF da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas - Hospital Veredas.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001048-42.2022.5.19.0010

AUTOR	EVERLANE OLIVEIRA DE FREITAS SOARES
ADVOGADO	DANIEL DE ALMEIDA CORDEIRO(OAB: 16484/AL)
RÉU	ÓTICA IMPÉRIO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERLANE OLIVEIRA DE FREITAS SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 560acce proferido nos autos.

DESPACHO

Notifique-se o reclamante para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (ID. #id:202da37), bem como para manifestação, no prazo de 05 dias.

Apresentado novo endereço da reclamada pelo reclamante, renove-se o mandado de ID. #id:807924c ,no endereço porventura indicado.

A a parte autora deverá ainda, apresentar o CNPJ do executado, viabilizando-se, assim, o prosseguimento da execução com a realização das diligências necessárias para a efetivação da coisa julgada, sob pena de arquivamento provisório do processo, com o início do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000034-23.2022.5.19.0010

AUTOR	LUIZ CARLOS ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO	KELTON FELIPE CARVALHO DE SANTANA(OAB: 14330/AL)
RÉU	SILVA E MARQUES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	DIANA MEDEIROS DE GOUVEIA(OAB: 12496/AL)
ADVOGADO	EMANOELLE DE CARVALHO BOTELHO(OAB: 8796/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS ROSENDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c4301c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante a possibilidade de Acordo, tendo a demandada apresentado proposta sob #id:c9c7ca0 e o demandante, sua contraproposta (#id:69d8288), **designo o dia 28/05/2024 09:00h, para realização de audiência de conciliação**.

2. Intimem-se as partes, através de seus advogados, via DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000034-23.2022.5.19.0010

AUTOR	LUIZ CARLOS ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO	KELTON FELIPE CARVALHO DE SANTANA(OAB: 14330/AL)
RÉU	SILVA E MARQUES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	DIANA MEDEIROS DE GOUVEIA(OAB: 12496/AL)
ADVOGADO	EMANOELLE DE CARVALHO BOTELHO(OAB: 8796/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVA E MARQUES ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c4301c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Ante a possibilidade de Acordo, tendo a demandada apresentado proposta sob #id:c9c7ca0 e o demandante, sua contraproposta (#id:69d8288), **designo o dia 28/05/2024 09:00h, para realização de audiência de conciliação**.

2. Intimem-se as partes, através de seus advogados, via DEJT.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000986-36.2021.5.19.0010

AUTOR	ELTON CLEYTON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALINE RIJO LAMENHA LINS(OAB: 14892/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91863c4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

1. Garantido o juízo (depósito de ID #id:4fb1d55), não houve oposição de embargos à execução, no prazo estipulado no art. 884 da CLT.

2. Intime-se a parte credora para receber crédito por meio de alvará de transferência, informando seus dados bancários nos autos, e, mediante agendamento prévio, por meio do telefone (2121-8351) ou do email (*vt10@trt19.jus.br)*, solicitar o pagamento, dando-se ciência à devedora, nos termos do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

3. Agendado o recebimento, remeta-se ao Setor de Pagamento para elaboração de planilha de liberação de crédito, observando-se o depósito de #id:0790645.

4. Quando da liberação do crédito à parte credora, proceda a Secretaria ao cálculo, à dedução e ao recolhimento imediato das quantias devidas pela parte reclamante e pela reclamada a título de contribuições previdenciárias e fiscais, caso existam.

5. Após, inexistindo outras pendências, venham os autos conclusos para extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000986-36.2021.5.19.0010

AUTOR	ELTON CLEYTON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	ALINE RIJO LAMENHA LINS(OAB: 14892/AL)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON CLEYTON BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91863c4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

1. Garantido o juízo (depósito de ID #id:4fb1d55), não houve oposição de embargos à execução, no prazo estipulado no art. 884 da CLT.

2. Intime-se a parte credora para receber crédito por meio de alvará de transferência, informando seus dados bancários nos autos, e, mediante agendamento prévio, por meio do telefone (2121-8351) ou do email (*vt10@trt19.jus.br)*, solicitar o pagamento, dando-se ciência à devedora, nos termos do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

3. Agendado o recebimento, remeta-se ao Setor de Pagamento para elaboração de planilha de liberação de crédito, observando-se o depósito de #id:0790645.

4. Quando da liberação do crédito à parte credora, proceda a Secretaria ao cálculo, à dedução e ao recolhimento imediato das quantias devidas pela parte reclamante e pela reclamada a título de contribuições previdenciárias e fiscais, caso existam.

5. Após, inexistindo outras pendências, venham os autos conclusos para extinção da execução.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001164-53.2019.5.19.0010

AUTOR	ROSIVAL FRANCISCO VICENTE XAVIER
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
ADVOGADO	LUIZ DUERNO BARBOSA DE CARVALHO(OAB: 2967/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVAL FRANCISCO VICENTE XAVIER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb090e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da Decisão de Agravo de Petição em Embargos à Arrematação (#id:809dbfa), remeta-se os

autos eletronicamente à SEPP (ANTIGA CAE) para expedição do competente Mandado de Entrega dos bens penhorados.

Após, retornem os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001164-53.2019.5.19.0010

AUTOR	ROSIVAL FRANCISCO VICENTE XAVIER
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA
ADVOGADO	ROSTAN MENEZES MARAVILHA(OAB: 3153/AL)
RÉU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - UNCISAL
ADVOGADO	LUIZ DUERNO BARBOSA DE CARVALHO(OAB: 2967/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRATER EMPRESA BRASILEIRA DE TERCEIRIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb090e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da Decisão de Agravo de Petição em Embargos à Arrematação (#id:809dbfa), remeta-se os autos eletronicamente à SEPP (ANTIGA CAE) para expedição do competente Mandado de Entrega dos bens penhorados.

Após, retornem os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000194-53.2019.5.19.0010

AUTOR	ELIENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA(OAB: 3241/AL)
RÉU	PROVENCE GESTAO EM SERVICOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	JULIO GABRIEL LIMA ACCIOLY(OAB: 14382/AL)
RÉU	CRISTIANE DA SILVA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da8e03d proferido nos autos.

DESPACHO

1.Intime-se o credor para impugnação/manifestação e requerimento de provas, no prazo de 15 dias.

2. Decorrido o prazo, voltem conclusos para decisão de IDPJ.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000298-89.2012.5.19.0010

AUTOR	P.G.D.S.
ADVOGADO	THELIO OSWALDO BARRETTO LEITAO(OAB: 3060/AL)
RÉU	M.L.F.M.E.
RÉU	M.L.F.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- P.G.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 499bd09.

Processo Nº ATOrd-0000268-78.2017.5.19.0010

AUTOR	ALISSON FELIPE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
RÉU	PEDRO DANIEL MAGALHAES
RÉU	AEGX TRANSPORTES LTDA - ME
RÉU	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO(OAB: 66862/RJ)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
RÉU	ANTONIO MARCELO PEREIRA ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISSON FELIPE DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 901e408

proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de #id:a9567ac, renove-se a notificação ao sócio PEDRO DANIEL MAGALHAES, para ciência do despacho de #id:a15999a .

Decorrido o prazo, voltem conclusos para análise da petição do reclamante, sob #id:58dc7d2.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000268-78.2017.5.19.0010

AUTOR	ALISSON FELIPE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
RÉU	PEDRO DANIEL MAGALHAES
RÉU	AEGX TRANSPORTES LTDA - ME
RÉU	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO(OAB: 66862/RJ)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
RÉU	ANTONIO MARCELO PEREIRA ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- RN COMERCIO VAREJISTA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 901e408 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a certidão de #id:a9567ac, renove-se a notificação ao sócio PEDRO DANIEL MAGALHAES, para ciência do despacho de #id:a15999a .

Decorrido o prazo, voltem conclusos para análise da petição do reclamante, sob #id:58dc7d2.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001336-34.2015.5.19.0010

AUTOR	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	AMSCO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO	SIVALDO SILVA DE LIMA(OAB: 10796/AL)
RÉU	NERLI DE SOUZA PAZ
RÉU	JOSE DE OLIVEIRA DA PAZ
ADVOGADO	SIVALDO SILVA DE LIMA(OAB: 10796/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b0a68a proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Notifique-se a parte autora para informar a este Juízo, no prazo de cinco dias, se o acordo firmado nos autos foi devidamente cumprido, sob pena de se entender pelo seu cumprimento.
2. Em caso de descumprimento, deverá a parte autora indicar as prestações não pagas, bem como os dias de mora em caso de atraso.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000110-81.2021.5.19.0010

AUTOR	CARLOS JOSE CABRAL DA SILVA
ADVOGADO	ILDA GUIOMAR DOS SANTOS LIMA(OAB: 14042/AL)
ADVOGADO	EVELYN SUIANY TOMAZ GODOI(OAB: 13530/AL)
ADVOGADO	GABRIELA TENORIO ANTUNES DE MELLO(OAB: 13558/AL)
RÉU	STUDIO FISIOFITNESS - CENTRO DE TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA - EPP
ADVOGADO	WEDJA SANTANA ALMEIDA DA SILVA(OAB: 13279/AL)
ADVOGADO	MORGAN PITTA DUARTE CAVALCANTE(OAB: 18814/AL)
ADVOGADO	TIAGO RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA(OAB: 7539/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS JOSE CABRAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a76f273 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

1. Notifique-se a parte autora para informar a este Juízo, no prazo de cinco dias, se o acordo firmado nos autos foi devidamente cumprido, sob pena de se entender pelo seu cumprimento.

2. Em caso de descumprimento, deverá a parte autora indicar as prestações não pagas, bem como os dias de mora em caso de atraso.

3. Cumpra-se.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000002-91.2017.5.19.0010

AUTOR	LIDIAN SIBELE HERMES DE MENEZES
ADVOGADO	MARTHA ANDREIA ARAUJO LIMA(OAB: 11082/AL)
ADVOGADO	FRANCISCA KARLA ANDRADE DE SOUZA PIRES(OAB: 12518/AL)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA MORAES MAGALHAES(OAB: 11246/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	FERNANDO JOSE GONCALVES PONTES(OAB: 1119/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIAN SIBELE HERMES DE MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30bf7cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000002-91.2017.5.19.0010

AUTOR	LIDIAN SIBELE HERMES DE MENEZES
ADVOGADO	MARTHA ANDREIA ARAUJO LIMA(OAB: 11082/AL)
ADVOGADO	FRANCISCA KARLA ANDRADE DE SOUZA PIRES(OAB: 12518/AL)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA MORAES MAGALHAES(OAB: 11246/AL)
RÉU	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL
ADVOGADO	FERNANDO JOSE GONCALVES PONTES(OAB: 1119/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 30bf7cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Posto isso, e por tudo que consta dos autos, **resolvo**:

a) DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, em face da satisfação integral do débito (art. 924, II, NCPC).

b) DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, desde que superadas as pendências existentes, inclusive em relação a inexistência de contas judiciais e depósitos recursais com valores disponíveis e não sacados vinculados ao presente processo, nos termos do Art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000588-07.2012.5.19.0010

AUTOR	JOSE RAIMUNDO DELMIRO DA SILVA
ADVOGADO	PATRIK EVANGELISTA GONCALVES(OAB: 8861/AL)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA(OAB: 4800/AL)
RÉU	JOSE JORGE DE LIMA
RÉU	RMJ CENTER LANTERNAGEM E PINTURA

RÉU JURANDIR JOSE DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO DELMIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 14e480c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Notifique-se a parte demandante para, querendo, manifestar-se a respeito das certidões negativas de #id:6027484 e #id:942d473, no prazo de 30 dias, viabilizando-se, assim, o prosseguimento da execução com a realização das diligências necessárias para a efetivação da coisa julgada, sob pena de arquivamento provisório do processo, com o início do prazo prescricional, nos termos do art. 11-A da CLT.
2. Decorrido o prazo acima, venham os autos conclusos.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001454-39.2017.5.19.0010

AUTOR	RAFAEL FELICIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DAVID KENNEDY LOPES FERREIRA DOA ANJOS SANTOS(OAB: 12725/AL)
RÉU	ALMEIDA ROCHA & CIA LTDA - ME
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
RÉU	EDIFICIO NEO 2.0
ADVOGADO	NELSON MONTENEGRO FIGO(OAB: 6785/AL)
RÉU	PROPREDIO MANUTENCAO PREDIAL LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL FELICIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: RAFAEL FELICIO DOS SANTOS

Endereço desconhecido

Motivo: Ciência de Despacho/Decisão.

Fica V. S.a intimado(a) para tomar ciência e cumprir a determinação constante no despacho/decisão proferido nos autos (ID #id:243b500).

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	24042119090398200000018064964
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23110908571347900000017229617
Intimação	Intimação	23110707312466200000017212460
Despacho	Despacho	23110612253228300000017207421
CONVERSÃO DA AUDIÊNCIA PARA	Certidão	23110612233485000000017207411
Intimação	Intimação	23110612084996000000017207204
Intimação	Intimação	23110612084991300000017207203
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101914132596400000017124783
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101914124974200000017124779
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101914004749900000017124669
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101913373274800000017124474
Intimação	Intimação	23092610503383500000016981953
Intimação	Intimação	23092610503377500000016981952

Intimação	Intimação	23092610503371900000016981951
Intimação	Intimação	23092610503365500000016981950
Intimação	Intimação	23092610503359100000016981949
Intimação	Intimação	23092610503353000000016981948
Certidão de documentos	Certidão	23092610443091000000016981802
Despacho	Despacho	23092015245539200000016948409
Manifestação	Manifestação	23091817083927100000016932213
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23081505585519800000016706239
Mandado dePenhora	Mandado dePenhora	23080709080608400000016655391
Atualização	Planilha de Atualização de	23080709000322200000016655266
Despacho	Despacho	23072515513622000000016582958
Requerimento redirecionamento da	Manifestação	23050723585809100000016108308
termo de rescisão_comese	Documento Diverso	23041807111934700000016002125
requerimento renuncia de mandato	Manifestação	23041807110682000000016002123
Intimação	Intimação	23041707404066800000015995478
Despacho	Despacho	23041411354818400000015990154
Sisbajud (Bloqueio) - Processo n.º0001454	Sisbajud (bloqueio)	23041411350649800000015990144
Sisbajud (Bloqueio) - Processo n.º0001454	Sisbajud (bloqueio)	23041411350630100000015990143
Sisbajud (Bloqueio) - Processo n.º0001454	Sisbajud (bloqueio)	23041411350616900000015990142
RENAJUD (Consulta) - 0001454-	Renajud (consulta)	23041411350603600000015990140
RENAJUD (Consulta) - 0001454-	Renajud (consulta)	23041411350594000000015990139
Ferramentas Eletrônicas	Certidão	23041411313572900000015990066
Cálculo	Planilha de Cálculos	23041309060660600000015981932
Despacho	Despacho	21072518484148200000012985100
Requerimento Prosseguimento da	Manifestação	21070415314874900000012882603
Intimação	Intimação	21052413002361400000012677023
Despacho	Despacho	21052410051592500000012674936
Manifestação Condomínio Edf.	Manifestação	21031713332394400000012319044
Ata eleição síndico	Documento Diverso	21031713374096500000012319062
Ata eleição síndico	Documento Diverso	21031713394292600000012319090
Rescisão COMESE	Documento Diverso	21031713442558100000012319133
Procuração	Procuração	21031716575000800000012321031

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21031712314971500000012318356
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21031110000438800000012284078
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21031109573896200000012284049
Mandado bloqueio de crédito	Mandado	21022416005974400000012203321
Mandado bloqueio de crédito	Mandado	21022416005968500000012203320
Mandado bloqueio de crédito	Mandado	21022416005962600000012203319
Despacho	Despacho	18100209163087900000008564580
Requerimento Bloqueio e	Manifestação	18092602094766000000008539016
Mandados de Bloqueio e	Documento Diverso	18092602153448200000008539017
Mandados de Bloqueio e	Documento Diverso	18092602160812200000008539018
certidão	Certidão	18090512520885900000008455566
Despacho	Notificação	18081010550648900000008330785
Despacho	Despacho	18052213164305500000007911187
PETIÇÃO. EXECUÇÃO.	Manifestação	18052023040287300000007897923
Ata da Audiência	Ata da Audiência	18041009341179300000007666350
Correção de Acordo	Certidão	18041009325086700000007666300
JUNTA AR PROPREDIO	Certidão	18041007353636800000007664526
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	18041007364659200000007664528
defesa e docs	Contestação	18040921232164200000007662567
Termo de Rescisão de Contrato de	Termo de Rescisão de Contrato de	18040921243739800000007662574
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	18040921243902400000007662576
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18040921244797800000007662578
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18040921245472500000007662579
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18040921245785900000007662580
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921251498900000007662582
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921253304200000007662583
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921253932600000007662585
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921254114000000007662587
Recibo de Férias	Recibo de Férias	18040921254246600000007662588
carta de preposição	Manifestação	18040921204713300000007662542
Contrato Social	Contrato Social	18040921224273200000007662552
Procuração	Procuração	18040921224705400000007662554

Carta de Preposição	Carta de Preposição	18040921225134500000007662556
Notificação	Notificação	18022312533462300000007427298
Retificação de Autuação	Certidão	18022311382493200000007426752
Ata da Audiência	Ata da Audiência	18022209573722800000007419790
EMENDA À INICIAL	Emenda à Inicial	18022203121002800000007418497
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18022203153948500000007418498
Documento Diverso	Documento Diverso	18022203154930700000007418499
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	18022203160289600000007418500
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18022123161808900000007417887
Contestação	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	18022123171364800000007417888
Procuração	Procuração	18022123173852200000007417896
Contrato Comese	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	18022123175921500000007417898
Carta de Preposição	Carta de Preposição	18022123182343300000007417900
Decisão	Notificação	18013112422940400000007322269
Decisão	Decisão	18013112403948200000007322250
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18011818190812500000007258910
CTO SOCIAL COMESE	Contrato Social	18011818211004400000007258911
PROCURAÇÃO COMESE	Procuração	18011818215152900000007258912
CARTA PREPOSIÇÃO	Carta de Preposição	18011818224523200000007258913
CTO SOCIAL ALMEIDA ROCHA	Contrato Social	18011818233873200000007258914
PROCURAÇÃO ALMEIDA ROCHA	Procuração	18011818242591800000007258916
Devolução de mandado	Certidão	17120508241681800000007146110
Mandado	Mandado	17111313183666600000007025385
Notificação	Notificação	17110310411160900000006955691
Notificação	Notificação	17110310411147400000006955690
Notificação	Notificação	17110310411127100000006955689
Petição em PDF	Petição em PDF	17103013562070400000006936505
Reclamação Trabalhista RAFAEL	Petição Inicial	17103014003021000000006936523
Procuração Rafael	Procuração	17103014003529200000006936526
Ata de Audiência IC 000954.2016.19.000.	Documento Diverso	17103014003369500000006936525
Contracheque Rafael	Contracheque / Hollerith	17103014004012700000006936527
CONVENÇÃO-COLETIVA-DE-	Convenção Coletiva de Trabalho	17103014005266900000006936531

CTPS	CTPS	17103014005217300000006936530
Extrato FGTS Rafael	Extrato de Conta do FGTS	17103014005855600000006936533

.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001454-39.2017.5.19.0010

AUTOR	RAFAEL FELICIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DAVID KENNEDY LOPES FERREIRA DOA ANJOS SANTOS(OAB: 12725/AL)
RÉU	ALMEIDA ROCHA & CIA LTDA - ME
RÉU	COMESE COMERCIO E SERVICOS LTDA
RÉU	EDIFICIO NEO 2.0
ADVOGADO	NELSON MONTENEGRO FIGO(OAB: 6785/AL)
RÉU	PROPREDIO MANUTENCAO PREDIAL LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIFICIO NEO 2.0

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: EDIFICIO NEO 2.0

Endereço desconhecido

Motivo: Ciência de Despacho/Decisão.

Fica V. S.a intimado(a) para tomar ciência e cumprir a determinação constante no despacho/decisão proferido nos autos (ID #id:243b500).

Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	24042119090398200000018064964
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23110908571347900000017229617
Intimação	Intimação	23110707312466200000017212460
Despacho	Despacho	23110612253228300000017207421
CONVERSÃO DA AUDIÊNCIA PARA	Certidão	23110612233485000000017207411
Intimação	Intimação	23110612084996000000017207204
Intimação	Intimação	23110612084991300000017207203
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101914132596400000017124783
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101914124974200000017124779
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101914004749900000017124669
Notificação Devolvida	Aviso de Recebimento (AR)	23101913373274800000017124474
Intimação	Intimação	23092610503383500000016981953
Intimação	Intimação	23092610503377500000016981952
Intimação	Intimação	23092610503371900000016981951
Intimação	Intimação	23092610503365500000016981950
Intimação	Intimação	23092610503359100000016981949
Intimação	Intimação	23092610503353000000016981948

Certidão de documentos	Certidão	23092610443091000000016981802
Despacho	Despacho	23092015245539200000016948409
Manifestação	Manifestação	23091817083927100000016932213
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23081505585519800000016706239
Mandado dePenhora	Mandado dePenhora	23080709080608400000016655391
Atualização	Planilha de Atualização de	23080709000322200000016655266
Despacho	Despacho	23072515513622000000016582958
Requerimento redirecionamento da	Manifestação	23050723585809100000016108308
termo de rescisão_comese	Documento Diverso	23041807111934700000016002125
requerimento renuncia de mandato	Manifestação	23041807110682000000016002123
Intimação	Intimação	23041707404066800000015995478
Despacho	Despacho	23041411354818400000015990154
Sisbajud (Bloqueio) - Processo n.º0001454	Sisbajud (bloqueio)	23041411350649800000015990144
Sisbajud (Bloqueio) - Processo n.º0001454	Sisbajud (bloqueio)	23041411350630100000015990143
Sisbajud (Bloqueio) - Processo n.º0001454	Sisbajud (bloqueio)	23041411350616900000015990142
RENAJUD (Consulta) - 0001454-	Renajud (consulta)	23041411350603600000015990140
RENAJUD (Consulta) - 0001454-	Renajud (consulta)	23041411350594000000015990139
Ferramentas Eletrônicas	Certidão	23041411313572900000015990066
Cálculo	Planilha de Cálculos	23041309060660600000015981932
Despacho	Despacho	21072518484148200000012985100
Requerimento Prosseguimento da	Manifestação	21070415314874900000012882603
Intimação	Intimação	21052413002361400000012677023
Despacho	Despacho	21052410051592500000012674936
Manifestação Condomínio Edf.	Manifestação	21031713332394400000012319044
Ata eleição síndico	Documento Diverso	21031713374096500000012319062
Ata eleição síndico	Documento Diverso	21031713394292600000012319090
Rescisão COMESE	Documento Diverso	21031713442558100000012319133
Procuração	Procuração	21031716575000800000012321031
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21031712314971500000012318356
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21031110000438800000012284078
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21031109573896200000012284049
Mandado bloqueio de crédito	Mandado	21022416005974400000012203321

Mandado bloqueio de crédito	Mandado	21022416005968500000012203320
Mandado bloqueio de crédito	Mandado	21022416005962600000012203319
Despacho	Despacho	18100209163087900000008564580
Requerimento Bloqueio e	Manifestação	18092602094766000000008539016
Mandados de Bloqueio e	Documento Diverso	18092602153448200000008539017
Mandados de Bloqueio e	Documento Diverso	18092602160812200000008539018
certidão	Certidão	18090512520885900000008455566
Despacho	Notificação	18081010550648900000008330785
Despacho	Despacho	18052213164305500000007911187
PETIÇÃO. EXECUÇÃO.	Manifestação	18052023040287300000007897923
Ata da Audiência	Ata da Audiência	18041009341179300000007666350
Correção de Acordo	Certidão	18041009325086700000007666300
JUNTA AR PROPREDIO	Certidão	18041007353636800000007664526
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	18041007364659200000007664528
defesa e docs	Contestação	18040921232164200000007662567
Termo de Rescisão de Contrato de	Termo de Rescisão de Contrato de	18040921243739800000007662574
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	18040921243902400000007662576
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18040921244797800000007662578
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18040921245472500000007662579
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18040921245785900000007662580
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921251498900000007662582
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921253304200000007662583
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921253932600000007662585
Documento Diverso	Documento Diverso	18040921254114000000007662587
Recibo de Férias	Recibo de Férias	18040921254246600000007662588
carta de preposição	Manifestação	18040921204713300000007662542
Contrato Social	Contrato Social	18040921224273200000007662552
Procuração	Procuração	18040921224705400000007662554
Carta de Preposição	Carta de Preposição	18040921225134500000007662556
Notificação	Notificação	18022312533462300000007427298
Retificação de Autuação	Certidão	18022311382493200000007426752
Ata da Audiência	Ata da Audiência	18022209573722800000007419790

EMENDA À INICIAL	Emenda à Inicial	18022203121002800000007418497
Contracheque/Recibo de Salário	Contracheque/Recibo de Salário	18022203153948500000007418498
Documento Diverso	Documento Diverso	18022203154930700000007418499
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	18022203160289600000007418500
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18022123161808900000007417887
Contestação	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	18022123171364800000007417888
Procuração	Procuração	18022123173852200000007417896
Contrato Comese	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	18022123175921500000007417898
Carta de Preposição	Carta de Preposição	18022123182343300000007417900
Decisão	Notificação	18013112422940400000007322269
Decisão	Decisão	18013112403948200000007322250
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18011818190812500000007258910
CTO SOCIAL COMESE	Contrato Social	18011818211004400000007258911
PROCURAÇÃO COMESE	Procuração	18011818215152900000007258912
CARTA PREPOSIÇÃO	Carta de Preposição	18011818224523200000007258913
CTO SOCIAL ALMEIDA ROCHA	Contrato Social	18011818233873200000007258914
PROCURAÇÃO ALMEIDA ROCHA	Procuração	18011818242591800000007258916
Devolução de mandado	Certidão	17120508241681800000007146110
Mandado	Mandado	17111313183666600000007025385
Notificação	Notificação	17110310411160900000006955691
Notificação	Notificação	17110310411147400000006955690
Notificação	Notificação	17110310411127100000006955689
Petição em PDF	Petição em PDF	17103013562070400000006936505
Reclamação Trabalhista RAFAEL	Petição Inicial	17103014003021000000006936523
Procuração Rafael	Procuração	17103014003529200000006936526
Ata de Audiência IC 000954.2016.19.000.	Documento Diverso	17103014003369500000006936525
Contracheque Rafael	Contracheque / Hollerith	17103014004012700000006936527
CONVENÇÃO-COLETIVA-DE-	Convenção Coletiva de Trabalho	17103014005266900000006936531
CTPS	CTPS	17103014005217300000006936530
Extrato FGTS Rafael	Extrato de Conta do FGTS	17103014005855600000006936533

.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001098-34.2023.5.19.0010

AUTOR	EDUARDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTIAGO(OAB: 17241/AL)
RÉU	VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	KELMA CARVALHO DE FARIA(OAB: 1053/PE)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
PERITO	MARIA JOSE SIMPLICIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: EDUARDO JOSE DA SILVA

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
PLANILHA DE CÁLCULOS	Planilha de Cálculos	24042107371843400000018064018
LAUDO PERICIAL	Laudo Pericial	24042107371816200000018064017
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	24042107360148200000018064015
Intimação	Intimação	24031110263943800000017815038
Intimação	Intimação	24031110255865500000017815030
Apresentação de Quesitos - Perícia	Apresentação de Quesitos	24030811221469200000017806733
Intimação	Intimação	24022908223408100000017747655
Despacho	Despacho	24022908214307300000017747641
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022311142821600000017708811
Razões Finais	Razões Finais	24022208391770600000017699311
REPLICA EDUARDO JOSÉ DA SILVA	Réplica	24020119112763800000017593324
SUBSTABELECIMENTO com	Apresentação de Substabelecimento	24020117364967600000017592943
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24012512484865600000017551024
Procuração VIA AMBIENTAL	Procuração	24012416421770600000017545093
Via - Contrato Social	Contrato	24012416421754700000017545092
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24012416421142900000017545087
ACT 2022 - SINDLIMP X VIA	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713035312300000017509284
Acordo Coletivo-SINDLIMP_AL	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713035114100000017509283
Acordo Coletivo-SINDLIMP_AL 2018-	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713035021600000017509282
Acordo Coletivo-SINDLIMP_AL 2018-	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713034723400000017509281
carta de pedido de demissão_1	Documento Diverso	24011712583400000000017509235

8-TRCT 4338 - EDUARDO JOSE DA	Termo de Rescisão de Contrato de	24011712583372200000017509234
7-Extrato FGTS 4338 - EDUARDO JOSE	Extrato de FGTS	24011712583362500000017509233
6-banco de horas_1	Contrato	24011712583346700000017509232
3-cartão de ponto_7	Cartão de Ponto/Controle de	24011712583270700000017509231
3-cartão de ponto_6	Cartão de Ponto/Controle de	24011712583128400000017509230
3-cartão de ponto_5	Cartão de Ponto/Controle de	24011712583029700000017509228
3-cartão de ponto_4	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582936800000017509227
3-cartão de ponto_3	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582835300000017509226
3-cartão de ponto_2	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582742900000017509225
3-cartão de ponto_1	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582660000000017509224
2-contracheque_3	Contracheque/Recibo de Salário	24011712582591000000017509223
2-contracheque_2	Contracheque/Recibo de Salário	24011712582553400000017509222
2-contracheque_1	Contracheque/Recibo de Salário	24011712582452400000017509221
1-Ficha de registro_1	Ficha de Registro de Empregado	24011712582353700000017509220
Contestação	Contestação	24011712561161700000017509211
Procuração - Via Ambiental	Procuração	23103115102398800000017188696
Ata Assembléia Ordinária e	Contrato Social	23103115102360800000017188695
Ata Assembléia Ordinária e	Contrato Social	23103115102221300000017188694
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23103115095438300000017188688
Intimação	Intimação	23101007124530300000017071581
Despacho	Despacho	23100909223010000000017063403
Notificação	Notificação	23100909214014600000017063383
Certidão de documentos	Certidão	23100909200928200000017063359
6. extrato bancário	Extrato Bancário	23100419472224500000017044795
5. Contra cheques janeiro 2022	Contracheque/Recibo de Salário	23100419472098300000017044794
4. Ctps	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23100419472071100000017044793
3. dados pessoais	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	23100419472016700000017044792
2. TERMO DE DECLARACAO DE	Declaração de Hipossuficiência	23100419471938900000017044791
1. Procuracao ad judicia et	Procuração	23100419471898800000017044790
Petição Inicial	Petição Inicial	23100419454827600000017044787

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001098-34.2023.5.19.0010

AUTOR	EDUARDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTIAGO(OAB: 17241/AL)
RÉU	VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	KELMA CARVALHO DE FARIA(OAB: 1053/PE)
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
PERITO	MARIA JOSE SIMPLICIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS S/A

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
PLANILHA DE CÁLCULOS	Planilha de Cálculos	24042107371843400000018064018
LAUDO PERICIAL	Laudo Pericial	24042107371816200000018064017
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	24042107360148200000018064015
Intimação	Intimação	24031110263943800000017815038
Intimação	Intimação	24031110255865500000017815030
Apresentação de Quesitos - Perícia	Apresentação de Quesitos	24030811221469200000017806733
Intimação	Intimação	24022908223408100000017747655
Despacho	Despacho	24022908214307300000017747641
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022311142821600000017708811
Razões Finais	Razões Finais	24022208391770600000017699311
REPLICA EDUARDO JOSÉ DA SILVA	Réplica	24020119112763800000017593324
SUBSTABELECIMENTO com	Apresentação de Substabelecimento	24020117364967600000017592943
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24012512484865600000017551024
Procuração VIA AMBIENTAL	Procuração	24012416421770600000017545093
Via - Contrato Social	Contrato	24012416421754700000017545092
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24012416421142900000017545087
ACT 2022 - SINDLIMP X VIA	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713035312300000017509284
Acordo Coletivo-SINDLIMP_AL	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713035114100000017509283
Acordo Coletivo-SINDLIMP_AL 2018-	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713035021600000017509282
Acordo Coletivo-SINDLIMP_AL 2018-	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24011713034723400000017509281
carta de pedido de demissão_1	Documento Diverso	24011712583400000000017509235

8-TRCT 4338 - EDUARDO JOSE DA	Termo de Rescisão de Contrato de	24011712583372200000017509234
7-Extrato FGTS 4338 - EDUARDO JOSE	Extrato de FGTS	24011712583362500000017509233
6-banco de horas_1	Contrato	24011712583346700000017509232
3-cartão de ponto_7	Cartão de Ponto/Controle de	24011712583270700000017509231
3-cartão de ponto_6	Cartão de Ponto/Controle de	24011712583128400000017509230
3-cartão de ponto_5	Cartão de Ponto/Controle de	24011712583029700000017509228
3-cartão de ponto_4	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582936800000017509227
3-cartão de ponto_3	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582835300000017509226
3-cartão de ponto_2	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582742900000017509225
3-cartão de ponto_1	Cartão de Ponto/Controle de	24011712582660000000017509224
2-contracheque_3	Contracheque/Recibo de Salário	24011712582591000000017509223
2-contracheque_2	Contracheque/Recibo de Salário	24011712582553400000017509222
2-contracheque_1	Contracheque/Recibo de Salário	24011712582452400000017509221
1-Ficha de registro_1	Ficha de Registro de Empregado	24011712582353700000017509220
Contestação	Contestação	24011712561161700000017509211
Procuração - Via Ambiental	Procuração	23103115102398800000017188696
Ata Assembléia Ordinária e	Contrato Social	23103115102360800000017188695
Ata Assembléia Ordinária e	Contrato Social	23103115102221300000017188694
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23103115095438300000017188688
Intimação	Intimação	23101007124530300000017071581
Despacho	Despacho	23100909223010000000017063403
Notificação	Notificação	23100909214014600000017063383
Certidão de documentos	Certidão	23100909200928200000017063359
6. extrato bancário	Extrato Bancário	23100419472224500000017044795
5. Contra cheques janeiro 2022	Contracheque/Recibo de Salário	23100419472098300000017044794
4. Ctps	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23100419472071100000017044793
3. dados pessoais	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	23100419472016700000017044792
2. TERMO DE DECLARACAO DE	Declaração de Hipossuficiência	23100419471938900000017044791
1. Procuracao ad judicia et	Procuração	23100419471898800000017044790
Petição Inicial	Petição Inicial	23100419454827600000017044787

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001091-42.2023.5.19.0010

AUTOR	PAMELA REGINA SANTOS
ADVOGADO	VLADIMIR DE LIMA FONTES(OAB: 13660/AL)
ADVOGADO	SANDIVALDO DE SOUZA SOARES(OAB: 17439/AL)
RÉU	J R DA SILVA BIJUTERIAS LTDA - EPP
ADVOGADO	MAXWELL SOARES MOREIRA(OAB: 11703/AL)
PERITO	SILVIA PONTES DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELA REGINA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: PAMELA REGINA SANTOS

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	24042122361431600000018065292
PARECER	Parecer Técnico ou Documento	24032213151941000000017902769
Manifestação	Manifestação	24032213120178700000017902750
PGR - ILAHUI - ASSINADO	Documento Diverso	24031217525694100000017832425
PCMSO 2023 ILAHUI_assinado	Documento Diverso	24031217525578800000017832424
LTCAT- 2023 - assinado	Documento Diverso	24031217525476000000017832423
Manifestação	Manifestação	24031217461897400000017832368
Intimação	Intimação	24031109510365900000017814325
Despacho	Despacho	24031109433472400000017814234
Indicação de Data de Realização de	Indicação de Data de Realização de	24030714532985700000017800575
Quesitos para a perícia	Documento Diverso	24010418560478500000017472476
Manifestação	Manifestação	24010418553915800000017472475
Impugnação	Impugnação	24010418524706600000017472470
0001091-42.2023.5.19.0010	Documento Diverso	23121415165033200000017431077
Apresentação de Quesitos	Apresentação de Quesitos	23121415150337700000017431064
Intimação	Intimação	23121114143259100000017405515
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23121109331127100000017401110
Manifestação	Manifestação	23121019133503900000017399532
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23103009340750800000017175235
6 ALTERACAO	Contrato Social	23102622260781400000017165582
PROCURACAO_%281%29_assinado	Procuração	23102622245331500000017165571
CARTA_DE_PREPOSICAO_2_assinado	Carta de Preposição	23102622245298200000017165570

resultado-de-pericia	Documento Diverso	23102622242936900000017165569
REQUERIMENTO PREVIDENCIA	Documento Diverso	23102622242868100000017165568
REQUERIMENTO PREVIDENCIA	Documento Diverso	23102622242771200000017165567
PAGAMENTO FGTS PAMELA	Documento Diverso	23102622242679500000017165566
FGTS PAMELA	Documento Diverso	23102622242604300000017165565
Extrato Mensal (1)	Extrato de FGTS	23102622242486200000017165564
CONTACHEQUE MARCO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242440000000017165563
CONTACHEQUE MAIO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242342900000017165562
CONTACHEQUE JUNHO[1]	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242247300000017165561
CONTACHEQUE JUNHO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242154500000017165560
CONTACHEQUE FEVEREIRO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242058000000017165559
CONTACHEQUE ABRIL	Contracheque/Recibo de Salário	23102622241965200000017165558
COMPLEMENTO TERMO DE	Termo de Rescisão de Contrato de	23102622241869700000017165557
TERMO DE RESCISAO	Termo de Rescisão de Contrato de	23102622241753200000017165556
RESPOSTA AO AVISO PREVIO	Documento Diverso	23102622241607600000017165554
COMPLEMENTO ADITIVO AO	Contrato de Trabalho	23102622241409000000017165553
ADITIVO AO CONTRATO DE	Contrato de Trabalho	23102622241284500000017165552
COMUNICACAO DECISAO 2	Documento Diverso	23102622241150000000017165551
COMUNICACAO DECISAO 1	Documento Diverso	23102622241039200000017165550
AVISO PREVIO	Aviso Prévio	23102622240943100000017165549
asos	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	23102622240853800000017165548
Contestação	Contestação	23102622184652800000017165530
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23102421021136000000017150361
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23100914560428100000017067826
Mandado	Mandado	23100409584656400000017038189
Carta de Convocacao de	Documento Diverso	23100319250138900000017034978
trancamento de curso	Documento Diverso	23100319250094000000017034977
8.novembro e dezembro _2021	Atestado Médico	23100319245888900000017034976
7.agosto _ setembro 2021	Atestado Médico	23100319245342400000017034975
5.abril 2021	Atestado Médico	23100319244264800000017034974
4.janeiro_marco_2021	Atestado Médico	23100319243591200000017034973
3.dezembro_2020	Atestado Médico	23100319242558600000017034962

1Atestados setembro outubro e novembro	Atestado Médico	23100319242030100000017034961
trct	Termo de Rescisão de Contrato de	23100319241770500000017034960
REQ. SD	Comunicação de Dispensa e Seguro	23100319241710200000017034959
recibo das ferias no período do auxilio	Recibo	23100319241661400000017034958
laudos-medicos-15-INSS	Documento Diverso	23100319241616200000017034957
declaração médica indicando doença do	Atestado Médico	23100319241560700000017034956
declaração do medico do trabalho	Atestado Médico	23100319241499300000017034955
declaração de hip	Declaração de Hipossuficiência	23100319241457400000017034954
contrato de honorários	Contrato	23100319241403600000017034953
aviso prévio no periodo de	Aviso Prévio	23100319241188000000017034952
aviso de ferias no periodo do auxilio	Recibo de Férias	23100319241144000000017034951
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	23100319241093500000017034950
procurçao	Procuração	23100319241034300000017034949
Petição Inicial	Petição Inicial	23100319055098600000017034848

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001091-42.2023.5.19.0010

AUTOR	PAMELA REGINA SANTOS
ADVOGADO	VLADIMIR DE LIMA FONTES(OAB: 13660/AL)
ADVOGADO	SANDIVALDO DE SOUZA SOARES(OAB: 17439/AL)
RÉU	J R DA SILVA BIJUTERIAS LTDA - EPP
ADVOGADO	MAXWELL SOARES MOREIRA(OAB: 11703/AL)
PERITO	SILVIA PONTES DE MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- J R DA SILVA BIJUTERIAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE

DESTINATÁRIO: J R DA SILVA BIJUTERIAS LTDA - EPP

Endereço desconhecido

Motivo: Impugnar Laudo Pericial.

Fica V. S.a intimado(a) para, querendo, no prazo de dez dias, impugnar o laudo pericial juntado aos autos, sob pena de preclusão. Os documentos do processo poderão ser acessados, via internet, no sítio http://pje.trt19.jus.br/documentos.

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	24042122361431600000018065292
PARECER	Parecer Técnico ou Documento	24032213151941000000017902769
Manifestação	Manifestação	24032213120178700000017902750
PGR - ILAHUI - ASSINADO	Documento Diverso	24031217525694100000017832425
PCMSO 2023 ILAHUI_assinado	Documento Diverso	24031217525578800000017832424
LTCAT- 2023 - assinado	Documento Diverso	24031217525476000000017832423

Manifestação	Manifestação	24031217461897400000017832368
Intimação	Intimação	24031109510365900000017814325
Despacho	Despacho	24031109433472400000017814234
Indicação de Data de Realização de	Indicação de Data de Realização de	24030714532985700000017800575
Quesitos para a perícia	Documento Diverso	24010418560478500000017472476
Manifestação	Manifestação	24010418553915800000017472475
Impugnação	Impugnação	24010418524706600000017472470
0001091-42.2023.5.19.0010	Documento Diverso	23121415165033200000017431077
Apresentação de Quesitos	Apresentação de Quesitos	23121415150337700000017431064
Intimação	Intimação	23121114143259100000017405515
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23121109331127100000017401110
Manifestação	Manifestação	23121019133503900000017399532
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23103009340750800000017175235
6 ALTERACAO	Contrato Social	23102622260781400000017165582
PROCURACAO_%281%29_assinado	Procuração	23102622245331500000017165571
CARTA_DE_PREPOSICAO_2_assinado	Carta de Preposição	23102622245298200000017165570
resultado-de-pericia	Documento Diverso	23102622242936900000017165569
REQUERIMENTO PREVIDENCIA	Documento Diverso	23102622242868100000017165568
REQUERIMENTO PREVIDENCIA	Documento Diverso	23102622242771200000017165567
PAGAMENTO FGTS PAMELA	Documento Diverso	23102622242679500000017165566
FGTS PAMELA	Documento Diverso	23102622242604300000017165565
Extrato Mensal (1)	Extrato de FGTS	23102622242486200000017165564
CONTACHEQUE MARCO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242440000000017165563
CONTACHEQUE MAIO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242342900000017165562
CONTACHEQUE JUNHO[1]	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242247300000017165561
CONTACHEQUE JUNHO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242154500000017165560
CONTACHEQUE FEVEREIRO	Contracheque/Recibo de Salário	23102622242058000000017165559
CONTACHEQUE ABRIL	Contracheque/Recibo de Salário	23102622241965200000017165558
COMPLEMENTO TERMO DE	Termo de Rescisão de Contrato de	23102622241869700000017165557
TERMO DE RESCISAO	Termo de Rescisão de Contrato de	23102622241753200000017165556
RESPOSTA AO AVISO PREVIO	Documento Diverso	23102622241607600000017165554
COMPLEMENTO ADITIVO AO	Contrato de Trabalho	23102622241409000000017165553

ADITIVO AO CONTRATO DE	Contrato de Trabalho	23102622241284500000017165552
COMUNICACAO DECISAO 2	Documento Diverso	23102622241150000000017165551
COMUNICACAO DECISAO 1	Documento Diverso	23102622241039200000017165550
AVISO PREVIO	Aviso Prévio	23102622240943100000017165549
asos	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	23102622240853800000017165548
Contestação	Contestação	23102622184652800000017165530
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23102421021136000000017150361
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23100914560428100000017067826
Mandado	Mandado	23100409584656400000017038189
Carta de Convocacao de	Documento Diverso	23100319250138900000017034978
trancamento de curso	Documento Diverso	23100319250094000000017034977
8.novembro e dezembro _2021	Atestado Médico	23100319245888900000017034976
7.agosto _ setembro 2021	Atestado Médico	23100319245342400000017034975
5.abril 2021	Atestado Médico	23100319244264800000017034974
4.janeiro_marco_2021	Atestado Médico	23100319243591200000017034973
3.dezembro_2020	Atestado Médico	23100319242558600000017034962
1Atestados setembro outubro e novembro	Atestado Médico	23100319242030100000017034961
trct	Termo de Rescisão de Contrato de	23100319241770500000017034960
REQ. SD	Comunicação de Dispensa e Seguro	23100319241710200000017034959
recibo das ferias no período do auxilio	Recibo	23100319241661400000017034958
laudos-medicos-15-INSS	Documento Diverso	23100319241616200000017034957
declaração médica indicando doença do	Atestado Médico	23100319241560700000017034956
declaração do medico do trabalho	Atestado Médico	23100319241499300000017034955
declaração de hip	Declaração de Hipossuficiência	23100319241457400000017034954
contrato de honorários	Contrato	23100319241403600000017034953
aviso prévio no periodo de	Aviso Prévio	23100319241188000000017034952
aviso de ferias no periodo do auxilio	Recibo de Férias	23100319241144000000017034951
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	23100319241093500000017034950
procurçao	Procuração	23100319241034300000017034949
Petição Inicial	Petição Inicial	23100319055098600000017034848

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA

Assessor

Vara do Trabalho de Arapiraca

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001294-89.2016.5.19.0061

AUTOR	JOAO BATISTA
ADVOGADO	Débora de Oliveira Costa(OAB: 9857/AL)
RÉU	WEVERTON THIAGO LOPES MELO
RÉU	DELTA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - ME
RÉU	WEVANI RODRIGO LOPES MELO
RÉU	DELLTA SEGURANCA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db2a003 proferido nos autos.

CERTIDÃO PJe-JT

CERTIFICO, para os devidos fins, melhor analisando os autos, que não houve o recolhimento do valor da verba previdenciária, nem das custas processuais, conforme definido na planilha de pagamento de id. cf65eae, cujas importâncias se encontram disponíveis na conta judicial nº 3386/042/01512007-8 da CEF. Outrossim, certifico que resta executar o remanescente saldo devedor, já devidamente apurado pela contadoria. Por fim, certifico que a parte credora foi intimada para promover meios a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, em razão do insucesso nas diligências recentemente realizadas via ferramentas eletrônicas, mantendo-se inerte.

Arapiraca/AL, 19.04.2024.

José Sonisval Sampaio

Assistente de Diretor

DESPACHO PJe-JT

Providencie-se o **recolhimento da verba previdenciária e das custas processuais**, conforme definido na planilha de pagamento de id. cf65eae, extraindo-se as quantias respectivas da conta judicial acima referida.

Em ato contínuo, considerando que a parte exequente não promoveu meios a fim de viabilizar o prosseguimento da execução remanescente, aguarde-se o decurso do prazo prescricional (art. 11 -A da CLT), mantendo-se os autos sobrestados.

ARAPIRACA/AL, 19 de abril de 2024.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000274-82.2024.5.19.0061

AUTOR	LUCIANA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	FABIO BARBOSA MACHADO(OAB: 9850/AL)
RÉU	BLACKS BURGUER LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: FABIO BARBOSA MACHADO, OAB: 9850

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 22/05/2024 08:45h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia22/05/2024 08:45.** O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000272-15.2024.5.19.0061

AUTOR	JOAO PAULO DA SILVA
ADVOGADO	CAMILA CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA(OAB: 15938/AL)
RÉU	UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: JOAO PAULO DA SILVA

ADVOGADO: CAMILA CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, OAB: 15938

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 22/05/2024 08:50h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia22/05/2024 08:50.**

O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000276-52.2024.5.19.0061

AUTOR	MOISES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	JONAS FERNANDO GUABIRABA MELO(OAB: 15537/AL)
RÉU	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: MOISES CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: JONAS FERNANDO GUABIRABA MELO, OAB: 15537

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 22/05/2024 08:55h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia22/05/2024 08:55.**

O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000269-60.2024.5.19.0061

AUTOR	JOSENILDO DE FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
RÉU	RC AGRICULTURA E PECUARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENILDO DE FRANCA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: JOSENILDO DE FRANCA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB: 4815

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 11/06/2024 09:50h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia11/06/2024 09:50.**

O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam

admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000271-30.2024.5.19.0061

AUTOR	JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	CAMILA CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA(OAB: 15938/AL)
RÉU	UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: CAMILA CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, OAB: 15938

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 17/06/2024 14:30h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia17/06/2024 14:30.** O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000275-67.2024.5.19.0061

AUTOR	ALVARO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	DIANNY MARIA DE ALCANTARA SILVA(OAB: 8580/AL)
RÉU	LUZENILDO SOARES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO DA SILVA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: ALVARO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: DIANNY MARIA DE ALCANTARA SILVA, OAB: 8580

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 10/06/2024 14:50h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia10/06/2024 14:50.** O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000277-37.2024.5.19.0061

AUTOR	ADALBERTO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI(OAB: 304254/SP)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: ADALBERTO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI, OAB: 304254

NOTIFICAÇÃO -

AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL: 10/06/2024 15:00h

Fica V. Sa. notificado(a) para participar da audiência TELEPRESENCIAL designada para o **dia10/06/2024 15:00.**

O não comparecimento das partes implicará na aplicação do quanto previsto no artigo 844 da **CLT (arquivamento, revelia e confissão ficta, conforme o caso).**

A audiência será realizada por meio da plataforma de videoconferência Zoom. No dia e horário marcados para a audiência,as partes e advogados devem acessar o link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, em seguida, acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 1ª VT de Arapiraca ou entrar diretamente no link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt01ara e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JOSE FEIJO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000259-26.2018.5.19.0061

AUTOR	MARIA CICERA CUPERTINO DA SILVA
ADVOGADO	WELHINGTON WANDERLEY DA SILVA(OAB: 3967/AL)
RÉU	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON
PERITO	RENATA MONTE CAJUEIRO NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CICERA CUPERTINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: MARIA CICERA CUPERTINO DA SILVA

ADVOGADO: WELHINGTON WANDERLEY DA SILVA, OAB: 3967

RENATA MONTE CAJUEIRO NUNES, CPF: 056.385.254-24; JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON, CPF: 636.466.257-91

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(as) a (s) parte (s) para ciência do despacho/da sentença proferido (a) nos autos do processo, cujo teor é o que segue.

Certidão(Planilha de Atualização de Cálculo)- 41bffcb

DESPACHO

Tendo em vista oteor da certidão supra, ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado, observando os termos do acordão e da sentença, bem como a opção do reclamante pelo adicional de periculosidade.

Após a elaboração dos cálculos, nos termos acima determinados, intimem-se as partes para eventual impugnação, no prazo de 08 dias.

ARAPIRACA/AL, 18 de março de 2024.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO

Juiz do Trabalho Titular

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

TANIA DE MORAES RODRIGUES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000038-33.2024.5.19.0061

AUTOR	WILLIAN MICAEL DA SILVA
ADVOGADO	MICHAEL VIEIRA DANTAS(OAB: 12564/AL)
RÉU	JOABE BATISTA DE LIMA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN MICAEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a5f3ce9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico, para os devidos fins, que decorrido o prazo concedido, o autor não comprovou o valor devido, por não ter justificado o motivo da ausência à audiência, apesar de intimado.

Arapiraca/AL, 19.04.2024.

José Sonisval Sampaio

Assistente de Diretor

DECISÃO PJe-JT

Vistas.

Concedido prazo para o reclamante comprovar que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável (art. 844, §2º, da CLT), permaneceu inerte.

Assim, ainda que beneficiário da justiça gratuita, deve responder pelas custas processuais, como definido no julgamento da ADI 5766.

Por outro lado, não há interesse público na persecução do valor das

custas, por irrisório, sendo mais custoso à União o prosseguimento da execução (art. 92 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria).

Assim, a fim de não fazer letra morta o dispositivo supracitado, decido o seguinte:

- Expeça-se certidão de débito fiscal, que deverá conter nome e endereço das partes, incluídos os corresponsáveis pelo débito, CPF ou CNPJ do devedor, bem como o número do processo em que a dívida foi apurada (art. 92, §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria) e após intime a União para que tenha ciência;
- Após, arquivem-se os autos definitivamente **ficando decidido que o prévio recolhimento das custas que é condição para a propositura de nova demanda (§3º do art. 844 da CLT)**.

Intimem-se.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000504-03.2019.5.19.0061

AUTOR	TIAGO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO	RAPHAEL CORREIA CAJUEIRO(OAB: 10850/AL)
RÉU	DELTA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - ME
ADVOGADO	KRISTYAN PATRICK CARDOSO VIEIRA(OAB: 15336/AL)
RÉU	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL BELO JARDIM ARAPIRACA ALAGOAS
ADVOGADO	KRISTYAN PATRICK CARDOSO VIEIRA(OAB: 15336/AL)
RÉU	ARAFORROS IND E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA
ADVOGADO	BARBARA LORENA NUNES LEAO(OAB: 16728/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS(OAB: 6183/AL)
RÉU	RESIDENCIAL CANAFÍSTULA
ADVOGADO	BARBARA ELLEN TAVARES CARDOSO(OAB: 12057/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTAVILLE RESIDENCE
ADVOGADO	DAYSE KELLY FERREIRA DANTAS(OAB: 16234/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL BELO JARDIM ARAPIRACA ALAGOAS
- ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTAVILLE RESIDENCE
- RESIDENCIAL CANAFÍSTULA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b582dc proferido nos autos.

Vistos.

Melhor revendo os autos, noto que existem outras devedoras subsidiárias além da Araforros (em recuperação judicial), cada uma responsável subsidiariamente por determinado período.

Assim, diante do inadimplemento da devedora principal, intimem-se as executadas ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTAVILLE RESIDENCE, ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DO RESIDENCIAL CANAFISTULA - AMPIRC e ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL BELO JARDIM ARAPIRACA ALAGOAS, a fim de que paguem o crédito exequendo (no limite de suas respectivas responsabilidades), no prazo de 48h, sob pena de execução forçada.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000504-03.2019.5.19.0061

AUTOR	TIAGO DANTAS DOS SANTOS
ADVOGADO	RAPHAEL CORREIA CAJUEIRO(OAB: 10850/AL)
RÉU	DELTA MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - ME
ADVOGADO	KRISTYAN PATRICK CARDOSO VIEIRA(OAB: 15336/AL)
RÉU	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL BELO JARDIM ARAPIRACA ALAGOAS
ADVOGADO	KRISTYAN PATRICK CARDOSO VIEIRA(OAB: 15336/AL)
RÉU	ARAFORROS IND E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA
ADVOGADO	BARBARA LORENA NUNES LEAO(OAB: 16728/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS(OAB: 6183/AL)
RÉU	RESIDENCIAL CANAFÍSTULA
ADVOGADO	BARBARA ELLEN TAVARES CARDOSO(OAB: 12057/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTAVILLE RESIDENCE
ADVOGADO	DAYSE KELLY FERREIRA DANTAS(OAB: 16234/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DANTAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b582dc proferido nos autos.

Vistos.

Melhor revendo os autos, noto que existem outras devedoras subsidiárias além da Araforros (em recuperação judicial), cada uma responsável subsidiariamente por determinado período.

Assim, diante do inadimplemento da devedora principal, intimem-se as executadas ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTAVILLE RESIDENCE, ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DO RESIDENCIAL CANAFISTULA - AMPIRC e ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL BELO JARDIM ARAPIRACA ALAGOAS, a fim de que paguem o crédito exequendo (no limite de suas respectivas responsabilidades), no prazo de 48h, sob pena de execução forçada.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000345-71.2021.5.19.0261

AUTOR	RAQUEL MELO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	KRISTYAN PATRICK CARDOSO VIEIRA(OAB: 15336/AL)
RÉU	MARTHA LARISSA DE ALMEIDA VASCONCELOS SAMPAIO
ADVOGADO	ROSA MARIA SOARES VIEIRA(OAB: 5320/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAQUEL MELO DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 115f8c8 proferida nos autos.

Vistos.

A reclamada **MARTHA LARISSA DE ALMEIDA VASCONCELOS SAMPAIO** arguiu a nulidade da citação e de todos os demais atos processuais posteriores sob a alegação de que não recebeu a correspondência postal.

A autora impugnou essa alegação.

Passo a decidir.

De início, retifique-se o cadastro processual, a fim de que conste o nome correto da ré e seus demais dados.

Da análise dos autos, noto que há certidão da secretaria no sentido de que a correspondência postal responsável pela citação foi entregue em 17/08/2021, no endereço "RUA NILO TORRES , 25, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL - CEP: 57052-499".

Declarada a revelia e prolatada a sentença, foi dirigida nova correspondência postal para o mesmo endereço, dessa vez não entregue com a informação de que o destinatário estava "AUSENTE" (ID.0c3fcee).

Ocorre que, mesmo sem a confirmação da entrega da notificação da sentença, a Secretaria do juízo, incorretamente, certificou o trânsito em julgado (ID.2394528).

Foi expedido o mandado de citação, penhora e avaliação da execução, oportunidade em que o oficial de justiça certificou o seguinte:

CERTIFICO E DOU FÉ que na data de 11 de maio de 2022, em cumprimento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação expedido no Processo nº 0000345-71.2021.5.19.0261 – Id do Mandado e940557 – endereçado à LARISSA VASCONCELOS, dirigi-me à Rua Nilo Torres, Gruta de Lourdes, Maceió, e ali sendo, cumprindo todas as normas expedidas por este E. Tribunal quanto ao uso de equipamentos de proteção e distanciamento social, objetivando evitar o contágio pelo novo corona vírus, **efetuei diversas diligências na extensão da citada rua, não localizando o número 25. CERTIFICO TAMBÉM que dialoguei com diversos comerciantes e moradores da Rua Nilo Torres, sendo informado que a executada é desconhecida**. À apreciação superior.

Após manifestação da parte autora, foi esclarecido que o local fica no estabelecimento "Cliniser".

A reclamada, então, apresentou sua primeira manifestação nos autos, com os seguintes argumentos:

1. Não recebeu a citação na fase de conhecimento;
2. O local apontado para a citação é endereço comercial na Galeria Parque Farol, onde onde a Sra. Martha Larissa de Almeida Vasconcelos Sampaio presta seus serviços em uma das lojas (CliniSer);
3. O funcionário dos correios jamais poderia entregar no endereço postado, pois sequer consta o número oficial do endereço “25” na frente da galeria, pois consta apenas no imóvel, como pode ser visto, o numero 211;
4. Não era possível que o funcionário dos correios presumisse que presta serviços em uma das lojas da Galeria, até porque naquele momento não tinha citado o nome da clinica;
5. A galeria não tem atendente, possuindo várias lojas sem qualquer numeração.

Juntou fotos do local.

Sabe-se que a Súmula 16 do TST enuncia que se presume recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua postagem, de forma que o seu não recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário.

O referido entendimento consubstancia uma presunção relativa, que admite prova em contrário. Foi sedimentado numa época em que as correspondências postais eram dotadas de aviso de recebimento (A.R.), o que, inclusive, ainda é obrigatório nos termos do CPC.

Há algum tempo, as correspondências postais, no âmbito deste Regional, não dispõem de A.R., por questões orçamentárias. Inclusive, tenho adotado o posicionamento pessoal de, na fase de conhecimento, ainda que conste o registro de entrega no convênio "e-carta", caso a parte demandada não compareça a Juízo, reiterar a citação por oficial de justiça - com o escopo de se garantir o mínimo de segurança jurídica.

O carteiro, ao entregar uma correspondência através do convênio "e-carta", não tem a obrigação de entregá-la em mãos a ninguém, podendo, até mesmo, deixá-la dentro de uma caixa de correspondências de um imóvel desocupado. Trata-se, portanto, de um sistema bastante temerário, que não garante o mínimo de certeza acerca da efetividade da comunicação.

Como demonstrado por fotos, não há nada no imóvel que aponte se tratar do número 25 do logradouro.

Ora, se um oficial de justiça que foi enviado especificamente para cumprir a diligência específica de citar a reclamada não encontrou o endereço - mesmo empreendendo todos os esforços e buscando informações que pessoas no local -, é bastante improvável que o carteiro tenha entregue a correspondência no local certo.

Soma-se a isso o fato de que a Secretaria certificou o trânsito em julgado indevidamente. A notificação da sentença não foi entregue, como certificado posteriormente nos autos (o que é mais uma demonstração de que o endereço fornecido era insuficiente) .

Diante desse panorama, entendo que, no presente caso, os elementos existentes nos autos são suficientes para se afastar a presunção relativa de que a reclamada recebeu a notificação inicial deste feito.

Assim sendo, por não ter sequer sido estabelecida a triangular relação jurídica processual, **reconheço a ocorrência de nulidade absoluta insanável e determino a invalidação de todos os atos processuais a partir da citação.**

Incluam-se os autos em pauta de audiência inicial, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notifiquem-se as partes.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000345-71.2021.5.19.0261

AUTOR	RAQUEL MELO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	KRISTYAN PATRICK CARDOSO VIEIRA(OAB: 15336/AL)
RÉU	LARISSA VASCONCELOS
ADVOGADO	ROSA MARIA SOARES VIEIRA(OAB: 5320/AL)
RÉU	MARTHA LARISSA DE ALMEIDA VASCONCELOS SAMPAIO
ADVOGADO	ROSA MARIA SOARES VIEIRA(OAB: 5320/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 115f8c8 proferida nos autos.

Vistos.

A reclamada **MARTHA LARISSA DE ALMEIDA VASCONCELOS SAMPAIO** arguiu a nulidade da citação e de todos os demais atos processuais posteriores sob a alegação de que não recebeu a correspondência postal.

A autora impugnou essa alegação.

Passo a decidir.

De início, retifique-se o cadastro processual, a fim de que conste o nome correto da ré e seus demais dados.

Da análise dos autos, noto que há certidão da secretaria no sentido de que a correspondência postal responsável pela citação foi entregue em 17/08/2021, no endereço "RUA NILO TORRES , 25, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL - CEP: 57052-499".

Declarada a revelia e prolatada a sentença, foi dirigida nova correspondência postal para o mesmo endereço, dessa vez não entregue com a informação de que o destinatário estava "AUSENTE" (ID.0c3fcee).

Ocorre que, mesmo sem a confirmação da entrega da notificação da sentença, a Secretaria do juízo, incorretamente, certificou o trânsito em julgado (ID.2394528).

Foi expedido o mandado de citação, penhora e avaliação da execução, oportunidade em que o oficial de justiça certificou o seguinte:

CERTIFICO E DOU FÉ que na data de 11 de maio de 2022, em cumprimento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação expedido no Processo nº 0000345-71.2021.5.19.0261 – Id do

Mandado e940557 – endereçado à LARISSA VASCONCELOS, dirigi-me à Rua Nilo Torres, Gruta de Lourdes, Maceió, e ali sendo, cumprindo todas as normas expedidas por este E. Tribunal quanto ao uso de equipamentos de proteção e distanciamento social, objetivando evitar o contágio pelo novo corona vírus, **efetuei diversas diligências na extensão da citada rua, não localizando o número 25. CERTIFICO TAMBÉM que dialoguei com diversos comerciantes e moradores da Rua Nilo Torres, sendo informado que a executada é desconhecida**. À apreciação superior.

Após manifestação da parte autora, foi esclarecido que o local fica no estabelecimento "Cliniser".

A reclamada, então, apresentou sua primeira manifestação nos autos, com os seguintes argumentos:

1. Não recebeu a citação na fase de conhecimento;
2. O local apontado para a citação é endereço comercial na Galeria Parque Farol, onde onde a Sra. Martha Larissa de Almeida Vasconcelos Sampaio presta seus serviços em uma das lojas (CliniSer);
3. O funcionário dos correios jamais poderia entregar no endereço postado, pois sequer consta o número oficial do endereço “25” na frente da galeria, pois consta apenas no imóvel, como pode ser visto, o numero 211;
4. Não era possível que o funcionário dos correios presumisse que presta serviços em uma das lojas da Galeria, até porque naquele momento não tinha citado o nome da clinica;
5. A galeria não tem atendente, possuindo várias lojas sem qualquer numeração.

Juntou fotos do local.

Sabe-se que a Súmula 16 do TST enuncia que se presume recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua postagem, de forma que o seu não recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário.

O referido entendimento consubstancia uma presunção relativa, que admite prova em contrário. Foi sedimentado numa época em que as correspondências postais eram dotadas de aviso de recebimento (A.R.), o que, inclusive, ainda é obrigatório nos termos do CPC.

Há algum tempo, as correspondências postais, no âmbito deste Regional, não dispõem de A.R., por questões orçamentárias. Inclusive, tenho adotado o posicionamento pessoal de, na fase de conhecimento, ainda que conste o registro de entrega no convênio "e-carta", caso a parte demandada não compareça a Juízo, reiterar a citação por oficial de justiça - com o escopo de se garantir o mínimo de segurança jurídica.

O carteiro, ao entregar uma correspondência através do convênio "e-carta", não tem a obrigação de entregá-la em mãos a ninguém, podendo, até mesmo, deixá-la dentro de uma caixa de correspondências de um imóvel desocupado. Trata-se, portanto, de um sistema bastante temerário, que não garante o mínimo de certeza acerca da efetividade da comunicação.

Como demonstrado por fotos, não há nada no imóvel que aponte se tratar do número 25 do logradouro.

Ora, se um oficial de justiça que foi enviado especificamente para cumprir a diligência específica de citar a reclamada não encontrou o endereço - mesmo empreendendo todos os esforços e buscando informações que pessoas no local -, é bastante improvável que o carteiro tenha entregue a correspondência no local certo.

Soma-se a isso o fato de que a Secretaria certificou o trânsito em julgado indevidamente. A notificação da sentença não foi entregue, como certificado posteriormente nos autos (o que é mais uma demonstração de que o endereço fornecido era insuficiente) .

Diante desse panorama, entendo que, no presente caso, os elementos existentes nos autos são suficientes para se afastar a presunção relativa de que a reclamada recebeu a notificação inicial deste feito.

Assim sendo, por não ter sequer sido estabelecida a triangular relação jurídica processual, **reconheço a ocorrência de nulidade absoluta insanável e determino a invalidação de todos os atos processuais a partir da citação.**

Incluam-se os autos em pauta de audiência inicial, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notifiquem-se as partes.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000273-97.2024.5.19.0061

CONSIGNANTE	TELMA LOPES DA ROCHA QUINTINO
ADVOGADO	HARLLEY KELVE DE OLIVEIRA GAMA SILVA(OAB: 17465/AL)
CONSIGNATÁRIO	KLESIA KARINE ANSELMO SANTOS SILVA
CONSIGNATÁRIO	JOSE CLAUDIO DA SILVA
CONSIGNATÁRIO	R.R.S.S.
CONSIGNATÁRIO	R.R.S.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- TELMA LOPES DA ROCHA QUINTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 195f499

proferido nos autos.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o CONSIGNANTE não apresentou comprovante do Depósito Judicial relativo ao valor da consignação.

Arapiraca/AL, 22 de abril de 2024

JOSE FEIJO DA SILVA

Téc Judiciário

DESPACHO

Tendo em vista o teor da certidão supra, INTIME-SE a parte consignante para juntar o comprovante de DEPÓSITO JUDICIAL que apresente os elementos necessários a identificação do referido depósito, no prazo de 05(cinco dias) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do Art. 542, do CPC.

Comprovado o depósito, designe-se audiência, observando as formalidades legais.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000210-43.2022.5.19.0061

AUTOR	MARIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO	JORGIANA GASPAR FEITOSA(OAB: 11506/AL)
RÉU	M R SOARES CONFECCOES
RÉU	MARCELO RODRIGUES SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIOS:AUTOR: MARIA APARECIDA SANTOS

ADVOGADO: JORGIANA GASPAR FEITOSA, OAB: 11506

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(as) a (s) parte (s) para ciência CERTIDÃO proferido (a) nos autos do processo, cujo teor é o que segue.

Certifico que, em cumprimento ao Despacho (Despacho) - 034263e não foi possível localizar o endereço fornecido naManifestação (Manifestação) - 1fbfaab – em face do endereçoRua Francisco Oltilho dos Santos,385, Baixa Grande, Arapiraca-AL, por não possuir o CEP, ficando assim, impossibilitado de proceder ao cadastro no Pje.

Certifico ainda que, foi realizado a consulta no portal dos Correios e conforme se vê abaixo a busca por CEF:

Portal Correios Busca por Endereço ou CEP

Não há dados a serem exibidos

Dados não encontrado

Intime-se a reclamante para, querendo, fornecer novo endereço para fins de cadastro no Pje para fins de dar prosseguimento a determinação contida no despacho id 034263e ou requerer o que entender no prazo de 10 idas.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

TANIA DE MORAES RODRIGUES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000590-37.2020.5.19.0061

AUTOR	AMANDA LYS MATOS DOS SANTOS MELO
ADVOGADO	CATHARYNA DAVILLA DUARTE BARBOSA(OAB: 17300/AL)
RÉU	UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA
ADVOGADO	MARIA GERDA SANTANA MARSCHKE(OAB: 43730/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIOS:RÉU: UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA

ADVOGADO: MARIA GERDA SANTANA MARSCHKE, OAB: 43730

CITAÇÃO EXECUTÓRIA VIA DEJT

De ordem do(a) Exmo(a) Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Arapiraca nos termos dos arts. 246, V e § 2º do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho, procedo à citação da(s) executada(s), por meio do(a) respectivo(a) patrono(a), mediante publicação no DEJT, para pagar ou garantir o valor exequendo de R$ 5.167,24 atualizado até22.04.2024, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguir a execução forçada até a completa satisfação do valor devido, nos termos do artigo 880 a 883 da CLT, esclarecendo que todas as peças dos autos necessárias a eventual irresignação do(a) citando(a), como sentença e planilha do cálculos estão a ele(a) disponíveis, em

face do acesso virtual ao processo eletrônico.

Em caso de inércia quanto ao pagamento ou garantia do *quantum debeatur*, este juízo tomará este Juízo tomará as providências executórias necessárias para satisfação da referida importância, com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas disponíveis, a fim de efetivar-se a indisponibilidade de bens e rendas, além da inclusão da(o) devedor(a) no BNDT e em órgão de proteção ao crédito, nos termos da lei, desde que requeridas essas providências pela(s) parte(s) interessada(s).

Expediente assinado pelo próprio servidor, por ordem do(a) Meritíssimo(a) Sr. Juiz desta VT, Dr. FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO, conforme delegação prevista no art. do Art. 250, VI, do CPC.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

JANILSON MELO GUIMARAES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000022-84.2021.5.19.0061

AUTOR	SHEYLA ALVES LIMA
ADVOGADO	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS(OAB: 16473/AL)
RÉU	CIA DA MODA - COLICTION
RÉU	TAG CONFECCOES LTDA
ADVOGADO	FRANCISCA ARCELINA MAGALHAES LIPPO(OAB: 875/AL)
ADVOGADO	THAIS GALDINO TAVARES(OAB: 12161/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAG CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 951a813 proferido nos autos.

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico, para os devidos fins, que a parte demandante requer a execução do acordo, alegando descumprimento da composição firmada, nos termos da última petição.

Arapiraca, Al, 19.04.2024.

SANDER DANTAS CAVALCANTE

Diretor de Secretaria

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista as alegações da parte autora, relativamente ao descumprimento dos termos da conciliação, conforme último requerimento, intime-se a parte demandada para comprovar a regularidade de pagamento do acordo, inclusive quanto às obrigações de fazer e honorários advocatícios, se houver, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, computando-se eventuais parcelas vincendas, com a multa devida.

Após, analisarei o pedido relativo às medidas executórias requeridas.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO

Juiz do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Atalaia

Edital

Processo Nº ATOrd-0000015-08.2024.5.19.0055

AUTOR	FERNANDA PAULA DE BARROS SILVA
ADVOGADO	RICARDO CERQUEIRA LIMA DE CARVALHO(OAB: 14654/AL)
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA(OAB: 3875/AL)
RÉU	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O Doutor **RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE, Juiz(a) do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Atalaia**, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0000013-38.2024.5.19.0055**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (1)**, atualmente com endereço incerto e não sabido, a comparecer(em) à sede dessa VARA DO TRABALHO DE ATALAIA/AL, situada à

Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000, fone: (82) 2121-8373/8374, **para comparecer(em) à AUDIÊNCIA designada para o dia 28/05/2024 09:45h** e responder(em) aos termos do processo supramencionado, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet, site https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041613061856400000018032914
Notificação	Notificação	24022813554916100000017742207
Certidão de documentos	Certidão	24022813513228400000017742134
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022712090063500000017730451
SEFIP-RE-IECE-09-2020	Documento Diverso	24022617005309200000017724240
SEFIP-PROTOCOLO-IECE-09-2020	Documento Diverso	24022617005218000000017724239
SEFIP-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617005185000000017724238
RE-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617005133500000017724237
RE-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022617005019500000017724236
RE-IMPAKTUS-06-2021	Documento Diverso	24022617004887700000017724235
RE-IMPAKTUS-03-2020	Documento Diverso	24022617004796000000017724234
GRFGTS-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617004740200000017724233
GRFGTS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617004726200000017724232
GRFGTS-IMPAKTUS-06-2021-	Documento Diverso	24022617004706900000017724231
GRFGTS-IMPAKTUS-06-2021-	Documento Diverso	24022617004690200000017724230
GPS-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617004592500000017724229
GPS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617004563700000017724228
GPS-IMPAKTUS-06-2021	Documento Diverso	24022617004536000000017724227
GPS-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022617004505300000017724225
CPS-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022617004482200000017724223
CPS-IMPAKTUS-06-2021	Documento Diverso	24022617004463000000017724222
CPS-IMPAKTUS-03-2020	Documento Diverso	24022617004439200000017724221
CPS-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022617004414600000017724220
CNDT-IMPAKTUS-12-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004394200000017724219
CNDT-IMPAKTUS-11-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004367300000017724218
CNDT-IMPAKTUS-09-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004341700000017724217
CNDT-IMPAKTUS-06-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004322800000017724216
CNDT-IMPAKTUS-03-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004306100000017724215

CNDT-IMPAKTUS-01-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004284800000017724214
CNDT-IMPAKTUS-01-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004266700000017724213
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617004248600000017724212
UN-SEAL.SOP.PGC 0936.2022 -	Documento Diverso	24022617004228800000017724211
UN-SEAL.SOP.PGC 0851.2022 -	Documento Diverso	24022617004193600000017724210
UN-SEAL.SOP.PGC 0846.2022 -	Documento Diverso	24022617004121600000017724209
UN-SEAL.SOP.PGC 0827.2022	Documento Diverso	24022617004061800000017724208
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022	Documento Diverso	24022617004026800000017724207
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022 - GCB (1)	Documento Diverso	24022617003983700000017724206
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022	Documento Diverso	24022617003943100000017724205
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022 -	Documento Diverso	24022617003899100000017724204
UN-SEAL SOP CPGC 135_2020 -	Documento Diverso	24022617003835300000017724203
RO Nº 41 - padrao de sulfurados	Documento Diverso	24022617003819500000017724202
RO Nº 35 - 09 DE JUNHO 2020 -	Documento Diverso	24022617003760300000017724201
RO 52 - RELATORIO DE ENSAIOS -	Documento Diverso	24022617003707600000017724200
RO 52 - RELATORIO DE ENSAIOS -	Documento Diverso	24022617003624200000017724199
Carta substituicao do gerente do	Documento Diverso	24022617003543700000017724198
Carta Nomeacao de Preposta Camila -	Documento Diverso	24022617003532700000017724197
Carta Assinada 0115.2020	Documento Diverso	24022617003482700000017724196
Carta 0448.2020-Assinada	Documento Diverso	24022617003445700000017724195
Carta 0359.2022 - Proposta de Cessao	Documento Diverso	24022617003392700000017724194
Carta 0359.2022 - Consulta de Cessao	Documento Diverso	24022617003354400000017724193
Carta 0263 .2022 - Notificacao de Multa	Documento Diverso	24022617003308900000017724192
Carta 0242.2020 - Substituicao de	Documento Diverso	24022617003269300000017724191
Carta 0231.2020 - Resposta a Pleito	Documento Diverso	24022617003222200000017724190
Carta 0171.2020	Documento Diverso	24022617003179800000017724189
Carta 0080.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022617003135400000017724188
Carta 0052.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022617003101300000017724187
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022617003067300000017724185
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022617003022300000017724184
CARTA-NOMEACAO-PREPOSTO-	Documento Diverso	24022617002967600000017724183
Carta substituicao do gerente do contrato	Documento Diverso	24022617002935900000017724182

Anexo11_AMC317607_1705587066846	Documento Diverso	24022617002922500000017724181
Anexo11_AMC317607_1705587025113	Documento Diverso	24022617002896200000017724180
Anexo11_AMC317607	Documento Diverso	24022617002863200000017724179
SISPAT+FERNANDA+PAULA+DE+BARR	Documento Diverso	24022617002825000000017724178
Carta de Cobranca Acumulada -	Documento Diverso	24022617002801200000017724177
Contestação PETROBRAS	Contestação	24022616550322200000017724119
AR NEGATIVO - IMPAKTUS -	Documento Diverso	24022314510026500000017711141
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24011819572382000000017517224
Notificação	Notificação	24011507054989800000017495562
Notificação	Notificação	24011507054980600000017495561
Certidão de documentos	Certidão	24011411383967600000017495386
Intimação	Intimação	24011212365185100000017493588
Despacho	Despacho	24011212011649200000017493460
CamScanner 19-12-2023 10.03	Carteira de Identidade/Registro	24011112181504400000017489770
CONTRACHEQUES	Contracheque/Recibo de Salário	24011112180173900000017489765
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	24011112180141500000017489764
FOLHA DE PONTO	Cartão de Ponto/Controle de	24011112175967100000017489763
PROCURAÇÃO	Procuração	24011112175895300000017489762
Petição Inicial	Petição Inicial	24011112172964900000017489758

O(a) reclamado(a) deverá estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

As pessoas físicas (partes e testemunhas) presentes na audiência deverão apresentar seus documentos de identificação com foto (carteiras profissionais, RG, CNH). As pessoas jurídicas deverão trazer os documentos necessários à comprovação da inscrição no CNPJ ou CEI (INSS), bem como CPF dos sócios, comprovante de inscrição no SIMPLES, caso seja optante e, ainda, cópia do contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo, com as alterações porventura ocorridas. Em se tratando de condomínio, este deverá juntar cópia de ata de eleição do síndico. O(a) reclamado(a) que conte em seu quadro de pessoal com mais de dez trabalhadores deverá apresentar os respectivos controles de horário em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, sob pena de presunção de veracidade da jornada alegada na inicial (Art. 74, § 2º da CLT). Deverá o(a) reclamado(a) apresentar sua(s) resposta(s) e os documentos que a(s) instruem, inclusive procuração e carta de preposição, de forma eletrônica, até 01(uma) hora antes da realização da audiência. Para tanto, o(a) reclamado(a), valer-se-á dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados no fórum da referida Vara, em sistema de auto-atendimento.

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 94/CSJT/2012 e do Ato n.º 366/GP/TRT 19ª Região, e com a antecedência ali prevista, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.), respeitado o limite de 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes) para cada arquivo digital de documentos, no formato PDF com resolução máxima de 300 dpi e formatação A4.

É obrigatório o uso do certificado digital emitido por autoridade

certificadora competente, devendo ser utilizado o navegador mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (para baixá-lo gratuitamente, acesse o link "http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/").

A(s) resposta(s) do(a) reclamada não inserida(s)a tempo e modo no PJ-e-JT somente poderá(ão) ser deduzida(s) em audiência de forma oral, nos termos do art. 847 da CLT, sendo vedada a utilização de dispositivos de armazenamento removível (pen-drives, HDs externos, etc.) em quaisquer dos computadores disponibilizados na sede desta Vara do Trabalho.

Obs.: Caso não consiga consultar a petição inicial via internet, deverá comparecer à Secretaria da Vara antes do dia da audiência para receber as orientações.

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, FAGNER MOREIRA DE PAULA GOMES, Secretário de Audiência, digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho Titular.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) do Trabalho Titular

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000016-90.2024.5.19.0055

AUTOR	CICERO FELIPE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO CERQUEIRA LIMA DE CARVALHO(OAB: 14654/AL)
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA(OAB: 3875/AL)
RÉU	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O Doutor **RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE, Juiz(a) do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Atalaia**, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0000013-38.2024.5.19.0055**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (1)**, atualmente com endereço incerto e não sabido, a comparecer(em) à sede dessa VARA DO TRABALHO DE ATALAIA/AL, situada à Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000, fone: (82) 2121-8373/8374, **para comparecer(em) à AUDIÊNCIA designada para o dia 28/05/2024 09:50h** e responder(em) aos termos do processo supramencionado, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet, site https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041613061856500000018032917
Notificação	Notificação	24022813554312100000017742206
Certidão de documentos	Certidão	24022813514688400000017742139
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022712090062600000017730448
UN-SEAL.SOP.PGC 0936.2022 -	Documento Diverso	24022617115383300000017724416
UN-SEAL.SOP.PGC 0851.2022 -	Documento Diverso	24022617115344800000017724415
UN-SEAL.SOP.PGC 0846.2022 -	Documento Diverso	24022617115287300000017724414
UN-SEAL.SOP.PGC 0827.2022	Documento Diverso	24022617115223500000017724413
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022	Documento Diverso	24022617115183700000017724412

UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022 - GCB (1)	Documento Diverso	24022617115133100 000017724411
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022	Documento Diverso	24022617115077600 000017724410
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022 -	Documento Diverso	24022617115029300 000017724409
UN-SEAL SOP CPGC 135_2020 -	Documento Diverso	24022617114965600 000017724408
Carta substituicao do gerente do	Documento Diverso	24022617114949800 000017724407
Carta substituicao do gerente do contrato	Documento Diverso	24022617114935100 000017724406
Carta Nomeacao de Preposta Camila -	Documento Diverso	24022617114920300 000017724405
Carta Assinada 0115.2020	Documento Diverso	24022617114866700 000017724404
Carta 0448.2020- Assinada	Documento Diverso	24022617114820200 000017724403
Carta 0359.2022 - Proposta de Cessao	Documento Diverso	24022617114754200 000017724402
Carta 0359.2022 - Consulta de Cessao	Documento Diverso	24022617114709400 000017724401
Carta 0263 .2022 - Notificacao de Multa	Documento Diverso	24022617114657700 000017724400
Carta 0242.2020 - Substituicao de	Documento Diverso	24022617114615800 000017724399
Carta 0231.2020 - Resposta a Pleito	Documento Diverso	24022617114560400 000017724398
Carta 0171.2020	Documento Diverso	24022617114515500 000017724397
Carta 0080.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022617114467100 000017724396
Carta 0052.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022617114424400 000017724395
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022617114386500 000017724394
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022617114337500 000017724393
CARTA-NOMEACAO -PREPOSTO-	Documento Diverso	24022617114280700 000017724392
SEFIP-IMPAKTUS-12-2022	Documento Diverso	24022617114241400 000017724391
SEFIP-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617114205600 000017724390
SEFIP-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617114151400 000017724389
SEFIP-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617114103100 000017724388
RE-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617114041100 000017724387
RE-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617113871200 000017724386
RE-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617113735900 000017724385
RE-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022617113597700 000017724384
RE-IMPAKTUS-08-2022	Documento Diverso	24022617113520700 000017724383
GRFGTS-IMPAKTUS -12-2021	Documento Diverso	24022617113394100 000017724381
GRFGTS-IMPAKTUS -11-2022	Documento Diverso	24022617113378300 000017724380
GRFGTS-IMPAKTUS -11-2021	Documento Diverso	24022617113346400 000017724379

GRFGTS-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617113322600000017724378
GRFGTS-IMPAKTUS-08-2022	Documento Diverso	24022617113307500000017724377
GRFGTS-IMPAKTUS-07-2022	Documento Diverso	24022617113286700000017724376
GPS-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617113265000000017724375
GPS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617113235200000017724374
GPS-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617113200200000017724373
GPS-IMPAKTUS-07-2022	Documento Diverso	24022617113161500000017724372
DCTFWEB-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617113094000000017724371
DCTFWEB-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617113058800000017724370
DCTFWEB-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617113031900000017724369
DCTFWEB-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617113007700000017724368
DARFRETENCAO-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617112980400000017724367
DARFRETENCAO-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617112956200000017724366
DARFRETENCAO-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617112931100000017724365
DARFRETENCAO-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617112903300000017724364
DARF-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617112877900000017724363
DARF-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617112846500000017724362
DARF-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617112808500000017724361
DARF-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617112775200000017724360
CRF-IMPAKTUS-12-2022	Documento Diverso	24022617112732200000017724359
CRF-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022617112710700000017724358
CRF-IMPAKTUS-11-2022	Documento Diverso	24022617112693300000017724357
CRF-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022617112667800000017724356
CRF-IMPAKTUS-09-2022	Documento Diverso	24022617112646700000017724354
CRF-IMPAKTUS-08-2022	Documento Diverso	24022617112620900000017724353
CRF-IMPAKTUS-07-2022	Documento Diverso	24022617112599900000017724352
CNDT-IMPAKTUS-12-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617112574400000017724351
CNDT-IMPAKTUS-12-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617112556100000017724350
CNDT-IMPAKTUS-11-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617112536200000017724349
CNDT-IMPAKTUS-11-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617112508900000017724348
CNDT-IMPAKTUS-09-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022617112492300000017724347
CNDT-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022617112469900000017724346

SISPAT CICERO FELIPE MIRANDA	Documento Diverso	24022617112444300 000017724345
Carta de Cobranca Acumulada -	Documento Diverso	24022617112414700 000017724344
Contestação PETROBRAS	Contestação	24022617055819500 000017724267
AR NEGATIVO - IMPAKTUS -	Documento Diverso	24022314525143800 000017711154
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24011816071265700 000017516109
Notificação	Notificação	24011507064043500 000017495564
Notificação	Notificação	24011507064038600 000017495563
Certidão de documentos	Certidão	24011411362795100 000017495385
Intimação	Intimação	24011212365191100 000017493593
Despacho	Despacho	24011212015220400 000017493462
PROCURAÇÃO	Procuração	24011112335995600 000017489914
FOLHA DE PONTO_compressed	Cartão de Ponto/Controle de	24011112335862300 000017489913
TRCT	Termo de Rescisão de Contrato de	24011112334203300 000017489911
FOLHA DE PONTO (2)	Cartão de Ponto/Controle de	24011112333451600 000017489910
CTPSDigital_115475 13411_19-12-	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24011112332547200 000017489908
CNH	Carteira de Identidade/Registro	24011112332514600 000017489907
Petição Inicial	Petição Inicial	24011112242262300 000017489819

O(a) reclamado(a) deverá estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

As pessoas físicas (partes e testemunhas) presentes na audiência deverão apresentar seus documentos de identificação com foto (carteiras profissionais, RG, CNH). As pessoas jurídicas deverão trazer os documentos necessários à comprovação da inscrição no CNPJ ou CEI (INSS), bem como CPF dos sócios, comprovante de inscrição no SIMPLES, caso seja optante e, ainda, cópia do contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo, com as alterações porventura ocorridas. Em se tratando de condomínio, este deverá juntar cópia de ata de eleição do síndico. O(a) reclamado(a) que conte em seu quadro de pessoal com mais de dez trabalhadores deverá apresentar os respectivos controles de horário em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, sob pena de presunção de veracidade da jornada alegada na inicial (Art. 74, § 2º da CLT).

Deverá o(a) reclamado(a) apresentar sua(s) resposta(s) e os documentos que a(s) instruem, inclusive procuração e carta de preposição, de forma eletrônica, até 01(uma) hora antes da realização da audiência. Para tanto, o(a) reclamado(a), valer-se-á dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados no fórum da referida Vara, em sistema de auto-atendimento.

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 94/CSJT/2012 e do Ato n.º 366/GP/TRT 19ª Região, e com a antecedência ali prevista, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.), respeitado o limite de 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes) para cada arquivo digital de documentos, no formato PDF com resolução máxima de 300 dpi e formatação A4.

É obrigatório o uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora competente, devendo ser utilizado o navegador mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (para baixá-lo gratuitamente, acesse o link “http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/”).

A(s) resposta(s) do(a) reclamada não inserida(s)a tempo e modo no

PJ-e-JT somente poderá(ão) ser deduzida(s) em audiência de forma oral, nos termos do art. 847 da CLT, sendo vedada a utilização de dispositivos de armazenamento removível (pen-drives, HDs externos, etc.) em quaisquer dos computadores disponibilizados na sede desta Vara do Trabalho.

Obs.: Caso não consiga consultar a petição inicial via internet, deverá comparecer à Secretaria da Vara antes do dia da audiência para receber as orientações.

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, FAGNER MOREIRA DE PAULA GOMES, Secretário de Audiência, digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho Titular.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) do Trabalho Titular

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000014-23.2024.5.19.0055

AUTOR	CLEA MARIA DA SILVA BARROS
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA(OAB: 3875/AL)
ADVOGADO	RICARDO CERQUEIRA LIMA DE CARVALHO(OAB: 14654/AL)
RÉU	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O Doutor **RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE, Juiz(a) do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Atalaia**, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0000013-38.2024.5.19.0055**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (1)**, atualmente com endereço incerto e não sabido, a comparecer(em) à sede dessa VARA DO TRABALHO DE ATALAIA/AL, situada à Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000, fone: (82) 2121-8373/8374, **para comparecer(em) à AUDIÊNCIA designada para o dia 28/05/2024 09:40h** e responder(em) aos termos do processo supramencionado, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet, site https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041613061857600000018032919
AR NEGATIVO - 0000014-	Aviso de Recebimento (AR)	24041110382391100000018004253
Notificação	Notificação	24022813535572400000017742189
Certidão de documentos	Certidão	24022813510578500000017742113
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022712090062900000017730447
SEFIP-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022615042135800000017722772
SEFIP-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022615042086500000017722771
SEFIP-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615042040000000017722768
SEFIP-IMPAKTUS-03-2022	Documento Diverso	24022615041997600000017722767
RE-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022615041935800000017722765
RE-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022615041823800000017722764

RE-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022615041711300000017722761
RE-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615041620900000017722760
RE-IMPAKTUS-04-2020	Documento Diverso	24022615041544300000017722759
GRFGTS-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022615041490500000017722758
GRFGTS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022615041472700000017722757
GRFGTS-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615041451500000017722756
GRFGTS-IMPAKTUS-03-2022	Documento Diverso	24022615041437300000017722755
GRFGTS-IMPAKTUS-03-2021	Documento Diverso	24022615041417800000017722754
GPS-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022615041387500000017722752
GPS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022615041315000000017722751
GPS-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615041255200000017722750
GPS-IMPAKTUS-03-2022	Documento Diverso	24022615041222500000017722749
GPS-IMPAKTUS-03-2021	Documento Diverso	24022615041186000000017722748
DARF-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022615041157300000017722747
DARF-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022615041119300000017722746
DARF-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615041087600000017722745
DARF-IMPAKTUS-03-2022	Documento Diverso	24022615041044600000017722744
DARF-IMPAKTUS-03-2021	Documento Diverso	24022615041007100000017722742
DARF-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022615040971300000017722741
CRF-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022615040938600000017722740
CRF-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615040915300000017722739
CRF-IMPAKTUS-03-2022	Documento Diverso	24022615040889800000017722738
CRF-IMPAKTUS-03-2021	Documento Diverso	24022615040857300000017722737
CRF-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022615040811600000017722736
CPS-IMPAKTUS-05-2020	Documento Diverso	24022615040782500000017722735
CPS-IMPAKTUS-04-2022	Documento Diverso	24022615040758900000017722734
CPS-IMPAKTUS-04-2020	Documento Diverso	24022615040721200000017722733
CPS-IMPAKTUS-03-2022	Documento Diverso	24022615040698900000017722732
CNDT-IMPAKTUS-12-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040680400000017722731
CNDT-IMPAKTUS-11-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040662900000017722730
CNDT-IMPAKTUS-09-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040643900000017722728
CNDT-IMPAKTUS-07-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040623900000017722727

CNDT-IMPAKTUS-06-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040600300000017722726
CNDT-IMPAKTUS-05-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040582300000017722725
CNDT-IMPAKTUS-04-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040554200000017722724
CNDT-IMPAKTUS-04-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040533300000017722723
CNDT-IMPAKTUS-03-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022615040513600000017722722
UN-SEAL.SOP.PGC 0936.2022 -	Documento Diverso	24022615040485600000017722721
UN-SEAL.SOP.PGC 0851.2022 -	Documento Diverso	24022615040445000000017722720
UN-SEAL.SOP.PGC 0846.2022 -	Documento Diverso	24022615040379200000017722719
UN-SEAL.SOP.PGC 0827.2022	Documento Diverso	24022615040309600000017722717
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022	Documento Diverso	24022615040266800000017722716
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022 - GCB (1)	Documento Diverso	24022615040215000000017722715
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022	Documento Diverso	24022615040100800000017722714
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022 -	Documento Diverso	24022615040057600000017722713
UN-SEAL SOP CPGC 135_2020 -	Documento Diverso	24022615035990000000017722712
RO Nº 41 - padrao de sulfurados	Documento Diverso	24022615035974200000017722711
RO Nº 35 - 09 DE JUNHO 2020 -	Documento Diverso	24022615035919700000017722709
RO 52 - RELATORIO DE ENSAIOS -	Documento Diverso	24022615035853100000017722708
RO 52 - RELATORIO DE ENSAIOS -	Documento Diverso	24022615035754500000017722707
Carta substituicao do gerente do	Documento Diverso	24022615035657200000017722706
Carta Nomeacao de Preposta Camila -	Documento Diverso	24022615035641700000017722705
Carta Assinada 0115.2020	Documento Diverso	24022615035582200000017722704
Carta 0448.2020-Assinada	Documento Diverso	24022615035541200000017722702
Carta 0359.2022 - Proposta de Cessao	Documento Diverso	24022615035483100000017722701
Carta 0359.2022 - Consulta de Cessao	Documento Diverso	24022615035439500000017722699
Carta 0263 .2022 - Notificacao de Multa	Documento Diverso	24022615035391000000017722697
Carta 0242.2020 - Substituicao de	Documento Diverso	24022615035348000000017722696
Carta 0231.2020 - Resposta a Pleito	Documento Diverso	24022615035290100000017722693
Carta 0171.2020	Documento Diverso	24022615035243900000017722692
Carta 0080.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022615035196000000017722691
Carta 0052.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022615035142300000017722688
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022615035103900000017722687
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022615035057400000017722685

CARTA-NOMEACAO -PREPOSTO-	Documento Diverso	24022615035003600 000017722684
Carta substituicao do gerente do contrato	Documento Diverso	24022615034950100 000017722683
Anexo11_AMC317607_1705587066846	Documento Diverso	24022615034935400 000017722682
Anexo11_AMC317607_1705587025113	Documento Diverso	24022615034900100 000017722681
Anexo11_AMC317607	Documento Diverso	24022615034873000 000017722680
SISPAT CLEA MARIA DA SILVA	Documento Diverso	24022615034836200 000017722679
Carta de Cobranca Acumulada -	Documento Diverso	24022615034793100 000017722677
Contestação PETROBRAS	Contestação	24022614485863600 000017722450
AR NEGATIVO - IMPAKTUS -	Documento Diverso	24022314511540400 000017711143
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24011820405562900 000017517295
Notificação	Notificação	24011507044201000 000017495560
Notificação	Notificação	24011507044189300 000017495559
Certidão de documentos	Certidão	24011411390577300 000017495387
Intimação	Intimação	24011212365191100 000017493594
Despacho	Despacho	24011212010002600 000017493459
CTPSDigital_02677748428_19-12-	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24011112094669200 000017489694
CLEA FICHA ADMISSIONAL	Documento Diverso	24011112085592900 000017489689
CLEA CONTRATO DE EXP	Contrato	24011112085564500 000017489688
CamScanner 19-12-2023 09.44	Documento Diverso	24011112085533800 000017489687
CamScanner 19-12-2023 09.42	Documento Diverso	24011112085018000 000017489685
C CHQ 05 2021 CLEA MARIA DA	Documento Diverso	24011112084910100 000017489684
Documentos	Documento Diverso	24011112084870200 000017489683
Contracheque_Clea Maria	Contracheque/Recibo de Salário	24011112084767300 000017489682
CONT DE EXP	Documento Diverso	24011112084690700 000017489681
SAPIENSSRV_TMP_01372_998714312	Documento Diverso	24011112084613700 000017489680
FOLHA DE PONTO	Cartão de Ponto/Controle de	24011112084535100 000017489679
PROCURAÇÃO	Procuração	24011112084475600 000017489678
Petição Inicial	Petição Inicial	24011112072628100 000017489664

O(a) reclamado(a) deverá estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

As pessoas físicas (partes e testemunhas) presentes na audiência deverão apresentar seus documentos de identificação com foto

(carteiras profissionais, RG, CNH). As pessoas jurídicas deverão trazer os documentos necessários à comprovação da inscrição no CNPJ ou CEI (INSS), bem como CPF dos sócios, comprovante de inscrição no SIMPLES, caso seja optante e, ainda, cópia do contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo, com as alterações porventura ocorridas. Em se tratando de condomínio, este deverá juntar cópia de ata de eleição do síndico. O(a) reclamado(a) que conte em seu quadro de pessoal com mais de dez trabalhadores deverá apresentar os respectivos controles de horário em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, sob pena de presunção de veracidade da jornada alegada na inicial (Art. 74, § 2º da CLT). Deverá o(a) reclamado(a) apresentar sua(s) resposta(s) e os documentos que a(s) instruem, inclusive procuração e carta de preposição, de forma eletrônica, até 01(uma) hora antes da realização da audiência. Para tanto, o(a) reclamado(a), valer-se-á dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados no fórum da referida Vara, em sistema de auto-atendimento.

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 94/CSJT/2012 e do Ato n.º 366/GP/TRT 19ª Região, e com a antecedência ali prevista, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.), respeitado o limite de 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes) para cada arquivo digital de documentos, no formato PDF com resolução máxima de 300 dpi e formatação A4.

É obrigatório o uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora competente, devendo ser utilizado o navegador mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (para baixá-lo gratuitamente, acesse o link “http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/”).

A(s) resposta(s) do(a) reclamada não inserida(s)a tempo e modo no PJ-e-JT somente poderá(ão) ser deduzida(s) em audiência de forma oral, nos termos do art. 847 da CLT, sendo vedada a utilização de dispositivos de armazenamento removível (pen-drives, HDs externos, etc.) em quaisquer dos computadores disponibilizados na sede desta Vara do Trabalho.

Obs.: Caso não consiga consultar a petição inicial via internet, deverá comparecer à Secretaria da Vara antes do dia da audiência para receber as orientações.

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, FAGNER MOREIRA DE PAULA GOMES, Secretário de Audiência, digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho Titular.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) do Trabalho Titular

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000013-38.2024.5.19.0055

AUTOR	MARCIA REJANE CIPRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	RICARDO CERQUEIRA LIMA DE CARVALHO(OAB: 14654/AL)
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA(OAB: 3875/AL)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)
RÉU	IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O Doutor **RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE, Juiz(a) do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Atalaia**, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0000013-38.2024.5.19.0055**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (1)**, atualmente com endereço incerto e não sabido, a comparecer(em) à sede dessa VARA DO TRABALHO DE ATALAIA/AL, situada à Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000, fone: (82) 2121-8373/8374, **para comparecer(em) à AUDIÊNCIA designada para o dia 28/05/2024 09:35h** e responder(em) aos termos do processo supramencionado, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet, site https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**

Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041613061856600000018032916
AR NEGATIVO - 0000013-	Aviso de Recebimento (AR)	24041110364046600000018004242
Notificação	Notificação	24022813540777200000017742192
Certidão de documentos	Certidão	24022813503562100000017742101
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24022712090063300000017730452
UN-SEAL.SOP.PGC 0936.2022 -	Documento Diverso	24022611311366200000017719980
UN-SEAL.SOP.PGC 0851.2022 -	Documento Diverso	24022611311326500000017719979
UN-SEAL.SOP.PGC 0846.2022 -	Documento Diverso	24022611311247700000017719978
UN-SEAL.SOP.PGC 0827.2022	Documento Diverso	24022611311182600000017719976
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022	Documento Diverso	24022611311136000000017719975
UN-SEAL.SOP.PGC 0694.2022 - GCB (1)	Documento Diverso	24022611311086000000017719974
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022	Documento Diverso	24022611311017800000017719973
UN-SEAL.SOP.PGC 0621.2022 -	Documento Diverso	24022611310959500000017719972
CARTA-NOMEACAO -PREPOSTO-	Documento Diverso	24022611310866500000017719971
Carta substituicao do gerente do	Documento Diverso	24022611310819200000017719970
Carta substituicao do gerente do contrato	Documento Diverso	24022611310806900000017719969
Carta Nomeacao de Preposta Camila -	Documento Diverso	24022611310791400000017719968
Carta Assinada 0115.2020	Documento Diverso	24022611310736400000017719967
Carta 0448.2020- Assinada	Documento Diverso	24022611310694500000017719965
Carta 0359.2022 - Proposta de Cessao	Documento Diverso	24022611310613800000017719964
Carta 0359.2022 - Consulta de Cessao	Documento Diverso	24022611310488400000017719962
Carta 0263 .2022 - Notificacao de Multa	Documento Diverso	24022611310416700000017719961
Carta 0242.2020 - Substituicao de	Documento Diverso	24022611310354200000017719960
Carta 0231.2020 - Resposta a Pleito	Documento Diverso	24022611310280900000017719959
Carta 0171.2020	Documento Diverso	24022611310234500000017719958
Carta 0080.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022611310184400000017719957
Carta 0052.2022 - Impaktus	Documento Diverso	24022611310138900000017719956
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022611310098200000017719955
Carta - UN-SEAL.SOP.PGC	Documento Diverso	24022611310043500000017719954
RE-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022611305971900000017719953
RE-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022611305850100000017719951
RE-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022611305719100000017719950

RE-IMPAKTUS-06-2021	Documento Diverso	24022611305601000000017719949
RE-IMPAKTUS-03-2020	Documento Diverso	24022611305497300000017719948
RE-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022611305429500000017719947
GRFGTS-IMPAKTUS-01-2021	Documento Diverso	24022611305265600000017719946
GRFGTS-IECE-09-2020-TAYANE	Documento Diverso	24022611305237800000017719945
GRFGTS-IECE-09-2020-TAYANE	Documento Diverso	24022611305218000000017719944
GRFGTS-IECE-09-2020-IDEILTON	Documento Diverso	24022611305201000000017719943
GPS-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022611305173600000017719942
GPS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022611305142500000017719941
GPS-IMPAKTUS-06-2021	Documento Diverso	24022611305119800000017719940
GPS-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022611305090100000017719939
CPS-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022611305061400000017719938
CPS-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022611305016400000017719937
CPS-IMPAKTUS-09-2020	Documento Diverso	24022611304984500000017719935
CPS-IMPAKTUS-06-2021	Documento Diverso	24022611304949900000017719934
CPS-IMPAKTUS-03-2020	Documento Diverso	24022611304925500000017719933
CPS-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022611304893700000017719932
Contrato+Impaktus+5900.0114325.20.2	Contrato	24022611304864300000017719931
CNDT-IMPAKTUS-12-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304448600000017719927
CNDT-IMPAKTUS-11-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304423500000017719926
CNDT-IMPAKTUS-09-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304400100000017719925
CNDT-IMPAKTUS-06-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304378200000017719924
CNDT-IMPAKTUS-03-2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304350500000017719923
CNDT-IMPAKTUS-01-2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304324900000017719922
CNDT-IMPAKTUS-01-2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24022611304303400000017719921
Carta+de+Cobranca+Acumulada+-	Documento Diverso	24022611304280500000017719920
CAGED-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022611304249200000017719919
AVISOPREVIO-IMPAKTUS-12-2021	Documento Diverso	24022611304131000000017719918
AVISOPREVIO-IMPAKTUS-11-2021	Documento Diverso	24022611304073800000017719917
AVISOPREVIO-IMPAKTUS-02-2022	Documento Diverso	24022611304034700000017719916
SISPAT MARCIA REJANE CIPRIANO	Documento Diverso	24022611303749400000017719914
Carta de Cobranca Acumulada -	Documento Diverso	24022611303709400000017719913

Contestação PETROBRAS	Contestação	24022611260573000000017719833
AR NEGATIVO - IMPAKTUS -	Documento Diverso	24022314490991400000017711131
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24011820075802800000017517228
Intimação	Intimação	24011506561052800000017495555
Intimação	Intimação	24011506561038600000017495554
Certidão de documentos	Certidão	24011411392029200000017495388
Intimação	Intimação	24011212365184900000017493587
Despacho	Despacho	24011212003928800000017493457
CTPS_compressed	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24011111522314000000017489588
Homologação Rescisão	Termo de Rescisão de Contrato de	24011111522296400000017489587
Folhas de Ponto	Cartão de Ponto/Controle de	24011111522171400000017489586
Extrato FGTS	Extrato de FGTS	24011111520826200000017489584
Contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	24011111511360000000017489577
CNH	Carteira de Identidade/Registro	24011111505869300000017489575
Aviso de Férias	Recibo de Férias	24011111505754300000017489574
Rescisão	Termo de Rescisão de Contrato de	24011111505699600000017489573
PROCURAÇÃO	Procuração	24011111505590100000017489572
Petição Inicial	Petição Inicial	24011111493264700000017489562

O(a) reclamado(a) deverá estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

As pessoas físicas (partes e testemunhas) presentes na audiência deverão apresentar seus documentos de identificação com foto (carteiras profissionais, RG, CNH). As pessoas jurídicas deverão trazer os documentos necessários à comprovação da inscrição no CNPJ ou CEI (INSS), bem como CPF dos sócios, comprovante de inscrição no SIMPLES, caso seja optante e, ainda, cópia do contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo, com as alterações porventura ocorridas. Em se tratando de condomínio, este deverá juntar cópia de ata de eleição do síndico. O(a) reclamado(a) que conte em seu quadro de pessoal com mais de dez trabalhadores deverá apresentar os respectivos controles de horário em caso de controvérsia quanto à jornada de trabalho, sob pena de presunção de veracidade da jornada alegada na inicial (Art. 74, § 2º da CLT). Deverá o(a) reclamado(a) apresentar sua(s) resposta(s) e os documentos que a(s) instruem, inclusive procuração e carta de preposição, de forma eletrônica, até 01(uma) hora antes da realização da audiência. Para tanto, o(a) reclamado(a), valer-se-á dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados no fórum da referida Vara, em sistema de auto-atendimento.

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 94/CSJT/2012 e do Ato n.º 366/GP/TRT 19ª Região, e com a antecedência ali prevista, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.), respeitado o limite de 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes) para cada arquivo digital de documentos, no formato PDF com resolução máxima de 300 dpi e formatação A4.

É obrigatório o uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora competente, devendo ser utilizado o navegador mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (para baixá-lo

gratuitamente, acesse o link "http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/").

A(s) resposta(s) do(a) reclamada não inserida(s)a tempo e modo no PJ-e-JT somente poderá(ão) ser deduzida(s) em audiência de forma oral, nos termos do art. 847 da CLT, sendo vedada a utilização de dispositivos de armazenamento removível (pen-drives, HDs externos, etc.) em quaisquer dos computadores disponibilizados na sede desta Vara do Trabalho.

Obs.: Caso não consiga consultar a petição inicial via internet, deverá comparecer à Secretaria da Vara antes do dia da audiência para receber as orientações.

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, FAGNER MOREIRA DE PAULA GOMES, Secretário de Audiência, digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho Titular.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) do Trabalho Titular

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATSum-0000089-62.2024.5.19.0055

AUTOR	LEANDRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARLUCE SOARES DE ARAUJO FERRO(OAB: 10397/AL)
RÉU	G L TECNICA EM EDIFICACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI CALEGARI VILAS BOAS(OAB: 341271/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8a1744 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifico que a reclamada apresentou Exceção de Incompetência, razão pela qual determino que a Secretaria notifique o reclamante, através de seu advogado constituído, para impugnação.

Após, venham os autos conclusos para decisão.

Determino, por fim, que o presente feito seja retirado da pauta de audiências até a decisão quanto a Exceção apresentada.

Dê-se ciência as partes, através de seus procuradores.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000089-62.2024.5.19.0055

AUTOR	LEANDRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARLUCE SOARES DE ARAUJO FERRO(OAB: 10397/AL)
RÉU	G L TECNICA EM EDIFICACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO DONIZETI CALEGARI VILAS BOAS(OAB: 341271/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- G L TECNICA EM EDIFICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8a1744 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifico que a reclamada apresentou Exceção de Incompetência, razão pela qual determino que a Secretaria notifique o reclamante, através de seu advogado constituído, para impugnação.

Após, venham os autos conclusos para decisão.

Determino, por fim, que o presente feito seja retirado da pauta de audiências até a decisão quanto a Exceção apresentada.

Dê-se ciência as partes, através de seus procuradores.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001088-87.2023.5.19.0010

AUTOR	ANTONY SANTOS DE FRANCA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PRATTO(OAB: 118164/PR)
AUTOR	CARLOS DANIEL DA SILVA LIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PRATTO(OAB: 118164/PR)
AUTOR	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PRATTO(OAB: 118164/PR)
RÉU	TECSILOS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DANIEL DA SILVA LIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8693f14 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Notifique-se o reclamante CARLOS DANIEL DA SILVA LIRA para que apresente sua CTPS na Secretaria desta Vara.

2. Tão logo apresentado o documento, notifique-se a reclamada para que cumpra a obrigação de fazer nos termos fixados em sentença. Ato contínuo, devolva-se o documento ao titular, intimando-o para tanto.

3. Após, cite-se a executada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48h, sob pena de início dos atos expropriatórios em seu desfavor.

4. Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, façam os autos conclusos para consulta através dos sistemas Sisbajud e Renajud.

5. Garantido o juízo e decorrido o prazo para oposição de embargos, libere-se a quem de direito o montante disponível, observando-se as retenções de praxe.

6. Não havendo resultado positivo, expeça-se mandado para que sejam penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do juízo de titularidade do executado, dando-lhe ciência imediata.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000266-60.2023.5.19.0055

AUTOR	JOSE CIRILO DA SILVA
ADVOGADO	MILENA BARBOZA TENORIO(OAB: 19144/AL)
RÉU	ATALAIA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO(OAB: 11552/BA)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ATALAIA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4957662 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000266-60.2023.5.19.0055

AUTOR	JOSE CIRILO DA SILVA
ADVOGADO	MILENA BARBOZA TENORIO(OAB: 19144/AL)
RÉU	ATALAIA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO(OAB: 11552/BA)
PERITO	ANTONIO TEIXEIRA FERRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CIRILO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4957662 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000130-29.2024.5.19.0055

AUTOR	DANIELA ANGELO ROBERTO DA ROCHA
ADVOGADO	RICARDO LIMA TORRES(OAB: 9104/AL)
ADVOGADO	JOAO BRAZ AMORIM NETO(OAB: 13754/AL)
RÉU	MATABOI ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA ANGELO ROBERTO DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f87306 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 21/05/2024, às 09:50h**.

Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.**

Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000126-89.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 539a53b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 1ae1655), com o qual concordou a reclamada (ID. 45abe3a).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 1ae1655), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000126-89.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 539a53b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID.

1ae1655), com o qual concordou a reclamada (ID. 45abe3a).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 1ae1655), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000131-14.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE WANDERSON FELIX
ADVOGADO	EDILANE DA SILVA ALCANTARA(OAB: 12499/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE CAJUEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WANDERSON FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d004c11 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 21/05/2024, às 10:00h**.

Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.**

Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000122-52.2024.5.19.0055

AUTOR	FELIPE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 78b26d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 487671f), com o qual concordou a reclamada (ID. 732be63).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 487671f), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000122-52.2024.5.19.0055

AUTOR	FELIPE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LOPES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 78b26d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 487671f), com o qual concordou a reclamada (ID. 732be63).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 487671f), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001693-10.2014.5.19.0055

AUTOR	ERONILDO BRITO ARAUJO
ADVOGADO	ALLAN CÁRLISSON SILVA DE HOLANDA PADILHA(OAB: 8627/AL)
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
AUTOR	WELLINGTON PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	FABIANO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	GABRIEL ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	EDSON LINO NASCIMENTO
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	ELENILDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)

ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	ADRIANO SERGIO SANTOS
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
AUTOR	JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	RONALDO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	SILVIO TONI DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	TIAGO SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	ZENON ANTONIO SILVA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	OLIVAL PEDRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	MARCELINO FERREIRA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	MARCOS CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	MARCONDES SALES SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	MOABIS ISIDIO DE AMORIM
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	NADILSON SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	REJANIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	CESAR MARQUES SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE JAELSON DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	CLAUDIO GOMES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	CICERO ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE RONALDO CAMELO DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	DENISE KARLA CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE VALDEILTON DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)

AUTOR	KELLY REGINA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	DORGIVAL DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JORGE BERNARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	AFRANIO JORGE DA SILVA LOPES
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	ALBENICE DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	ALEX ALVES DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	BENEDITO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JOSE EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	GELLITON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	IRISNALDO SILVA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	EVANDRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	JADSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	MARCELO DA SILVA
ADVOGADO	ALLAN CÁRLISSON SILVA DE HOLANDA PADILHA(OAB: 8627/AL)
AUTOR	JOABIS ISIDIO DE AMORIM
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
AUTOR	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CRISTIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS(OAB: 6812/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO(OAB: 8045/AL)
ADVOGADO	ANA NELY VIANA PEREIRA(OAB: 11980/AL)
RÉU	OCEANICA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
RÉU	MARCELO JOSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS
RÉU	ELOIDE LIMA DA SILVA DE VASCONCELOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO SERGIO SANTOS
- AFRANIO JORGE DA SILVA LOPES
- ALBENICE DE MELO OLIVEIRA
- ALEX ALVES DA SILVA

- BENEDITO SANTOS DA SILVA
- CESAR MARQUES SANTOS
- CICERO ANTONIO DE LIMA
- CLAUDIO GOMES DE SOUZA JUNIOR
- DENISE KARLA CASSIMIRO DA SILVA
- DORGIVAL DOMINGOS DA SILVA
- EDSON LINO NASCIMENTO
- ELENILDO DA SILVA SANTOS
- ERONILDO BRITO ARAUJO
- EVANDRO DOS SANTOS SILVA
- FABIANO DA SILVA SANTOS
- GABRIEL ROSA DOS SANTOS
- GELLITON SOARES DOS SANTOS
- IRISNALDO SILVA SANTOS
- JADSON JOSE DA SILVA
- JOABIS ISIDIO DE AMORIM
- JORGE BERNARDO DOS SANTOS
- JOSE ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO
- JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
- JOSE DOS SANTOS MORAES
- JOSE EDUARDO DOS SANTOS
- JOSE JAELSON DA SILVA
- JOSE LUIZ DOS SANTOS
- JOSE RONALDO CAMELO DA SILVA
- JOSE VALDEILTON DOS SANTOS
- KELLY REGINA BATISTA DE OLIVEIRA
- LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
- MARCELINO FERREIRA
- MARCELO DA SILVA
- MARCONDES SALES SILVA
- MARCOS CORREIA DA SILVA
- MOABIS ISIDIO DE AMORIM
- NADILSON SANTANA DOS SANTOS
- OLIVAL PEDRO DA SILVA FILHO
- REJANIO ROBERTO DOS SANTOS
- ROBERTO FERREIRA DA SILVA
- RONALDO CORDEIRO DA SILVA
- SILVIO TONI DOS SANTOS
- TIAGO SILVA
- WELLINGTON PEREIRA JUNIOR
- ZENON ANTONIO SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e61494 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Em respeito ao art. 878 da CLT, intime-se o exequente para que promova meios plausíveis que assegurem o prosseguimento da execução no prazo de 30 dias.
2. Decorrido o prazo supra sem manifestação, aguarde-se no arquivo provisório por 2 anos, oportunidade em que os autos deverão retornar conclusos para extinção face ao reconhecimento da prescrição intercorrente, na forma do art. 11-A, da CLT.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000121-67.2024.5.19.0055

AUTOR	EDVALDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f9a32d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 7eba102), com o qual concordou a reclamada (ID. 6ea8250).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 7eba102), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000121-67.2024.5.19.0055

AUTOR	EDVALDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVALDO DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f9a32d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 7eba102), com o qual concordou a reclamada (ID. 6ea8250).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 7eba102), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000125-07.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE GIVALDO ELIAS SILVA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b42a165 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. b773aeb), com o qual concordou a reclamada (ID. 938be52).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. b773aeb), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao

reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000125-07.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE GIVALDO ELIAS SILVA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GIVALDO ELIAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b42a165 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. b773aeb), com o qual concordou a reclamada (ID. 938be52).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. b773aeb), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000138-06.2024.5.19.0055

AUTOR	SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ALAGOAS
ADVOGADO	RODRIGO DELGADO DA SILVA(OAB: 11152/AL)
ADVOGADO	FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS(OAB: 10450/AL)
ADVOGADO	JOAO MARCIO PEIXOTO GOMES(OAB: 17250/AL)
ADVOGADO	JOSE CIVALDO DA COSTA SILVA JUNIOR(OAB: 10924/AL)
RÉU	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO VALE DO PARAIBA DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDVALE

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDACS SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d5621c7 proferida nos autos.

DECISÃO - PEDIDO DE TUTELA

Vistos, etc.

Os autos vieram conclusos para que este Juízo aprecie o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, formulado pelo autor, consistente na determinação de que este juízo determine a suspensão de *“TODOS OS ATOS JURÍDICOS QUE FORAM PRATICADOS PARA CRIAR SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO VALE DO PARAIBA DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDVALE, BEM COMO O SEU CNPJ, SEU ESTATUTO, A SUA CARTA SINDICAL, E O SEU NÚMERO DE CADASTRO NO MTE, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE SINDICATO COM A MESMA BASE TERRITORIAL, ANTERIORMENTE FUNDADO, E*

REPRESENTAÇÃO, O QUE AFRONTA O PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL, BEM COMO SEJA IMPEDIDO DE PARTICIPAR OU PRATICAR ATOS COMO REPRESENTANTE DA CATEGORIA" (ID. b335af9 - fl. 14).

Pois bem.

Na petição inicial (ID. b335af9), sustenta o autor pela anulação da constituição do sindicato réu ao argumento, em suma, de afronta ao princípio da unicidade sindical e desrespeito às regras/legislação pertinente à constituição/criação do sindicato réu.

A tutela de urgência pretendida condiciona-se ao requisito de probabilidade do direito, consistente na evidência da pretensão. Embora o atual código tenha abandonado o uso das expressões "prova inequívoca" e "verossimilhança das alegações", é evidente que tais requisitos, ainda que em menor proporção, continuarão sendo exigíveis para a antecipação dos efeitos da tutela. É que probabilidade não se confunde com possibilidade, e a sua presença deve ser verificada em concreto, ou seja, à luz das provas disponíveis nos autos. A esse requisito deve se somar o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo nos termos do art. 300 Código de Processo Civil do vigente (antigo art. 273).

A questão relativa à representação sindical e ao Direito Coletivo do Trabalho é intrinsecamente sensível, e sua condução deve ser feita com o máximo de cuidado possível.

Logo, prematuro seria o deferimento da liminar pleiteada, de forma sumária, sem o desenvolvimento regular do processo.

Ressalto, ainda, que não vislumbro o risco de perecimento do direito ou de ineficácia da medida antecipatória requerida caso esta seja apreciada após a citação do réu e esgotado o prazo para apresentação de sua defesa.

Por tais razões, deixo para apreciar o pleito liminar após a citação do réu e o transcurso do prazo para apresentação de sua defesa.

Dê-se ciência da presente decisão ao autor.

No mais, designe-se audiência dando ciência às partes.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000119-97.2024.5.19.0055

AUTOR	BENEDITO BASILIO DA SILVA
ADVOGADO	MIZIA GUILHERME SAMPAIO(OAB: 30048/BA)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO BASILIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6036db9 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 14/05/2024, às 10:30h**.

Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.**

Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000128-59.2024.5.19.0055

AUTOR	MARIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b931a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou a reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 170bf16), com o qual concordou a reclamada (ID. b8aad03).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 170bf16), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) à reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000128-59.2024.5.19.0055

AUTOR	MARIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b931a2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou a reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 170bf16), com o qual concordou a reclamada (ID. b8aad03).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 170bf16), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) à reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000124-22.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE ERICO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ERICO DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 152c42e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 5a04123), com o qual concordou a reclamada (ID. 732be63).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. ce7b6b8), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000135-51.2024.5.19.0055

AUTOR	GIVALDO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO	MATHEUS SILVA SANTOS(OAB: 20950/AL)
ADVOGADO	LUIZ PHILIPE FERNANDES FRAZAO(OAB: 15256/AL)
ADVOGADO	FERNANDA FERREIRA HACKERT(OAB: 17996-B/AL)
RÉU	ALAGOAS AMBIENTAL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- GIVALDO PEREIRA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9499a9 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 14/05/2024, às 11:10h**.

Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.**

Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000124-22.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE ERICO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 152c42e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o

reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 5a04123), com o qual concordou a reclamada (ID. 732be63).
É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. ce7b6b8), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.
Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.
Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.
Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000127-74.2024.5.19.0055

AUTOR	MANOEL FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL FEITOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c6270d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 5245fb7), com o qual concordou a reclamada (ID. 1395745).
É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 5245fb7), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.
Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.
Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.
Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000127-74.2024.5.19.0055

AUTOR	MANOEL FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c6270d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. 5245fb7), com o qual concordou a reclamada (ID. 1395745).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. 5245fb7), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000123-37.2024.5.19.0055

AUTOR	FELIPE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LOPES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 039eb8d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por FELIPE LOPES DOS SANTOS em face de TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA (em Recuperação Judicial).

O reclamante, em sua petição de ID nº a4323cc, requer a desistência do presente feito, conforme argumentos ali expostos.

Não houve citação da reclamada.

É, em síntese, o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Assim, homologo a desistência manifestada pelo reclamante, para extinguir o processo sem apreciação de mérito nos termos do art. 485, VIII, do CPC/2015.

III. CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo sem apreciação de mérito nos termos do art. 485, VIII, do CPC/2015.

Custas de R$ 249,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, pelo reclamante, dispensadas.

Intime-se.

Arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000133-81.2024.5.19.0055

AUTOR	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5986b79 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID.

bccce34), com o qual concordou a reclamada (ID. e8f9ccc).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. bccce34), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000133-81.2024.5.19.0055

AUTOR	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5986b79 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, peticionou o reclamante apresentando acordo celebrado entre as partes (ID. bccce34), com o qual concordou a reclamada (ID. e8f9ccc).

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes (ID. bccce34), o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais e recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo ficarão a cargo do empregador, cuja comprovação deverá ser feita nos autos no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (15 dias) ao reclamante e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000123-37.2024.5.19.0055

AUTOR	FELIPE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLA MAFRA BARBOSA MARQUES(OAB: 7977/AL)
RÉU	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 039eb8d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por FELIPE LOPES

DOS SANTOS em face de TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA (em Recuperação Judicial).

O reclamante, em sua petição de ID nº a4323cc, requer a desistência do presente feito, conforme argumentos ali expostos. Não houve citação da reclamada.

É, em síntese, o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Assim, homologo a desistência manifestada pelo reclamante, para extinguir o processo sem apreciação de mérito nos termos do art. 485, VIII, do CPC/2015.

III. CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo sem apreciação de mérito nos termos do art. 485, VIII, do CPC/2015.

Custas de R$ 249,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, pelo reclamante, dispensadas.

Intime-se.

Arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000137-21.2024.5.19.0055

AUTOR	JOAO RICARDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	BRENO CALHEIROS MURTA(OAB: 1570/AL)
RÉU	Ênio Agra de Albuquerque (Fazendas Patrocinio e Utinga)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO RICARDO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0ba99c proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 21/05/2024, às 10:10h**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.**

Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000120-82.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSIVAL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	ELISABELA VASCONCELOS DA COSTA(OAB: 14373/AL)
RÉU	DEVIS PORTELA DE MELO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIVAL MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0272cf1 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 14/05/2024, às 10:40h**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.**

Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000129-44.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE CICERO FELIX DA SILVA IRMAO
ADVOGADO	DIOGENES ATANASIO DA SILVA(OAB: 13066/AL)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO DA SILVA(OAB: 15352/AL)
RÉU	NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO FELIX DA SILVA IRMAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2bb24d2 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 21/05/2024, às 09:40h**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.** Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000117-30.2024.5.19.0055

AUTOR	ALINE FERREIRA BEZERRA
ADVOGADO	DIOGENES ATANASIO DA SILVA(OAB: 13066/AL)
ADVOGADO	LUIS FERNANDO DA SILVA(OAB: 15352/AL)
RÉU	VCNET PROVEDORA DE INTERNET LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE FERREIRA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09c2027 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 14/05/2024, às 10:20h**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.** Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000132-96.2024.5.19.0055

AUTOR	DAIANE OLIMPIO DA SILVA
ADVOGADO	KELVYN FIDELIS DE LIMA(OAB: 19727/AL)
RÉU	E T FLORENTINO NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANE OLIMPIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 524982e

proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 14/05/2024, às 10:50h**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.** Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000134-66.2024.5.19.0055

AUTOR	JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	DEVID VICTOR SILVA DE LIMA(OAB: 18166/AL)
ADVOGADO	IVANILDO BEZERRA DE LIMA FILHO(OAB: 20016/AL)
ADVOGADO	ROSEMBERG MACENA DE ALMEIDA(OAB: 20135/AL)
RÉU	CONY ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 189ea8f proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência **INAUGURAL** para o **dia 14/05/2024, às 11:00h**. Intime-se as partes e seus procuradores constituídos, tendo a reclamada prazo, até a audiência designada, para apresentar contestação e documentos.

A audiência ocorrerá na sala de audiências da **Vara do Trabalho de Atalaia**, com endereço na **Loteamento Santa Inês, S/N, RODOVIA AL 410, José Paulino, ATALAIA/AL - CEP: 57690-000.** Excepcionalmente, o Juízo autoriza, desde já, a participação das partes a assentada INAUGURAL da modalidade telepresencial, através da sala de audiências telepresenciais da Vara do Trabalho de Atalaia (TRT 19ª REGIÃO - ALAGOAS), que deverá ser acessada pelo link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais, na data e horário acima indicados.

A ausência do autor importará no arquivamento da presente reclamação. Já a ausência do reclamado importará na aplicação da pena de revelia.

ATALAIA/AL, 22 de abril de 2024.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0078800-43.2008.5.19.0055

AUTOR	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AUTOR	KLEDYSSON GUEDES CALHEIROS
ADVOGADO	AURELIO DE KLEBS BRANDAO(OAB: 4858/AL)
RÉU	HOSPITAL NOSSA SRA DE LOURDES E MATERN DR ARMANDO LAGES
ADVOGADO	VICTOR CAVALCANTE NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 7757/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SRA DE LOURDES E MATERN DR ARMANDO LAGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d1420d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

1. Verifica-se que a exequente foi intimada do despacho que suspendeu a execução desde março de 2017, tendo decorrido prazo de suspensão de 01 ano e, automaticamente, iniciado-se o cômputo do prazo prescricional de 05 dias.
2. De acordo com entendimento firmado pelo C. STJ, em sede de recurso repetitivo (Resp 1.340.553/RS), o prazo de um ano de suspensão, previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.830/80, tem início automaticamente na data da ciência da parte exequente a respeito da não localização do devedor e/ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço indicado. Decorrido referido prazo, inicia-se, também de forma automática o prazo da

prescrição intercorrente, observando-se que eventuais pedidos de diligência formulados pela parte exequente ou meras indisponibilidades são indiferentes, pois apenas a efetiva penhora tem o condão de afastar o curso da prescrição intercorrente.

3. No caso dos autos, verifica-se que o processo permaneceu sem qualquer andamento útil até a presente data, sem a notícia de qualquer causa legítima de interrupção ou de suspensão da fluência do aludido prazo prescricional.
4. Isto posto, considerando que o instituto da prescrição intercorrente é aplicado no processo do trabalho, nos termos do art. 11-A da CLT, já se encontrando, inclusive, decorrido o prazo prescricional de cinco anos sem que a parte autora fornecesse os meios necessários ao regular prosseguimento do feito, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do direito de ação do exequente quanto à pretensão executiva e, consequentemente, JULGO EXTINTO o processo de execução.
5. Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.
6. Cumpra-se.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0078800-43.2008.5.19.0055

AUTOR	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AUTOR	KLEDYSSON GUEDES CALHEIROS
ADVOGADO	AURELIO DE KLEBS BRANDAO(OAB: 4858/AL)
RÉU	HOSPITAL NOSSA SRA DE LOURDES E MATERN DR ARMANDO LAGES
ADVOGADO	VICTOR CAVALCANTE NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 7757/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEDYSSON GUEDES CALHEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d1420d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

1. Verifica-se que a exequente foi intimada do despacho que suspendeu a execução desde março de 2017, tendo decorrido prazo de suspensão de 01 ano e, automaticamente, iniciado-se o cômputo do prazo prescricional de 05 dias.
2. De acordo com entendimento firmado pelo C. STJ, em sede de recurso repetitivo (Resp 1.340.553/RS), o prazo de um ano de suspensão, previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.830/80, tem início automaticamente na data da ciência da parte exequente a respeito da não localização do devedor e/ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço indicado. Decorrido referido prazo, inicia-se, também de forma automática o prazo da prescrição intercorrente, observando-se que eventuais pedidos de diligência formulados pela parte exequente ou meras indisponibilidades são indiferentes, pois apenas a efetiva penhora tem o condão de afastar o curso da prescrição intercorrente.
3. No caso dos autos, verifica-se que o processo permaneceu sem qualquer andamento útil até a presente data, sem a notícia de qualquer causa legítima de interrupção ou de suspensão da fluência do aludido prazo prescricional.
4. Isto posto, considerando que o instituto da prescrição intercorrente é aplicado no processo do trabalho, nos termos do art. 11-A da CLT, já se encontrando, inclusive, decorrido o prazo prescricional de cinco anos sem que a parte autora fornecesse os meios necessários ao regular prosseguimento do feito, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do direito de ação do exequente quanto à pretensão executiva e, consequentemente, JULGO EXTINTO o processo de execução.
5. Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.
6. Cumpra-se.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000240-62.2023.5.19.0055

AUTOR	JOSE ALDENOS SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c11c47 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

I - RELATÓRIO

Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária, bem como custas, emolumentos e eventuais honorários periciais e advocatícios foram devidamente quitados, não havendo pendência de alguma obrigação de fazer ou acessória.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme doutrina de Marcelo Guerra, a "execução" trabalhista e previdenciária (hoje "fase de cumprimento") deve se encerrar mediante sentença em sentido formal:

"Embora o processo de execução atinja a sua *finalidade* com a satisfação integral do direito do credor, a sua extinção somente ocorre, em qualquer caso, com a prolação de uma *sentença,* como determina o art. 795 do CPC."(*in* **GUERRA**, Marcelo Lima. *Execução forçada: controle de admissibilidade,* 2a ed. revista e atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998, v. 32. P. 164). Esta é também a orientação contida no Ato GCGJT 017/2011.

Assim, de acordo com o exposto no relatório acima, ocorreu extinção das obrigações na forma de um dos incisos do Art. 924, inciso II, do CPC c/c Art. 769 da CLT.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, declara-se a **EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO**, na forma dos incisos do Art. 924, inciso II, do CPC c/c Art. 769 da CLT.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos **DEFINITIVAMENTE** ao arquivo, dando-se baixa na distribuição. Intime-se.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000240-62.2023.5.19.0055

AUTOR	JOSE ALDENOS SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALDENOS SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c11c47 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

I - RELATÓRIO

Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária, bem como custas, emolumentos e eventuais honorários periciais e advocatícios foram devidamente quitados, não havendo pendência de alguma obrigação de fazer ou acessória.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme doutrina de Marcelo Guerra, a "execução" trabalhista e previdenciária (hoje "fase de cumprimento") deve se encerrar mediante sentença em sentido formal:

"Embora o processo de execução atinja a sua *finalidade* com a satisfação integral do direito do credor, a sua extinção somente ocorre, em qualquer caso, com a prolação de uma *sentença,* como determina o art. 795 do CPC."(*in* **GUERRA**, Marcelo Lima. *Execução forçada: controle de admissibilidade,* 2a ed. revista e atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998, v. 32. P. 164). Esta é também a orientação contida no Ato GCGJT 017/2011.

Assim, de acordo com o exposto no relatório acima, ocorreu extinção das obrigações na forma de um dos incisos do Art. 924, inciso II, do CPC c/c Art. 769 da CLT.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, declara-se a **EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO**, na forma dos incisos do Art. 924, inciso II, do CPC c/c Art. 769 da CLT.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos **DEFINITIVAMENTE** ao arquivo, dando-se baixa na distribuição. Intime-se.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000136-36.2024.5.19.0055

REQUERENTES	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA MACHADO ALVES DE BARROS(OAB: 24153/PE)
REQUERENTES	VITOR DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	JOANNE GENILDA SOARES DE OLIVEIRA(OAB: 20412/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d7f82c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Trata-se de petição de homologação de transação extrajudicial (ID. 09a529c) apresentada por CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA e por VITOR DANIEL DA SILVA.

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais pro rata, dispensadas.

Contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo deverão ser recolhidas pelo empregador no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (05 dias) ao ex-empregado e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000136-36.2024.5.19.0055

REQUERENTES	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA MACHADO ALVES DE BARROS(OAB: 24153/PE)
REQUERENTES	VITOR DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	JOANNE GENILDA SOARES DE OLIVEIRA(OAB: 20412/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR DANIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d7f82c5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos etc.

I.RELATÓRIO.

Trata-se de petição de homologação de transação extrajudicial (ID. 09a529c) apresentada por CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA e por VITOR DANIEL DA SILVA.

É, em síntese, o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO.

HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, o que faço com amparo no art. 487,III, “b”, do Código de Processo Civil de 2015, assim resolvido o mérito do processo.

III.CONCLUSÃO.

Posto isto, extingo o processo comapreciação de mérito nos termos do art. 487, III, “b”,do CPC/2015.

Custas processuais pro rata, dispensadas.

Contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo deverão ser recolhidas pelo empregador no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Intimem-se as partes, concedendo-se prazo preclusivo (05 dias) ao ex-empregado e seu advogado para informar eventual descumprimento das parcelas acordadas.

Após, cumpridas todas as obrigações decorrentes do acordo, arquivem-se os autos em definitivo.

RICARDO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Palmeira dos Indios
Notificação

Processo Nº ATSum-0000173-73.2023.5.19.0063

AUTOR	JOSE ROGERIO RIBEIRO FERRO
ADVOGADO	JOAO PAULO DUARTE PEREIRA(OAB: 11521/AL)
RÉU	RO7 CONSTRUTORA BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROGERIO RIBEIRO FERRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 55038fb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente para que requeira o que de direito no prazo de 05 dias levando-se em consideração o documento de #id:bfa76b0

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000131-24.2023.5.19.0063

AUTOR	JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GRAYCE HELLEN BARROS DE GOES(OAB: 19113/AL)
RÉU	C. S. ALMEIDA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5bf9a3 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de execução em face de Microempresa, logo não há formação de sociedade nem separação de patrimônio entre a pessoa jurídica e seu proprietário, sendo desnecessária a desconsideração da personalidade jurídica. Assim, inclua-se o proprietário CAIO SANTOS ALMEIDA - CPF 049.210.555-30. no pólo passivo da execução.

Atualize-se o crédito e exequendo e efetuando-se penhora on-line em suas contas bancárias (teimosinha) e consulta ao RENAJUD.

Não logrando êxito, incluam-se o devedores no BNDT, Serasajud e CNIB.

Após, retornem os autos conclusos.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000130-39.2023.5.19.0063

AUTOR	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GRAYCE HELLEN BARROS DE GOES(OAB: 19113/AL)
RÉU	C. S. ALMEIDA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbbae09 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de execução em face de Microempresa, logo não há formação de sociedade nem separação de patrimônio entre a pessoa jurídica e seu proprietário, sendo desnecessária a desconsideração da personalidade jurídica. Assim, inclua-se o proprietário CAIO SANTOS ALMEIDA - CPF 049.210.555-30. no pólo passivo da execução.

Atualize-se o crédito e exequendo e efetuando-se penhora on-line em suas contas bancárias (teimosinha) e consulta ao RENAJUD.

Não logrando êxito, incluam-se o devedores no BNDT, Serasajud e CNIB.

Após, retornem os autos conclusos.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000132-09.2023.5.19.0063

AUTOR	JOSE CICERO GUEDES DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	GRAYCE HELLEN BARROS DE GOES(OAB: 19113/AL)
RÉU	C. S. ALMEIDA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO GUEDES DE LIMA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51c3f32 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de execução em face de Microempresa, logo não há formação de sociedade nem separação de patrimônio entre a pessoa jurídica e seu proprietário, sendo desnecessária a desconsideração da personalidade jurídica. Assim, inclua-se o proprietário CAIO SANTOS ALMEIDA - CPF 049.210.555-30. no pólo passivo da execução.

Atualize-se o crédito e exequendo e efetuando-se penhora on-line em suas contas bancárias (teimosinha) e consulta ao RENAJUD.

Não logrando êxito, incluam-se o devedores no BNDT, Serasajud e CNIB.

Após, retornem os autos conclusos.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000388-30.2015.5.19.0063

AUTOR	REGIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANO GALINDO VIEIRA(OAB: 5215/AL)
AUTOR	DIOGO DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO	ISLOANY NOGUEIRA BROTAS(OAB: 9445/AL)
ADVOGADO	DOMINGOS VIEIRA FORMIGA NETO(OAB: 14576/AL)
AUTOR	ADRIANO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	ISLOANY NOGUEIRA BROTAS(OAB: 9445/AL)
ADVOGADO	DOMINGOS VIEIRA FORMIGA NETO(OAB: 14576/AL)
AUTOR	ADRIANE SILVA DE LIMA
ADVOGADO	ISLOANY NOGUEIRA BROTAS(OAB: 9445/AL)
ADVOGADO	DOMINGOS VIEIRA FORMIGA NETO(OAB: 14576/AL)
AUTOR	JOSE BERNARDO DA SILVA NETO
ADVOGADO	LUCIANO GALINDO VIEIRA(OAB: 5215/AL)
AUTOR	JULIANA KELLY DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO	DAYSE MARIA BARROS DA FONSECA CABRAL(OAB: 10306/AL)
ADVOGADO	AMALIA MARIA LOPES SANTOS CARVALHO(OAB: 11507/AL)
RÉU	JACINTO MARIANO - ME
RÉU	JACINTO MARIANO
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	DAYANA RAMOS CALUMBY(OAB: 8989/AL)
ADVOGADO	ROSSANA NOLL COMARÚ(OAB: 6083/AL)
ADVOGADO	MARIANA BARRETTO CARDOSO(OAB: 9318/AL)
ADVOGADO	MARCO VINICIUS PIRES BASTOS(OAB: 9366/AL)
ADVOGADO	THIAGO RAMOS LAGES(OAB: 8239/AL)
ADVOGADO	KAROLINE MARIA MACHADO CORREIA(OAB: 11779/AL)
ADVOGADO	LIDYANE OLIVEIRA CASTILHO(OAB: 7905/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANE SILVA DE LIMA
- ADRIANO DUARTE DA SILVA
- DIOGO DA SILVA BEZERRA
- JOSE BERNARDO DA SILVA NETO
- JULIANA KELLY DOS SANTOS CAVALCANTE
- REGIANE MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fd8dee proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes do requerimento apresentado no documento de #id:50480d0 para, querendo, possam se manifestar em 05 dias.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000396-60.2022.5.19.0063

AUTOR	ADELMO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	YOLANDA KALLINE FERRO DE ARAUJO(OAB: 17875/AL)
ADVOGADO	PAULO LUIZ DE ARAUJO CAVALCANTE FERNANDES(OAB: 15353/AL)
RÉU	ERIVANIO GARROTE DE ARAUJO
ADVOGADO	PAULO MEDEIROS(OAB: 8970/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELMO HENRIQUE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 42dba16 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000396-60.2022.5.19.0063

AUTOR	ADELMO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	YOLANDA KALLINE FERRO DE ARAUJO(OAB: 17875/AL)
ADVOGADO	PAULO LUIZ DE ARAUJO CAVALCANTE FERNANDES(OAB: 15353/AL)
RÉU	ERIVANIO GARROTE DE ARAUJO
ADVOGADO	PAULO MEDEIROS(OAB: 8970/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVANIO GARROTE DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 42dba16 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Vara do Trabalho de Penedo
Notificação

Processo Nº ATSum-0000310-33.2024.5.19.0059

AUTOR	JOSE WILSON GOMES DE FRANCA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BOMFIM(OAB: 15369/AL)
RÉU	G DE SOUZA SANTOS AGROPECUARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WILSON GOMES DE FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) JOSE WILSON GOMES DE FRANCA para ciência que a audiência designada para o dia 10/06/2024, foi antecipada para o dia 09/05/2024 às 09h45, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000312-03.2024.5.19.0059

AUTOR	DOUGLAS DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO BARBOSA MACHADO(OAB: 9850/AL)
RÉU	J F PESSOA CAVALCANTE AVICOLA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) DOUGLAS DOS SANTOS para ciência que a audiência designada para o dia 10/06/2024, foi antecipada para o dia 09/05/2024 às 10h00, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000313-85.2024.5.19.0059

AUTOR	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO BARBOSA MACHADO(OAB: 9850/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)
RÉU	AL AGRICOLA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) WELLINGTON JOSE DOS SANTOS para ciência que a audiência designada para o dia 10/06/2024, foi antecipada

para o dia 09/05/2024 às 10h15, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000313-85.2024.5.19.0059

AUTOR	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO BARBOSA MACHADO(OAB: 9850/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)
RÉU	AL AGRICOLA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL para ciência que a audiência designada para o dia 10/06/2024, foi antecipada para o dia 09/05/2024 às 10h15, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000330-24.2024.5.19.0059

AUTOR	MANOEL CAMPOS
ADVOGADO	IVANECIA FREIRE DINIZ(OAB: 10985/AL)
RÉU	FBI ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO & BORRACHARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) MANOEL CAMPOS para ciência que a audiência designada para o dia 10/06/2024, foi antecipada para o dia 09/05/2024 às 10h30, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000341-53.2024.5.19.0059

AUTOR	EDIVALDO SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	FRANKLIN ALVES BARBOSA(OAB: 7779/AL)
RÉU	CONSTRUTORA RAIZ LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO SANTOS VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) EDIVALDO SANTOS VIEIRA para ciência que a audiência designada para o dia 04/06/2024, foi antecipada para o dia 09/05/2024 às 10h45, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000260-07.2024.5.19.0059

AUTOR	WANDERSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	GEOVANE ARAUJO DA SILVA(OAB: 17758/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON LUIZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) WANDERSON LUIZ DA SILVA para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h35, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000260-07.2024.5.19.0059

AUTOR	WANDERSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	GEOVANE ARAUJO DA SILVA(OAB: 17758/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h35, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000266-14.2024.5.19.0059

AUTOR	CICERO ALVES FEITOSA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO ALVES FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) CICERO ALVES FEITOSA para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h45, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000266-14.2024.5.19.0059

AUTOR	CICERO ALVES FEITOSA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h45, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as

partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000639-79.2023.5.19.0059

AUTOR	DOUGLAS DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	LIDER INOX MEDIANEIRA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEITE PRADO(OAB: 346787/SP)
RÉU	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS DA ROCHA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) DOUGLAS DA ROCHA SANTOS para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h55, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000639-79.2023.5.19.0059

AUTOR	DOUGLAS DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	LIDER INOX MEDIANEIRA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEITE PRADO(OAB: 346787/SP)
RÉU	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER INOX MEDIANEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) LIDER INOX MEDIANEIRA LTDA para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h55, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000639-79.2023.5.19.0059

AUTOR	DOUGLAS DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	LIDER INOX MEDIANEIRA LTDA
ADVOGADO	RAFAEL LEITE PRADO(OAB: 346787/SP)
RÉU	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO	IGNIS CARDOSO DOS SANTOS(OAB: 12415/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 08h55, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000256-67.2024.5.19.0059

AUTOR	JOSE AILTON RIBEIRO
ADVOGADO	JANAINA DOS SANTOS NUNES(OAB: 15950/AL)
RÉU	VALDEMIR GOMES FERRO - ME
RÉU	MARIA NAZARE FEITOSA DE MOURA & CIA. LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AILTON RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) JOSE AILTON RIBEIRO para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h05, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000261-89.2024.5.19.0059

AUTOR	ALESSON BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO	Alexandre Henrique Pereira da Rocha(OAB: 4215/AL)
RÉU	JA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSON BARBOSA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) ALESSON BARBOSA DE LIMA para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h15, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000346-75.2024.5.19.0059

AUTOR	RAFAEL BIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCIMAR MELO ALBUQUERQUE(OAB: 16850/AL)
RÉU	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS
RÉU	HAMBURGUERIA E PIZZARIA KI-SABOR

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL BIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) RAFAEL BIRA DOS SANTOS para ciência que a audiência designada para o dia 19/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h45, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000238-46.2024.5.19.0059

AUTOR	JOAO OSVALDO DA CRUZ
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO OSVALDO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) JOAO OSVALDO DA CRUZ para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h35, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000238-46.2024.5.19.0059

AUTOR	JOAO OSVALDO DA CRUZ
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h35, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000239-31.2024.5.19.0059

AUTOR	RONIVON ELIAS DE LIMA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONIVON ELIAS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) RONIVON ELIAS DE LIMA para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h55, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000239-31.2024.5.19.0059

AUTOR	RONIVON ELIAS DE LIMA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 09h55, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000236-76.2024.5.19.0059

AUTOR	VALDENICE FERREIRA LISBOA
ADVOGADO	WILSON NONATO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 6153/AL)

RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDENICE FERREIRA LISBOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) VALDENICE FERREIRA LISBOA para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 10h10, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000236-76.2024.5.19.0059

AUTOR	VALDENICE FERREIRA LISBOA
ADVOGADO	WILSON NONATO DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 6153/AL)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 10h10, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000175-92.2024.5.19.0003

AUTOR	LUNES CRISTES CUPERTINO FERREIRA
ADVOGADO	GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA(OAB: 115771/MG)
RÉU	AWA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
ADVOGADO	LENISVAL PEREIRA DE MIRANDA(OAB: 13638/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUNES CRISTES CUPERTINO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) LUNES CRISTES CUPERTINO FERREIRA para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 24/05/2024 às 10h40, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000175-92.2024.5.19.0003

AUTOR	LUNES CRISTES CUPERTINO FERREIRA
ADVOGADO	GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA(OAB: 115771/MG)
RÉU	AWA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
ADVOGADO	LENISVAL PEREIRA DE MIRANDA(OAB: 13638/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- AWA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) AWA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi

antecipada para o dia 24/05/2024 às 10h40, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000355-37.2024.5.19.0059

AUTOR	ANA JESSICA XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS CASSIMIRO FERREIRA(OAB: 12665/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA JESSICA XAVIER DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ANA JESSICA XAVIER DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia 17/05/2024 09:30**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiências telepresenciais da **Vara do Trabalho de Penedo**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da referida vara do trabalho do quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.

O seu não comparecimento à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma dos art. 731 e 732 da CLT.

Caso mude de endereço, V.Sa. deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000356-22.2024.5.19.0059

AUTOR	ERIVAN CRISTINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	OLIVIA RENATA SANTOS(OAB: 17128/AL)
RÉU	C. B. DOS SANTOS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVAN CRISTINO ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ERIVAN CRISTINO ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia 17/05/2024 09:40**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiências telepresenciais da **Vara do Trabalho de Penedo**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da referida vara do trabalho do quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.

O seu não comparecimento à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma dos art. 731 e 732 da CLT.

Caso mude de endereço, V.Sa. deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000056-60.2024.5.19.0059

AUTOR	A.M.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)

ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID f99c96a.

Processo Nº ATOrd-0000056-60.2024.5.19.0059

AUTOR	A.M.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.T.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID b2e253f.

Processo Nº ATOrd-0000056-60.2024.5.19.0059

AUTOR	A.M.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.B.B.M.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 48cc83e.

Processo Nº ATOrd-0000056-60.2024.5.19.0059

AUTOR	A.M.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.P.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7f3c21e.

Processo Nº ATOrd-0000058-30.2024.5.19.0059

AUTOR	J.S.D.S.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	M.B.D.P.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	V.C.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.S.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID accaca5.

Processo Nº ATOrd-0000058-30.2024.5.19.0059

AUTOR	J.S.D.S.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	M.B.D.P.

ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	V.C.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.T.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID af49778.

Processo Nº ATOrd-0000058-30.2024.5.19.0059

AUTOR	J.S.D.S.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	M.B.D.P.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	V.C.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.B.B.M.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 40faa92.

Processo Nº ATOrd-0000058-30.2024.5.19.0059

AUTOR	J.S.D.S.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	M.B.D.P.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	V.C.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 07bcc70.

Processo Nº ATOrd-0000058-30.2024.5.19.0059

AUTOR	J.S.D.S.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	M.B.D.P.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	V.C.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- L.P.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID d598676.

Processo Nº ATOrd-0000058-30.2024.5.19.0059

AUTOR	J.S.D.S.
ADVOGADO	MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO(OAB: 83506/MG)
RÉU	M.B.D.P.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	V.C.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	L.P.C.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	C.T.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
RÉU	D.B.B.M.L.
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.B.D.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8be273d.

Processo Nº ATOrd-0000074-81.2024.5.19.0059

AUTOR	GENIVALDO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA FILHO(OAB: 8127/AL)
ADVOGADO	ANDREA GOUVEIA CARNAUBA(OAB: 8396/AL)
RÉU	TECNOMONTE FABRICACAO E MONTAGENS DE TANQUES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	BIBBIANA BERTOLACCINI VASCONCELOS(OAB: 301946/SP)
RÉU	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	EUZEBIO PICCIN NETO(OAB: 195522/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVALDO DE JESUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) GENIVALDO DE JESUS DOS SANTOS para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 17/05/2024 às 10h10, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000074-81.2024.5.19.0059

AUTOR	GENIVALDO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA FILHO(OAB: 8127/AL)
ADVOGADO	ANDREA GOUVEIA CARNAUBA(OAB: 8396/AL)
RÉU	TECNOMONTE FABRICACAO E MONTAGENS DE TANQUES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	BIBBIANA BERTOLACCINI VASCONCELOS(OAB: 301946/SP)
RÉU	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	EUZEBIO PICCIN NETO(OAB: 195522/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECNOMONTE FABRICACAO E MONTAGENS DE TANQUES INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) TECNOMONTE FABRICACAO E MONTAGENS DE TANQUES INDUSTRIAIS LTDA para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 17/05/2024 às 10h10, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000074-81.2024.5.19.0059

AUTOR	GENIVALDO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA FILHO(OAB: 8127/AL)
ADVOGADO	ANDREA GOUVEIA CARNAUBA(OAB: 8396/AL)

RÉU	TECNOMONTE FABRICACAO E MONTAGENS DE TANQUES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	BIBBIANA BERTOLACCINI VASCONCELOS(OAB: 301946/SP)
RÉU	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	EUZEBIO PICCIN NETO(OAB: 195522/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA para ciência que a audiência designada para o dia 12/06/2024, foi antecipada para o dia 17/05/2024 às 10h10, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000858-92.2023.5.19.0059

AUTOR	JOSE EDSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA(OAB: 30291/CE)
RÉU	MESSIAS & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	ALBERTO JORGE MADEIRO ALVES DE SOUZA(OAB: 13114/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDSON SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) JOSE EDSON SILVA DOS SANTOS para ciência que a audiência designada para o dia 23/04/2024, foi adiada para o dia 16/05/2024 às 09h00, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000858-92.2023.5.19.0059

AUTOR	JOSE EDSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA(OAB: 30291/CE)
RÉU	MESSIAS & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	ALBERTO JORGE MADEIRO ALVES DE SOUZA(OAB: 13114/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MESSIAS & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) MESSIAS & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME para ciência que a audiência designada para o dia 23/04/2024, foi adiada para o dia 16/05/2024 às 09h00, em razão de melhor adequação da pauta. Comparecer sob as penas da lei.

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000861-47.2023.5.19.0059

AUTOR	MOACI BATISTA
ADVOGADO	JESSICA REGINA PEIXOTO SOARES(OAB: 15530/AL)
ADVOGADO	GIOVANNI MOREIRA SANTOS(OAB: 5911/AL)
RÉU	PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACI BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) MOACI BATISTA para apresentar manifestação ao laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000861-47.2023.5.19.0059

AUTOR	MOACI BATISTA
ADVOGADO	JESSICA REGINA PEIXOTO SOARES(OAB: 15530/AL)
ADVOGADO	GIOVANNI MOREIRA SANTOS(OAB: 5911/AL)
RÉU	PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A para apresentar manifestação ao laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000696-97.2023.5.19.0059

AUTOR	LUIS ROBERTO DA CONCEICAO
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ROBERTO DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) LUIS ROBERTO DA CONCEICAO para apresentar manifestação ao laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000696-97.2023.5.19.0059

AUTOR	LUIS ROBERTO DA CONCEICAO
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL para apresentar manifestação ao laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000904-81.2023.5.19.0059

AUTOR	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	WALLACE WALTER SOBRINHO(OAB: 16707/AL)
RÉU	COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA
ADVOGADO	AMANDA RAMALHO ARRUDA SILVA(OAB: 20192/AL)
ADVOGADO	FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 7343/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) JOSE CLAUDIO DOS SANTOS para apresentar manifestação ao laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000904-81.2023.5.19.0059

AUTOR	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	WALLACE WALTER SOBRINHO(OAB: 16707/AL)
RÉU	COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA
ADVOGADO	AMANDA RAMALHO ARRUDA SILVA(OAB: 20192/AL)
ADVOGADO	FABRICIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 7343/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA para apresentar manifestação ao laudo pericial no prazo comum de 05 dias.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº HTE-0000314-70.2024.5.19.0059

REQUERENTES	ANTONIA JUVANIUSIA VALE DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO DOS SANTOS ALEXANDRE(OAB: 19518/AL)
REQUERENTES	J FREIRE DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA JUVANIUSIA VALE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) ANTONIA JUVANIUSIA VALE DA SILVA para ciência **que a audiência para justificação do acordo designada para o dia 24/04/2024, foi adiada para o dia 30/04/2024 às 11h35,em razão de requerimento da reclamada #id:ab61791, com a concordância da reclamante #id:9547084 .**

A audiência será por videoconferência (virtual), utilizando-se as partes o link: "http://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais", "vara do trabalho de Penedo"

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000357-07.2024.5.19.0059

AUTOR	LINDOMAR VICENTE DE GOIS
ADVOGADO	OLIVIA RENATA SANTOS(OAB: 17128/AL)
RÉU	C. B. DOS SANTOS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDOMAR VICENTE DE GOIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

LINDOMAR VICENTE DE GOIS

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o **dia 29/05/2024 10:10**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiências telepresenciais da **Vara do Trabalho de Penedo**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da referida vara do trabalho do quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.

O seu não comparecimento à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma dos art. 731 e 732 da CLT.

Caso mude de endereço, V.Sa. deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000603-08.2021.5.19.0059

AUTOR	CARLOS EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNO GALVAO SAMPAIO(OAB: 9309/AL)
ADVOGADO	RICLEYNE DANTAS DE CARVALHO(OAB: 15366/AL)
RÉU	NORSA REFRIGERANTES S.A
ADVOGADO	ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS(OAB: 49164/BA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE SOUZA TORRES(OAB: 16381/BA)
ADVOGADO	LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO(OAB: 2814/SE)
TESTEMUNHA	FÁBIO JOSÉ
TESTEMUNHA	CARLOS MATHEUS

Intimado(s)/Citado(s):

- NORSA REFRIGERANTES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) NORSA REFRIGERANTES S.A para, no prazo de 48 horas, pagar o

débito ou garantir o juízo, sob pena de execução. #id:1a776b8

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000515-67.2021.5.19.0059

AUTOR	RODRIGO DOS SANTOS
ADVOGADO	RICLEYNE DANTAS DE CARVALHO(OAB: 15366/AL)
ADVOGADO	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BASTOS(OAB: 11553/AL)
ADVOGADO	BRUNNO GALVAO SAMPAIO(OAB: 9309/AL)
RÉU	AVB EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCOS RABELO LEITAO JUNIOR(OAB: 32999/PE)
ADVOGADO	TASSIO GOMES DA SILVA(OAB: 20139/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE PENEDO
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE CORURIPE

Intimado(s)/Citado(s):

- AVB EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica intimado(a) AVB EMPREENDIMENTOS LTDA para comprovar pagamento contribuições previdenciárias. Prazo 10 dias.

#id:deefd33

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0022000-46.2009.5.19.0059

AUTOR	RENALDO FERREIRA
ADVOGADO	FABRICIO DINIZ DOS SANTOS(OAB: 8599/AL)
RÉU	J A DE ALMEIDA ISOLAMENTOS TERMICOS - ME
ADVOGADO	RAIMUNDO SANDOVAL DE FRANCA(OAB: 1707/AL)
RÉU	JOSE ALVES DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENALDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RENALDO FERREIRA

INTIMAÇÃO

Audiência de Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação: 23/05/2024 11:00

Fica INTIMADO(A) **RENALDO FERREIRA** para comparecer à audiência de conciliação designada para o **dia 23/05/2024 11:00**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiência telepresencial da **Vara do Trabalho de Penedo**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais*, selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da VT de PENEDO do quadro demonstrativo da página virtual e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0022000-46.2009.5.19.0059

AUTOR	RENALDO FERREIRA
ADVOGADO	FABRICIO DINIZ DOS SANTOS(OAB: 8599/AL)
RÉU	J A DE ALMEIDA ISOLAMENTOS TERMICOS - ME
ADVOGADO	RAIMUNDO SANDOVAL DE FRANCA(OAB: 1707/AL)
RÉU	JOSE ALVES DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- J A DE ALMEIDA ISOLAMENTOS TERMICOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

J A DE ALMEIDA ISOLAMENTOS TERMICOS - ME

INTIMAÇÃO

Audiência de Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação: 23/05/2024 11:00

Fica INTIMADO(A) **J A DE ALMEIDA ISOLAMENTOS TERMICOS - ME** para comparecer à audiência de conciliação designada para o **dia 23/05/2024 11:00**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiência telepresencial da **Vara do Trabalho de Penedo**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais*, selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da VT de PENEDO do quadro demonstrativo da página virtual e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.

PENEDO/AL, 22 de abril de 2024.

JOSENEIDE MARTINS ROCHA

Secretário de Audiência

Processo Nº ETCiv-0000251-45.2024.5.19.0059

EMBARGANTE	JOSE RONALDO FERREIRA
ADVOGADO	FRANCISCO LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 17276/AL)
EMBARGADO	MARIA DAS GRACAS SANTOS FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RONALDO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0fdc786 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ANTE O EXPOSTO, preliminarmente,extingo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do CPC. Custas pelos executados (artigo 789-A, inciso V, da CLT, com a nova redação dada pela lei nº 10.537/02).

Certifique-se a presente decisão nos autos do processo nº 0000244-58.2021.5.19.0059.

Intimem-se as partes e prossiga-se a execução.

Nada mais.

CLAUDIO MARCIO LIMA DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000209-93.2024.5.19.0059

EMBARGANTE	SHIRLEY SANTOS MENEZES
ADVOGADO	PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO(OAB: 2642/SE)
EMBARGADO	MARIA DAS GRACAS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	JOAO PAULO DUARTE PEREIRA(OAB: 11521/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b51af10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiros opostos por **SHIRLEY SANTOS MENEZES**, nos termos da fundamentação supra.

Proceda-se ao cancelamento da indisponibilidade referente ao imóvel de matrícula R.05-2432, f. 145, livro 02-D (situado no rua Comandante Garcindo, n. 388, Centro, Neópolis/SE), via CNIB. Caso necessário, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Neópolis/SE para que assim o faça, considerando que somente é possível o cancelamento daquelas indisponibilidades que foram efetivamente respondidas por meio do referido sistema.

Certifique-se, após o trânsito em julgado desta decisão, o seu resultado nos autos do processo de nº 0000244-58.2021.5.19.0059.

Custas processuais pela parte Embargante no importe de R$44,26.

Notifiquem-se as partes.

CLAUDIO MARCIO LIMA DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000209-93.2024.5.19.0059

EMBARGANTE	SHIRLEY SANTOS MENEZES
ADVOGADO	PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO(OAB: 2642/SE)

EMBARGADO	MARIA DAS GRACAS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	JOAO PAULO DUARTE PEREIRA(OAB: 11521/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEY SANTOS MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b51af10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiros opostos por **SHIRLEY SANTOS MENEZES**, nos termos da fundamentação supra.

Proceda-se ao cancelamento da indisponibilidade referente ao imóvel de matrícula R.05-2432, f. 145, livro 02-D (situado no rua Comandante Garcindo, n. 388, Centro, Neópolis/SE), via CNIB. Caso necessário, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Neópolis/SE para que assim o faça, considerando que somente é possível o cancelamento daquelas indisponibilidades que foram efetivamente respondidas por meio do referido sistema.

Certifique-se, após o trânsito em julgado desta decisão, o seu resultado nos autos do processo de nº 0000244-58.2021.5.19.0059.

Custas processuais pela parte Embargante no importe de R$44,26.

Notifiquem-se as partes.

CLAUDIO MARCIO LIMA DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000139-76.2024.5.19.0059

AUTOR	MARCIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE BARROS DUARTE(OAB: 10953/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE PENEDO
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID be8a8e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido, nos termos da fundamentação:

1. REJEITAR a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, nos termos da fundamentação;

2. REJEITAR a prescrição quinquenal, porquanto inocorrente na hipótese;

3. JULGAR**PROCEDENTES**os pedidos formulados por **MARCIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA**, nos termos da fundamentação, para condenar o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO, com a responsabilidade subsidiária do MUNICIPIO DE PENEDO/AL, a pagar:

- Indenização dos depósitos do FGTS referente aos contratos firmados com a 1ª ré, período de 10/2019 a 8/2022 ;
- Honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação.

Defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita.

Sentença líquida, com planilha em anexo, observando-se os parâmetros contidos na fundamentação “supra”, parte integrante desta decisão.

A correção monetária observando a atual decisão do STF acerca do tema (ADIs 5867, 6021 e ADCs 58 e 59), a qual determinou que, até que sobrevenha solução legislativa, sejam aplicados os mesmos índices de correção monetária e juros vigentes para as condenações cíveis em geral. Dessa forma, foi aplicado o IPCA-E até o ajuizamento (fase pré-judicial) e a taxa Selic (art. 406 do Código Civil), que já engloba correção monetária e juros, a partir do ajuizamento.

As contribuições previdenciárias, incidentes na forma prevista no art. 28 da Lei nº 8.212/91, deverão ser recolhidas pela reclamada, ficando, de logo, autorizada a abater dos créditos do reclamante a sua quota-parte, sob pena de execução.

O imposto de renda quantificado observando-se os termos da súmula 368 do TST, excluindo-se os juros de mora de sua base de cálculo ante a sua natureza indenizatória (art. 404 do CC/02), autorizando-se o abatimento da cota do autor sobre seus créditos.

A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição (rectius: reexame necessário), eis que a condenação não ultrapassa o valor de 100 salários mínimos (Súmula nº 303, item I, alínea “c”, do TST).

Custas pela parte reclamada no importe de 2% calculada sobre o valor da condenação. Isenta.

Intimem-se as partes.

CLAUDIO MARCIO LIMA DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000532-69.2022.5.19.0059

AUTOR	JOSE LUCAS DOS SANTOS SENA
ADVOGADO	FERNANDA CARDOSO COUTO(OAB: 13761/SE)
ADVOGADO	DEBORAH SIMOES CARDOSO(OAB: 13475/SE)
ADVOGADO	PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN(OAB: 3686/SE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
PERITO	MARCO AURELIO GOMES PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUCAS DOS SANTOS SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c728c04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, nos termos da fundamentação acima, cujos elementos conclusivos integram este dispositivo como se aqui estivessem transcritos, decide este Juízo:

(1) REJEITAR de impugnação e adstrição ao valor da causa e cálculos apresentados, pedidos incompatíveis entre si/ausência de planilha de liquidação.

(2) ACOLHER a preliminar de mérito de prescrição quinquenal para julgar extinto com resolução do mérito os títulos postulados anteriores a 19.9.17;

(3) julgar PROCEDENTE EM PARTE a postulação de JOSÉ LUCAS DOS SANTOS SENA em face de BANCO BRADESCO S/A para condená-lo quanto ao seguinte título:

a) Indenização por danos morais, no valor de R$ 15.000,00;

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra que passam a integrar o presente Dispositivo como se nele estivessem transcritos.

(4) DEFERIR a reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

(5) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS sucumbenciais devidos ao advogado do autor correspondentes a 10% dos créditos apurados em liquidação; e no mesmo percentual, conforme requisitos da fundamentação, ao advogado da parte reclamada.

(6) ESTABELECER as seguintes condiçõesde cumprimento da sentença,a teor do§ 1º doart. 832 daCLT, por sero meio maisadequado de efetividade doprocesso e deincentivar a culturado cumprimento espontâneoda decisão: (a) após o trânsito em julgado da sentença caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT, sob pena de arquivamento do feito que poderáa qualquer tempo ser desarquivado a pedido do interessado para início da execução; (b) Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulos julgados procedentes,no prazo de48 horas, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; (c) caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição, devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD.

(7) Em caso de descumprimento do prazo acima, o valor da condenação deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, com incidência da multa e dos juros de mora,na forma da Lei 8.177/91 (art. 39, § 1º) e do art. 883 da CLT, e correção monetária pelo o, IPCA-e até o ajuizamento, e, após, a taxa SELIC, conforme decisão proferida pelo STF na última sessão plenária de 2020, que declarou a inconstitucionalidade da aplicação da Taxa de Referência (TR) para correção monetária dos débitos trabalhistas e de depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho.

(8) Por força do artigo 832, §3°, da CLT, declara-se que a presente decisão abrange condenação em títulos salariais e indenizatórios, considerados à luz do artigo 28, §9º, da Lei 8.213/91, para fins de recolhimento parafiscal a efetivar.

(9) Contribuições previdenciárias e tributárias, na forma da lei, e em consonância com os Provimentos 01/96 e 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Tudo na forma da Súmula 368 do C. TST.

(10) Honorários periciais no importe de R$ 1.500,00, suportados pela reclamada vez que sucumbente no objeto da prova pericial.

(11) Sentença líquida. Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, conforme cálculos em anexo.

Dê-se ciência às partes, por seu advogado, via de DEJT.

CLAUDIO MARCIO LIMA DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000532-69.2022.5.19.0059

AUTOR JOSE LUCAS DOS SANTOS SENA

ADVOGADO	FERNANDA CARDOSO COUTO(OAB: 13761/SE)
ADVOGADO	DEBORAH SIMOES CARDOSO(OAB: 13475/SE)
ADVOGADO	PAULO RAIMUNDO LIMA RALIN(OAB: 3686/SE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
PERITO	MARCO AURELIO GOMES PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c728c04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, nos termos da fundamentação acima, cujos elementos conclusivos integram este dispositivo como se aqui estivessem transcritos, decide este Juízo:

(1) REJEITAR de impugnação e adstrição ao valor da causa e cálculos apresentados, pedidos incompatíveis entre si/ausência de planilha de liquidação.

(2) ACOLHER a preliminar de mérito de prescrição quinquenal para julgar extinto com resolução do mérito os títulos postulados anteriores a 19.9.17;

(3) julgar PROCEDENTE EM PARTE a postulação de JOSÉ LUCAS DOS SANTOS SENA em face de BANCO BRADESCO S/A para condená-lo quanto ao seguinte título:

a) Indenização por danos morais, no valor de R$ 15.000,00;

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra que passam a integrar o presente Dispositivo como se nele estivessem transcritos.

(4) DEFERIR a reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

(5) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS sucumbenciais devidos ao advogado do autor correspondentes a 10% dos créditos apurados em liquidação; e no mesmo percentual, conforme requisitos da fundamentação, ao advogado da parte reclamada.

(6) ESTABELECER as seguintes condiçõesde cumprimento da sentença,a teor do§ 1º doart. 832 daCLT, por sero meio maisadequado de efetividade doprocesso e deincentivar a culturado cumprimento espontâneoda decisão: (a) após o trânsito em julgado da sentença caberá ao reclamante requerer no prazo de 15 dias o início da execução, conforme previsto pelo art. 878 da CLT, sob pena de arquivamento do feito que poderáa qualquer tempo ser desarquivado a pedido do interessado para início da execução; (b) Uma vez requerido formalmente o início da execução pelo reclamante, a reclamada será automaticamente notificada para que comprove o pagamento integral do valor devido ao reclamante ou o comprimento da obrigação de fazer fixada por sentença, tudo correspondente aos títulos julgados procedentes,no prazo de48 horas, e sempre atualizado conforme decisão proferida pelo STF em 18.12.20 nos autos da ADC Nª58; (c) caso o reclamado não comprove o pagamento ou o cumprimento da obrigação de fazer, considerar-se-á, desde logo já citado executoriamente, sujeitando-se às medidas de constrição, devendo a secretaria providenciar as diligências executórias (sisbajud, renajud, CNIB e mandado de penhora) e cadastrar o devedor no BNDT e no SERASAJUD.

(7) Em caso de descumprimento do prazo acima, o valor da condenação deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, com incidência da multa e dos juros de mora,na forma da Lei 8.177/91 (art. 39, § 1º) e do art. 883 da CLT, e correção monetária pelo o, IPCA-e até o ajuizamento, e, após, a taxa SELIC, conforme decisão proferida pelo STF na última sessão plenária de 2020, que declarou a inconstitucionalidade da aplicação da Taxa de Referência (TR) para correção monetária dos débitos trabalhistas e de depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho.

(8) Por força do artigo 832, §3°, da CLT, declara-se que a presente decisão abrange condenação em títulos salariais e indenizatórios, considerados à luz do artigo 28, §9º, da Lei 8.213/91, para fins de recolhimento parafiscal a efetivar.

(9) Contribuições previdenciárias e tributárias, na forma da lei, e em consonância com os Provimentos 01/96 e 03/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Tudo na forma da Súmula 368 do C. TST.

(10) Honorários periciais no importe de R$ 1.500,00, suportados pela reclamada vez que sucumbente no objeto da prova pericial.

(11) Sentença líquida. Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, conforme cálculos em anexo.

Dê-se ciência às partes, por seu advogado, via de DEJT.

CLAUDIO MARCIO LIMA DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Porto Calvo
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000443-18.2023.5.19.0057

AUTOR JOSE EUCLIDES PEREIRA DE LIRA

ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	GILBERTO JOSE NASCIMENTO REIS DE SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40784c8 proferido nos autos.

Vistos etc.

Intime-se a reclamada a contrarrazoar o RO do reclamante, no prazo legal, sob as penas da lei.

PORTO CALVO/AL, 19 de abril de 2024.

ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000394-74.2023.5.19.0057

AUTOR	JOSE ALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	KLEVISSON KENNEDY DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 12208/AL)
RÉU	GSP SEGURANÇA PRIVADA
ADVOGADO	MANOEL JANUARIO DE SOUZA NETO(OAB: 20114/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GSP SEGURANÇA PRIVADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e90c428 proferido nos autos.

Vistos etc.

Intime-se a reclamada a comprovar o pagamento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

PORTO CALVO/AL, 19 de abril de 2024.

ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000519-42.2023.5.19.0057

AUTOR	EDVANIA MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE ALEXANDRE GOIS DOS SANTOS(OAB: 4077/AL)
RÉU	JUNIOR COCÃO - FAZENDA GUANABARA
ADVOGADO	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO(OAB: 12690/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR COCÃO - FAZENDA GUANABARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c38cf94 proferido nos autos.

Vistos etc.

Intime-se o reclamado a comprovar o pagamento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

PORTO CALVO/AL, 19 de abril de 2024.

ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0002153-49.2018.5.19.0057

AUTOR	JOSE ERIVAN DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	JOSE ALEXANDRE GOIS DOS SANTOS(OAB: 4077/AL)
RÉU	CENTRAL ACUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A.
ADVOGADO	JAILSON BARROS CARNAUBA(OAB: 3657/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ERIVAN DE SOUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7bf38e5 proferida nos autos.

Vistos etc.

Em cumprimento ao despacho de ID 9901fa0, exarado nos autos do processo piloto nº 0001877-57.2014.5.19.0057, intime-se o exequente a receber, no prazo de 10 (dez) dias, junto à Secretaria desta Vara, a Certidão de Crédito pertinente (ID 4299ca0), para habilitação perante o Administrador da Recuperação Judicial da executada, sob as penas da lei.

PORTO CALVO/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000554-46.2016.5.19.0057

AUTOR	WELLITON CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	JAMISON DE MOURA LIMA(OAB: 1529/AL)
RÉU	JOHNATA ALEX BEZERRA GUIMARAES
ADVOGADO	ALVARO SILVA BOMFIM(OAB: 228269/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ANDRIOLO(OAB: 173475/SP)
RÉU	EDILSON FRANCISCO DA SILVA
RÉU	PRADO CONSTRUCOES LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLITON CICERO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8acfb5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, DECIDE, o juiz da Vara do Trabalho de Porto Calvo - AL, CONHECER e ACOLHER, em parte, os pedidos contidos nos presentes Embargos Declaratórios, para determinar a liberação imediata de, apenas, 80% dos valores penhorados na conta bancária acima referida, devendo os 20% restantes, permanecerem à disposição deste juízo, com a imediata transferência para uma conta judicial, em acréscimo ao já decidido na decisão vergastada (ID 1a17032).

Tudo, com base na fundamentação supra, que fica fazendo parte deste dispositivo, como se integrante dele fosse.

Retifique-se no PJE, o presente evento para constar como *decisão*, uma vez que tanto a CLT, quanto o CPC, não cogitam da sua classificação como *sentença*.

Transitada em julgado esta decisão, liberem-se os valores constringidos a quem de direito, mediante alvarás de transferências.

Para tanto, ante a ausência de informações acerca das contas bancárias pertinentes, intimem-se as partes a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, suas contas bancárias , para para transferência dos valores supramencionados.

Em seguida, efetivadas as transferências, atualize-se o crédito exequendo e prossiga-se na execução do saldo remanescente, até sua integral satisfação.

Dê-se ciência, às partes.

Cumpra-se.

ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000554-46.2016.5.19.0057

AUTOR	WELLITON CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	JAMISON DE MOURA LIMA(OAB: 1529/AL)
RÉU	JOHNATA ALEX BEZERRA GUIMARAES
ADVOGADO	ALVARO SILVA BOMFIM(OAB: 228269/SP)
ADVOGADO	PAULO ROBERTO ANDRIOLO(OAB: 173475/SP)
RÉU	EDILSON FRANCISCO DA SILVA
RÉU	PRADO CONSTRUCOES LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHNATA ALEX BEZERRA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8acfb5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, DECIDE, o juiz da Vara do Trabalho de Porto Calvo - AL, CONHECER e ACOLHER, em parte, os pedidos contidos nos presentes Embargos Declaratórios, para determinar a liberação imediata de, apenas, 80% dos valores penhorados na conta bancária acima referida, devendo os 20% restantes, permanecerem à disposição deste juízo, com a imediata transferência para uma conta judicial, em acréscimo ao já decidido na decisão vergastada (ID 1a17032).

Tudo, com base na fundamentação supra, que fica fazendo parte deste dispositivo, como se integrante dele fosse.

Retifique-se no PJE, o presente evento para constar como *decisão*, uma vez que tanto a CLT, quanto o CPC, não cogitam da sua classificação como *sentença*.

Transitada em julgado esta decisão, liberem-se os valores constringidos a quem de direito, mediante alvarás de transferências.

Para tanto, ante a ausência de informações acerca das contas bancárias pertinentes, intimem-se as partes a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, suas contas bancárias , para para transferência dos valores supramencionados.

Em seguida, efetivadas as transferências, atualize-se o crédito exequendo e prossiga-se na execução do saldo remanescente, até

sua integral satisfação.

Dê-se ciência, às partes.

Cumpra-se.

ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Santana do Ipanema
Notificação

Processo Nº ATSum-0000758-43.2023.5.19.0058

AUTOR	ELY ROGERIO TEIXEIRA ITIUBA
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MEDEIROS(OAB: 3026/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- ELY ROGERIO TEIXEIRA ITIUBA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

ELY ROGERIO TEIXEIRA ITIUBA

Fica V. Sa. intimada da Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial (ID f805e1e) conforme despacho de ID ce8c03a proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

(...) 4 - As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a), *no prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

5 - Eventual manifestação sobre a resposta do Sr. (a) Perito (a) deve ser apresentada somente na véspera da audiência designada, reiterando-a nas suas razões finais, se for o caso, a fim de se impedir sucessão interminável de impugnações.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA JOSE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000758-43.2023.5.19.0058

AUTOR	ELY ROGERIO TEIXEIRA ITIUBA
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MEDEIROS(OAB: 3026/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTROL CONSTRUCOES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

CONTROL CONSTRUCOES S.A

Fica V. Sa. intimada da Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial (ID f805e1e) conforme despacho de ID ce8c03a proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

(...) 4 - As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a), *no prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

5 - Eventual manifestação sobre a resposta do Sr. (a) Perito (a) deve ser apresentada somente na véspera da audiência designada, reiterando-a nas suas razões finais, se for o caso, a fim de se impedir sucessão interminável de impugnações.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA JOSE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000758-43.2023.5.19.0058

AUTOR	ELY ROGERIO TEIXEIRA ITIUBA
ADVOGADO	RICARDO CARLOS MEDEIROS(OAB: 3026/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Fica V. Sa. intimada da Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial (ID f805e1e) conforme despacho de ID ce8c03a proferido no processo em epígrafe cujo teor é o seguinte:

(...) 4 - As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a), *no prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

5 - Eventual manifestação sobre a resposta do Sr. (a) Perito (a) deve ser apresentada somente na véspera da audiência designada, reiterando-a nas suas razões finais, se for o caso, a fim de se impedir sucessão interminável de impugnações.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

MARIA JOSE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº CumSen-0000445-82.2023.5.19.0058

EXEQUENTE	BRAS NUNES SOBRINHO
ADVOGADO	GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES(OAB: 10084/AL)
EXECUTADO	HELEXIA BR LTDA
ADVOGADO	MARIAH BARBOSA ESCOBAR(OAB: 350996/SP)
EXECUTADO	SOL PR LOANDA S.A.
ADVOGADO	MARIAH BARBOSA ESCOBAR(OAB: 350996/SP)
EXECUTADO	RO7 CONSTRUTORA BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA TRINDADE(OAB: 32565/SC)
EXECUTADO	VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
TERCEIRO INTERESSADO	JESSICA MARIA ROSSETE PEROTTO
TERCEIRO INTERESSADO	A.L.K. HOLDING S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAS NUNES SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 71af691 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000445-82.2023.5.19.0058

EXEQUENTE	BRAS NUNES SOBRINHO
ADVOGADO	GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES(OAB: 10084/AL)
EXECUTADO	HELEXIA BR LTDA
ADVOGADO	MARIAH BARBOSA ESCOBAR(OAB: 350996/SP)
EXECUTADO	SOL PR LOANDA S.A.
ADVOGADO	MARIAH BARBOSA ESCOBAR(OAB: 350996/SP)
EXECUTADO	RO7 CONSTRUTORA BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899/SC)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA TRINDADE(OAB: 32565/SC)
EXECUTADO	VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
TERCEIRO INTERESSADO	JESSICA MARIA ROSSETE PEROTTO
TERCEIRO INTERESSADO	A.L.K. HOLDING S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- HELEXIA BR LTDA
- RO7 CONSTRUTORA BRASIL LTDA
- SOL PR LOANDA S.A.
- VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 71af691 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0009600-18.2000.5.19.0058

AUTOR	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU	FAZENDA NOVA ESPERANÇA
ADVOGADO	IVENS ALBERTO DE QUEIROZ SILVA(OAB: 8051/AL)
ADVOGADO	WESLEY SOUZA DE ANDRADE(OAB: 5464/AL)
ADVOGADO	FRANCISCO PEREIRA LIMA NETO(OAB: 10310/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZENDA NOVA ESPERANÇA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66a93fd proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Intime-se a parte exequente, por meio de seu advogado, através do DEJT, para que indique meios de prosseguir com a execução, no prazo de 10 (dez) dias, não cabendo mais a este Juízo agir de ofício, consoante Lei 13.467/17, sob pena de início do prazo da prescrição bienal-extintiva, aos moldes do art. 11-A da CLT.

2 - Decorrido *in albis* o prazo ou não apresentado meios a viabilizarem o prosseguimento da execução:

a) dispensam-se eventuais custas até então executadas e;

b) declara-se o início da prescrição bienal da pretensão executória também em relação aos créditos fiscais, devendo os autos serem ***remetidos ao arquivo provisório*** para aguardar o seu termo final (2 anos e 1 dia após o fim do prazo da UNIÃO/PGF).

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000228-05.2024.5.19.0058

AUTOR	JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARLOS CAIQUE MARQUES RIBEIRO(OAB: 13177/AL)
RÉU	CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	JOEL FREITAS DA SILVA(OAB: 96215/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a469f28 proferido nos autos.

DECISÃO

1. O excipiente/reclamado opôs exceção de incompetência territorial.

2. O excepto/autor apresentou sua resposta, dentro do prazo (05 dias).

3. Deixa-se para decidir sobre a exceção de incompetência territorial após a audiência para oitiva do reclamante e do preposto da reclamada, neste Juízo.

4. Mantém-se a data da audiência já designada para 18/06/2024 11:00.

4.1 - Cientes as partes, cominada a confissão às partes.

5 - Intimem-se as partes da data da audiência, cominada confissão ficta quanto ao objeto específico da exceção de incompetência territorial, durante a qual poderá ser prolatada a decisão respectiva.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000293-97.2024.5.19.0058

CONSIGNANTE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE
ADVOGADO	CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR(OAB: 176555/SP)
CONSIGNATÁRIO	LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf9937c proferido nos autos.

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

TELEPRESENCIAL UNA

Salas de Audiências Telepresenciais:

https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

CLICAR EM VT DE SANTANA DO IPANEMA

1. Conforme o**ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR N.º 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**, do E. TRT19, **intimem-seas partes**, por meio de seus Advogados, via DEJT, sobre **AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL,**no dia **11/07/2024 09:00, com as cominações do art. 844 da CLT.**

PARTES, ADVOGADOS, TERCEIROS INTERESSADOS, MPT etc. DEVEM ACESSAR O SITE ACIMA (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**) E CLICAR NA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA,**

SENDO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDOS PARA SALA (DE ESPERA) DA AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL.

1.1. Notifique-se (Citação Inicial) a(s) parte(s) Reclamada (s), via E-carta ou Sistema, com as cominações do art. 844 da CLT.

2. Conforme oATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR N.º 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, do E. TRT19, os participantes da audiência inicial, que **não demonstrem conexão satisfatória** (ou para situações nas quais o Juízo entenda que há necessidade de depoimento supervisionado, para segurança jurídica do processo), **serão encaminhados àVara do Trabalho de Santana do Ipanema, situada na Avenida Arsênio Moreira, 335, Bairro Monumento, Santana do Ipanema (AL), na data e hora**

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA INGRESSO

A) Todas as audiências ocorrerão através do *link geral*:**https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais (CLICAR EM VT DE SANTANA DO IPANEMA).**

B) **As partes deverão acessar, no quadro demonstrativo, a sala de audiência telepresencial da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**.

C) Os acessos podem ser realizados através de Computadores Pessoais e Celulares com acesso à *internet*. Advogados e partes devem ingressar na sala de audiência com 10 minutos de antecedência, para ambientação e solução de problemas técnicos de imagem e som.

D) A Vara do Trabalho de Santana do Ipanema disponibiliza o seguinte **suporte**:

D.1) WhatsApp do Diretor de Secretaria, Raoni de Mattos Santos: (82) 9-9696-3888.

D.2) E-mail dir.san@trt19.jus.br

D.3) Telefone (82) 2121-8386

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000108-93.2023.5.19.0058

AUTOR	JOSE JEFERSON FARIAS DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AURELIO MARCHI VITAL(OAB: 171132/MG)
RÉU	BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA
ADVOGADO	CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS(OAB: 82469/PR)
ADVOGADO	JANINE GERENT MATTOS LEHMKUHL(OAB: 23337/SC)
ADVOGADO	DOUGLAS SORATO DA SILVA(OAB: 70241/PR)
PERITO	MARCO AURELIO GOMES PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 016aac6 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamada, por meio de seu advogado, via DEJT, para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, no prazo legal.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000228-05.2024.5.19.0058

AUTOR	JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARLOS CAIQUE MARQUES RIBEIRO(OAB: 13177/AL)
RÉU	CONSTRUTECKMA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	JOEL FREITAS DA SILVA(OAB: 96215/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a469f28 proferido nos autos.

DECISÃO

1. O excipiente/reclamado opôs exceção de incompetência territorial.

2. O excepto/autor apresentou sua resposta, dentro do prazo (05 dias).

3. Deixa-se para decidir sobre a exceção de incompetência territorial após a audiência para oitiva do reclamante e do preposto da reclamada, neste Juízo.

4. Mantém-se a data da audiência já designada para 18/06/2024 11:00.

4.1 - Cientes as partes, cominada a confissão às partes.

5 - Intimem-se as partes da data da audiência, cominada confissão

ficta quanto ao objeto específico da exceção de incompetência territorial, durante a qual poderá ser prolatada a decisão respectiva.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000097-30.2024.5.19.0058

AUTOR	JAILMA SILVA GALDINO
ADVOGADO	CHARLENE GUEDES DA SILVA(OAB: 16481/AL)
RÉU	GISELLE WANDERLEY BARROS GOMES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)
RÉU	FRANCISCO EDSON SILVA GOMES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)
RÉU	49.957.104 GISELLE WANDERLEY BARROS GOMES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- 49.957.104 GISELLE WANDERLEY BARROS GOMES
- FRANCISCO EDSON SILVA GOMES
- GISELLE WANDERLEY BARROS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02e1170 proferido nos autos.

DESPACHO

Conforme já determinado na Ata de Audiência de #id:c180ede e o que fora apresentado na manifestação de Id 42f2354 e anexos:

a) Prazo até 10.05.24 para que os réus tomem ciência dos documentos em sigilo, aditando a contestação se manifestando sobre eles, inclusive o link com áudio referido na ata notarial de ID7cbbe68.

b) Prazo até 07.06.24 para a autora se manifestar sobre defesa e documentos.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000189-42.2023.5.19.0058

AUTOR	CARLOS ANDRE PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	JORGIANA GASPAR FEITOSA(OAB: 11506/AL)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	MARCO AURELIO GOMES PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6797b0 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamada, por meio de seu advogado, via DEJT, para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, no prazo legal.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000501-18.2023.5.19.0058

AUTOR	NAILSON CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	SANDRELY PIMENTEL CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1af715 proferido nos autos.

DESPACHO

Via DEJT e advogados, intimem-se as partes sobre o laudo pericial (#id:63c41c2 e anexos), no *prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

Se houver impugnação de uma ou das duas partes, deverá o Sr. (a) Perito (a) ser intimado (a) para elaborar manifestação fundamentada no *prazo de 05 (cinco) dias*.

As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a) e para apresentação de razões finais, *nas quais poderão tecer considerações sobre a resposta da perita.* **Prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias.**

Ao final, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000097-30.2024.5.19.0058

AUTOR	JAILMA SILVA GALDINO
ADVOGADO	CHARLENE GUEDES DA SILVA(OAB: 16481/AL)
RÉU	GISELLE WANDERLEY BARROS GOMES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)
RÉU	FRANCISCO EDSON SILVA GOMES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)
RÉU	49.957.104 GISELLE WANDERLEY BARROS GOMES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILMA SILVA GALDINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02e1170 proferido nos autos.

DESPACHO

Conforme já determinado na Ata de Audiência de #id:c180ede e o que fora apresentado na manifestação de Id 42f2354 e anexos:

a) Prazo até 10.05.24 para que os réus tomem ciência dos documentos em sigilo, aditando a contestação se manifestando sobre eles, inclusive o link com áudio referido na ata notarial de ID7cbbe68.

b) Prazo até 07.06.24 para a autora se manifestar sobre defesa e documentos.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000189-42.2023.5.19.0058

AUTOR	CARLOS ANDRE PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	JORGIANA GASPAR FEITOSA(OAB: 11506/AL)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
PERITO	MARCO AURELIO GOMES PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANDRE PEREIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f6797b0 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamada, por meio de seu advogado, via DEJT, para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, no prazo legal.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000501-18.2023.5.19.0058

AUTOR	NAILSON CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	SANDRELY PIMENTEL CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- NAILSON CRUZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1af715 proferido nos autos.

DESPACHO

Via DEJT e advogados, intimem-se as partes sobre o laudo pericial (#id:63c41c2 e anexos), no *prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

Se houver impugnação de uma ou das duas partes, deverá o Sr. (a)

Perito (a) ser intimado (a) para elaborar manifestação fundamentada no *prazo de 05 (cinco) dias*.

As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a) e para apresentação de razões finais, *nas quais poderão tecer considerações sobre a resposta da perita.* **Prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias.**

Ao final, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000280-35.2023.5.19.0058

AUTOR	JAIRO JUNIOR SANTANA ALVES BARROS
ADVOGADO	PAULA FERREIRA AQUINO(OAB: 10387/SE)
RÉU	VITAL SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA(OAB: 7434/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)
RÉU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE /FES

Intimado(s)/Citado(s):

- VITAL SEGURANCA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a5aaad proferido nos autos.

DESPACHO

A parte autora informa o descumprimento do acordo, requerendo a execução, nos termos do art 878 da CLT, atualizado pela Lei 13.467/17.

Notifique-se a parte reclamada para se manifestar acerca das alegações da parte Exequente, no prazo de 02 (dois) dias, bem como comprovar o pagamento do acordo, sob pena de execução. Decorrido o prazo supra sem manifestação:

1 - Ao setor de cálculo para atualização do crédito exequendo e apuração da multa prevista na avença;

2 - Proceda-se a penhora *online*, inclusive com reiterações.

3 - Sendo infrutíferas, faça-se inclusão da parte executada ao cadastro do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e adotem-se as providências de praxe, consulta ao sistema RENAJUD, com bloqueio de circulação e INFOJUD.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000279-16.2024.5.19.0058

AUTOR	JOSE JANAILSON JANUARIO DE MELO
ADVOGADO	TASSIO GOMES DA SILVA(OAB: 20139/AL)
RÉU	N.I. CONSTRUCAO CIVIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JANAILSON JANUARIO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2089211 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeça-se nova notificação inicial, desta vez para o endereço indicado no id 00734f9.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000586-04.2023.5.19.0058

AUTOR	FLAVIA LOPES PIMENTEL BARBOSA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONCALVES(OAB: 17845/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA LOPES PIMENTEL BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58612a1 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte Exequente, por meio de seu advogado, via DEJT, a fim de que indique meios necessários ao prosseguimento da

Execução.

Prazo de 05 dias.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001756-21.2017.5.19.0058

AUTOR	JAQUELINE LEANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ROMEU NOVAIS AGRA DE OLIVEIRA(OAB: 10997/AL)
RÉU	OLIVEIRA & LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA GERAL LTDA - ME
ADVOGADO	MARCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA PINTO(OAB: 10890/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA & LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA GERAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89aeae4 proferido nos autos.

DESPACHO

A perita do juízo informa o descumprimento do acordo, requerendo a execução, nos termos do art 878 da CLT, atualizado pela Lei 13.467/17.

Notifique-se a parte reclamada para se manifestar acerca das alegações da perita, no prazo de 02 (dois) dias, bem como comprovar o pagamento do acordo, sob pena de execução. Decorrido o prazo supra sem manifestação:

1 - Ao setor de cálculo para atualização do crédito exequendo e apuração da multa prevista na avença;

2 - Proceda-se a penhora *online*, inclusive com reiterações.

3 - Sendo infrutíferas, faça-se inclusão da parte executada ao cadastro do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e adotem-se as providências de praxe, consulta ao sistema RENAJUD, com bloqueio de circulação e INFOJUD.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000504-70.2023.5.19.0058

AUTOR	NEILSON DA SILVA GOMES
ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	SANDRELY PIMENTEL CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEILSON DA SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9e39f2 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Via DEJT e advogados, intimem-se as partes sobre o laudo pericial, no *prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

2 - Se houver impugnação de uma ou das duas partes, deverá o Sr. (a) Perito (a) ser intimado (a) para elaborar manifestação fundamentada no *prazo de 05 (cinco) dias*.

3 - As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a), *no prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

4 - Após, autos conclusos para Sentença.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000504-70.2023.5.19.0058

AUTOR	NEILSON DA SILVA GOMES
ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	SANDRELY PIMENTEL CARDOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9e39f2

proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Via DEJT e advogados, intimem-se as partes sobre o laudo pericial, no *prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

2 - Se houver impugnação de uma ou das duas partes, deverá o Sr. (a) Perito (a) ser intimado (a) para elaborar manifestação fundamentada no *prazo de 05 (cinco) dias*.

3 - As partes deverão então ser intimadas para ciência da resposta do (a) Sr. (a) Perito (a), *no prazo comum e preclusivo de 05 (cinco) dias*.

4 - Após, autos conclusos para Sentença.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000087-54.2022.5.19.0058

AUTOR	WILTON DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	JORGE FAUSTO DE SOUZA NETO(OAB: 9416/AL)
ADVOGADO	Delane Mauricio de Araújo Ramires Lima(OAB: 9168/AL)
RÉU	AJW CONSULTORIA EIRELI
ADVOGADO	DAVI MATOS RIBEIRO QUINTILIANO(OAB: 10757/SE)
RÉU	CLINICA MEDICA M&A LTDA
ADVOGADO	ROBERTA ASSIS CALIXTO TORRES(OAB: 12895/AL)
ADVOGADO	RENATO DAVID TORRES DE OLIVEIRA(OAB: 8025/AL)
TESTEMUNHA	Welitania dos Santos Rocha
TESTEMUNHA	Bárbara Magalhaes Simionatto
TERCEIRO INTERESSADO	ABRAHAO LINCOLN PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVI MATOS RIBEIRO QUINTILIANO(OAB: 10757/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	WILLIAM VANDERLEI DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JÉSSIKA KATHERINE ALENCAR ALVES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WILTON DA SILVA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 80574bb proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte Exequente, por meio de seu advogado, via DEJT, a fim de que indique meios necessários ao prosseguimento da Execução.

Prazo de 05 dias.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000126-80.2024.5.19.0058

AUTOR	JOSIVALDO CLARINDO VIEIRA
ADVOGADO	GREICY FEITOSA DOS SANTOS(OAB: 7150/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIVALDO CLARINDO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0db51c9 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Deem-se vistas às partes, por meio de seus advogados, via DEJT, a fim de que manifestem acerca do Id 14ab72b, **no prazo de 05 dias** e requeiram o que entender de direito.

2 - Após, voltem os autos conclusos.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000126-80.2024.5.19.0058

AUTOR	JOSIVALDO CLARINDO VIEIRA
ADVOGADO	GREICY FEITOSA DOS SANTOS(OAB: 7150/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	JOAO LUIZ DOS REIS CAETANO SIMON

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0db51c9 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Deem-se vistas às partes, por meio de seus advogados, via DEJT, a fim de que manifestem acerca do Id 14ab72b, **no prazo de 05 dias** e requeiram o que entender de direito.

2 - Após, voltem os autos conclusos.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0010046-64.2013.5.19.0058

AUTOR	C.P.M.B.
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	B.D.B.S.
ADVOGADO	ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 6899/AL)
ADVOGADO	FREDERICO DA SILVEIRA LIMA(OAB: 7577/AL)
ADVOGADO	JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 7920/AL)
ADVOGADO	ANDRE GOMES DUARTE(OAB: 6630/AL)
PERITO	J.E.D.A.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.D.B.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID f118959.

Processo Nº ATOrd-0010046-64.2013.5.19.0058

AUTOR	C.P.M.B.
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	B.D.B.S.
ADVOGADO	ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 6899/AL)
ADVOGADO	FREDERICO DA SILVEIRA LIMA(OAB: 7577/AL)
ADVOGADO	JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 7920/AL)
ADVOGADO	ANDRE GOMES DUARTE(OAB: 6630/AL)
PERITO	J.E.D.A.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.P.M.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID f118959.

Processo Nº ATSum-0000600-85.2023.5.19.0058

AUTOR	IRIAN VANESSA ALVES PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	IESEM - INSTITUTO EDUCACIONAL DO SERTAO ELIZABETE MARTINS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IRIAN VANESSA ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99f34e7 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o trânsito em julgado de sentença condenatória e estando o título judicial líquido, deve a parte autora ser notificada, nos termos abaixo:

1. À parte exequente, para que informe se requer o início e processamento integral da execução (em caso de descumprimento de eventual acordo ou de não pagamento voluntário da condenação, a ser comprovado pela parte ré nos autos), o que deve ser requerido nestes autos.

2. A parte exequente deverá ainda informar também se tem interesse no uso de alguma ferramenta e/ou convênio de execução, firmados e incentivados pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, conforme *link* público disponível https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial Informa-se que, dentre essas ferramentas, constam SISBAJUD (com reiterações, incluindo ativos não precificados e todos os outros subsistemas de constrição), RENAJUD (Bloqueio de Circulação) BNDT, BACEN-JUD CCS, CNIB, INFOJUD (DIRPF-DOI), SNIPER, SIMBA, SERASAJUD, PROTESTO EM CARTÓRIOS, SPC ou outros que atendam ao princípio da eficácia da execução, além de instauração de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA (DIRETA OU INVERSA), nos casos pertinentes, inclusive com bloqueios preventivos, atendidos os requisitos legais do art. 28 do CDC c/c Art. 769 da CLT, bem como o redirecionamento prioritário da execução em face de devedores subsidiários ou solidários, se houver, tudo nos termos dos arts. e 5º, inciso LXXVIII e -, *caput*, da Constituição Federal (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a

razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), além de pesquisa e bloqueios de créditos a receber, especialmente em precatórios, a serem verificados em algum Tribunal (SNIPER).

3. A parte exequente ainda deverá informar se há interesse na adoção, após frustração das medidas antecedentes, em medidas descritas no Art. 139 do CPC: Art. 139O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe: (...) II - velar pela duração razoável do processo; (...) IV - determinar todas as medidas *indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial*, inclusive nas ações que tenham por *objeto prestação pecuniária*;"

4. O exequente deverá ainda, de logo, indicar as contas bancárias sua e de seu Advogado para depósito.

Prazo: 10 (dez) dias. Após o prazo, venham os autos conclusos.

Intime-se a parte autora.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000146-71.2024.5.19.0058

REQUERENTES	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA MACHADO ALVES DE BARROS(OAB: 24153/PE)
REQUERENTES	JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	VINICIUS MALTA DE LIMA BARBOSA(OAB: 19030/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d1655f proferido nos autos.

DESPACHO

Cumprido o acordo e não havendo outras pendências, ao arquivo definitivo.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000146-71.2024.5.19.0058

REQUERENTES	CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA MACHADO ALVES DE BARROS(OAB: 24153/PE)
REQUERENTES	JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	VINICIUS MALTA DE LIMA BARBOSA(OAB: 19030/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d1655f proferido nos autos.

DESPACHO

Cumprido o acordo e não havendo outras pendências, ao arquivo definitivo.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000378-20.2023.5.19.0058

AUTOR	JOSE TADEU DANTAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	JANE EYRE DE ARAUJO SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE TADEU DANTAS DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1703559 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o trânsito em julgado de sentença condenatória e estando o título judicial líquido, deve a parte autora ser notificada, nos termos abaixo:

1. À parte exequente, para que informe se requer o início e processamento integral da execução (em caso de descumprimento de eventual acordo ou de não pagamento voluntário da condenação, a ser comprovado pela parte ré nos autos), o que deve ser requerido nestes autos.

2. A parte exequente deverá ainda informar também se tem interesse no uso de alguma ferramenta e/ou convênio de execução, firmados e incentivados pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, conforme *link* público disponível https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial Informa-se que, dentre essas ferramentas, constam SISBAJUD (com reiterações, incluindo ativos não precificados e todos os outros subsistemas de constrição), RENAJUD (Bloqueio de Circulação) BNDT, BACEN-JUD CCS, CNIB, INFOJUD (DIRPF-DOI), SNIPER, SIMBA, SERASAJUD, PROTESTO EM CARTÓRIOS, SPC ou outros que atendam ao princípio da eficácia da execução, além de instauração de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA (DIRETA OU INVERSA), nos casos pertinentes, inclusive com bloqueios preventivos, atendidos os requisitos legais do art. 28 do CDC c/c Art. 769 da CLT, bem como o redirecionamento prioritário da execução em face de devedores subsidiários ou solidários, se houver, tudo nos termos dos arts. e 5º, inciso LXXVIII e -, *caput*, da Constituição Federal (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), além de pesquisa e bloqueios de créditos a receber, especialmente em precatórios, a serem verificados em algum Tribunal (SNIPER).

3. A parte exequente ainda deverá informar se há interesse na adoção, após frustração das medidas antecedentes, em medidas descritas no Art. 139 do CPC: Art. 139O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe: (...) II - velar pela duração razoável do processo; (...) IV - determinar todas as medidas *indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial*, inclusive nas ações que tenham por *objeto prestação pecuniária*;"

4. O exequente deverá ainda, de logo, indicar as contas bancárias sua e de seu Advogado para depósito.

Prazo: 10 (dez) dias. Após o prazo, venham os autos conclusos.

Intime-se a parte autora.

rms

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000192-31.2022.5.19.0058

AUTOR	MICHAEL SOARES BARRETO
ADVOGADO	KARINA CAMPANER PACHECO ARANHA SILVA(OAB: 359484/SP)
RÉU	MARCELO M DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELO MARCOLINO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL SOARES BARRETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcef9e5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas à autora acerca da certidão do oficial de justiça de #id:62a0d3a para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Após, autos conclusos.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000664-32.2022.5.19.0058

AUTOR	CRISTIANO MELO RODRIGUES
ADVOGADO	PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONCALVES(OAB: 17845/AL)
RÉU	CLENIO JOSE CAMPOS TAVARES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO MELO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cef6ed0 proferido nos autos.

DESPACHO

Não havendo pendências, registrem-se os valores pagos e remetam -se os autos ao arquivo definitivo.

Intimem-se.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000664-32.2022.5.19.0058

AUTOR	CRISTIANO MELO RODRIGUES
ADVOGADO	PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONCALVES(OAB: 17845/AL)
RÉU	CLENIO JOSE CAMPOS TAVARES
ADVOGADO	RENER ALVES DE MOURA(OAB: 15437/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLENIO JOSE CAMPOS TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cef6ed0 proferido nos autos.

DESPACHO

Não havendo pendências, registrem-se os valores pagos e remetam -se os autos ao arquivo definitivo.

Intimem-se.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000598-18.2023.5.19.0058

AUTOR	JOAO LUCAS MENEZES SILVA
ADVOGADO	CAIUR RIBAS PESSOA(OAB: 15157/AL)
RÉU	COSTA FILHO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	Delegacia da Receita Federal
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUCAS MENEZES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25c65bf proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Deem-se vistas à parte exequente, por meio de seus advogados, via DEJT, a fim de que manifeste acerca do Id 8134d34, **no prazo de 05 dias** e requeira o que entender de direito.

2 - Após, voltem os autos conclusos.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000510-77.2023.5.19.0058

AUTOR	ALEXANDRE VITORIANO DA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL NOBRE DA SILVA(OAB: 9468/AL)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	INACIA MARIA LOPES ATANASOV

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE VITORIANO DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c07cb30 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamante, por meio de seu advogado, via DEJT, para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, no prazo legal.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000515-02.2023.5.19.0058

AUTOR	JOAO PAULO PAES DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	MARCELA MOURA EUGENIO ALVES(OAB: 11134/AL)
ADVOGADO	CAROLINA BARBOSA HEIM(OAB: 32869/BA)
RÉU	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	JANE EYRE DE ARAUJO SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8ba8d95 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamada, por meio de seu advogado, via DEJT, para, querendo, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, no prazo legal.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000737-67.2023.5.19.0058

AUTOR	OZENILDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI(OAB: 23179/PE)
PERITO	JANE EYRE DE ARAUJO SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- OZENILDO DE SOUZA MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:OZENILDO DE SOUZA MELO

NOTIFICAÇÃO - CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL - PJe-JT

Fica regularmente**notificado**o "Destinatário" para, querendo, contestar o **laudo pericial**,id 4ba26e2 no prazo legal.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

MANOEL MESSIAS FERREIRA REIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000737-67.2023.5.19.0058

AUTOR	OZENILDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI(OAB: 23179/PE)
PERITO	JANE EYRE DE ARAUJO SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:DINAMO ENGENHARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO - CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL - PJe-JT

Fica regularmente**notificado**o "Destinatário" para, querendo, contestar o **laudo pericial**,id 4ba26e2 no prazo legal.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

MANOEL MESSIAS FERREIRA REIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000737-67.2023.5.19.0058

AUTOR	OZENILDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI(OAB: 23179/PE)
PERITO	JANE EYRE DE ARAUJO SABINO

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário:EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

NOTIFICAÇÃO - CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL - PJe-JT

Fica regularmente**notificado**o "Destinatário" para, querendo, contestar o **laudo pericial**,id 4ba26e2 no prazo legal.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

MANOEL MESSIAS FERREIRA REIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000453-93.2022.5.19.0058

AUTOR	JEANDRO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO	WLADEMIR VITORINO LIMA(OAB: 13972/AL)
RÉU	CONSTRAP EIRELI
ADVOGADO	JULIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 3368/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO	HIRANILTON LINS DE OLIVEIRA(OAB: 388117/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEANDRO ALVES DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 941ccc6 proferido nos autos.

DESPACHO

Em atenção à manifestação de #id:7f5b319, defiro parcialmente o requerido para que sejam renovadas as tentativas de penhora *online* bem como sejam utilizadas as ferramentas SNIPER e INFOJUD.

Após, autos conclusos.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000003-82.2024.5.19.0058

AUTOR	MANOEL MESSIAS FELIX BARBOSA
ADVOGADO	GERD NILTON BAGGENSTOSS GOMES(OAB: 10084/AL)
RÉU	ENGEFEL ENGENHARIA CIVIL E FERROVIARIA LTDA
ADVOGADO	MARCIO RECCO(OAB: 138689/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGEFEL ENGENHARIA CIVIL E FERROVIARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4473ee2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao reclamado acerca da Certidão de Objeto e Pé de #id:6d20049.

Após, aguarde-se a audiência já designada.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000074-21.2023.5.19.0058

AUTOR	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CAIO ALMEIDA SILVA(OAB: 15156/AL)
RÉU	REPLANE REPRODUCAO PLANEJADA DO NORDESTE LTDA - ME
RÉU	LITORAL NORTE SUL - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RÉU	JOSE DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO	PAULO VICTOR BARBOSA FIEL(OAB: 10821/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0aea6bb proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao reclamante acerca dos IDs #id:27d7098 e #id:18939c1 para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000453-93.2022.5.19.0058

AUTOR	JEANDRO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO	WLADEMIR VITORINO LIMA(OAB: 13972/AL)
RÉU	CONSTRAP EIRELI
ADVOGADO	JULIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 3368/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO	HIRANILTON LINS DE OLIVEIRA(OAB: 388117/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRAP EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 941ccc6 proferido nos autos.

DESPACHO

Em atenção à manifestação de #id:7f5b319, defiro parcialmente o requerido para que sejam renovadas as tentativas de penhora *online* bem como sejam utilizadas as ferramentas SNIPER e INFOJUD.

Após, autos conclusos.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000314-44.2022.5.19.0058

AUTOR	JOAO PEDRO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ARTUR SAMPAIO TORRES(OAB: 7229/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE PARICONHA
ADVOGADO	HENRIQUE BULHOES BRABO MAGALHAES(OAB: 18804/AL)
ADVOGADO	TASSIO GOMES DA SILVA(OAB: 20139/AL)
RÉU	FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	ARTUR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE(OAB: 11710/AL)
ADVOGADO	UBIRATAN MARCOLINO DA SILVA FILHO(OAB: 13907/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PEDRO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b72a132 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas ao exequente acerca dos IDs #id:9268011, #id:1ab95d9 e #9c2dfc9 para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Após, autos conclusos.

dgls

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000079-24.2015.5.19.0058

AUTOR	MANOEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	DOUGLAS DE LIMA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	NIVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	JOSE CLIMENTINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	LUIZ LUCIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	EDUARDO VINICIUS DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)

AUTOR	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	MAURICIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	ISIS GRACELY BISMARCK DE OLIVEIRA CALHEIROS(OAB: 10355/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE ARLER ALVES
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	DAMIAO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	AMILTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	VALTER ANTONIO DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	CARLOS JORGE DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	EMERSON DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	FABRICIO SOARES DE BARROS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JAMILSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE CARLOS DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ADALBERTO LEITE DA CRUZ
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	WATSON GERALDO SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ALISON TERTULIANO TAVARES
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ALVARO FEITOSA MARIANO
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	VALDEIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ERISVAN ANILTON DA SILVA
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE FLAVIO DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JUAREZ ALVES PEREIRA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	LUCIANO FEITOZA DA CRUZ
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
RÉU	MERCANTIL MOREIRA CONSTRUCOES E TELECOMUNICACOES LTDA

RÉU	B4 AUTO POSTO COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
RÉU	FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA
RÉU	RESTAURANTE CENTRAL LTDA
RÉU	M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
RÉU	SAGITARIUS RESIDENCIAL RESORT INCORPORACOES SPE LTDA
RÉU	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL
RÉU	ORGANIZACOES FROYLAN LTDA
RÉU	JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
ADVOGADO	MARIANA MENDES DE SOUSA(OAB: 34004/BA)
RÉU	NOVE ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
ADVOGADO	MARIANA MENDES DE SOUSA(OAB: 34004/BA)
RÉU	FROYLAN PINTO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO LEITE DA CRUZ
- ALISON TERTULIANO TAVARES
- ALVARO FEITOSA MARIANO
- AMILTON SILVA DOS SANTOS
- CARLOS JORGE DA SILVA
- DAMIAO GOMES DOS SANTOS
- DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
- DOUGLAS DE LIMA SILVA
- EDUARDO VINICIUS DA SILVA
- EMERSON DE ALMEIDA SILVA
- ERISVAN ANILTON DA SILVA
- FABRICIO SOARES DE BARROS
- GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
- JAMILSON PEREIRA RODRIGUES
- JOSE ANTONIO DOS SANTOS
- JOSE ARLER ALVES
- JOSE CARLOS DA SILVA CORDEIRO
- JOSE CLIMENTINO DA SILVA FILHO
- JOSE FERNANDES DOS SANTOS
- JOSE FLAVIO DA SILVA
- JUAREZ ALVES PEREIRA
- LUCIANO FEITOZA DA CRUZ
- LUIZ LUCIO LIMA DOS SANTOS
- MANOEL JOSE DA SILVA
- MARCIO DE OLIVEIRA ALVES
- MAURICIO GOMES DOS SANTOS
- NIVALDO SANTOS DA SILVA
- PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
- PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS JUNIOR
- RAFAEL DE SOUZA DA SILVA
- VALDEIR PEDRO DA SILVA
- VALTER ANTONIO DA CRUZ JUNIOR
- WATSON GERALDO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c744787 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Deem-se vistas às partes, por meio de seus advogados, via DEJT, a fim de que manifestem acerca do Id 7eadc90, **no prazo de 05 dias** e requeiram o que entender de direito.

2 - Após, voltem os autos conclusos.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000079-24.2015.5.19.0058

AUTOR	MANOEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	DOUGLAS DE LIMA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	NIVALDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	JOSE CLIMENTINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	LUIZ LUCIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	EDUARDO VINICIUS DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	MAURICIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)

ADVOGADO	ISIS GRACELY BISMARCK DE OLIVEIRA CALHEIROS(OAB: 10355/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE ARLER ALVES
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	DAMIAO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	AMILTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	VALTER ANTONIO DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	CARLOS JORGE DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	EMERSON DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	FABRICIO SOARES DE BARROS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JAMILSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE CARLOS DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ADALBERTO LEITE DA CRUZ
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	WATSON GERALDO SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ALISON TERTULIANO TAVARES
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ALVARO FEITOSA MARIANO
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	VALDEIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
AUTOR	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	ERISVAN ANILTON DA SILVA
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE FLAVIO DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JUAREZ ALVES PEREIRA
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	LUCIANO FEITOZA DA CRUZ
ADVOGADO	FERNANDA LUCIA PEREIRA DE MENDONCA BENEDETTI(OAB: 9415/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	VALTEMEIRE GOMES DA SILVA(OAB: 10411/AL)
ADVOGADO	Celso Luiz Travassos Fireman(OAB: 7964/AL)
RÉU	MERCANTIL MOREIRA CONSTRUCOES E TELECOMUNICACOES LTDA
RÉU	B4 AUTO POSTO COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
RÉU	FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA
RÉU	RESTAURANTE CENTRAL LTDA
RÉU	M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
RÉU	SAGITARIUS RESIDENCIAL RESORT INCORPORACOES SPE LTDA

RÉU	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL
RÉU	ORGANIZACOES FROYLAN LTDA
RÉU	JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
ADVOGADO	MARIANA MENDES DE SOUSA(OAB: 34004/BA)
RÉU	NOVE ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
ADVOGADO	MARIANA MENDES DE SOUSA(OAB: 34004/BA)
RÉU	FROYLAN PINTO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
- NOVE ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c744787 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Deem-se vistas às partes, por meio de seus advogados, via DEJT, a fim de que manifestem acerca do Id 7eadc90, **no prazo de 05 dias** e requeiram o que entender de direito.

2 - Após, voltem os autos conclusos.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0063400-77.2008.5.19.0058

AUTOR	JOSE CARLOS GOMES
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	JOSE IZAIAS ROCHA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	GENIVALDA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ANGELA PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	SEVERINO DE FARIAS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSEFA OLIVEIRA ROCHA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MOEMA FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROBERTO RIVELINO COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	EDNALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	SEVERINO TENORIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JEANE VIEIRA DE OLIVEIRA VILARINS
AUTOR	DOUGLAS RODRIGUES MELO DE MENEZES
AUTOR	JOSE ARNALDO BARBOSA FERNANDES
AUTOR	JOSE ITAMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	JONE JORGE RODRIGUES
AUTOR	ANTONIO FARIAS DE ARRUDA
AUTOR	ALCI GONCALVES CAVALCANTE
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	PRISCILA ALEXANDRE DE MORAES
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	EVERALDO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE BULHOES BARBOSA PEIXOTO(OAB: 6370/AL)
AUTOR	ELIZEU MARIANO DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	MARIA APARECIDA ROCHA SILVA DE FARIAS
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	ALOIZIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	JULIANO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	MARINALDO NUNES MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CARLOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA DOLORES DA SILVA
ADVOGADO	JOAO TIMOTEO DE ANDRADE(OAB: 2551/AL)
AUTOR	RONILTON DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DANYEL MORAES ALVES
ADVOGADO	ERIKA MARIA BARBOSA LAGES PEREIRA(OAB: 7502/AL)
AUTOR	ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
ADVOGADO	MIRNIA ROSSE ALVES DA COSTA(OAB: 7049/AL)
AUTOR	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE ROBERTO DOS SANTOS GOMES(OAB: 6586/AL)
AUTOR	GERALDO ALVES CASTRO

ADVOGADO	LAMARX MENDES COSTA(OAB: 7692/AL)
AUTOR	JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	FABIO JUNIOR PRUDENTE DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CICERO GOMES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE REINALDO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RONALDO DOROTEU SILVA
AUTOR	MANOEL FERREIRA FILHO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROQUE FERREIRA DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MANOEL FRANCISCO DE MELO
ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA(OAB: 7051/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO TERTO ROCHA
ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA(OAB: 7051/AL)
AUTOR	ELINATAN DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROMULO JOSE ARAUJO COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	DENUBIO AMORIM DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ADELSON CORREIA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CICERO CARLOS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RONIEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	PRISCILLA TATIANA BEZERRA ROMAO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	LUANA SOARES MONTEIRO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	TIAGO CASTO MENDES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADO	SUELI MENDONCA DA SILVA(OAB: 5158/AL)
AUTOR	FRANCISCO INACIO SARAIVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	LUIZ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEVERINO DA SILVA ALVES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RICARDO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ABRAAO GOMES BEZERRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	DIRCEU FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO LEITE DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ACACIO MELO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE AUGUSTO NUNES DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ADEILDO RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO EDUARDO DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	FERNANDO HENRIQUE AMORIM
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	RICARDO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO MILTON ALVES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CLARISSA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JEFESON MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	CICERO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	MOSANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	IRAMAR MELO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ADMILSON BONFIM DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
ADVOGADO	ARTUR SAMPAIO TORRES(OAB: 7229/AL)
AUTOR	LUIZ CARLOS LEANDRO SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JORIO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ERNANDE FRANCISCO DE FREITAS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	RICARDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	VAGNER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE RICARDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	EDIVANIO RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DIOGO NUNES BEZERRA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA SEVERINA RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ADRIANA AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	WEMESON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROBERVAL NUNES DE FARIAS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RAPHAELA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEBASTIAO LADISLAU GOMES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ODILO DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	BENEDITO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARCONE DE MELO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DIJACI FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ROBERIO AZARIAS DE FARIAS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MANOEL MESSIAS SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	CARLOS DEAN SILVA COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA DA PENHA MELO DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	GUSTAVO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	AFRANIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	GEOVANE JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROSALVA BARBOSA LIMA NETA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RONALSO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA DO AMPARO MOTA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO PEREIRA DE MELO SOBRINHO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DEIVES SOARES DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CICERO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MICKAEL SILVA COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CICERO SIMAO DA COSTA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	RICARDO JOSE BRITO CAVALCANTI
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	IVAN DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)

AUTOR	IVANISE FERREIRA DA SILVA (SUCESSORA DE ANTONIO FRANCISCO DA SILVA)
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	GILMAR LEANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	OLAVO SILVA FILHO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	MARIA ELZA VANDERLEI
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
RÉU	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MAJOR IZIDORO LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA VIEIRA MOERBECK(OAB: 173554/RJ)
ADVOGADO	WILLIAMS PACIFICO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 4790/AL)
ADVOGADO	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA(OAB: 3284/AL)
RÉU	ANTONIO AVANIO FEITOSA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE(OAB: 10296/AL)
ADVOGADO	LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS(OAB: 10760/AL)
ADVOGADO	FELIPE RODRIGUES LINS(OAB: 6161/AL)
ADVOGADO	KEYLA POLYANNA BARBOSA LIMA(OAB: 8889/AL)
ADVOGADO	JOAO LUIS LOBO SILVA(OAB: 5032/AL)
ADVOGADO	FABIANO DE AMORIM JATOBÁ(OAB: 5675/AL)
ADVOGADO	ALYNE KAREN DA SILVA BARBOSA(OAB: 11457/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
ADVOGADO	KARLA HELENA BOMFIM BELO(OAB: 5255/AL)
ADVOGADO	LEILIANE MARINHO SILVA(OAB: 10067/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	ELSO PEREIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	AQUILES ALVES DE MEDEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	RAIMUNDO GONCALVES LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE OZIEL JUNIOR DE HOLANDA CAVALCANTE
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB: 6814/CE)
ADVOGADO	ROSSANA NOLL COMARÚ(OAB: 6083/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SANTOS MAGALHAES(OAB: 14651/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	HENRIQUE AYRES DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	ANA LUIZA VIEIRA MOERBECK(OAB: 173554/RJ)
ADVOGADO	IASMIN DE CASTRO SANTOS(OAB: 12079/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	EUDES MENDES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS(OAB: 6183/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DO 3º REG DE IMÓVEIS E DIST DE PROTESTOS
TERCEIRO INTERESSADO	2. CARTÓRIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TERCEIRO INTERESSADO	1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	JULIANA FALCI MENDES(OAB: 223768/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	WEMSON DE SANTANA SILVA
PERITO	MARCIA COSTA NUNES
TERCEIRO INTERESSADO	LANA MENDES COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ABRAAO GOMES BEZERRA
- ACACIO MELO DOS SANTOS
- ADEILDO RODRIGUES MONTEIRO
- ADELSON CORREIA
- ADMILSON BONFIM DA SILVA
- ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR
- ADRIANA AMORIM DOS SANTOS
- ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
- AFRANIO DA SILVA JUNIOR
- ALCI GONCALVES CAVALCANTE
- ALOIZIO MARTINS DA SILVA
- ANGELA PEREIRA MONTEIRO
- ANTONIO GONCALVES
- ANTONIO LEITE DA SILVA
- ANTONIO MILTON ALVES
- ANTONIO PEREIRA DE MELO SOBRINHO
- ANTONIO SERGIO DA SILVA
- BENEDITO ALVES DE ASSIS
- CARLOS DEAN SILVA COSTA
- CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SILVA
- CARLOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
- CICERO CARLOS BEZERRA DA SILVA
- CICERO FRANCISCO DA PAZ
- CICERO SIMAO DA COSTA
- CLARISSA DE SOUZA SILVA
- DANYEL MORAES ALVES
- DEIVES SOARES DE MELO
- DENUBIO AMORIM DA SILVA
- DIJACI FERREIRA DE OLIVEIRA
- DIOGO NUNES BEZERRA
- DIRCEU FERREIRA DA SILVA
- EDIVANIO RODRIGUES
- EDNALDO LIMA DOS SANTOS
- ELINATAN DE OLIVEIRA SILVA
- ELIZEU MARIANO DA SILVA

- ERNANDE FRANCISCO DE FREITAS
- EVERALDO DE CARVALHO NASCIMENTO
- FABIO JUNIOR PRUDENTE DOS SANTOS
- FERNANDO HENRIQUE AMORIM
- FRANCISCO INACIO SARAIVA
- GENIVALDA DE OLIVEIRA SOARES
- GEOVANE JOAQUIM DOS SANTOS
- GERALDO ALVES CASTRO
- GILMAR LEANDRO DOS SANTOS
- GUSTAVO LUCIANO DA SILVA
- IRAMAR MELO DA SILVA RAMOS
- IVAN DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
- IVANISE FERREIRA DA SILVA (SUCESSORA DE ANTONIO FRANCISCO DA SILVA)
- JEFESON MONTEIRO DA SILVA
- JOEL DE OLIVEIRA
- JORIO GOMES DA ROCHA
- JOSE ANTONIO EDUARDO DE MELO
- JOSE ANTONIO TERTO ROCHA
- JOSE APARECIDO DA SILVA
- JOSE AUGUSTO NUNES DE MELO
- JOSE BATISTA DE FREITAS
- JOSE CARLOS DA SILVA
- JOSE CARLOS GOMES
- JOSE CICERO DA SILVA
- JOSE CICERO GOMES
- JOSE CLAUDIO RODRIGUES
- JOSE CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
- JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
- JOSE DOS SANTOS
- JOSE FRANCISCO DA SILVA
- JOSE ITAMAR ALVES DA SILVA
- JOSE IZAIAS ROCHA SILVA
- JOSE MARCELINO DOS SANTOS
- JOSE REINALDO DA SILVA
- JOSE RICARDO LIMA DOS SANTOS
- JOSE VALDIR PEREIRA DA SILVA
- JOSEFA OLIVEIRA ROCHA SILVA
- JULIANO RODRIGUES DE LIMA
- LUANA SOARES MONTEIRO
- LUIZ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
- LUIZ CARLOS LEANDRO SANTOS
- LUIZ NOGUEIRA
- MANOEL FERREIRA FILHO
- MANOEL FRANCISCO DE MELO
- MANOEL MESSIAS SILVA
- MARCONE DE MELO
- MARIA APARECIDA ROCHA SILVA DE FARIAS
- MARIA DA PENHA MELO DA SILVA
- MARIA DO AMPARO MOTA
- MARIA DOLORES DA SILVA
- MARIA ELZA VANDERLEI
- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
- MARIA SEVERINA RODRIGUES
- MARINALDO NUNES MELO
- MICKAEL SILVA COSTA
- MOEMA FLORENCIO DA SILVA
- MOSANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
- ODILO DA SILVA
- OLAVO SILVA FILHO
- PRISCILA ALEXANDRE DE MORAES
- PRISCILLA TATIANA BEZERRA ROMAO
- RAPHAELA GOMES RODRIGUES
- RICARDO ALVES DE ASSIS
- RICARDO ANDRADE DOS SANTOS
- RICARDO JOSE BRITO CAVALCANTI
- RICARDO LIMA DA SILVA
- ROBERIO AZARIAS DE FARIAS
- ROBERTO RIVELINO COSTA
- ROBERVAL NUNES DE FARIAS
- ROMULO JOSE ARAUJO COSTA
- RONALSO PEREIRA DE MELO
- RONIEL MESSIAS DA SILVA
- RONILTON DE ALMEIDA LIMA
- ROQUE FERREIRA DE MELO
- ROSALVA BARBOSA LIMA NETA
- SEBASTIAO LADISLAU GOMES
- SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA
- SEVERINO DA SILVA ALVES
- SEVERINO DE FARIAS
- SEVERINO DE SOUZA
- SEVERINO TENORIO DOS SANTOS
- TIAGO CASTO MENDES
- VAGNER BARBOSA DA SILVA
- WEMESON SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc461f4 proferido nos autos.

DESPACHO

Prazo de 05 dias para que o Sr. Reginaldo Souza Lira envie a ata de posse e procuração, conforme compromisso assumido em audiência.

Aguarde-se o prazo concedido até 07.06.24 para o Sr. Reginaldo Souza Lira apresentar uma proposta de pagamento já com os créditos atualizados, inclusive por meio da venda de veículos ou outros bens da cooperativa.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0063400-77.2008.5.19.0058

AUTOR	JOSE CARLOS GOMES
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	JOSE IZAIAS ROCHA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	GENIVALDA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ANGELA PEREIRA MONTEIRO

ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	SEVERINO DE FARIAS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSEFA OLIVEIRA ROCHA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MOEMA FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROBERTO RIVELINO COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	EDNALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	SEVERINO TENORIO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JEANE VIEIRA DE OLIVEIRA VILARINS
AUTOR	DOUGLAS RODRIGUES MELO DE MENEZES
AUTOR	JOSE ARNALDO BARBOSA FERNANDES
AUTOR	JOSE ITAMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	JONE JORGE RODRIGUES
AUTOR	ANTONIO FARIAS DE ARRUDA
AUTOR	ALCI GONCALVES CAVALCANTE
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	PRISCILA ALEXANDRE DE MORAES
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	EVERALDO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE BULHOES BARBOSA PEIXOTO(OAB: 6370/AL)
AUTOR	ELIZEU MARIANO DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	MARIA APARECIDA ROCHA SILVA DE FARIAS
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	ALOIZIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	JULIANO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	ESDRAS BOMFIM DE OLIVEIRA(OAB: 5482/AL)
AUTOR	MARINALDO NUNES MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CARLOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA DOLORES DA SILVA
ADVOGADO	JOAO TIMOTEO DE ANDRADE(OAB: 2551/AL)
AUTOR	RONILTON DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DANYEL MORAES ALVES
ADVOGADO	ERIKA MARIA BARBOSA LAGES PEREIRA(OAB: 7502/AL)
AUTOR	ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
ADVOGADO	MIRNIA ROSSE ALVES DA COSTA(OAB: 7049/AL)
AUTOR	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE ROBERTO DOS SANTOS GOMES(OAB: 6586/AL)
AUTOR	GERALDO ALVES CASTRO
ADVOGADO	LAMARX MENDES COSTA(OAB: 7692/AL)
AUTOR	JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	FABIO JUNIOR PRUDENTE DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CICERO GOMES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE REINALDO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RONALDO DOROTEU SILVA
AUTOR	MANOEL FERREIRA FILHO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROQUE FERREIRA DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MANOEL FRANCISCO DE MELO
ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA(OAB: 7051/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO TERTO ROCHA
ADVOGADO	VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA(OAB: 7051/AL)
AUTOR	ELINATAN DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROMULO JOSE ARAUJO COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	DENUBIO AMORIM DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ADELSON CORREIA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CICERO CARLOS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RONIEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	PRISCILLA TATIANA BEZERRA ROMAO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)

AUTOR	LUANA SOARES MONTEIRO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	TIAGO CASTO MENDES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADO	SUELI MENDONCA DA SILVA(OAB: 5158/AL)
AUTOR	FRANCISCO INACIO SARAIVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	LUIZ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEVERINO DA SILVA ALVES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RICARDO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ABRAAO GOMES BEZERRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	DIRCEU FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO LEITE DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ACACIO MELO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE AUGUSTO NUNES DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ADEILDO RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE ANTONIO EDUARDO DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	FERNANDO HENRIQUE AMORIM
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	RICARDO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO MILTON ALVES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CLARISSA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JEFESON MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	CICERO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	MOSANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	IRAMAR MELO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ADMILSON BONFIM DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
ADVOGADO	ARTUR SAMPAIO TORRES(OAB: 7229/AL)
AUTOR	LUIZ CARLOS LEANDRO SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JORIO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ERNANDE FRANCISCO DE FREITAS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	RICARDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	VAGNER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE RICARDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	EDIVANIO RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DIOGO NUNES BEZERRA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA SEVERINA RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ADRIANA AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	WEMESON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROBERVAL NUNES DE FARIAS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RAPHAELA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	SEBASTIAO LADISLAU GOMES
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ODILO DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	BENEDITO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARCONE DE MELO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DIJACI FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ROBERIO AZARIAS DE FARIAS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MANOEL MESSIAS SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	CARLOS DEAN SILVA COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA DA PENHA MELO DA SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	GUSTAVO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	AFRANIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	GEOVANE JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	ROSALVA BARBOSA LIMA NETA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	RONALSO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MARIA DO AMPARO MOTA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	ANTONIO PEREIRA DE MELO SOBRINHO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	DEIVES SOARES DE MELO
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	JOSE CICERO DA SILVA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	MICKAEL SILVA COSTA
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	CICERO SIMAO DA COSTA
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	RICARDO JOSE BRITO CAVALCANTI
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	IVAN DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	IVANISE FERREIRA DA SILVA (SUCESSORA DE ANTONIO FRANCISCO DA SILVA)
ADVOGADO	ARIELLY ROCHA DE MELO(OAB: 8854/AL)
AUTOR	GILMAR LEANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	OLAVO SILVA FILHO
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	MARIA ELZA VANDERLEI
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
AUTOR	JOSE BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO	JULIO CESAR AMORIM DE ALBUQUERQUE(OAB: 5480/AL)
RÉU	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MAJOR IZIDORO LTDA
ADVOGADO	ANA LUIZA VIEIRA MOERBECK(OAB: 173554/RJ)
ADVOGADO	WILLIAMS PACIFICO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 4790/AL)
ADVOGADO	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA(OAB: 3284/AL)
RÉU	ANTONIO AVANIO FEITOSA
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE(OAB: 10296/AL)
ADVOGADO	LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS(OAB: 10760/AL)
ADVOGADO	FELIPE RODRIGUES LINS(OAB: 6161/AL)
ADVOGADO	KEYLA POLYANNA BARBOSA LIMA(OAB: 8889/AL)
ADVOGADO	JOAO LUIS LOBO SILVA(OAB: 5032/AL)
ADVOGADO	FABIANO DE AMORIM JATOBÁ(OAB: 5675/AL)
ADVOGADO	ALYNE KAREN DA SILVA BARBOSA(OAB: 11457/AL)
ADVOGADO	CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM(OAB: 6557/AL)
ADVOGADO	KARLA HELENA BOMFIM BELO(OAB: 5255/AL)
ADVOGADO	LEILIANE MARINHO SILVA(OAB: 10067/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	ELSO PEREIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE ABELHAS E DERIVADOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	AQUILES ALVES DE MEDEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	RAIMUNDO GONCALVES LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE OZIEL JUNIOR DE HOLANDA CAVALCANTE
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADVOGADO	ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB: 6814/CE)
ADVOGADO	ROSSANA NOLL COMARÚ(OAB: 6083/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO SANTOS MAGALHAES(OAB: 14651/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	HENRIQUE AYRES DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	ANA LUIZA VIEIRA MOERBECK(OAB: 173554/RJ)
ADVOGADO	IASMIN DE CASTRO SANTOS(OAB: 12079/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	EUDES MENDES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS(OAB: 6183/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO DO 3º REG DE IMÓVEIS E DIST DE PROTESTOS
TERCEIRO INTERESSADO	2. CARTÓRIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TERCEIRO INTERESSADO	1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	JULIANA FALCI MENDES(OAB: 223768/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	WEMSON DE SANTANA SILVA
PERITO	MARCIA COSTA NUNES
TERCEIRO INTERESSADO	LANA MENDES COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO AVANIO FEITOSA
- COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MAJOR IZIDORO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc461f4 proferido nos autos.

DESPACHO

Prazo de 05 dias para que o Sr. Reginaldo Souza Lira envie a ata de posse e procuração, conforme compromisso assumido em audiência.

Aguarde-se o prazo concedido até 07.06.24 para o Sr. Reginaldo Souza Lira apresentar uma proposta de pagamento já com os créditos atualizados, inclusive por meio da venda de veículos ou outros bens da cooperativa.

awbf

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000739-37.2023.5.19.0058

REQUERENTE	JAILSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ(OAB: 1646/AL)
ADVOGADO	LUCAS EULLER VIDAL BARBOZA(OAB: 17863/AL)
REQUERIDO	LC ELETRIFICACOES LTDA
ADVOGADO	KALLYDE CAVALCANTI MACEDO(OAB: 140676/MG)
REQUERIDO	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LC ELETRIFICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário(a): LC ELETRIFICACOES LTDA

Endereço desconhecido

NOTIFICAÇÃO EXECUTÓRIA

Fica V. Sa.**NOTIFICADA EXECUTORIAMENTE** para comprovar, no **PRAZO de 48 horas.** Tudo conforme despacho de ID b3cbdb2, cujo teor é o seguinte:

DESPACHO

1 - Trata-se de execução provisória de sentença proferida no processo n.º 0000210-18.2023.5.19.0058.

2 - Desde já, intime-se a parte exequente-reclamante, por seu Advogado (a) para FORNECER INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PRÓPRIAS (BANCO, PREFIXO DA AGÊNCIA, OPERAÇÃO, NÚMERO DA CONTA, CPF ETC.), devendo informar, se já não estiver nos autos, a numeração de sua documentação pessoal e apresentar a mesma na Secretaria, inclusive o número do PIS-PASEP-NIT. Após o que, os alvarás serão expedidos para pagamentos dos respectivos créditos, com os acréscimos legais e as deduções tributárias cabíveis, que devem ser recolhidas no momento do pagamento, para emissão de alvará CONTA A CONTA.

Na oportunidade, o Advogado da parte deverá também indicar seus próprios dados bancários, que devem ser distintos daqueles da parte exequente.

3 - Cite-se a executada LC ELETRIFICACOES LTDA, por seu advogado, via DEJT, ou por EDITAL, se necessário, para realizar o depósito do **saldo remanescente em juízo, devendo a executada atualizar a dívida, e comprovar o pagamento em 48 HORAS.**

4 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, proceda-se a penhora *online*, inclusive com reiterações.

5 - Sendo infrutíferas, faça-se inclusão da parte executada ao cadastro do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e adotem-se as providências de praxe, consulta ao sistema RENAJUD, com bloqueio de circulação e INFOJUD.

6 - Garantida a execução, mantenham-se os valores nos autos até que haja o trânsito em julgado da sentença no processo n.º 0000210-18.2023.5.19.0058.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 22 de abril de 2024.

GABRIELA CALHEIROS GOMES RIBEIRO

Assessor

Vara do Trabalho de S.Luiz do Quitunde
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000627-74.2023.5.19.0056

AUTOR	GILSON ALOISIO DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES(OAB: 3264/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON ALOISIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

GILSON ALOISIO DOS SANTOS

Fica V. Sa. intimada para: ciencia do recurso ordinario anexado ao #id:f2e3fac

O inteiro teor do processo pode ser acessado pelo site **https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**, digitando o Código Localizador da Certidão informado no rodapé desta notificação.

SAO LUIS DO QUITUNDE/AL, 20 de abril de 2024.

MARCELO FRAXE PESSOA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000212-57.2024.5.19.0056

AUTOR	VALMIR SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	JULIANA RAPOSO TENORIO(OAB: 4929/AL)
RÉU	SOLIDUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR SANTOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): VALMIR SANTOS DE LIMA

Data da AUDIÊNCIA: 28/05/2024 10:00h

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o**dia28/05/2024 10:00h** na sala de audiência **telepresencialVara do Trabalho de São Luís do Quitunde**, utilizando as instruções abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso à sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio celular, tablet ou computador.

2) Para uso em computador ou notebook, as partes e advogados devem baixar o programa através da plataforma ZOOM.

3) Para uso em celular e tablet, deve ser baixado o aplicativo na loja do aparelho.

4) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, com antecedência de 15 minutos, acessar o site do TRT19, através do link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais e clicar no link correspondente à **sala de audiências da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde**,e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala virtual de audiências.

5) Para informações completas sobre a plataforma, os interessados podem acessar o link https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional.

6) Qualquer dúvida para o uso da plataforma de videoconferência deverão as partes, antes da audiência designada, entrarem em contato com a unidade judiciária (VT de São Luiz do Quitunde), por meio dos telefones (82) 2121-8390 e (82) 2121-8389.

INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO A RECLAMANTE, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT E O RECLAMADO, POR MEIO DOS CORREIOS ou OFICIAL DE JUSTIÇA ou de FORMA VIRTUAL (e-mail, whatsApp, telefone).

O não comparecimento do(a) reclamante à referida audiência

importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação. E na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses.

OBS.: Caso V. Sa. mude de endereço, deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

SAO LUIS DO QUITUNDE/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA MELO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000211-72.2024.5.19.0056

AUTOR	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	PAULO VITOR VANDERLEI FREITAS(OAB: 15023/AL)
ADVOGADO	ANDREANDISSON SILVA DOS SANTOS(OAB: 20034/AL)
RÉU	POUSADA VILA DOS CORAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S): JOAO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

Data da AUDIÊNCIA: 28/05/2024 10:10h

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. notificado(a) para comparecer à audiência designada para o**dia28/05/2024 10:10h** na sala de audiência **telepresencialVara do Trabalho de São Luís do Quitunde**, utilizando as instruções abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA VIDEOCONFERÊNCIA:

1) O acesso à sala virtual de audiência poderá ser realizada por meio celular, tablet ou computador.

2) Para uso em computador ou notebook, as partes e advogados devem baixar o programa através da plataforma ZOOM.

3) Para uso em celular e tablet, deve ser baixado o aplicativo na loja do aparelho.

4) No dia e horário marcados para a audiência, as partes e advogados devem, com antecedência de 15 minutos, acessar o site do TRT19, através do link https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais e clicar no link correspondente à **sala de audiências da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde**,e aguardar que sejam admitidas pelo organizador da sala virtual de audiências.

5) Para informações completas sobre a plataforma, os interessados podem acessar o link https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional.

6) Qualquer dúvida para o uso da plataforma de videoconferência deverão as partes, antes da audiência designada, entrarem em contato com a unidade judiciária (VT de São Luiz do Quitunde), por meio dos telefones (82) 2121-8390 e (82) 2121-8389.

INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO A RECLAMANTE, POR MEIO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, VIA DEJT E O RECLAMADO, POR MEIO DOS CORREIOS ou OFICIAL DE JUSTIÇA ou de FORMA VIRTUAL (e-mail, whatsApp, telefone).

O não comparecimento do(a) reclamante à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação. E na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses.

OBS.: Caso V. Sa. mude de endereço, deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.

SAO LUIS DO QUITUNDE/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA MELO

Assessor

1ª Vara do Trabalho de S.Miguel dos Campos
Notificação

Processo Nº ATAlc-0000062-58.2024.5.19.0062

AUTOR	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	CATYANNE MOREIRA DA SILVA ANDRADE(OAB: 19075/AL)
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA SILVA(OAB: 19793/AL)
RÉU	DENISSON FLORES
ADVOGADO	JOAO LIPPO NETO(OAB: 3460/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7bfb4b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de interesse de agir, o presente feito proposto por MARIA DO

SOCORRO OLIVEIRA SANTOS em face de DENISSON FLORES, nos moldes do art. 485, VI do CPC c/c art. 769 da CLT.

Custas pela parte reclamante equivalentes a 2% do valor atribuído à causa na petição inicial (R$ 1.412,00), porém, dispensadas na forma da lei.

Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVE-SE.

VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATAIc-0000062-58.2024.5.19.0062

AUTOR	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	CATYANNE MOREIRA DA SILVA ANDRADE(OAB: 19075/AL)
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA SILVA(OAB: 19793/AL)
RÉU	DENISSON FLORES
ADVOGADO	JOAO LIPPO NETO(OAB: 3460/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISSON FLORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7bfb4b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de interesse de agir, o presente feito proposto por MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS em face de DENISSON FLORES, nos moldes do art. 485, VI do CPC c/c art. 769 da CLT.

Custas pela parte reclamante equivalentes a 2% do valor atribuído à causa na petição inicial (R$ 1.412,00), porém, dispensadas na forma da lei.

Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVE-SE.

VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000110-17.2024.5.19.0062

AUTOR	ANDRE DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	MICHELINE DA SILVA MOURA(OAB: 9501/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS
RÉU	CONSTRUTORA SAMISA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DOS SANTOS BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): ANDRE DOS SANTOS BARROS

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para informar atual endereço da reclamada, tendo em vista o teor da certidão retro. O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC. SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

LARISSA FERREIRA CARNEIRO DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000111-02.2024.5.19.0062

AUTOR	JOSE CICERO BELO DOS SANTOS
ADVOGADO	MICHELINE DA SILVA MOURA(OAB: 9501/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS
RÉU	CONSTRUTORA SAMISA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO BELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): JOSE CICERO BELO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para informar atual endereço da reclamada, tendo em vista o teor da certidão retro. O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do Excelentíssimo

Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

LARISSA FERREIRA CARNEIRO DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000089-80.2020.5.19.0062

AUTOR	EDIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANDREA GOUVEIA CARNAUBA(OAB: 8396/AL)
ADVOGADO	JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA FILHO(OAB: 8127/AL)
RÉU	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
ADVOGADO	EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA(OAB: 84700/MG)
RÉU	UDIALPE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
RÉU	FABIO DE CASTRO RUAS
RÉU	ALTA PRESSAO ENGENHARIA LTDA - ME
RÉU	GTC MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): EDIVALDO ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para requerer o que entender de direito tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de mérito, no prazo de 30 dias.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

LARISSA FERREIRA CARNEIRO DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000335-47.2018.5.19.0062

AUTOR	JOSE CICERO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
RÉU	COOP REG DOS PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
RÉU	USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO	GUILHERME FREIRE FURTADO(OAB: 14781/AL)
ADVOGADO	MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO(OAB: 14717/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	GUILHERME FREIRE FURTADO(OAB: 14781/AL)
ADVOGADO	MARIA EUGENIA BARREIROS DE MELLO(OAB: 14717/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA VIA SISBAJUD. Prazo legal.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTO OLIVEIRA FELIX

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000479-16.2021.5.19.0062

AUTOR	MARIA FABIANA DA SILVA
ADVOGADO	JADIELLY CHRISLAINE TAVARES DE MELO(OAB: 16337/AL)
RÉU	CONSORCIO BR - 101/AL
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)
PERITO	LUANE CRISTINE TENORIO CORREIA
PERITO	SILVIA REJANE DE ARAUJO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO BR - 101/AL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):CONSORCIO BR - 101/AL

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA VIA SISBAJUD. Prazo legal.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTO OLIVEIRA FELIX

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000190-49.2022.5.19.0062

AUTOR	ELTON JOHN JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	J P NERYS NUNES
ADVOGADO	PAULA SUZANA MAIA BOMFIM DA SILVA(OAB: 11283/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- J P NERYS NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):J P NERYS NUNES

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA VIA SISBAJUD. Prazo legal.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTO OLIVEIRA FELIX

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000452-62.2023.5.19.0062

AUTOR	ANDRE ILSON PASSOS DA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA CAMILA DA SILVA(OAB: 14102/AL)
ADVOGADO	ELAINE CORREIA DOS SANTOS(OAB: 19455/AL)
RÉU	GILBERTO JOSÉ HIGINO COSTA
ADVOGADO	GILBRAN DE SOUZA VELOSO(OAB: 12653/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO JOSÉ HIGINO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(A): GILBERTO JOSÉ HIGINO COSTA

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para ciência da manifestação id:8ea339a, apresentada pelo autor.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

LARISSA FERREIRA CARNEIRO DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001385-16.2015.5.19.0062

AUTOR	ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
ADVOGADO	GILBERTO GABRIEL COSTA MONTEIRO(OAB: 10873/AL)
RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	YEDA GOMES DE BARROS

ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	REGINA MARGARIDA GUEDES NOGUEIRA GOMES DE BARROS
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	CYNTHIA MARIA SAMPAIO VILELA
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 346f13e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO.

Declaro a EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO,com fundamento no disposto pelo artigo 924, II, do CPC, c/c o artigo 769 da CLT.

A SECRETARIA deverá efetuar a exclusão do(s) executado(s) do BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT e levantar ordens de bloqueio e indisponibilidade porventura efetuadas por meio do RENAJUD e CNIB, se ainda pendentes essas providências.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as diligências acima determinadas, remetam-se os autos DEFINITIVAMENTE ao arquivo, dando-se baixa na distribuição.

Intimem-se.

VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001385-16.2015.5.19.0062

AUTOR	ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
ADVOGADO	GILBERTO GABRIEL COSTA MONTEIRO(OAB: 10873/AL)
RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	YEDA GOMES DE BARROS
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	REGINA MARGARIDA GUEDES NOGUEIRA GOMES DE BARROS
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
RÉU	CYNTHIA MARIA SAMPAIO VILELA
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CYNTHIA MARIA SAMPAIO VILELA
- ELIAS BRANDAO VILELA NETO
- JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS
- REGINA MARGARIDA GUEDES NOGUEIRA GOMES DE BARROS
- USINAS REUNIDAS SERESTA S/A
- YEDA GOMES DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 346f13e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO.

Declaro a EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO,com fundamento no disposto pelo artigo 924, II, do CPC, c/c o artigo 769 da CLT.

A SECRETARIA deverá efetuar a exclusão do(s) executado(s) do BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT e levantar ordens de bloqueio e indisponibilidade porventura efetuadas por meio do RENAJUD e CNIB, se ainda pendentes essas providências.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as diligências acima determinadas, remetam-se os autos DEFINITIVAMENTE ao arquivo, dando-se baixa na distribuição.

Intimem-se.

VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000014-36.2023.5.19.0062

AUTOR	NATANAEL DA SILVA ATANAZIO
ADVOGADO	HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO(OAB: 10729/AL)
RÉU	A L DOS SANTOS
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- A L DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO(S):A L DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Fica(m) NOTIFICADO(S) por meio desta notificação o(a) DESTINATÁRIO(A) acima nominado(s), através de seu(sua) advogado(a) também acima referido(a), para TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA VIA SISBAJUD. Prazo legal.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, nos termos do art. 250, inciso VI, do CPC.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

ROBERTO OLIVEIRA FELIX

Diretor de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares
Notificação

Processo Nº ATSum-0000085-10.2024.5.19.0060

AUTOR	APARECIDO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	ADALGISA SARMENTO ALBUQUERQUE LUNA(OAB: 13047/AL)
ADVOGADO	ANTONIO CLAUDIO ALBUQUERQUE LUNA JUNIOR(OAB: 9229/AL)
RÉU	JSL S/A.
RÉU	NATURA COSMETICOS S/A
RÉU	AVON COSMETICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DUARTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO

DESTINATÁRIO:

APARECIDO DUARTE DA SILVA

Endereço desconhecido

PROCESSO: 0000085-10.2024.5.19.0060

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: APARECIDO DUARTE DA SILVA RÉU: JSL S/A. e outros (2)

Data da AUDIÊNCIA: 28/05/2024 09:00h

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. notificado(a) para comparecer à audiência UNA PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA designada para o **dia28/05/2024 09:00h,** do processo supramencionado. A audiência designada trata-se de **UNA**, na qual DEVERÃO comparecer as partes e suas testemunhas, na forma da lei, que incluirá, além da possibilidade de acordo, a prática dos seguintes atos processuais, caso já não tenham sido realizados: juntada de contestação e documentos, fixação da alçada, requerimentos sobre produção de outras provas pertinentes (a exemplo de perícia, oitivas de outras testemunhas e diligências pelo Juízo) e oportunização à parte autora para eventuais manifestações sobre a defesa e documentos. Na mesma sessão de audiência o (a) Exmo (a). Sr (a). Juiz (íza) decidirá também sobre a necessidade e a possibilidade de produção de outras provas e, em caso positivo, designará audiência em continuação, para tal finalidade.

Informa ainda o Juízo, consoante a Resolução 278/2023 do E. TRT19, no qual determinou o retorno das audiências presenciais, que as partes, advogados e testemunhas poderão comparecer à sala de audiência da 1ª VT de União dos Palmares/AL, para participar das sessões de forma presencial, visto que na data de audiência acima, se farão presentes, no espaço físico da sala de audiências, o Juiz Titular, seu assistente de audiência e demais servidores, FACULTANDO-SE às partes fazerem-se presentes à sala de audiência física, bem assim eventuais testemunhas, para serem ouvidas.

O aplicativo para realização da audiência por Videoconferência é o ZOOM.US, sendo o acesso à sala de audiência virtual https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais **- em seguida acessar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial - 1ª VT União dos Palmares- e aguardar que seu ingresso seja autorizado pelo servidor.**

Fica, desde já, ADVERTIDA a parte ou testemunha que alegar não ter condições tecnológicas autônomas de participar da audiência por Videoconferênciaque DEVERÁ comparecer neste Juízo na data e hora designados, após **previamente** informado ao Juízo para participar da sessão **presencialmente**, aplicando-se tal determinação também à(s) sua(s) testemunha(s), e estar munido com seus documentos pessoais com foto (carteiras profissionais, RG, CNH), sob pena de aplicação das consequências processuais previstas no art. 844, da CLT, a saber, o não comparecimento da parte reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento da parte reclamada importa

revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, salvo justificativa legal;

*Considerando a implantação do **"Juízo 100% digital"**, através da Resolução 214 do E. TRT19, fica V. Sª, desde já, intimada para manifestar-se, no prazo preclusivo de 05 dias, sobre a adoção da tramitação do presente processo na modalidade acima referida, sob pena de aceitação tácita.*

Havendo aceitação pelas partes, estas deverão, no mesmo prazo acima, fornecer endereço eletrônico e número de telefone móvel para eventuais citações, intimações e notificações, sob pena de quaisquer destes atos processuais sejam válidos. Saliento que as partes podem, por uma única vez, até a prolação da sentença, retratarem-se da escolha pelo "Juízo 100% digital", ficando preservados todos os atos processuais já praticados.

As partes DEVEM informar ao Juízo, também no prazo de 05 (cinco) dias após notificadas da audiência, seus endereços eletrônicos (e-mail) e seus os números de telefones de contato, bem como de seus advogados e testemunhas, e ainda, no caso da parte reclamada, de seu preposto, de preferência que contenham aplicativo de comunicação por áudio, vídeo e mensagens (v.g whatsapp), para futuras notificações, caso não seja possível pelo DJ -e e, ainda para um melhor uma melhor comunicação entre essas e o Juízo; e

Ficam as partes ADVERTIDAS que, casonão informem seus contatos, como acima determinado, tal silêncio/omissão NÃO será óbice para realização da audiência por Videoconferência/presencial designada, com aplicação das consequências processuais às partes que não se fizerem presentes.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

WILSON AUGUSTO OURIVES MACEDO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000026-37.2015.5.19.0060

AUTOR	PEDRO FLORENCIO LOPES
ADVOGADO	PRISCILA CERQUEIRA AZEVEDO(OAB: 12221/AL)
RÉU	DESTILARIA AUTONOMA PORTO ALEGRE LIMITADA
ADVOGADO	BRUNO DE GOES GERBASE(OAB: 8095/AL)
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	PORTO CALVO CARTORIO DO UNICO OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- DESTILARIA AUTONOMA PORTO ALEGRE LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Por meio da presente, fica regularmente **notificado** o "Destinatário", a fim de tomar ciência da petição de ID:39f3342 e, querendo, apresentar manifestação.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS CORREIA DE CERQUEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0041100-43.1993.5.19.0060

AUTOR	CICERA GOMES CLAUDINO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	ROSEMARY GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA CONSTA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA QUITERIA DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	CICERA POSSIDONIO DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA JOSE RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	CELMA VENTURA ANDRE DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA SILVETE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARILEY SOARES DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	SEVERINA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARILEIDE LEMOS DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	ROSILENE MARIA DA SILVA MATOS
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	ROBSON LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	ROSIANE GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)

AUTOR	MARIA MADALENA LEAL
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	JOELMA INACIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	JOSE CARLOS BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA CLAUDIO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	CICERA MARIA CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	HELENO JOSE PAULINO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA DE LOURDES DA SILVA PAULINO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	IRACI ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	JOSE ARNALDO BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
ADVOGADO	MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 4383/AL)
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
AUTOR	JUSSI LUCAS DE SALES SOARES
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
ADVOGADO	MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 4383/AL)
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
AUTOR	MARGARIDA DA SILVA CLAUDIO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA MARGARIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	EDIBERTO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	JOSEFA MARIA FERREIRA LEAL
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA JOSÉ PINHEIRO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA DA GLORIA LUCIANO SILVA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	JOSE CICERO COSTA CAROLA
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
ADVOGADO	MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 4383/AL)
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
AUTOR	ORLANDO ALVES DA FONSECA
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MANOEL FRANCISCO SOARES
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	MARIA DA GLORIA CAVALCANTE VITOR
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
AUTOR	GENIUDA LUCAS DE SALES AURELIANO
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
ADVOGADO	MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 4383/AL)
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
AUTOR	JANETE CAMILO DE MELO
ADVOGADO	MARLY LYRA PINHEIRO(OAB: 1970/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE IBATEGUARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

1 – Infere-se da análise dos documentos enviados pelo Setor de Precatório, anexados do Id 3ba8391 ao Id e1be4d1, como também dos documentos anexados do Id c273610 ao Id c330f40, que a única pendência a obstar o arquivamento definitivo do feito é a liberação dos créditos aos beneficiários apontados na planilha de liberação de crédito anexada aos autos no Id 715ebb8, exceto quanto aos honorários advocatícios contratuais, uma vez que já foram liberados para a advogada da causa, consoante se observa no Id f63b29b.

2 – Destarte, adote a Secretaria todas as providências necessárias para **liberar para a exequente MARIA DO CARMO PRAZERES DA SILVA o valor para ele disponível nos autos**, inclusive o uso progressivo das medidas previstas no art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como adoção de **TODAS** as diligências necessárias para compelir a instituição financeira a comprovar o cumprimento de eventuais alvarás de transferências expedidos para tal finalidade, notadamente mandado de diligência e, se for o caso, de citação.

3 – CONCOMITANTEMENTE, recolham-se para as guias próprias

as exações fiscais.

4 – Após as comprovações de praxe, voltem-se os autos conclusos para extinção da execução.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS CORREIA DE CERQUEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000250-91.2023.5.19.0060

AUTOR	GERALDO HIPOLITO DA SILVA
ADVOGADO	ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS(OAB: 7452/AL)
RÉU	JOSE ROMILDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE GUTEMBERGUE FERREIRA DUARTE(OAB: 14997/AL)
RÉU	ANA BEATRIZ CASSIANO DA SILVA
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO HIPOLITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bde0b8d proferido nos autos.

1 – Defere-se, por seus próprios fundamentos, o requerimento anexado pelo reclamante no ID2a77a77, por meio do qual requer o adiamento da audiência que seria realizada no dia 25/04/2024, às 08h45min, devendo a Secretaria designar nova data para realização da audiência ora adiada.

2 – Designada nova data, dê-se ciência às partes por meio de seus advogados constituídos.

3 – Por fim, aguarde-se a realização da próxima audiência, na modalidade telepresencial, mantendo-se as determinações contidas na ata de audiência anterior, ID2d5fcd2.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000250-91.2023.5.19.0060

AUTOR	GERALDO HIPOLITO DA SILVA
ADVOGADO	ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS(OAB: 7452/AL)
RÉU	JOSE ROMILDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE GUTEMBERGUE FERREIRA DUARTE(OAB: 14997/AL)
RÉU	ANA BEATRIZ CASSIANO DA SILVA
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROMILDO BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bde0b8d proferido nos autos.

1 – Defere-se, por seus próprios fundamentos, o requerimento anexado pelo reclamante no ID2a77a77, por meio do qual requer o adiamento da audiência que seria realizada no dia 25/04/2024, às 08h45min, devendo a Secretaria designar nova data para realização da audiência ora adiada.

2 – Designada nova data, dê-se ciência às partes por meio de seus advogados constituídos.

3 – Por fim, aguarde-se a realização da próxima audiência, na modalidade telepresencial, mantendo-se as determinações contidas na ata de audiência anterior, ID2d5fcd2.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 22 de abril de 2024.

NATALIA AZEVEDO SENA

Juíza do Trabalho Substituta

Sentença

Processo Nº ATSum-0000083-40.2024.5.19.0060

AUTOR	PAULA CASSIANO
ADVOGADO	JOSE RODRIGUES VASCONCELOS NETO(OAB: 140960/MG)
RÉU	MARIA SHIRLENE DA SILVA 03272896430

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA CASSIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Por meio da presente, fica(m) regularmente **notificado(s)** o(s) "Destinatário(s)", para ciência da Sentença de ID:d031b43, CUJO RESULTADO E CONCLUSÃO É O SEGUINTE:

Ante o acima exposto, e considerando o mais que dos autos consta, decide a 1ª Vara União dos Palmares/AL EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do disposto do art. 485, VIII, do NCPC.

Tudo na conformidade da fundamentação deste decisum, que passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Custas a cargo do reclamante, no valor de R$ 744,73 calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, porém dispensadas, na forma da lei.

INTIMEM-SE o reclamante.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS CORREIA DE CERQUEIRA

Assessor

2ª Vara do Trabalho de S.Miguel dos Campos
Edital

Processo Nº ATSum-0000533-61.2021.5.19.0262

AUTOR	JOSE NILDO SILVA
ADVOGADO	MARCELLO FROSSARD DUARTE(OAB: 74704/MG)
RÉU	L C COMERCIO E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA - EPP
RÉU	LUCIANO AURELIANO DA SILVA
RÉU	CLAUDEANE MOURA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDEANE MOURA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000533-61.2021.5.19.0262

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: JOSE NILDO SILVA

RÉU: L C COMERCIO E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA - EPP e outros (2)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

(CIÊNCIA DE DECISÃO)

O Dr. GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTE, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - Pje - JT nº. 0000533-61.2021.5.19.0262, que fica **NOTIFICADA** a parte:CLAUDEANE MOURA DA SILVA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, em 48 horas, pagar ou garantir a execução, em cumprimento à decisão Id 8737318 e ao despacho Id 7cc7aa2, expedidos no processo em epígrafe, abaixo transcritos:

DESPACHO PJe-JT

Dê-se ciência à sócia executada CLAUDEANE MOURA DA SILVA da decisão de Id 8737318 por EDITAL.

Sem prejuízo, consulte-se o sistema SISBAJUD em face de LUCIANO AURELIANO DA SILVA.

DECISÃO PJe-JT

Vistos e apreciados.

Trata-se de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA (IDPJ) requerido pelo exequente/reclamante, objetivando a inclusão dos sócios, LUCIANO AURELIANO DA SILVA e CLAUDEANE MOURA DA SILVA no polo passivo da presente execução, conforme petição de Id 26ed304.

Citados, conforme certidão de Id c2a3368, deixaram transcorrer in albis o prazo para a sua apresentação.

Sumariamente relatado, passo a decidir.

Como os sócios acima mencionados não apresentaram defesa,apesar de devidamente citados, presumem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente/reclamante.

Dessa forma, decido nos seguintes termos:

Como o atos executórios praticados em face da reclamada principal foram desprovidos de êxito, certidão de Id 747befe, nada impede o redirecionamento da execução em face dos sócios.

É de se esclarecer ainda que, para fins da desconsideração da personalidade jurídica, vigora no Processo do Trabalho a Teoria Menor da Desconsideração, segundo a qual a mera constatação de insuficiência de bens da pessoa jurídica, aptos à quitação dos créditos trabalhistas perseguidos, é suficiente para justificar a desconsideração de sua personalidade e o redirecionamento da execução em desfavor de seus sócios. Não havendo, portanto, a necessidade de comprovação do desvio de finalidade ou da confusão patrimonial, por meio da fraude ou do abuso de direito, para a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda.

Esse entendimento decorre, principalmente, da natureza alimentar do crédito trabalhista, tendo por fundamento o princípio da proteção ao hipossuficiente e a prescrição do art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

Nesse sentido, recente decisão da Segunda Turma do TRT da 19ª Região, votada à unanimidade: EMENTA AGRAVO DE PETIÇÃO.DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. APLICAÇÃO DA TEORIA MENOR DA RESPONSABILIDADE. TENDO EM VISTA A NATUREZA ALIMENTAR DO E O PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO AO HIPOSSUFICIENTE, ADOTASSE NA JUSTIÇA DO TRABALHO, A TEORIA MENOR DA DESCONSIDERAÇÃO OU

OBJETIVA,SEGUNDO A QUAL A CONSTATAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE BENS DA PESSOA JURÍDICA PARA QUITAR A DÍVIDA É SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR A DESCONSIDERAÇÃO DE SUA PERSONALIDADE E O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE SEUS SÓCIOS, COMO SE DEU NO CASO DOS AUTOS. AGRAVO NÃO PROVIDO (AP-0000563-48.2015.5.19.0055, 2ª Turma, Relator Desembargador Laerte Neves de Souza, DEJT 11/12/2020).
Assim, considerando que não há qualquer objeção legal à desconsideração da personalidade jurídica de empresa e que a ela no Processo do Trabalho é aplicada a Teoria Menor, decido acolher o IDPJ, para determinar a prática de atos executórios sobre os bens dos sócios LUCIANO AURELIANO DA SILVA e CLAUDEANE MOURA DA SILVA.
Intimem-se as partes, sendo os sócios executados para que, em 48h, paguem ou garantam a execução, sob pena de penhora via SISBAJUD.

Os Documentos referentes ao presente processo poderão ser acessados via internet, no site https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Despacho	Despacho	24042209413935500000018067359
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24041616473060600000018035363
Mandado	Mandado	24040913383816200000017990889
Despacho	Despacho	24040908584023800000017987305
Manifestação	Manifestação	24040908115151300000017986925
Certidão	Certidão	24040813105270300000017981792
Despacho	Despacho	24040810154840000000017979844
Manifestação	Manifestação	24040810310858600000017980108
Intimação	Edital	24031410443949800000017846469
Intimação	Intimação	24031410443941400000017846468
Intimação	Intimação	24031410411264000000017846382
Intimação	Intimação	24031410411256800000017846381
Intimação da sentença	Manifestação	24031315524161600000017841663
Decisão	Decisão	24022712244641700000017730646
proc. 0000533-61.2021 - Notificação	Documento Diverso	24022519354956900000017716577
proc. 0000533-61.2021 - Notificação	Documento Diverso	24022519354940800000017716576
Correios Informação Notificação	Certidão	24022519353375500000017716575
Intimação	Intimação	23120511595116600000017373644
Intimação	Intimação	23120511595110900000017373643
Despacho	Despacho	23113010001584100000017347171
Manifestação	Manifestação	23112910403708800000017339786
proc. 0000533-61.2021 - Ofício 615-	Documento Diverso	23111411481220900000017257457
JUCEAL .reposta	Certidão	23111411480022300000017257450

proc. 0000533-61.2021 - Ofício nº	Documento Diverso	23083010462004900000016814216
Envio Ofício a JUCEAL	Certidão	23083010455827500000016814203
Ofício nº 546/2023/2ªVTSMC	Ofício	23082413310839300000016777274
SOLICITA INFORMAÇÕES	Manifestação	23081808484665100000016735427
Despacho	Despacho	23052510420029300000016232944
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	23050210160961600000016074108
Intimação	Intimação	23041414382882000000016074105
Intimação	Intimação	23041414382887300000016074106
Acórdão	Acórdão	23030712100314100000016074107
Certidão de Julgamento	Certidão de Julgamento	23040314494278100000016074109
Decisão	Decisão	23020810031719700000015622717
agravo de peticao	Agravo de Petição	23013009510446600000015565596
Intimação	Intimação	23012521402141100000015551146
Despacho	Despacho	23012511053475300000015546535
Manifestação	Manifestação	23012507291754300000015543981
Intimação	Intimação	23012309421116800000015528797
Despacho	Despacho	23012010510615200000015523002
SISBAJUD2 533-61.2021	Documento Diverso	23012010500245100000015522992
SISBAJUD1	Documento Diverso	23012010500232400000015522991
Certidão de resposta do SISBAJUD	Certidão	23012010474098700000015522965
SISBAJUD	Manifestação	22121410064408400000015440933
Despacho	Despacho	22120708325293400000015411377
Manifestação	Manifestação	22112909120323200000015371050
SOLICITA INFORMAÇÕES	Manifestação	22110413422227900000015259989
SOLICITA INFORMAÇÕES	Manifestação	22101808565683500000015183920
SOLICITA INFORMAÇÕES	Manifestação	22092309014788700000015063438
Despacho	Despacho	22080910113365400000014817084
Edital	Edital	22080210265510700000014779235
PROVIDÊNCIAS EXECUTIVAS	Manifestação	22080210024802500000014778963
Despacho	Despacho	22072209413458500000014724661
Intimação para pagamento	Manifestação	22071913381039800000014705997
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	22071409523899800000014680624

Edital	Edital	22062018050961500000014565683
Intimação	Intimação	22061506005451300000014541949
Sentença	Sentença	22061113213302800000014524718
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22051711244340800000014368829
Edital	Edital	22032510095621100000014094657
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22032411100666600000014088217
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22022108293018900000013915333
Mandado	Mandado	22020310402576400000013817290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22020310313230600000013817115
Intimação	Intimação	21121413035249000000013673319
Intimação	Intimação	21121412561592200000013673271
Ata da Audiência	Ata da Audiência	21113012323422700000013608882
Certidão Notificação Reclamada	Certidão	21112820340322000000013596496
Certidão Instruções de Acesso	Certidão	21112820330989700000013596495
Notificação	Notificação	21111015323628300000013518946
Certidão de Documentos	Certidão	21111015312733100000013518937
Intimação	Intimação	21110820045543800000013505248
Despacho	Despacho	21110816594365700000013503724
Petição Inicial	Petição Inicial	21110108301985300000013473618
Procuração	Procuração	21110108313298300000013473621
Carteira de Trabalho e Previdência Social	Carteira de Trabalho e Previdência Social	21110108313741400000013473622
Extrato de FGTS	Extrato de FGTS	21110108314070000000013473623
Recibo	Recibo	21110108314354600000013473624

Os prazos passarão a fluir da data da publicação desta Notificação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Eu, FRANCISCO GUTEMBERG ELIZEU DE LIMA NETO, Servidor, digitei e assine o presente.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO GUTEMBERG ELIZEU DE LIMA NETO

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001093-76.2016.5.19.0262

AUTOR	JOSE ABEL DA SILVA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
RÉU	USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
RÉU	MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO	GUILHERME FREIRE FURTADO(OAB: 14781/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	GUILHERME FREIRE FURTADO(OAB: 14781/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ABEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 221c7de proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos,

Indefiro os pedidos do exequente de retenção das CNH's e passaportes dos sócios da empresa executada, por serem medidas extremas, que interferem na liberdade de locomoção, direito constitucionalmente protegido, salvo se o exequente tivesse demonstrado ao menos indícios de riqueza e/ou ostentação do devedor, ou ainda alguma malícia para esconder seu patrimônio, hipóteses estranhas aos autos.

Deve o exequente empreender esforços para trazer aos autos informações relativas a bens disponíveis dos executados, para fins de prosseguir de forma efetiva com a presente a execução, no prazo de 8 dias. Ultrapassado esse prazo sem manifestação, remetam-se os autos à pasta de sobrestamento por até 2 anos. Intimem-se as partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001093-76.2016.5.19.0262

AUTOR	JOSE ABEL DA SILVA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
RÉU	USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
RÉU	MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO	GUILHERME FREIRE FURTADO(OAB: 14781/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	GUILHERME FREIRE FURTADO(OAB: 14781/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS BRANDAO VILELA NETO
- MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
- USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 221c7de proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos,

Indefiro os pedidos do exequente de retenção das CNH's e passaportes dos sócios da empresa executada, por serem medidas extremas, que interferem na liberdade de locomoção, direito constitucionalmente protegido, salvo se o exequente tivesse demonstrado ao menos indícios de riqueza e/ou ostentação do devedor, ou ainda alguma malícia para esconder seu patrimônio, hipóteses estranhas aos autos.

Deve o exequente empreender esforços para trazer aos autos informações relativas a bens disponíveis dos executados, para fins de prosseguir de forma efetiva com a presente a execução, no prazo de 8 dias. Ultrapassado esse prazo sem manifestação, remetam-se os autos à pasta de sobrestamento por até 2 anos. Intimem-se as partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000042-49.2024.5.19.0262

AUTOR	JOSE WILTON CABOCLO DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE LAURINDO TENORIO SILVEIRA(OAB: 7314/AL)
ADVOGADO	ROSALICE CARVALHO DE ARAUJO(OAB: 8044/AL)
RÉU	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WILTON CABOCLO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica **JOSÉ WILTON CABOCLO DA SILVA** ciente da data da realização da perícia e demais informações referentes à perícia agendada, fornecidas pelo perito aravés do requerimento de Id 5777f15, abaixo transcrito:

"SENHOR JUIZ, SOLICITO SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS A

RESPEITO DE PERICIA A SER REALIZADA CONFORME AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES (informo que documentos convocatórios foram também encaminhados aos emails das partes informados em processo - VIDE ANEXO)
Local da Reunião: Sede do setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Usina Seresta,
Observação – Local de encontro: Portão de acesso setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Usina Seresta,
Hora da Reunião: 13hs30m (uma e meia da tarde)
Dia da reunião: 25 de abril de 2024 – quinta feira
FUNDAMENTAL:
1. ***Estejam, o Representante da Reclamada e o Reclamante, à esperar este Perito no portão de acesso ao escritório da Usina Seresta, 20 minutos antes do inicio da oitiva – 13 horas e 10 minutos – uma e dez da tarde;***

2. ***Fundamental, que durante a oitiva seja disponibilizados todos os documentos preconizados pela Legislação vigente e que contemplem o período do pacto laboral (PPRA, PGR, LTCAT, PCMSO, ASO, fichas de EPI e PPP.***
3. Fundamental que o PPP atualizado do Reclamante seja apresentado ao Perito no dia a oitiva
4. Fundamental que o LTCAT da indústria (especificamente a função de Trabalhador Rural) e também ficha de entrega de EPI ao reclamante sejam apresentados ao perito no dia da oitiva)
5. FUNDAMENTAL: mesmo que o PPP, LTCAT e Ficha de entrega de EPI ao Reclamante estejam anexados ao PJE, os mesmos devem ser apresentados fisicamente ao Perito no dia da oitiva".
SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO GUTEMBERG ELIZEU DE LIMA NETO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000042-49.2024.5.19.0262

AUTOR	JOSE WILTON CABOCLO DA SILVA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE LAURINDO TENORIO SILVEIRA(OAB: 7314/AL)
ADVOGADO	ROSALICE CARVALHO DE ARAUJO(OAB: 8044/AL)
RÉU	USINAS REUNIDAS SERESTA S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):
- USINAS REUNIDAS SERESTA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica **USINAS REUNIDAS SERESTA S/A** ciente da data da realização da perícia e demais informações referentes à perícia agendada, fornecidas pelo perito através do requerimento de Id 5777f15, abaixo transcrito:
"SENHOR JUIZ, SOLICITO SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS A RESPEITO DE PERICIA A SER REALIZADA CONFORME AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES (informo que documentos convocatórios foram também encaminhados aos emails das partes informados em processo - VIDE ANEXO)
Local da Reunião: Sede do setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Usina Seresta,
Observação – Local de encontro: Portão de acesso setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Usina Seresta,
Hora da Reunião: 13hs30m (uma e meia da tarde)
Dia da reunião: 25 de abril de 2024 – quinta feira
FUNDAMENTAL:
1. ***Estejam, o Representante da Reclamada e o Reclamante, à esperar este Perito no portão de acesso ao escritório da Usina Seresta, 20 minutos antes do inicio da oitiva – 13 horas e 10 minutos – uma e dez da tarde;***

2. ***Fundamental, que durante a oitiva seja disponibilizados todos os documentos preconizados pela Legislação vigente e que contemplem o período do pacto laboral (PPRA, PGR, LTCAT, PCMSO, ASO, fichas de EPI e PPP.***
3. Fundamental que o PPP atualizado do Reclamante seja apresentado ao Perito no dia a oitiva
4. Fundamental que o LTCAT da indústria (especificamente a função de Trabalhador Rural) e também ficha de entrega de EPI ao reclamante sejam apresentados ao perito no dia da oitiva)
5. FUNDAMENTAL: mesmo que o PPP, LTCAT e Ficha de entrega de EPI ao Reclamante estejam anexados ao PJE, os mesmos devem ser apresentados fisicamente ao Perito no dia da oitiva".
SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO GUTEMBERG ELIZEU DE LIMA NETO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001145-72.2016.5.19.0262

AUTOR	RAFAEL DO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)

RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
RÉU	MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	COPERTRADING COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO S A
ADVOGADO	MARCIO JOSE SANTOS VAZ DE ALMEIDA(OAB: 3762/AL)
RÉU	MECANICA PESADA CONTINENTAL S A
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	COOP REG DOS PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
ADVOGADO	MARCIO JOSE SANTOS VAZ DE ALMEIDA(OAB: 3762/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL DO NASCIMENTO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 79ae399 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Notifique-se o exequente/reclamante para que se manifeste, no prazo de 10 dias, sobre defesas e documentos apresentados pelos sócios executados.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000735-14.2016.5.19.0262

AUTOR	MARCELO ROMEIRO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
RÉU	JARAGUA ENGENHARIA E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	JORGE FAUSTO DE SOUZA NETO(OAB: 9416/AL)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RÉU	ALVARO BERNARDES GARCIA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ROMEIRO DA COSTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 124e3d4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Notifique-se o exequente/reclamante para que apresente, no prazo de 08 dias, contraminuta ao Agravo de Petição apresentado pelo sócio executado.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000400-19.2021.5.19.0262

AUTOR	JOSEFA CORREIA DA PAZ LIMA
ADVOGADO	DARLENE MARIA FREIRE UCHOA(OAB: 7068/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE ANADIA
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEFA CORREIA DA PAZ LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a097b23 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001108-74.2024.5.19.0000, determinando que os Juízos das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos se abstenham de expedir novas Requisições de Pequeno Valor (RPVs) para pagamento de

débitos judiciais do Município de Anadia-AL, devendo, ainda, os valores já eventualmente sequestrados e não liberados aos exequentes serem devolvidos ao Município impetrante, SUSPENDA-SE a presente execução ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRT/19.

Dê-se ciência às partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000467-81.2021.5.19.0262

AUTOR	MARIA DA PIEDADE CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO	DARLENE MARIA FREIRE UCHOA(OAB: 7068/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE ANADIA
PERITO	OLINDINA LUCELIA BEZERRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA PIEDADE CORREIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64e926f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001108-74.2024.5.19.0000, determinando que os Juízos das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos se abstenham de expedir novas Requisições de Pequeno Valor (RPVs) para pagamento de

débitos judiciais do Município de Anadia-AL, devendo, ainda, os valores já eventualmente sequestrados e não liberados aos exequentes serem devolvidos ao Município impetrante, SUSPENDA-SE a presente execução ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRT/19.

Dê-se ciência às partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000498-72.2019.5.19.0262

AUTOR	ANTONIO VANDERLEY DE CARVALHO
ADVOGADO	LAURO BARROS BARRETO(OAB: 15546/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE ANADIA
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DE ALBUQUERQUE MARANHAO NETO(OAB: 12302/AL)
PERITO	OLINDINA LUCELIA BEZERRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO VANDERLEY DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e032779 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001108-74.2024.5.19.0000, determinando que os Juízos das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos se abstenham de expedir novas Requisições de Pequeno Valor (RPVs) para pagamento de

débitos judiciais do Município de Anadia-AL, devendo, ainda, os valores já eventualmente sequestrados e não liberados aos exequentes serem devolvidos ao Município impetrante, SUSPENDA-SE a presente execução ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRT/19 (honorários periciais contábeis).

Quanto ao crédito do reclamante, aguarde-se o pagamento do precatório.

Dê-se ciência às partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000073-45.2019.5.19.0262

AUTOR	JOSE HILTON DA SILVA
ADVOGADO	CHARLES WESTON FIDELIS FERREIRA(OAB: 4871/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE ANADIA
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DE ALBUQUERQUE MARANHAO NETO(OAB: 12302/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HILTON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a2a151 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001108-74.2024.5.19.0000, determinando que os Juízos das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos se abstenham de expedir novas Requisições de Pequeno Valor (RPVs)

para pagamento de

débitos judiciais do Município de Anadia-AL, devendo, ainda, os valores já eventualmente sequestrados e não liberados aos exequentes serem devolvidos ao Município impetrante, SUSPENDA -SE a presente execução ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRT/19 (honorários advocatícios sucumbenciais).

Quanto ao crédito do reclamante, aguarde-se o pagamento do precatório.

Dê-se ciência às partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000402-86.2021.5.19.0262

AUTOR	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DARLENE MARIA FREIRE UCHOA(OAB: 7068/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE ANADIA
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 547540d proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001108-74.2024.5.19.0000, determinando que os Juízos das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos se abstenham de expedir novas Requisições de Pequeno Valor (RPVs) para pagamento de

débitos judiciais do Município de Anadia-AL, devendo, ainda, os valores já eventualmente sequestrados e não liberados aos exequentes serem devolvidos ao Município impetrante, SUSPENDA -SE a presente execução ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO TRT/19.

Dê-se ciência às partes.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000593-44.2015.5.19.0262

AUTOR	JOSEMILSON ANANIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	JORGE LUIZ DE GOUVEIA(OAB: 4174/AL)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4815/AL)
RÉU	JARAGUA ENGENHARIA E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	JORGE FAUSTO DE SOUZA NETO(OAB: 9416/AL)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RÉU	ALVARO BERNARDES GARCIA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEMILSON ANANIAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 981a5df proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Notifique-se o exequente/reclamante para que apresente, no prazo de 08 dias, contraminuta ao Agravo de Petição apresentado pelo sócio executado.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000244-70.2017.5.19.0262

AUTOR	LAIRSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO(OAB: 4566/AL)
RÉU	COOP REG DOS PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
ADVOGADO	MARCIO JOSE SANTOS VAZ DE ALMEIDA(OAB: 3762/AL)
RÉU	USINA CANSANCAO DE SINIMBU SA
ADVOGADO	ROMINA PACHECO DUQUE PORTO(OAB: 11847/AL)
RÉU	MECANICA PESADA CONTINENTAL S A
ADVOGADO	FILIPE CERQUEIRA BASTOS(OAB: 8336/AL)
RÉU	ELIAS BRANDAO VILELA NETO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)
RÉU	COPERTRADING COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO S A
ADVOGADO	MARCIO JOSE SANTOS VAZ DE ALMEIDA(OAB: 3762/AL)
RÉU	MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA BRANDAO(OAB: 6770/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAIRSON ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5147a2f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Notifique-se o exequente/reclamante para que se manifeste, no prazo de 10 dias, sobre defesas e documentos apresentados pelos sócios executados.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000430-83.2023.5.19.0262

AUTOR	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA
ADVOGADO	MAXILANIO FABIAN CAVALCANTE SILVA(OAB: 13648/AL)
RÉU	A L DOS SANTOS
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- A L DOS SANTOS
- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8905b12 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Notifiquem-se os reclamados para que apresentem, no prazo de 08 dias, contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000429-98.2023.5.19.0262

AUTOR	JOSE CICERO DOS SANTOS
ADVOGADO	MAXILANIO FABIAN CAVALCANTE SILVA(OAB: 13648/AL)
RÉU	A L DOS SANTOS
ADVOGADO	Cibelle Monik Ribas de Araújo Santos(OAB: 10361/AL)
RÉU	S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	DANIEL SOARES LAVOR FIDELIS(OAB: 7806/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- A L DOS SANTOS
- S A USINA CORURIPE ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ba3d53 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Notifiquem-se os reclamados para que apresentem, no prazo de 08 dias, contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000462-59.2021.5.19.0262

AUTOR	DIRLENE LIMA DE FREITAS
ADVOGADO	ANDREA GOUVEIA CARNAUBA(OAB: 8396/AL)
ADVOGADO	JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA FILHO(OAB: 8127/AL)
RÉU	MANASSES BIBIANO ALMEIDA DA SILVA 06876228401
ADVOGADO	BRUNO AMARO DOS SANTOS(OAB: 15115/AL)
ADVOGADO	LUIZ PHILIPE FERNANDES FRAZAO(OAB: 15256/AL)
PERITO	MARIA JOSE SIMPLICIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRLENE LIMA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0276f41 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Dê-se ciência ao reclamante do recibo de pagamento de Id

d3c8a0d, a fim de que se manifeste no prazo de 05 dias.

SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO TENORIO CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares
Edital

Processo Nº ATOrd-0010136-48.2013.5.19.0260

AUTOR	ROSE MADALENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 4383/AL)
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	GERVASIO MENESES DE OLIVEIRA
RÉU	PEDRO DALTRO GUSMAO DA SILVA
RÉU	PAULINO E MARQUES LTDA - ME
RÉU	CLERISVALDO BALBINO MARQUES
RÉU	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME
ADVOGADO	SAULO VELOSO SILVA(OAB: 15028/BA)
RÉU	LUZIA PAULINO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULINO E MARQUES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O(A) Doutor(a) **ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS,** Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0010136-48.2013.5.19.0260**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **PAULINO E MARQUES LTDA - ME e LUZIA PAULINO DOS SANTOS**, atualmente com endereço incerto e não sabido, a fim de tomar ciência da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo é o que segue:

*" **III - DISPOSITIVO***

*Pelo exposto, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO,** com base no art. 924, II, do NCPC.*

Em relação aos valores sobejantes vinculados à presente, proceda-se à consulta às Varas deste Regional, informando-lhes a existência de numerário em nome do(s) executado(s), a fim de que façam os requerimentos devidos no prazo de 10 (dez) dias, a teor do disposto no art. 2º, §2º do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019.

Permanecendo silentes, consulte-se o BNDT.

Não havendo execução em desfavor do referido executado, devolvam-lhe os respectivos valores.

Em qualquer das hipóteses, fica, desde já, autorizada a expedição de alvará judicial, devendo a Secretaria realizar os atos necessários à liberação do crédito e, inclusive, se for o caso, se inerte depois de intimado para tanto, localizar conta de titularidade do executado, por meio dos convênios judiciais, para transferência.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, excluam-se os nomes dos executados do BNDT.

Por fim, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto "

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, Girleide Cardoso de Barros, Servidor(a), digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 20 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Magistrado

Processo Nº ATAlc-0000046-92.2024.5.19.0260

AUTOR	BARTOLOMEU NASCIMENTO TAVARES
ADVOGADO	DAVID LUCAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 19963/AL)
RÉU	PODIUM CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- PODIUM CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000046-92.2024.5.19.0260

Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)

AUTOR: BARTOLOMEU NASCIMENTO TAVARES

RÉU: PODIUM CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O(A) Doutor(a) **ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS,** Juiz(a) do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0000046-92.2024.5.19.0260**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **PODIUM CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA - ME**, atualmente com endereço incerto e não sabido, **para COMPARECER à AUDIÊNCIA telepresencial designada para o dia 23/05/2024, às 09h10min,** do tipo: **Una por videoconferência**, a realizar-se, por videoconferência, através da Plataforma Zoom, na sala virtual da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares **E RESPONDER**, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, aos termos do processo supramencionado, **bem assim para, querendo, OPOR-SE**, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acerca da adesão ao "JUÍZO 100% DIGITAL" exercida pelo reclamante, no momento da distribuição da presente ação, nos termos do art. 2º da Resolução nº 214, de 2 de junho de 2021, do TRT da 19ª Região.

Os documentos poderão ser acessados via internet, site **pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao**, digitando a chave abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041611152232900000018031429
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24032016230831500000017888061
Mandado	Mandado	24031421450377300000017852062
Intimação	Intimação	24031421450369800000017852061
Designação de Audiência	Certidão	24031421420995000000017852054
CTPS Digitall	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24030611575937500000017789900
CTPS-1	Documento Diverso	24030611575906200000017789899
Documentos Pessoais	Documento de Identificação	24030611563816100000017789881
Procuração	Procuração	24030611563672200000017789880
Petição Inicial	Petição Inicial	24030611554807800000017789874

Na data e no horário acima indicados, a sala de audiências virtuais deverá ser acessada pelo link: **https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,** em seguida, deve selecionar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares e aguardar que seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.

V. Sa., querendo, poderá também encontrar mais informações e tutoriais, por meio do link acima mencionado.

Trata-se de designação de **audiência virtual UNA**, que incluirá, além da possibilidade de acordo, a prática dos seguintes atos processuais, caso já não tenham sido realizados: juntada de contestação e documentos, fixação da alçada, requerimentos sobre produção de outras provas pertinentes (a exemplo de perícia, oitivas de testemunhas e diligências pelo Juízo) e oportunização à parte autora para eventuais manifestações sobre a defesa e documentos, bem como a realização de eventuais provas orais. Nesta mesma sessão de audiência, havendo produção de provas orais, com a anuência das partes, as testemunhas, desde que tenham independência digital, poderão ser ouvidas em suas próprias residências ou em outro local com ambiente reservado. Caso contrário, poderão ser ouvidas na própria Vara de União dos Palmares.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA AÇÃO A SUA REVELIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, DE ACORDO COM A LEI.

V. Sa. DEVE informar, no prazo de 05 (cinco) dias após notificada da audiência, sobre eventual impossibilidade de ordem tecnológica de participar da audiência virtual de forma autônoma.

Fica V. Sa. desde já, ADVERTIDA que a parte que alegar não ter condições tecnológicas autônomas de participar da audiência telepresencial DEVERÁ comparecer neste Juízo na data e hora designados, devendo estar munido com seus documentos pessoais com foto (carteiras profissionais, RG, CNH), sob pena de aplicação

das consequências processuais previstas no art. 844, da CLT.

V. Sa. DEVE informar ao Juízo, também no prazo de 05 (cinco) dias após notificada da audiência, seus endereços eletrônicos (e-mail) e seus os números de telefones de contato, bem como de seus advogados e, no caso da parte reclamada, de seu preposto, de preferência que contenham aplicativo de comunicação por áudio, vídeo e mensagens (v.g. whatsapp), para futuras notificações, caso não seja possível pelo DJ-e e, ainda para um melhor uma melhor comunicação com Juízo.

Fica, por fim, V. Sa. ADVERTIDA que, caso não informe seus contatos, como acima determinado, tal silêncio/omissão NÃO será óbice para realização da audiência telepresencial designada, com aplicação das consequências processuais às partes que não se fizerem presentes.

Deverá o(a) reclamado(a) apresentar sua(s) resposta(s) e os documentos que a(s) instruem, inclusive procuração e carta de preposição, se for o caso, de forma eletrônica, até 01(uma) hora antes da realização da audiência. Para tanto, o(a) reclamado(a), valer-se-á dos seus próprios meios.

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 94/CSJT/2012 e do Ato n.º 366/GP/TRT 19ª Região, e com a antecedência ali prevista, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

É obrigatório o uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora competente, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (para baixá-lo gratuitamente, acesse o link "http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/").

Em caso de dúvida, poderá entrar em contato com a Secretaria da Vara tanto pelos telefones (82) 2121-8381/2121-8382 como pelo e-mail vt02uniaodospalmares@trt19.jus.br.

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, PAULA RAVENALA BRANDAO MALTA LOPES, servidor(a), digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho Titular.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 20 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000243-81.2023.5.19.0260

AUTOR	JAILSON DA SILVA FRANCA
ADVOGADO	MARCOS DE SOUZA FRAGOSO(OAB: 11325/AL)
RÉU	SINDICATO DOS ENSACADORES, CARREGADORES, E MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL
RÉU	TRES DIVISAS ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO	MARCIO RICARDO GARDIANO RODRIGUES(OAB: 7527-B/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENSACADORES, CARREGADORES, E MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

(Local Incerto e Não Sabido)

O(A) Doutor(a) **ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS,** Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, faz saber, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos autos do Processo - **PJe-JT nº. 0000243-81.2023.5.19.0260**, que fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) parte(s): **SINDICATO DOS ENSACADORES, CARREGADORES, E MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL**, atualmente com endereço incerto e não sabido, a fim de tomar ciência da sentença de extinção da execução proferida nos autos, cujo dispositivo é o que segue:

*"**III - DISPOSITIVO***

*Pelo exposto, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO,** com base no art. 924, II, do NCPC.*

Liberem-se eventuais penhoras e/ou restrições judiciais que existam sobre o patrimônio do reclamado.

Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, inexistindo pendências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto"

O PRAZO DO PRESENTE EDITAL É DE 20(VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Eu, Girleide Cardoso de Barros, Servidor(a), digitei e conferi o presente, que vai assinado digitalmente pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 20 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000052-36.2023.5.19.0260

AUTOR	JOSE CICERO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: JOSE CICERO DA SILVA SANTOS

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:5dab2e8 e da certidão #id:4952d9a e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000052-36.2023.5.19.0260

AUTOR	JOSE CICERO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:5dab2e8 e da certidão #id:4952d9a e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000052-36.2023.5.19.0260

AUTOR	JOSE CICERO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:5dab2e8 e da certidão #id:4952d9a e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000294-29.2022.5.19.0260

AUTOR	JOSEPHITE BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)

RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEPHITE BEZERRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: JOSEPHITE BEZERRA DE OLIVEIRA

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:30ba315 e da certidão #id:a696f52 e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000294-29.2022.5.19.0260

AUTOR	JOSEPHITE BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:30ba315 e da certidão #id:a696f52 e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000294-29.2022.5.19.0260

AUTOR	JOSEPHITE BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:30ba315 e da certidão #id:a696f52 e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000004-77.2023.5.19.0260

AUTOR	EMANOEL CORREIA BASILIO FILHO
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANOEL CORREIA BASILIO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: EMANOEL CORREIA BASILIO FILHO

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:93fedde e da certidão #id:49ca9fc e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000004-77.2023.5.19.0260

AUTOR	EMANOEL CORREIA BASILIO FILHO
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:93fedde e da certidão #id:49ca9fc e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000004-77.2023.5.19.0260

AUTOR	EMANOEL CORREIA BASILIO FILHO
ADVOGADO	REBECA DE PAULA E SILVA LIMA(OAB: 58742/PE)
ADVOGADO	JESSICA RENATA CORREIA DA SILVA(OAB: 16399/AL)
RÉU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	AMANDA MARIA CAVALCANTI DA SILVA HOLANDA(OAB: 12238/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para ciência do despacho de #id:93fedde e da certidão #id:49ca9fc e seus anexos (remessa dos autos à Justiça Estadual).

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000855-97.2015.5.19.0260

AUTOR	M.M.D.A.L.
ADVOGADO	PAULA JANIELLY MONTENEGRO SARMENTO(OAB: 10839/AL)
ADVOGADO	MAGDA FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE(OAB: 8541/AL)
AUTOR	I.F.D.S.
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE FALCAO MEDEIROS(OAB: 13081/AL)
ADVOGADO	MAGDA FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA ANDRADE(OAB: 8541/AL)
AUTOR	R.M.P.D.S.
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 4383/AL)
RÉU	I.M.D.S.B.
RÉU	N.E.S.L.E.
ADVOGADO	AMAURY COSTA PORTO(OAB: 13409/AL)
RÉU	P.E.M.L.M.

ADVOGADO	KEREN HAPUQUE PAZ DA SILVA BORGES(OAB: 19309/AL)
ADVOGADO	CAIO ROBERTO LUNA CARDOSO(OAB: 17714/AL)
RÉU	L.P.D.S.
ADVOGADO	AMAURY COSTA PORTO(OAB: 13409/AL)
RÉU	L.P.D.S.
RÉU	C.B.M.
ADVOGADO	CAIO ROBERTO LUNA CARDOSO(OAB: 17714/AL)
ADVOGADO	KEREN HAPUQUE PAZ DA SILVA BORGES(OAB: 19309/AL)
RÉU	C.S.T.L.E.
ADVOGADO	AMAURY COSTA PORTO(OAB: 13409/AL)
RÉU	J.A.D.S.
RÉU	L.A.L.M.
TERCEIRO INTERESSADO	Q.S.D.C.D.S.
TERCEIRO INTERESSADO	I.U.S.
TERCEIRO INTERESSADO	O.T.E.S.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.M.P.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 47e5c8e.

Processo Nº ATSum-0000082-37.2024.5.19.0260

AUTOR	ERIKA MOTA DA SILVA
ADVOGADO	ANA CAROLINA PINEIRO NEIVA PIRES FARIAS(OAB: 7452/AL)
RÉU	COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIKA MOTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Destinatário: ERIKA MOTA DA SILVA

POR SEU ADVOGADO, VIA DEJT

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Data da AUDIÊNCIA: Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 23/05/2024 09:20

Fica V. Sa. notificado(a), inclusive por seu constituinte, para **COMPARECER** à audiência **Una por videoconferência (rito sumaríssimo) designada para o dia 23/05/2024, às 09h20min**, a realizar-se por meio da plataforma Zoom, na sala virtual da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, que deverá ser acessada, na data e no horário acima indicados, pelo **Link: https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais**, em seguida, selecionar no quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares e aguardar que seu ingresso seja autorizado pelo organizador da sala.

V.Sa., querendo, poderá também encontrar mais informações e tutoriais, por meio do link acima mencionado.

Trata-se de designação de **audiência virtual UNA**, que incluirá, além da possibilidade de acordo, a prática dos seguintes atos processuais, caso já não tenham sido realizados: juntada de contestação e documentos, fixação da alçada, requerimentos sobre produção de outras provas pertinentes (a exemplo de perícia, oitivas de testemunhas e diligências pelo Juízo)e oportunização à parte autora para eventuais manifestações sobre a defesa e documentos, bem como a realização de eventuais provas orais. Nesta mesma sessão de audiência, havendo produção de provas orais, com a anuência das partes, as testemunhas, desde que tenham independência digital, poderão ser ouvidas em suas próprias residências ou em outro local com ambiente reservado**.** Caso contrário, poderão ser ouvidas na própria Vara de União dos Palmares, devendo os advogados, em tempo hábil, comunicarem ao Juízo tal necessidade.

Fica V. Sa. ADVERTIDA, que o não comparecimento do(a) reclamante à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da Reclamação. E na hipótese de dar causa a dois (02) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses.

V. Sa. DEVE informar, no prazo de 05 (cinco)dias após notificada da audiência, sobre eventual impossibilidade de ordem tecnológica de participar da audiência virtual de forma autônoma.

Fica V. Sa. desde já, ADVERTIDA que a parte que alegar não ter condições tecnológicas autônomas de participar da audiência telepresencial DEVERÁ comparecer neste Juízo na data e hora designados, para participar da sessão virtual, devendo estar munido com seus documentos pessoais com foto(carteiras profissionais, RG, CNH), sob pena de aplicação das consequências processuais previstas no art. 844, da CLT.

V. Sa. DEVE informar ao Juízo, também no prazo de 05 (cinco) dias após notificada da audiência, seus endereços eletrônicos (e-mail) e seus números de telefones de contato, bem como de seus advogados e, no caso da parte reclamada, de seu preposto, de preferência que contenham aplicativo de comunicação por áudio, vídeo e mensagens (v.g. whatsapp), para futuras notificações,caso não seja possível pelo DJ-e e, ainda para uma melhor comunicação com Juízo.

Fica, por fim, V. Sa. ADVERTIDA que, caso não informe seus contatos, como acima determinado, tal silêncio/omissão NÃO será óbice para realização da audiência telepresencial designada, com

aplicação das consequências processuais às partes que não se fizerem presentes.

Em caso de dúvida, poderá entrar em contato coma Secretaria da Vara tanto pelos telefones (82) 2121-8381/2121-8382, como pelo e-mail vt02uniaodospalmares@trt19.jus.br.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 19 de abril de 2024.

PAULA RAVENALA BRANDAO MALTA LOPES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000195-25.2023.5.19.0260

AUTOR	JANE ROSE DE OLIVEIRA ARAGAO PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 10413/AL)
ADVOGADO	EMERSON CAVALCANTI AMORIM(OAB: 10879/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
ADVOGADO	HUGO SOUSA DOS REIS GOMES(OAB: 10533/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANE ROSE DE OLIVEIRA ARAGAO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: JANE ROSE DE OLIVEIRA ARAGAO PEREIRA

POR SEU ADVOGADO(A), VIA DEJT

Por meio da presente, fica(m) regularmente notificado(s) o(s) "Destinatário(s)" para CIÊNCIA do inteiro teor da certidão de #id:6c0a55c devendo, **para viabilizar a expedição das requisições de pagamento respectivas (precatório e RPV),** informar, no prazo de 05 (cinco) dias, os dados bancários de sua titularidade e de seu(sua) advogado(a).

Fica ciente também de que, para contas da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo em vista a renumeração pela instituição financeira, DEVE informar o **NOVO NÚMERO DA CONTA E DA OPERAÇÃO** (1288 ou 3701), que pode ser encontrado nas consultas no internet banking e no aplicativo e também nos comprovantes dos caixas eletrônicos, correspondentes CAIXA aqui e unidades lotéricas.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 20 de abril de 2024.

GIRLEIDE CARDOSO DE BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000020-94.2024.5.19.0260

AUTOR	MARIA IRADELVA MEDEIROS PIMENTEL
ADVOGADO	RIVALDO RODRIGUES DE MELO(OAB: 10949/AL)
ADVOGADO	MARGARETH ALVES DA COSTA(OAB: 13932/AL)
AUTOR	VERIDIANA MEDEIROS PIMENTEL
ADVOGADO	RIVALDO RODRIGUES DE MELO(OAB: 10949/AL)
ADVOGADO	MARGARETH ALVES DA COSTA(OAB: 13932/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES
ADVOGADO	MOISES LINO BALBINO NETO(OAB: 16031/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA IRADELVA MEDEIROS PIMENTEL
- VERIDIANA MEDEIROS PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 060d7c1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1. A sentença condenatória transitou em julgado, conforme certidão retro.

2. Intimem-se as reclamantes, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar sua CTPS na Secretaria da Vara.

3. Após, intime-se o Município demandado para proceder às anotações nos respectivos documentos profissionais, nos termos determinados na sentença de mérito, sem aposição de qualquer referência à presente reclamatória, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R$100,00, limitada a R$2.000,00, a ser revertida à parte reclamante, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, após o que deverá a Secretaria da Vara proceder à anotação (art. 39, §1º, da CLT).

4. Em seguida, expeçam-se alvarás para liberação do saldo de FGTS depositado nas contas vinculadas das autoras.

5. Considerando-se ainda que houve condenação em honorários sucumbenciais, com fulcro no art. 878, CLT, alterado pela Lei n. 13.467/17, intime-se o advogado do reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito.

6. Caso não haja manifestação, aguarde-se o decurso de prazo previsto no art. 11-A, CLT, relativamente à prescrição intercorrente.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 20 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000101-77.2023.5.19.0260

AUTOR	WASCHINGTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ROSA MARIA SOARES VIEIRA(OAB: 5320/AL)
ADVOGADO	MERCIA MARIA DA SILVA(OAB: 11561/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITARIA EDUCAR PARA VENCER
ADVOGADO	MARCEL PAIVA DE SOUZA LIMA(OAB: 43433/BA)
RÉU	MUNICIPIO DE IBATEGUARA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SANTOS SANDES(OAB: 18245/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- WASCHINGTON LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a260646 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc.

1. Os autos baixaram do Egrégio TRT após julgamento do recurso ordinário, cujo acórdão transitou em julgado em 18/04/2024, conforme certidão retro.

2. A Corte Superior não reformou a sentença condenatória.

3. Destarte, com fulcro no art. 878, CLT, alterado pela Lei n. 13.467/17, intime-se o reclamante,na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução.

4. Caso não haja manifestação, aguarde-se o decurso de prazo previsto no art. 11-A, CLT,relativamente à prescrição intercorrente.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 20 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000032-11.2024.5.19.0260

AUTOR	DINA LIMA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARGARETH ALVES DA COSTA(OAB: 13932/AL)
ADVOGADO	RIVALDO RODRIGUES DE MELO(OAB: 10949/AL)
RÉU	MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA

Intimado(s)/Citado(s):

- DINA LIMA SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8d1b718 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ISSO POSTO, DECIDE O JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES, nos autos da reclamação trabalhista promovida por **DINA LIMA SILVA DOS SANTOS** ajuizou reclamatória trabalhista em face de **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA**, o seguinte:

- Declarar, de ofício, a incompetência absoluta desta Especializada para apreciar o pedido de expedição de ofício à Previdência Social para que averbe o tempo de contribuição para fins previdenciários, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nesse particular, na forma do art. 485, IV, §3º, do CPC, c/c artigos 15 do mesmo diploma e 769 da CLT.

- E, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada nas seguintes obrigações:

a) Na obrigação de fazer:

Proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, de modo que conste como data de admissão o dia 01.02.1976 e demissão 30.12.1981, na função de Professora de Ensino Fundamental, mediante remuneração mensal de um salário mínimo. Em razão da revelia, proceda a Secretaria o respectivo registro (art. 39, §1º, da CLT) na CTPS da autora. A parte autora fará a juntada de sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado.

b) Na obrigação de pagar:

1.Honorários advocatícios ao patrono da parte autora no valor de **R$ 500,00**.

Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

Juros e correção monetária. Incidência de encargos fiscais e previdenciários. Tudo em fiel observância aos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Atentem as partes para as previsões contidas nos art. 80, 81 e 1.026, §§ 2º e 3º, do CPC, não cabendo embargos de declaração para rever fatos, provas e a própria decisão ou, simplesmente contestar o que foi decidido. A interposição protelatória de embargos de declaração será objeto de multa.

Custas processuais pelo reclamado no valor de **R$10,64**, observado o mínimo previsto no art. 789 da CLT. Isento do pagamento, na forma da lei.

Sentença que não se submete a reexame necessário, na forma do art. 496, §3º, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PetCiv-0000060-76.2024.5.19.0260

AUTOR	JOSE CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BOANERGES VIEIRA GAIA JUNIOR(OAB: 5205/AL)
RÉU	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cccb939 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista as alegações das partes, para melhor solução do conflito, **designe-se audiência de conciliação, sessão telepresencial para o dia 04/06/2024, às 08h50min**, realizada por videoconferência, através da ferramenta ZOOM, link direto: <https://trt19-jus-br.zoom.us/my/vt02uni>.

Intimem-se as partes.

UNIAO DOS PALMARES/AL, 22 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

2ª Turma

Pauta

Pauta de Julgamento

PAUTA DA 27ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

DATA DA SESSÃO: 02/05/2024 (quinta-feira) às 9h.

OBSERVAÇÕES:

1) A sessão ocorrerá de forma presencial com a possibilidade da participação de advogados(as) por videoconferência, nos termos do §5º, do art. 82, do Regimento Interno, devendo, neste caso, observar que é de sua exclusiva responsabilidade a conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso ao sistema para participação da sessão, nos termos do §6º, do art. 82, do Regimento Interno.

2) Os pedidos de inscrição para sustentação oral devem ser feitos pelos advogados e procuradores habilitados nos autos, a partir da publicação da pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho até às 14h30min do dia útil anterior ao da sessão de julgamento, devendo ser feita diretamente nos autos do processo, exceto nas ações de habeas corpus e de agravos regimentais e processos administrativos com caráter de urgência justificado pela administração do Tribunal ou pelo (a) Relator(a), observando-se o disposto no § 4º do art. 87 do Regimento Interno.

3) Na hipótese de pedido de vista regimental, com suspensão do julgamento, ficam as partes intimadas de que, devolvidos os autos no prazo de até 10 (dez) dias contados da suspensão, o processo será reincluído na pauta imediatamente seguinte à sua restituição à secretaria, independentemente de publicação no DEJT, nos termos do art. 93, do Regimento Interno.

4) Ficam ainda intimadas as partes e seus procuradores de que os processos que, nos termos do art. 65, do Regimento Interno do TRT 19, independem de inclusão em pauta, poderão ser incluídos nas sessões presenciais de julgamento sem a necessidade de publicação de edital no DEJT.

5) O endereço da Sala de Sessões é: Av. da Paz, 2076, 2º andar, no Auditório Desembargador José Abílio Neves Sousa, Centro - CEP: 57020-440 .

6) A sala de Sessão da Segunda Turma por videoconferência deve ser acessada pelo link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/turma02 ou localizada através do link: https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

7) Outras informações na Secretaria da Turma pelo telefone 82-2121-8129 (que funciona também como whatsApp), pelo e-mail turma02@trt19.jus.br, ou pelo Balcão Virtual: http://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalplenoou localizado através do link do https://site.trt19.jus.br/paginaContatos

Processo Nº ROT-0000996-28.2017.5.19.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
Revisor	JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR(OAB: 1646-A/AL)
RECORRIDO	DANIELE DOMINGUES LIMA E SILVA
ADVOGADO	LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO(OAB: 6518/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE DOMINGUES LIMA E SILVA
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Processo Nº ROT-0001166-34.2016.5.19.0008

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
Revisor	JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
RECORRENTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	DANIELE DOMINGUES LIMA E SILVA(OAB: 7286/AL)
RECORRENTE	RICARDO JOSE CORREIA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO(OAB: 6518/SE)
RECORRIDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO	DANIELE DOMINGUES LIMA E SILVA(OAB: 7286/AL)
RECORRIDO	RICARDO JOSE CORREIA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	LUCIANA BRITTO ARAGAO NASCIMENTO(OAB: 6518/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
- RICARDO JOSE CORREIA DE ALBUQUERQUE

Maceió, 22 de abril de 2024.

ADALGISA JATUBÁ PARAIZO DE CARVALHO
Coordenadora da Segunda Turma do TRT 19ª Região

PAUTA DA 27ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

PAUTA DA 27ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

DATA DA SESSÃO: 02/05/2024 (quinta-feira) às 9h.

OBSERVAÇÕES:

1) A sessão ocorrerá de forma presencial com a possibilidade da participação de advogados(as) por videoconferência, nos termos do §5º, do art. 82, do Regimento Interno, devendo, neste caso, observar que é de sua exclusiva responsabilidade a conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso ao sistema para participação da sessão, nos termos do §6º, do art. 82, do Regimento Interno.

2) Os pedidos de inscrição para sustentação oral devem ser feitos pelos advogados e procuradores habilitados nos autos, a partir da publicação da pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho até às 14h30min do dia útil anterior ao da sessão de julgamento, devendo ser feita diretamente nos autos do processo, exceto nas ações de habeas corpus e de agravos regimentais e processos administrativos com caráter de urgência justificado pela administração do Tribunal ou pelo (a) Relator(a), observando-se o disposto no § 4º do art. 87 do Regimento Interno.

3) Na hipótese de pedido de vista regimental, com suspensão do julgamento, ficam as partes intimadas de que, devolvidos os autos no prazo de até 10 (dez) dias contados da suspensão, o processo será reincluído na pauta imediatamente seguinte à sua restituição à secretaria, independentemente de publicação no DEJT, nos termos do art. 93, do Regimento Interno.

4) Ficam ainda intimadas as partes e seus procuradores de que os processos que, nos termos do art. 65, do Regimento Interno do TRT 19, independem de inclusão em pauta, poderão ser incluídos nas sessões presenciais de julgamento sem a necessidade de publicação de edital no DEJT.

5) O endereço da Sala de Sessões é: Av. da Paz, 2076, 2º andar, no Auditório Desembargador José Abílio Neves Sousa, Centro - CEP: 57020-440 .

6) A sala de Sessão da Segunda Turma por videoconferência deve ser acessada pelo link https://trt19-jus-br.zoom.us/my/turma02 ou localizada através do link: https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais

7) Outras informações na Secretaria da Turma pelo telefone 82-2121-8129 (que funciona também como whatsApp), pelo e-mail turma02@trt19.jus.br, ou pelo Balcão Virtual: http://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalplenoou localizado através do link do https://site.trt19.jus.br/paginaContatos

Ordem:
Processo Nº RORSum-0001161-83.2023.5.19.0002
Relator JASIEL IVO. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Thales Viana de Lima Penha, OAB/AP 4579, na sessão do dia 04/04/2024.
RECORRENTE ALMAVIVA DO BRASILTELEMARKETING E INFORMATICAS/A
ADVOGADO CHRISTIANO DRUMOND PATRUSANANIAS (OAB: 78403/MG).
RECORRIDO ALAYANNY DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO ROSANGELA ALMEIDA DE SANTANNA (OAB: 18968/AL).

Ordem:
Processo Nº ROT-0000255-72.2023.5.19.0009
Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Requerimento para realização de sustentação oral apresentado pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva OAB/AL 7414
RECORRENTE SIDNEY SANTOS DE LIMA
ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL).
ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL).
ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL).
RECORRIDO CLARO S.A.
ADVOGADO LEONARDO SANTANA DA SILVACOELHO (OAB:

17266/PE).

Ordem:

Processo Nº ROT-0000294-19.2023.5.19.0058

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Rafael Mota Reis, OAB: 27985/CE.

RECORRENTE BANCO DO NORDESTE DO BRASILSA

ADVOGADO JOAO VITOR RIBEIROGUIMARAES (OAB: 23711/BA).

ADVOGADO PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRAJUNIOR (OAB: 12746/BA).

RECORRENTE INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

ADVOGADO DANIEL CARLOS MARIZSANTOS (OAB: 14623/CE).

RECORRENTE JOHN LENO FABIAN SANTOS

ADVOGADO RAFAEL MOTA REIS (OAB: 27985/CE).

ADVOGADO NAYARA FONSECA DE SOUSA (OAB:34995/CE).

RECORRIDO BANCO DO NORDESTE DO BRASILSA

ADVOGADO JOAO VITOR RIBEIROGUIMARAES (OAB: 23711/BA).

ADVOGADO PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRAJUNIOR (OAB: 12746/BA).

RECORRIDO INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

ADVOGADO DANIEL CARLOS MARIZSANTOS (OAB: 14623/CE).

RECORRIDO JOHN LENO FABIAN SANTOS

ADVOGADO RAFAEL MOTA REIS (OAB: 27985/CE).

ADVOGADO NAYARA FONSECA DE SOUSA (OAB:34995/CE).

Ordem:

Processo Nº AP-0000404-85.2018.5.19.0060

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação oral pelo(a) agravado José Nunes de Lima, o(a) advogado(a) Antonio Gonçalves De Melo Neto, OAB: 7532/AL.

AGRAVANTE JOSE MARIA QUIRINO DE ANDRADE

ADVOGADO WESLEY METUZALEMKARTFELICIANO SILVA (OAB: 12630/AL).

AGRAVADO JOSE NUNES DE LIMA

ADVOGADO ANTONIO GONCALVES DE MELONETO (OAB: 7532/AL).

AGRAVADO USINA TAQUARA LIMITADA

ADVOGADO SEBASTIAO UMBELINO DE GODOINETO (OAB: 7992/AL).

Ordem:

Processo Nº RORSum-0000430-84.2023.5.19.0003

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação pelo recorrido/reclamante, o advogado Antonio Jackson De Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028.

RECORRENTE MC COMERCIO DE CARNESNOBRES LTDA

ADVOGADO MAXWELL SOARES MOREIRA (OAB:11703/AL).

RECORRIDO ANDERSON DA SILVA LIMA

ADVOGADO GUILHERME GOES MARTINSPINHEIRO PEIXOTO (OAB: 12440/AL).

ADVOGADO ANTONIO ANDRE DE MELO SACAVALCANTI(OAB: 8231/AL).

ADVOGADO ANTONIO JACKSON DE MELO SACAVALCANTI(OAB: 7028/AL).

Ordem:

Processo Nº ROT-0000745-55.2022.5.19.0001

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Jose Ubiratan de Lima Santos, OAB: 13673/AL e pela recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Marcelo Gomes da Silva, OAB: 6.318-A/AL.

RECORRENTE MARCIO ALEXANDRE CAVALCANTIMELO

ADVOGADO JOSE UBIRATAN DE LIMASANTOS (OAB: 13673/AL).

RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ordem:

Processo Nº RORSum-0000809-13.2023.5.19.0007

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva, OAB/AL 7414.

RECORRENTE ANTONIO ALCIDES DA SILVAJUNIOR

ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL).

ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL).

ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL).

RECORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRENTE MARANATA PRESTADORA DESERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO RODRIGO MENEZES DANTAS (OAB:12372/PB).

RECORRIDO ANTONIO ALCIDES DA SILVAJUNIOR

ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB:

5463/AL).
ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL).
ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL).
RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO MARANATA PRESTADORA DESERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO RODRIGO MENEZES DANTAS (OAB:12372/PB).

Ordem:
Processo Nº ROT-0000960-73.2023.5.19.0008
Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentaçãopelo recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabiana Soares Alterio, OAB/SP 337089.
RECORRENTE FERNANDO ANTONIO RAMOS ESILVA
ADVOGADO FABIANA SOARES ALTERIO (OAB:337089/SP).
RECORRIDO JOYCE SILVA DE MELO
ADVOGADO EDUARDO HENRIQUE DO AMARALCARNEIRO SILVA (OAB: 20700/RN).

Ordem:
Processo Nº ROT-0000984-66.2021.5.19.0010
Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva, OAB/AL 7414.
RECORRENTE GEOVANE DA SILVA XAVIER
ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL).
ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL).
ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL).
RECORRENTE GPS PREDIAL SISTEMAS DESEGURANCA LTDA.
ADVOGADO GUSTAVO DE ALMEIDAPEREIRA (OAB: 55427/PE).
ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRAALVES TEIXEIRA (OAB: 18855/PE).
RECORRIDO GEOVANE DA SILVA XAVIER
ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL).
ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL).
ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL).
RECORRIDO GPS PREDIAL SISTEMAS DESEGURANCA LTDA.
ADVOGADO GUSTAVO DE ALMEIDAPEREIRA (OAB: 55427/PE).
ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRAALVES TEIXEIRA (OAB: 18855/PE).

Ordem:
Processo Nº RORSum-0001009-32.2023.5.19.0003
Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Requerimentos para realização de sustentação oral apresentados pela recorrente/reclamante, o advogado Jose Ricardo Honorio de Mendonça, OAB/AL 14034 e pelo recorrido/reclamado, a advogada Amanda Alves Moreira da Silva, OAB/AL 12920.
RECORRENTE LEIDEANE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO JOSE RICARDO HONORIO DEMENDONCA (OAB: 14034/AL).
ADVOGADO DEBORA FEITOZA SILVA (OAB:16987/AL).
RECORRIDO CONDOMINIO PARQUE SHOPPINGMACEIO
ADVOGADO AMANDA ALVES MOREIRA DASILVA (OAB: 12920/AL).
ADVOGADO CARLOS BENEDITO LIMA FRANCODOS SANTOS (OAB: 15784/BA).

Ordem:
Processo Nº ROT-0001101-26.2022.5.19.0009
Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

Sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Jose Ubiratan de Lima Santos, OAB: 13673/AL e pela recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Marcelo Gomes da Silva, OAB: 6.318-A/AL.
RECORRENTE MARCIO ALEXANDRE CAVALCANTIMELO
ADVOGADO JOSE UBIRATAN DE LIMASANTOS (OAB: 13673/AL).
RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ordem:
Processo Nº RORSum-0000243-64.2023.5.19.0007
Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.
RECORRENTE KAIROS SEGURANCA LTDA
ADVOGADO RODRIGO MENEZES DANTAS (OAB:12372/PB).
RECORRENTE MAURICIO PIERRE ALVES SANTOS
ADVOGADO RENATO BRITTO DE ANDRADEFILHO (OAB: 4566/AL).
RECORRIDO BOMPRECO SUPERMERCADOS DONORDESTE LTDA
ADVOGADO TATIANE DE CICCO NASCIMBEMCHADID(OAB: 201296/SP).

RECORRIDO CENCOSUD BRASIL COMERCIALLTDA

ADVOGADO TIALA SORAIA DE FARIASCARVALHO (OAB: 11485-A/AL).

RECORRIDO KAIROS SEGURANCA LTDA

ADVOGADO RODRIGO MENEZES DANTAS (OAB:12372/PB).

RECORRIDO MAURICIO PIERRE ALVES SANTOS

ADVOGADO RENATO BRITTO DE ANDRADEFILHO (OAB: 4566/AL).

RECORRIDO SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO REGINA APARECIDA SEVILHASERAPHICO (OAB: 147738/SP).

Ordem:

Processo Nº RORSum-0000250-73.2023.5.19.0260

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.

RECORRENTE V. M. D. S.

ADVOGADO MAYCON GOMES DE ARAUJO (OAB:19627/AL).

ADVOGADO MARCUS TULLIUS SANTOSFARIAS (OAB: 12467/AL).

RECORRIDO J. S.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONIRODRIGUES (OAB: 128341/SP).

Maceió, 22 de abril de 2024.

ADALGISA JATUBÁ PARAIZO DE CARVALHO

Coordenadora da Segunda Turma do TRT 19ª Região

Gab. Anne Helena Fischer Inojosa
Notificação

Processo Nº AR-0002597-49.2024.5.19.0000

Relator	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
AUTOR	C. B. DOS SANTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	EMERSON DE MELO DANTAS(OAB: 18840/AL)
RÉU	GENIVALDO BARBOSA DE MELLO NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- C. B. DOS SANTOS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e053d14 proferida nos autos.

DECISÃO

Cuida-se de Ação Rescisória, com pedido de liminar, proposta por**C. B. DOS SANTOS EIRELI - EPP**, em face de**GENIVALDO BARBOSA DE MELLO NETO**, em que a autiora requer aconcessão de tutela liminar para que seja determinada a suspensão da execução em trâmite na ATOrd 0000002-25.2023.5.19.0061.

Alega, na inicial, que a decisão transitada em julgado deve ser rescindida em face da ausência de sua citação naquele feito.

Aduz que, embora a certidão (Id n.º f0d3236) traga em seu bojo a afirmação de que o AR - Aviso de Recebimento retornou com êxito, não consta nos autos a imagem digitalizada do AR com a data e assinatura do responsável, como verificamos na praxe forense, razão pela qual se fundamenta a presente ação rescisória.

Sustenta que a empresa tem sede em prédio comercial, onde outras empresas também estão estabelecidas, recaindo o ônus da prova da citação ao remetente e, ainda, que, nenhum dos funcionários da empresa recebeu ou comunicou o recebimento de alguma correspondência.

Salienta que deve ser observado o contido na Súmula 429 do Superior Tribunal de Justiça que assim dispões: A citação postal, quando autorizada por lei, exige o aviso de recebimento. (SÚMULA 429, CORTE ESPECIAL, julgado em 17/03/2010, DJe 13/05/2010).

Assevera que, uma vez que a reclamada não teve conhecimento acerca da lide, feriram-se os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e a ampla defesa, devendo tornar-se sem efeito todos os atos praticados posteriormente.

Pede, em caráter liminar, que seja suspensa a execução, haja vista a impossibilidade de reaver o que eventualmente tiver de pagar ou lhe for expropriado, entendendo presentes os requisitos autorizadores da concessão da antecipação da tutela, conforme interpretação do primeiro inciso do art. 300, do CPC, ante o iminente risco de dano irreparável.

Pois bem.

Entendo que o pleito não deve ser acolhido por ora.

Isso porque inexistem elementos suficientes, em juízo precário, para se concluir pela nulidade da citação, considerando o entendimento revelado na Súmula nº 16 do TST ("Presume-se recebida a notificação 48 (quarenta e oito) horas depois de sua postagem. O seu não-recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constitui ônus de prova do destinatário").

Portanto, tenho que não constatada a verossimilhança do direito e o juízo de probabilidade de vitória da tese defendida na vestibular, concluindo que não restou evidenciado o preenchimento dos requisitos essenciais estabelecidos em lei para a concessão da

tutela almejada, e, por tal, insuficientes ao convencimento de sua pertinência, não autorizando a paralisação da execução do comando decisório pela propositura da rescisória em apreço. Sendo assim, **indefiro o pedido de concessão da tutela de urgência.**

Dê-se ciência a parte autora da presente decisão.

Cite-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação rescisória, nos termos do art. 970 do CPC e do art. 157 do Regimento Interno do TRT da 19ª Região.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Federal do Trabalho

Processo Nº RORSum-0001094-06.2023.5.19.0007

Relator	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE	REGIONAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VALDEMERSON VITOR SILVA SANTOS(OAB: 15043/AL)
RECORRIDO	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA KARLA DE MELO MENDES(OAB: 17544/AL)
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1eaf5c5 proferido nos autos.

DESPACHO

A reclamadaREGIONAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDApugna pela concessão dos benefícios da justiça gratuita em suas razões recursais (id 5c0fd5d).

Nesse sentido, argumenta que não dispõe de recursos para arcar com as despesas recursais, destacando que:

"(...)a título de comprovação da alegação de insuficiência de recursos, traz-se anexa toda a documentação necessária (BALANCETES) para a demonstração da impossibilidade da Recorrente em arcar com os encargos processuais. Em análise ao passivo circulante e o ativo circulante da empresa, verifica-se que hoje o seu passivo é de mais de R$ 251.763,99 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), o que a torna hipossuficiente para pagamento de custas e recolhimento de depósitos recursal. (...)".

Pois bem.

Segundo o art. 790, § 4º, da CLT, é permitido que a gratuidade da justiça seja concedida à pessoa jurídica desde que comprove a insuficiência de recursos para o pagamento das custas, e, com tal benefício concedido, haverá isenção também do depósito recursal (art. 899,§ 10, da CLT).

A Súmula n.º463 do TST também trata do assunto, corroborando a necessidade da demonstração cabal de impossibilidade de arcar com as despesas do processo, no caso das pessoas jurídicas.

Nesse cenário, em se tratando a requerente de pessoa jurídica, para que seja dispensada da exigência de comprovação do preparo recursal não basta a simples declaração. Faz-se necessária a comprovação do estado de insuficiência, o que, todavia, não restou demonstrado no caso dos autos.

Isso porque os documentos juntados com o recurso, denominados de balanço patrimonial e demonstração do resultado de exercício, não se prestam, de forma satisfatória, à comprovação inequívoca da hipossuficiência econômica da recorrente, até mesmo porque são documentos produzidos unilateralmente.

Caberia à recorrente, assim, produzir prova robusta de suas alegações, anexando, por exemplo,demonstrativos acerca de seu patrimônio efetivo, como relação de bens móveis e imóveis, ou mesmo as últimas declarações de imposto de renda, extratos de suas contas bancárias, dentre outros, até mesmo para dar evidenciar a plausibilidade das informações inseridas no relatório anexado.

Nesses termos, verifico que a reclamada não apresentou nenhuma comprovação de abalo financeiro ou inadimplência a justificar o deferimento da gratuidade judiciária como forma de dispensa do preparo recursal, tampouco comprovação da extinção do estabelecimento, não demonstrando de forma cabal e inequívoca que faz jus à gratuidade da justiça como postulada, não podendo, pois, ser presumido seu estado de hipossuficiência financeira.

Nesse sentido, colaciono os seguintes julgados deste Regional e do TST:

"RECURSO ORDINÁRIO PATRONAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO CABAL DE SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE. A concessão dos benefícios da justiça gratuita à pessoa jurídica imprescinde da cabal demonstração de insuficiência de recursos pela empresa,a fim de comprovar a sua miserabilidade jurídica, não sendo bastante a mera alegação de enfrentamento de crise financeira. PUBLICAÇÃO:

21.01.2020. PROCESSO: 0000605-40.2019.5.19.0061 - RECURSO ORDINÁRIO. RELATOR: MARCELO VIEIRA."

"(...) EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. Na Justiça do Trabalho, a concessão da justiça gratuita está relacionada à figura do empregado, conforme se infere do art. 14 da Lei 5584/70. Assim, a justiça gratuita, também prevista no art. 790, § 3º, da CLT, é benefício concedido ao hipossuficiente que não puder demandar sem o comprometimento do sustento próprio e de sua família. Embora esta Corte preconize o entendimento de que é possível a concessão da gratuidade às pessoas jurídicas de direito privado, imprescindível que haja a comprovação da hipossuficiência, já que, não se tratando de empregado, a parte não se beneficia da presunção legal de pobreza." (RR-90800-62.2006.5.04.0702. Rel. Min.: Mauricio Godinho Delgado. 6ª Turma. DEJT 10.12.2010)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. COMPROVAÇÃO CABAL. NECESSIDADE. A pessoa jurídica pode ser beneficiária da justiça gratuita, vez que o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição da República não a excluiu de seu âmbito de abrangência. Além disso, a todos é dado o acesso à Justiça (inciso XXXV do art. 5º da CF), e se, eventualmente, a incapacidade financeira concretamente reconhecida constituir um obstáculo, a gratuidade há de ser concedida, independentemente de ser a beneficiária pessoa física ou jurídica. Sucede, todavia, que os critérios de comprovação dessa insuficiência econômica há de ser robusta e cabal para as pessoas jurídicas, não bastando, para tanto, a mera alegação nesse sentido. Precedentes do TST, STF e STJ. Agravo de Instrumento a que se nega provimento." (processo nº AIRR - 141/2004-005-15-40, 3ª Turma. Relator: Min. Convocado Ricardo Machado, publicado em 27/04/2007)"

Dessa forma, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Apesar disso, à luz do disposto no art. 99, §7º, do CPC e no item II da OJ 269 da SDI-I do C. TST, uma vez indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre à relatora fixar prazo para que a parte recorrente efetue a regularização do preparo.

Posto isso, suspendo o andamento do feito e determino a intimação da reclamadaREGIONAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, por seu advogado, para comprovar a regularização do preparo recursal, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, por deserção.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para julgamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Federal do Trabalho

Processo Nº RORSum-0001094-06.2023.5.19.0007

Relator	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
RECORRENTE	REGIONAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VALDEMERSON VITOR SILVA SANTOS(OAB: 15043/AL)
RECORRIDO	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA KARLA DE MELO MENDES(OAB: 17544/AL)
ADVOGADO	DRIELLE ROSE DOS SANTOS(OAB: 17748/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIONAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1eaf5c5 proferido nos autos.

DESPACHO

A reclamadaREGIONAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDApugna pela concessão dos benefícios da justiça gratuita em suas razões recursais (id 5c0fd5d).

Nesse sentido, argumenta que não dispõe de recursos para arcar com as despesas recursais, destacando que:

"(...)a título de comprovação da alegação de insuficiência de recursos, traz-se anexa toda a documentação necessária (BALANCETES) para a demonstração da impossibilidade da Recorrente em arcar com os encargos processuais. Em análise ao passivo circulante e o ativo circulante da empresa, verifica-se que hoje o seu passivo é de mais de R$ 251.763,99 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), o que a torna hipossuficiente para pagamento de custas e recolhimento de depósitos recursal. (...)".

Pois bem.

Segundo o art. 790, § 4º, da CLT, é permitido que a gratuidade da justiça seja concedida à pessoa jurídica desde que comprove a insuficiência de recursos para o pagamento das custas, e, com tal benefício concedido, haverá isenção também do depósito recursal

(art. 899,§ 10, da CLT).

A Súmula n.º463 do TST também trata do assunto, corroborando a necessidade da demonstração cabal de impossibilidade de arcar com as despesas do processo, no caso das pessoas jurídicas.

Nesse cenário, em se tratando a requerente de pessoa jurídica, para que seja dispensada da exigência de comprovação do preparo recursal não basta a simples declaração. Faz-se necessária a comprovação do estado de insuficiência, o que, todavia, não restou demonstrado no caso dos autos.

Isso porque os documentos juntados com o recurso, denominados de balanço patrimonial e demonstração do resultado de exercício, não se prestam, de forma satisfatória, à comprovação inequívoca da hipossuficiência econômica da recorrente, até mesmo porque são documentos produzidos unilateralmente.

Caberia à recorrente, assim, produzir prova robusta de suas alegações, anexando, por exemplo,demonstrativos acerca de seu patrimônio efetivo, como relação de bens móveis e imóveis, ou mesmo as últimas declarações de imposto de renda, extratos de suas contas bancárias, dentre outros, até mesmo para dar evidenciar a plausibilidade das informações inseridas no relatório anexado.

Nesses termos, verifico que a reclamada não apresentou nenhuma comprovação de abalo financeiro ou inadimplência a justificar o deferimento da gratuidade judiciária como forma de dispensa do preparo recursal, tampouco comprovação da extinção do estabelecimento, não demonstrando de forma cabal e inequívoca que faz jus à gratuidade da justiça como postulada, não podendo, pois, ser presumido seu estado de hipossuficiência financeira.

Nesse sentido, colaciono os seguintes julgados deste Regional e do TST:

“RECURSO ORDINÁRIO PATRONAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO CABAL DE SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE. A concessão dos benefícios da justiça gratuita à pessoa jurídica imprescinde da cabal demonstração de insuficiência de recursos pela empresa,a fim de comprovar a sua miserabilidade jurídica, não sendo bastante a mera alegação de enfrentamento de crise financeira. PUBLICAÇÃO: 21.01.2020. PROCESSO: 0000605-40.2019.5.19.0061 - RECURSO ORDINÁRIO. RELATOR: MARCELO VIEIRA.”

"(...) EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. Na Justiça do Trabalho, a concessão da justiça gratuita está relacionada à figura do empregado, conforme se infere do art. 14 da Lei 5584/70. Assim, a justiça gratuita, também prevista no art. 790, § 3º, da CLT, é benefício concedido ao hipossuficiente que não puder demandar sem o comprometimento do sustento próprio e de sua família. Embora esta Corte preconize o entendimento de que é possível a concessão da gratuidade às pessoas jurídicas de direito privado, imprescindível que haja a comprovação da hipossuficiência, já que, não se tratando de empregado, a parte não se beneficia da presunção legal de pobreza." (RR-90800-62.2006.5.04.0702. Rel. Min.: Mauricio Godinho Delgado. 6ª Turma. DEJT 10.12.2010)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. COMPROVAÇÃO CABAL. NECESSIDADE. A pessoa jurídica pode ser beneficiária da justiça gratuita, vez que o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição da República não a excluiu de seu âmbito de abrangência. Além disso, a todos é dado o acesso à Justiça (inciso XXXV do art. 5º da CF), e se, eventualmente, a incapacidade financeira concretamente reconhecida constituir um obstáculo, a gratuidade há de ser concedida, independentemente de ser a beneficiária pessoa física ou jurídica. Sucede, todavia, que os critérios de comprovação dessa insuficiência econômica há de ser robusta e cabal para as pessoas jurídicas, não bastando, para tanto, a mera alegação nesse sentido. Precedentes do TST, STF e STJ. Agravo de Instrumento a que se nega provimento." (processo nº AIRR - 141/2004-005-15-40, 3ª Turma. Relator: Min. Convocado Ricardo Machado, publicado em 27/04/2007)”

Dessa forma, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Apesar disso, à luz do disposto no art. 99, §7º, do CPC e no item II da OJ 269 da SDI-I do C. TST, uma vez indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre à relatora fixar prazo para que a parte recorrente efetue a regularização do preparo.

Posto isso, suspendo o andamento do feito e determino a intimação da reclamadaREGIONAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, por seu advogado, para comprovar a regularização do preparo recursal, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, por deserção.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para julgamento.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Federal do Trabalho

Gab. Desembargador Laerte Neves

Notificação

Processo Nº AP-0000639-58.2018.5.19.0058

Relator	LAERTE NEVES DE SOUZA
AGRAVANTE	JOSE LUCIANO QUEIROZ DIAS
ADVOGADO	PAULO LEONARDO MEDINA BASTOS(OAB: 54646/BA)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ(OAB: 1646/AL)
AGRAVADO	LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
ADVOGADO	LUIS LUMIÉRE MENDES JÚNIOR(OAB: 4359/AL)
AGRAVADO	FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM
ADVOGADO	LUIS LUMIÉRE MENDES JÚNIOR(OAB: 4359/AL)
ADVOGADO	CARLOS ANDRE ROCHA SARMENTO(OAB: 4443/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM
- LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84b6910 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante do efeito modificativo pretendido nos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, intime-se as reclamadas para que, querendo, apresentem sua impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, art. 897-A da CLT e art. 1.023, § 2º, do CPC.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAERTE NEVES DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000747-82.2023.5.19.0003

Relator	LAERTE NEVES DE SOUZA
RECORRENTE	LUAN ANTONIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO	IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA(OAB: 8105/AL)
ADVOGADO	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO(OAB: 13965/AL)
RECORRIDO	MARIA A DOS SANTOS CAVALCANTE - ME
ADVOGADO	EWERTON MARIO BRAGA DE ALCANTARA(OAB: 6140/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN ANTONIO DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f5323c7 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante do efeito modificativo pretendido nos embargos declaratórios opostos pela reclamada, intime-se o reclamante para que, querendo, apresente sua impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, art. 897-A da CLT e art. 1.023, § 2º, do CPC.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

LAERTE NEVES DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
Notificação

Processo Nº ATSum-0000236-32.2024.5.19.0009

AUTOR	ELAINE DO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA(OAB: 56862/GO)
RÉU	SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE DO NASCIMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Dr. Andre Luiz de Oliveira (OAB: GO56862)

Data da AUDIÊNCIA: 15/05/2024 às 09h

Audiência pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

O presente processo foi especialmente selecionado dentre muitos outros para participar de audiência conciliatória neste CEJUSC-JT. Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **15/05/2024 às 09:00, na Sala CEJUSC 04,** com acesso pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta

de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência pode ser realizada de forma **PRESENCIAL ou HÍBRIDA.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000200-87.2024.5.19.0009

AUTOR	MARTA TENORIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	TARCISIO SILVA ALVES DE MELO(OAB: 14346/AL)
RÉU	K R A PEDROSA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA TENORIO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Dr. Tarcisio Silva Alves de Melo (OAB: AL14346)

Data da AUDIÊNCIA: **15/05/2024 às 09:30**

Audiência pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

O presente processo foi especialmente selecionado dentre muitos outros para participar de audiência conciliatória neste CEJUSC-JT. Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **15/05/2024 às 09:30, na Sala CEJUSC 04,** com acesso pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência pode ser realizada de forma **PRESENCIAL ou HÍBRIDA.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000246-76.2024.5.19.0009

AUTOR	WEVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCAS SANTIAGO PEREIRA(OAB: 17887/AL)
RÉU	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Lucas Santiago Pereira (OAB: AL17887)

Data da AUDIÊNCIA: 15/05/2024 às 10h

Audiência pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

O presente processo foi especialmente selecionado dentre muitos outros para participar de audiência conciliatória neste CEJUSC-JT. Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **15/05/2024 às 10:00, na Sala CEJUSC 04,** com acesso pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência pode ser realizada de forma **PRESENCIAL ou HÍBRIDA.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000994-11.2019.5.19.0001

AUTOR	JOSE GILSON DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 10413/AL)
ADVOGADO	JOSE CICERO DA SILVA BEZERRA(OAB: 17512/AL)
RÉU	VAP - VIGILANCIA ARMADA PATRIMONIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA LUZIA COSTA CAVALCANTI MANSO(OAB: 4991/AL)
ADVOGADO	ISAQUE RAFAEL DA SILVA SANTOS LINS(OAB: 16605/AL)
PERITO	RACHEL ALVES SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GILSON DA SILVA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Dr. Marcos Antonio Monteiro Dos Santos (OAB: AL10413)

Data da AUDIÊNCIA: 23/05/2024 às 09h

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada na sala **TELEPRESENCIAL** do CEJUSC 03, na data e horário acima indicados, por meio do aplicativo de Videoconferência Zoom, devendo as partes e procuradores instalarem previamente o aplicativo Zoom nos seus computadores, tablets ou celulares, utilizando-se dos navegadores de internet Firefox ou Chrome.

Após instalar o aplicativo Zoom, seu acesso à audiência virtual será realizado por meio do link: **https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc03**.

É possível, também, acessar à audiência telepresencial no site do TRT19ª Região, clicando na opção "SESSÕES TELEPRESENCIAIS", em seguida, no quadro demonstrativo e escolher a opção "CEJUSC 03", que corresponde à sala da referida audiência.

Atenção: Todos os participantes deverão se identificar adequadamente na plataforma de vídeoconferência. Antes do nome, deverá indicar a função ou o órgão ao qual está vinculado. Exemplos: a) Advogado (nome do Advogado) e número do registro na OAB; b) autor (nome do autor) seguido da palavra reclamante; c) reclamada (nome da reclamada) seguida da palavra reclamada. As partes deverão, ainda, se apresentar na audiência telepresencial portando documento de identidade.

Em tempo, as partes e advogados deverão juntar ao PJe seus contatos de telefone, WhatsApp e e-mail para eventual contato pelo CEJUSC-JT.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121-8148 ou através do e-mail nubia.santos@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000422-32.2022.5.19.0007

AUTOR	NATANAEL GUEDES LOPES
ADVOGADO	ISAAC PABLO MORAIS CAVALCANTE TAVARES(OAB: 14931/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANAEL GUEDES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Dr. Isaac Pablo Morais Cavalcante Tavares (OAB: AL14931)

Data da AUDIÊNCIA: 16/05/2024 às 10h

Audiência pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

O presente processo foi especialmente selecionado dentre muitos outros para participar de audiência conciliatória neste CEJUSC-JT. Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **16/05/2024 às 10:00, na Sala CEJUSC 04,** com acesso pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência pode ser realizada de forma **PRESENCIAL ou HÍBRIDA.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121

-8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000422-32.2022.5.19.0007

AUTOR	NATANAEL GUEDES LOPES
ADVOGADO	ISAAC PABLO MORAIS CAVALCANTE TAVARES(OAB: 14931/AL)
RÉU	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOSE RUBEM ANGELO(OAB: 3303/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Dr. Jose Rubem Angelo (OAB: AL3303)

Data da AUDIÊNCIA: 16/05/2024 às 10h

Audiência pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

O presente processo foi especialmente selecionado dentre muitos outros para participar de audiência conciliatória neste CEJUSC-JT. Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **16/05/2024 às 10:00, na Sala CEJUSC 04,** com acesso pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência pode ser realizada de forma **PRESENCIAL ou HÍBRIDA.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000236-37.2021.5.19.0009

AUTOR	HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)
TESTEMUNHA	EMANUEL VALENCA DE SIQUEIRA TORRES JUNIOR
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dr. Marcos Roberto Dias (OAB: MG87946); Dra. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias (OAB: MG116893); Dra. Alessandra Cristina Dias (OAB: MG144802)

Data da AUDIÊNCIA: 21/05/2024 às 09h

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia 21/05/2024 às 09h, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:00**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior

à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000236-37.2021.5.19.0009

AUTOR	HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)
TESTEMUNHA	EMANUEL VALENCA DE SIQUEIRA TORRES JUNIOR
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid (OAB: SP201296); Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB: RJ106094)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 09:00**

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:00**, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:00**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001218-92.2023.5.19.0005

REQUERENTE	ANDRESSA SILVA SANTOS
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dra Danielle Cristina Vieira de Souza Dias (OAB: MG116893); Dr Marcos Roberto Dias (OAB: MG87946)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 09:20**.

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia

21/05/2024 às 09:20, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:20**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0001218-92.2023.5.19.0005

REQUERENTE	ANDRESSA SILVA SANTOS
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
REQUERIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid (OAB: SP201296); Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB: RJ106094)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 09:20**.

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:20**, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:20**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000408-88.2021.5.19.0005

AUTOR	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dr. Marcos Roberto Dias (OAB: MG87946); Dra Danielle Cristina Vieira de Souza Dias (OAB: MG116893); Dra Alessandra Cristina Dias (OAB: MG144802)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 09:40**

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:40**, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:40**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121-8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000408-88.2021.5.19.0005

AUTOR	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB: RJ106094); Dra Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid (OAB: SP201296)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 09:40**.

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:40**, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 09:40**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121-8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000421-41.2022.5.19.0009

AUTOR	DISNEYS RAFAEL SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	VICTOR LIMA ALBUQUERQUE(OAB: 18562/AL)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISNEYS RAFAEL SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dr. Victor Lima Albuquerque (OAB: AL18562)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 10:00**.

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia **21/05/2024 às 10:00**, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 10:00**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000421-41.2022.5.19.0009

AUTOR	DISNEYS RAFAEL SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	VICTOR LIMA ALBUQUERQUE(OAB: 18562/AL)
RÉU	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 106094/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

"É conciliando que a gente se entende"

Destinatário: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB: RJ106094)

Data da AUDIÊNCIA: **21/05/2024 às 10:00**.

Observação: caso a parte ou advogado(a) esteja impossibilitado(a) de comparecer à audiência de forma presencial poderá acessar a SALA VIRTUAL pelo link: https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc04.

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, de forma **PRESENCIAL**, designada para o dia **21/05/2024 às 10:00**, na **"8ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" (de 20 a 24 de maio)**, a ser realizada na sala do CEJUSC 04, instalada no andar térreo do prédio sede do TRT, localizado naAv. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440.

Sendo assim, ficam as partes e procuradores intimados a participarem da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **21/05/2024 às 10:00**.

A presença das partes é fundamental para o alcance da conciliação. Por esta razão, solicita-se aos procuradores que as informem da solenidade, compareçam munidos de proposta de acordo e imbuídos do espírito conciliatório.

A audiência será realizada de forma **PRESENCIAL.**

Solicita-se aos procuradores que informem, até a data anterior à audiência, telefone celular para eventual contato, caso haja necessidade.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121 -8148 ou através do e-mail maria.marcolini@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Processo Nº ATSum-0000228-55.2024.5.19.0009

AUTOR	BARBARA CAVALCANTE SILVEIRA MORONI
ADVOGADO	SAMUEL GOMES DE MENDONCA(OAB: 20745/AL)
ADVOGADO	MARIA DIVA XAVIER(OAB: 2253/AL)
RÉU	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIO

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA CAVALCANTE SILVEIRA MORONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC-JT

Destinatário: Dr. Samuel Gomes de Mendonca (OAB: AL20745);

Dra Maria Diva Xavier (OAB: AL2253)

Data da AUDIÊNCIA: 06/05/2024 às 09:30

Fica V. Sª intimado(a) para participar da audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada na sala **TELEPRESENCIAL** do CEJUSC 03, na data e horário acima indicados, por meio do aplicativo de Videoconferência Zoom, devendo as partes e procuradores instalarem previamente o aplicativo Zoom nos seus computadores, tablets ou celulares, utilizando-se dos navegadores de internet Firefox ou Chrome.

Após instalar o aplicativo Zoom, seu acesso à audiência virtual será realizado por meio do link: **https://trt19-jus-br.zoom.us/my/cejusc03**.

É possível, também, acessar à audiência telepresencial no site do TRT19ª Região, clicando na opção "SESSÕES TELEPRESENCIAIS", em seguida, no quadro demonstrativo e escolher a opção "CEJUSC 03", que corresponde à sala da referida audiência.

Atenção: Todos os participantes deverão se identificar adequadamente na plataforma de vídeoconferência. Antes do nome, deverá indicar a função ou o órgão ao qual está vinculado. Exemplos: a) Advogado (nome do Advogado) e número do registro na OAB; b) autor (nome do autor) seguido da palavra reclamante; c) reclamada (nome da reclamada) seguida da palavra reclamada. As partes deverão, ainda, se apresentar na audiência telepresencial portando documento de identidade.

Em tempo, as partes e advogados deverão juntar ao PJe seus contatos de telefone, WhatsApp e e-mail para eventual contato pelo CEJUSC-JT.

Em caso de dúvida ou problemas de conexão, V.Sa. poderá entrar em contato com o CEJUSC-JT pelos telefones (82) 2121-8309/2121-8148 ou através do e-mail nubia.santos@trt19.jus.br.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

MARTHA GRACE MONTE DE ALBUQUERQUE

Servidor

Posto Avançado TRT 19 CAE
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000611-23.2016.5.19.0006

AUTOR	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ MARQUES DA LUZ(OAB: 4228/AL)
ADVOGADO	ALEXANDRA MARQUES LUZ(OAB: 8377/AL)
ADVOGADO	JOSE AMARO NETO(OAB: 2824/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb50b0a proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do

valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000611-23.2016.5.19.0006

AUTOR	JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ MARQUES DA LUZ(OAB: 4228/AL)
ADVOGADO	ALEXANDRA MARQUES LUZ(OAB: 8377/AL)
ADVOGADO	JOSE AMARO NETO(OAB: 2824/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb50b0a proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000133-11.2022.5.19.0004

AUTOR	ANDREA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	ANA LUCIA GOMES DA SILVA(OAB: 18567/AL)
ADVOGADO	LUCAS SOARES DA SILVA(OAB: 12995/AL)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA PEREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f080204 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000133-11.2022.5.19.0004

AUTOR	ANDREA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	ANA LUCIA GOMES DA SILVA(OAB: 18567/AL)
ADVOGADO	LUCAS SOARES DA SILVA(OAB: 12995/AL)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO
ADVOGADO	JOSE ANTONIO SILVA SALGUEIRO(OAB: 9392/AL)
PERITO	JOSE LOPES DE MENDONCA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f080204 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000495-13.2022.5.19.0004

AUTOR	ANGELA DE LIMA LINS
ADVOGADO	JOSE CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO(OAB: 9152/AL)
ADVOGADO	ALTERMAM LIMA DA ROCHA(OAB: 7958/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
PERITO	VICTOR MARCOS APRIGIO COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3f3b57 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000495-13.2022.5.19.0004

AUTOR	ANGELA DE LIMA LINS
ADVOGADO	JOSE CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO(OAB: 9152/AL)
ADVOGADO	ALTERMAM LIMA DA ROCHA(OAB: 7958/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
PERITO	VICTOR MARCOS APRIGIO COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA DE LIMA LINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a3f3b57 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000560-90.2022.5.19.0009

AUTOR	IVANETE FELIX DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS WILLIAM GOIS CANDIDO(OAB: 18349/AL)
ADVOGADO	AERTON DOUGLAS BARRETO SARMENTO(OAB: 15799/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANETE FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7a1604 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000560-90.2022.5.19.0009

AUTOR	IVANETE FELIX DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS WILLIAM GOIS CANDIDO(OAB: 18349/AL)
ADVOGADO	AERTON DOUGLAS BARRETO SARMENTO(OAB: 15799/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7a1604 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000777-54.2022.5.19.0003

AUTOR	MARIA CLAUDINETE DA SILVA
ADVOGADO	GUTEMBERG ALENCAR COSTA(OAB: 14322/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
ADVOGADO	MIRTES DEINA TORRES COSTA(OAB: 10136/AL)
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)
ADVOGADO	SELMA MARIA PINTO MOTA(OAB: 4290/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d26994 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000777-54.2022.5.19.0003

AUTOR	MARIA CLAUDINETE DA SILVA
ADVOGADO	GUTEMBERG ALENCAR COSTA(OAB: 14322/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
ADVOGADO	MIRTES DEINA TORRES COSTA(OAB: 10136/AL)
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)
ADVOGADO	SELMA MARIA PINTO MOTA(OAB: 4290/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CLAUDINETE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d26994 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000751-53.2022.5.19.0004

AUTOR	LOURIVAL DUARTE MELO NETO
ADVOGADO	RENATA DE ANDRADE MELO(OAB: 11397/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL DUARTE MELO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17dd3b9 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000751-53.2022.5.19.0004

AUTOR	LOURIVAL DUARTE MELO NETO
ADVOGADO	RENATA DE ANDRADE MELO(OAB: 11397/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17dd3b9 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001492-80.2014.5.19.0002

AUTOR	MARCONE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALTER SOARES DA SILVA(OAB: 1826/AL)
ADVOGADO	RAFAELLA DE OLIVEIRA SOARES(OAB: 10525/AL)
ADVOGADO	ISABELA SOARES FARIAS(OAB: 8993/AL)
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	LUANA ROCHA BARBOSA(OAB: 7590/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCONE LUIZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b04c993 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001492-80.2014.5.19.0002

AUTOR	MARCONE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALTER SOARES DA SILVA(OAB: 1826/AL)
ADVOGADO	RAFAELLA DE OLIVEIRA SOARES(OAB: 10525/AL)
ADVOGADO	ISABELA SOARES FARIAS(OAB: 8993/AL)
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	LUANA ROCHA BARBOSA(OAB: 7590/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b04c993 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente,

seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000551-75.2015.5.19.0009

AUTOR	GUTTEMBERG AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
PERITO	FABRICIO ARAUJO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUTTEMBERG AGUIAR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64d61c1 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000551-75.2015.5.19.0009

AUTOR	GUTTEMBERG AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
PERITO	FABRICIO ARAUJO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 64d61c1 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de

5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001284-47.2015.5.19.0007

AUTOR	NILSON GUEDES DE LIMA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f88cb48 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001284-47.2015.5.19.0007

AUTOR	NILSON GUEDES DE LIMA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON GUEDES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f88cb48 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000640-73.2016.5.19.0006

AUTOR	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	NATA ZEFERINO DA SILVA(OAB: 12567/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc8b5e4 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000640-73.2016.5.19.0006

AUTOR	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	NATA ZEFERINO DA SILVA(OAB: 12567/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc8b5e4 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001440-53.2015.5.19.0001

AUTOR	JOSE CARLOS DOS SANTOS GILO
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	SARAH CORREIA LIMA(OAB: 11962/AL)
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9607bbf proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001440-53.2015.5.19.0001

AUTOR	JOSE CARLOS DOS SANTOS GILO
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
ADVOGADO	SARAH CORREIA LIMA(OAB: 11962/AL)
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DOS SANTOS GILO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9607bbf proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000010-05.2016.5.19.0010

AUTOR	JOSIAS MANOEL GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO	THALITA DE LIMA NUNES(OAB: 10056/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO DE MELO SABINO CABRAL(OAB: 27368/PE)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS MANOEL GUILHERME DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0c2827 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000010-05.2016.5.19.0010

AUTOR	JOSIAS MANOEL GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO	THALITA DE LIMA NUNES(OAB: 10056/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	LUIS GUSTAVO DE MELO SABINO CABRAL(OAB: 27368/PE)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0c2827 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000214-93.2016.5.19.0060

AUTOR	REGINALDO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO	SILVANA ALVES SILVA(OAB: 4178/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d58cfe proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000214-93.2016.5.19.0060

AUTOR	REGINALDO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO	SILVANA ALVES SILVA(OAB: 4178/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO VALENTIM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d58cfe proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000307-36.2016.5.19.0002

AUTOR	VICTOR FERNANDO MENDES DE LIMA
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR FERNANDO MENDES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd2464a proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000307-36.2016.5.19.0002

AUTOR	VICTOR FERNANDO MENDES DE LIMA
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd2464a proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000357-50.2016.5.19.0006

AUTOR	JOSE EDJANIO RUFINO ALVES
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDJANIO RUFINO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edfba66 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000357-50.2016.5.19.0006

AUTOR	JOSE EDJANIO RUFINO ALVES
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID edfba66 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000377-32.2016.5.19.0009

AUTOR	ROSEANE CALADO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	ALINE COELHO DOS SANTOS(OAB: 14412/AL)
ADVOGADO	CASSIANO BISPO DOS SANTOS NETO(OAB: 3840/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEANE CALADO DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8455983 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000377-32.2016.5.19.0009

AUTOR	ROSEANE CALADO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	ALINE COELHO DOS SANTOS(OAB: 14412/AL)
ADVOGADO	CASSIANO BISPO DOS SANTOS NETO(OAB: 3840/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8455983 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta

vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000257-30.2016.5.19.0060

AUTOR	JOSEVALDO DA SILVA PORTO
ADVOGADO	FELLIPE JOSE BANDEIRA CARRILHO(OAB: 10332/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fd7650 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000257-30.2016.5.19.0060

AUTOR	JOSEVALDO DA SILVA PORTO
ADVOGADO	FELLIPE JOSE BANDEIRA CARRILHO(OAB: 10332/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEVALDO DA SILVA PORTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fd7650 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do

valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000440-75.2016.5.19.0003

AUTOR	GEORGE CUSTODIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	BRUNO JAIME SANTOS SILVEIRA(OAB: 11248/AL)
ADVOGADO	DIOGO PHILLIP SILVA GUEIROS(OAB: 8826/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE CUSTODIO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea22881 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000440-75.2016.5.19.0003

AUTOR	GEORGE CUSTODIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	BRUNO JAIME SANTOS SILVEIRA(OAB: 11248/AL)
ADVOGADO	DIOGO PHILLIP SILVA GUEIROS(OAB: 8826/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea22881 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de

5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 20 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000444-94.2016.5.19.0009

AUTOR	ADRIANO CAVALCANTE
ADVOGADO	THAISA WALESCA DE CERQUEIRA BARROS(OAB: 10824/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
RÉU	USINA PUMATY S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARIA DE FARIAS PARENTE(OAB: 12243/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c0a1b1 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000444-94.2016.5.19.0009

AUTOR	ADRIANO CAVALCANTE
ADVOGADO	THAISA WALESCA DE CERQUEIRA BARROS(OAB: 10824/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
RÉU	USINA PUMATY S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SIMONE MARIA DE FARIAS PARENTE(OAB: 12243/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c0a1b1 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000291-05.2016.5.19.0060

AUTOR	JOSE BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BENEDITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c87d9c3 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000291-05.2016.5.19.0060

AUTOR	JOSE BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c87d9c3 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000292-87.2016.5.19.0060

AUTOR	JOSE SEVERINO SABINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SEVERINO SABINO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aaebfdc proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000292-87.2016.5.19.0060

AUTOR	JOSE SEVERINO SABINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aaebfdc proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000490-89.2016.5.19.0007

AUTOR	JOSE DANIEL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	ANGELA FARIAS DE MENEZES(OAB: 9497/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DANIEL ARAUJO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7977dd proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000490-89.2016.5.19.0007

AUTOR	JOSE DANIEL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	ANGELA FARIAS DE MENEZES(OAB: 9497/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7977dd proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000496-17.2016.5.19.0001

AUTOR	JOSE ERIC DE LIMA
ADVOGADO	MARCONDE CORREIA BARROS(OAB: 11672/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ERIC DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82c6c15 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000496-17.2016.5.19.0001

AUTOR	JOSE ERIC DE LIMA
ADVOGADO	MARCONDE CORREIA BARROS(OAB: 11672/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82c6c15 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000809-10.2016.5.19.0055

AUTOR	JOSENILDO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE TAVARES GONÇALVES(OAB: 1425/PE)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENILDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9050fdc proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000809-10.2016.5.19.0055

AUTOR	JOSENILDO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE TAVARES GONÇALVES(OAB: 1425/PE)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9050fdc proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000537-78.2016.5.19.0002

AUTOR	AGNELSON CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNELSON CARLOS GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea3dec3 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000537-78.2016.5.19.0002

AUTOR	AGNELSON CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO	VINICIUS PITA LISBOA(OAB: 3806/AL)
ADVOGADO	JOSE RONALDO VIEIRA DA SILVA(OAB: 7174/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea3dec3 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000324-92.2016.5.19.0060

AUTOR	BERTULINO VIEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO	FELLIPE JOSE BANDEIRA CARRILHO(OAB: 10332/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERTULINO VIEIRA DE VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 155cc3e proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000324-92.2016.5.19.0060

AUTOR	BERTULINO VIEIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO	FELLIPE JOSE BANDEIRA CARRILHO(OAB: 10332/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 155cc3e proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000566-25.2016.5.19.0004

AUTOR	VENILSON QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VENILSON QUIRINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7edeb9f proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000566-25.2016.5.19.0004

AUTOR	VENILSON QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7edeb9f proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos

conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000346-53.2016.5.19.0060

AUTOR	GENIVALDO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO	SILVANA ALVES SILVA(OAB: 4178/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVALDO SEBASTIAO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 428aef9 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000346-53.2016.5.19.0060

AUTOR	GENIVALDO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO	SILVANA ALVES SILVA(OAB: 4178/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 428aef9 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do

exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ExFis-0001030-72.2018.5.19.0006

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
ADVOGADO	MIRIAN SCHAFFER CARVALHO(OAB: 169694/MG)
EXECUTADO	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56b7ac0 proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

Considerando a existência de recurso disponível na conta judicial 04940906-2, agência 4060 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este processo piloto, após a última rodada de conciliação, ocorrida nos dias 21 e 28/02/2024,

DETERMINA-SE, em atenção aos princípios da celeridade e da economia processual, a intimação dos credores, observando-se a ordem dos processos habilitados no mês de março/2024, para se manifestação se aceita a proposta de acordo da executada:

a) para os processos cujo crédito do exequente (trabalhador) seja até o limite de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a proposta de conciliação é de 60% (sessenta por cento) do crédito; com retenção de honorários advocatícios contratuais;

b) para os processos cujo crédito do exequente (trabalhador) esteja compreendido entre R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a proposta de conciliação é de 50% (cinquenta por cento) do crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais;

c) com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado;

Quanto à determinação da consulta aos credores, deve a Coordenadoria de Execução observar o limite do recurso financeiro existente.

Em caso de resposta favorável à proposta acima mencionada, a homologação da conciliação será realizada, sem necessidade de agendamento de audiência.

Cumpridas as determinações, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000761-89.2016.5.19.0010

AUTOR	JOSE ARNALDO GALDINO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
RÉU	RIO LARGO ADMINISTRACAO S/A
RÉU	UTINGA EMPREENDIMENTOS S.A.
RÉU	EQM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
RÉU	BE BIO ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ARNALDO GALDINO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7530645 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de

honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000761-89.2016.5.19.0010

AUTOR	JOSE ARNALDO GALDINO DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO(OAB: 7115/AL)
ADVOGADO	RONALD PEREIRA TRAJANO(OAB: 13243/AL)
ADVOGADO	RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB: 3536/AL)
RÉU	RIO LARGO ADMINISTRACAO S/A
RÉU	UTINGA EMPREENDIMENTOS S.A.
RÉU	EQM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	BRAZIL ETHANOL LEAO PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
RÉU	BE BIO ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7530645 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001228-30.2016.5.19.0055

AUTOR	JOSE ALEX DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae09aa0 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001228-30.2016.5.19.0055

AUTOR	JOSE ALEX DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALEX DA CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ae09aa0 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000212-87.2022.5.19.0004

AUTOR	ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)

RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 861b9cb proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000212-87.2022.5.19.0004

AUTOR	ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 861b9cb proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000677-97.2016.5.19.0007

AUTOR	ISMAEL WAGNER DE OLIVEIRA

ADVOGADO	HENRIQUE DE MELO POMINI(OAB: 10643/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2879550 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000677-97.2016.5.19.0007

AUTOR	ISMAEL WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HENRIQUE DE MELO POMINI(OAB: 10643/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL WAGNER DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2879550 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos

conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000688-41.2016.5.19.0003

AUTOR	CICERO FERNANDO SAMPAIO SANTOS
ADVOGADO	GENIVAL SOUZA DE GUSMAO(OAB: 1814/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO FERNANDO SAMPAIO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0a3530 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000688-41.2016.5.19.0003

AUTOR	CICERO FERNANDO SAMPAIO SANTOS
ADVOGADO	GENIVAL SOUZA DE GUSMAO(OAB: 1814/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0a3530 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do

exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000833-20.2016.5.19.0061

AUTOR	JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNO GALVAO SAMPAIO(OAB: 9309/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 306daca proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000833-20.2016.5.19.0061

AUTOR	JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNO GALVAO SAMPAIO(OAB: 9309/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 306daca proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000698-88.2016.5.19.0002

AUTOR	JOSE EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A - USINA CUCAÚ

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDSON FRANCISCO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1240929 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000698-88.2016.5.19.0002

AUTOR	JOSE EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	GIANE AGUIAR CARDOSO(OAB: 52804/RS)
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A - USINA CUCAÚ

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1240929 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001227-45.2016.5.19.0055

AUTOR	DAMIAO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0b72c1 proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001227-45.2016.5.19.0055

AUTOR	DAMIAO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO JOSE JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 5648/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0b72c1

proferido nos autos.

DESPACHO – CAE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 239/2021,

INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse na proposta de conciliação ofertada pela executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000057-06.2021.5.19.0009

AUTOR	EDINALVA SEBASTIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINALVA SEBASTIANA SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45ea326 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000057-06.2021.5.19.0009

AUTOR	EDINALVA SEBASTIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
PERITO	JOSE PAULINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45ea326 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000087-41.2021.5.19.0009

AUTOR	LIBIA SANTOS ROQUE CARLOS
ADVOGADO	JOSE BATISTA SARAIVA(OAB: 16933/AL)
ADVOGADO	MIKAELA MELO CIPRIANO SIQUEIRA(OAB: 16628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbedb0b proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012**, INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000087-41.2021.5.19.0009

AUTOR	LIBIA SANTOS ROQUE CARLOS
ADVOGADO	JOSE BATISTA SARAIVA(OAB: 16933/AL)
ADVOGADO	MIKAELA MELO CIPRIANO SIQUEIRA(OAB: 16628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIBIA SANTOS ROQUE CARLOS

- ELINALDO JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cbedb0b proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012**, INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000419-08.2021.5.19.0009

AUTOR	ELINALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID baac757 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000419-08.2021.5.19.0009

AUTOR	ELINALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
PERITO	ALBERTO ROSTAND FERNANDES LANVERLY DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID baac757 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000242-59.2021.5.19.0004

AUTOR	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA(OAB: 13008/AL)
ADVOGADO	WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203/AL)
RÉU	GRUPO EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO- EQM
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GERLANE MARIA FERREIRA BELTRAO(OAB: 47989/PE)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	LENIRA LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO(OAB: 2827/AL)
ADVOGADO	LUCIANO ANDRE COSTA DE ALMEIDA(OAB: 4217/AL)
ADVOGADO	MAURICIO LEANDRO DA SILVA(OAB: 10219/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	CICERO RAFAEL TENORIO DA SILVA
ADVOGADO	CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO(OAB: 7224/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdf7aeb proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

Considerando a existência de recurso disponível na conta judicial 1200122569712, agência 3557-2 do Banco do Brasil, vinculada a este processo piloto,

DETERMINA-SE, em atenção aos princípios da celeridade e da economia processual, a intimação dos credores, observando-se a ordem dos processos habilitados no mês de março/2024, para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em aceitar a proposta de acordo da executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do

acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Cumpridasasdeterminações, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000242-59.2021.5.19.0004

AUTOR	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	KENYA BLANCA DE SOUZA SAPUCAIA(OAB: 13008/AL)
ADVOGADO	WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203/AL)
RÉU	GRUPO EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO- EQM
RÉU	ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GERLANE MARIA FERREIRA BELTRAO(OAB: 47989/PE)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	LENIRA LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO(OAB: 2827/AL)
ADVOGADO	LUCIANO ANDRE COSTA DE ALMEIDA(OAB: 4217/AL)
ADVOGADO	MAURICIO LEANDRO DA SILVA(OAB: 10219/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	CICERO RAFAEL TENORIO DA SILVA
ADVOGADO	CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO(OAB: 7224/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdf7aeb proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

Considerando a existência de recurso disponível na conta judicial 1200122569712, agência 3557-2 do Banco do Brasil, vinculada a este processo piloto,

DETERMINA-SE, em atenção aos princípios da celeridade e da economia processual, a intimação dos credores, observando-se a ordem dos processos habilitados no mês de março/2024, para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em aceitar a proposta de acordo da executada: 50% (cinquenta por cento) do valor do seu crédito, acrescidos de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios contratuais sobre o valor do acordo, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 100.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução mais 20% de honorários sobre o valor do acordo, a conta final será de R$ 50.000,00 para o trabalhador mais R$ 10.000,00 para o advogado, correspondendo ao final 60% do valor da execução.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

No caso de haver condenação em FGTS, a parte do pagamento do acordo proporcional a essa verba será encaminhada à conta vinculada, e, na sequência, será expedido outro alvará, em favor do exequente, para saque da verba fundiária.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importarão na designação de audiência de conciliação.

Cumpridasasdeterminações, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000479-75.2021.5.19.0010

AUTOR	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
RÉU	BRASKEM S/A
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
PERITO	AGNALDO GALDINO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CRISTIANE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65110ea

proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000479-75.2021.5.19.0010

AUTOR	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
RÉU	BRASKEM S/A
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
PERITO	AGNALDO GALDINO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65110ea proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000117-10.2020.5.19.0010

AUTOR	LAYLLA ANGELICA DE SANTA ROSA MEDEIROS
ADVOGADO	JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA(OAB: 11041/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	CAIO PORTO RAMOS(OAB: 10904/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYLLA ANGELICA DE SANTA ROSA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf7f68e proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000117-10.2020.5.19.0010

AUTOR	LAYLLA ANGELICA DE SANTA ROSA MEDEIROS
ADVOGADO	JUDSON ANDRADE GOMES BEZERRA(OAB: 11041/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	CAIO PORTO RAMOS(OAB: 10904/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf7f68e proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000040-48.2022.5.19.0004

AUTOR	RAFAELA AURELIANO DE MELO
ADVOGADO	PEDRO RODRIGO ROCHA AMORIM(OAB: 10400/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f6a171 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000040-48.2022.5.19.0004

AUTOR	RAFAELA AURELIANO DE MELO
ADVOGADO	PEDRO RODRIGO ROCHA AMORIM(OAB: 10400/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA AURELIANO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f6a171 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000167-89.2022.5.19.0002

AUTOR	ANDRE DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE LIMA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1207069 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000167-89.2022.5.19.0002

AUTOR	ANDRE DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA(OAB: 15176/AL)
ADVOGADO	PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES(OAB: 12628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1207069 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000203-28.2022.5.19.0004

AUTOR	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REMIGIO

ADVOGADO	WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO MEDEIROS(OAB: 11078/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e81a88f proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000203-28.2022.5.19.0004

AUTOR	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REMIGIO
ADVOGADO	WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO MEDEIROS(OAB: 11078/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REMIGIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e81a88f proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000222-22.2022.5.19.0008

AUTOR	CLARIGLEINE MENEZES LEITE

ADVOGADO	GABRYELLA DUARTE DE ALMEIDA(OAB: 13145/AL)
ADVOGADO	MONIQUE SCALA PAPINI SARMENTO(OAB: 14239/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARIGLEINE MENEZES LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1ee39 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000222-22.2022.5.19.0008

AUTOR	CLARIGLEINE MENEZES LEITE
ADVOGADO	GABRYELLA DUARTE DE ALMEIDA(OAB: 13145/AL)
ADVOGADO	MONIQUE SCALA PAPINI SARMENTO(OAB: 14239/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d1ee39 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000256-88.2022.5.19.0010

AUTOR	MARIANA DA SILVA PAIVA
ADVOGADO	WABLIO WILLIAN LEANDRO SILVA(OAB: 14254/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc3f928 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000256-88.2022.5.19.0010

AUTOR	MARIANA DA SILVA PAIVA
ADVOGADO	WABLIO WILLIAN LEANDRO SILVA(OAB: 14254/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA DA SILVA PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc3f928 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000406-75.2022.5.19.0008

AUTOR	ELEACY SILVA BARROS
ADVOGADO	SELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA(OAB: 5156/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA CORREIA FIRMINO(OAB: 10876/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEACY SILVA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7128ba2 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000406-75.2022.5.19.0008

AUTOR	ELEACY SILVA BARROS
ADVOGADO	SELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA(OAB: 5156/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA CORREIA FIRMINO(OAB: 10876/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
PERITO	IVANE ANASTACIO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7128ba2 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 50% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 50% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 20.000,00 para o trabalhador e R$ 5.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000434-52.2022.5.19.0005

AUTOR	WESLEY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO ALMEIDA DE SANT ANNA SANTOS(OAB: 12758/AL)
ADVOGADO	ARIANE EMILY ALVES DOS SANTOS(OAB: 14457/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e52dd8b proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000434-52.2022.5.19.0005

AUTOR	WESLEY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	RODRIGO ALMEIDA DE SANT ANNA SANTOS(OAB: 12758/AL)
ADVOGADO	ARIANE EMILY ALVES DOS SANTOS(OAB: 14457/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e52dd8b proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de

transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000436-31.2022.5.19.0002

AUTOR	ANA LUCIA DA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO	TASSO JOSE FARIAS BRANDAO(OAB: 16886/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA DA CONCEICAO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 151fa08 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de

transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000436-31.2022.5.19.0002

AUTOR ANA LUCIA DA CONCEICAO ROCHA

ADVOGADO TASSO JOSE FARIAS BRANDAO(OAB: 16886/AL)

RÉU LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

ADVOGADO ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 151fa08 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de

transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000429-18.2022.5.19.0009

AUTOR	SHEYLA LYNE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	PEDRO RODRIGO ROCHA AMORIM(OAB: 10400/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abff12e proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de

transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000429-18.2022.5.19.0009

AUTOR	SHEYLA LYNE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	PEDRO RODRIGO ROCHA AMORIM(OAB: 10400/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEYLA LYNE DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID abff12e proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de

transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000431-88.2022.5.19.0008

AUTOR	ARNILDO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO ALMEIDA DE SANT ANNA SANTOS(OAB: 12758/AL)
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)
ADVOGADO	ARIANE EMILY ALVES DOS SANTOS(OAB: 14457/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNILDO DE LIMA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb20b8b proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado.

Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000431-88.2022.5.19.0008

AUTOR	ARNILDO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	RODRIGO ALMEIDA DE SANT ANNA SANTOS(OAB: 12758/AL)
ADVOGADO	IGOR PONTES DE OLIVEIRA(OAB: 13959/AL)
ADVOGADO	ARIANE EMILY ALVES DOS SANTOS(OAB: 14457/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb20b8b proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o

advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000516-83.2022.5.19.0005

AUTOR	THAMYRES VILELA DE LIMA
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f711c7 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o

advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000516-83.2022.5.19.0005

AUTOR	THAMYRES VILELA DE LIMA
ADVOGADO	LEANDRO SOUZA VIEIRA(OAB: 8272/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAMYRES VILELA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f711c7 proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o

advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000776-72.2022.5.19.0002

AUTOR	JAMIRES MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MIKAELA MELO CIPRIANO SIQUEIRA(OAB: 16628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	MIRTES DEINA TORRES COSTA(OAB: 10136/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)
ADVOGADO	SELMA MARIA PINTO MOTA(OAB: 4290/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMIRES MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49d6e8c proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000776-72.2022.5.19.0002

AUTOR	JAMIRES MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MIKAELA MELO CIPRIANO SIQUEIRA(OAB: 16628/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	MIRTES DEINA TORRES COSTA(OAB: 10136/AL)
ADVOGADO	PAULA MARIA ALVES SOARES(OAB: 10951/AL)
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES(OAB: 3788/AL)
ADVOGADO	SELMA MARIA PINTO MOTA(OAB: 4290/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49d6e8c proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, I**NTIME-SE O**

CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000146-87.2020.5.19.0001

AUTOR	MAYARA DE OLIVEIRA LEAO
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	CAIO PORTO RAMOS(OAB: 10904/AL)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 903111c proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000146-87.2020.5.19.0001

AUTOR	MAYARA DE OLIVEIRA LEAO
ADVOGADO	JULIANO ACIOLY FREIRE(OAB: 6564/AL)
ADVOGADO	VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 4789/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)
ADVOGADO	CAIO PORTO RAMOS(OAB: 10904/AL)
PERITO	FRANCISCO ANTONIO CARLOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA DE OLIVEIRA LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 903111c

proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000858-85.2022.5.19.0008

AUTOR	MARIA LUCI DOS SANTOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCI DOS SANTOS DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 551df36

proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000858-85.2022.5.19.0008

AUTOR	MARIA LUCI DOS SANTOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 551df36

proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000841-55.2022.5.19.0006

AUTOR	GERSONITA BRAZ FERREIRA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSONITA BRAZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9097d23

proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000841-55.2022.5.19.0006

AUTOR	GERSONITA BRAZ FERREIRA
ADVOGADO	HANNA GABRIELA CARDOSO NUNES FERREIRA(OAB: 10780/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9097d23

proferido nos autos.

DESPACHO – SEPP/CE

Considerando o despacho proferido no processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006, que centraliza as determinações relacionadas ao tramite da Resolução Administrativa n. 29/2012, **INTIME-SE O CREDOR para manifestar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu eventual interesse em receber 60% (sessenta por cento) do valor do seu crédito, com retenção de honorários advocatícios contratuais, o que possibilitará a este Juízo a homologação da conciliação, sem necessidade de agendamento de audiência.**

De forma didática, tem-se: o crédito do autor, exemplificativamente, seja de R$ 50.000,00 e a empresa oferece proposta de 60% do valor da execução, com retenção de honorários contratuais, a conta final será de R$ 24.000,00 para o trabalhador e R$ 6.000,00 para o advogado.

Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, a proposta é de pagamento integral do crédito do advogado. Destaque-se que a liberação do crédito será por meio de transferência bancária, para as contas que devem ser informadas nos autos.

O silêncio ou expressa rejeição à proposta importará na designação de audiência de conciliação, conforme previsto no Art. 2º da Resolução Administrativa n. 29/2012.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

MACEIO/AL, 21 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000813-95.2010.5.19.0010

AUTOR	ELIEGE DA CUNHA FERREIRA
ADVOGADO	DAN HERMANO DE BULHOES(OAB: 14259/AL)
ADVOGADO	MARIA NAZARE PONTES DE ALMEIDA(OAB: 2191/AL)
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	SIDNEY SILVA DE JESUS(OAB: 19334/AL)
RÉU	CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA - EPP
ADVOGADO	THAIZA FREIRE DE ARAUJO(OAB: 5393/AL)
ADVOGADO	ROGERIO MELO TEIXEIRA(OAB: 8906/AL)
ADVOGADO	DANIEL PEDRO LINS DA SILVA(OAB: 12010/AL)
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)
ADVOGADO	RICARDO JOSE DUARTE SANTANA(OAB: 4274/AL)
RÉU	DOMINGOS JOSE CORREIA DA ROCHA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DUARTE SANTANA(OAB: 4274/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIEGE DA CUNHA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f18a4ee proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

1. Vê-se petição da CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA - EPP (fl. 389) noticiando o descumprimento de ordem judicial por parte da UNIMED, no tocante aos depósitos judicais dos valores retidos dos executados CLINIMAGEM e DOMINGOS JOSÉ CORREIA DA ROCHA. Informa, ainda, que a executada encontra-se em processo de análise de propostas para venda da área dada como garantia (matrícula 22.311), possibilitando maior "celeridade na quitação das execuções em curso", e por fim, requer a designação de audiência com a UNIMED, com o intuito de sanar eventuais dúvidas, bem como, registrar em ata compromisso de cumprimento da ordem judicial, antes da realização das audiências para tentativa de conciliação.

2. Considerando que o descumprindo da ordem judicial pela UNIMED, para depósito judicial dos valores retidos dos executados tem ameaçado a continuidade da centralização das execuções nesta Secretaria, fica designado o dia **25/04/2024 (quinta-feira)**, às **11 horas**, para realização de audiência com os executados e a UNIMED, conforme requerido.

3. Intimem-se os executados e a UNIMED. Além das intimações feitas por meio do DEJT, autoriza-se à Secretaria, diligenciar diretamente aos interessados, pelas vias eletrônicas (WhatsApp e e-mail), dando-lhes ciência da audiência.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0000813-95.2010.5.19.0010

AUTOR	ELIEGE DA CUNHA FERREIRA
ADVOGADO	DAN HERMANO DE BULHOES(OAB: 14259/AL)
ADVOGADO	MARIA NAZARE PONTES DE ALMEIDA(OAB: 2191/AL)
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES(OAB: 5250/AL)
ADVOGADO	SIDNEY SILVA DE JESUS(OAB: 19334/AL)

RÉU	CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA - EPP
ADVOGADO	THAIZA FREIRE DE ARAUJO(OAB: 5393/AL)
ADVOGADO	ROGERIO MELO TEIXEIRA(OAB: 8906/AL)
ADVOGADO	DANIEL PEDRO LINS DA SILVA(OAB: 12010/AL)
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)
ADVOGADO	RICARDO JOSE DUARTE SANTANA(OAB: 4274/AL)
RÉU	DOMINGOS JOSE CORREIA DA ROCHA
ADVOGADO	RICARDO JOSE DUARTE SANTANA(OAB: 4274/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA - EPP
- DOMINGOS JOSE CORREIA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f18a4ee proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

1. Vê-se petição da CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA - EPP (fl. 389) noticiando o descumprimento de ordem judicial por parte da UNIMED, no tocante aos depósitos judicais dos valores retidos dos executados CLINIMAGEM e DOMINGOS JOSÉ CORREIA DA ROCHA. Informa, ainda, que a executada encontra-se em processo de análise de propostas para venda da área dada como garantia (matrícula 22.311), possibilitando maior "celeridade na quitação das execuções em curso", e por fim, requer a designação de audiência com a UNIMED, com o intuito de sanar eventuais dúvidas, bem como, registrar em ata compromisso de cumprimento da ordem judicial, antes da realização das audiências para tentativa de conciliação.

2. Considerando que o descumprindo da ordem judicial pela UNIMED, para depósito judicial dos valores retidos dos executados tem ameaçado a continuidade da centralização das execuções nesta Secretaria, fica designado o dia **25/04/2024 (quinta-feira)**, às **11 horas**, para realização de audiência com os executados e a UNIMED, conforme requerido.

3. Intimem-se os executados e a UNIMED. Além das intimações feitas por meio do DEJT, autoriza-se à Secretaria, diligenciar diretamente aos interessados, pelas vias eletrônicas (WhatsApp e e -mail), dando-lhes ciência da audiência.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000325-75.2021.5.19.0004

AUTOR	ALINE SILVA DO NASCIMENTO CARNEIRO
ADVOGADO	ELISABELA VASCONCELOS DA COSTA(OAB: 14373/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE SILVA DO NASCIMENTO CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f40fb4 proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

Cuida-se de certidão de Id 2f06b20, noticiando o cumprimento dos alvarás destinados ao reclamante, a seu patrono e as contribuições previdenciárias. Noticia, ainda, a existência de saldo na conta judicial 4947572-3, agência 4060 da Caixa Econômica Federal. Considerando que o saldo corresponde às custas processuais (R$ 753,19), espelhada na planilha de Id a8c51d4 e considerada pela Secretaria quando da transferência de crédito do processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006 para quitação da presente execução, Considerando, ainda, que o valor é inferior àquele estipulado pelo Ministério da Fazenda para o lançamento na Dívida Ativa da União (R$ 1.000,00 – Portaria MF nº 75/2012), DETERMINA-SE a dispensa do recolhimento das custas processuais, e a transferência da respectiva quantia para a conta judicial 04943947-6, Agência 4060 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao processo piloto 0001030- 72.2018.5.19.0006.

Comprovada a transferência e superadas as pendências existentes nos autos relativas às competências da SEPP/CE, devolva-se o processo ao juízo de origem.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATSum-0000325-75.2021.5.19.0004

AUTOR	ALINE SILVA DO NASCIMENTO CARNEIRO
ADVOGADO	ELISABELA VASCONCELOS DA COSTA(OAB: 14373/AL)
RÉU	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

ADVOGADO	ULDERICO MARIO PALLADINO(OAB: 3782/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f40fb4 proferido nos autos.

DESPACHO - SEPP/CE

Cuida-se de certidão de Id 2f06b20, noticiando o cumprimento dos alvarás destinados ao reclamante, a seu patrono e as contribuições previdenciárias. Noticia, ainda, a existência de saldo na conta judicial 4947572-3, agência 4060 da Caixa Econômica Federal. Considerando que o saldo corresponde às custas processuais (R$ 753,19), espelhada na planilha de Id a8c51d4 e considerada pela Secretaria quando da transferência de crédito do processo piloto 0001030-72.2018.5.19.0006 para quitação da presente execução, Considerando, ainda, que o valor é inferior àquele estipulado pelo Ministério da Fazenda para o lançamento na Dívida Ativa da União (R$ 1.000,00 – Portaria MF nº 75/2012), DETERMINA-SE a dispensa do recolhimento das custas processuais, e a transferência da respectiva quantia para a conta judicial 04943947-6, Agência 4060 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao processo piloto 0001030- 72.2018.5.19.0006.

Comprovada a transferência e superadas as pendências existentes nos autos relativas às competências da SEPP/CE, devolva-se o processo ao juízo de origem.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001315-08.2017.5.19.0004

AUTOR	JAMES DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	LIVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA(OAB: 10618/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a933be3 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO – SEPP/CE

Considerando que a proposta de acordo, apresentada pela executada na manifestação de Id 2932c25, foi anuída pelo advogado do reclamante, petição de Id 6b2461b,

Considerando que a presente execução é abrangida pela Resolução Administrativa n. 239/2021, que centraliza as execuções em desfavor da S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool nesta Coordenadoria, visando maior celeridade processual, passa-se à homologação do acordo, para que produza os legais e jurídicos efeitos,

CLÁUSULA 01 - A executada pagará ao exequente **JAMES DA SILVA ARAÚJO** – CPF:483.708.354-49, a importância de**R$ 3.000,00**,sendo **R$ 1.000,00** a título de FGTS.

Diante da ausência dos dados bancários do exequente na manifestação de Id fb2461b, remeta-se os autos à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial para que localize o credor ou conta bancária de sua titularidade, a fim de que o crédito possa ser a ele destinado.

I - Quanto à liberação da verba fundiária, autoriza-se a Secretaria expedir alvará para depósito na conta vinculada do reclamante, no valor de **R$ 1.000,00.**

Confirmado o depósito na conta vinculada, autoriza-se a Secretaria expedir alvará para saque do FGTS.

I – A executada pagará a importância de **R$ 1.000,00**, a título de honorários advocatícios (acordo descumprido), ao Advogado **Dr. ANTONIO LOPES RODRIGUES** – CPF: 222.705.314-34, OAB/AL 2823.

Dados Bancários:conta corrente n. 118-2, operação 003, agência 4060 da Caixa Econômica Federal (104), de titularidade de Antonio Rodrigues e Advogados Associados – CNPJ 10.840.463/0001-15.

CLÁUSULA 02 – Os credores dão geral e plena quitação pelo objeto da presente ação trabalhista. Fica definido que os honorários advocatícios estipulados no presente acordo, conferem quitação a eventual acordo particular de honorários contratuais firmado com o autor, independentemente de terem sido juntados aos autos, nada mais sendo devido a este título. Os créditos não poderão sofrer

qualquer desconto, sendo destinados, em sua totalidade, exclusivamente, ao reclamante.

CLÁUSULA 03 – Não há custas processuais a serem recolhidas (planilha Id a0fb03e).

CLÁUSULA 04 – Não há contribuição previdenciária/reclamante a ser recolhida (planilha de Id a0fb03e).

CLÁUSULA 05 – O exequente está isento do recolhimento de imposto de renda, conforme IN RFB nº 1500 de 2014, aplicando-se o regime por competências em rendimentos recebidos acumuladamente.

CLÁUSULA 06 – O alvará deverá ser expedido pela Coordenadoria de Execuções, transferindo-se o valor total do acordo**(R$ 4.000,00)** para este processo, utilizando-se o recurso financeiro constante na **CONTA JUDICIAL 600101828134,** Agência 3557-2 do Banco do Brasil S/A, vinculada ao processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, cujas partes são: Carlos Alberto Santos da Silva - CPF: 113.093.944-82 e S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool – CNPJ 12.275.715/0001-36, nos termos da Resolução Administrativa 239/2021, **SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS**. Comprovada a transferência, fica autorizada a expedição de alvarás aos respectivos credores.

Superadas as pendências existentes nos autos relativas às competências da SEPP/CE, devolva-se o processo ao Juízo de origem.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

Processo Nº ATOrd-0001315-08.2017.5.19.0004

AUTOR	JAMES DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	LIVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA(OAB: 10618/AL)
ADVOGADO	ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)
RÉU	SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
ADVOGADO	JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO(OAB: 11368/AL)
ADVOGADO	VANESSA MARIANNY DA SILVA BATISTA(OAB: 13270/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMES DA SILVA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a933be3 proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO – SEPP/CE

Considerando que a proposta de acordo, apresentada pela executada na manifestação de Id 2932c25, foi anuída pelo advogado do reclamante, petição de Id 6b2461b,

Considerando que a presente execução é abrangida pela Resolução Administrativa n. 239/2021, que centraliza as execuções em desfavor da S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool nesta Coordenadoria, visando maior celeridade processual, passa-se à homologação do acordo, para que produza os legais e jurídicos efeitos,

CLÁUSULA 01 - A executada pagará ao exequente **JAMES DA SILVA ARAÚJO** – CPF:483.708.354-49, a importância de**R$ 3.000,00**,sendo **R$ 1.000,00** a título de FGTS.

Diante da ausência dos dados bancários do exequente na manifestação de Id fb2461b, remeta-se os autos à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial para que localize o credor ou conta bancária de sua titularidade, a fim de que o crédito possa ser a ele destinado.

I - Quanto à liberação da verba fundiária, autoriza-se a Secretaria expedir alvará para depósito na conta vinculada do reclamante, no valor de **R$ 1.000,00.**

Confirmado o depósito na conta vinculada, autoriza-se a Secretaria expedir alvará para saque do FGTS.

I – A executada pagará a importância de **R$ 1.000,00**, a título de honorários advocatícios (acordo descumprido), ao Advogado **Dr. ANTONIO LOPES RODRIGUES** – CPF: 222.705.314-34, OAB/AL 2823.

Dados Bancários:conta corrente n. 118-2, operação 003, agência 4060 da Caixa Econômica Federal (104), de titularidade de Antonio Rodrigues e Advogados Associados – CNPJ 10.840.463/0001-15.

CLÁUSULA 02 – Os credores dão geral e plena quitação pelo objeto da presente ação trabalhista. Fica definido que os honorários advocatícios estipulados no presente acordo, conferem quitação a eventual acordo particular de honorários contratuais firmado com o autor, independentemente de terem sido juntados aos autos, nada mais sendo devido a este título. Os créditos não poderão sofrer qualquer desconto, sendo destinados, em sua totalidade, exclusivamente, ao reclamante.

CLÁUSULA 03 – Não há custas processuais a serem recolhidas (planilha Id a0fb03e).

CLÁUSULA 04 – Não há contribuição previdenciária/reclamante a ser recolhida (planilha de Id a0fb03e).

CLÁUSULA 05 – O exequente está isento do recolhimento de imposto de renda, conforme IN RFB nº 1500 de 2014, aplicando-se

o regime por competências em rendimentos recebidos acumuladamente.

CLÁUSULA 06 – O alvará deverá ser expedido pela Coordenadoria de Execuções, transferindo-se o valor total do acordo**(R$ 4.000,00)** para este processo, utilizando-se o recurso financeiro constante na **CONTA JUDICIAL 600101828134,** Agência 3557-2 do Banco do Brasil S/A, vinculada ao processo piloto 0000242-59.2021.5.19.0004, cujas partes são: Carlos Alberto Santos da Silva - CPF: 113.093.944-82 e S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool – CNPJ 12.275.715/0001-36, nos termos da Resolução Administrativa 239/2021, **SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS**. Comprovada a transferência, fica autorizada a expedição de alvarás aos respectivos credores.

Superadas as pendências existentes nos autos relativas às competências da SEPP/CE, devolva-se o processo ao Juízo de origem.

MACEIO/AL, 22 de abril de 2024.

NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Juiz do Trabalho Coordenador do CAE-JT

2ª Vara do Trabalho de Arapiraca
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000693-21.2023.5.19.0261

AUTOR	JEFERSON CIRILO SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIONOR LINO DE OLIVEIRA(OAB: 10145/AL)
RÉU	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: 60284/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON CIRILO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e21d937 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízopronunciar a prescrição quinquenal em relação aos títulos prescritíveis e exigíveis pela via acionária anteriores a **1/12/2018, inclusive** de FGTS não pagos, e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES**os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JEFERSON CIRILO SANTOS** em face de**CERVEJARIA PETROPOLIS S/A.**

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$3.710,30**, calculadas sobre o valor de**R$185.515,20**, conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000693-21.2023.5.19.0261

AUTOR	JEFERSON CIRILO SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIONOR LINO DE OLIVEIRA(OAB: 10145/AL)
RÉU	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: 60284/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e21d937 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízopronunciar a prescrição quinquenal em relação aos títulos prescritíveis e exigíveis pela via acionária anteriores a **1/12/2018, inclusive** de FGTS não pagos, e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES**os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JEFERSON CIRILO SANTOS** em face de**CERVEJARIA PETROPOLIS S/A.**

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$3.710,30**, calculadas sobre o valor de**R$185.515,20**, conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000703-65.2023.5.19.0261

AUTOR	JAMYSON JESUS BATISTA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIONOR LINO DE OLIVEIRA(OAB: 10145/AL)
RÉU	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: 60284/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87b25eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízo julgar **IMPROCEDENTES**os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JAMYSON JESUS BATISTA SILVA** em face de**CERVEJARIA PETROPOLIS S/A**.

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$930,22**, calculadas sobre o valor de**R$46.511,44**, conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000703-65.2023.5.19.0261

AUTOR	JAMYSON JESUS BATISTA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIONOR LINO DE OLIVEIRA(OAB: 10145/AL)
RÉU	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: 60284/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMYSON JESUS BATISTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87b25eb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízo julgar **IMPROCEDENTES**os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JAMYSON JESUS BATISTA SILVA** em face de**CERVEJARIA PETROPOLIS S/A**.

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$930,22**, calculadas sobre o valor de**R$46.511,44**, conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000581-86.2022.5.19.0261

AUTOR	MARIA NOELIA DA SILVA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
AUTOR	ESPÓLIO DE DANIELA FERNANDA LIMA BELO
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

RÉU	SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimada da interposição de **RECURSO ORDINÁRIO** pela parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.

ARAPIRACA/AL, 19 de abril de 2024.

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000581-86.2022.5.19.0261

AUTOR	MARIA NOELIA DA SILVA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
AUTOR	ESPÓLIO DE DANIELA FERNANDA LIMA BELO
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
RÉU	SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V. Sa. intimada da interposição de **RECURSO ORDINÁRIO** pela parte autora para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.

ARAPIRACA/AL, 19 de abril de 2024.

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000737-40.2023.5.19.0261

AUTOR	JOSE DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIONOR LINO DE OLIVEIRA(OAB: 10145/AL)
RÉU	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A
ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: 60284/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DO CARMO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bbeb004 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízopronunciar a prescrição quinquenal em relação aos títulos prescritíveis e exigíveis pela via acionária anteriores a **19/12/2018, inclusive** de FGTS não pagos, e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES**os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JOSE DO CARMO OLIVEIRA** em face de**CERVEJARIA PETROPOLIS S/A**.

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$3.414,82**, calculadas sobre o valor de**R$170.741,04**, conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000737-40.2023.5.19.0261

AUTOR	JOSE DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIONOR LINO DE OLIVEIRA(OAB: 10145/AL)
RÉU	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

ADVOGADO	PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: 60284/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bbeb004 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízopronunciar a prescrição quinquenal em relação aos títulos prescritíveis e exigíveis pela via acionária anteriores a **19/12/2018, inclusive** de FGTS não pagos, e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES**os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **JOSE DO CARMO OLIVEIRA** em face de**CERVEJARIA PETROPOLIS S/A**.

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$3.414,82**, calculadas sobre o valor de**R$170.741,04**, conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000071-05.2024.5.19.0261

AUTOR	ALVANDIR ROSA DA SILVA
ADVOGADO	RAFAELLA LEITE SANTOS(OAB: 50291/PE)
RÉU	PEDRO PAULO DUARTE
ADVOGADO	JASMIN DE TADDEO(OAB: 17764/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVANDIR ROSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cae4aa1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Isto posto, decide-se **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PROCESSO**ajuizado por **ALVANDIR ROSA DA SILVA**em face de **PEDRO PAULO DUARTE**.

Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante no valor de **R$ 440,69 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**, calculadas sobre o valor da causa de **R$ 22.034,70 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e setenta centavos),** nos termos do art. 789, II da CLT, porém dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000071-05.2024.5.19.0261

AUTOR	ALVANDIR ROSA DA SILVA
ADVOGADO	RAFAELLA LEITE SANTOS(OAB: 50291/PE)
RÉU	PEDRO PAULO DUARTE
ADVOGADO	JASMIN DE TADDEO(OAB: 17764/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PAULO DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cae4aa1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Isto posto, decide-se **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PROCESSO**ajuizado por **ALVANDIR ROSA DA SILVA**em face de **PEDRO PAULO DUARTE**.

Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante no valor de **R$ 440,69 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**, calculadas sobre o

valor da causa de **R$ 22.034,70 (vinte e dois mil e trinta e quatro reais e setenta centavos),** nos termos do art. 789, II da CLT, porém dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000699-28.2023.5.19.0261

CONSIGNANTE	ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO	MONICA MARIA JUNQUEIRA DE SOUZA(OAB: 7638/AL)
CONSIGNATÁRIO	MARIA MARLENE SILVA DE FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 939ddfe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Este ato tem também como escopo de viabilizar a migração do feito para a fase deliquidação.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000469-83.2023.5.19.0261

AUTOR	MISSLEA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA(OAB: 7434/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MISSLEA SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c02c02a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(Documento assinado digitalmente).

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000469-83.2023.5.19.0261

AUTOR	MISSLEA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA(OAB: 7434/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VITAL SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c02c02a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

(Documento assinado digitalmente).

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000655-09.2023.5.19.0261

AUTOR	MISAEL RAMOS DE SOUSA
ADVOGADO	IGOR SOARES DE ALBUQUERQUE SANTOS(OAB: 20656/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)
ADVOGADO	DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA(OAB: 7434/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITAL SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29b7f7b proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. A parte autora informa o descumprimento do acordo de #id: 10ea4f5, no tocante a 1ª parcela do reclamante que venceu em 09.03.2024.

2.Intime-se a parte ré para que se manifeste, comprovando nos autos o referido pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

CUMPRA-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000276-34.2024.5.19.0261

AUTOR	PEDRO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO	EUDEA LARA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES(OAB: 10926/AL)
RÉU	GNG CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
RÉU	BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PEREIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a552898 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 27/05/2024 10:00**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca,** bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**

4. Registro que as partes podem optar pelo **JUÍZO 100% DIGITAL,** nos termos da Resolução 214/2021 do TRT da 19ª Região e de conformidade com as Resoluções 345/2020 e 378/2021do CNJ, caso em que deverão peticionar nos autos manifestando a opção e informando endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel celular.

5. A adoção do **JUÍZO 100% DIGITAL** não impede que qualquer interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, participe da audiência por videoconferência na sede da **2ª VT de Arapiraca (Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL)**, mediante o uso da estrutura e dos equipamentos da unidade jurisdicional.

Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000076-27.2024.5.19.0261

EXEQUENTE	PRISCILA ANDRESSA SANTOS ANACLETO
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DE ROLEMBERG SOARES(OAB: 17773/AL)
ADVOGADO	RODRIGO BOTELHO VIEIRA(OAB: 102242/RJ)
EXECUTADO	CAROLINE SEREJO MEDEIROS COLLOR DE MELLO
EXECUTADO	LEDA MARIA DE MELLO COIMBRA
ADVOGADO	DANIEL BORGES DOS REIS(OAB: 38757/DF)
EXECUTADO	FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
EXECUTADO	AGUA BRANCA PARTICIPACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA ANDRESSA SANTOS ANACLETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2a8aa1 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a exequente para se pronunciar sobre a petição de Id 8efbc3c no prazo de 05 (cinco) dias.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000215-13.2023.5.19.0261

AUTOR	PETRUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS FELIPE MOURA GUANABENS(OAB: 5193/AL)
RÉU	INDUSTRIAL PORTO RICO S A
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIAL PORTO RICO S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efa3c19 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tratam-se de autos de processo baixados do 2º Grau após o julgamento do recurso ordinário da **parte autora.**

2. Considerando o acórdão manteve a sentença por seus próprios fundamentos, remeta-se o presente feito ao calculista da Vara para elaboração de planilha de liquidação.

3.Cumprido o item supra, providencie a Secretaria vistas às partes dos cálculos apresentados, pelo **prazo comum e preclusivo de 8 (oito) dias**, para impugnação fundamentada com a **indicação dos itens e valores objeto da discordância**, se for o caso, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4.A ré deverá apresentarguia de depósito judicial do valor total da condenação que entende devido (valor incontroverso), apurado em sua conta de liquidação ou na impugnação eventualmente apresentada aos cálculos do autor, se for o caso, sob pena da adoção, de imediato, de medidas expropriatórias quanto ao valor incontroverso.

5. Havendo impugnação da(s) parte(s) ao cálculo atualizado, deverá o calculista apresentar os devidos esclarecimentos, **no prazo de 10 (dez) dias.**

6. Decorridos os prazos assinalados, retornem-me os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000082-34.2024.5.19.0261

AUTOR	BENEDITO DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	DIEGO DOS SANTOS ALEXANDRE(OAB: 19518/AL)
RÉU	SG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RÉU	SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RÉU	SO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO DO NASCIMENTO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1981d0 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamante para se pronunciar sobre a exceção de incompetência, no prazo de 05 dias.

Após, venham os autos conclusos para julgamento da exceção de incompetência.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000262-50.2024.5.19.0261

AUTOR	CRISLANY VITORIA FREITAS LEITE
ADVOGADO	FRANKLIN ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 18787/AL)
RÉU	LIDER DISTRIBUIDOR EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISLANY VITORIA FREITAS LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fc4e991 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 14/05/2024 09:20**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca,** bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**

4. Registro que as partes podem optar pelo **JUÍZO 100% DIGITAL,** nos termos da Resolução 214/2021 do TRT da 19ª Região e de conformidade com as Resoluções 345/2020 e 378/2021do CNJ, caso em que deverão peticionar nos autos manifestando a opção e informando endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel celular.

5. A adoção do **JUÍZO 100% DIGITAL** não impede que qualquer interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, participe da audiência por videoconferência na sede da **2ª VT de Arapiraca (Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL)**, mediante o uso da estrutura e dos equipamentos da unidade jurisdicional.

Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000215-13.2023.5.19.0261

AUTOR	PETRUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS FELIPE MOURA GUANABENS(OAB: 5193/AL)
RÉU	INDUSTRIAL PORTO RICO S A
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRUCIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efa3c19 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tratam-se de autos de processo baixados do 2º Grau após o julgamento do recurso ordinário da **parte autora.**

2. Considerando o acórdão manteve a sentença por seus próprios fundamentos, remeta-se o presente feito ao calculista da Vara para elaboração de planilha de liquidação.

3.Cumprido o item supra, providencie a Secretaria vistas às partes dos cálculos apresentados, pelo **prazo comum e preclusivo de 8 (oito) dias**, para impugnação fundamentada com a **indicação dos itens e valores objeto da discordância**, se for o caso, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4.A ré deverá apresentarguia de depósito judicial do valor total da condenação que entende devido (valor incontroverso), apurado em sua conta de liquidação ou na impugnação eventualmente apresentada aos cálculos do autor, se for o caso, sob pena da adoção, de imediato, de medidas expropriatórias quanto ao valor incontroverso.

5. Havendo impugnação da(s) parte(s) ao cálculo atualizado, deverá o calculista apresentar os devidos esclarecimentos, **no prazo de 10 (dez) dias.**

6. Decorridos os prazos assinalados, retornem-me os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000272-02.2021.5.19.0261

AUTOR	THUANY OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIAS DOS SANTOS SOUSA(OAB: 19187/AL)
ADVOGADO	MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 14715/AL)
RÉU	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- THUANY OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba91abe proferido nos autos.

DESPACHO

1. Devidamente intimadas, as partes não apresentaram os cálculos de liquidação do julgado.

2.Dessa forma, com o escopo de imprimir celeridade, remeta-se o feito ao calculista do juízo para que apure o montante exequendo.

3.Cumprido o item supra, providencie a Secretaria vistas às partes dos cálculos, pelo **prazo de 8 (oito) dias**, para impugnação fundamentada com a **indicação dos itens e valores objeto da discordância**, se for o caso, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4.A ré deverá apresentarguia de depósito judicial do valor total da condenação que entende devido (valor incontroverso), sob pena da adoção, de imediato, de medidas expropriatórias quanto ao valor incontroverso.

5. Decorridos os prazos assinalados às partes, retornem-me os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000082-34.2024.5.19.0261

AUTOR	BENEDITO DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	DIEGO DOS SANTOS ALEXANDRE(OAB: 19518/AL)
RÉU	SG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RÉU	SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)
RÉU	SO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
ADVOGADO	ILARIO SERAFIM(OAB: 58315/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
- SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUTORA LTDA
- SO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a1981d0 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte reclamante para se pronunciar sobre a exceção de incompetência, no prazo de 05 dias.

Após, venham os autos conclusos para julgamento da exceção de incompetência.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000272-02.2021.5.19.0261

AUTOR	THUANY OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIAS DOS SANTOS SOUSA(OAB: 19187/AL)
ADVOGADO	MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR(OAB: 14715/AL)
RÉU	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RN COMERCIO VAREJISTA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ba91abe proferido nos autos.

DESPACHO

1. Devidamente intimadas, as partes não apresentaram os cálculos de liquidação do julgado.

2.Dessa forma, com o escopo de imprimir celeridade, remeta-se o feito ao calculista do juízo para que apure o montante exequendo.

3.Cumprido o item supra, providencie a Secretaria vistas às partes dos cálculos, pelo **prazo de 8 (oito) dias**, para impugnação fundamentada com a **indicação dos itens e valores objeto da discordância**, se for o caso, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4.A ré deverá apresentarguia de depósito judicial do valor total da condenação que entende devido (valor incontroverso), sob pena da adoção, de imediato, de medidas expropriatórias quanto ao valor incontroverso.

5. Decorridos os prazos assinalados às partes, retornem-me os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000261-65.2024.5.19.0261

AUTOR	ROBERVAL IZIDORIO SANTOS SILVA
ADVOGADO	LAYS DA ROCHA MOURA(OAB: 17041/AL)
RÉU	ANDRADE DISTRIBUIDOR LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERVAL IZIDORIO SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a23190 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **INAUGURAL** (TELEPRESENCIAL) para o **dia 15/05/2024 09:20.**

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência (telepresencial), com as advertências de praxe, sob pena de revelia e confissão ficta, **nos termos do art. 844 da CLT**. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT). Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link **(https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais)** e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca**, bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de notebook ou computador que tenha **webcam**, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi -fi de qualidade**.

4. Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente).

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000271-12.2024.5.19.0261

AUTOR	ESTEFFANY KELLY DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	E F DOS SANTOS NETO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTEFFANY KELLY DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac2906c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 16/05/2024 09:00**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo

e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca,** bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**

4. Registro que as partes podem optar pelo **JUÍZO 100% DIGITAL,** nos termos da Resolução 214/2021 do TRT da 19ª Região e de conformidade com as Resoluções 345/2020 e 378/2021do CNJ, caso em que deverão peticionar nos autos manifestando a opção e informando endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel celular.

5. A adoção do **JUÍZO 100% DIGITAL** não impede que qualquer interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, participe da audiência por videoconferência na sede da **2ª VT de Arapiraca (Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL)**, mediante o uso da estrutura e dos equipamentos da unidade jurisdicional.

Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000277-19.2024.5.19.0261

AUTOR	STEPHANY KARLA NUNES DE LIRA
ADVOGADO	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS(OAB: 16473/AL)
RÉU	NOSSO CARD SAUDE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANY KARLA NUNES DE LIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b07f58 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Analisando a inicial, verifico que a parte autora não juntou a CTPS, documento relevante para a verificação de informações essenciais para o deslinde da lide.

2. Dessa forma, com fundamento no art. 840, §1º, da CLT, determino que a parte autora junte aos autos, até a audiência, **cópias da CTPS (parte da qualificação e TODOS os registros de contratos de trabalho existentes).**

3. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 27/05/2024 10:20**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

4. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

5. Os advogados e as partes deverão acessar o link (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca,** bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**

6. Registro que as partes podem optar pelo **JUÍZO 100% DIGITAL,** nos termos da Resolução 214/2021 do TRT da 19ª Região e de conformidade com as Resoluções 345/2020 e 378/2021do CNJ, caso em que deverão peticionar nos autos manifestando a opção e informando endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel celular.

7. A adoção do **JUÍZO 100% DIGITAL** não impede que qualquer

interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, participe da audiência por videoconferência na sede da **2ª VT de Arapiraca (Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL)**, mediante o uso da estrutura e dos equipamentos da unidade jurisdicional.

Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000279-86.2024.5.19.0261

AUTOR	KAROLINE BALBINO DA SILVA COSTA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES BARROS(OAB: 16321/AL)
RÉU	CALIXTO PRODUCAO E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAROLINE BALBINO DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2ced3c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 28/05/2024 09:00**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca,** bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**

4. Registro que as partes podem optar pelo **JUÍZO 100% DIGITAL,** nos termos da Resolução 214/2021 do TRT da 19ª Região e de conformidade com as Resoluções 345/2020 e 378/2021do CNJ, caso em que deverão peticionar nos autos manifestando a opção e informando endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel celular.

5. A adoção do **JUÍZO 100% DIGITAL** não impede que qualquer interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, participe da audiência por videoconferência na sede da **2ª VT de Arapiraca (Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL)**, mediante o uso da estrutura e dos equipamentos da unidade jurisdicional.

Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000280-71.2024.5.19.0261

AUTOR	PABLO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI(OAB: 304254/SP)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4faa9ac proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **INAUGURAL** (TELEPRESENCIAL) para o **dia 27/05/2024 09:20.**

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo

e modo, bem como para comparecer à audiência (telepresencial), com as advertências de praxe, sob pena de revelia e confissão ficta, **nos termos do art. 844 da CLT**. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT). Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link **(https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais)** e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca**, bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de notebook ou computador que tenha **webcam**, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**.

4. Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente).

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000266-87.2024.5.19.0261

AUTOR	ELENILSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI(OAB: 304254/SP)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELENILSON SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df3a535 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **INAUGURAL** (TELEPRESENCIAL) para o **dia 15/05/2024 09:30.**

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência (telepresencial), com as advertências de praxe, sob pena de revelia e confissão ficta, **nos termos do art. 844 da CLT**. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT). Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link **(https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais)** e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca**, bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de notebook ou computador que tenha **webcam**, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**.

4. Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente).

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000259-95.2024.5.19.0261

AUTOR	ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONINO SILVA LEAO(OAB: 16677/AL)
ADVOGADO	LENISVAL PEREIRA DE MIRANDA(OAB: 13638/AL)
RÉU	CONCRESILOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84ac782 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Designo audiência **INAUGURAL** (TELEPRESENCIAL) para o **dia 29/05/2024 09:10.**

2. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência (telepresencial), com as advertências de praxe, sob pena de revelia e confissão ficta, **nos termos do art. 844 da CLT**. Fica facultada à parte ré a

apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

3. Os advogados e as partes deverão acessar o link **(https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais)** e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca**, bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de notebook ou computador que tenha **webcam**, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi -fi de qualidade**.

4. Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente).

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000284-11.2024.5.19.0261

AUTOR	WILSON RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	FILIPE TIAGO CANUTO FRANCISCO(OAB: 8554/AL)
RÉU	MM FRANGOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON RICARDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10301e5 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Analisando a inicial, verifico que a parte autora não juntou documentos pessoais nem CTPS, o que inviabiliza a conferência dos dados de qualificação, implicando inobservância dos requisitos exigidos pelo art. 840, caput e §1º, da CLT.

2. Dessa forma, com fundamento no art. 840, §1º, da CLT, determino que a parte autora junte aos autos, até a audiência, **cópias do RG, do CPF e da CTPS (parte da qualificação e TODOS os registros de contratos de trabalho existentes).**

3. Designo audiência **INAUGURAL** (TELEPRESENCIAL) para o **dia 29/05/2024 09:00.**

4. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência (telepresencial), com as advertências de praxe, sob pena de revelia e confissão ficta, **nos termos do art. 844 da CLT**. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

5. Os advogados e as partes deverão acessar o link **(https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais)** e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca**, bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de notebook ou computador que tenha **webcam**, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi -fi de qualidade**.

6. Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente).

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000270-27.2024.5.19.0261

AUTOR	ISMAEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	WALLACE WALTER SOBRINHO(OAB: 16707/AL)
RÉU	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05a9e53 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Analisando a inicial, verifico que a parte autora não juntou documentos pessoais, o que inviabiliza a conferência dos dados de qualificação, implicando inobservância dos requisitos exigidos pelo

art. 840, caput e §1º, da CLT.

2. Dessa forma, com fundamento no art. 840, §1º, da CLT, determino que a parte autora junte aos autos, até a audiência, **cópias do RG e do CPF.**

3. Designo audiência **UNA (TELEPRESENCIAL)** para o **dia 15/05/2024 10:20**,para defesa da parte ré, sob pena de revelia, bem como para a instrução completa do feito, com depoimento pessoal das partes, sob pena de confissão, e produção de prova testemunhal, sob pena de preclusão, tudo de conformidade com os arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT.

4. Cite-se a parte ré para que, querendo, apresente defesa a tempo e modo, bem como para comparecer à audiência, com as advertências de praxe, sob as penas dos arts. 852-A e seguintes e 844 da CLT. Fica facultada à parte ré a apresentação de defesa oral na audiência (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).

5. Os advogados e as partes deverão acessar o link (https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) e, em seguida, acessar no **quadro demonstrativo a sala de audiência telepresencial da 2ª VT de Arapiraca,** bem como repassar o link para as suas testemunhas, se for o caso. Todos deverão se utilizar de *notebook* ou computador que tenha ***webcam***, de preferência com **fone de ouvido que possua microfone para evitar ruídos externos**. Não havendo, utilizar-se de celular smartphone com acesso à internet, de preferência com **acesso a wi-fi de qualidade**

6. Registro que as partes podem optar pelo **JUÍZO 100% DIGITAL,** nos termos da Resolução 214/2021 do TRT da 19ª Região e de conformidade com as Resoluções 345/2020 e 378/2021do CNJ, caso em que deverão peticionar nos autos manifestando a opção e informando endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel celular.

7. A adoção do **JUÍZO 100% DIGITAL** não impede que qualquer interessado (advogado, parte ou testemunha) que tenha algum tipo de dificuldade técnica de conexão com a *internet,* ou que assim preferir, participe da audiência por videoconferência na sede da **2ª VT de Arapiraca (Av. Deputada Ceci Cunha n° 1068 - Itapoã - CEP 57314-105 - Arapiraca-AL)**, mediante o uso da estrutura e dos equipamentos da unidade jurisdicional.

Aguarde-se a audiência.

INTIMEM-SE.

(Documento assinado digitalmente)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000374-87.2022.5.19.0261

AUTOR	LUIZ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
AUTOR	N.G.R.
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
AUTOR	VANESSA MARIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
AUTOR	ADEMIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
RÉU	INDUSTRIAL PORTO RICO S A
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)
PERITO	JANE PAULA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE
- LUIZ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
- N.G.R.
- VANESSA MARIA DA SILVA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f0cefa proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Tratam-se de autos de processo baixados do 2º Grau após o julgamento do recursos ordinários da parte autora e ré. **O Egrégio Tribunal não conheceu os recursos,** por perda do objeto, uma vez que as partes litigantes celebraram o acordo sob ID 77bcaa7, que foi homologado na Coordenadoria de Conciliação deste Tribunal.

2. Considerando a manifestação da reclamante sob ID ce10211, sobre a impossibilidade de abertura de conta para o menor/ beneficiário NICOLAS GABRIEL ROCHA, **expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando abertura de conta poupança em favor do menor/ autor NICOLAS GABRIEL ROCHA, CPF 180.854.604-08, para fins de viabilizar o cumprimento do item 04 da cláusula 01 do já referido acordo.**

3. Cumprido o item 2 pela CEF, intime-se o reclamado para tomar ciência dos dados bancários do menor supracitado.

4. Desde já remetam-se os autos ao sobrestamento até 31/12/ 2024 até o integral cumprimento do acordo.

5. ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO PARA FINS DE

CUMPRIMENTO DO ITEM 2.

INTIMEM-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000374-87.2022.5.19.0261

AUTOR	LUIZ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
AUTOR	N.G.R.
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
AUTOR	VANESSA MARIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
AUTOR	ADEMIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO GUEDES DE LIMA(OAB: 8217/AL)
RÉU	INDUSTRIAL PORTO RICO S A
ADVOGADO	RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL(OAB: 6048/AL)
PERITO	JANE PAULA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIAL PORTO RICO S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1f0cefa proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Tratam-se de autos de processo baixados do 2º Grau após o julgamento do recursos ordinários da parte autora e ré. **O Egrégio Tribunal não conheceu os recursos,** por perda do objeto, uma vez que as partes litigantes celebraram o acordo sob ID 77bcaa7, que foi homologado na Coordenadoria de Conciliação deste Tribunal.

2. Considerando a manifestação da reclamante sob ID ce10211, sobre a impossibilidade de abertura de conta para o menor/ beneficiário NICOLAS GABRIEL ROCHA, **expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando abertura de conta poupança em favor do menor/ autor NICOLAS GABRIEL ROCHA, CPF 180.854.604-08, para fins de viabilizar o cumprimento do item 04 da cláusula 01 do já referido acordo.**

3. Cumprido o item 2 pela CEF, intime-se o reclamado para tomar ciência dos dados bancários do menor supracitado.

4. Desde já remetam-se os autos ao sobrestamento até 31/12/ 2024 até o integral cumprimento do acordo.

5. ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE OFÍCIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ITEM 2.

INTIMEM-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000683-74.2023.5.19.0261

AUTOR	ANTUNES WASHINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f7f3be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízo rejeitar as preliminares suscitadas pelas reclamadas e julgar **IMPROCEDENTES**os demais pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por**ANTUNES WASHINGTON DOS SANTOS** em face de **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$748,31**, calculadas sobre o valor de**R$37.415,28,** conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação

subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000683-74.2023.5.19.0261

AUTOR	ANTUNES WASHINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RÉU	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 296620/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTUNES WASHINGTON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f7f3be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decide este juízo rejeitar as preliminares suscitadas pelas reclamadas e julgar **IMPROCEDENTES**os demais pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por**ANTUNES WASHINGTON DOS SANTOS** em face de **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

Benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora.

Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar esse dispositivo, como se nele estivesse transcrita.

Custas pelo reclamante, no importe de **R$748,31**, calculadas sobre o valor de**R$37.415,28,** conferido à causa na inicial, a teor do disposto no art. 789, II, da CLT, porém dispensadas.

Ficam as partes advertidas de que a oposição de embargos declaratórios desvirtuados da sua finalidade, nos termos do art. 897-A da CLT, com intuito meramente procrastinatório ou com o escopo de rediscutir o mérito, acarretará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC/15, de aplicação subsidiária, nos termos do art. 769 da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000584-07.2023.5.19.0261

AUTOR	DANILO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO(OAB: 37400/BA)
ADVOGADO	ARIANA SANTOS DE ANDRADE DE CASTRO(OAB: 70878/BA)
ADVOGADO	AKAUAN BOMFIM DA SILVA MEDEIROS(OAB: 71152/BA)
ADVOGADO	HELLEN MYLLENA BUENO MATOS(OAB: 76519/BA)
RÉU	TIM S A
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RÉU	EZENTIS BRASIL S.A
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO DA SILVA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e44b938 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **ACOLHEM-SE** os embargos de declaração opostos por **DANILO DA SILVA CRUZ** nos autos da reclamada trabalhista em que contende **EZENTIS BRASIL S.A.**para, sanando o equívoco cometido, condenar a ré no pagamento de 06 horas extras semanais (03 dias da semana com supressão de 02 horas do intervalo interjornada em cada dia trabalhado), com adicional de 50%, em razão da não concessão integral do intervalo interjornada de 11 (onze) horas previsto no art. 66 da CLT.

Intimem-se as partes.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000635-18.2023.5.19.0261

AUTOR	KLEBSON DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS(OAB: 16473/AL)
RÉU	EDNAMAR SILVA COSTA
ADVOGADO	RAMON DE LIMA BASILHO(OAB: 15280/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBSON DOS SANTOS BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d9b4e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACOLHEM-SE** os embargos de declaração opostos por **EDNAMAR SILVA COSTA** nos autos da reclamação trabalhista em que contende com **KLEBSON DOS SANTOS BARROS**para, sanando o vício detectado, autorizardedução dos pagamentos efetuados a título de 13º salários (fls. 69/72) e férias (fls. 73/76). Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Intimem-se.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000584-07.2023.5.19.0261

AUTOR	DANILO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO(OAB: 37400/BA)
ADVOGADO	ARIANA SANTOS DE ANDRADE DE CASTRO(OAB: 70878/BA)
ADVOGADO	AKAUAN BOMFIM DA SILVA MEDEIROS(OAB: 71152/BA)
ADVOGADO	HELLEN MYLLENA BUENO MATOS(OAB: 76519/BA)
RÉU	TIM S A
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RÉU	EZENTIS BRASIL S.A
ADVOGADO	SARAH DE CASTRO FERREIRA(OAB: 339162/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e44b938 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **ACOLHEM-SE** os embargos de declaração opostos por **DANILO DA SILVA CRUZ** nos autos da reclamada trabalhista em que contende **EZENTIS BRASIL S.A.**para, sanando o equívoco cometido, condenar a ré no pagamento de 06 horas extras semanais (03 dias da semana com supressão de 02 horas do intervalo interjornada em cada dia trabalhado), com adicional de 50%, em razão da não concessão integral do intervalo interjornada de 11 (onze) horas previsto no art. 66 da CLT.

Intimem-se as partes.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000635-18.2023.5.19.0261

AUTOR	KLEBSON DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS(OAB: 16473/AL)
RÉU	EDNAMAR SILVA COSTA
ADVOGADO	RAMON DE LIMA BASILHO(OAB: 15280/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNAMAR SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d9b4e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACOLHEM-SE** os embargos de declaração opostos por **EDNAMAR SILVA COSTA** nos autos da reclamação trabalhista em que contende com **KLEBSON DOS SANTOS BARROS**para, sanando o vício detectado, autorizardedução dos pagamentos efetuados a título de 13º salários (fls. 69/72) e férias (fls. 73/76). Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Intimem-se.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000541-64.2018.5.19.0061

AUTOR	GEOVA FERREIRA QUENTINO JUNIOR
ADVOGADO	JORGIANA GASPAR FEITOSA(OAB: 11506/AL)
RÉU	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA
ADVOGADO	BARBARA LORENA NUNES LEAO(OAB: 16728/AL)

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS(OAB: 6183/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVA FERREIRA QUENTINO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e668705 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Indefiro o requerimento da reclamada e mantenho o despacho sob ID b0d271c pelos seus próprios fundamentos.

2. Prossiga-se com a execução.

INTIMEM-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000107-47.2024.5.19.0261

AUTOR	CLAUDIELMARA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA(OAB: 15190/AL)
RÉU	OMENA & TENORIO LTDA
ADVOGADO	WILLIAM SOUZA DE ANDRADE(OAB: 9938/AL)
ADVOGADO	IGOR ROCHA DE OLIVEIRA(OAB: 17987/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIELMARA NUNES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0a80d7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes acerca do documento de ID fcd4251, no prazo de 05 dias.

Após, sobrestem-se os autos até 21/01/2025.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000541-64.2018.5.19.0061

AUTOR	GEOVA FERREIRA QUENTINO JUNIOR
ADVOGADO	JORGIANA GASPAR FEITOSA(OAB: 11506/AL)
RÉU	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA
ADVOGADO	BARBARA LORENA NUNES LEAO(OAB: 16728/AL)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS(OAB: 6183/AL)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e668705 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Indefiro o requerimento da reclamada e mantenho o despacho sob ID b0d271c pelos seus próprios fundamentos.

2. Prossiga-se com a execução.

INTIMEM-SE.

(*Documento assinado digitalmente*)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000107-47.2024.5.19.0261

AUTOR	CLAUDIELMARA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA(OAB: 15190/AL)
RÉU	OMENA & TENORIO LTDA
ADVOGADO	WILLIAM SOUZA DE ANDRADE(OAB: 9938/AL)
ADVOGADO	IGOR ROCHA DE OLIVEIRA(OAB: 17987/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- OMENA & TENORIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0a80d7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistas às partes acerca do documento de ID fcd4251, no prazo de 05 dias.

Após, sobrestem-se os autos até 21/01/2025.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000395-29.2023.5.19.0261

AUTOR	FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f62c164 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando o trânsito em julgado da sentença de b71d768, que julgou **IMPROCEDENTE**a presente reclamação trabalhista, sendo mantida a referida decisão após o julgamento do recurso em instância superior, bem como diante da dispensa do pagamento das custas processuais pelo autor, por ser beneficiário da justiça gratuita, determino o **ARQUIVAMENTO**do presente feito, por inexistirem outras pendências processuais.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000303-51.2023.5.19.0261

AUTOR	CLEDSON DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO	WALLACE WALTER SOBRINHO(OAB: 16707/AL)
RÉU	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA
ADVOGADO	JOSE GOUVEIA DA SILVA NETO(OAB: 12909/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e10754 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tratam-se de autos de processo baixados do 2º Grau após o julgamento do recurso ordinário da **parte autora** ao qual se deu parcial provimento para "**reformando a sentença, acolher, em parte, a pretensão obreira no sentido de reconhecer o labor em condições de periculosidade, sendo deferido, no entanto, apenas o pagamento da diferença entre o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário base, que recebeu durante o contrato de trabalho, conforme consta nos contracheques, e o adicional de periculosidade na base de 30% do salário-base, e seus reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS mais 40%, tudo nos limites da lide, bem como condenar a reclamada em honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da liquidação da sentença, em favor do patrono do autor. Custas pela reclamada no importe de R$ 783,49, calculadas sobre o valor de R$ 39.174,34** ".

2. Considerando que houve reforma da sentença após o julgamento dos recursos, remeta-se o presente feito ao calculista da Vara para liquidação do julgado.

3.Cumprido o item supra, providencie a Secretaria vistas às partes dos cálculos apresentados, pelo **prazo comum e preclusivo de 8 (oito) dias**, para impugnação fundamentada com a **indicação dos itens e valores objeto da discordância**, se for o caso, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4.Havendo impugnação da(s) parte(s) ao cálculo atualizado, deverá o calculista apresentar os devidos esclarecimentos, **no prazo de 10 (dez) dias.**

5. Decorridos os prazos assinalados, retornem-me os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000395-29.2023.5.19.0261

AUTOR	FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RÉU	CONTROL CONSTRUCOES S.A
ADVOGADO	HENRIQUE FRANCA RIBEIRO(OAB: 7080/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTROL CONSTRUCOES S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f62c164 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando o trânsito em julgado da sentença de b71d768, que julgou **IMPROCEDENTE**a presente reclamação trabalhista, sendo mantida a referida decisão após o julgamento do recurso em instância superior, bem como diante da dispensa do pagamento das custas processuais pelo autor, por ser beneficiário da justiça gratuita, determino o **ARQUIVAMENTO**do presente feito, por inexistirem outras pendências processuais.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000303-51.2023.5.19.0261

AUTOR	CLEDSON DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO	WALLACE WALTER SOBRINHO(OAB: 16707/AL)
RÉU	REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA
ADVOGADO	JOSE GOUVEIA DA SILVA NETO(OAB: 12909/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEDSON DA SILVA CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e10754 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tratam-se de autos de processo baixados do 2º Grau após o julgamento do recurso ordinário da **parte autora** ao qual se deu parcial provimento para "**reformando a sentença, acolher, em parte, a pretensão obreira no sentido de reconhecer o labor em condições de periculosidade, sendo deferido, no entanto, apenas o pagamento da diferença entre o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário base, que recebeu durante o contrato de trabalho, conforme consta nos contracheques, e o adicional de periculosidade na base de 30% do salário-base, e seus reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS mais 40%, tudo nos limites da lide, bem como condenar a reclamada em honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da liquidação da sentença, em favor do patrono do autor. Custas pela reclamada no importe de R$ 783,49, calculadas sobre o valor de R$ 39.174,34** ".

2. Considerando que houve reforma da sentença após o julgamento dos recursos, remeta-se o presente feito ao calculista da Vara para liquidação do julgado.

3.Cumprido o item supra, providencie a Secretaria vistas às partes dos cálculos apresentados, pelo **prazo comum e preclusivo de 8 (oito) dias**, para impugnação fundamentada com a **indicação dos itens e valores objeto da discordância**, se for o caso, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

4.Havendo impugnação da(s) parte(s) ao cálculo atualizado, deverá o calculista apresentar os devidos esclarecimentos, **no prazo de 10 (dez) dias.**

5. Decorridos os prazos assinalados, retornem-me os autos conclusos para homologação dos cálculos.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000469-83.2023.5.19.0261

AUTOR	MISSLEA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA(OAB: 7434/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- VITAL SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48705f3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Melhor vendo os autos, tenho que **o acordo sob ID 37f1ce0, não foi homologado**. Naquela audiência, as partes concordaram em estabelecer um cronograma de pagamento com a suspensão do processo e ao final, comprovados todos os pagamentos o Juízo homologaria o acordo com as obrigações já cumpridas. No entanto a reclamada não cumpriu o cronograma de pagamento.

2. Dessa forma, retorne-se o feito ao trâmite normal, mantenha-se a audiência de instrução e julgamento já designada para 29/04/2024 às 09:35, assegurado, em eventual condenação das partes rés, a dedução de valores eventualmente pagos.

3. Pelo exposto, exclua-se dos autos o despacho sob ID c0cdced e a sentença sob ID c02c02a.

4. Aguarde-se audiência.

5. INTIMEM-SE

(*Documento assinado digitalmente*)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000469-83.2023.5.19.0261

AUTOR	MISSLEA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	VITAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	DANIEL WANDERLEY DE SANTA RITA(OAB: 7434/AL)
ADVOGADO	CLAUDIA MICHELE XAVIER DOS SANTOS(OAB: 12965/AL)
RÉU	ESTADO DE ALAGOAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MISSLEA SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48705f3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Melhor vendo os autos, tenho que **o acordo sob ID 37f1ce0, não foi homologado**. Naquela audiência, as partes concordaram em estabelecer um cronograma de pagamento com a suspensão do processo e ao final, comprovados todos os pagamentos o Juízo homologaria o acordo com as obrigações já cumpridas. No entanto a reclamada não cumpriu o cronograma de pagamento.

2. Dessa forma, retorne-se o feito ao trâmite normal, mantenha-se a audiência de instrução e julgamento já designada para 29/04/2024 às 09:35, assegurado, em eventual condenação das partes rés, a dedução de valores eventualmente pagos.

3. Pelo exposto, exclua-se dos autos o despacho sob ID c0cdced e a sentença sob ID c02c02a.

4. Aguarde-se audiência.

5. INTIMEM-SE

(*Documento assinado digitalmente*)

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000685-44.2023.5.19.0261

AUTOR	GILVAN LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAELLA LEITE SANTOS(OAB: 50291/PE)
RÉU	H A DE G TENORIO AGROPECUARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN LUIZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

GILVAN LUIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para tomar ciência da certidão de adiamento da audiência designada para o presente processo: "

CERTIDÃO

Certifico que, por motivo de readequação de pauta, a audiência do presente processo foi redesignada para o dia 09/05/2024 às 08h30min.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência"

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000226-08.2024.5.19.0261

AUTOR	JOSE ADIJAEDSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI(OAB: 304254/SP)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ADIJAEDSON FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

JOSE ADIJAEDSON FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para tomar ciência do adiamento da audiência para o **dia 09/05/2024 08:40**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiências telepresenciais da **2ª Vara do Trabalho de Arapiraca**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da referida vara do trabalho do quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000226-08.2024.5.19.0261

AUTOR	JOSE ADIJAEDSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	QUESSIA ELAINE ASSIS LUZ HISSI(OAB: 304254/SP)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

NOTIFICAÇÃO (Reclamado)

Fica V.Sa. notificado(a) para comparecer à audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo) designada para o **dia 09/05/2024 08:40**, a ser realizada na sala de audiências telepresenciais da **2ª Vara do Trabalho de Arapiraca**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência virtual da referida vara do trabalho no quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, oportunidade em que deverá responder aos termos do processo supramencionado, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet, no site *https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao*, digitando o Código Localizador da Certidão informado no rodapé desta notificação. Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar testemunhas, no máximo de 2 (duas), e estas deverão comparecer à audiência telepresencial, independentemente de notificação judicial, acessando a sala de audiências pelo link acima informado, munidas de documento de identificação, preferencialmente a CTPS. Caso estas não se façam presentes, deve ser comprovado que as mesmas foram convidadas, sob pena de preclusão.

As partes e testemunhas que, por qualquer motivo, não tiverem condições de participar de forma autônoma poderão utilizar o espaço adaptado nas dependências do Tribunal para participação de audiência telepresencial.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa. IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA AÇÃO A SUA REVELIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, DE ACORDO COM A LEI.

As pessoas físicas (partes e testemunhas) presentes na audiência deverão apresentar seus documentos de identificação com foto (carteiras profissionais, RG, CNH). As pessoas jurídicas deverão trazer os documentos necessários à comprovação da inscrição no CNPJ ou CEI (INSS), comprovante de inscrição no SIMPLES, caso seja optante e, ainda, cópia do contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo, com as alterações porventura ocorridas. Em se tratando de condomínio, este deverá juntar cópia de ata de eleição do síndico.

Recomenda-se que a contestação, reconvenção e seus respectivos documentos sejam protocolados no PJe com pelo menos 48 horas de antecedência da audiência (art. 22, § 1º, da Resolução CSJT nº 185/2017). Os documentos cuja exibição foi requerida na inicial deverão ser encaminhados, sob pena de confissão. Fica também facultada à parte a apresentação de defesa oral (art. 847 da CLT).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente

na forma da Lei nº 11.419/2006 e Resolução CSJT nº 185/2017, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.).
Caso não consiga consultar e petição inicial e documentos via internet, deverá entrar em contato com a Unidade Judiciária, pelo e-mail vt02arapiraca@trt19.jus.br ou por telefone (82) 21218399, antes do dia da audiência, para receber orientações.
Havendo mudança de endereço, deverá comunicar imediatamente o novo endereço à Secretaria da Vara do Trabalho.
ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000257-28.2024.5.19.0261

AUTOR	MYKON GARCIA
ADVOGADO	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS(OAB: 16473/AL)
RÉU	OPUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MYKON GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

MYKON GARCIA

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) do adiamento da audiência designada no presente processo para o **dia 09/05/2024 08:50**, a ser realizada por videoconferência na sala de audiências telepresenciais da **2ª Vara do Trabalho de Arapiraca**, que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência telepresencial da referida vara do trabalho do quadro demonstrativo e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados.
ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000054-66.2024.5.19.0261

AUTOR	FABIO PIMENTEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	GABRIEL DI TOMMASO LEAO
ADVOGADO	DAVID ADAM MENESES TEXEIRA(OAB: 10981/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO PIMENTEL DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

FABIO PIMENTEL DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para tomar ciência do adiamento da audiência designada no presente processo para o **dia 14/05/2024 08:50**, a ser realizada na sala de audiências telepresenciais da **2ª Vara do Trabalho de Arapiraca,** que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência virtual da referida vara do trabalho e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados. Na oportunidade, deverão ser apresentadas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, sob pena de preclusão, e/ou testemunhas, no máximo de 2 (duas).
ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000054-66.2024.5.19.0261

AUTOR	FABIO PIMENTEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO CUNHA CAJUEIRO(OAB: 5661/AL)
RÉU	GABRIEL DI TOMMASO LEAO
ADVOGADO	DAVID ADAM MENESES TEXEIRA(OAB: 10981/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL DI TOMMASO LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

GABRIEL DI TOMMASO LEAO

NOTIFICAÇÃO (Reclamante)

Fica V.Sa. notificado(a) para tomar ciência do adiamento da

audiência designada no presente processo para o **dia 14/05/2024 08:50**, a ser realizada na sala de audiências telepresenciais da **2ª Vara do Trabalho de Arapiraca,** que poderá ser acessada pelo link *https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais,* selecionando, na sequência, a sala de audiência virtual da referida vara do trabalho e seguindo as demais orientações ali constantes, na data e horário acima indicados. Na oportunidade, deverão ser apresentadas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, sob pena de preclusão, e/ou testemunhas, no máximo de 2 (duas).

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001555-49.2019.5.19.0061

AUTOR	ANDERSON RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO LUCAS PEREIRA ALVES DA SILVA(OAB: 15190/AL)
RÉU	MARIA CICERA DE OLIVEIRA LEITE
RÉU	KAIO CESAR LEITE SANTOS
RÉU	KLEYVISSON LEITE DOS SANTOS
RÉU	KLEOVANSOSTENES LEITE DOS SANTOS
RÉU	K. L. DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	NU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	TORO CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
TERCEIRO INTERESSADO	ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PICPAY SERVICOS S.A
TERCEIRO INTERESSADO	AVISTA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	STONE PAGAMENTOS S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO PAN S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A
TERCEIRO INTERESSADO	ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO C6 S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO ORIGINAL S/A
TERCEIRO INTERESSADO	NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
TERCEIRO INTERESSADO	NU PAGAMENTOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ANDERSON RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

Fica V.Sa. notificado(a) para tomar ciência da seguinte certidão anexada aos autos:

"**CERTIDÃO**

Certifico que, por motivo de readequação de pauta, a audiência do presente processo foi redesignada para o dia 14/05/2024 às 10h50min."

ARAPIRACA/AL, 22 de abril de 2024.

LUIZA AMALIA GONCALVES LEITE

Secretário de Audiência

Gab. Desembargador Jasiel Ivo
Notificação

Processo Nº ROT-0001054-76.2022.5.19.0001

Relator	JASIEL IVO
RECORRENTE	CARLOS EDUARDO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA(OAB: 520/PE)
ADVOGADO	MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA(OAB: 8124/AL)
ADVOGADO	DANIELLE MARIA SANTOS GONCALVES(OAB: 12032/AL)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	CARLOS EDUARDO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA(OAB: 520/PE)
ADVOGADO	MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA(OAB: 8124/AL)
ADVOGADO	DANIELLE MARIA SANTOS GONCALVES(OAB: 12032/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 806a921 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que os embargos opostos pela reclamada (ID. f4b3b4b) repousam na alegação de existência de vícios no acórdão, requerendo ao final provimento que implica em efeito modificativo do julgado, assino ao obreiro prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre o recurso.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

JASIEL IVO

Desembargador Federal do Trabalho

Processo Nº ROT-0001054-76.2022.5.19.0001

Relator	JASIEL IVO
RECORRENTE	CARLOS EDUARDO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA(OAB: 520/PE)
ADVOGADO	MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA(OAB: 8124/AL)
ADVOGADO	DANIELLE MARIA SANTOS GONCALVES(OAB: 12032/AL)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	CARLOS EDUARDO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA(OAB: 520/PE)
ADVOGADO	MARIA BEATRIZ FERRO DE OMENA(OAB: 8124/AL)
ADVOGADO	DANIELLE MARIA SANTOS GONCALVES(OAB: 12032/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 806a921 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que os embargos opostos pela reclamada (ID. f4b3b4b) repousam na alegação de existência de vícios no acórdão, requerendo ao final provimento que implica em efeito modificativo do julgado, assino ao obreiro prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre o recurso.

MACEIO/AL, 19 de abril de 2024.

JASIEL IVO

Desembargador Federal do Trabalho

SUMÁRIO

Secretaria Judiciária 1
Distribuição 1
1ª Vara do Trabalho de Maceió 26
Notificação 26
2ª Vara do Trabalho de Maceió 63
Edital 63
Notificação 65
3ª Vara do Trabalho de Maceió 82
Notificação 82
4ª Vara do Trabalho de Maceió 104
Edital 104
Notificação 109
5ª Vara do Trabalho de Maceió 138
Edital 138
Notificação 143
6ª Vara do Trabalho de Maceió 176
Edital 176
Notificação 182
7ª Vara do Trabalho de Maceió 196
Edital 196
Notificação 198
8ª Vara do Trabalho de Maceió 258
Notificação 258
9ª Vara do Trabalho de Maceió 277
Edital 277
Notificação 279
10ª Vara do Trabalho de Maceió 320
Edital 320
Notificação 322
Vara do Trabalho de Arapiraca 405
Notificação 406
Vara do Trabalho de Atalaia 415
Edital 415
Notificação 431
Vara do Trabalho de Palmeira dos Indios 452
Notificação 452
Vara do Trabalho de Penedo 455
Notificação 455
Vara do Trabalho de Porto Calvo 473
Notificação 473
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema 476
Notificação 476
Vara do Trabalho de S.Luiz do Quitunde 504
Notificação 504
1ª Vara do Trabalho de S.Miguel dos Campos 505
Notificação 505
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares 510
Notificação 510
Sentença 513
2ª Vara do Trabalho de S.Miguel dos Campos 514
Edital 514
Notificação 517
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares 524
Edital 524
Notificação 526
2ª Turma 533
Pauta 533
Gab. Anne Helena Fischer Inojosa 537
Notificação 537

Gab. Desembargador Laerte Neves 540
Notificação 541
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas 541
Notificação 541
Posto Avançado TRT 19 CAE 549
Notificação 549
2ª Vara do Trabalho de Arapiraca 615
Notificação 615
Gab. Desembargador Jasiel Ivo 639
Notificação 639